

ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), segunda-feira, 26 de junho de 2023 - Edição nº 121

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 12, III, c / c § 1º do art. 25, ambos da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Tenentes-Coronéis QOPM abaixo relacionados, ao posto de Coronel QOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.9153-91	ADRIANO URSULINO DE LUCENA
2.	10.9139-91	FRANCISCO FERREIRA RAMOS
3.	105113953-1	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
4.	10.11126-94	JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA
5.	10.10577-93	ERISVALDO VIANA LIMA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8129884

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Majores QOPM abaixo relacionados, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.7806-86	WILTON JOSÉ DA SILVA SOUSA
2.	10.12107-95	EDVALDO MENDES RIBEIRO JÚNIOR
3.	10.12104-95	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES
4.	10.12100-95	REGINALDO CANUTO DE SOUSA
5.	10.12105-95	MARCELO BARROS FERREIRA
6.	10.12101-95	JOSÉ ADALBERTO NORBERTO DE MOURA
7.	10.12112-95	DANIEL CHRISTIAN SOARES MARQUES
8.	10.8135-88	MARIA DO SOCORRO PINTO DE FARIAS
9.	10.10145-92	LUIZ MARIANO SOBRINHO
10.	10.12099-95	REGINALDO SOARES DE JESUS
11.	10.10234-92	ROSILANE MATOS GAMOSA
12.	10.12118-95	RILDO DA SILVA AGUIAR
13.	10.12115-95	RICHARLE ANTONIO MALHEIROS DE FRANÇA
14.	10.12116-95	REGINALDO COSTA ARAÚJO

15.	10.12131-98	AIRTON DE SOUSA OLIVEIRA
16.	10.12133-98	LÉOJES ALBERT CARVALHO ROSAL
17.	10.12139-98	TOMÉ SOARES DA COSTA NETO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8129924

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Majores QOPM abaixo relacionados, ao posto de Tenente-Coronel QOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.12136-98	TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO
2.	10.12173-99	ZETHE VIANA MACHADO
3.	10.12140-98	ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA
4.	10.12137-98	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
5.	10.12109-95	DANILO PALHANO DE ALCANTARA
6.	10.12129-98	CLEDSON JOSÉ QUEIROZ GRANJA
7.	10.12122-95	JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA
8.	10.10571-93	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA
9.	10.12148-98	INÁCIO WILLIAMS DO NASCIMENTO DELGADO
10.	10.12170-99	JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
11.	10.11007-93	LINDOMAR FÉLIX DOS SANTOS
12.	10.11740-94	ANTÔNIO MARCOS LEAL BARBOSA
13.	10.10233-92	MARIA APARECIDA BATISTA SILVA
14.	10.12063-94	FRANCISCO CARLOS DOS ANJOS
15.	10.10225-92	JOSILENE ALVES DIAS
16.	10.12090-94	SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA FILHO
17.	10.11394-94	AYLA MARIA RODRIGUES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11401-94	SHEYLA CARVALHO SILVA

2.	10.10191-92	LUCIANA MARTINS DE ARÊA LEÃO PORTELA LEAL
3.	10.12288-00	FRANCISCO CHARLES CASTELO BRANCO SANTOS
4.	10.12293-00	ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
5.	10.12284-00	ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA
6.	10.12291-00	RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA
7.	10.10200-92	ANA LÚCIA DA SILVA AREIA
8.	10.12292-00	SUEDNEY DA SILVA SOUSA
9.	10.12285-00	ELINALDO TAVARES DE MESQUITA
10.	10.10155-92	ANTÔNIO DE SOUSA E SILVA SOBRINHO
11.	10.11414-94	FRANCISCA SOUSA VALE FERREIRA DA SILVA
12.	10.12287-00	EVANILDO NUNES COSTA
13.	10.10295-92	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA MARQUES
14.	10.11069-93	ARISTEU FERNANDES DE SOUSA
15.	10.10186-92	FRANCISCA LEONEIDE FERREIRA DA ROCHA
16.	10.12289-00	MÁRCIO JOSÉ DE AQUINO
17.	10.11344-94	ELIANE DE SOUSA FERNANDES
18.	10.11159-94	BERNARDO PEREIRA PINTO
19.	10.10655-93	ANTÔNIO SOARES CARRIAS
20.	10.10807-93	EMERSON JOSÉ DA SILVA
21.	10.11195-94	VALDECI BARROS GALENO
22.	10.11850-94	JOSÉ DO NASCIMENTO CARDOSO DE ARAÚJO
23.	10.12025-94	MÁBIO CARDOSO DE GÓIS
24.	10.11102-93	FRANCO PEREIRA DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8129962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os Capitães QOPM abaixo relacionados, ao posto de Major QOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.12377-00	FRANCÍLIO ALVES DE MOURA
2.	10.10208-92	SÔNIA REGINA BASTOS RIBEIRO VIEIRA DA SILVEIRA
3.	10.12771-02	ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA ARAÚJO
4.	10.8729-90	UBIRACI TORRES PORTELA
5.	10.12772-02	ANDREIA OLIVEIRA MATOS TAVARES
6.	10.12283-00	CLODOMIR PRADO DE OLIVEIRA FILHO
7.	10.12768-02	LUCAS ROBERT DA SILVA
8.	10.11527-94	GEOVANEI MOTA BRITO
9.	10.12773-02	LILIANE ARAÚJO OLIVEIRA
10.	10.12791-02	JOÃO RICARDO PINTO SOUSA
11.	10.11532-94	FRANCISCO MATIAS DE OLIVEIRA
12.	10.11757-94	ANTÔNIO CARMOS BEZERRA
13.	10.12613-02	ELIS REGINA DO NASCIMENTO PEREIRA
14.	10.12501-00	LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS SOUSA
15.	10.12294-00	MARY ROSERLANE ALVES GOMES
16.	10.10197-92	ANA CRISTINA ALVES DE SOUSA
17.	10.12767-02	EVANDO CARVALHO DE VASCONCELOS

18.	10.11769-94	FERNANDO FREITAS DA SILVA
19.	10.11756-94	ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES DE SOUSA
20.	10.12769-02	REGINALDO MONTEIRO DA SILVA
21.	10.11375-94	JOSÉLIA DA SILVA SANTOS
22.	10.11005-93	JOSÉ WILSON DOS SANTOS SILVA
23.	10.12766-02	MARCOS ANTÔNIO LIMA AVELINO JÚNIOR
24.	10.11939-94	CLEVESTONY DE SOUSA COSTA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, o 1º Tenente QOPM RICARDO OSIRES BASTOS MARTINS, RGPM 10.12796-02, ao posto de Capitão QOPM, da Polícia Militar do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, c/c art. 16, § 1º, da Lei nº 6.792, de 19 de abril de 2016, o Capitão QEOPM JUVENILTON CAVALCANTE PESSOA, RGPM 10.11524-94, ao posto de Major QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130050

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em

vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, c/c art. 16, § 1º, da Lei nº 6.792, de 19 de abril de 2016, o Capitão QEOPM DAURIVANDA BARBOSA MORAIS, RGPM 10.10188-92, ao posto de Major QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130064

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de Capitão QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.11045-93	JOSÉ RIBAMAR RAMOS MOURA
2.	10.10887-93	GIDEON BATISTA VIANA
3.	105069513-7	RAIMUNDO LUIZ DE MOURA
4.	10.11117-94	ROBERTO PAULA DE LIMA
5.	114287643-0	JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SOUSA
6.	100995623-4	ANTÔNIO FERREIRA LIMA
7.	10.7050-84	JOSÉ EDILSON FERREIRA DE ANDRADE DA SILVA
8.	105197773-2	JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DA SILVA FILHO
9.	10.11519-94	VALDEILDO DE OLIVEIRA SOUSA
10.	105021853-4	WALCIMAR BRITO DA CRUZ
11.	101399503-8	HORTÊNCIO NASCIMENTO DA ROCHA
12.	105110553-2	LUIS CARLOS DE SENA LIMA
13.	105150973-3	ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130082

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 1º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de Capitão QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	105125283-9	FRANCISCO DE ASSIS ALVES
2.	105155063-8	JORGE SALES FERREIRA

3.	10.7226-85	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
4.	10.7268-85	LUZINALDO NUNES CARDOSO
5.	10.10573-93	MÁRIO RODRIGUES CARDOSO
6.	100996113-5	ERMERSON DE OLIVEIRA SOUSA
7.	10.7801-86	JOSE LOPES DA SILVA FILHO
8.	105064233-7	EDVALDO DO NASCIMENTO
9.	105150093-4	JEANDESSE DA SILVA LIMA
10.	105194643-0	WELLINGTON EVARISTO ALVES
11.	10.7810-86	EDILSON RODRIGUES SANTIAGO
12.	10.11516-94	MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130096

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 24, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de 1º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	10.10247-92	ANTÔNIO LISBOA ALVARENGA
2.	105067493-4	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
3.	105113803-8	LEONE ANDRADE
4.	10.11531-94	LUIZ SILVA DO VALE FILHO
5.	101399203-5	RAIMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
6.	105020813-9	ANTONIO ALVES DA SILVA
7.	105022733-7	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
8.	100996343-8	FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO LOPES
9.	101349693-8	GILBERTO NONATO DOS REIS
10.	105064523-1	JOÃO CECÍLIO LIMA LOPES FILHO
11.	10.7311-85	MOISÉS LOPES DA COSTA
12.	101344563-8	ANTÔNIO LUIS SOUSA
13.	10.10758-93	FRANCISCO UMBELINO DE SOUSA
14.	10.7584-86	BARTOLOMEU MAURÍCIO DOS SANTOS NETO
15.	105110253-9	ANTÔNIO JOSÉ LIMA
16.	101345993-2	JOSÉ LUZIA DA SILVA
17.	10.7587-86	ANTÔNIO OLIVEIRA FREITAS
18.	105068363-8	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA ROCHA
19.	105109073-4	WELITON CHAVES GOMES
20.	10.7579-86	JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO
21.	10.7736-86	JOSÉ DOS SANTOS CHAVES
22.	10.7004-84	RAIMUNDO NONATO MIRANDA SILVA
23.	10.6095-84	JUVENAL FERREIRA DA COSTA
24.	105024243-5	SINÉSIO ALVES DE SOUSA
25.	10.5921-83	ANTÔNIO FRANCISCO ALVES PESSÔA
26.	10.8426-89	VALDECI PEREIRA DE ARAÚJO
27.	101398783-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS
28.	10.8651-90	FRANCISCO WELLITON DOS SANTOS TENÓRIO
29.	10.10006-92	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
30.	10.7481-86	CÍCERO RODRIGUES DE SOUSA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130113

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **MERECIMENTO**, de conformidade com o disposto no art. 25, da Lei nº 3.936, de 3 de julho de 1984, os 2º Tenentes QEOPM abaixo relacionados, ao posto de 1º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	RGPM	NOME
1.	105154633-9	FRANCISCO DAS CHAGAS MARISCAL DE CARVALHO
2.	10.8075-87	JOSIBERTO ALVES DA SILVA
3.	10.10753-93	RIVALDO DOS SANTOS SILVA
4.	10.9881-91	JOÃO FRANCISCO CHANTAL FILHO
5.	10.10187-92	PAULENE DE LIMA MORAIS REBELO
6.	10.7679-86	JOSIAS ALMEIDA DA PAIXÃO
7.	10.11536-94	VILSON FEITOSA
8.	10.5864-83	FRANCISCO DE PAULO RODRIGUES BORGES
9.	10.9992-92	MARCOS DANIEL SOUSA
10.	10.9838-91	FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA
11.	10.8220-88	JOSÉ CONSTÂNCIO DA SILVA
12.	10.10035-92	EDMUNDO ALVES DA COSTA
13.	10.11365-94	TERESA CRISTINA SOUSA DOS SANTOS
14.	10.11242-94	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA
15.	10.8748-90	CLÉSIO ANTÔNIO DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130148

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	IDENT.	NOME
1.	10.8842-90	LUIS FERREIRA DA CUNHA
2.	10.7785-86	FRANCISCO NUNES VIANA
3.	10.8887-90	ARMANDO ARAÚJO DE MACÊDO
4.	10.8984-90	VALENTIN SALES COSTA
5.	10.8798-90	LUCIANO DE MENDONÇA BEVILAQUA
6.	10.8739-90	RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
7.	10.8472-89	EVANGELISTA DE SOUSA ABREU
8.	105195253-7	IZAEL MIGUEL DE ARAÚJO

9.	10.8278-88	JOÃO FERNANDES BEZERRA
10.	105109513-9	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS
11.	105195343-6	JOSÉ OSVALDO FERREIRA
12.	105194953-3	CLEMILTON DA SILVA RAMOS
13.	105126183-0	JOSÉ MARIA LISBOA
14.	105068353-9	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES PESSÔA
15.	10.8809-90	ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA
16.	10.7504-86	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
17.	10.7069-84	PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA
18.	10.7588-92	VALDEIR DE JESUS BARBOSA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130192

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta na Proposta de Promoção de Oficiais – PPO nº 04/2023, de 22 de junho de 2023, da Polícia Militar do Piauí.

R E S O L V E promover, pelo critério de MÉRITO INTELECTUAL, de conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 4.999, de 30 de dezembro de 1997, os Subtenentes QPPM abaixo relacionados, ao posto de 2º Tenente QEOPM, da Polícia Militar do Piauí:

Nº	IDENT.	NOME
1.	105194453-4	JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
2.	10.10176-92	GEUZELENA FERNANDES BEZERRA
3.	10.7550-86	LUIZ RODRIGUES NUNES
4.	10.8888-90	CARLOS MAURICIO DE SOUSA COSTA
5.	10.12036-94	FRANCISCO DAS CHAGAS CIRILO OLIVEIRA
6.	10.10032-92	RAIMUNDO ARAÚJO DOS SANTOS
7.	10.9064-90	ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
8.	10.9919-91	FRANCISCO DAS CHAGAS IBIAPINA MOURA
9.	10.11119-94	SALOMÃO MARCOS MOREIRA
10.	10.9113-91	EDWARD CALIXTO HARDY MADEIRA
11.	10.11530-94	MOACIR RODRIGUES TORRES FILHO
12.	105147913-5	EDSON GOMES DE LIMA
13.	105195593-6	WASHINGTON DA SILVA BARBOSA LEAL
14.	10.9054-90	CARLOS VALNEZ GOMES
15.	105193753-8	RAIMUNDO RIVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA
16.	10.9115-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO
17.	10.10173-92	REYNALDO SOARES DE CARVALHO
18.	105064173-5	CARLOS ALBERTO AMÂNCIO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8130258

REF.12794

DECRETO Nº 22.179, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 109.087.244,00 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.949, de 12 de janeiro de 2023 e conforme do art. 5º da Lei 8.004, de 21 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Secretaria dos Esportes, no valor de R\$ 109.087.244,00 (cento e nove milhões e oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na Fonte 754 – Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de junho de 2023.

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolletto
Secretário de Governo

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**

DECRETO Nº 22.179, DE 26 DE JUNHO DE 2023									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	R\$1,00		VALOR
							FONTE	EMENDA	
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.000.552,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.263.159,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	820.593,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	8.114.162,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.556.672,00
16101.15.451.0008.3104	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000220	TD7	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.302.300,00

20101.23.692.0005.1994	PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTO	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	289.954,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000270	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.301.466,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.868.684,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD10	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	7.458.134,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD11	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.092.789,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.666.878,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.573.186,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	10.000.000,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	2.845.351,00
46201.26.782.0008.1967	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000220	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	3.204.445,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000220	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	20.344.084,00
52101.20.605.0006.1973	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA	000220	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	18.876.037,00

53101.27.812.0004.1039	PROMOVER A CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ESPORTE E LAZER	000270	TDO	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	6.508.798,00
TOTAL								109.087.244,00	

SEI nº 8149479

REF.12851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00013.000036/2023-49,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar os servidores **JURACI PEDREIRA JERICÓ FILHO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 180313-1, CPF nº ***.358.243-**, e **MARIA ELENILDES MARQUES APOLÔNIO CAVALCANTE**, Agente Técnico de Serviço/Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 040331-8, CPF nº ***.268.723-**, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI** à disposição da Secretaria de Estado da Defesa Civil – **SEDEC-PI**, por prazo indeterminado, a partir de 26 de junho de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8144272

REF.12853

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o processo SEI 00010.005057/2023-81,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** que os servidores abaixo relacionados possam ausentar-se do País pelo período a seguir indicado, para prestar assessoria e dar apoio logístico à viagem para Roma, na Itália, do Chefe do Poder Executivo estadual, devidamente autorizada pela Resolução nº 533, de 31 de maio de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ficando ainda **ALTERADO** o Decreto s/n, de 23 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 120, para retificar o período de afastamento da servidora Joana D'Angelo Martins de Melo, conforme tabela a seguir.

NOME	CARGO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	PAÍSES
Álvaro Luís Carneiro	Assessor Especial do Governador	De 26 a 30 de junho de 2023	Itália
Ricardo Manoel Leal Barbosa	Major da Polícia Militar. Ajudante de Ordens do Governador	De 26 a 30 de junho de 2023	Itália
Joana D'Angelo Martins de Melo	Diretora de Relações Internacionais da Secretaria de Governo	De 25 de junho a 1º de julho de 2023	Itália

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 8149295

REF.12855

LEI Nº 8.090, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Institui no âmbito do estado do Piauí o Estatuto da Pessoa com Obesidade, de promoção à inclusão, proteção à saúde e a direitos, tratamento adequado, combate ao bullying, assistência social e trabalho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Direitos Fundamentais da Pessoa com Obesidade

Art. 1º Fica instituído no âmbito do estado do Piauí o Estatuto da Pessoa com Obesidade de promoção à inclusão, direitos, proteção à saúde e aos direitos, tratamento adequado, combate ao **bullying**, assistência social, inserção no mercado de trabalho, destinada a regular os direitos assegurados às pessoas vitimadas pelo acúmulo excessivo de gordura corporal e ganho de peso, associado a problemas de saúde.

Art. 2º As pessoas obesas gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, sendo-lhe asseguradas, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao obeso, no contexto de suas prioridades, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação adequada, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 4º Nenhum obeso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, preconceito, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da Lei.

§ 1º É dever de todos evitar a ameaça ou violação aos direitos da pessoa com obesidade entendendo que esta é uma doença e não uma questão simplesmente estética.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção às outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Art. 5º A obesidade é o resultado de diversas interações, nas quais chamam à atenção os aspectos genéticos, ambientais e comportamentais e a proteção do indivíduo obeso é um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

CAPÍTULO II
Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Art. 6º É obrigação do Poder Público e da sociedade assegurar à pessoa obesa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na legislação.

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I - faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - prática de esportes e de diversões adequadas as suas condições físicas, resguardada a sua integridade;

V - participação na vida familiar e comunitária;

VI - participação na vida política, na forma da lei; e

VII - faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

CAPÍTULO III
Acesso Universal e Igualitário à Saúde

Art. 7º Fica assegurada a atenção integral ao obeso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os obesos.

Parágrafo único. Os consultórios, ambulatórios, hospitais públicos e privados ficam obrigados a criar sistema de agendamento para o atendimento com hora marcada, por meio de aplicativo, de rede de mensagens ou por meio de telefone; podendo ainda fazer o atendimento por meio online nos casos de algum problema de mobilidade do paciente com obesidade, favorecendo o conforto e comodidade.

CAPÍTULO IV **Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

Art. 8º As pessoas com obesidade têm direito à Educação, Cultura, Esporte, Lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de excesso de peso corporal.

Parágrafo único. Fica instituído nas escolas de ensino fundamental e médio da rede estadual de ensino um programa, abrangendo todos os alunos, dando, portanto, especial atenção aqueles com sobrepeso e obesidade, visando promover ações educativas voltadas à nutrição, segurança alimentar e incluir programa de saúde e de alimentação do governo.

CAPÍTULO V **Assentos Especiais e Acesso ao Transporte Público**

Art. 9º É obrigatório destinar assentos com dimensão, resistência e conforto compatíveis em áreas identificadas visualmente como sendo exclusivas nas escolas públicas e privadas, casas de shows, cinema, teatro, bares e restaurantes, praças de alimentação, faculdades e demais instituições de ensino superior.

Art. 10. Aos obesos fica garantida a utilização dos transportes coletivos públicos urbanos intermunicipais e semiurbanos, seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, com acesso exclusivo pela porta localizada em oposição à roleta ou catraca sem que seja cobrado o valor de mais de uma passagem por passageiro.

§ 1º Nos veículos de transporte coletivo de que trata este artigo, serão adaptados assentos para os obesos, sendo retirados os braços das poltronas e garantida a utilização preferencial ao público que se destina, ficando estes assentos identificados por placas.

§ 2º Fica vetada a cobrança de duas passagens para a pessoa obesa em qualquer tipo de transporte público que desempenhe a atividade de transporte de passageiros.

CAPÍTULO VI **Da Profissionalização e do Trabalho**

Art. 11. É vedada a prática de qualquer ato discriminatório para efeito de acesso ou manutenção de relação de trabalho por motivo de obesidade.

Parágrafo único. Salvo os casos em que a natureza do cargo exigir, é vedada a previsão de restrições por motivo de obesidade para a participação de candidato em concurso público.

Art. 12. O Poder Público criará e estimulará programas de:

- I - profissionalização especializada para a pessoa obesa, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;
- II - estímulo às empresas privadas para admissão de pessoa com obesidade ao trabalho;
- III - ações educativas e de promoção à saúde no trabalho.

CAPÍTULO VII **Da Assistência e Garantia de Direitos**

Art. 13. Os serviços, programas, projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com obesidade e sua família têm como objetivo a garantia da segurança da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento e manutenção da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e demais normas pertinentes.

§ 1º A assistência social à pessoa com obesidade, nos termos do caput deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

§ 2º Os serviços de assistência sociais destinados à pessoa com obesidade em situação de dependência deverão contar com cuidadores sociais para prestar-lhe cuidados básicos e instrumentais.

CAPÍTULO VIII

Das medidas específicas de proteção

Art. 14. As medidas de proteção ao obeso previstas nesta Lei poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, e levarão em conta a preservação da saúde, da qualidade de vida, os fins sociais a que se destinam e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

CAPÍTULO IX

Da Política de Atendimento Jurídico-social

Art. 15. A política de atendimento às pessoas com obesidade poderá ser executada por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais no Estado do Piauí no que concerne a políticas e programas de saúde, assistência social e educação em caráter educativo, serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de discriminação, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; bem como proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos humanos.

CAPÍTULO X

Política de Atendimento em Programas Habitacionais

Art. 16. Nos programas habitacionais subsidiados com recursos públicos, o obeso e o obeso mórbido gozam de prioridade na aquisição de imóvel em piso térreo para moradia própria, observado o seguinte:

- I - reserva de pelo menos três por cento das unidades habitacionais residenciais em piso térreo para atendimento aos obesos;
- II - implantação de equipamentos urbanos comunitários que atendam a especificidade da pessoa com obesidade;
- III - eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade para o obeso.

CAPÍTULO XI

Tratamento e Promoção à Saúde da Pessoa com Obesidade

Art. 17. As unidades de saúde que desenvolvam programas de prevenção, tratamento e combate à obesidade adotarão os seguintes princípios:

- I - manutenção de grupos de apoio;
- II - atendimento regular para tratamentos de longo prazo;
- III - promoção da saúde através de novos hábitos alimentares;
- IV - observância das terapias de saúde em conjunção com atividades físicas adequadas;
- V - comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de obeso portador de doenças infectocontagiosas e com agravamento de sua debilidade física.

CAPÍTULO XII

Inclusão, Acessibilidade e Sanções Previstas

Art. 18. Os hospitais públicos e privados e as unidades médicas de atendimento emergencial ficam obrigados a disponibilizar os seguintes equipamentos de acessibilidade e inclusão: rampa de acesso, avental de tamanho especial, de tecido ou descartável, próprio para obesos, balança especial, cadeiras de rodas especiais reforçadas, com mais de 70 centímetros de largura, macas e cadeiras de rodas reforçadas para transporte de pacientes obesos, com largura mínima de 70 centímetros e altura máxima de 70 centímetros do chão, laringoscópio especial, material de acesso venoso profundo especial para obesos, portas de banheiros de correr, boxes com piso antiderrapante e apoios laterais, cadeiras reforçadas, sem braços, num mínimo de 15% do total de cadeiras do estabelecimento, esfignomanômetro especial para obesos, vaso sanitário com reforço e apoio lateral para os braços.

Parágrafo único. Os laboratórios ficam obrigados a disponibilizar os mesmos equipamentos previstos no caput do art. 15, com exceção da adaptação dos boxes, visto não serem unidades onde os pacientes ficam internados.

Art. 19. O descumprimento da presente Lei acarretará em advertência, por escrito, expedida pelo órgão competente fiscalizador para adequação em 45 dias e, após este prazo sem a devida providência por parte do responsável, será aplicada multa de 1.500 UFRs-PI ao estabelecimento infrator em referência aos art. 9º, art. 10 e parágrafo único e art. 15, acrescida de 20% em caso de reincidência.

Art. 20. VETADO

Art. 21. Cria uma Comissão Especial de Trabalho e Mediação com a participação da Secretaria Estadual da Saúde, da Secretaria Estadual da Assistência Social e Direitos Humanos, do Tribunal de Justiça do Piauí, do Ministério Público do Piauí e da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados do Brasil-PI, do gestor do SUS, do PROCON, do Conselho Regional de Medicina, Conselho de Assistência Social, do Conselho Regional de Psicologia, Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e de organizações sociais de defesa dos direitos das pessoas com obesidade, com o objetivo de avaliar e discutir sobre processos de pessoas com obesidade mórbida que pleiteiam cirurgias bariátricas junto à rede pública de saúde, bem como prestar orientação e apoio aos obesos que pleiteiam a referida cirurgia junto aos planos de saúde ou das cooperativas de planos de saúde.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais

Art. 22. As medidas de proteção ao obeso são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento;

III - em razão de sua condição pessoal e/ou fragilidade.

Art. 23. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 dias contados da sua publicação.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Simone Pereira, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 8149128

REF.12857

LEI Nº 8.077, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Associação de Radiodifusão Comunitária Cultura FM de Avelino Lopes (PI), CNPJ Nº 19.202.707/0001-09, com sede e foro na Cidade de Avelino Lopes, Rua Vitorino Atanazio Nº 0000, CEP 64.965-000, Bairro Centro, Avelino Lopes (PI).

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 8030274

REF.12860

LEI Nº 8.079, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Associação Passos de Luz do município de Buriti dos Lopes-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública estadual a "Associação Passos de Luz", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com a finalidade principal de desenvolver atividades de associações de defesa de direitos sociais, com atuação sem qualquer vinculação política ou partidária, registrada no CNPJ nº 29.773.869/0001-50 e sediada à Rua Henock Castelo Branco, S/N, Bairro Centro - CEP 64.230-000, Buriti dos Lopes-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Instituição de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Georgiano Neto, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 8047063

REF.12861

LEI Nº 8.080, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a declaração e o reconhecimento de Utilidade Pública no estado do Piauí, da Associação Esportiva São Paulo - AESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Esportiva São Paulo - AESP, entidade sem fins lucrativos com sede na Rua Jerusalém, nº 2993, Vila São Francisco, Teresina-PI, CEP nº 64.009-695, possuidora do CNPJ nº 11.412.086/0001-86.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2022.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 8047406

REF.12862

DECRETO Nº 22.166, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 14.319, de 14 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico COTAC nº 17/2023, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN-COTAC, bem como o teor do Processo SEI 00009.005404/2023-12;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Resolução CODIN nº 01/2023, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC Nº 279/2023, de 14 de junho de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no Processo SEI 00009.018316/2023-72,

D E C R E T A:

Art. 1º O caput do artigo 1º do Decreto nº 14.319, de 14 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa CONPRENOR - CONCRETO PREMOLDADO NORDESTE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 10.690.183/0002-59 e no CAGEP sob nº 19.476.176-2, com sede e foro na Rua Alberto Elias Hidd, 2235, Bairro: Chapadinha, no município de Teresina-PI, incentivo fiscal à IMPLANTAÇÃO SEM SIMILAR e COM SIMILAR, para produção de:" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária do Desenvolvimento Econômico

SEI nº 8098306

REF.12864

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 10/2023/PM-PI/CG/CORREG/CORRADJ/CTEC, de 31 de maio de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.014810/2023-30,*

R E S O L V E sobrestar os trabalhos do Conselho de Justificação constituído através do Decreto nº 21.756, de 30 de dezembro de 2022, durante o período de 08 de maio de 2023 a 06 de junho de 2023, em consonância com o disposto no art. 173, parágrafo único, alínea "a", e art. 174, da Lei 7.725, de 17 de janeiro de 2022 (Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado do Piauí), evitando, assim, prejuízo à instrução do Conselho de Justificação que aprecia a incapacidade do Oficial **CAPITÃO QOPM 10.10858-93 MÁRIO SÉRGIO SILVA RAMOS**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8104949

REF.12865

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 867/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 16 de junho de 2023, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.008824/2023-14,*

R E S O L V E agregar, em consonância com o disposto no art. 75, § 1º, alínea "c", inciso III, c/c § 4º, e art. 77, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o policial militar abaixo identificado, em razão de haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021:

Nº	Posto/Graduação	RGPM	NOME	DATA DE INÍCIO DA AGREGAÇÃO
1	CB PM	10.12028-94	AIRTON DO NASCIMENTO SOUSA	07/01/2021

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8092293

REF.12866

DECRETO Nº 22.160, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros da Comissão Especial de Enquadramento de que trata o art. 41, da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004;

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 13/2023/SEAD-PI/GAB, de 23 de maio de 2023, e demais documentos que instruem o Processo SEI 00002.005099/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Enquadramento, instituída pela Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma abaixo discriminada, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

a) José Richardson da Costa Soares – matrícula nº 371972-3, que a presidirá (Titular);
Deividy Wallas Leão Lopes – matrícula nº 371602-3 (Suplente);

b) Marciano Antônio de Oliveira Nunes - matrícula nº 373538-9 (Titular);
Cristina Maria Ferreira dos Santos – matrícula nº 003769-9 (Suplente);

c) Renato Lélis Viana - matrícula nº 371478-x (Titular);
Maria das Graças Machado Silva – matrícula nº 001109-6 (Suplente);

d) Maria Gomes Pinheiro - matrícula nº 020837-0 (Titular);
Kelson Souza Bastos – matrícula nº 371855-7 (Suplente);

II- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES:

a) Daniel Magalhães Chaves - matrícula nº 001286-8 (Titular);
Edimar Maria do Nascimento - matrícula nº 077550-9 (Suplente);

b) Raimundo Bispo Pereira - matrícula nº 006883-7 (Titular);
Francisco Alex do Nascimento da Silva - matrícula nº 230292-6 (Suplente);

c) Edna Maria Alves Martins - matrícula nº 018675-9 (Titular);
Rivaldo Vaz Vercoze - matrícula nº 006116-6 (Suplente);

d) Ednaldo Bezerra dos Santos - matrícula nº 209851-2 (Titular);
Vanusa Duarte Oliveira – matrícula nº 197237-5 (Suplente).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 16.020, de 11 de maio de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8045909

REF.12867

LEI Nº 8.078, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Reconhece a Utilidade Pública estadual do Instituto Doutor Abreu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública estadual do Instituto Doutor Abreu, CNPJ 40.800.200/0001-43, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 8031659

REF.12868

LEI Nº 8.088, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 7.973, de 23 de fevereiro de 2023, que "Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí" para acrescentar os incisos XIV e XV no Art. 2º e acrescentar os arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.973, de 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos incisos XIV e XV:

"Art. 2º

.....

XIV - Parnaíba;

XV - Buriti dos Lopes." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.973, de 2023, passa a vigorar acrescida do artigo 4º-A, art. 4º-B e art. 4º-C:

"Art. 4º-A. São vedadas ao turismo religioso ações que acarretem degradação do meio ambiente, da biodiversidade, dos santuários, das igrejas, dos templos e dos monumentos religiosos que integram o patrimônio cultural e turístico." (NR)

"Art. 4º-B. É vedado o turismo religioso que promova ações discriminatórias a outras crenças ou que atente contra a preservação da identidade cultural das comunidades e populações tradicionais." (NR)

"Art. 4º-C. Equipamentos turísticos de domínio público estadual situados nos municípios que integram o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas deverão afixar uma cópia desta Lei em local visível de atendimento ao público." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Gracinha Mão Santa, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 8148134

REF.12869

DECRETO Nº 22.167, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Altera o art. 1º do Decreto nº 19.697, de 28 de maio de 2021, que nomeia os membros do Conselho Estadual do FUNDEB, Gestão 2021/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

CONSIDERANDO a incidência do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Estadual do FUNDEB, que dispõe que "Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar injustificadamente a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas durante o ano.";

CONSIDERANDO o Ofício nº 2487/2023/SEDUC-PI/CACS-FUNDEB, de 30 de maio de 2023, do Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB; e

CONSIDERANDO o Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 541/2023, de 31 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Educação, e demais documentos que constam no SEI 00011.037382/2023-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 19.697, de 28 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

II - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/PI:

a) Titular: Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira - CPF: 019.691.543-06

b) Suplente: Rodrigo Caetano Magalhães Dantas - CPF: 037.975.413-41

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8103555

REF.12870

DECRETO Nº 22.174, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Convoca bombeiro militar da reserva remunerada ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar da reserva remunerada para o serviço ativo;

CONSIDERANDO o Ofício nº 651/2023/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 26 de maio de 2023, do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 00321.004186/2023-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o bombeiro militar da reserva remunerada abaixo identificado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar:

Nº	POSTO	NOME	IDENTIDADE
1	CAPITÃO QOBM/C RR	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA MOREIRA	GIP 10.5722

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme o seu posto ou sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º O bombeiro militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada – DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

SEI nº 8123745

REF.12872

LEI Nº 8.086, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Declara de Utilidade Pública a Cáritas Arquidiocesana de Teresina-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Ordinária nº 5.447, de 24 de maio de 2005 (estadual), a Cáritas Arquidiocesana de Teresina, CNPJ nº 06.865.166/0001-57, com sede e foro no município de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 8124085

REF.12873

DECRETO Nº 22.154, DE 19 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº 182/22, nos Ajustes SINIEF nº 47/22 e nº 58/22, e no Protocolo ICMS nº 95/22, celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual; e

CONSIDERANDO o Ofício SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI nº 8/2023, de 09 de junho de 2016, e demais documentos que constam no Processo SEI 00009.018134/2023-00,

DECRETA

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o art. 68, com efeitos a partir de 07 de março de 2023:

“Art. 68. Nos casos de venda à ordem ou para entrega futura, a transferência dos créditos acumulados somente poderá ocorrer após o efetivo recebimento da mercadoria.” (NR)

II – o **caput** do art. 73 do ANEXO IV - BENEFÍCIOS FISCAIS, com efeitos a partir de 29 de dezembro de 2022:

“Art. 73. Ficam isentas do ICMS as saídas internas e interestaduais promovidas pelos estabelecimentos fabricantes ou por seus revendedores autorizados, de automóveis novos de passageiros equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos (2.0l), movidos a combustíveis de origem renovável, sistema reversível de combustão ou híbrido e elétricos quando destinados a motoristas profissionais (taxistas), desde que, cumulativa e comprovadamente (Conv. ICMS nº 38/01 e 182/22):
.....” (NR)

III – os §§ 16 e 18 do art. 97 do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023:

“Art. 97.

§ 16. O DANFE poderá ser impresso em qualquer tipo de papel, exceto papel jornal, em tamanho inferior ao A4 (210 x 297 mm), caso em que será denominado “DANFE Simplificado - Etiqueta”, devendo ser observadas as definições constantes no MOC. (Aj. SINIEF nº 58/22)

§ 17.

§ 18. Nas operações de venda a varejo para consumidor final, por meio eletrônico, venda por telemarketing ou processos semelhantes, exceto nos casos de contingência com uso de Formulário de Segurança ou quando solicitado pelo adquirente, o DANFE poderá, de forma alternativa à impressão em papel, ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e relativo ao transporte das mercadorias relacionadas na respectiva NF-e. (Aj. SINIEF nº 58/22)” (NR)

IV – o parágrafo único do art. 75 do ANEXO X – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 07 de março de 2023:

“Art. 75.

Parágrafo único. Além das hipóteses de inaplicabilidade previstas no art. 10 deste Anexo, o regime de que trata este Capítulo não se aplica às remessas em que as mercadorias devam retornar ao estabelecimento remetente.” (NR)

V – o **caput** e o § 2º do art. 93 do ANEXO X – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023:

“Art. 93. Nas operações interestaduais com peças, partes, componentes, acessórios e demais produtos listados na Tabela I da Parte 1 deste Anexo, com exceção aos Códigos Especificadores da Substituição Tributária – CEST - 01.019.00, 01.062.01, 01.112.00, 01.127.00, 01.128.00 e 01.999.00, de uso especificamente automotivo, assim compreendidos os que, em qualquer etapa do ciclo econômico do setor automotivo, sejam adquiridos ou revendidos por estabelecimento de indústria ou comércio de veículos automotores terrestres, bem como de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, ou de suas peças, partes, componentes e acessórios, realizadas entre o Piauí e os Estados signatários dos Protocolos ICMS 41/08 e 97/10, fica atribuída ao remetente localizado em outra unidade da Federação, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS relativo às operações subsequentes. (Prot. ICMS 41/08, 97/10 e 95/22)

§1º

§ 2º O regime previsto neste Capítulo será estendido, de modo a atribuir a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto pelas saídas subsequentes de todas as peças, partes, componentes e acessórios conceituados no **caput**, ainda que excetuados no mesmo **caput**, na condição de sujeito passivo por substituição, ao estabelecimento de fabricante: (Prot. ICMS 41/08, 97/10 e 95/22)

.....” (NR)

VI – o item 14.0 da tabela VI – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, da PARTE 1 Bens e Mercadorias sujeitos à Substituição Tributária, do ANEXO X – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, com efeitos a partir de 07 de março de 2023:

“ PARTE 1

Bens e Mercadorias sujeitos à Substituição Tributária

VI – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (Conv. ICMS Nº 142/2018, Anexo VII, Conv. ICMS 54/02, 113/06 e 110/07, Protocolos ICMS 11/03 e 17/04)

ITEM	CEST	NCM/HM	DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO
(...)				
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto	Art. 114, inciso I deste Anexo

(...)				
-------	--	--	--	--

"(NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os dispositivos a seguir indicados ao Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023, com as seguintes redações:

I - o § 2º ao art. 81 do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, renumerando o atual parágrafo único para §1º, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022:

"Art. 81.

§1º

§ 2º As NF-e emitidas conforme os procedimentos previstos no Ajuste SINIEF nº 9, de 7 de abril de 2022, e no CAPÍTULO XIII, Título III, deste Anexo, terão sua validade jurídica, autoria, autenticidade e não-repúdio garantido pela assinatura avançada do contribuinte, realizada pela chave privada fornecida pela administração tributária, assinatura eletrônica qualificada do Provedor de Assinatura e Autorização de Documentos Fiscais Eletrônicos – PAA – e pela autorização de uso por parte da administração tributária da unidade federada do contribuinte, antes da ocorrência do fato gerador." (Aj. SINIEF nº 58/22) (NR)

II – os §§ 19 e 20 do art. 97 do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023:

"Art. 97.

§ 19. Quando exigido pelo fisco nas operações de que trata o § 16 deste artigo, deverá ser apresentado, em meio eletrônico, o DANFE previsto no caput deste artigo, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC. (Aj. SINIEF nº 58/22)

§ 20. Nas operações de que tratam os §§ 16 e 18 deste artigo, o emissor do documento deverá enviar o DANFE em arquivo eletrônico ao consumidor final, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC. (Aj. SINIEF nº 58/22)" (NR)

III – os incisos XXIV ao XXVII ao § 1º e o §7º, todos ao art. 107 do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023:

"Art. 107.

§1º

XXIV – Insucesso na Entrega da NF-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte; (Aj. SINIEF nº 58/22)

XXV – cancelamento do Insucesso na Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo remetente; (Aj. SINIEF nº 58/22)

XXVI – Insucesso na Entrega do CT-e, registro da impossibilidade da entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a declaração dos motivos que impediram a conclusão do serviço de transporte; (Aj. SINIEF nº 58/22)

XXVII – cancelamento do Insucesso na Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de insucesso na entrega da mercadoria pelo transportador. (Aj. SINIEF nº 58/22) (NR)

§ 7º O evento Insucesso na Entrega da NF-e, nos termos do inciso XXIV, ou o evento Insucesso na Entrega do CT-e, nos termos do inciso XXVI, substitui a indicação do motivo do retorno da mercadoria não entregue ao destinatário no verso do DANFE de que trata o § 3º do art. 98 deste Anexo. (Aj. SINIEF nº 58/22)" (NR)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023:

I – o inciso I do art. 426 do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023 (Aj. SINIEF nº 47/22);

II – a Seção I – Da Balança Comercial Interestadual, com os respectivos arts. 427 ao 429, do Capítulo II – DAS INFORMAÇÕES ECONOMICO-FISCAIS GERADAS PELO FISCO, do Título VI – DAS INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS, do ANEXO VI – OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023 (Aj. SINIEF nº 47/22).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário da Fazenda

SEI nº 8030422

REF.12875

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 863/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de junho de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.015957/2023-47,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **SOLDADO PM KILSON GREGÓRIO DE SOUSA CAVALCANTE, RGPM 10.15499-16**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 17 de março de 2023, em razão de não se encontrar mais em licença para tratamento de saúde, conforme Relatório de Inspeção de Saúde nº 050/2023/DS/PMPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8061905

REF.12876

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 862/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de junho de 2023, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí, protocolizado no SEI nº 00028.016456/2023-88,

R E S O L V E reverter, em consonância com o disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o **CABO PM EDGAR MOREIRA VIANA JÚNIOR, RGPM 10.14586-11**, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 11 de maio de 2023, em razão de não se encontrar mais em licença para tratamento de saúde, conforme Relatório de Inspeção de Saúde nº 084/2023/DS/PMPI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 8057202

REF.12877

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV do art. 102 da Constituição Estadual,

e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.196/2023/SSP-PI/GAB, de 30 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.004238/2023-19,

R E S O L V E outorgar, em conformidade com disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, a Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía", aos policiais civis abaixo agraciados:

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR
1	Delegado	269843-9	***.268.829-**	Matheus Lima Zanatta
2	Agente	353896-6	***.623.173-**	Antônio Ribeiro Paiva Junior
3	Agente	287281-1	***.002.903-**	Hítallo de Brito Nunes
4	Escrivão	286823-7	***.820.443-**	Igor Rodrigues Alves
5	Escrivão	279.973-1	***.905.723-**	Miron Stênio de Macêdo Lima Filho

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 8031871

REF.12878

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXIV do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1.196/2023/SSP-PI/GAB, de 30 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, registrado no SEI 00027.004238/2023-19,

R E S O L V E outorgar, em conformidade com disposto no Decreto nº 11.522, de 04 de novembro de 2004, a Medalha do Mérito da Segurança Pública "Dr. Manoel Joaquim Baía", aos policiais civis abaixo agraciados:

ORDEM	CARGO	MATRÍCULA	CPF	SERVIDOR
1	Delegado	269843-9	***.268.829-**	Matheus Lima Zanatta
2	Agente	353896-6	***.623.173-**	Antônio Ribeiro Paiva Junior
3	Agente	287281-1	***.002.903-**	Hítallo de Brito Nunes
4	Escrivão	286823-7	***.820.443-**	Igor Rodrigues Alves
5	Escrivão	279.973-1	***.905.723-**	Miron Stênio de Macêdo Lima Filho

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário da Segurança Pública

SEI nº 8031871

REF.12879

LEI Nº 8.087, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a instituição do Selo "Piauí Território Livre da LGBTQIAfobia".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do estado do Piauí o selo "Piauí Território Livre da LGBTQIAfobia" a ser concedido a empresas privadas, órgãos públicos e organizações não-governamentais que tenham iniciativas relevantes para o enfrentamento da discriminação contra a população LGBTQIA+.

Parágrafo único. No layout do Selo deverá conter obrigatoriamente o Brasão do estado do Piauí, referência expressa a esta Lei, bem como a informação de que o(a) agraciado (a) respeita as diversidades e tem posicionamento contrário às práticas discriminatórias de que são vítimas pessoas LGBTQIA+.

Art. 2º VETADO

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Piauí realizará anualmente sessão solene para homenagear empresas, órgãos públicos e organizações não-governamentais que tenham iniciativas relevantes para o enfrentamento da discriminação contra a população LGBTQIA+.

Parágrafo único. A sessão solene prevista no caput deverá ser realizada no mês de maio, em data próxima ao Dia Internacional de Luta contra a LGBTQIAfobia.

Art. 4º A relação de empresas agraciadas com o Selo de que trata esta Lei pode servir como referência para a formatação de um guia voltado para o turismo de pessoas LGBTQIA+ no estado do Piauí.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 8139405

REF.12880

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00114.000380/2023-08,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição da servidora **MARIA MERCEDES MARTINS COELHO**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 025197-6, CPF nº ***.707.123-**, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI, para a Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA-PI, por prazo indeterminado, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8144998

REF.12882

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI Nº 00022.000210/2023-44,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **PEDRO DIAS DE FREITAS JÚNIOR**, Professor 40h, Matrícula nº 106540-8, CPF nº ***.702.943-**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, à disposição da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT-PI, para prestar serviço na função de Educador/Condutor no Museu de Arte Sacra de Oeiras – MAS/Diocese de Oeiras-PI., por prazo indeterminado, a partir de junho de 2023, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8144610

REF.12883

NOMEAÇÕES

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF ***.471.143-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, símbolo DAS- 4, da Fundação Piauí Previdência, com efeitos a partir de 05/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8138270

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VALDOMIRO DA SILVA ARAGAO**, CPF ***.372.063-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8139768

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SÁVIO DE SANTANA ALENCAR**, CPF ***.704.603-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública, com efeitos a partir de 16/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8139973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA CRISTINA DE CARVALHO SÁ MARTINS**, CPF ***.806.723-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8140276

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADELIANE MARTINS SILVA SANTOS**, CPF ***.944.933-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria das Mulheres, com efeitos a partir de 01/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8140482

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JADER BATISTA MENDES**, CPF ***.209.493-**, do Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8148247

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CLÁUDIA SANTIAGO GUIMARÃES**, CPF ***.625.473-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico em Contabilidade, símbolo DAS-1, da Maternidade Dona Evangelina Rosa, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 26/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8148614

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Maria Gabriela Gomes de Carvalho**, CPF ***.683.453-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/06/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/06/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8148772

REF.12849

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000573/2023-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JOSÉ L LIMA DAS NEVES

CNPJ/CPF da Contratada: 31.144.984/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Leo Cachorrão” a ser realizada na festa do bode no município de São João da Serra - PI, na data de 16/06/2023, com duração de 01:30 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00423

Nº da autorização da RO: 2023RO05030

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: JOSÉ LEONARDO LIMA DAS NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

PORTARIA Nº 294/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 261/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A JOSÉ L LIMA DAS NEVES.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES**, Matrícula: 373329-7 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000573/2023-94 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12759

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000581/2023-31**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B S PRODUÇÕES - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Líbanos” a ser realizada em comemoração dos festejos do município de São João da Serra - PI, na data de 17/06/2023.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00431

Nº da autorização da RO: 2023RO05031

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: MARCIO BELIZARIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

PORTARIA Nº 295/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 262/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E AM B S PRODUÇÕES - ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000581/2023-31 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12761

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000496/2023-72

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 36.449.014/0001-34

Resumo do Objeto do ContratoO objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Forró dos Plays” a ser realizada nos festejos da cidade de São João do Piauí - PI, na data de 19/06/2023, com duração de 01:30 hs .

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 30 de maio de 2023.

Valor do Contrato:R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE:2023NR00430

Nº da autorização da RO:2023RO05026

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada:JOSÉ AUGUSTO LEAL RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

PORTARIA Nº 296/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 263/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ASHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores:**BrunnaLuise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3**como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000496/2023-72 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12763

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000570/2023-51****Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR**CNPJ do Contratante:** 08.783.132/0001-49**Nome da Contratada:** LS2 PRODUÇÕES**CNPJ/CPF da Contratada:** 28.695.137/0001-27**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor “Cristian Ribeiro” a ser realizada na Feira Agropecuária do município de Barras - PI, na data de 17/06/2023, com duração de 01:20 hs.**Fundamento Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 16 de junho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**Nº Nota de Reserva do SIAFE:** 2023NR00436**Nº da autorização da RO:** 2023RO05110**Fonte de Recurso:** 500 (EMENDA PARLAMENTAR)**Unidade Orçamentária:** 47101**Natureza de Despesa:** 339039**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** Pablo Dantas de Moura Santos.**Pela contratada:** CARLOS LUSTOSA FILHO**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI****PORTARIA Nº 297/2023 - GAB - SETUR****DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 264/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ALS2 PRODUÇÕES.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: 373329-7** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000570/2023-51 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**Pablo Dantas Moura Santos**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12765

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000519/2023-49

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: SANDRO JÚNIOR SHOWS

CNPJ/CPF da Contratada: 44.693.924/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Sandro Junior” a ser realizada nos festejos do município de São João do Piauí - PI, na data de 17/06/2023, com duração de 02:00 hs.

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 16 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2023NR00427

Nº da autorização da RO: 2023RO05061

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada: MARCELO CARVALHO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

PORTARIA Nº 298/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 265/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E ASANDRO JÚNIOR SHOWS.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: 373328-9 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000519/2023-49 e DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12768

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000484/2023-48

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: M B S PRODUÇÕES - ME

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Líbanos” a ser realizada em comemoração dos festejos do município de São João do Piauí - PI, na data de 19/06/2023.

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE:2023NR00429

Nº da autorização da RO: 2023RO05163

Fonte de Recurso: 500 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Pablo Dantas de Moura Santos.

Pela contratada:MARCIO BELIZARIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR-PI

PORTARIA Nº 299/2023 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 266/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A M B S PRODUÇÕES - ME.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: 374287-3** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000484/2023-48 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: 371468-3**, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pablo Dantas Moura Santos
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
SETUR-PI

REF.12775

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 70/2023	
Nº do Processo SEI	00323.003666/2022-91
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23002744
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE CANTINHO CORRENTE-ARQCC MUNICIPIO DE OEIRAS PI
CNPJ da Contratada	18.513.725/0001-49
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Cantinho Corrente - ARQCC , município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	15/06/2023
Valor Global	R\$ 98.688,52
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0006. 1958
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00410
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04994
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Alcicleide da Costa Faustino Rodrigues

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR -SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 173/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
70/2023	ASSOCIACAO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DA COMUNIDADE CANTINHO CORRENTE - ARQCC.	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: Associação dos Remanescentes de Quilombos da Comunidade Cantinho Corrente - ARQCC, município de Oeiras/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 01/2021.	José Manoel de Oliveira	373253-3	Débora Macêdo Araújo da Silva	371.539-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12777

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.020841/2022-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22005840
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 003/2023
Fundamento Legal	art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Marisandra da Silva Campos-CPF. XXX.443.663-XX
Objeto	Aluguel do imóvel situado na rua Odilon Joaquim do Nascimento S/N, Campo Grande-PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/06/2023
Valor Global	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.362.0002.2964 - Manutenção da Rede de Ensino Regular de Nível Médio
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos– Sem Detalhamento - (500.1001)
Natureza da Despesa	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00472
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO01484
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho– Secretário Marisandra da Silva Campos- Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

Aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2023, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI n. 00011.020841/2022-28, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da SEDUC-PI/GSE/9ªGRE através do Ofício n. 006/2022 da Supervisão da 9ª Gerência Regional de Educação Picos - PI (3872850), e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência (4095506), e conforme a análise jurídica do PARECER PGE-PI/PLC/CSSEDC/FP Nº 363/2022 (5389737), aprovação do DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 5007/2022 (5406333), com autorização e fundamentação da contratação da GSE através Despacho SEDUC-PI/GSE n. 5405/2022 (SEI nº 5417333), RATIFICO, na forma do art. 26, *caput* e em conformidade com o art. 24 ,X e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 a locação de 1 (um) imóvel para funcionar como depósito e espaço para atividades educacionais da Unidade Escolar Serafim José de Brito, escola jurisdicionada à 9ª Gerência Regional de Educação do Piauí, buscando melhorias que melhor se adapte às necessidades da Administração, evitando a descontinuidade da prestação do serviço público, conforme as especificações no laudo de avaliação do imóvel (4557853),

Da LOCATÁRIA, Sra. Marisandra da Silva Campos, residente e domiciliada na Rua Francisco Crisóstomo de Sousa S/N, b. Novo Horizonte, Campo Grande do Piauí - PI, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo do aluguel de 01 (um) imóvel, situado na Rua Odilon Joaquim do Nascimento S/N, no município de Campo Grande - PI, conforme Registro de Imóvel (4953692), com as seguintes dimensões: 143,75 m2 para funcionar como depósito e espaço para atividades educacionais da Unidade Escolar Serafim José de Brito, escola jurisdicionada à 9ª Gerência Regional de Educação do Piauí, pelo valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), através da aplicação de recursos da Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 13 de Junho de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 652/2023**

Teresina(PI), 13 de junho 2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 025/2023, Dispensa nº 003/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, DISPENSA Nº 003/2023, Marisandra da Silva Campos, CPF nº XXX.443.663-XX, o aluguel do imóvel situado na rua Odilon Joaquim do Nascimento S/N, Campo Grande-PI, para funcionar como depósito e espaço para atividades educacionais da Unidade Escolar Serafim José de Brito, escola jurisdicionada à 9ª Gerência Regional

de Educação do Piauí, com uma área correspondente a 143,75 m², os seguintes servidores:

Nome do Servidor	Condição	Matrícula	CPF	E-mail
Josefa de Jesus Silva	Gestora	316922-7	XXX.353.113-XX	josefa_ricardo@hotmail.com
Edmilson Gonçalves da Silva Júnior	Fiscal	331943-1	XXX.904.753-XX	edinstanley@hotmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.12781

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.005361/2023-18
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001957
Modalidade de Licitação	adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2022-PJPI/TJPI do Pregão Eletrônico 46/2022
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	L Pinheiro Mendes de Sousa (Diferencial Eventos), CNPJ n. 07.686.538/0001-40
Objeto	adesão a Ata de Registro de Preços nº 41/2022-PJPI/TJPI do Pregão Eletrônico 46/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço/jantar, coquetel, coffee-break).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	22/06/2023
Valor Global	R\$ 616.400,50 (seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos – Sem Detalhamento - marcador 1001 MDE - (500.1001)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01310
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO04960

Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Lidiana Pinheiro Mendes de Sousa - Representante
-------------------------	---

REF.12800

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 203/2023	
Nº do processo SEI	00022.001112/2023-24
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BEZERRA E MONTEIRO LTDA – ME (CBM COMUNICAÇÃO E MARKETING)
CNPJ/CPF do Contratado	42.506.884/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CARAVANA PODCAST JENIPAPO 200 ANOS, no município de Parnaíba, Campo Maior e Oeiras – PI, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00297
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05322
Nº Contrato no SIAFE	23002847

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE CONTRATONº 203/2023	
Nº do processo SEI	00022.001112/2023-24
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	BEZERRA E MONTEIRO LTDA – ME (CBM COMUNICAÇÃO E MARKETING)
CNPJ/CPF do Contratado	42.506.884/0001-09
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CARAVANA PODCAST JENIPAPO 200 ANOS, no município de Parnaíba, Campo Maior e Oeiras – PI, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação Orçamentária	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00297
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05322
Nº Contrato no SIAFE	23002847

REF.12801

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 65/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001670/2022-14
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001790
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de insumos para o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura no município de Simões – PI, com a finalidade de elevar a produção, buscando atender a demanda por peixes do município.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23/06/2023
Valor Global	R\$ 99.864,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.608. 0006. 1993
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00338; 2023NR00339
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO04711; 2023LC03160
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco de Assis Alves Júnior

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº143/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula/CPF	Nome	Matrícula/CPF
65/2023	FMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE FERRAGENS LTDA.	Aquisição de insumos para o fortalecimento da cadeia produtiva da piscicultura no município de Simões – PI, com a finalidade de elevar a produção, buscando atender a demanda por peixes do município.	Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12812

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023	
Nº do processo SEI	00017.000645/2023-68
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002250
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2022 do Pregão Eletrônico Nº 46/2022 - TJ/PI.
Fundamento legal	Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA (DIFERENCIAL EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	07.686.538/0001-40
Resumo do objeto do contrato	Aquisição e fornecimento de alimentação preparada e semipreparada – refeições do tipo almoço/jantar, quentinha executiva, lanches, coffee breaks, coquetel, lanches in natura, frutas e polpas de frutas – a serem servidas aos servidores e demais participantes dos diversos eventos, sessões, reuniões prolongadas, e projetos a serem realizados pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.
Prazo de vigência	Será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Data de assinatura do contrato	22/06/2023
Valor global	R\$ 72.415,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais).
Dotação orçamentária	04.122.0010.2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados

Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00089
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R005054
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento

REF.12828

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023	
Nº do processo SEI	00017.001057/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002838
Fundamento legal	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI – OAB/PI
CNPJ/CPF do Contratado	05.336.854/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de aluguel de sala de aula com, pelo menos, 50 lugares com cadeiras com apoio para escrita, rede Wi-Fi, ar-condicionado, datashow, microfone e caixa de som, para realização das Oficinas Táticas de construção do PPA 2024-2027 participativo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	Será de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 12 (doze) dias, com início em 19/06/2023 e término em 30/06/2023.
Data de assinatura do contrato	22/06/2023
Valor global	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária	04.121.0010.4137 - PLANEJA PIAUÍ
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00091
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R005167
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: CELSO BARROS COELHO NETO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 005/2023	
Nº do processo SEI	00017.001057/2023-41
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	23002838
Fundamento legal	Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI – OAB/PI
CNPJ/CPF do Contratado	05.336.854/0001-67
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de aluguel de sala de aula com, pelo menos, 50 lugares com cadeiras com apoio para escrita, rede Wi-Fi, ar-condicionado, datashow, microfone e caixa de som, para realização das Oficinas Táticas de construção do PPA 2024-2027 participativo do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	Será de 30 (trinta) dias.
Prazo de execução	Será de 12 (doze) dias, com início em 19/06/2023 e término em 30/06/2023.
Valor global	R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Dotação orçamentária	04.121.0010.4137 - PLANEJA PIAUÍ
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00091

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
Secretário de Estado do Planejamento

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 115, de 22 de junho de 2023.

Nomeação de Gestora e Fiscal do Contrato Administrativo nº 010/2023, vigente no âmbito da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN/PI, firmado com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI – OAB/PI, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 010/2023/SEPLAN-PI, firmado com a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI – OAB/PI, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de aluguel de sala de

aula com, pelo menos, 50 lugares com cadeiras com apoio para escrita, rede Wi-Fi, ar-condicionado, datashow, microfone e caixa de som, para realização das Oficinas Táticas de construção do PPA 2024-2027 participativo do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Adriane Feitosa Arruda**, CPF nº ***.064.***, e **Kerle Pereira Dantas**, CPF nº ***.607.*** como GESTORA e FISCAL, respectivamente, do Contrato nº 010/2023, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO PIAUI – OAB/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.336.854/0001-67, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de aluguel de sala de aula com, pelo menos, 50 lugares com cadeiras com apoio para escrita, rede Wi-Fi, ar-condicionado, datashow, microfone e caixa de som, para realização das Oficinas Táticas de construção do PPA 2024-2027 participativo do Estado do Piauí.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 010/2023/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 010/2023/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2023/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
SEPLAN-PI

REF.12833

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023	
Nº do processo SEI	00027.005071/2023-03
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003097
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	JURACI PORTELA VALE JUNIOR SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	13.107.216/0001-00
Resumo do objeto do contrato	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA PARA SOLENIDADE CÍVICO-MILITAR, QUE OCORRERÁ NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, TENDO EM VISTA A COMEMORAÇÃO DOS 188 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	O SERVIÇO SERÁ EXECUTADO ATÉ O DIA 25/06/2023
Data de assinatura do contrato	24/06/2023
Valor global	R\$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Programa de Trabalho	06.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00248
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023R005357
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: JURACI PORTELA VALE JUNIOR

*(assinado eletronicamente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA -SSP-PI**Portaria Nº 472/2023**

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a substituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato 035/2023, cujo objeto consiste na locação de arquibancada para solenidade cívico-militar, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2023, tendo em vista a comemoração dos 188 anos da Polícia Militar do Piauí, firmado com a Empresa Juraci Portela Vale Junior Serviços Ltda, os seguintes servidores:

Dinamara Anjos Pereira, CPF nº ***.130.073-**, Matrícula nº 371550-7 - Gestor de Contrato; Jahilton Osvaldo de Oliveira Ibiapina, CPF nº ***.283.313-**, Matrícula nº 371536-1 - Fiscal de Contrato; Odorica Pereira da Silva, CPF nº ***.525.903-**, Matrícula nº 3734811 - Fiscal de Contrato; Karla Rhamyra Alves Costa dos Santos, CPF nº ***.328.713-**, Matrícula nº 130321-0 - Suplente;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

REF.12836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023	
Nº do processo SEI	00002.006438/2023-86
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003118
Modalidade de licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	210101
Contratado	SPE CENTRO DE CONVENCOES DE TERESINA S/A
CNPJ/CPF do Contratado	43.054.619/0001-91
Resumo do objeto do contrato	Locação do Centro de Convenções para realização da Reunião de Apresentação da Plataforma GOV.PI
Prazo de vigência	26/06/2023
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	24/06/2023
Valor global	R\$ 15.656,50 (quinze mil seiscentos e cinquenta seis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00320
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05360
Signatários do contrato	Pela Contratante: Samuel Pontes do Nascimento Pela Contratada: Frederico Augusto de Freitas Neto

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 279/2023/GAB/SEAD**

Designação de Fiscal do Contrato de nº 171/2023

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo em conformidade com o art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA SANTANA** - MATRÍCULA: 374093-5, lotada na Gerência da SEAD-PI, sigla no SEI: SEAD-PI, e-mail: conceicao.santana@sead.pi.gov.br, para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 171/2023**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a **SPE CENTRO DE CONVENCÕES DE TERESINA S/A.**, inscrita no CNPJ: 43.054.619/0001-91, tendo com objeto é a **Locação de espaço, no Centro de Convenções, para realização do evento - Reunião de Apresentação da Plataforma Gov.Pi.**

Art. 2º Designar o servidor **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA** - Matrícula: 372260-X, lotado na Diretoria de Logística e Abastecimento, sigla no SEI: SEAD-PI/GAB/SGACG/DLOG, e-mail: annderson.bandeira@sead.pi.gov.br, para ser o fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12837

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2023****Nº do Processo SEI** 00323.000912/2023-33

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23001304
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	C. L. BESERRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ da Contratada	07.239.237/0001-79
Resumo do Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material de Expediente, conforme quantitativos e especificações abaixo descritas, com vistas a atender as demandas e serviços desta Secretaria de Agricultura Familiar - SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23/06/2023
Valor Global	R\$ 14.712,64
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00230
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R003743
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Carmelio Lustosa Beserra

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 162/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
73/2023	C. L. BESERRA & CIA. LTDA - ME	Contratação direta por meio de dispensa de licitação de empresa para fornecimento de garrafão de água mineral de 20 litros e fardos de copos de água de 200 ml para os diversos setores desta Secretaria.	Flaviana da Silva Carvalho	372.405-0	Neyvan Araújo Santos	372.700-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

REF.12846

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E **EDUARDA RAMOS OLIVEIRA**.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº xxx.902.543-xx, RG: X.X68.4XX, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sr.(a) **EDUARDA RAMOS OLIVEIRA**, brasileira, portador do RG nº x.756.3xx, CPF nº xxx.562.093-xx, residente e domiciliado na Rua X, xxxx - Santa Rosa, CEP 640xx-4xx. Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus "Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I. TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas,
- b) Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- c) Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- d) Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;
- e) Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados;
- f) Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- g) Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- h) Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes

de ensino a distância;

- i) Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- j) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- k) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- l) Diagramação.

II. PROGRAMADOR:

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Planejar etapas e ações de trabalho;
- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder à criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;
- b) Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de modo geral;
- c) Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos;
- d) Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo;
- e) Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico;
- f) Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- g) Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- h) Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;
- i) Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas;
- j) Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente;
- k) Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD;
- l) Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo;
- m) Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador;
- n) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;
- o) Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado;
- p) Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos;
- q) Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso;
- r) Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLAUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades;
- b) Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato;
- c) No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto;

b) Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº xxxxxx-x, Agência xx-x, do Banco X.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 – Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outras fontes de recursos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

- a) Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais;
- b) Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços;
- c) Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE.

I. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

II. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva.

III. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Professora Fábiana de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI Coordenadora UAB/UESPI

Eduarda Ramos Oliveira
Contratada

Testemunhas:

Wallas Cavalcante Pereira
Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E ELIZABETH MARIA CHAVES COELHO.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábiana de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº xxx.902.543-xx, RG: xx684xx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sr.(a) **ELIZABETH MARIA CHAVES COELHO**, brasileira, portador do RG nº x.x89.45x, CPF nº xxx.990.803-xx, residente e domiciliado no Conjunto X, Quadra-x Casa xxx, CEP 64xxx-0xx. União-PI, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior –

CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus "Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I. TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas,
- b) Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- c) Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- d) Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;
- e) Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados;
- f) Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- g) Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- h) Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância;
- i) Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- j) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- k) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- l) Diagramação.

II. PROGRAMADOR:

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Planejar etapas e ações de trabalho;
- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder à criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;
- b) Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de

modo geral;

- c) Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos;
- d) Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo;
- e) Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico;
- f) Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- g) Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- h) Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;
- i) Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas;
- j) Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente;
- k) Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD;
- l) Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo;
- m) Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador;
- n) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;
- o) Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado;
- p) Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos;
- q) Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso;
- r) Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades;
- b) Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato;
- c) No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto;
- b) Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº xx.xxx-x, Agência xxxx-x, do Banco X.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 – Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outras fontes de recursos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

- a) Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais;
- b) Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços;
- c) Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE.

I. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

II. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva.

III. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Professora Fábila de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI Coordenadora UAB/UESPI

Elizabeth Maria Chaves Coelho
Contratada

Testemunhas:

Wallas Cavalcante Pereira
Allan Kout Lima de França

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E FRANCISCA CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHAES.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, pessoa jurídica de Direito Público Interno, mantenedora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, CNPJ nº 07.471.758/0001-57, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração e Recursos Humanos, Fábía de Kássia Mendes Viana Buenos Aires, brasileira, CPF nº xxx.902.543-xx, RG: xx684xx, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Sr.(a) **FRANCISCA CRISTINA DE OLIVEIRA MAGALHAES**, brasileira, portador do RG nº xxx10300xxx, CPF nº xxx.533.173-xx, residente e domiciliado na Rua X, Condomínio X Bl. x Apt. xxx Ininga. CEP 640xx-7xx, Teresina-PI, doravante denominado CONTRATADO(A), ajusta e acorda o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, por prazo determinado, considerando as regras conveniadas estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a UESPI, e em conformidade com o EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, regido no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pelo CONTRATADO(A) junto ao Núcleo de Educação a Distância da UESPI/Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (NEAD/UESPI/UAB), no Campus “Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO deverá cumprir a carga horária de 40 horas/semanais.

Esta carga horária poderá ser alterada pelo NEAD/UESPI, conforme necessidade administrativa, observando sempre o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços e em conformidade com o limite máximo permitido em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

I. TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES:

- Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica especializadas,
- Analisar e acompanhar processos, emitir pareceres, laudos e perícias técnicas na respectiva área de atuação;
- Realizar estudos e exercer outras atividades correlatas, quando for o caso;
- Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico-administrativos do órgão;

- e) Implantação e manutenção e desenvolvimento de Sistemas informatizados usando Java Web e PHP com acesso a Banco de Dados;
- f) Suporte e manutenção a Redes padrão 802.3 e 802.11;
- g) Suporte e manutenção a Sistemas Operacionais (Servidores e Desktop);
- h) Configuração e suporte a ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), assim como treinamento e capacitação de usuários em ambientes de ensino a distância;
- i) Desenvolver atividades de capacitação (treinamentos) dos Coordenadores de curso, Coordenadores de tutoria e demais secretários para o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- j) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;
- k) Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;
- l) Diagramação.

II. PROGRAMADOR:

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Planejar etapas e ações de trabalho;
- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder à criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

III. AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

- a) Executar atividades multidisciplinares que exijam o desenvolvimento ou aplicação de conhecimentos teóricos, tecnológicos e metodológicos em áreas de natureza administrativa e técnica, especializadas;
- b) Atuar nas coordenações dos cursos de graduação ou pós-graduação, sendo responsável pelo gerenciamento administrativo do curso de modo geral;
- c) Auxiliar a coordenação dos cursos de graduação ou pós-graduação em todas as questões referentes ao desenvolvimento dos cursos;
- d) Auxiliar a direção geral e adjunta do NEAD em todas as questões referentes ao desenvolvimento administrativo;
- e) Possuir conhecimentos básicos de informática e manusear adequadamente a plataforma Moodle e o sistema acadêmico;
- f) Digitar, imprimir e arquivar documentos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- g) Organizar pastas e arquivos de uso das coordenações dos cursos e direção do NEAD;
- h) Participar do planejamento das ações pedagógicas para a melhoria da oferta dos cursos;
- i) Participar das reuniões regulares promovidas pelas coordenações de curso e direção do NEAD, sendo responsável pela elaboração das Atas;
- j) Manter o SEI e e-mails atualizados diariamente;
- k) Enviar, receber processos e documentos em geral referentes às coordenações de curso e direção do NEAD;
- l) Manter atualizada a agenda de contatos e endereços dos coordenadores de curso e de tutoria, tutores a distância, presencial e de coordenadores de polo;
- m) Organizar, elaborar planilhas e relatórios sob a orientação das coordenações dos cursos e manter atualizados em pastas de arquivos no computador;
- n) Acompanhar o desenvolvimento dos cursos de graduação e pós-graduação do NEAD;
- o) Realizar matrículas no sistema acadêmico e manter atualizado;
- p) Reunir-se regularmente com os coordenadores de curso e coordenadores de tutoria para discutir e redefinir metas para a melhoria da oferta dos cursos;
- q) Auxiliar os coordenadores de curso no âmbito das atividades pedagógicas específicas do curso;
- r) Colaborar nos cursos de formação para coordenadores de curso e de tutoria.

CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

É da responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Conferir meios e condições ao CONTRATADO para o desempenho de suas atividades;
- b) Repassar todos os documentos e informações necessárias ao fiel cumprimento do objeto do Contrato;

c) No prazo especificado, pagar a remuneração avençada neste instrumento.

É da responsabilidade do CONTRATADO:

- a) Indenizar e reembolsar a FUESPI por eventuais prejuízos causados por desídia ou omissão na prestação dos seus serviços ou no manuseio de bens de uso do projeto;
- b) Manter informada a CONTRATANTE de todas as ações implementadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a Contratante pagará ao Contratado o valor mensalmente de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser creditado na Conta Corrente nº xxxxxx-x, Agência xxxx-x, do Banco X.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO: pagará todos os tributos devidos nos termos da lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Contrato correrá no exercício de 2021 a 29 de agosto de 2025, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.36 – Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física, com recursos provenientes da Fonte 10 – Convênios com o Governo Federal (UESPI/MEC/CAPES/UAB e outros).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato de Prestação de Serviços terá vigência de 12 (DOZE) meses a partir da data da assinatura, ou de acordo com a duração dos projetos, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos, em virtude de justificada e motivada decisão, observando o inciso II c/c o § 4º do Art.57 da Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado pela CONTRATANTE na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por meio de notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, através de Termo Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Contrato será fiscalizada pela Direção Geral do NEAD/UESPI/UAB e pelo Fiscal de Contratos desta IES.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Sem prejuízo de outras sanções, eventualmente aplicáveis, a CONTRATANTE pode rescindir unilateralmente o Contrato, por simples notificação escrita encaminhada ao CONTRATADO, nos casos em que:

- a) Deixar de cumprir as suas obrigações contratuais;
- b) Demonstrar manifesta incapacidade de concluir os serviços;
- c) Praticar atos contrários ao interesse da CONTRATANTE.

I. Este Contrato terá sua rescisão por justa causa em caso de não cumprimento pelo Contratado das atividades propostas, em caso de negligência na realização dos serviços, bem como por qualquer das partes, com aviso, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

II. Fora dos casos previstos acima, a CONTRATANTE pode, mediante notificação escrita dirigida ao CONTRATADO, rescindir, justificada e unilateralmente e por sua conveniência, a totalidade ou parte do Contrato, indicando em que medidas terminam as obrigações contratuais e a partir de que data a rescisão se torna efetiva.

III. No caso a que se refere o Parágrafo anterior, a CONTRATANTE deverá remunerar o CONTRATADO, no prazo de 30 dias, a contar da rescisão, pelos trabalhos já realizados e aprovados, e por despesas justificadas que haja efetuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este instrumento foi firmado em observância aos preceitos legais pertinentes, obedecendo especialmente ao determinado no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO DE APOIO A SISTEMAS E REDES, PROGRAMADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste instrumento será providenciada pela CONTRATANTE na forma do Parágrafo Único do Art. 61, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Nas situações em que as disposições estabelecidas neste Contrato contrariem os prazos, valores, preços, condições, exigências, formas de pagamento ou mesmo questões técnicas contidas nos Convênios UESPI/CAPES/UAB, prevalecerá o que neste instrumento de contratação estiver estabelecido e concordado as partes contratantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO reconhece e aceita desde já, quando a fonte de custeio dos valores citados neste Contrato se referir a projetos financiados ou executados em parceria com agentes financeiros e/ou entes públicos ou privados, que o pagamento das parcelas estipuladas está sujeitas ao recebimento, por parte da FUESPI, dos fundos correspondentes que lhe são devidos por conta do instrumento de Convênio assinado com essas contrapartes. Somente após receber tais fundos, a FUESPI pagará ao CONTRATADO os valores eventualmente devidos.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam este Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina-PI, 09 de maio de 2023.

Professora Fábria de Kássia Mendes Viana Buenos Aires
Pró-Reitora de Administração/Contratante

Professora Márcia Percília Moura Parente
Diretora do NEAD/UESPI Coordenadora UAB/UESPI

Francisca Cristina de Oliveira Magalhaes
Contratada

Testemunhas:

Wallas Cavalcante Pereira
Allan Kout Lima de França

REF.12847

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMPEI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023	
Nº do processo SEI	00308.000934/2022-19
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002650
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMPEI
Codificação da UG no SIAFE	200205
Contratado	ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO
CNPJ/CPF do Contratado	32.788.876/0001-30
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

Prazo de vigência	26/06/2023 A 26/06/2024
Prazo de execução	26/06/2023 A 26/06/2024
Data de assinatura do contrato	26/06/2023
Valor global	82.815,55
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00056
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2023RO05377
Signatários do contrato	Pela Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI Pela Contratada: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI

Portaria Nº 39, de 26 de junho de 2023

Ementa: Nomeação Fiscal do Contrato nº 05/2023 - IMEPI

A Diretor Geral do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE I -

I - Designar a servidora VALDIR SANTOS E SILVA, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 05/2023 - IMEPI, com a empresa ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, CNPJ 32.788.876/0001-30.

Objeto do contrato: Locação de Veículos.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PATRICIA MARA DA SILVA LEAL PINHEIRO
Diretora Geral

REF.12852

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018

PROCESSO Nº 00012.013398/2023-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH

CNPJ/CPF da Contratada: 30.680.914/0001-01

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: é a alteração do Contrato nº 129/18, relativo à "OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS- PI, conforme art. 57, § 1º, III, IV E VI, da Lei nº 8.666/93.

Fundamento Legal: Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2024

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 23/06/2023

Gestão/Unidade:17139

Fonte de Recursos: 601

Ação Orçamentária: 10.302. 0001. 3004

Natureza da Despesa: 449051

Nota de Reserva: 2023NR00025

Reserva Orçamentária: 2023RO03201

Valor Global: R\$ 8.894.765,01

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Alexandre Jose Mousinho Moreira

REF.12750

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023-GAMIL**

Nº do Processo SEI: 00015.000433/2023-09

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 23001831

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ da Contratada: 06.699.342/0001-28

Resumo do Objeto: Serviços de locação e assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas

Data de Assinatura do Termo de Contrato: 15/06/2023

Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00104

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023RO04748

Signatários do Contrato:

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM – contratante

Francisco Vilmar Filho – contratada.

**João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria**

REF.12779

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000297/2023-27

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;
CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37
Nome da Contratada: L R B CARVALHO & CIA LTDA;
CNPJ/CPF da Contratada: 09.109.235/0001-90
Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS “FESTEJOS DA CIDADE”, no município de CORONEL JOSÉ DIAS-PI, na data de 24/06/2023.
NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE
MUNICÍPIO: CORONEL JOSÉ DIAS-PI
DATA: 24/06/2023
Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.
Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Unidade Orçamentária: 11113
Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos
Natureza de Despesa: 339039
Reserva Orçamentária: 2023RO05196
Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e L R B CARVALHO & CIA LTDA;
Pela Contratante: Éverton Alves Calisto
Pela Contratada: Edith Lins Wanderley Neta

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000297/2023-27, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2023, a favor da empresa L R B CARVALHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.235/0001-90, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de CORONEL JOSÉ DIAS-PI, no dia 24 de junho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 20 de junho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 119, de 23 de junho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 96/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (L R B CARVALHO & CIA LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000297/2023-27 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12782

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº IX/2023 – CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 - CPL/SESAPI
PROCESSO SEI Nº 00012.015779/2021-61
ID LICITAÇÕES-E BB Nº 1000667

OBJETO: o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DESCARTÁVEIS** a fim de garantir a suficiência dos mesmos junto às unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Piauí.

Pregoeiro: **JOÃO DA CRUZ RODRIGUES PESSOA**

Data da Adjudicação: 19/06/2023.

Data da Homologação: 19/06/2023.

Autoridade Superior: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: **PAULA ANDREA DANTAS AVELINO MADEIRA CAMPOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	ARREMATANTE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	-------	-------------	----------------	----------------	-------------

01	Copo descartável 50ml - Copos para café com capacidade mínima de 50 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 70 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	300	V.L. Monteiro da Silva Comercio De Papelaria - Me	Copo descartavel 50 ml / Total Palstico	R\$ 2,66	R\$ 798,00
02	Copo descartável com tampa 100 ml. Copo descartável 100 ml, fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 120 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	2.636	DRC Comercio Ltda	Copo descartável com tampa 100 ml/Ultra	R\$ 4,25	R\$ 11.203,00
03	Copo descartável 200 ml com tampa , Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 220gr cada pct 2.636 10,00 26.360,00 cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	2.636	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Copo descartavel 200 ml com tampa / Fonplast	R\$ 9,86	R\$ 25.990,96
04	Copo descartável 300 ml com tampa , Copo descartável 300 ml, Fabricado em polipropileno atóxico, 100% resina virgem, na cor branca, pesado no mínimo 320 gr cada cento, copos acondicionados em manga plástica com 100 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT, as mangas devem conter quantidade e o peso mínimo de cada copo, de forma indelével, os copos devem conter símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Norma NBR 13230. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	780	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Copo descartavel 300 ml com tampa / Ultracopos	R\$ 8,70	R\$ 6.786,00
05	Prato plástico descartável Fundo 15 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, fundo, na cor branca, diâmetro medindo 15 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacotes com 10 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	4.200	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Prato fundo descartavel fundo 15 cm/ Fonplast.	R\$ 1,45	R\$ 6.090,00
06	Prato plástico descartável raso 18 cm - Prato plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 18 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	4.110	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Prato fundo descartavel raso 18 cm/ Fonplast.	R\$ 1,63	R\$ 6.699,30
07	Prato plástico descartável raso 21 cm - plástico descartável resistente para refeição, fabricado em poliestireno atóxico, raso, na cor branca, diâmetro medindo 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Pacote com 10 unidades cada. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	4.200	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Prato fundo descartavel raso 21 cm/ Fonplast.	R\$ 2,98	R\$ 12.516,00

08	Colher descartável - Colher plástica descartável confeccionada em plástico resistente, produzido com matéria prima e pigmento viérgns conforme resolução 105/99 da Anvisa, na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Tamanho Adulto, com aplicação para referição. Produtos atóxicos, embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	1.500	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Colher descartavel / Fonplast.	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
09	Quentinha nº 08 com tampa de papelão. Embalagem descartável em alumínio resistente para acondicionamento de alimentos, redonda acompanhada de tampa de papel para fechamento mecânico, Capacidade aproximada de 850 ml e cerca de 215 mm de diâmetro e 45 mm de altura. O material deverá ser isento de rebarbas, arestas cortantes ou qualquer outro defeito de fabricação que possa causar riscos ou prejudicar sua utilização e construído de forma a garantir resistência à finalidade a que se destina. Embalada em saco plástico, acondicionada em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	UND	134.000	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Quentinha nº 8 com tampa de papelão/Takente	R\$ 0,37	R\$ 49.580,00
10	Papel Filme PVC transparente - Papel filme transparente, fabricado em material PVC – Cloreto de polivinila, rolo 30cm x 1000m. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	ROLO	711	Medsul Dist. de Medicamentos - Ltda	Filme PVC transparente / Lusafilm	R\$ 33,00	R\$ 23.463,00
11	Guardanapo de papel - Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 22 x24cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	2.248	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Snob/50 Unid.	R\$ 1,25	R\$ 2.810,00
12	Papel Alumínio 100m x 30cm Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Aplicação uso doméstico. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	ROLO	326	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	WYDA/100MX30CM	R\$ 38,99	R\$ 12.710,74
13	Fósforos. Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abarativa, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Maço com 10 caixas. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	MAÇO	635	V.L. Monteiro da Silva Comercio de Papelaria - Me	Queluz	R\$ 2,83	R\$ 1.797,05
14	Saco plástico (Polietileno) Saco plástico (polietileno), incolor com capacidade de 0,5l Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm, Capacidade: 500g, Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	930	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Multicor / incolor	R\$ 1,90	R\$ 1.767,00

15	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l. Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 1l, Aplicação acondicionamento, Medidas Aproximadas: 17cm x 28cm. Capacidade 1kg, Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	1.036	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Multicolor / 1 L	R\$ 2,60	R\$ 2.693,60
16	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l. Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 2l Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 21cm x 32cm. Capacidade 2 Kg. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	1.106	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Multicolor / 2 L	R\$ 4,50	R\$ 4.977,00
17	Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l. Saco plástico (Polietileno) com capacidade de 3l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 23,5cm x 36cm. Capacidade 3Kg. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	1.106	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Multicolor / 3 L	R\$ 6,45	R\$ 7.133,70
18	Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l Saco plástico (Polietileno) capacidade de 5l, Aplicação acondicionamento Medidas aproximadas: 28cm x 42cm. Capacidade 5KG. Pacote com 100 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	1.106	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Multicolor / 5 L	R\$ 6,20	R\$ 6.857,20
19	Saco plástico para dindim. Saco plástico para dindim, feito em material virgem, Espessura aproximada de 0,05mm, Medidas aproximadas: 23cm x 05cm. pacote com 500 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	92	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Festcolor / 500un	R\$ 29,65	R\$ 2.727,80
20	Garfo de plástico descartável para refeição - Garfo descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. Com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	750	V.L. Monteiro da Silva Comercio de Papelaria - Me	Plazapel	R\$ 3,26	R\$ 2.445,00
21	Copo descartável 180 ml - pct com 100 und. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	2.636	V.L. Monteiro da Silva Comercio de Papelaria - Me	Total Platico	R\$ 4.17	R\$ 10.992,12
22	Faca de plástico descartável para refeição. Faca descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida, Tamanho grande, com aplicação para refeição. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico e reembaladas em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até seu uso. pacote com 50 unidades. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PCT	750	C J Freitas de Sampaio Eireli -EPP	Prafesta Descartavel	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00

CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

DETENTORA	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA
CNPJ:	16.646.281/0001-94
INSC. ESTADUAL	195055039
CONTATO/TELEFONE	(86) 99443-6225
ENDEREÇO	Q. 27, CASA 13/1, BAIRRO: ANGELIM - CEP: 64034-804 TERESINA PIAUÍ
E-mail	medsul.pi@gmail.com
DETENTORA	DRC COMERCIO LTDA-EPP
CNPJ:	04.651.057/0001-01
INSC. ESTADUAL	19.450.408-5
CONTATO/TELEFONE	(86) 32262255
ENDEREÇO	AVENIDA ODILON ARAUJO Nº 940, CEP. 64017280, PICARRA
E-mail	drccomercio@hotmail.com
DETENTORA	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
CNPJ:	73.852.873/0002-87
INSC. ESTADUAL	19.428.962-1

CONTATO/TELEFONE	(86) 2106-7600 / 7608
ENDEREÇO	Rua São João, 967 – Centro Teresina – Piauí CEP 64001-360
E-mail	www.microserv.com.br
DETENTORA	V. L. MONTEIRO LTDA
CNPJ:	11.483.588/0001-06
INSC. ESTADUAL	19.472.914-1
CONTATO/TELEFONE	(86) 3213-1477
ENDEREÇO	Av. Josipio Lustosa nº 7051 - Bairro Mocambinho I – Teresina PI
E-mail	comercialmonteiro2@gmail.com

OBSERVAÇÕES:

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 24/2023-CPL/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração – DUAS/SESAPI;
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral Nº IX/2023 – CPL/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI – PI Nº 00012.015779/2021-61**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12789

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PARCERIA Nº 01/2023 - IAEPI**

PROCESSO Nº: 00226.000111/2023-76

PARECER PGE Nº 39/2023/CA/PLC/GAB/PGE-PI

CONCEDENTE: INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

CNPJ: 22.057.819/0001-28

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL: INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO CO2 ZERO

CNPJ: 17.245.548/0001-02

OBJETO: O objeto do presente PLANO DE TRABALHO é o desenvolvimento dos estudos e diagnósticos para elaboração do PRAD – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para eliminação dos lixões a céu aberto dos territórios dos Cocais e Carnaubais e que norteará o primeiro serviço do TERMO DE COLABORAÇÃO que abrange uma BIBLIOTECA DE PROJETOS / SERVIÇOS E ATIVIDADES PARAMETRIZADAS que fortalecerá a gestão estadual do Saneamento Básico com foco nos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, visando a implantação do programa “ENCERRAMENTO DOS LIXÕES E ATERROS IRREGULARES NO ESTADO DO PIAUÍ”, utilizando tecnologias inovativas de baixo carbono, capazes de minimizar os impactos ao meio físico, biótico e antrópico causados pela disposição e lançamento de resíduos sólidos a céu aberto e aterros irregulares.

VALOR: R\$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

PROGRAMA: 17.512.0008.4115 – ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO

PROJETO/ATIVIDADE: 108/2023 – PRAD Piripiri

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações
FONTE: 501 – Outros recursos não Vinculados
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2023
VIGÊNCIA: de 26/06/2023 a 25/06/2027
SIGNATÁRIOS:
MAGNO PIRES ALVES FILHO
MARCUS ANDREY VASCONCELLOS

REF.12792

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800853-68.2021.8.18.0064**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.005712/2023-81**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023**, a favor da firma **UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 93.585,80 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, fornecimento de 138 (cento e trinta e oito) cápsulas do fármaco malato de sunitinibe 50 mg, para **FRANCISCO COELHO FERREIRA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

(Assinado e datado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.005712/2023-81
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93
Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO
Nº DECISÃO JUDICIAL: 0800853-68.2021.8.18.0064.
OBJETO: fornecimento de 138 (cento e trinta e oito) cápsulas do fármaco malato de sunitinibe 50 mg para FRANCISCO COELHO FERREIRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.
EMPRESA SELECIONADA: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24.
VALOR GLOBAL: R\$ 93.585,80 (noventa e três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.
NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02609

Teresina-PI, 23 de JUNHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12797

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 – CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.008072/2023-91
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000121 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE HELICÓPTERO DA PMPI.
Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – CLCA/PMPI
Fundamento legal	ART. 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no SIAFE	260101 - PMPI
Contratado	ADS LATIN ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE AERONAVE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	18.650.079/0001- 61
Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2022 - CLCA/PMPI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOMOLOGADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL (ANAC), PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO AERONÁUTICA PREVENTIVA E CORRETIVA (DE ACORDO COM O MANUAL DE MANUTENÇÃO DA AERONAVE E DO MOTOR), POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
Prazo de vigência	O TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS APARTIR DE 27/06/2023 ATÉ 27/06/2024.
Prazo de execução	27/06/2023 ATÉ 27/06/2024.
Data de assinatura do Termo aditivo	26 DE JUNHO DE 2023.
Valor global	R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária – 26101 – Polícia Militar Programa de Trabalho: 04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00036
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2022R005775
Signatários do contrato	Pela Contratante: SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – CEL PM – COMANDANTE GERAL DA PMPI. Pela Contratada: HENRIQUE ARAÚJO FURTADO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Cel. PM
 Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

REF.12850

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.016556/2023-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001730
Modalidade de Licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços 30/2022, Pregão Eletrônico SRP n. 27/2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES.
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	A R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA CNPJ n. 06.955.770/0001-74
Objeto	Prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro-viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/06/2023
Valor Global	R\$ 528.415,00 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quinze reais).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF - Sem Detalhamento
Natureza da Despesa	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01187
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R004471
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Gean Ricardo Moraes- Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 762/2023

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato, referente a adesão à Ata de Registro Preços nº 30/2022 do IFSC, Pregão Eletrônico n. 27/2022, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES (órgão gerenciador da ARP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa A R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, que trata da adesão à Ata de Registro Preços nº 30/2022 do IFSC, Pregão Eletrônico n. 27/2022, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES (órgão gerenciador da ARP), cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro-viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Educação do Piauí - SEDUC.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. **Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	NOME	CPF	Condição	E-mail
01	FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	xxx.526.313-xx	Gestor	franciscocarvalho@seduc.pi.gov.br
02	YARA LUCIA GOMES MENDES DE CARVALHO	xxx.397.663-xx	Fiscal	yaracarvalho@seduc.pi.gov.br
03	YURI BATISTA RODRIGUES	xxx.325.133-xx	Fiscal	yurirodrigues@seduc.pi.gov.br

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.12858

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

EXTRATO AO CONTRATO Nº13/2023	
Nº do processo SEI	00117.000555/2023-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001782
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI
Codificação da UG no SIAFE	210204
Contratado(a)	RFC CARVALHO LTDA
CNPJ do Contratado(a)	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de locação de veículo
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Aditivo	26/06/2023
Valor global	R\$ 58.476,24
Programa de Trabalho	04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00073
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05119
Signatários do contrato	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 074/2023

Disciplina sobre a designação de servidoras, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 13/2023, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI-PI e a EMPRESA RFC CARVALHO LTDA.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 13/2023, firmado entre a AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI-PI e a EMPRESA RFC CARVALHO LTDA.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	372826-9	Gestora	ATI-PI/DAF/CONTRATOS
IZABEL CORDEIRO DE MORAES	0372981-8	Fiscal	ATI-PI/DAF/CADM
JUDITE DA COSTA GOMES	008695-9	Fiscal	ATI-PI/DIR GERAL
MAGNOLIA DE FRANÇA TELES RODRIGUES	008696-7	Fiscal	ATI-PI/DIR GERAL

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 26 de junho de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

REF.12859

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/22

PROCESSO Nº 00012.009402/2023-35

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO PIAUÍ – COOPANEST-PI

CNPJ/CPF da Contratada: 01.408.415/0001-61

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Aumento de plantões de 12 h, acréscimo de 248 plantões.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até a data de 26 de junho de 2024

Data da Assinatura do Contrato: 26/06/2023

Fonte de Recursos: 600/500

Ação Orçamentária: 10.302. 0001.2394

Natureza da Despesa: 449052

Nota de Reserva: 2023NR03204

Reserva Orçamentária: 2023RO05271

Valor global do Contrato: R\$ 724.620, 00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte reais) mensais.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Tiago Texeira Da Rocha Santiago

REF.12863

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO

AO CONTRATO Nº 112/2022/FEPISEH.

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME.

CNPJ da Contratada: 02.605.669/0001-32.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 112/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 26.06.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Rosangela Soares Sardinha Cornetta.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 113/2022/FEPISEH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ da Contratada: 37.630.133/0001-51

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 113/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 01.06.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;

Natureza da Despesa: 339039/339030.

Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:

Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos

Pela Contratada: Charlene Caroline Czelusniak.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 155/2022/FEPISEH.**

Nome da Sub-rogada: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ da Sub-rogada: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: RUSSEER BRASIL EIRELI.

CNPJ da Contratada: 05.454.389/0001-69.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo de Sub-rogação: é a formalização da sub-rogação total do CONTRATO Nº 155/2022/FEPISEH, por meio do qual o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde, absorve os direitos e obrigações ali contidos, bem como a fiscalização do instrumento, com efeitos a partir da vigência do Decreto Estadual nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023.

Data da Assinatura do Termo Aditivo de Sub-rogação: 26.06.2023

Fonte de Recursos: 500/600;

Ação Orçamentária: 2394;
Natureza da Despesa: 339039/339030.
Signatários do Termo Aditivo de Sub-rogação:
Pela Sub-rogada: Antônio Luiz Soares Santos
Pela Contratada: Adriana Rodrigues Oliarte.

REF.12881

PORTARIAS**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI****Portaria Nº 65, de 26 de junho de 2023**

Designa a servidora Lara Emanuelli Neiva de Sousa, Matrícula nº 373703-9, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Ouvidoria Geral do Estado.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lara Emanuelli Neiva de Sousa, Assessora Técnica da Secretária de Governo, Matrícula nº 373703-9, CPF nº ***.669.593-**, como Tomadora de Suprimento de Fundo da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí – SEGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Governo do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo

SEI nº 8134221

REF.12754

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 080/2023-GMG, de 23 de junho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do **Contrato Nº 16/2023**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa Comercial EQIP Ltda., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras e scanners destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: Cb PM Gutenberg Maria Borges, Matrícula 244.470-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato, Cb PM Marina Tereza Soares, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de Suplente do Fiscal de Contrato e a servidora Ten PM Julianne Brito dos Santos Vilela, Matrícula 311.234-9, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo N° 16/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa – Cap. QOPM
Chefe do Gabinete Militar
Mat.: 115474-5

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria N° 81 /2023, de 26 de junho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do
Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato N° 017/2023, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação e assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com

fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas, para 02 (duas) centrais telefônicas tipo PABX, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **REGINALDO MONTEIRO SILVA**, Matrícula 115.699-3, para o exercício da função de **GESTOR DO CONTRATO**, a servidora **JULIANNE BRITO DOS SANTOS VILELA**, Matrícula Nº 311234-9, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **DEODORO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula Nº 012239-4, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 017/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa - MAJ PM

Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 82/2023, de 26 de junho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 013/2023-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA., que tem

por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Reginaldo Monteiro Silva**, Matrícula 115.699-3, para o exercício da função de **GESTOR DO CONTRATO**, a servidora **Marina Tereza Soares Carvalho**, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **Ailton Oliveira Santos**, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº **013/2023-GAMIL**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa, Maj. PM

Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº **83/2023**, de 26 de junho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº **014/2023-GAMIL**, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa **JVS DISTRIBUIDORA LTDA.**, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Reginaldo Monteiro Silva**, Matrícula 115.699-3, para o exercício da função de **GESTOR DO CONTRATO**, a servidora **Marina Tereza Soares Carvalho**, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **Ailton Oliveira Santos**, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº **014/2023-GAMIL**, bem como dos eventuais termos aditivos;

- III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa, Maj. PM
Chefe do GAMIL

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL-PI

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 84/2023, de 26 de junho de 2023.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do Contrato Nº 015/2023-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa 2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP., que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Higiene e Limpeza, destinados ao Gabinete Militar da Governadoria.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores: **Reginaldo Monteiro Silva**, Matrícula 115.699-3, para o exercício da função de **GESTOR DO CONTRATO**, a servidora **Marina Tereza Soares Carvalho**, Matrícula nº 160.449-0, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** e o servidor **Ailton Oliveira Santos**, Matrícula nº 206632-7, para exercer a função de **SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo Nº 015/2023-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável da aproximação do termo final do contrato informando-o, eventualmente, da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - fiscalizar a execução do Contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços;
- V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente, das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

João Ricardo Pinto Sousa, Maj. PM
Chefe do GAMIL

REF.12755

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 073/2023

Disciplina sobre a designação de servidores, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato nº 12/2023, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa PMGT - PROJETOS DE MODERNIZACAO, GESTAO E TECNOLOGIAS S/A.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenharem as funções de Gestão e Fiscalização do contrato Nº 12/2023, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI e a Empresa PMGT - PROJETOS DE MODERNIZACAO, GESTAO E TECNOLOGIAS S/A.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VANESSA AUGUSTA SANTOS E GOMES	372826-9	Gestora
ISAAC JORDAN COUTINHO LOPES	0365548-2	Fiscal
CHRISTOPHER MOREIRA DA COSTA LIMA	0365549-X	Fiscal
SAHRA KAROLINA GOMES E SILVA	0360264-8	Fiscal
THIAGO LEMOS NERES	0360097-1	Suplente

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina-PI, 22 de junho de 2023.

Ellen Gera de Brito Moura
Diretor Geral da ATI

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	
Nº do processo SEI	00117.000545/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002746
Modalidade de licitação	Dispensa emergencial de licitação
Fundamento legal	Art. 24 inciso IV da lei 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2023	
Contratante	AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ATI-PI
Codificação da UG no SIAFE	210204
Contratado	PMGT - PROJETOS DE MODERNIZACAO, GESTAO E TECNOLOGIAS S/A
CNPJ/CPF do Contratado	23.009.587/0001-03
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada em Serviço especializado em produtos das plataformas Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite (sob demanda)
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura
Data de assinatura do contrato	20/06/2023
Valor global	R\$ 902.100,00 (novecentos e dois mil e cem reais)
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00100
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023R004933

Teresina-PI, 22/06/2023

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
Diretor-Geral da ATI

REF.12757

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 077/2023

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia e Informação do Estado do Piauí - ATI, ELLEN GERA DE MOURA BRITO, no uso da competência que lhe confere o artigo 59, II, da Lei Estadual nº 6.782/2016, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, e art. 28, da Lei Estadual nº 5.494/2005, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí - PPP Piauí e dá outras providências, resolve:

Art. 1º. Com a finalidade de corrigir erro formal, o Art. 1º, da PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 075/2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Instaurar Processo Sancionatório, sob o nº 00117.000919/2023-91, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa S.P.E. P.C.S.A., constantes do Processo Administrativo nº 00002.006212/2023-85.”

Art. 2º Ficam mantidos todos os efeitos jurídicos da PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 075/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ELLEN GERA DE BRITO MOURA
DIRETOR GERAL

REF.12760

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 0691/2023/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de tutela de urgência proferida no processo nº 0000563-46.2012.8.18.0050, do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Esperantina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 00003.003016/2023-49, bem como a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177874P,

RESOLVE

CONCEDER, de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada à permanência desta, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE SOUSA**, outrora ocupante da graduação de **CABO**, **INATIVO**, vinculado à **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **04992-9**, falecido em **20/09/1995**.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.						3.879,30
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LE Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012						64,26
TOTAL							3.943,56
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MILIAN CARVALHO AMORIM	25/03/1969	Companheiro(a)	***.627.083-**	29/05/2023	<i>sub judice</i>	100,00	3.943,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/05/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

REF.12767

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 167, de 21 de junho de 2023

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ - SAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I - Indicar para tomador de Suprimentos de Fundo a servidora abaixo;

NOME	CPF	MATRÍCULA
Claudiane Moraes dos Santos	980.093.893-15	378374-0

II - Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data

Certifique-se

Publique-se

REJANE TAVARES DA SILVA
Secretária

REF.12769

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE**PORTARIA PGE-PI GAB Nº 40, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Processo nº 00003.000411/2023-70

Revoga a PORTARIA PGE-PI GAB No 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2023, Processo nº 00003.000411/2023-70, e institui nova regulamentação do Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGEST, visando a aperfeiçoar o seu funcionamento.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 6º, X e XVII, da Lei Complementar no 56, de 01 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e sistematizar o processo de planejamento estratégico da Procuradoria-Geral do Estado, visando a priorizar as iniciativas estratégicas que impactem a gestão e tragam benefícios para o órgão e para a sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento dos serviços de assessoria à Gestão Estratégica da Procuradoria-Geral do Estado, visando à garantia da máxima efetividade dos princípios da eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e pela cultura de resultados;

CONSIDERANDO os resultados obtidos e as melhorias já implementadas por meio das diversas ações do Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGEST, em seus primeiros meses de existência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação detalhada dos processos judiciais e administrativos considerados como especiais e estratégicos, além da importância de se estabelecer um fluxo de comunicação dos referidos processos para acompanhamento e monitoramento pelo Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – PGEST,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Apoio à Gestão Estratégica da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - PGEST, responsável por sugerir, implementar, acompanhar e monitorar práticas gerenciais voltadas à obtenção de resultados que atendam aos interesses público e institucional, com a finalidade de fortalecer projetos e ações estratégicas e de governança corporativa, bem como de auxiliar o Procurador-Geral do Estado na tomada de decisões de caráter estratégico.

Parágrafo único. Projetos estratégicos são os projetos selecionados pela alta direção que estejam alinhados à missão da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí e que contribuam diretamente para o alcance dos objetivos e das metas estratégicas do órgão.

Art. 2º O PGEST orienta-se pelas diretrizes de governança e pelos princípios da eficiência, responsabilidade, transparência, comunicação, flexibilidade, accountability e pela cultura de resultados.

Art. 3º Compete ao PGEST, em especial:

- I - sugerir os projetos e ações estratégicas, diretrizes, objetivos, e outros indicadores estratégicos;
- II - acompanhar a gestão estratégica e sugerir ajustes em projetos e ações estratégicas específicas;
- III - monitorar a execução de projetos e ações estratégicas específicas;
- IV - auxiliar na comunicação dos resultados estratégicos obtidos; e
- V- monitorar processos judiciais e administrativos considerados como especiais e estratégicos.

Art. 4º Compete ainda ao Comitê:

- I - conduzir os trabalhos de implantação, operação e fiscalização de sistemas de processos eletrônicos da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, em especial:

- a) propor à Direção Superior da PGE-PI a implantação de sistemas de processos eletrônicos;
- b) acompanhar a implantação e supervisionar o suporte de sistemas eletrônicos;
- c) promover e supervisionar a realização de cursos de capacitação e atualização de pessoal no uso dos sistemas eletrônicos implantados, conjuntamente com o Centro de Estudos e a Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Piauí; e
- d) apresentar semestralmente relatórios de acompanhamento, ocorrências e índices de desempenho dos sistemas, bem como das demais atividades e cursos eventualmente realizados.

II - assessorar o Procurador-Geral do Estado junto:

- a) ao Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal - CONPEG;
- b) ao Fórum Nacional de Governadores; e
- c) ao Consórcio Nordeste.

Art. 5º Os projetos estratégicos deverão ser gerenciados, preferencialmente, por meio de sistema informatizado, dando-se prioridade àqueles a que se refere o art. 16 da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 6º O Comitê será composto pelo Procurador-Geral do Estado, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos, pelo Diretor Administrativo Financeiro, pelo Corregedor-Geral e por Procuradores do Estado especialmente designados, incluindo, no mínimo, um Membro de cada uma das seguintes Procuradorias Especializadas da PGE-PI:

I - Procuradoria Judicial;

II - Procuradoria Tributária;

III - Consultoria Jurídica e;

IV - Procuradoria de Licitações e Contratos.

Art. 7º Os Procuradores do Estado especialmente designados continuarão exercendo as atribuições do órgão onde estejam lotados, bem como realizarão outras atividades relacionadas aos projetos e ações estratégicas e de especial interesse da Procuradoria-Geral do Estado, como diligências, acompanhamento de processos especiais, elaboração de minutas em geral, dentre outras, sempre visando a dar assessoramento ao exercício das atribuições do Procurador-Geral do Estado e a contribuir para as finalidades previstas no art. 1º desta Portaria.

Art. 8º É atribuição de todos os Procuradores do Estado do Piauí, em exercício em qualquer dos órgãos da Procuradoria-Geral do Estado, identificar questões referentes à gestão do órgão, processos judiciais ou processos administrativos que possam ser considerados como especiais ou estratégicos, ou que possam constituir riscos significativos, devendo noticiá-los à Chefia imediata, dentre os quais se incluem:

I - processos nos quais seja alta a probabilidade de superveniência de provimento judicial desfavorável, considerando o objeto da demanda, a legislação, a doutrina e a jurisprudência aplicáveis, e nos quais:

- a) a demanda judicial ou administrativa que apresente alto potencial de impacto jurídico, administrativo, social, financeiro, econômico, patrimonial ou ambiental, com necessidade de acompanhamento especial ou;
- b) exista potencial, em lides ou macrolides, de produzir impactos significativos sobre o cumprimento da missão da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que recomenda articulação institucional com outros órgãos e agentes públicos.

II - processos que gerarem riscos fiscais, assim considerados aquele cujo eventual impacto seja estimado em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme a regulamentação aplicável.

III - questões referentes à eficiência da gestão interna de processos e estruturas como aperfeiçoamento de tecnologias utilizadas, organização de servidores, fluxos internos de trabalho, realização de concursos públicos, dentre outros, que possam impactar de modo significativo o funcionamento no presente ou a visão estratégica do órgão para o futuro próximo, ou que de alguma forma possam afetar o cumprimento da missão institucional da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.

Art. 9º Caso exista Procurador do Estado Membro do PGEST em atuação no órgão onde foi identificada a existência de processo especial ou estratégico, a Chefia deverá acionar o integrante do PGEST, o qual levará o processo para conhecimento e discussão na reunião seguinte do Comitê de Gestão, e monitorará o feito, até que posterior deliberação do Comitê.

§1º Caso o processo identificado exija atuação urgente, o Membro deverá, além de adotar com celeridade as medidas necessárias, comunicar de imediato a situação ao Procurador-Geral Adjunto que supervisione o órgão onde atua.

§2º Caso não exista Procurador do Estado Membro do PGEST em atuação no órgão em onde foi identificada a existência de processo relevante, o Chefe deverá comunicar a matéria ao Procurador-Geral Adjunto que supervisione o órgão, para que este dê conhecimento do processo ao PGEST .

Art. 10 O Procurador-Geral do Estado poderá, assessorado pelo PGEST, determinar que os processos que possam ser considerados como relevantes ou que possam constituir riscos judiciais significativos recebam tratamento prioritário, com a conjugação extraordinária de recursos e esforços visando à imediata adoção de medidas de controle, inclusive mediante a realização diligências ou plantões judiciais.

Art. 11 Esta Portaria esta em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA PGE-PI GAB No 16, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Francisco Gomes Pierot Júnior
Procurador-Geral do Estado do Piauí

REF.12771

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 076/2023/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO,
DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.000289/2022-56;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 020/2023, firmado com a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) Icaro Brasileiro Benevides, matrícula N° 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 074/2023;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 13/06/2023.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

REF.12778

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

PORTARIA GAB N.º 278/2023

Designa conforme Decreto nº 17.526/2017 de 04 de dezembro de 2017 a Membro do Núcleo de Controle Interno do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Decreto nº 17.526/2017 de 04 de dezembro de 2017, no que é pertinente ao acompanhamento dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** pelo prazo de 04(quatro) anos, **PEDRO HENRIQUE SOUSA SAMPAIO**, matrícula 0380893-9 como Membro do Núcleo de Controle de Interno do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de Junho de 2023.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral – IDEPI

REF.12780

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N.º. 38/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Secretaria, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo 00337.001447/2022-18.

CONSIDERANDO, que houve a mudança de exercício e de gestor dessa Secretaria, se faz necessário a confecção de uma nova Portaria para nomear os membros da Comissão para continuar com a condução de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **do VALENÇA PRO RACE – VPR MTB MARATHON – RAINHA DOS SERTÕES – EDIÇÃO 2021** instaurada por meio do **Ato de Instauração AIN nº. 01/2021**, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo **Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021)**, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) **Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 – Presidente;**
- b) **Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 – Secretária;**
- c) **Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;**

Art. 3º. Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia **19 de dezembro de 2023** em curso e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Secretaria dos Esportes-SECEPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.12783

SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI

PORTARIA Nº. 37/2023 DE 23 DE JUNHO DE 2023

Institui Comissão para condução de Processo Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

A SECRETÁRIA DOS ESPORTES - SECEPI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do cumprimento dos trâmites legais exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Controladoria Geral do Estado – CGE/PI para o processamento das demandas apresentadas a esta Secretaria, em especial às normas contidas na Instrução Normativa CGE/PI nº. 01/2015.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adoção de providências em relatório exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí junto aos autos do Processo 00337.001448/2022-62.

CONSIDERANDO, que houve a mudança de exercício e de gestor dessa Secretaria, se faz necessário a confecção de uma nova Portaria para nomear os membros da Comissão para continuar com a condução de Tomada de Contas Especial.

RESOLVE,

Art. 1º. Instituir Comissão para condução de Tomada de Contas Especial, referente ao evento patrocinado **do TROFÉU NORTE E NORDESTE DE ATLETISMO – TNNE – SUB-18 / EDIÇÃO PIAUÍ 2021** instaurada por meio do **Ato de Instauração AIN nº. 01/2021**, com vistas a apuração de fatos, identificação de responsáveis e quantificação de dano, bem como elaboração de relatório conclusivo das demandas apresentadas em relatório de auditoria pelo **Tribunal de Contas do Piauí (TC 003397/2021)**, nos termos do art. 68 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, ainda, em conformidade com o Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial da Controladoria Geral do Estado do Piauí.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão:

- a) Paulo Marcus da Silva Emérito, CPF 578.XXX.XXX-34 – Presidente;
b) Iasmim Fonseca Brito, CPF 655.XXX.XXX-20 – Secretária;
c) Adsandro de Sousa Campelo, CPF 643.XXX.XXX-04 - Membro;

Art. 3º. Os trabalhos de que tratam o art. 1º. deverão ser concluídos até o dia 19 de dezembro de 2023 em curso e encaminhado à CGE/PI para, após certificação das contas, devolvido à Secretaria dos Esportes-SECEPI para as providências de que tratam o art. 94 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

REF.12784

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

PORTARIA Nº 016/2023-DPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e Lei nº 8.034, de 04/05/2023, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 22/06/2023, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), a contar de 15/06/2023, conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 113 do dia 19/06/2023, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	IDENT.	NOME
1.	014458-4	10.8387-89	LUIZ DE SOUSA LOPES
2.	016131-4	105020123-3	FRANCISCO FERREIRA LIMA
3.	014631-5	10.8537-89	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
4.	014667-6	10.8590-89	CARLOS SÉRGIO CORREIA LIMA
5.	082458-5	10.10601-93	JERRY ADEMAR DOS SANTOS
6.	084199-4	10.11204-94	ANTONIO GETÚLIO SILVA DE ARAÚJO
7.	085352-6	101050774-5	GEOVÂNIO JOSÉ DA SILVA
8.	016077-6	10.9984-92	JOSÉ FLÁVIO PRUDÊNCIO DE ARAÚJO
9.	015756-2	10.9647-91	FRANCISCO DE ASSIS FREIRE MIRANDA
10.	082524-7	10.10641-93	JEAN DUARTE MARTINS
11.	084354-7	10.11202-94	ELIONÉSIO OLIVEIRA CAVALCANTE

12.	016058-0	10.9965-92	KELSON ALVES DA SILVA
13.	080006-6	10.10443-92	AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA
14.	084253-2	10.11270-94	SEVERINO FERREIRA AMORIM NETO
15.	014928-4	10.8793-90	IDELBRANDO DOS SANTOS FÉLIX
16.	083436-0	10.11053-93	EDNALDO DE SOUSA SANTOS
17.	084353-9	10.11172-94	EDUARDO DA COSTA SOUZA
18.	083480-7	10.11071-93	JOSÉ WILLIAN DOS SANTOS
19.	082870-0	10.10992-93	HÉLIO CIRINO DE FRANÇA
20.	082911-X	10.10949-93	ANTONIO LUIZ MARTINS LOPES
21.	084214-1	10.11160-94	IVANILSON ITAPIREMA BARROS
22.	083432-7	10.11070-93	PAULO CÉSAR DA SILVA CAVALCANTE
23.	085600-2	10.11643-94	STRECT DE SOUSA ALVES
24.	013230-6	105018073-4	MAURICIO DA COSTA CAMBERIMBA
25.	085568-5	10.11654-94	DORGIVAL MENDES DOS SANTOS
26.	083444-X	10.11075-93	CARLOS AUGUSTO PEREIRA
27.	080715-0	105148633-8	SALVADOR DE SOUSA TITO
28.	082624-3	10.10931-93	JOSÉ NILTON DA SILVA
29.	015889-5	10.9800-91	FRANCISCO TIBÉRIO PEREIRA RODRIGUES
30.	084362-8	10.11215-94	FRANCISCO ODORICO DOS SANTOS ARAÚJO
31.	085613-4	10.11630-94	HERBERT NONATO VILA NOVA DA SILVA
32.	013231-4	101352693-2	JOSÉ ODILO ARAÚJO DO NASCIMENTO
33.	085683-5	10.11565-94	FRANCISCO RICARDO RODRIGUES ALVES
34.	014342-1	10.8264-88	GENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO
35.	014890-3	085820273-2	UELITON GARCIA
36.	014096-1	10.8051-87	MANOEL FRANCISCO DA ROCHA
37.	013234-9	101396243-4	RAIMUNDO JOSÉ SOARES ROSA
38.	014231-0	105110033-5	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
39.	083483-1	10.11074-93	ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
40.	046729-4	10.10086-92	ERIVALDO PAULA DA SILVA
41.	107840-2	10.12401-00	JANIEL LOPES DE SOUSA
42.	107570-5	10.12371-00	ALDAISO PEREIRA DA SILVA
43.	079614-0	10.10333-92	FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA
44.	107671-0	10.12630-00	GILBERTO PEREIRA CARDOSO
45.	016056-3	10.9963-92	EVERALDO DE ANDRADE PEREIRA
46.	107735-0	10.12565-00	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
47.	085400-0	10.11738-94	BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO

48.	107690-6	10.12493-00	FRANCISCO ALAN DE BARROS SAMPAIO
49.	085451-4	10.11953-94	ZACARIAS GOMES DE SOUSA
50.	015273-X	10.10763-93	BOLIVAL CABRAL DA COSTA
51.	082645-6	10.12049-94	PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
52.	085507-3	105042763-0	PEDRO PAULO GOMES DOURADO
53.	013329-9	10.12065-94	PAULO CÉSAR DE SOUSA COSTA
54.	085485-9	10.10990-93	GONÇALO LOIOLA TEIXEIRA
55.	082871-8	10.9405-91	PAULO CÉSAR DA SILVA
56.	015403-2	10.9365-91	JOSENILDO SILVA DOS SANTOS
57.	015362-1	10.10282-92	MARCELO DA COSTA VARJÃO
58.	078914-3	10.10276-92	RAIMUNDO CARDOSO DE MACÊDO NETO
59.	078910-X	10.11214-94	JOSE DE ANCHIETA RODRIGUES BARROS
60.	084227-3	10.10031-92	GILDÁSIO LOPES DE SOUSA
61.	016135-7	10.12080-94	ANTONIO CARLOS FREIRE DE ALMEIDA
62.	085511-1	10.12073-94	JOSÉ LUIS DE AGNELO COSTA
63.	085513-8	10.11929-94	KELSON CARVALHO FREITAS
64.	085402-6	10.11055-93	MARCONE DE JESUS RODRIGUES
65.	085498-X	10.12069-94	ANTONIO GOMES FORTALEZA FILHO
66.	082649-9	10.10766-93	DEUZACI RODRIGUES DA ROCHA
67.	016142-0	10.10037-92	CLAUDIOMAR SOARES DE LIMA
68.	085891-9	10.12068-94	ARTUR ALVES VERAS
69.	016049-X	10.9956-92	RAIMUNDO DE LIMA SOUSA
70.	084232-0	10.11171-94	JOSÉ DE JESUS CARVALHO COSTA
71.	012739-6	10.6012-84	FRANCISCO DAS CHAGAS CLEMENTE DE SOUSA
72.	085722-0	10.12071-94	EMERSON MOREIRA DA SILVA
73.	082887-4	10.10984-93	FRANCISCO FRANÇOIS FERREIRA
74.	014577-7	10.8501-89	GENIVAL RODRIGUES DO NASCIMENTO
75.	082631-6	10.10938-93	MAURO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA
76.	014222-X	105112303-0	CARLOS AUGUSTO DA SILVA
77.	078870-8	10.10251-92	JEOVAN PINTO DE MESQUITA
78.	085797-1	10.11714-94	AGNALDO SILVA DE SOUSA
79.	085740-8	10.11706-94	EDILBERTO SILVA PEREIRA
80.	083492-X	10.11059-93	JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO
81.	016054-7	10.9961-92	FABIO COSTA SILVA
82.	015077-X	108972-90	FRANCISCO DAS CHAGAS FIDALGO DA SILVA
83.	015640-0	118168873-8	PEDRO CESAR ALVES DO NASCIMENTO

84.	012918-6	10.7089-84	JOSÉ RODRIGUES CASTRO
85.	078897-0	105193413-9	JOSÉ WELLINGTON DE SOUSA LIMA
86.	015117-3	10.9012-90	JACÓ FERREIRA DE OLIVEIRA
87.	082453-4	10.10596-93	ANTONIO BORGES DA SILVA
88.	085865-0	10.12054-94	VALMIR RODRIGUES DE SOUSA
89.	015054-1	10.8948-90	BENEDITO GOMES DE SOUSA OLIVEIRA
90.	015739-2	105198963-8	VANDERLEY ANDRADE BLAMIRES
91.	015761-9	10.9652-91	JOÃO BATISTA FREIRE DOS SANTOS
92.	083407-6	10.11106-93	FÁBIO BARBOSA
93.	012844-9	10.7051-84	ANTONIO ALVES SOUSA
94.	012874-X	10.7071-84	RORISVALDO VIANA BATISTA
95.	082918-8	10.10960-93	JURANDIR ALVINO DE SOUSA ABREU
96.	078842-2	10.10290-92	VALDENIR RODRIGUES SANTOS
97.	107831-3	10.12437-00	ANTONIO SILVESTRE DE SOUSA SILVA
98.	160634-4	10.13144-05	LEONARDO SILVA DE SOUSA
99.	160655-7	10.13234-05	DENIS MARCIEL SOARES PEREIRA
100.	160626-3	10.13143-05	BRUNO DO NASCIMENTO SILVA
101.	082548-4	10.10691-93	FRANCINALDO TEIXEIRA DE SOUSA
102.	159766-3	10.13016-05	SAMUEL MARTINS MAIA
103.	160387-6	10.13339-05	GILBERTO NUNES DO NASCIMENTO
104.	160460-X	10.13095-05	CRISTINO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
105.	160621-2	10.13065-05	FRANCISCO MARCOS DO VALE TEIXEIRA
106.	159767-1	10.13235-05	EZEQUIEL BARROS FEITOSA
107.	160650-6	10.13040-05	JOSÉ ALVES VIANA NETO
108.	107761-9	10.12479-00	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
109.	107833-0	10.12443-00	MARCELO AGUIAR MARTINS
110.	160610-7	10.13294-05	MARCELO NASCIMENTO GALVÃO
111.	107808-9	10.12464-00	JOSÉ ARIMATÉA DE SOUSA NETO
112.	160603-4	10.13061-05	MARIA DOMINGAS DOS SANTOS SILVA
113.	160264-X	10.13081-05	FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA SILVA
114.	107836-4	10.12435-00	CARLOS EDUARDO BRAGA E SILVA
115.	107765-1	10.12476-00	MILSON LIMA DOS SANTOS
116.	107755-4	10.12475-00	WILLIAM MENESES PEDREIRA
117.	107771-6	10.12442-00	ANTONIO MARCOS ABREU
118.	085542-1	10.12064-94	EDILSON ALVES SOARES DE CARVALHO
119.	107606-0	10.12393-00	EDILSON PAZ ARAÚJO

120.	160408-2	10.13453-05	EDSON MOREIRA DA SILVA
121.	085866-8	10.12070-94	CLAUTENES PEREIRA DA SILVA
122.	015622-1	10.9312-91	JOÃO BATISTA DE CARVALHO
123.	015793-7	10.9690-91	GILSON VIEIRA DE MORAES LIMA
124.	084264-8	10.11154-94	REGINALDO MARQUES DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
 Comandante-Geral da PMPi

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPi

PORTARIA Nº 017/2023-DPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção de 1º Sargentos PM à graduação de Subtenente PM, pelo critério de MÉRITO, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016 e Lei nº 8.034, de 04/05/2023, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 22/06/2023, da Comissão de Promoção de Praças da PMPi.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPi) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPi), RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de MÉRITO, à graduação de SUBTENENTE PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), a contar de 25/06/2023, conforme o que preceitua o art. 19 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 113 do dia 19/06/2023, os 1º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	IDENT.	NOME
1.	107781-3	10.12321-00	JOSÉ DE DEUS DE SOUSA CAMPOS
2.	084894-8	10.11433-94	WALTER DA SILVA TEIXEIRA
3.	012719-1	101400443-4	CARLOS CÉSAR RODRIGUES DE SOUSA
4.	160336-1	10.13147-05	ROBERT KELTON LEITE BATISTA
5.	107848-8	10.12417-00	CRISTIAN GREY GOMES FERREIRA
6.	013605-X	105113143-9	HÉRCLES DOUGLAS DE SOUSA
7.	107647-7	10.12587-00	JOHNSON ANDRADE JÚNIOR
8.	107837-2	1012423-00	ERIC JAMES DA SILVA CAMPOS

9.	107811-9	10.12463-00	FERNANDO CARDOSO
10.	160455-4	10.13039-05	JANAIRA LAYANE DE SOUSA
11.	013752-9	101350003-6	JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA
12.	107582-9	10.12341-00	JOSÉ EDINALDO DA SILVA
13.	107712-X	1012586-00	LUCIANO IBIAPINA BARROSO
14.	014957-8	10.7516-86	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
15.	107767-8	10.8824-90	JOSÉ ENILTON ROCHA ARAÚJO
16.	107616-7	10.12521-00	LEILA DA SILVA SANTOS BRITO
17.	014297-2	108166-88	JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA FREITAS
18.	082719-3	10.10845-93	JOSÉ RENATO DA SILVA NEPONUCENO
19.	013191-1	105088353-5	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO CARVALHO
20.	014275-1	105149323-5	ROBERTO SANTOS
21.	015168-8	10.9052-90	JOÃO PEDRO RODRIGUES FERREIRA
22.	012642-0	10.5875-83	JOSÉ WILSON BARBOSA DOS SANTOS
23.	107797-0	10.12354-00	MAIRTON FERREIRA MESQUITA
24.	015060-6	10.8954-90	LUIZ ALVES DA SILVA
25.	015996-4	10.9904-91	ORLANDO ALVES DE OLIVEIRA
26.	012624-1	10.5860-83	WILSOMAR LOPES VERAS
27.	015584-5	10.9277-91	REGINALDO VIEIRA DE AGUIAR
28.	015157-2	105192803-2	CLARO AIRTON FERREIRA MESQUITA
29.	107812-7	10.12462-00	CÂNDIDO JOSÉ PIMENTEL DA SILVA
30.	013248-9	105069523-6	RAIMUNDO NERI DO NASCIMENTO FILHO
31.	107590-0	10.12380-00	EDIWILSON NASCIMENTO DE ARAÚJO
32.	084711-9	10.11358-94	FRANCILENE MORAIS DE LIMA
33.	013445-7	10.7598-86	SALMERON DA SILVA
34.	013938-6	10.7897-86	ANTONIO CARLOS DE SALES SUDÁRIO
35.	107727-9	10.12555-00	FRANCISCO ALMEIDA DA CUNHA
36.	160251-9	10.13427-05	CARLOS ALBERTO FARIAS JÚNIOR
37.	107834-8	10.12436-00	WARNILDO DA SILVA NERES
38.	015553-5	10.9242-91	ANTONIO FERNANDO CIRÍACO
39.	078873-2	10.10279-92	ANTONIO MARCOS VIEIRA TORRES
40.	014087-2	10.8031-87	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA
41.	012744-2	10.6025-84	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS NETO
42.	160472-4	10.13077-05	FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO MASCARENHAS
43.	107719-8	10.12544-00	GILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
44.	015087-8	105182163-3	ISAAC DA SILVA
45.	078845-7	10.10289-92	IVAN ALVES RODRIGUES

46.	083417-3	10.11105-93	LUIS CARLOS SOUSA OLIVEIRA
47.	159750-7	10.13027-05	JEFFERSON JERONIMO ROLIM RODRIGUES
48.	160611-5	10.13029-05	EDSON ANTONIO BEZERRA LIMA
49.	013958-X	10.7930-87	RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA
50.	085867-6	10.11715-94	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
51.	085303-8	10.11371-94	FRANCIMEIRY LIMA CUNHA
52.	160375-2	10.13241-05	JOZIANE GOMES ALVES
53.	083437-8	10.11056-93	ANTONIO PEREIRA MARQUES NETO
54.	159751-5	10.13038-05	SAMMYR OLIVEIRA ROCHA
55.	015755-4	10.9646-91	RAIMUNDO COLETA PEREIRA DE MENESES
56.	015497-X	10.9505-91	ADAILSON RODRIGUES LIMA
57.	107660-4	10.12619-00	FELIPE LEONARDO COSTA LIMA
58.	085386-X	10.11946-94	ANTONIO DO MONTE TORRES
59.	160448-1	10.13026-05	ADRIANA CYBELLE FREITAS XAVIER CAVALCANTE
60.	160488-X	10.13107-05	ALEXSANDRO ROMUALDO PINHEIRO
61.	079858-4	10.10503-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA GODINHO
62.	107819-4	10.12455-00	REGINALDO DA SILVA ALVES

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

PORTARIA Nº 018/2023-DPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção de 3º Sargento PM à graduação de 2º Sargento PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 22/06/2023, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPi) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPi), RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de 2º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), a contar de 25/06/2023, conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 113 de 19/06/2023, os 3º Sargentos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	RGPM	NOME
1.	244172-1	10.14256-11	LUAN RODRIGO NUNES MAIA
2.	245224-3	10.14546-11	MADSON DE CARVALHO COELHO
3.	206388-3	10.13803-09	ELSON MEDEIROS PINHEIRO
4.	245197-2	10.14575-11	JONAS MENDES SILVA
5.	244419-4	10.14281-11	JACKSON MACHADO DE CARVALHO
6.	244201-9	10.14072-11	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS
7.	207103-7	10.14021-09	YARA FERNANDA DE MORAES SANTOS
8.	206640-8	10.13899-09	ARYELSON LIMA DE SOUZA
9.	107661-2	10.12620-00	JEFFERSON MENDES DE MOURA
10.	207112-6	10.14030-09	ELISAMA MARINHO DE SOUSA
11.	206363-8	10.13778-09	MARCO AURELIO MORA O DA COSTA E SILVA
12.	245196-4	10.14563-11	DANIEL BATISTA DOS SANTOS CORREIA
13.	107865-8	10.12408-00	CRISTIANO JOSE DE BRITO
14.	107641-8	10.12609-00	KELLY CRISTINE DE SOUSA MOREIRA SIQUEIRA
15.	206428-6	10.13990-09	CRISTIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16.	244200-X	10.14054-11	JOSE GOMES UCHOA FILHO
17.	245029-1	10.14488-11	JOAO ALVES PEREIRA NETO
18.	244047-4	10.14449-11	CLEYTON GALENO DA COSTA
19.	207115-X	10.14034-08	ANA CESARIA CAVALCANTE CRONEMBERGER
20.	160596-8	10.13017-05	CRISTIANE MOURA SALES
21.	244438-X	10.14357-11	JOACIR JADER ALVES SOARES
22.	179498-1	10.13558-07	JULIO CEZAR DA SILVA ALMEIDA
23.	179464-7	10.13523-07	JOSE ALVES DE BARROS NETO
24.	244339-2	10.14094-11	JAMYS CAMPELO COSTA
25.	206610-6	10.13868-09	MANOEL DO CARMO SOUSA NETO
26.	244400-3	10.14332-11	MANOEL GOMES DE CARVALHO FILHO
27.	206539-8	10.13684-09	CARLOS ANDRE PEREIRA DA SILVA
28.	082632-4	10.10939-93	MILTON NOBRE SOBRINHO
29.	160512-7	10.13022-05	DANUBIO RODRIGUES DE MACEDO
30.	244177-2	10.14223-11	IOSEFH MACEDO E SILVA

31.	206675-X	10.13927-09	JOSE ALBERTO RODRIGUES MARTINS
32.	107746-5	10.12577-00	PATRICIA DE MORAIS ARAUJO
33.	244068-7	10.14057-11	ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA
34.	160511-9	10.13446-05	ALANY MOURA SANTOS
35.	206501-X	10.13646-09	ELIAS RODRIGUES DE SOUSA
36.	206432-4	10.13993-09	LANA CRISTINA BARROS ASSUNCAO
37.	207097-9	10.14014-09	THAISE DE CARVALHO COSTA
38.	206906-7	10.13949-09	FRANCISCO LAYRTON PORTO CHAVES FILHO
39.	244386-4	10.14190-11	LENILSON FERREIRA DA SILVA
40.	160546-1	10.13206-05	ANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS
41.	160555-X	10.13345-05	ROGERIO DE SENA SILVA
42.	015959-0	10.9865-91	SILVIO CESAR LOPES DE OLIVEIRA
43.	206472-3	10.13614-11	ENILDO BARBOSA SENA
44.	244041-5	10.14105-11	JAERSON DE MACEDO REINALDO SILVA
45.	107574-8	10.12329-00	CICERO JOSE DE SENA
46.	244152-7	10.14472-11	IRIS MARIANA FIRMINO
47.	244230-2	10.14351-11	KENNARD DA SILVA COSTA
48.	244265-5	10.14073-11	EMANUEL FARIAS DA SILVA
49.	160253-5	10.13213-05	RAFAEL FABRICIO ARAUJO DE OLIVEIRA
50.	160642-5	10.13387-05	CARLOS ALBERTO SANTOS SILVA
51.	206626-2	10.13885-09	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS
52.	160451-1	10.13098-05	ELDA REGINA SOUSA SANTOS
53.	159745-X	10.13302-05	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA COSTA
54.	160500-3	10.13165-05	JOAO BOSCO FERREIRA CHAVES
55.	244382-1	10.14122-11	ANTONIO WELLINGTON VIANA DA SILVA
56.	159797-3	10.13305-05	JOSIMAR LOPES DA SILVA
57.	015714-7	10.9623-91	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA LOPES
58.	206330-1	10.13747-09	FERNANDO BRAGA DE ARAUJO
59.	016150-X	10.10045-92	CELSO SANTOS COSTA
60.	047522-0	10.10228-92	MARCIA SAMARA SILVA OLIVEIRA BORGES
61.	015306-X	10.9208-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA
62.	206617-3	10.13877-09	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS
63.	107756-2	10.12473-00	ANTONIO HENRIQUE CARNEIRO DA COSTA
64.	206564-9	10.13707-10	ALEX SANDRO DE ANDRADE SANTOS
65.	206492-8	10.13635-09	ANDERSON MIRANDA DE AZEVEDO
66.	160399-0	10.13092-05	PEDRO VICTOR ROCHA LEITE
67.	179458-2	10.13516-07	JUCELIA SERVULO

68.	206673-4	10.13925-09	HAMILTON MADEIRA DA CRUZ
69.	082523-9	10.10667-93	SALATIEL EVANGELISTA SANTIAGO
70.	206417-X	10.13979-09	MICHELLE FERREIRA E SILVA
71.	206302-6	10.13721-09	ERINALDO MILU DA SILVA
72.	160456-2	10.13123-05	KELLY CRISTINA DE CASTRO PENHA
73.	015691-4	10.9599-91	FLAVIO LOPES DOS SANTOS
74.	015683-3	10.9591-91	IVALDO MAURICIO PEREIRA
75.	015524-1	10.9535-91	IVAN LUIS DE SOUSA NASCIMENTO
76.	015925-5	10.9827-91	JOAO BATISTA GARCIA NETO
77.	160482-1	10.13127-05	JEFFERSON BEZERRA DO CARMO
78.	206551-7	10.13697-09	FLAVIO GLEISON ROSA DE MOURA
79.	015690-6	10.9598-91	LENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
80.	206411-1	10.13973-09	LUCIANA VAZ DE ARAUJO
81.	244300-7	10.14376-11	CLARA CAVALCANTE GUERRA RIBEIRO
82.	160396-5	10.13280-05	JULIO DE PAULA SILVA
83.	206533-9	10.13678-10	ERIVAN ALVES DE SOUSA
84.	015888-7	10.9799-91	LUIZ INACIO VENTURA DA SILVA
85.	015705-8	10.9614-91	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO Ó
86.	160505-4	10.13137-05	GILDVAN LIMA RIBEIRO
87.	015288-9	10.9187-91	GERSON BRITO SOARES
88.	015296-0	10.9198-91	LUIZ GONZAGA DE CARVALHO FILHO
89.	107580-2	10.12338-00	IVONALDO DIAS FERREIRA
90.	206401-4	10.13816-09	WILKER SARAIVA MONTE
91.	015918-2	10.9821-91	IVALDO DO NASCIMENTO MUNIZ
92.	160486-4	10.13194-05	CICERO PIRES DE SOUSA
93.	160310-8	10.13217-05	FRANCILIO RIBEIRO DOS SANTOS
94.	015661-2	10.9566-91	ANTONIO JOSE DE SOUZA CARVALHO
95.	015519-5	10.9529-91	HERMES ALVES DA SILVA
96.	179502-3	10.13562-07	EDERSON MARQUES DE MENESES
97.	015454-7	10.9461-91	WILVON DE OLIVEIRA SAMPAIO
98.	015646-9	10.9550-91	GERALDO CARVALHO
99.	244460-7	10.14065-11	FRANCEI XAVIER LEAL
100.	015285-4	10.9184-91	FRANCISCO GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES
101.	015860-7	10.9768-91	VALDIR GONZAGA MARTINS
102.	015694-0	10.9559-91	ALCENOR MENDES BARRADAS
103.	015671-0	10.9577-91	MOISES RIBEIRO SOARES
104.	244403-8	10.14440-11	JOSE FRANCISCO QUARESMA DE OLIVEIRA

105.	107571-3	10.12372-00	SINGLHEUST TEIXEIRA ARAUJO
106.	107863-1	10.12409-00	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA
107.	015607-8	10.9301-91	FRANCISCO GERALDO DE ARAUJO FERREIRA
108.	244121-7	10.14249-11	AILTON SILVA GONCALVES
109.	206562-2	10.13705-09	JACKSON PIRES DE ARAUJO
110.	206593-2	10.13851-09	FRANCISCO IGO MELO CARVALHO
111.	179851-X	10.13572-07	MATEUS FERREIRA MACHADO
112.	159778-7	10.13313-05	ALEXANDRE LOPES SOUSA
113.	015623-0	10.9313-91	JOAO BATISTA FERREIRA
114.	015911-5	105193873-4	ADELSON ALVES DOS SANTOS
115.	206916-4	10.13960-09	IGOR COELHO MARQUES
116.	206403-X	10.13818-09	FABIO FERREIRA DA SILVA
117.	015422-9	10.9425-91	PEDRO PAULO DE CARVALHO ROCHA
118.	206394-8	10.13809-09	ALEXANDRE TAVARES VIEIRA
119.	082744-4	10.10842-93	JOSE JOSIVAN DE SOUSA LOIOLA
120.	015905-X	10.9809-91	BRUNO VITORIO DA SILVA FILHO
121.	206592-4	10.13849-09	FRANCISCO NETO PEREIRA RESENDE
122.	160509-7	10.13429-05	WALFRAN DA SILVA OLIVEIRA
123.	206544-4	10.13690-09	ALYXANDRE SOARES CAVALCANTE ALVARENGA
124.	015776-7	10.9671-91	RICHARD ARISON BORGES MOURA
125.	206670-0	10.13922-09	LAERCIO DA COSTA SILVA
126.	179448-5	10.13505-07	HEDILBERTO DE AQUINO VIEIRA
127.	015718-0	10.9627-91	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
128.	015650-7	10.9554-91	JOSE EDUARDO PEREIRA NETO
129.	015643-4	10.9547-91	ANTONIO FRANCISCO DE LIMA SILVA
130.	015599-3	10.9293-91	CLEBERSON ALVES DE SOUSA
131.	206300-0	10.13719-09	JAILSON PEREIRA DA SILVA
132.	107791-X	10.12347-00	PEDRO TAVARES DE SOUSA
133.	015427-0	10.9430-91	EDUARDO BATISTA DA COSTA
134.	206918-X	10.13962-09	PAULO CESAR ARAUJO DO NASCIMENTO
135.	015452-X	10.9459-91	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO
136.	206672-6	10.13924-09	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FEITOSA
137.	015932-8	10.9835-91	MARIO DA SILVA BARROS
138.	160565-8	10.13409-05	JOAO DE DEUS DE ARAUJO LIMA
139.	244412-7	10.14232-10	IGOR ANTONI COSTA DE OLIVEIRA
140.	160401-5	10.13163-05	FERNANDO MACHADO DE ARAUJO LIMA
141.	085879-0	10.12037-94	JOAQUIM ALVES DA SILVA FILHO

142.	160428-7	10.13128-05	ADRIANO GOMES DE RESENDE
143.	015402-4	10.9404-91	OSIAS GOMES DE OLIVEIRA FILHO
144.	206379-4	10.13794-09	ADRIANO PEREIRA DE SOUSA
145.	206397-2	10.13812-09	FABIO MORAIS DE ANDRADE
146.	206340-9	10.13755-09	LEANDRO KLEDER DA SILVA
147.	015591-8	10.9285-91	FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
148.	107723-6	10.12549-00	MARIA ONEIDE OLIVEIRA DIAS
149.	160312-4	10.13111-05	JOHN WILLIAM PINHEIRO SILVA
150.	015950-6	10.9853-91	SEBASTIAO FILHO DE SOUSA LIMA
151.	160550-0	10.13402-05	LUIS MENDES DA SILVA FILHO
152.	015501-2	10.9509-91	AVELAR DAMIAO DE SOUSA
153.	085343-7	10.12019-94	MARIO DIRCEU LOPES DE MELO
154.	016020-2	10.9931-91	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA
155.	015270-6	10.9168-91	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARDOSO
156.	079265-9	10.10303-92	EVANDRO PEREIRA DA SILVA
157.	015746-5	10.9637-91	JOÃO DA SILVA
158.	015444-0	10.9449-91	JOSE CARLOS RODRIGUES AMORIM
159.	015367-2	105195583-7	ZINEUDE RODRIGUES DA SILVA
160.	244193-4	10.14326-11	BRUNO RAFAEL LIMA DE OLIVEIRA
161.	015332-0	10.9336-91	ONESILDO ARAUJO LOPES
162.	015952-2	10.9856-91	MARCELO FERREIRA LIMA
163.	206383-2	10.13798-09	MARCILIO OLIVEIRA DE ALENCAR
164.	016004-X	10.9914-91	CLAUDEMIR MACHADO PINHEIRO
165.	160392-2	10.13135-05	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA NETO
166.	244346-5	10.14221-11	JOAO THIAGO DE ARAÚJO BARBOSA
167.	015772-4	10.9667-91	ANTONIO ALVES VASCONCELOS
168.	015456-3	10.9463-91	PAULO AFONSO GOMES DO REGO
169.	015274-9	10.9173-91	EDILSON MENDES DA SILVA
170.	047488-6	10.10235-92	MARIZA DE CASTRO FERREIRA
171.	015500-4	10.9508-91	JOAO DA CRUZ MOURA
172.	015583-7	10.9276-91	WILLIAMS DE ARAUJO FONTENELLE
173.	206547-9	10.13693-09	FRANCISCO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS FILHO
174.	015387-7	10.9387-91	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA
175.	015628-X	10.9541-91	CARLOS AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
176.	015388-5	10.9388-91	OSVALDO MARTINS DA MATA
177.	085318-6	10.11813-94	RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO

178.	015689-2	10.9597-91	RIVELINO PEREIRA SOUZA
179.	015914-0	10.9818-91	JOEL PEREIRA DA SILVA
180.	160305-1	10.13452-05	FRANCISCO BENONES DE MOURA FILHO
181.	107672-8	10.12631-00	CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA
182.	015941-7	10.9844-91	ANTONIO MARCOS DA SILVA
183.	015760-X	10.9651-91	ADEMIR SILVA DE MESQUITA
184.	015399-X	10.9400-91	DOMINGOS MELO DE SOUSA
185.	015374-5	10.9373-91	LUIS ERNANDO CIRINO DA ROCHA
186.	015391-5	10.9392-91	ANTONIO MARCOS DE SOUSA LIMA
187.	013738-3	105108853-0	MANOEL HORACIO DE CARVALHO FILHO
188.	014893-8	10.8742-90	MOISES DE JESUS OLIVEIRA
189.	015458-0	10.9466-91	EDIVAM SILVA PEREIRA
190.	015787-2	10.9682-91	TANIEL COSTA
191.	015476-8	10.9484-91	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA ALVES
192.	015394-0	10.9395-91	FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CARVALHO
193.	015764-3	10.9655-91	ONOILDO RODRIGUES DE CARVALHO
194.	016024-5	10.9933-91	WASKINGTON ARAUJO DO NASCIMENTO
195.	014295-6	10.8164-88	JOSE NELSON MENDES DA COSTA
196.	015392-3	10.9393-91	MARCO ANTONIO FERREIRA
197.	015477-6	10.9485-91	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
198.	015435-X	10.9439-91	EDIMAR FERREIRA DA COSTA
199.	015464-4	10.9472-91	GILMÁRIO DA SILVA DE ARAÚJO
200.	015450-4	10.9457-91	FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
201.	015447-4	105066783-9	BENEDITO CARVALHO JUNIOR
202.	015770-8	10.9665-91	PAULO ROBERTO BATISTA
203.	015920-4	10.9824-91	FERNANDO NASCIMENTO SANTOS
204.	015449-X	10.9456-91	BERNARDINO SALES DOS SANTOS FILHO

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

PORTARIA Nº 019/2023-DPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção de Cabo PM à graduação de 3º SARGENTO PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, Lei nº 8.034, de 04/05/2023, Lei nº 8.047, de 18/05/2023, e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 22/06/2023, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI), **RESOLVE:**

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de 3º SARGENTO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), a contar de 25/06/2023, conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 113 de 19/06/2023, os Cabos PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	RGPM	NOME
1.	013044-3	10.7231-85	CICERO ALVES DA COSTA
2.	014360-0	10.8287-88	OSMAR PAULO LEANDRO
3.	013892-4	105060373-5	ANTONIO EDSON DOS SANTOS
4.	015784-8	10.9679-91	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE CARVALHO
5.	015638-8	10.9322-91	WALFRIDO DE MELO BEZERRA
6.	013981-5	10.7962-87	ANTONIO DOS SANTOS
7.	015620-5	10.9310-91	FRANCISCO LEONARDO MAGALHAES DE SOUSA
8.	015505-5	10.9515-91	JOSE ALCIONE AMERICO DA SILVA
9.	015143-2	10.9040-90	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BATISTA
10.	014058-9	105081233-6	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS
11.	015408-3	10.9410-91	JOAO BATISTA NUNES DE MOURA
12.	015225-X	10.9117-91	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
13.	014852-X	10.8706-90	MOSANIEL COSTA
14.	015324-9	10.9327-91	DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO
15.	015707-4	10.9616-91	JOSÉ NIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
16.	206644-X	10.13903-09	PAULO RONIS DE ARAUJO LUNA
17.	082605-7	10.10912-93	EDILSON CARLOS DA SILVA
18.	047519-0	10.10221-92	ROSANGELA FERREIRA DA LUZ
19.	016094-6	10.10001-92	AKEW SILVA DE SOUSA
20.	046737-5	10.10094-92	CRISTOVAO JAQUES ALVES DE SOUSA
21.	244984-6	10.14670-11	SAMUEL DE SOUSA DIAS
22.	082851-3	10.10985-93	FRANCISCO JONILSON DA SILVA MORAIS
23.	079971-8	10.10533-92	EULALIO NONATO DA COSTA FILHO
24.	082576-0	10.10883-93	EDMILSON DE SOUSA MONTES

25.	079626-3	10.10343-92	JOSÉ NILTON ANDRADE SILVA
26.	080255-7	10.10565-92	ODVALY SOARES DA SILVA
27.	082561-1	10.10704-93	MAURO JOSE DE SOUSA
28.	079708-1	10.10425-93	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
29.	082639-1	10.10946-93	SILVAN FERREIRA DA SILVA
30.	078907-X	10.10272-92	SUEUDE BACELAR REGO
31.	082748-7	10.10809-93	ELTON JOSE FERREIRA DOS ANJOS
32.	016155-1	10.10050-92	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
33.	078872-4	10.10277-92	JAKELINO AMARAL MORAES DE SOUSA
34.	016050-4	10.9957-92	JOSE ADAILSON DA SILVA
35.	082894-7	10.10993-93	HERMINIO GOMES FILHO
36.	082537-9	10.10680-93	EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA
37.	080018-0	10.10455-92	CARLOS ALBERTO ARAUJO OLIVEIRA
38.	082677-4	10.10854-93	MARCELO MEDEIRO DE CARVALHO
39.	078916-0	118121013-7	RILTON RODRIGUES COSTA
40.	079231-4	10.10308-92	RONNIE MARCIO ALVES PESSOA
41.	079970-0	10.10532-92	ELIAS ALVES DOS SANTOS
42.	079701-4	10.10418-92	EDSON PEREIRA DE SOUSA
43.	079684-X	10.10401-92	ADONIAS SOUSA OLIVEIRA
44.	016147-X	10.10042-92	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
45.	079696-4	10.10413-92	ALEXANDRO ULISSES FERREIRA NUNES
46.	047494-X	10.10241-92	MARIA DO SOCORRO ARAUJO GOMES
47.	046767-7	10.10122-92	AFONSO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
48.	015968-9	10.9874-91	ANTONIO FRANCISCO NEVES DA SILVA
49.	080252-2	10.10442-92	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
50.	079237-3	10.10314-92	ANTONIO DE JESUS DOS SANTOS
51.	079676-0	10.10393-92	RENATO SOARES AMORIM
52.	082579-4	10.10886-93	GETULIO ALVES MARQUES
53.	082757-6	10.10806-93	EMANUEL PAULO DE SOUSA
54.	016057-1	10.9964-92	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
55.	082586-7	10.10893-93	JOSE JOVENILDO DA SILVA
56.	082613-8	10.10920-93	FRANCISCO DAS CHAGAS GUIMARAES DA SILVA
57.	082459-3	10.10602-93	PAULO GOMES DA SILVA
58.	082597-2	10.10904-93	ALDER HENRIQUE CARVALHO DA ROCHA
59.	079649-2	10.10366-92	MARCELO HENRIQUE MATA MACHADO
60.	080025-2	10.10462-92	EDIMAR DE ARAUJO SILVA
61.	079682-4	10.10399-92	VALDINAR BATISTA DA SILVA

62.	082562-0	10.10705-93	MAURO JUNIOR DOS SANTOS
63.	082786-0	10.10716-93	SILVIO DA SILVA PIAULINO
64.	079981-5	10.10537-92	FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DA ROCHA
65.	079848-7	10.10493-92	CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CUNHA
66.	046742-1	10.10098-92	JAIR PEREIRA DA SILVA
67.	082743-6	10.10857-93	MARIANO VIEIRA DA SILVA
68.	082647-2	10.10765-93	CICERO JOSE VIEIRA DE SOUSA
69.	082687-1	10.10785-93	ADEVAN RODRIGUES DA SILVA
70.	079651-4	10.10368-92	MAURO ROCHA MARTINS
71.	082598-X	10.10905-93	ANTONIO ROBERTO ARAUJO
72.	078903-8	10.10270-92	EDIVAN DE ABREU FERREIRA SOBRINHO
73.	078867-8	018678783-4	FRANCISCO DAS CHAGAS TELMO
74.	016080-6	10.9987-92	EVERALDO LIMA FIRMEZA
75.	082493-3	10.10635-93	IVO DE SOUSA FERREIRA
76.	082569-7	10.10712-93	VALBER DE OLIVEIRA CABRAL
77.	079967-0	10.10552-92	JOSE MARIA BARROS DA SILVA
78.	082480-1	10.10624-93	PEDRO BISPO CARDOSO NETO
79.	082741-0	10.10817-93	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES DOS SANTOS
80.	079263-2	10.10301-92	ADY SILVA DE SOUSA
81.	079720-X	10.10437-92	ARIMATEIA PEREIRA DE ANDRADE
82.	016103-9	10.10010-92	FRANCISCO ERIMAR PEREIRA DUTRA
83.	082466-6	10.10609-93	GERSON PEREIRA DA SILVA
84.	079247-X	10.10324-92	IRAPUAN PEREIRA DE LIMA
85.	079968-8	10.10530-92	DEUSDETE DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
86.	083155-7	10.11030-93	NILTON MONTEIRO LIMA
87.	082463-1	10.10606-93	GILBERTO DIAS RODRIGUES
88.	079976-9	10.10554-92	ONIAS CAMPELO DA SILVA FILHO
89.	079873-8	10.10519-92	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR
90.	016166-7	10.10061-92	LUCIVALDO RODRIGUES VIEIRA
91.	080007-4	10.10444-92	EDMILSON FERNANDES DE LIMA
92.	079249-7	10.10326-92	JESUALDO FALCAO SOARES
93.	082745-2	10.10848-93	LEONILDO PEREIRA DA SILVA
94.	016169-1	10.10064-92	OBADIAS ARAUJO BARROSO
95.	082503-4	10.10645-93	MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
96.	080046-5	10.10480-92	FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO LIMA
97.	079238-1	10.10315-92	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES REGO

98.	015353-2	10.9558-91	EDIVALDO DOS SANTOS ROCHA
99.	082539-5	10.10682-93	EVERALDO CARLOS SIQUEIRA
100.	079293-4	10.10029-92	ERIVALDO FERREIRA DE ARAUJO
101.	016160-8	10.10055-92	FRANÇUAR ARAUJO DE MACEDO
102.	079703-X	10.10420-92	JOSE RODRIGUES DE PAIVA NETO
103.	046721-9	10.10078-92	VICENTE FELIPE NERI
104.	015280-3	10.9179-92	FELIPE FRANCO ARAGAO
105.	082907-2	10.10955-93	GILBERTO PEDRO MARTINS DA SILVA FILHO
106.	082543-3	10.10686-93	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS
107.	079693-0	10.10410-92	GILBERTO FERREIRA LEAO
108.	080024-4	10.10461-92	EDGAR CASTRO VIANA
109.	080740-X	10.9172-92	CREONILDO VERAS ARAUJO
110.	082663-4	10.10875-93	VALDEMIR AMARO DOS SANTOS SOUSA
111.	082601-4	10.10908-93	CARLOS GEORGE LEONEL
112.	082889-X	10.10969-93	ALMIR HOLANDA CAVALCANTE FILHO
113.	079862-2	10.10507-92	FRANCISCO VALDIVINO DOS SANTOS
114.	080001-5	10.10526-92	ADALBERTO CARLOS ALVES DO NASCIMENTO
115.	082510-7	10.10649-93	DAVID SANTOS TIMOTEO
116.	079874-6	10.10520-92	RUBENS COSTA SANTOS
117.	082545-0	10.10688-93	FRANCISCO GONCALVES CORREIA JUNIOR
118.	079679-4	10.10396-92	SIDNEY DA SILVA SOUSA
119.	082902-1	10.10964-93	SILVIO CESAR SOUSA SOARES
120.	079660-3	10.10377-92	OZIEL RIBEIRO LIMA
121.	082660-0	10.10803-93	EDVAN CARVALHO DE SOUSA
122.	082740-1	10.10839-93	JOSE BATISTA DE BRITO FILHO
123.	046755-3	10.10111-92	FERDINAN FERREIRA CUTRIM
124.	082862-9	10.11008-93	LUCIANO MARIO DE SOUSA
125.	082746-X	10.10792-93	CLERTON PEREIRA DOS SANTOS
126.	016158-6	10.10053-92	FRANCISCO CARLOS TAVARES DE SOUSA
127.	082525-5	10.10642-93	MARCO ANTONIO DA COSTA LEITE
128.	082522-X	10.10664-93	MANOEL JOAO DE SOUSA FILHO
129.	080032-5	10.10469-92	EVALDO GUIMARAES MOURA FE
130.	083154-9	10.11031-93	REGINALDO GOMES DA COSTA
131.	016163-2	10.10058-92	JOSE LOPES DE SOUSA
132.	160497-0	10.13370-05	FRANCISCO IGO FIGUEREDO DOS SANTOS
133.	206317-4	10.13734-09	VICENTE HELCIO LIMA BRITO GOIANO

134.	085423-9	10.10657-93	EDIVAN SILVA DE OLIVEIRA
135.	0078871-6	10.10259-92	IRINALDO AREA LEAO SILVA
136.	082535-2	10.10678-93	CARLOS PEREIRA FARIAS
137.	082916-1	10.10972-93	CARLOS ALBERTO SOARES LIMA
138.	082882-3	10.10973-93	CARLOS ANTONIO DA COSTA
139.	082913-7	10.10967-93	AFRANIO DE SOUSA AZEVEDO
140.	046759-6	10.10115-92	NIVALDO MARTINS DE PAULA
141.	080035-0	10.10472-92	FRANCISCO BARROS DE ANANIAS JUNIOR
142.	080037-6	10.10474-92	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA
143.	082672-3	10.10824-93	GEOVAN LOPES SALGADO
144.	079681-6	10.10398-92	VALDEMAR DA SILVA
145.	079980-7	10.10523-92	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA
146.	079612-3	10.10331-92	CLAUDIO PLACIDO RODRIGUES
147.	079244-6	10.10321-92	FRANCISCO DE SOUSA LOPES
148.	082550-6	10.10693-93	JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA MARQUES
149.	082891-2	10.10996-93	IVANILDO SOUSA BARROSO
150.	079662-0	10.10379-92	PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
151.	082689-8	10.10873-93	SILVINO DIAS DA SILVA NETO
152.	082658-8	10.10843-93	JOSEFRAN LEITE COSTA
153.	079987-4	10.10524-92	ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA SILVA
154.	083423-8	10.11107-93	ERIVAN GRANJA DIAS
155.	083453-0	10.7773-93	JOSELINO DA CUNHA COELHO
156.	082685-5	10.10816-93	FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES JUNIOR
157.	082756-8	10.10820-93	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
158.	046760-0	10.10116-92	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
159.	079638-7	10.10355-92	JOAO OLIVEIRA E SILVA
160.	079645-0	10.10363-92	LUIS CARLOS MENDES DA COSTA
161.	016154-3	10.10049-92	FRANCISCO DA CRUZ SANTOS
162.	082679-X	10.10795-93	DANIEL FRANCISCO NETO
163.	082625-1	10.10932-93	JOSIMAR MOREIRA DA SILVA
164.	082906-4	10.10961-93	MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
165.	078820-1	10.10136-92	GERSON SOTERO PEDREIRA
166.	082690-1	10.10818-93	FLORISVALDO NEVES DE LIMA
167.	082628-6	10.10935-93	LEVI RIBEIRO DOS SANTOS
168.	078858-9	105192693-7	ANTONIO JOSE DA MOTA TRIGO FILHO
169.	082515-8	10.10663-93	JURACY VIEIRA DO NASCIMENTO

170.	079985-8	10.10560-92	ELIELSO GONCALVES DE SOUSA
171.	082536-X	10.10679-93	CLEOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO
172.	080250-6	10.7473-92	CARLOS ALBERTO BRASIL DA SILVA
173.	078869-4	10.10263-92	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
174.	079631-0	10.10348-92	JOSE LOUREDAN PINHEIRO GOMES
175.	082703-7	10.10802-93	EDIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO
176.	046771-5	10.10126-92	JURANDIR JOSE DE MORAES
177.	078846-5	10.10284-92	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
178.	016167-5	10.10062-92	MANOEL DE JESUS LOPES VERAS
179.	082892-X	10.10987-93	FRANCISCO SERGIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
180.	014349-9	10.8273-88	ANTONIO DJANIR PEREIRA
181.	079965-3	10.10536-92	FRANCISCO CLEMILTON ALVES DA SILVA
182.	082845-9	10.10981-93	FRANCISCO DA SILVA NUNES
183.	082646-4	10.10764-93	CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA
184.	079992-X	10.10540-92	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA PINTO
185.	046757-0	10.10113-92	CLAUDEMIR MORAIS DA SILVA
186.	016092-0	10.9999-92	ALESSANDRO GOMES DA SILVA
187.	082457-7	10.10600-93	GILSON DE JESUS DOS SANTOS
188.	082706-1	10.10859-93	MELQUIADES FERREIRA DA SILVA NETO
189.	082638-3	10.10945-93	SERGIO RIBEIRO DA COSTA
190.	047058-9	10.10133-92	JOSE PEREIRA DA COSTA SOBRINHO
191.	080039-2	10.10476-92	FRANCISCO DAS CHAGAS JOSE DE LIMA
192.	082680-4	10.10790-93	CLAUDIMAR SOARES DA ROCHA
193.	079993-9	10.10546-92	HILTON RIBEIRO CASTELO BRANCO
194.	080003-1	10.8500-92	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS
195.	082533-6	10.10676-93	ANTONIO JOSE DE MEDEIROS FILHO
196.	082723-1	10.10846-93	JUSCELINO VIEIRA GOMES
197.	082473-9	10.10616-93	JOSE RENATO DE OLIVEIRA
198.	016162-4	10.10057-92	JOSE WILSON FERREIRA DE SANTANA
199.	082481-0	10.10625-93	VILELA GONCALVES LIMA
200.	079714-6	10.10431-92	ERINALDO RIBEIRO DOS SANTOS
201.	079628-0	10.10345-92	JOSE RODRIGUES DE SAMPAIO NETO
202.	080055-4	10.10522-92	ANTONIO CARLOS DA SILVA
203.	078865-1	10.10260-92	DEUSDETE DE SOUSA LOPES FILHO
204.	046766-9	105196143-9	JOAO ARAUJO CONRADO
205.	082879-3	10.11003-93	JOSE ROBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO
206.	082485-2	10.10629-93	JOAO JOSE ALVES DE SOUSA

207.	082864-5	10.10950-93	ARMANDO LAURINDO DE SOUSA
208.	082530-1	10.10638-93	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA LEITE
209.	080009-X	10.10446-92	MARCIO ALVES SOARES
210.	016149-7	10.10044-92	CESARIO PEREIRA DA SILVA
211.	083156-5	10.11029-93	MAURO JOSE ABREU DA ROCHA
212.	082856-4	10.11013-93	OZIAS FRANCISCO XAVIER
213.	082616-2	10.10923-93	FRANCIVALDO DA COSTA VELOSO
214.	082633-2	10.10940-93	OLIVEIRA DE SOUSA NUNES NETO
215.	082546-8	10.10689-93	FRANCISCO FERNANDES NETO
216.	079654-9	10.10371-92	MOAB PINTO DE MELO JUNIOR
217.	082506-9	10.10650-93	EVANDRO DA SILVA LIMA
218.	016172-1	10.10067-92	PAULO DE SOUSA SOARES
219.	080016-3	10.10453-92	ARIOMAR SOUSA DO NASCIMENTO
220.	016151-9	10.10046-92	DAMIAO ALVES DE OLIVEIRA
221.	079972-6	10.10550-92	JOSE ALBERES MARIANO DA SILVA
222.	082754-1	10.10838-93	JOSE BATISTA DA SILVA JUNIOR
223.	079847-9	10.10492-92	ANTONIO MARCOS PEREIRA BARROS
224.	082904-8	10.11018-93	RONALDO CARLOS ROCHA ARAUJO
225.	080033-3	10.10470-92	FERNANDO DE SOUSA ANDRADE
226.	016119-5	10.10026-92	JOSE LUIZ VIEIRA DE SOUSA
227.	079690-5	10.10407-92	NILSON DA SILVA FEITOSA
228.	082875-X	10.11022-93	WILSON FERREIRA MAXIMO
229.	082705-3	10.10793-93	CLIDENOR DE BARROS RIBEIRO
230.	082565-4	10.10708-93	OSVALDO CARDOSO DE MORAES FILHO
231.	015829-1	10.9734-91	JOSE NAZARENO SOUSA MENDES
232.	079675-1	10.10392-92	RENATO RODRIGUES DA SILVA
233.	082767-3	10.10736-93	EDILSON DE SOUSA SILVA
234.	046743-0	10.10099-92	CLEAN CESAR GUIMARAES BENVINDO
235.	079617-4	10.10337-92	JOSUE DE SOUSA BARBOSA
236.	082471-2	10.10614-93	FLORENCIO DOS SANTOS CARVALHO
237.	082884-0	10.10976-93	ELIVALDO AMARAL DE SOUSA
238.	082684-7	10.10801-93	EDILSON PEREIRA DE SOUZA
239.	046773-1	10.10128-92	JOSE WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
240.	082519-X	10.10661-93	ANTONIO WELLINGTON DE SOUSA FREITAS
241.	014919-5	10.8779-90	DANIEL GARCES DA SILVA
242.	083158-1	10.11032-93	SAMARONE DA SILVA CARDOSO
243.	079854-1	10.10499-92	DIONISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

244.	082914-5	10.10970-93	ANTONIO FRANCISCO SIQUEIRA ARAUJO
245.	080022-1	10.10959-92	CLETO DO NASCIMENTO RODRIGUES
246.	046735-9	10.10092-92	GILSON SIEBRA DE SOUSA
247.	082627-8	10.10934-93	JURANDY SILVA DE SOUSA
248.	206312-3	10.13729-09	KLEMILTON DE JESUS COSTA SILVA
249.	245017-8	10.14587-11	MICHAEL JANYSSON SILVA BEZERRA
250.	160599-2	10.13227-05	GEORGINA KELLY PORTELA FRANCA SILVA
251.	244410-X	10.14443-11	ERIC SAMUEL SANTOS LEITE
252.	244361-9	10.14069-11	RONIEL CARVALHO BRAGA
253.	244072-5	10.14038-11	LAILANY DANIELE COSTA FERREIRA
254.	245247-2	10.14646-11	ANGELO TIAGO RIBEIRO
255.	107832-1	10.12445-00	LAERCIO SANTOS DA COSTA
256.	244173-0	10.14377-11	ANTONIO WASHINGTON DA SILVA
257.	207087-1	10.14004-09	ROSILANDIA PEREIRA DA SILVA
258.	245250-2	10.14592-11	JAILSON ALVES CARVALHO
259.	245077-1	10.14677-11	IGOR BARTOLOMEU MENDES BARRADAS
260.	107816-0	10.12458-00	DÂMASO RÔMULO E SILVA LAGES
261.	206919-9	10.13963-09	RYELTON DA SILVA SANTOS
262.	107604-3	10.12387-00	EDMILSON FEITOSA SANTOS
263.	206304-2	10.13723-09	JAILSON DE OLIVEIRA ARAUJO
264.	206587-8	10.13844-09	CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA
265.	244116-X	10.14039-11	MARIA GLADYS MONTEIRO PENHA
266.	244220-5	10.14047-11	HANDSLEY MENDES SILVA
267.	244302-3	10.14171-11	LAYS RODRIGUES AZEVEDO
268.	084234-6	10.11231-94	JOSE AIRTON CALISTA RODRIGUES
269.	160595-0	10.13037-05	KEILLA KARINNE OLIVEIRA NASCIMENTO
270.	107664-7	10.12623-00	CLAUDIO ROGERIO DA COSTA E SILVA
271.	107597-7	10.12376-00	AMAURI JOSE GONCALVES
272.	085505-7	10.11758-94	JOAO FRANCISCO PRADO
273.	160449-0	10.13223-05	MARINA TEREZA SOARES CARVALHO
274.	244100-4	10.14215-11	BRUNO OLIVEIRA BARROS
275.	107799-6	10.12355-00	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SALES
276.	244163-2	10.14152-11	ELIAS SARAIVA DE BARROS NETO
277.	084741-X	10.11373-94	MARCIA VALERIA DE SOUSA
278.	107783-0	10.12319-00	JOSINEY DA SILVA SANTOS
279.	107789-9	10.12362-00	MAURO JOSE ARAUJO DE MELO

280.	107566-7	10.12365-00	WELLINGTON GOMES XAVIER
281.	107737-6	10.12567-00	MAURO CESAR VERAS DOS SANTOS
282.	269137-0	10.14705-13	CAIO MÉDICE VERAS SOUSA PAIVA
283.	084750-0	10.11376-94	JOELMA CRISTINA VIVEIRO DE ANDRADE
284.	085509-0	10.12012-94	SYDNEY FERREIRA DE FREITAS
285.	244375-9	10.14283-11	DAVID MONTEIRO DE SOUSA FILHO
286.	244210-8	10.14316-11	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO
287.	269203-1	10.14780-13	BRUNO RONYERE FERREIRA DA SILVA
288.	084359-8	10.11288-94	EDUARDO SILVA SOUSA
289.	244411-9	10.14075-11	JEFFERSON BAIRON SANTOS LIMA
290.	244061-0	10.14274-11	WANDESON GARCIA SPINDOLA COSTA
291.	107615-9	10.12522-00	EDVAL MARQUES DE SOUSA
292.	245284-7	10.14535-11	CLEITON LOPES DA SILVA
293.	244391-X	10.14447-11	LEONARDO ANTONIO LEAL ARAUJO
294.	245281-2	10.14512-11	AKYLA SANTIAGO DE CARVALHO MENDES
295.	084857-3	10.11455-94	FABIO OLIVEIRA DA SILVA
296.	084767-4	10.11415-94	MARCLEIDE VIEIRA LUSTOSA
297.	084830-1	10.11491-94	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
298.	244415-1	10.14128-11	MARCOS EMANOEL CALACA TEIXEIRA
299.	244437-2	10.14309-11	IGARO PRADO BORGES DE OLIVEIRA
300.	245270-7	10.14562-11	GUTHERRY FRANCISCO MIRANDA E SOUSA
301.	269190-6	10.14748-13	FRANCIMEIRE DE SOUSA SILVA
302.	084845-0	10.11431-94	CLIDELSON PEREIRA FROTA
303.	207106-1	10.14024-09	LARISSA ROCHA DA SILVA
304.	245001-1	10.14593-11	OZIMAR KARYNE VALERIO CARVALHO DA SILVA
305.	206356-5	10.13771-09	DENNYS MAX MATOS PINHEIRO
306.	244336-8	10.14193-11	JOAO ALVES DOS SANTOS FILHO
307.	107622-1	10.12506-00	ISTENIO ALVES
308.	107703-1	10.12550-00	ANTONIO MOREIRA DA SILVA JUNIOR
309.	206294-1	10.13713-10	LUCAS GOMES SALES
310.	269214-7	10.14701-13	ERIVAN GERALDO DE OLIVEIRA
311.	107800-3	10.12378-00	AMARILDO PEREIRA
312.	084217-6	10.11157-94	JOSE DE RIBAMAR FERREIRA
313.	206456-1	10.13600-09	MARCIEL LOURIVAL DE SA SANTOS
314.	244117-9	10.14482-11	KARINA DE SOUSA RODRIGUES
315.	244469-X	10.14360-11	KLEYDEMBERG XIMENES PRADO VELOSO

316.	107665-5	10.12624-00	EDSON LOURENCO DA COSTA
317.	245061-5	10.14594-11	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
318.	085321-6	10.12048-94	FRANCISCO GOMES DA SILVA
319.	269165-5	10.14704-13	ANTONINO PEREIRA DOS SANTOS NETO
320.	107715-5	10.12537-00	CLEITON FELICIO MARTINS
321.	084745-3	10.11382-94	ISABEL CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
322.	107773-2	10.12315-00	JONHNEYVAM DA CRUZ BORGES E SILVA
323.	085468-9	10.12023-94	FRANCISCO PIRES DA SILVA
324.	084265-6	10.11138-94	RAIMUNDO DA COSTA LIMA FILHO
325.	244204-3	10.14349-11	RILTON LIMA BESERRA
326.	085846-3	10.11795-94	LISANDRO FERREIRA DA SILVA NETO
327.	244130-6	10.14371-11	GIOVANNI FONSECA VIEIRA
328.	085462-0	10.11983-94	FRANCISCO EDILSON NASCIMENTO SOUZA
329.	085875-7	10.11869-94	SERGIO CERQUEIRA DOS SANTOS
330.	244187-0	10.14317-11	LINDONILSON MARTINS LOPES
331.	107630-2	10.12600-00	GENIVALDO ALEX NETO LIMA
332.	160416-3	10.13351-05	JOAO BATISTA MAURIZ SOARES
333.	084848-4	10.11459-94	JOSE ALVES CARDOSO DA SILVA
334.	084744-5	10.11383-94	IOLANDA MARTINS VIEIRA
335.	085894-3	10.11768-94	VICENTE MENDES BATISTA FILHO
336.	085360-7	10.11794-94	HAMILTON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
337.	085539-1	10.11912-94	ANTONIO DILSON DA SILVA
338.	085354-2	10.11772-94	ANTONINO RIBEIRO DE MELO NETO
339.	107759-7	10.12484-00	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES
340.	084738-X	10.11370-94	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS
341.	085493-0	10.11800-94	WELBERT MARREIROS DA SILVA
342.	107822-4	10.12432-00	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO
343.	107859-3	10.12411-00	JOSE CARDOSO DE MIRANDA JUNIOR
344.	085455-7	10.11838-94	FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO
345.	085645-2	10.11537-94	JOAO LUIZ FERREIRA DA SILVA
346.	085435-2	10.12045-94	JAIME RIOS GUIMARAES
347.	160301-9	10.13023-05	ERWIN ROMMEL MARQUES DA SILVA
348.	245195-6	10.14618-11	FRANCISCO DE ASSIS GOUVEIA DOS SANTOS
349.	244323-6	10.14286-11	JOSE ALAN CAVALCANTE COSTA
350.	084823-9	10.11480-94	ROGERIO DOS ANJOS VIANA
351.	084742-9	10.11372-94	ANTONIA CELIA FLORINDO DA SILVA

352.	084817-4	10.11510-94	GILSON JOSE DO NASCIMENTO
353.	085508-1	10.11977-94	ELENILSON DA FE DE JESUS
354.	269229-5	10.14743-13	ISRAEL LIMA RODRIGUES DA SILVA
355.	107637-0	10.12612-00	WILSON RESENDE FONTINELE
356.	206422-7	10.13984-09	VIVIANNE FERREIRA LOPES DA SILVA
357.	084715-1	10.11363-94	KELLE CRISTINA BATISTA
358.	084729-1	10.11355-94	ELY REGINA DE SOUSA ALVES
359.	085420-4	10.11868-94	JOSE MARIA GOMES SANTOS
360.	084355-5	10.11143-94	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA
361.	084838-7	10.11497-94	FRANCISCO WILSON LIRA DO NASCIMENTO
362.	085470-X	10.11938-94	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
363.	085800-5	10.11855-94	JANDEYLTON RODRIGUES DE ABREU
364.	244064-4	10.14238-11	GABRIEL VASCONCELOS ASSUNCAO
365.	085452-2	10.12041-94	FRANCISCO DIVINO DA SILVA
366.	085597-9	10.11646-94	GILVAN BELO DOS SANTOS
367.	107584-5	10.12343-00	KEILENILDO NEVES DE SOUZA
368.	244247-7	10.14136-11	MIRLA MARIA DIAS LIMA
369.	269162-X	10.14700-13	TAYNARA CRISTIELLY MAGALHÃES DE OLIVEIRA
370.	084812-3	10.11512-94	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
371.	107668-0	10.12627-00	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
372.	084293-1	10.11243-94	MILTON JUNIOR JOVINO SOUSA
373.	084827-1	10.11475-94	ANTONIO NETO PASSOS
374.	084825-5	10.11478-94	JOAQUIM DA SILVA NETO
375.	084831-0	10.11469-94	SIDNEY DA SILVA OLIVEIRA
376.	107725-2	10.12552-00	LENILSON SANTANA ARAUJO
377.	269174-4	10.14806-13	JOHNATA KESLLEY ALVES LIMA
378.	85857-3	10.11718-94	JOAO JOSE DE FREITAS FILHO
379.	245235-9	10.14572-11	DANIEL BARBOSA PESSOA
380.	107610-8	10.12527-00	CARLOS MARCELO DA ROCHA SANTOS
381.	107624-8	10.12606-00	RAIDON ALVARENGA PORTELA
382.	107857-7	10.12412-00	ROGERIO PIRES DE SOUSA
383.	084252-4	10.11200-94	PAULO CESAR DA COSTA PEREIRA
384.	084889-1	10.11466-94	DERIVALDO OLIVEIRA PEREIRA
385.	084886-7	10.11474-94	ATEVALDO MATEUS SOUSA LIRA
386.	084818-2	10.11457-94	RICARDO RODRIGUES SANTOS
387.	107569-1	10.12369-00	DERIVALDO SARAIVA DE SOUSA
388.	085548-X	10.11679-94	CICERO ROSENO DE LIMA

389.	085396-8	10.11866-94	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO NETO
390.	085815-3	10.11954-94	JORGE LUIS SOUSA LIMA
391.	085529-4	10.12011-94	OSMIR RODRIGUES BARBOSA
392.	085825-X	10.11815-94	FRANCISCO LUIZ SOARES BEZERRA
393.	085416-6	10.11923-94	CHARLES ANTONIO PEREIRA BORGES
394.	084727-5	10.11353-94	ADRIANA DIAS DE SOUSA
395.	107804-6	10.12340-00	MILSON LUIS BARROS DE OLIVIERA
396.	244275-2	10.14334-11	SAVIO RAVIR DE SOUSA FRANCA
397.	084371-7	10.11281-94	JUDILVAN GUIMARAES DOS REIS
398.	085739-4	10.12038-94	ARNALDO DE SOUSA LIRA
399.	084874-3	10.11444-94	FRANSUAR PIRES MENDONCA
400.	084837-9	10.11498-94	REGINALDO GOMES DA SILVA
401.	107709-X	10.12635-00	JURANDY GONCALVES SANTIAGO
402.	107774-X	10.12232-00	VANIA CLEY D'ARC DE OLIVEIRA
403.	084347-4	10.11174-94	CELIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
404.	084190-X	10.11176-94	ANTONIO DE PADUA PEREIRA DE ARAUJO
405.	081881-1	10.11993-94	JOSE AIRTON CARDOSO DE MACEDO
406.	085830-7	10.11904-94	AGOSTINHO GOMES DE OLIVEIRA
407.	245262-6	10.14580-11	BRUNO BRITO DE LIMA
408.	085852-8	10.12030-94	JOSE FRANCISCO ALVES DA FONSECA
409.	107608-6	10.12525-00	ANTONIO AUGUSTO ARAGAO SILVA
410.	107652-3	10.12494-00	JEANNILSON ALVES DE ALCANTARA
411.	083495-5	10.11084-93	EMILSON PEREIRA SILVA
412.	085596-X	10.11647-94	ENEAS VALTER CAVALCANTE DE MACEDO
413.	085586-3	10.11660-94	CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA
414.	085678-9	10.11561-94	JOILTON ARAUJO PIRES
415.	107681-7	10.12487-00	RAIMUNDO QUARESMA VIEIRA DA SILVA
416.	085479-4	10.11755-94	ERISVALDO PEREIRA DOS SANTOS
417.	084699-6	10.11407-94	ILZA MACHADO SANTIAGO
418.	084376-8	10.11149-94	FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO BARROS
419.	084186-2	10.11136-94	ANTONIO MORAIS OLIVEIRA
420.	084864-6	10.11470-94	HILDO GOMES MONTEIRO
421.	085450-6	10.11926-94	ANTONIO DE LIMA SILVA
422.	085503-X	10.11978-94	EVANILDO MEDEIROS SALES
423.	085635-5	10.11607-94	GENIVAL VIVEIROS
424.	085537-5	10.11958-94	FRANCISCO DE MACEDO LOPES
425.	085461-1	10.11821-94	AIRTON BARROS SOUSA

426.	107743-X	10.12573-00	REJANE SILVA RODRIGUES
427.	244092-0	10.14097-11	ORLANDO SANTOS DE HOLANDA
428.	084880-8	10.11458-94	FABIANO DE JESUS FARIAS
429.	085555-3	10.11686-94	MAURILIO DE SOUSA COELHO
430.	084754-2	10.11392-94	SILVIA ARAUJO DA SILVA
431.	085727-X	10.12085-94	JANSEY WEYNE ALVES E SILVA
432.	084733-0	10.11348-94	KELVANE BATISTA
433.	085530-8	10.11696-94	JOSE ASTROGILDO MOURA
434.	244475-5	10.14480-11	GLAUBER ORSANO REIS
435.	085619-3	10.11623-94	ALLAN SOARES LIMA
436.	085502-2	10.12033-94	CARLOS AUGUSTO PACHECO DA SILVA
437.	084708-9	10.11396-94	MARIA DE AQUINO VIEIRA
438.	107741-4	10.12571-00	KEILA MARIA RODRIGUES DA COSTA
439.	084859-0	10.11443-94	MARCOS ROBERTO VIANA ARAUJO
440.	085395-0	10.11782-94	ADELMAN OLIVEIRA DOS SANTOS
441.	085481-6	10.12003-94	WELBER SOARES BURLAMAQUI
442.	085871-4	10.11992-94	JAILSON GONCALVES MARREIROS
443.	107802-0	10.12334-00	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA OLIVEIRA
444.	107623-0	10.12607-00	ANDREA CARVALHO VIEIRA GOMES
445.	083447-5	10.9807-93	MANOEL DA SILVA SOUSA
446.	084806-9	10.11436-94	RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA
447.	085901-0	10.11937-94	PAULO HENRIQUE DE SOUSA BORJA
448.	084212-5	10.11137-94	ISAIAS OLIVEIRA DE NEGREIROS
449.	107662-X	10.12621-00	CARLOS DANIEL GOMES BARBOSA
450.	107736-8	10.12566-00	HERIVELTON DA SILVA
451.	085743-2	10.11703-94	ROBERTO BARBOSA DA SILVA
452.	107853-4	10.12395-00	MARCOS AURELIO LIRA DO NASCIMENTO
453.	085696-7	10.11588-94	ATENILDO PEREIRA DE ARAUJO
454.	085439-5	10.11848-94	FELIX DE SOUSA CARVALHO
455.	085594-4	10.11650-94	ESPEDITO CLAUDIZON DOS SANTOS
456.	084719-4	10.11388-94	RUTH CARDOSO DE MORAES
457.	084766-6	10.11416-94	GERSINA DALVA DA PAZ TORRES
458.	085551-X	10.11682-94	ANTONIO TEIXEIRA LEAL
459.	084247-8	10.11207-94	NELSON CRUZ DE OLIVEIRA
460.	107820-8	10.12434-00	GILSON OLIVEIRA SANTANA
461.	082501-8	10.10673-93	ROBERTO CARLOS LAGES FORTES
462.	085821-8	10.11712-94	EDICARLOS VIEIRA DE ALENCAR

463.	084870-X	10.11490-94	EDILSON COSTA OLIVEIRA
464.	085804-8	10.11853-94	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
465.	085393-3	10.11720-94	LUCIANO ANTONIO LIMA DA SILVA
466.	085357-7	10.11915-94	RAIMUNDO EXPEDITO BEZERRA RODRIGUES
467.	084871-9	10.11430-94	EVERALDO VIVEIROS DO VALE SANTOS
468.	085336-4	10.11867-94	JOSE EDIO MORENO DA SILVA
469.	085576-6	10.11667-94	ATANAGILDO DE SOUSA MARQUES JUNIOR
470.	083490-4	10.11082-93	ROGERIO SIDNEY SILVA
471.	085577-4	10.11668-94	JOSIVALDO DA SILVA LIMA
472.	085525-1	10.11947-94	EDIMAR PEREIRA DA SILVA
473.	086638-5	10.12039-94	EDMILSON JOSE RIBEIRO
474.	084310-5	10.11310-94	ALEX RIBEIRO SANTOS
475.	107744-9	10.12574-00	MARIA JOSE LOPES VIANA
476.	084732-1	10.11347-94	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DO NASCIMENTO
477.	085407-7	10.11914-94	MARCONDES CARVALHO DE SOUSA
478.	107824-X	10.12452-00	MARCONDES PEREIRA DE SOUSA
479.	107620-5	10.12518-00	BENEDITA MARQUES DA COSTA
480.	084350-4	10.11183-94	ERONILDES DA SILVA
481.	084887-5	10.11472-94	JOSENILDO BATISTA DOS SANTOS
482.	084814-0	10.11507-94	ADRIALDO MARTINS VELOSO
483.	085744-X	10.11702-94	JARDILINO GONCALVES DA SILVA NETO
484.	085674-6	10.11557-94	FRANCISCO LIMA DE MORAES
485.	084879-4	10.11452-94	GILSON DE ALMEIDA PRADO
486.	085882-0	10.11788-94	FABIANO CARVALHO DE VASCONCELOS
487.	107835-6	10.12424-00	ANTONIO GALVAO DA COSTA
488.	083422-0	10.11093-93	JOSÉ ARINELSON CARDOSO SOUSA
489.	084351-2	10.11203-94	ELISMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
490.	084701-1	10.11404-94	ELANUSA GILMARA MENDES DE SOUSA
491.	160311-6	10.13362-05	KLEITON PEREIRA DOS SANTOS
492.	084240-X	10.11226-94	RAIMUNDO NONATO BORGES DO NASCIMENTO
493.	084849-2	10.11424-94	SEBASTIAO OLIVEIRA ASSUNCAO
494.	085527-8	10.11860-94	EVANDRO AQUINO DE SOUSA
495.	244050-4	10.14382-11	JOAO MENDES DOS SANTOS
496.	085643-6	10.11534-94	BENIGNO PEREIRA BRITO
497.	085432-8	10.12020-94	IVALDO FRANCISCO CARVALHO OLIVEIRA
498.	085855-2	10.12083-94	ODALIO INACIO DE ABREU

499.	084285-X	10.11255-94	ADONIAS SALES COSTA
500.	084723-2	10.11356-94	JANAINA RAMOS DE MORAES
501.	085477-8	10.11952-94	RENATO PEREIRA LIMA
502.	085707-6	10.11580-94	ALMI GOMES DE MOURA BORGES
503.	086639-3	10.12001-94	ODAIR JOSE DE SOUSA
504.	085831-5	10.11933-94	MAURO SERGIO DO NASCIMENTO
505.	085723-8	10.11942-94	DIONISIO PEREIRA DE SOUSA
506.	107813-5	10.12461-00	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
507.	084804-2	10.11426-94	JOCIVALDO JOSE DA CRUZ CARVALHO
508.	085359-3	10.11930-94	VALDIVINO DA SILVA SOUSA
509.	244120-9	10.14413-11	RAPHAEL OLIVEIRA ALVES FORMIGA
510.	085324-X	10.11949-94	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
511.	084377-6	10.11227-94	FRANCISCO MARQUES DA SILVA
512.	084700-3	10.11406-94	CLEIDIA MARIA ALVES RIBEIRO
513.	085545-6	10.12005-94	REGINALDO FELIX DA SILVA
514.	085897-8	10.11723-94	WALDY PEREIRA DA SILVA JUNIOR
515.	085497-2	10.11852-94	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
516.	085610-0	10.11634-94	JOSE ROBERTO DOS SANTOS
517.	085663-X	10.11615-94	FRANCISCO ARNOLDO FEITOSA DE SOUSA
518.	085622-3	10.11594-94	FRANCISCO ORLANDO VIEIRA GOMES
519.	084352-X	10.11182-94	EVANDRO CAMPOS VICTOR
520.	086642-3	10.12032-94	ADJANE SOARES BARRETO
521.	107720-1	10.12545-00	MIRIAN CARDOSO FERREIRA
522.	085399-2	10.12006-94	SILVANO DA SILVA CARVALHO
523.	084284-2	10.11282-94	PAULO CESAR BATISTA RIBEIRO
524.	084213-3	10.11194-94	ISRAEL DE OLIVEIRA FREITAS
525.	084808-5	10.11503-94	ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS
526.	084706-2	10.11399-94	ANA CELIA PEREIRA DE SOUSA
527.	085583-9	10.11657-94	VALTERLY SALDANHA SILVA
528.	085665-7	10.11617-94	MARCOS AURELIO GONDIM BARBOSA
529.	084718-6	10.11387-94	JANNE EYRE FARIAS MOURA
530.	083409-2	10.11111-93	ANTONIO LIMA MARQUES
531.	084348-2	10.11212-94	DANIEL VERAS DO NASCIMENTO
532.	084826-3	10.11479-94	JOAO FRANCISCO LOPES DA CRUZ
533.	085836-6	10.11934-94	FABIO ANASTACIO DE ARAUJO
534.	085472-7	10.11874-94	DJONES PAULO DE CARVALHO

535.	085884-6	10.12008-94	RENATO SOUSA DE OLIVEIRA
536.	085554-5	10.11678-94	AMANDO MARCIO AMORIM GERICO
537.	085412-3	10.11689-94	ILMAR ALMEIDA DE LIMA
538.	085706-8	10.11579-94	JANIO VALDO PAES DE ALMEIDA
539.	085614-2	10.11628-94	ROBERTO BATISTA DE SOUSA
540.	084872-7	10.11428-94	EDGAR PEREIRA DE JESUS
541.	085333-0	10.11760-94	ELIULDE CARVALHO COSTA
542.	084262-1	10.11328-94	EZEDIQUIAS ALVES DE SENA
543.	086636-9	10.11981-94	FRANCISCO JOSE MONTEIRO SILVA SOUSA
544.	084241-9	10.11234-94	ROBERTO DA SILVA ANDRADE
545.	084381-4	10.11213-94	GILSON SALES RIBEIRO
546.	084370-9	10.11178-94	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES NASCIMENTO
547.	085886-2	10.11802-94	JULIMAR DA COSTA E SILVA
548.	085446-8	10.11846-94	JACO JOSE DA SILVA
549.	107858-5	10.12431-00	EUGENIO ATENAS DA SILVA COELHO
550.	085573-1	10.11664-94	PAULO HENRY DE OLIVEIRA SOUSA
551.	083487-4	10.11088-93	ANTONIO CARLOS NASCIMENTO SOUSA
552.	085356-9	10.11919-94	MARCELO PIRES DE CARVALHO
553.	084716-0	10.11385-94	DEUZANIRA LEAL DOS SANTOS
554.	085486-7	10.11799-94	JOSE ALBERTO TORRES DA SILVA
555.	085415-8	10.11692-94	ANGELO NAZARIO DE CASTRO NETO
556.	107801-1	10.12357-00	MARIA DOS REMEDIOS BASTOS ARAUJO
557.	107684-1	10.12646-00	PAULO SERGIO MENDES VIEIRA
558.	084805-X	10.11501-94	ELIAS MENDES DE ARAUJO FILHO
559.	085827-7	10.11744-94	JOSE IROMAR DA COSTA
560.	084373-3	10.11156-94	FRANCISCO MENESES SANTANA
561.	084220-6	10.11155-94	JOSE ALVES DA COSTA FILHO
562.	085880-6	10.11773-94	CLEANDES MARQUES DA COSTA
563.	085840-4	10.12051-94	TEONES OLIVEIRA DA SILVA
564.	085702-5	10.11575-94	KLEIBER ASSIS DA SILVA
565.	084892-1	10.11453-94	DELMIR ELIAS DA SILVA
566.	085814-5	10.11778-94	EDILSON BERNARDINO DOS SANTOS
567.	085858-7	10.11803-94	ANISIO SEVERIANO DOS SANTOS
568.	085842-X	10.11826-94	LUIZ MARQUES DA COSTA FILHO
569.	085582-X	10.11658-94	GALVANY GONCALVES DE SOUSA
570.	085667-3	10.11620-94	SOLON NASARIO DE SOUSA
571.	085444-1	10.11859-94	CARLOS HENRIQUE LUSTOSA

572.	085837-4	10.11856-94	AGNELO RODRIGUES DA COSTA
573.	085466-2	10.11995-94	JOSE MOURA BEZERRA
574.	206609-2	10.13867-09	FRANCISCO JOSE PINTO DE ARAUJO
575.	085591-0	10.11677-94	HENRIQUE GOMES DE ARAUJO
576.	085650-9	10.11542-94	GILFRAN DE SOUSA GUEDES
577.	086836-1	10.11701-94	JOSIAS JOSE GONCALVES
578.	084862-0	10.11451-94	HAMILTON ALVES DA SILVA
579.	084321-X	10.11276-94	FRANCISMAR AMORIM DE MOURA
580.	084300-8	10.11268-94	VALTER JOSE ALVES DE SOUSA
581.	085579-X	10.11671-94	JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA FILHO
582.	084876-0	10.11465-94	PAULO HENRIQUE MOREIRA
583.	085335-6	10.11770-94	ESTEVAO MOREIRA DA SILVA
584.	086833-7	10.11598-94	FRANCOELIO DA SILVA SOUSA
585.	245272-3	10.14596-11	MARIA DO SOCORRO GOMES
586.	085694-X	10.11586-94	LUIZ BENICIO FERREIRA JUNIOR
587.	083502-1	10.11089-93	ANTONIO CELSO VIEIRA LIMA
588.	084230-3	10.11186-94	JOSE ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS
589.	085581-2	10.11673-94	FERNANDO DA SILVA E SOUZA
590.	085747-5	10.11699-94	JOSIVALDO ARAUJO OLIVEIRA
591.	085813-7	10.11793-94	EDVALDO DE SOUSA SANTOS
592.	107809-7	10.12466-00	RONALDO ADRIANO SILVA PEREIRA
593.	085344-5	10.12035-94	IRANILDO GONCALVES MONTEIRO
594.	085580-4	10.11672-94	BENTO JOSE DO NASCIMENTO
595.	084259-1	10.11230-94	PAULO CESAR LUCAS DE OLIVEIRA
596.	160640-9	10.13232-05	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DOS SANTOS
597.	085685-1	10.11568-94	CLOSMAR PEREIRA DA SILVA
598.	084709-7	10.11395-94	ADRIANA LIMA DA SILVA CARVALHO
599.	084219-2	10.11150-94	HAROLDO LOIOLA DOS SANTOS
600.	084251-6	10.11144-94	PAULO TACIO DE LIMA SOUSA
601.	084339-3	10.11297-94	LUCILIO FRANCISCO DE CARVALHO
602.	084207-9	10.11167-94	CARLOS JOSE SOARES DE OLIVEIRA
603.	085699-1	10.11591-94	FRANCISCO LUIZ FERREIRA DA SILVA
604.	085680-X	10.11563-94	ITAMARATY SEPULVEDA DE OLIVEIRA SOUSA
605.	085562-6	10.11693-94	MANOEL BATISTA DE SOUSA FILHO
606.	085826-9	10.12057-94	MAURO SOARES DA SILVA
607.	107867-4	10.12407-00	IDALBERTO FERREIRA DA SILVA
608.	084819-X	10.11500-94	ELIÁ PEREIRA DE SA MARTINS

609.	015901-8	10.9805-91	FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
610.	085700-9	10.11592-94	IVALDO JOSE DA COSTA AQUINO
611.	085689-4	10.11572-94	FLAVIO DOS SANTOS PEREIRA
612.	014896-2	10.8747-90	JOSE OSVALDO IBIAPINA CHAVES
613.	084714-3	10.11362-94	RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
614.	084707-X	10.11397-94	SILVANIA PEREIRA DE SOUSA MENDES
615.	085377-1	10.11987-94	JEAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS
616.	084888-3	10.11445-94	LUIS SERGIO DA SILVA
617.	084278-8	10.11238-94	JULIO CESAR BATISTA DE OLIVEIRA
618.	085681-9	10.11564-94	ODALIAS BARROS DA SILVA
619.	080040-6	10.10477-92	FRANCISCO DAS CHAGAS PASSOS DOS SANTOS
620.	084243-5	10.11211-94	MARCOS LUIZ DA COSTA RODRIGUES
621.	084266-4	10.11189-94	RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA
622.	083450-5	105152273-6	JORGE LUIZ DA COSTA
623.	084881-6	10.11462-94	RAFAEL DE PAULO SANTOS
624.	084367-9	10.11290-94	ALCIMAR NUNES MONTEIRO
625.	085496-4	10.11751-94	ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO DE QUEIROZ
626.	085365-8	10.12078-94	ERIOSVALDO DA SILVA ABREU
627.	085843-9	10.11722-94	SERGIO SILVA SANTOS
628.	086637-7	10.11948-94	PAULO CESAR DE OLIVEIRA LIMA
629.	085686-0	10.11569-94	LUIS DE OLIVEIRA CAETANO
630.	107675-2	10.12648-00	CLAUDIA SIMONE DE SOUSA COELHO
631.	084901-4	10.11514-94	MARCELO RODRIGUES FIGUEREDO
632.	085578-2	10.11670-94	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
633.	084328-8	10.11244-94	JORGE SALVADOR PEREIRA
634.	085624-0	10.11596-94	EDILSON PEREIRA DA SILVA
635.	084379-2	10.11280-94	CLEITON LUIS SERAINE CUSTODIO
636.	084369-5	10.112333-94	FABIO ESCORCIO DE MELO
637.	084809-3	10.11505-94	MIGUEL FERREIRA LIMA FILHO
638.	084734-8	10.11345-94	DIANA DA COSTA MARQUES
639.	085533-2	10.12056-94	JOAO BOSCO FERRERA LIMA
640.	085553-7	10.11685-94	GENIVALDO MIGUEL DE SOUSA
641.	085575-8	10.11669-94	FRANCISCO AIRTON DA SILVA
642.	107711-2	10.12585-00	JOSE ADEVALDO DA SILVA
643.	085698-3	10.11590-94	LUIZ PAULO RIOS MORAIS
644.	085720-3	10.11697-94	JOSE ALVES DE JESUS
645.	084883-2	10.11440-94	REGINALDO PESSOA DOS SANTOS

646.	085810-2	10.11791-94	JULIO CESAR MARQUES VIDAL DO NASCIMENTO
647.	083406-8	10.11101-93	TELMO JEAN COSTA DOS SANTOS
648.	085832-3	10.11752-94	IVAN MENDES DA SILVA
649.	855887-1	10.11661-94	JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA SANTOS
650.	085801-3	10.11823-94	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
651.	085684-3	10.11567-94	FREDSON LUIS LOPES DA SILVA
652.	085861-7	10.11972-94	CARLOS ALBERTO DUARTE
653.	084229-0	10.11173-94	JOSE RIBAMAR SILVEIRA SOBRINHO
654.	085708-4	10.11581-94	ORLANDO RODRIGUES DA SILVA
655.	085322-4	10.11960-94	FRANCISCO PAIVA DA SILVA
656.	083452-1	10.8393-93	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA
657.	085623-1	10.11595-94	PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
658.	107780-5	10.12322-00	EMANOEL MADEIRA E SILVA
659.	084815-8	10.11511-94	ANTONIO VALDINAR BRITO DOS SANTOS
660.	085572-3	10.11662-94	LUCIVALDO RIBEIRO DE SOUSA
661.	085788-2	10.11817-94	JUCELINO ALVES DA CRUZ
662.	085816-1	10.12017-94	RILDO EDUARDO DE MORAIS SILVA
663.	084853-X	10.11438-94	ANTONIO TEIXEIRA CASTRO
664.	085669-0	10.11618-94	JOSE WILSON DOS SANTOS SILVA
665.	085691-6	10.11583-94	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS ABREU
666.	085338-X	10.11759-94	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO
667.	085903-6	10.11748-94	EDMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
668.	085659-2	10.11551-94	JOAREIS PEREIRA DE OLIVEIRA
669.	084861-1	10.11435-94	FRANCISCO ERINALDO SOUSA
670.	085818-8	10.12028-94	AIRTON DO NASCIMENTO SOUSA
671.	083416-5	10.11100-93	CARLOS ALBERTO COSTA RODRIGUES ALVES
672.	085383-6	10.11822-94	VICENTE RAIMUNDO DE SOUSA
673.	083418-1	10.11104-93	ANTONIO MARCOS DA SILVA PIRES
674.	107870-4	10.12404-00	ANTONIO JOSE MACHADO FERNANDES
675.	085469-7	10.11787-94	MARCILIO FERNANDES DA SILVA
676.	082657-0	10.10851-93	LUCIANO VICENTE MENDES DE ARAUJO
677.	085670-3	10.11553-94	VALTERLINS PEREIRA LEAL
678.	085316-0	10.11742-94	EVANDRO DE SOUSA E SILVA
679.	085384-4	10.11925-94	GERSON DA SILVA
680.	107669-8	10.12628-00	RAMON MARCELL ARAUJO SOUSA
681.	085630-4	10.11602-94	GENALDO JOSE VELOSO
682.	085746-7	10.11700-94	JORGE MERCIER SALES SANTOS

683.	085447-6	10.11945-94	MARCOS ANTONIO BARROS LIMA
684.	085860-9	10.12052-94	FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA
685.	085893-5	10.12059-94	ROGERIO FARIAS DOS SANTOS
686.	085664-9	10.11616-94	GILVAN OLIVEIRA SOUSA
687.	084855-7	10.11463-94	FERNANDO ARAUJO DE SALES
688.	085890-X	10.12043-94	ATELVIR SANTOS FARIAS
689.	084384-9	10.11151-94	FRANCISCO JOSE GOMES BRANDAO
690.	084231-1	10.11190-94	JOAO BATISTA DE SOUZA FILHO
691.	086835-3	10.11603-94	JOEL PEREIRA DE SOUSA
692.	084842-5	10.11429-94	HELITON OLIVEIRA SILVA
693.	085844-7	10.11805-94	ORISVALDO ALENCAR DA SILVA
694.	084236-2	10.11145-94	LUIZ CARLOS DE ARAUJO LIMA
695.	084325-3	10.11286-94	CARLOS FERREIRA DA SILVA
696.	107565-9	10.12364-00	ANTONIO WELLINGTON MARTINS MENDES
697.	085799-8	10.11857-94	ANTONIO DE LOIOLA PAIVA
698.	107598-5	10.12379-00	ALCIRAN DE JESUS ARAUJO ALMEIDA
699.	085888-9	10.11835-94	RUI DE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO
700.	084261-3	10.11253-94	NAURO RUFO DA SILVA
701.	084382-2	10.11321-94	JAMES PEREIRA DA SILVA
702.	085363-1	10.12029-94	ISMAEL EULALIO SILVA
703.	084318-X	10.11289-94	JAILSON ROCHA
704.	085841-2	10.11825-94	CARLOS EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS
705.	085688-6	10.11571-94	MARCOS ROBERTO DIAS SOARES
706.	084316-4	10.11266-94	IVAN DOS SANTOS PORTO
707.	084274-5	10.11303-94	ONELIO JUNIO DE SOUSA CARVALHO
708.	085489-1	10.11763-94	FRANCINILDO ALVES DA SILVA
709.	084275-3	10.11309-94	FRANCENILTON ALVES DA SILVA
710.	083451-3	10.8931-93	ANTONIO HERDER PEREIRA DE SOUSA
711.	083420-3	10.11099-93	JOSE ODESIO LIMA FILHO
712.	085793-9	10.11955-94	PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS
713.	084326-1	10.11291-94	ALEXANDRE LOUSEIRO DA SILVA
714.	084269-9	10.11277-94	ROGERIO DE MENESES ARAUJO
715.	085571-5	10.11666-94	WALMON DA SILVA OLIVEIRA
716.	084304-X	10.11279-94	RONILSON LUSTOSA DOS REIS
717.	084263-0	10.11301-94	ANANIAS DE SENA FILHO
718.	085662-2	10.11614-94	CARLOS ROBSON PEREIRA DOS SANTOS

719.	084335-X	10.11311-94	VERISSIMO OLIVEIRA DO SANTOS FILHO
720.	084363-6	10.11278-94	PAULO ANTONIO PEREIRA LOBATO
721.	084301-6	10.11271-94	ALMEIDA MATIAS SOARES
722.	084280-0	10.11339-94	CARLOS DIONISIO DE SOUSA RIBEIRO
723.	084185-4	10.11161-94	ANTONIO JOSE GOMES
724.	084242-7	10.11179-94	SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS
725.	084852-2	10.11437-94	WILLAMEDES DE ARAUJO GUIMARAES
726.	244474-7	10.14455-11	ATAIDE BARBOSA DE CARVALHO
727.	107868-2	10.12426-00	ADRIANO DOS SANTOS ALCANTARA
728.	085605-3	10.11640-94	JOSE WLISSES PEREIRA DA SILVA JUNIOR
729.	085618-5	10.11624-94	JOSE FIRMINO DA SILVA
730.	085552-9	10.11683-94	EDINALDO CUSTODIO DE LIMA
731.	085313-5	10.11932-94	JOSENILDO FALCAO SOARES
732.	085733-5	10.11780-94	ANTONIO MARCOS ALVES
733.	086326-2	10.11811-94	EDIVAR LOPES DOS SANTOS
734.	085719-0	10.11649-94	JURACI DE SOUSA COSTA
735.	085423-9	10.11861-94	EDVAR BARBOSA DE MEQUITA
736.	085640-1	10.11612-94	SILVIO TAVARES DOS SANTOS
737.	085601-X	10.11642-94	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES
738.	085312-7	10.11731-94	JOSE BARROS DE OLIVEIRA NETO
739.	083497-1	10.11079-93	SILVIO CESAR FERREIRA GOMES
740.	085896-0	10.11806-94	FRANCISCO CELIO DE MORAIS
741.	084180-3	10.8659-93	DEUSDETE PEREIRA DE CARVALHO
742.	084295-8	10.11246-94	PAULO JOSE TEIXEIRA
743.	085835-8	10.11818-94	PAULO SERGIO ABREU DA COSTA
744.	084206-X	10.11188-94	CLAUDIONOR ADELINO MOREIRA
745.	107585-3	10.12344-00	JOSE GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
746.	085482-4	10.11865-94	MARCIO FERNANDES DE SOUSA COSTA
747.	084387-3	10.11441-94	RAIMUNDO NONATO SOUSA DO O
748.	084288-5	10.11325-94	JULIO BISPO RIBEIRO
749.	084341-5	10.11272-94	CLEITON DE ARAUJO SOUSA
750.	085317-8	10.11739-94	NILTON DE SOUSA SILVA
751.	088024-8	10.12091-94	FERDINALDO PINHEIRO DA SILVA
752.	085820-0	10.12018-94	ODILON SILVA OLIVEIRA
753.	082587-5	10.10894-93	LOURIMAR JOSE DO NASCIMENTO
754.	085704-1	10.11577-94	GENIVAL DA ROCHA SILVA

755.	085742-4	10.11704-94	IZAIAS ALVES NETO
756.	084860-3	10.11427-94	ANTONIO ERNANDES DA SILVA FARIAS
757.	086640-7	10.11979-94	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA
758.	083414-9	10.11097-93	MARIO LUCIO DOS SANTOS MENDES
759.	085593-6	10.11651-94	JOSE CLEMILTON RIBEIRO GONCALVES
760.	084305-9	10.11327-94	VELTON DA MATA SOUSA
761.	086800-X	10.11691-94	RAIMUNDO VALENTIM DE SOUSA
762.	085501-4	10.11764-94	JUNIVAN DE SOUSA MORAES
763.	083413-X	10.11095-93	IVALDO RIBEIRO LOPES
764.	085648-7	10.11540-94	ERISVALDO MENDES DA COSTA
765.	085817-0	10.12009-94	VALDERI DE SOUSA MENDES
766.	079680-8	10.10397-92	SILVIO REGIS DE JESUS
767.	085822-6	10.11828-94	OZIEL RODRIGUES DE SOUSA
768.	085741-6	10.11705-94	JOAO DA CRUZ MENDES BARRADAS
769.	085408-5	10.11694-94	FRANCISCO MAURICELIO DIAS DE OLIVEIRA
770.	084290-7	10.11322-94	GLAUCIO SIRINO DA SILVA
771.	084303-2	10.11333-94	PAULO AFONSO SILVA ARAUJO
772.	084272-9	10.11340-94	LUIZ CARLOS DE SOUZA DE CARVALHO
773.	084299-X	10.11306-94	GILMAR MACIEL DE SOUSA
774.	084332-6	10.11287-94	ALAN GLAUCIO VIANA DE SOUSA
775.	269177-9	10.14696-13	MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO
776.	085620-7	10.11622-94	AUGUSTO CESAR CORREIA DA SILVA
777.	085595-2	10.11648-94	HELIO PEREIRA DE SOUSA
778.	083501-3	10.11087-93	VALDEMIR CARDOSO PACHECO
779.	084307-5	10.11305-94	ALIRIO LUSTOSA NOGUEIRA
780.	084319-9	10.11239-94	PAULO HENRIQUE DA COSTA LIMA
781.	083498-0	10.11085-93	JESSE PEREIRA LOPES
782.	084267-2	10.11330-94	JOAO RIBEIRO LOPES FILHO
783.	084331-8	10.11296-94	JOSE CARLOS RIBEIRO LOPES
784.	088918-X	10.12094-94	MIGUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
785.	107679-5	10.12489-00	JOSENILDO SOUSA E SILVA
786.	084327-0	10.11335-94	EZEQUIAS ARAUJO DE SOUSA
787.	084386-5	10.11316-94	JOSE AUGUSTO BARBOSA FE
788.	084388-1	10.11323-94	GILMAR CHAGAS OLIVEIRA
789.	084270-2	10.11319-94	JONAS NETO GUEDES
790.	206923-7	10.13967-09	LEONARDO SILVA COSTA
791.	206543-6	10.13689-09	JOSE FRANCISCO TRINDADE DA CRUZ

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PMPI

PORTARIA Nº 020/2023-DPRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a promoção de Soldado PM à graduação de CABO PM, pelo critério de ANTIGUIDADE, conforme estabelece a Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, Decreto Estadual nº 12.422, de 18/11/2006, Lei nº 6.792, de 19/04/2016, Lei nº 8.034, de 04/05/2023, Lei nº 8.047, de 18/05/2023 e ainda considerando a Proposta de Promoção de Praça nº 06 de 22/06/2023, da Comissão de Promoção de Praças da PMPI.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Lei de Promoção de Praças da PMPI) c/c o art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPI); RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, à graduação de CABO PM, do Quadro de Praças Policial Militar (QPPM), a contar de 25/06/2023, conforme o que preceitua o art. 18 da Lei Complementar nº 68 de 23/03/2006, e consoante dispõe o Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) publicado no Boletim nº 113 de 19/06/2023, os Soldados PM abaixo relacionados:

N/O	MATRÍCULA	RGPM	NOME
1.	013570-4	10.7705-86	CARLOS CESAR VIEIRA
2.	013767-7	105068253-1	FRANCISCO CARLOS LEITAO OLIVEIRA
3.	014986-1	10.8858-90	MARIO RUBENS CAMPOS
4.	015123-8	10.9019-90	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA
5.	015549-7	10.9238-91	AUMIR ROBERTO DE CARVALHO
6.	080253-X	10.10447-92	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO
7.	084221-4	10.11148-94	JOSE FRANCISCO CARDOSO DA CUNHA
8.	084851-4	10.11423-94	HELITON CARLOS PEREIRA BRITO
9.	107758-9	10.12469-00	ALEX ARAUJO LOPES
10.	160255-1	1013290-05	CARLOS DENILTON COSTA LIMA
11.	159772-8	10.13381-05	JOAO SIVONEY PIMENTEL BARROS
12.	160407-4	10.13338-05	MARCELO AMORIM DE SA
13.	179505-8	10.13566-07	WELLINGTON RENATO GONCALVES
14.	244374-X	10.14101-11	FABIO OLIVEIRA ARAUJO
15.	244157-8	10.14121-11	LUCAS RAONI MENDES COSTA

16.	244105-5	10.14125-11	VINICIUS NORBERTO DOS SANTOS SILVA
17.	244237-0	10.14364-11	DENISIO CAMPELO RODRIGUES
18.	244158-6	10.14379-11	ALEX VALE DOS SANTOS
19.	244281-7	10.14113-11	IRAPOAN SOARES DE MOURA JUNIOR
20.	244324-4	10.14187-11	ICARO PABLO CORDEIRO PACHECO
21.	245246-4	10.14647-11	NATANAEL SOARES FURTADO
22.	269240-6	10.14690-13	JOSÉ WILSON PIAUILINO CAMINHA FILHO
23.	269207-4	10.14739-13	DAVI DE SOUSA SILVA
24.	269224-4	10.14789-13	HAMELLYS FERREIRA LIMA DOS SANTOS
25.	269155-8	10.14823-13	EMANOELY BORGES MACEDO
26.	297736-2	10.14852-15	JUCIELY CARVALHO MAIA
27.	297757-5	10.14880-15	RAFAELA GOMES DE ANDRADE
28.	289082-8	10.14947-15	JOSÉ ANSELMO DE ARAÚJO DUARTE
29.	288848-3	10.14979-15	ERISVALDO DE SOUSA
30.	288542-5	10.14991-15	FRANCIVAL PROFESSOR LIMA
31.	288543-3	10.15018-15	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
32.	288927-7	10.15037-15	RANYERE DE SOUSA
33.	288969-2	10.15038-15	LÍVIO EDUARDO PEREIRA ALVES
34.	289133-6	10.15039-15	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
35.	288947-1	10.15040-15	SAULO MOACIR MARTINS BENICIO
36.	289144-1	10.15041-15	LÍLIAN CRISTINA DA SILVA SANTANA
37.	288570-X	10.15042-15	DORALINE LIMA FERREIRA
38.	289051-8	10.15044-15	EUNÁRIA OLIVEIRA BASTOS
39.	297677-3	10.15045-15	ÍTALO JORGE SÁ E SOUSA
40.	288909-9	10.15046-15	CARLOS HENRIQUE IURE GONÇALVES DO NASCIMENTO
41.	289014-3	10.15047-15	DIÉGO RAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA
42.	289110-7	10.15048-15	FRANCISCO MAELSON DA SILVA
43.	288938-2	10.15049-15	RAIMUNDO OLIVEIRA ALVES JÚNIOR
44.	289091-7	10.15050-15	FERNANDO CAVALCANTE DE SOUZA
45.	289074-7	10.15052-15	RONILDO DO NASCIMENTO SILVA
46.	288563-8	10.15053-15	PEDRO FELIPE DE SOUSA VENTURA
47.	288598-X	10.15054-15	FRANCISCO ALISON SOUSA LIBERATO
48.	288869-6	10.15055-15	AUCIMAR OLIVEIRA SILVA
49.	288574-3	10.15056-15	JOSÉ ELDO DE DEUS GALVÃO JÚNIOR
50.	288545-0	10.15057-15	PRISCILLA GOMES DA SILVA
51.	289055-X	10.15059-15	DOMINGOS COSTA PACHECO JÚNIOR

52.	288584-X	10.15060-15	RAIMUNDO GERÔNIMO DA SILVA NETO
53.	289039-9	10.15061-15	JEFFERSON MATIAS GONZAGA RODRIGUES
54.	297681-1	10.15063-15	JOSÉ WILSON VIANA BRAGA
55.	288887-4	10.15064-15	DEYVID MAYCON MACEDO
56.	288583-2	10.15065-15	VINICIUS RHUANN DA MATA LIMA
57.	288878-5	10.15066-15	FABRÍCIO AURÉLIO AMARO
58.	297682-0	10.15067-15	CARLOS RONNYELTON DA SILVA MOURA
59.	288594-8	10.15068-15	LEONAN DE LIMA CARVALHO
60.	289047-0	10.15069-15	WALLACE MAURÍCIO PEREIRA
61.	289029-1	10.15070-15	WILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR
62.	288920-0	10.15071-15	WEIMAR KAROL BRASILEIRO ALVES DA SILVA
63.	288531-0	10.15072-15	JARO LUCAS MENDES LEAL
64.	288533-6	10.15073-15	ANA CRISTINA MAGALHÃES SANTOS
65.	288933-1	10.15074-15	FABRÍCIO RAMON RODRIGUES DA SILVA
66.	289079-8	10.15077-15	DIÉGO PEREIRA DE NASCIMENTO
67.	289062-3	10.15078-15	LEANDRO PEREIRA FEITOSA
68.	289118-2	10.15079-15	JOÃO BATISTA GOMES DO AMARAL
69.	288966-8	10.15080-15	WESLY WENDRESON RIBEIRO CARDOSO
70.	288973-X	10.15081-15	JAIRON FERNANDES PASSOS DOS SANTOS
71.	297684-6	10.15083-15	DOMINGOS VIEIRA DE ALENCAR NET
72.	297685-4	10.15084-15	JEONNY KLEVENY VIEIRA DE MEDEIROS
73.	289025-9	10.15085-15	FRANCISCO ANDRÉ LOPES DA SILVA
74.	289063-1	10.15086-15	FRANCISCO LEONARDO LOPES MACHADO
75.	289020-8	10.15087-15	ANTÔNIO COSTA NASCIMENTO
76.	288525-5	10.15088-15	JOELSON DE BRITO DA CONCEIÇÃO
77.	289114-0	10.15089-15	JOSÉ CLÉDSON RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
78.	289077-1	10.15091-15	LEOJANY JAYLON DA SILVA CUNHA SOUSA
79.	288907-2	10.15092-15	ANTÔNIO AGLAIRTON DO NASCIMENTO PAIVA JÚNIOR
80.	288595-6	10.15093-15	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
81.	289069-X	10.15094-15	ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS
82.	288877-7	10.15096-15	ANTÔNIO JOSÉ SOARES DE SÁ JÚNIOR
83.	289049-6	10.15098-15	PABLO ANDERSON MARQUES VILARINHO
84.	288987-X	10.15099-15	MARCOS JOHN ALVES CARVALHO
85.	297688-9	10.15100-15	RAFAEL MAX SOARES MARINHO
86.	288553-X	10.15101-15	WANATAN BARBOSA DOS SANTOS
87.	288883-1	10.15102-15	NAYRON LEAL OLIVEIRA

88.	297690-X	10.15104-15	ARTHUR FLORIANO DE SIQUEIRA
89.	288893-9	10.15105-15	MAURO JÚNIOR ALVES DE SOUSA
90.	288857-2	10.15106-15	WARNEY DA SILVA LIMA
91.	289053-4	10.15108-15	MALAYCI BALDEZ SANTOS
92.	289067-4	10.15109-15	RAFAEL BARBOSA GERVÁSIO FONSÊCA
93.	297692-7	10.15111-15	LUCIANO DE OLIVEIRA MACÊDO
94.	288941-2	10.15112-15	CÍCERO THIAGO DA SILVA ELEUTÉRIO
95.	288565-4	10.15113-15	LUIZ BARBOSA LIMA NETO
96.	289076-3	10.15114-15	JÂNIO RODRIGUES DA SILVA
97.	288868-8	10.15115-15	THOMAS ALVES DA SILVA
98.	289280-4	10.15116-15	ANDRÉ DA SILVA ALVES
99.	288889-X	10.15117-15	JOELSON BRUNO COSTA LOUREIRO
100.	289046-1	10.15118-15	JEFREYSON PAIXÃO DOS SANTOS
101.	289112-3	10.15119-15	YTALO WAGNER SARAIVA LIMA
102.	288587-5	10.15120-15	VANYER DE OLIVEIRA VIEIRA
103.	297695-1	10.15121-15	FERNANDO COUTINHO DOS SANTOS
104.	297696-0	10.15122-15	JULIANNO ALBERTO BRANDÃO LIMA
105.	288913-7	10.15123-15	FRANCISCO CHARLES DE CARVALHO
106.	297989-6	10.15124-15	SAMUEL CARDOSO COUTINHO
107.	297991-8	10.15125-15	FRANCISCO THIAGO ALVES GOMES
108.	297698-6	10.15126-15	MARCOS AURÉLIO DE ALBUQUERQUE CUTRIN JÚNIOR
109.	297994-2	10.15128-15	PAULO VANDERLEY DE ALCÂNTARA NETO
110.	297993-4	10.15129-15	ANTÔNIO LOPES DA SILVA FILHO
111.	297997-7	10.15130-15	RÔMULO DE LEON DOS SANTOS MACHADO
112.	297996-9	10.15131-15	JURANDIR DE MELO LUCENA FILHO
113.	297995-X	10.15132-15	HÉLIO LOPES CIRINO FILHO
114.	297699-4	10.15133-15	ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
115.	297998-5	10.15134-15	PAULO ANDRADE DOS SANTOS
116.	297999-3	10.15135-15	LUIZ RENATO SILVA COSTA
117.	298001-X	10.15136-15	LUÃ DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
118.	298003-7	10.15138-15	EGÍDIO ANDRÉ DA COSTA
119.	298004-5	10.15139-15	FERNANDO CAIO LEITE ALVES
120.	297701-0	10.15142-15	HALISON RODRIGUES DOS SANTOS
121.	298009-6	10.15144-15	DICLEYTON PEREIRA ROCHA
122.	298010-0	10.15145-15	JOSÉ LEOMAR DA SILVA SOUSA
123.	298011-8	10.15146-15	LUCAS ANDRÉ LOPES GUIMARÃES

124.	297702-8	10.15147-15	EDUARDO CHAVES BEZERRA SANTOS
125.	298012-6	10.15148-15	LEONARDO BEZERRA CARDOSO
126.	298013-4	10.15149-15	FÁBIO SANTOS DA SILVA
127.	298014-2	10.15150-15	FRANCISCO WESLEY DE AMORIM OLIVEIRA
128.	298015-X	10.15151-15	RAIMUNDO DE MOURA CARVALHO
129.	297703-6	10.15152-15	MARLENE SANTOS ARAÚJO
130.	298016-9	10.15153-15	MAX JONATTHAN NUNES DA COSTA
131.	297704-4	10.15154-15	ANTÔNIO SOARES DA SILVA JÚNIOR
132.	298017-7	10.15155-15	DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA TELES
133.	298020-7	10.15156-15	JEAN BATISTA FERREIRA
134.	298022-3	10.15157-15	AURELIANO FILHO CAVALCANTE NOGUEIRA
135.	298023-1	10.15158-15	FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
136.	298024-0	10.15159-15	BRENO LEAL NOGUEIRA
137.	297707-9	10.15161-15	EVALDO SOARES SILVA
138.	298028-2	10.15162-15	JÚLIO CÉSAR BATISTA DE SOUSA
139.	298029-X	10.15163-15	CLEBERT SILVA DE SOUSA
140.	298032-X	10.15165-15	ADINOEL OLIVEIRA COELHO DA LUZ
141.	298034-7	10.15166-15	JOSÉ RENATO PEREIRA ALVES
142.	297709-5	10.15167-15	WELLINGTON ARAÚJO BRANDÃO SILVA
143.	297711-7	10.15168-15	DAVID MELO GUEDES AMORIM
144.	298040-1	10.15169-15	ANDERSON LOUIS ANDRADE OLIVEIRA
145.	297712-5	10.15170-15	FRANCISCO MAYLSON SOARES DA SILVA
146.	298042-8	10.15171-15	FRANCISCO WAGNER BRAGA DE CASTRO
147.	297777-0	10.15173-15	FRANCISCO DANILO FONSECA DE ANDRADE
148.	288843-2	10.15174-15	LARROSIERE MENDES DA SILVA
149.	289021-6	10.15176-15	RORIZ DE PAULA NASCIMENTO RODRIGUES
150.	288529-8	10.15177-15	VALÉRIO DESOUSA CALDAS NETO
151.	289016-0	10.15178-15	ROGÉRIO VAZ
152.	288976-5	10.15179-15	JHEMYSON FRANCISCO COSTA SILVA
153.	289005-4	10.15180-15	FERNANDO AUGUSTO CARDOSO SOUSA
154.	288882-3	10.15181-15	JOSIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO
155.	297679-0	10.15182-15	DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
156.	288523-9	10.15184-15	JEAN EDSON DE MORAIS
157.	288975-7	10.15185-15	MARCOS AURÉLIO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR
158.	289001-1	10.15186-15	JOSÉ WILLAMS RODRIGUES DA COSTA
159.	289107-7	10.15187-15	THIBÉRIO BATISTA DA SILVA
160.	297686-2	10.15188-15	DIÉGO AUGUSTO GONÇALVES VIANA

161.	297360-0	10.15189-15	JUNIAEL ANDRADE DA LUZ
162.	297691-9	10.15190-15	MARCOS DOS SANTOS LIMA
163.	297693-5	10.15191-15	LEONARDO CARVALHO FERRO
164.	289007-X	10.15192-15	JACQUELINE PASSOS DOS SANTOS
165.	289010-X	10.15193-15	CLEONICE DOS SANTOS NUNES
166.	289040-2	10.15194-15	EZIO SILVA CARVALHO
167.	288517-4	10.15196-15	DENIS FERREIRA PONTE
168.	289006-2	10.15197-15	SEBASTIÃO HERCILIO A. DA SILVA
169.	297697-8	10.15198-15	ADALBERTO RAMOS CARNEIRO
170.	297990-0	10.15199-15	GIOVANNI BERNARDONNI SENA DA SILVA
171.	298000-2	10.15200-15	ERASMO DE SOUSA PINTO
172.	298007-0	10.15201-15	JÚLIO CÉZAR IBIAPINA DE QUEIROZ
173.	297705-2	10.15202-15	WALTEMBEGUEY SILVA SOUSA
174.	298018-5	10.15203-15	CALINE CARYNE DE SOUSA ROSA
175.	298019-3	10.15204-15	HERYCK JOSÉ DA SILVA
176.	298021-5	10.15205-15	JOELSON CHAVES DE OLIVEIRA
177.	298025-8	10.15206-15	FELIPE LUIS DA SILVA
178.	298026-6	10.15207-15	AMAURI DE SOUSA GOMES
179.	298033-9	10.15208-15	ÍTHALO DE OLIVEIRA ALVES
180.	298037-1	10.15211-15	RUAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA VIANA
181.	298037-1	10.15212-15	BRENO BRAULE COSTA LOPES
182.	297710-9	10.15213-15	GEOVÁ GOMES SILVA
183.	298038-0	10.15214-15	PAULO AFONSO FERREIRA DA SILVA
184.	298039-8	10.15215-15	JANDER LOPES RIBEIRO
185.	298041-0	10.15216-15	FRANKLANDE DE ARAÚJO SAMPAIO
186.	297714-1	10.15217-15	CRISTIANO DA SILVA SALES
187.	297716-8	10.15218-15	LUCAS NATHANAEL SOARES MOURÃO
188.	298043-6	10.15219-15	FELIPE LEONARDO CALÁCIO DE OLIVEIRA
189.	298044-4	10.15220-15	THAYANNE MARQUES RAMOS
190.	289080-1	10.15221-15	FRANCISCO WATILA DOS SANTOS FERNANDES
191.	298049-5	10.15222-15	BRUNO DA SILVA LEAL
192.	297700-1	10.15223-15	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES SILVA
193.	297706-X	10.15224-15	POLLYANA ÉRICA MESQUITA DA SILVA
194.	298031-2	10.15225-15	IVALDO VIEIRA DA SILVA FILHO
195.	297713-3	10.15226-15	RICARDO ALVES FEITOSA NETO
196.	297715-0	10.15227-15	WESLEY WENNE ALVES BLAMIREs
197.	297717-6	10.15228-15	WASHINGTON LUIS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

198.	298046-X	10.15229-15	JALLES DE LIMA XAVIER
199.	298047-9	10.15230-15	ALISSON DA SILVA SOUSA
200.	298050-9	10.15231-15	ARYELSON ARAÚJO DE LEMOS
201.	298045-2	10.15232-15	DANILO BARROS E SILVA
202.	298048-7	10.15233-15	RÔMULO COSTA DE CASTRO
203.	309906-7	10.15234-16	JUCIMAR ROCHA LIMA VERDE
204.	309914-8	10.15242-16	BRUNA MARIA LUZ DE CARVALHO
205.	309916-4	10.15244-16	FRANCINALDO DA COSTA PEREIRA
206.	309919-9	10.15247-16	EDSON BATISTA DE CARVALHO
207.	309922-9	10.15250-16	NEYRILANE RODRIGUES SILVA
208.	309923-7	10.15251-16	ALBERTIEL DE SOUSA PEREIRA
209.	309924-5	10.15252-16	MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO
210.	309926-1	10.15254-16	RICARDO SOUZA DA SILVA
211.	309927-0	10.15255-16	ANTONIO VALTER DE HOLANDA CARVALHO
212.	309928-8	10.15256-16	DIEGO FERNANDES BARBOSA
213.	309929-6	10.15257-16	VINICIOS MOURA ARAUJO E SILVA
214.	309931-8	10.15259-16	MENDELEIEV DA SILVA RODRIGUES
215.	309932-6	10.15260-16	JOSE ADEYLTON PINHEIRO LUZ
216.	309933-4	10.15261-16	FABIO JOAO DOS SANTOS
217.	309934-2	10.15262-16	ANA CAROLINE CLEMENTINO GONÇALVES DE MOURA
218.	309935-x	10.15263-16	JULIANO CICERO DA SILVA QUEIROZ
219.	309936-9	10.15264-16	VINICIUS MARTINS ARAUJO TORRES
220.	309938-5	10.15266-16	JOSÉ FRANCISCO MENDES DA SILVA
221.	309942-3	10.15270-16	ISRAEL LIMA VIEIRA
222.	309943-1	10.15271-16	ARTUR GOMES FERREIRA
223.	309944-0	10.15272-16	ADSON RAMON RODRIGUES MARTINS
224.	309945-8	10.15273-16	KAROLINE DA COSTA SILVA
225.	309946-6	10.15274-16	CLEIDSON ALVES PEREIRA
226.	309949-x	10.15277-16	FRANCIMÁRIO ABREU SILVA
227.	309950-4	10.15278-16	IAGO MACIEL MORGADO
228.	309951-2	10.15279-16	JAMILO DE ALMEIDA CRUZ
229.	309952-x	10.15280-16	SILVIO CLEMENTINO DOS SANTOS
230.	309954-7	10.15282-16	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES DA SILVA
231.	309955-5	10.15283-16	PAULO RICARDO NASCIMENTO SANTOS
232.	309958-0	10.15286-16	MARCOS ANDRÉ VERAS ARAÚJO SAMPAIO
233.	309960-1	10.15288-16	JOSÉ ROMÉRIO TIBURTINO DE SOUZA
234.	309961-0	10.15289-16	GUSTAVO HENRIQUE DE MIRANDA E SILVA

235.	309963-6	10.15291-16	FLÁVIO DE MOURA SANTOS
236.	309964-4	10.15292-16	ALAM ALVES DE MESQUITA SALVIANO
237.	309965-2	10.15293-16	CLÓVIS DE OLIVEIRA MONTEIRO NETO
238.	309967-9	10.15295-16	JOSE ROBERTO GOMES ALVES
239.	309968-7	10.15296-16	LOURIVAL DE MOURA FÉ FILHO
240.	309969-5	10.15297-16	JOÃO MANOEL DA SILVA FILHO
241.	309970-9	10.15298-16	PATRÍCIA KEYLA ARÚJO DA SILVA
242.	309971-7	10.15299-16	HUDSON COSME FERREIRA LOPES
243.	309972-5	10.15300-16	ISRAEL JEISSON SOBREIRA CRUZ
244.	309973-3	10.15301-16	DIONIZIO PEREIRA DA SILVA NETO
245.	309974-1	10.15302-16	MOYSES FERREIRA MIRANDA FILHO
246.	309975-0	10.15303-16	YUKI RODRIGUES OLIMPIO
247.	309976-8	10.15304-16	ELIELTON FREITAS DE SOUSA
248.	309977-6	10.15305-16	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA MONTEIRO
249.	309979-2	10.15307-16	RAFAELLE DE OLIVEIRA MONTEIRO
250.	309980-6	10.15308-16	FERNANDO GONÇALVES DE ARÊA LEÃO
251.	309981-4	10.15309-16	TAINARA DE LUNA GUEDES SOUZA
252.	309982-2	10.15310-16	DEDYELLY DA SILVA RIBEIRO
253.	309983-X	10.15311-16	FRANCISCO JARDEL DE MORAIS RODRIGUES
254.	309984-9	10.15312-16	DEMAR JOSÉ BARROS
255.	309985-7	10.15313-16	ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
256.	309986-5	10.15314-16	ISNAELTON MACIEL CARVALHO DA SILVA
257.	309989-0	10.15317-16	ALICIA MAURA ALVES DE CERQUEIRA SANTOS
258.	309990-3	10.15318-16	MACIEL DE OLIVEIRA
259.	309991-1	10.15319-16	ERALDO DE ALMEIDA AS
260.	309993-8	10.15321-16	RAFAEL MAURÍCIO GRAHM-BELL DE CARVALHO SOUSA
261.	309994-6	10.15322-16	MILANE DA CUNHA SILVA
262.	309995-4	10.15323-16	WESLLEY LEAL AGUIAR
263.	309996-2	10.15324-16	DIANA DE CARVALHO FLORENTINO
264.	309997-x	10.15325-16	LUÃ JORGE DE MIRANDA SOARES
265.	309998-9	10.15326-16	BRUNO ITALO VERAS DE MESQUITA
266.	309999-7	10.15327-16	SAMUEL COSTA PAIVA
267.	310002-2	10.15330-16	VANCLEUDO SALES PEREIRA
268.	310004-9	10.15332-16	JEFFERSON CESAR DE SOUZA HOLANDA
269.	310005-7	10.15333-16	ÍTALO MACÊDO BARROS
270.	310006-5	10.15334-16	THYAGO COSTA LEITÃO

271.	310007-3	10.15335-16	ADAN KELSON GOMES MEDEIROS
272.	310008-1	10.15336-16	REGIANE CHARLANY DA SILVA HOLANDA
273.	310011-1	10.15339-16	MOISÉS FERREIRA DA SILVA
274.	310012-0	10.15340-16	HELDER SANTOS DE ANDRADE
275.	310013-8	10.15341-16	HELIO DE BRITO PERREIRA
276.	310014-6	1015342-16	FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA
277.	310015-4	10.15343-16	VLAIRTON GOMES DE OLIVEIRA
278.	310017-x	10.15345-16	GEORGE ARAÚJO PENHA FILHO
279.	310018-9	10.15346-16	RAFAEL VITOR MACÊDO ALMEIDA
280.	310019-7	10.15347-16	ROSEANE CARVALHO E SILVA
281.	310020-X	10.15348-16	THIAGO DUTRA DE MORAES
282.	310022-7	10.15350-16	CLEYTON DIVINO SILVA
283.	310026-0	10.15354-16	GABRIEL LINCON DA SILVA DIAS
284.	310027-8	10.15355-16	JOSUÉ PEREIRA DA SILVA
285.	310028-6	10.15356-16	NILTON DA COSTA LIMA MARTINS
286.	310029-4	10.15357-16	LUCIANO DA CUNHA LUSTOSA
287.	310030-8	10.15358-16	JEFFERSON NASCIMENTO NUNES
288.	310031-6	10.15359-16	FABIO ROGERIO BEZERRA DE MELO
289.	310033-2	10.15361-16	CARLOS DOS SANTOS MARINHO
290.	310035-9	10.15363-16	ADRIANO SOARES ALMEIDA
291.	310036-7	10.15364-16	RONDINELLE DOS SANTOS MADUREIRA
292.	310037-5	10.15365-16	ISABOO TÂNIA BARRADAS SOARES
293.	310040-5	10.15368-16	TIAGO LUIS DUARTE CRUZ
294.	310041-3	10.15369-16	ALLAN KARDEC ARAÚJO SANTOS
295.	310042-1	10.15370-16	LEANDRO BRITO SOUZA LOUZADA
296.	310043-0	10.15371-16	JOSÉ ALVES TEIXEIRA JÚNIOR SOBRINHO
297.	310044-8	10.15372-16	LIDIANE DA SILVA SOUSA
298.	310045-6	10.15373-16	YASKLE USQUE OLIVEIRA DA ROCHA
299.	310046-4	10.15374-16	FRANCISCO RENAN DA SILVA SOUSA
300.	310047-2	10.15375-16	ALLINE GRAZIELE SILVA FERNANDES
301.	310049-9	10.15377-16	JOSÉ BENONY MIRANDA JÚNIOR
302.	310051-x	10.15379-16	JÚLIO CÉSAR NATAN DOS SANTOS
303.	310052-9	10.15380-16	MARLLON MARCOS DE HOLANDA OLIVEIRA
304.	310053-7	10.15381-16	GUSTAVO CASTELO BRANCO SANTOS
305.	310054-5	10.15382-16	ÍCARO OLIVEIRA DIAS DE ARAÚJO
306.	310055-3	10.15383-16	JOÃO PAULO SILVA LOPES

307.	310056-1	10.15384-16	GEHYME JHON SILVA DE OLIVEIRA
308.	310057-0	1015385-16	BRENO ANDERSON LIMA ROCHA
309.	310058-8	10.15386-16	FÁBIO LEONARD CHAGAS SILVA
310.	310059-6	10.15387-16	JOSE EDMILSON FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
311.	310060-0	10.15388-16	FABRICIO FERNANDES DOS SANTOS
312.	310062-6	10.15390-16	JAIRO AMORIM DA SILVA
313.	310063-4	10.15391-16	EDUARDO RIBEIRO DE SOUSA
314.	310064-2	10.15392-16	JEFERSON DO NASCIMENTO COSTA
315.	310065-x	10.15393-16	FLÁVIA CAMILA DE ALMEIDA RIBEIRO
316.	310066-9	10.15394-16	KLÁUDIA WANNESSE SOARES DE JESUS
317.	310067-7	10.15395-16	FABIANO LAURENTINO COSTA
318.	310068-5	10.15396-16	ELVIO ANDERSON AMORIM SILVA
319.	310069-3	10.15397-16	JOSÉ VICTOR BRITO DO NASCIMENTO
320.	310070-7	10.15398-16	RÔMULO MOREIRA MACIEL
321.	310071-5	10.15399-16	ROGÉRIO RODRIGUES NUNES
322.	310072-3	10.15400-16	JULIANO DOS SANTOS FERREIRA
323.	310073-1	10.15401-16	ANTONIO AFONSO BATISTA E SILVA
324.	310074-0	10.15402-16	ANDERSON OLAVO SALES TEIXEIRA
325.	310075-8	10.15403-16	MÁRCIO VIEIRA SOARES
326.	310076-6	10.15404-16	MARIA DA GLÓRIA BONA LOPES DOS SANTOS
327.	310077-4	10.15405-16	HALYSON MOURA DE SOUSA
328.	310078-2	10.15406-16	CRISTIANO PREGINO DE AS
329.	310079-x	10.15407-16	RAFAEL DA COSTA SOARES
330.	310080-4	10.15408-16	MARCIO NUNES DE MIRANDA
331.	310081-2	10.15409-16	JONATAS DOS SANTOS LOPES
332.	310082-x	10.15410-16	JANIEL ALVES DOS SANTOS
333.	310083-9	10.15411-16	JOSÉ ANGELO BARBOSA
334.	310084-7	10.15412-16	SAMUEL FABRÍCIO TORRES DE OLIVEIRA SILVA
335.	310085-5	10.15413-16	FRANÇOIS LOPES SANTOS
336.	310086-3	10.15414-16	MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO LIMA
337.	310087-1	10.15415-16	DIEGO VIEIRA COUTINHO
338.	310088-0	10.15416-16	HUDSON GOMES SARAIVA MATIAS
339.	310089-8	10.15417-16	CARLOS EDUARDO ARAÚJO MIRANDA
340.	310090-1	10.15418-16	DAVID WELLINGTON SALES DA PAIXÃO
341.	310091-0	10.15419-16	JAISON DE MACÊDO SILVA
342.	310092-8	10.15420-16	DAKSEN CAVALCANTE LIMA
343.	310093-6	10.15421-16	ANDRÉ WILKER GOMES BARROS

344.	310094-4	10.15422-16	ELLIS MAYCON DE ARAÚJO MELO
345.	310095-2	10.15423-16	ARY MOURA DE LIMA E SILVA
346.	310096-x	10.15424-16	CARLITO DE SOUZA LIMA
347.	310097-9	10.15425-16	CARLOS EDUARDO REIS LOBÃO
348.	310098-7	10.15426-16	DYEGO WLQUEM ARAÚJO DE SOUSA
349.	310099-5	10.15427-16	RÔMULO TAVARES DOS SANTOS
350.	310100-2	10.15428-16	NEILENE SANTOS DA SILVA
351.	310101-x	10.15429-16	ANDERSON LUIS SANTOS DE ANDRADE
352.	310102-9	10.15430-16	MIGUEL GOMES JUNIOR
353.	310104-5	10.15432-16	MARLOS DOS SANTOS PEREIRA
354.	310105-3	10.15433-16	JEFFERSON RAMOS DE ANDRADE
355.	310106-1	10.15434-16	ANTONIO KLEBER DOS ANJOS SILVA JÚNIOR
356.	310107-0	10.15435-16	ÍTALO CORNÉLIO OLIVEIRA SOARES
357.	310108-8	10.15436-16	DIEGO SOUSA MACEDO
358.	310109-6	10.15437-16	PEDRO PAULO DE CASTRO
359.	310110-0	10.15438-16	THARCIO MARTINS DA MATA MACHADO
360.	310111-8	10.15439-16	ALAN SOARES DE ANDRADE
361.	310112-6	10.15440-16	HALLYSON ANDRÉ CORREA NUNES
362.	310113-4	10.15441-16	RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
363.	310114-2	10.15442-16	KEYTTSON DOUGLAS ALVES FERREIRA
364.	310115-x	10.15443-16	TIAGO HIPÓLITO MONTEIRO
365.	310116-9	10.15444-16	GIRLENE MANOEL DA SILVA
366.	310117-7	10.15445-16	DILSON FUNARO DA ROCHA SILVA
367.	310118-5	10.15446-16	JOSELANDIO FELIX
368.	310119-3	10.15447-16	JOSÉ RIBAMAR SILVA FREIRE JÚNIOR
369.	310120-7	10.15448-16	WALLDERSON FRANKLIN DA SILVA
370.	310121-5	1015449-16	MAYCON RODRIGUES RIBEIRO
371.	310122-3	1015450-16	ANDRÉ ERNANDES DA CRUZ FARIAS
372.	310123-1	1015451-16	REGINALDO SANTOS E SILVA JÚNIOR
373.	310124-0	1015452-16	AUGUSTO BONA LIRA
374.	310125-8	1015453-16	NAPOLEÃO DE ARAÚJO LEAL NETO
375.	310126-6	1015454-16	EUDES GOMES DE SOUZA FILHO
376.	310127-4	1015455-16	SAMUEL ROSENDO RODRIGUES SOARES
377.	310128-2	1015456-16	ROMÁRIO SOUSA DO NASCIMENTO
378.	310129-x	1015457-16	RAFAEL MAGALHÃES LIMA
379.	310130-4	1015458-16	FAGNER WILLIAMS DE MOREIRA LIMA
380.	310131-2	1015459-16	LUIZ FEITOSA MENDES NETO

381.	310132-x	1015460-16	GERSON PABLO ALVES DA SILVA
382.	310133-9	1015461-16	JORGE RICARDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
383.	310134-7	1015462-16	PAULO CÉSAR MACÊDO SILVA
384.	310135-5	1015463-16	MARCUS VINICIUS DA COSTA SENA
385.	310136-3	1015464-16	VILMAR SANTOS MUNIZ
386.	310137-1	1015465-16	JOSÉ DA GUIA DA SILVA SOARES
387.	310138-0	1015466-16	JANSEN RODRIGUES DE ARAÚJO
388.	310139-8	1015467-16	FRANKLIN FERREIRA PIMENTEL FILHO
389.	310140-1	1015468-16	LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
390.	310141-0	1015469-16	DEYVSON HARISON LIMA E SILVA
391.	310142-8	1015470-16	YASNAILSON EUFLÁVIO DE SOUSA
392.	310144-4	1015472-16	FILIFE RODRIGUES DA CRUZ
393.	310145-2	1015473-16	LEONARDO GEYSON DE SOUSA SILVA
394.	310146-X	1015474-16	RAYHONNY RAMOS SANTOS
395.	310147-9	1015475-16	ANDRÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA
396.	310148-7	1015476-16	KLEYTON ALBERTO COSTA ARAÚJO
397.	310149-5	1015477-16	ANDRÉ DIAS SILVA
398.	310150-9	1015478-16	EDEILTON GOMES TEIXEIRA
399.	310152-5	1015480-16	FRANCISCO FERNANDO DANTAS JÚNIOR
400.	310153-3	1015481-16	JAILSON BATISTA MENDES ARAÚJO
401.	310154-1	1015482-16	ROMULO FEITOSA DE OLIVEIRA
402.	310155-0	1015483-16	ONILDO PEREIRA DA SILVA FILHO
403.	310156-8	1015484-16	CLEITON ROGÉRIO DE ARAÚJO LIMA
404.	310157-6	1015485-16	ANA CAROLINA DE FREITAS E SILVA
405.	310158-4	1015486-16	FRANCISCO KELFREN MONTEIRO
406.	310162-2	1015490-16	CARLOS ROMERIO FREIRE AMORIM
407.	310163-X	1015491-16	THAIS DAYSE DO NASCIMENTO CARVALHO
408.	310164-9	1015492-16	LUIZ DANIEL DA SILVA SOUSA
409.	310165-7	1015493-16	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA FILHO
410.	310167-3	1015495-16	LUANA RAQUEL DE SOUZA CORADO
411.	310168-1	1015496-16	JAIR LISBOA MACHADO
412.	310169-0	1015497-16	FRANCISCO MAURO DA SILVA
413.	310170-3	1015498-16	MÁRCIO MENESES DE BRITO
414.	310171-1	1015499-16	KILSON GREGÓRIO DE SOUSA CAVALCANTE
415.	310172-0	1015500-16	FERNANDO RODRIGUES DA MOTA
416.	310173-8	1015501-16	GILDERLAN PEREIRA DA SILVA
417.	310174-6	1015502-16	FRANCISCO COSMO DE MACEDO SILVA

418.	310175-4	1015503-16	LINDESON VIEIRA ARAÚJO
419.	310176-2	1015504-16	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FAÇANHA
420.	310177-X	1015505-16	CLEDSON RIBEIRO DA SILVA
421.	310178-9	1015506-16	BENEVIDES DOS SANTOS FONTENELE
422.	310179-7	1015507-16	MAXSUEL DE ALMEIDA ESTRELA
423.	310180-X	1015508-16	ALAN DOS SANTOS NASCIMENTO
424.	310181-9	1015509-16	JAIRO JOSÉ SOUSA ALMEIDA
425.	310182-7	1015510-16	FRANCISCO EVLIN MELO DOS SANTOS
426.	310183-5	10.15511-16	FLÁVIO CÉSAR MORENO DA SILVA JÚNIOR
427.	310184-3	10.15512-16	ANDERSON DA SILVA OLIVEIRA
428.	310185-1	10.15513-16	HALLISON LAÉRCIO AMORIM FARIAS
429.	310186-0	10.15514-16	SANDRO NOLÊTO DA SILVA
430.	310188-6	10.15516-16	MIKAELL CRUZ DE OLIVEIRA
431.	310189-4	10.15517-16	LUCIDIO SOUSA SANTOS
432.	310190-8	10.15518-16	LEONARDO SOARES DA SILVA
433.	310191-6	10.15519-16	PEDRO ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA
434.	310192-4	10.15520-16	MÁRCIO RENATO RODRIGUES DE ALMEIDA
435.	310193-2	10.15521-16	JOSÉ DA SILVA RIBEIRO NETO
436.	310194-X	10.15522-16	LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA
437.	310195-9	10.15523-16	ANTONIO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
438.	310196-7	10.15524-16	DARLAN DE LIMA SOARES
439.	310197-5	10.15525-16	FRANCISCO CARLOS GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA
440.	310198-3	10.15526-16	MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES
441.	310199-1	10.15527-16	ANDERSON DE SOUSA PITA
442.	310200-9	10.15528-16	GUSTAVO MOREIRA REIS
443.	310201-7	10.15529-16	FABRICIA DE SENA CARVALHO
444.	310202-5	10.15530-16	JOSÉ RODRIGUES DE BRITO FILHO
445.	310204-1	10.15532-16	DANIEL JOSÉ DA SILVA SANTOS
446.	310205-0	10.15533-16	JÚLIO CÉSAR ALVES FEITOSA
447.	310206-8	10.15534-16	WILLAMS AVELINO DE ARAÚJO
448.	310207-6	10.15535-16	CARLOS LUÍS DE MELO JÚNIOR
449.	310208-4	10.15536-16	KÉCIA RAMALHO MOURA
450.	310209-2	10.15537-16	VERNALDO FREITAS SANTOS
451.	310210-6	10.15538-16	ALÉRCIO PEREIRA DE SOUZA
452.	310211-4	10.15539-16	IGO MOREIRA SOARES
453.	310213-X	10.15541-16	JOÃO GABRIEL MOITA VILARINHO

454.	310214-9	10.15542-16	PEDRO JORGE DOS SANTOS CARVALHO
455.	310215-7	10.15543-16	LUIS GUSTAVO TEIXEIRA FURTADO LEITE
456.	310216-5	10.15544-16	JOÃO HIAGO SAMPAIO DOS SANTOS
457.	310217-3	10.15545-16	DURVAL FONSECA SANTOS JÚNIOR
458.	310218-1	10.15546-16	DIEGO SILVA AGUIAR
459.	310219-0	10.15547-16	RUBIM CLÍSTENES VÉRAS DE SOUSA
460.	310220-3	10.15548-16	NILSON JOSÉ NUNES NETO
461.	310221-1	10.15549-16	THAIS LUANA MAGALHÃES DE MELO
462.	310222-0	10.15550-16	KATYELSON LUCAS BARBOSA BARROSO
463.	310223-8	10.15551-16	MÁRCIO VENICIUS LIMA MAGALHÃES MELO
464.	310225-4	10.15553-16	MÁRCIO DE SOUSA OLIVEIRA
465.	310226-2	10.15554-16	EVANDRO ALVES DOS SANTOS
466.	310227-X	10.15555-16	MATHEUS ALMEIDA CUNHA DA CRUZ
467.	310228-9	10.15556-16	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SOUSA
468.	319798-X	10.13677-17	KLÉBER ALLYSON SILVA SOBRAL
469.	331361-1	1015557-18	FRANCY REGIS SILVA DE ARAUJO
470.	331396-4	1015558-18	NUNO RICARDO FERREIRA DA SILVA
471.	331379-4	1015588-18	YURI BRANDIM SAMPAIO FERREIRA
472.	331368-9	1015589-18	FRANCISCO FABIO ALMEIDA DE SOUSA
473.	331375-1	1015590-18	RODRIGO BARROS OLIVEIRA
474.	331327-1	1015592-18	AECIO DOS SANTOS ROSARIO
475.	331421-9	1015593-18	ANDERSON FONTINELE DA SILVA
476.	331495-2	1015595-18	LUCAS VIANA MOTA
477.	331565-7	1015597-18	OCIEL FERREIRA DA SILVA
478.	331344-1	1015599-18	PAULO SERGIO SOUSA OLIVEIRA
479.	331576-2	1015601-18	VICTOR MENDES VERAS DE ARAUJO
480.	331549-5	1015602-18	FRANCISCO ADRIANO ALVES DA SILVA
481.	331606-8	1015603-18	MATHEUS SILVA CARVALHO
482.	331532-X	1015604-18	CATARYNA COSTA DE ALMEIDA
483.	331613-X	1015605-18	CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA
484.	331564-9	1015606-18	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA
485.	331397-2	1015608-18	HELVÉCIO BRITO CARVALHO FILHO
486.	331518-5	1015609-18	CARLOS FERNANDO LIMA FERREIRA
487.	331347-6	1015613-18	LUANA MENESES LUZ
488.	331547-9	1015615-18	MATEUS GUTYERRI SANTOS MACÊDO
489.	331520-7	1015617-18	JOÃO PAULO LEITE DE SOUSA

490.	331461-8	1015618-18	MARCOS VINICIUS DIAS FERREIRA DANTAS
491.	331435-9	1015620-18	DENISE MARIA VALÉRIO DA SILVA
492.	331345-0	1015621-18	MATHEUS FELIPE ALVES OLIVEIRA
493.	331566-5	1015623-18	WANDERSON JOSÉ ALVES DE LIMA
494.	331393-0	1015624-18	MARISA XAVIER DE OLIVEIRA
495.	331473-1	1015625-18	JOAO LAZARO SOARES DA SILVA
496.	331542-8	1015627-18	JOÃO HEBERT DA COSTA LUZ
497.	331430-8	1015629-18	ALISSON SILVA ALGARVES
498.	331489-8	1015631-18	ANDERSON BRUNO DOS ANJOS ARAUJO
499.	331509-6	1015632-18	JAIRO MATEUS DA SILVA
500.	331552-5	1015633-18	JÁRADES ARRUDA BATISTA
501.	331560-6	1015634-18	JOSINEI DE MATOS
502.	331512-6	1015635-18	BRENDA FERREIRA BORGES GUIMARÃES
503.	331521-5	1015636-18	WASHINGTON LUIS MATOS RODRIGUES JUNIOR
504.	331444-8	1015638-18	ANDERSON CESAR DE SOUSA HOLANDA
505.	331409-0	1015639-18	JOHNATA DE ARAÚJO ROCHA
506.	331621-1	1015640-18	MANOEL RODRIGUES DE MOURA DO NASCIMENTO
507.	331370-X	1015641-18	ANDRESON MACHADO DE ABREU
508.	331545-2	1015642-18	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA
509.	331529-X	1015643-18	GUILHERMETELL DE ARAÚJO COSTA NETO
510.	331358-1	1015644-18	FRANCISCO WESLEY RIPARDO DE OLIVEIRA
511.	331385-9	1015645-18	MARCELLO JOSE ALBANO LIMA
512.	331373-5	1015648-18	LEYLA SOARES LIMA
513.	331457-0	1015649-18	JESSICA RAIANE CARVALHO DE JESUS
514.	331581-9	1015650-18	MOISES DE JESUS OLIVEIRA FILHO
515.	331574-6	1015651-18	THÁIRES FERREIRA DE SOUSA FRAZÃO
516.	331536-3	1015652-18	DAVID ALVES LUZ
517.	331611-4	1015653-18	EDUARDO DA ROCHA PIRES
518.	331462-6	1015658-18	FRANCISCO MESQUITA NETO
519.	331359-0	1015659-18	ANDERSON ARAUJO FALCAO
520.	331515-X	1015662-18	ISRAEL DIAS ARRAIS DE CARVALHO
521.	331357-3	1015663-18	RICKY MIÚRA UCHÔA
522.	331485-5	1015664-18	JAIR SANTOS
523.	331496-X	1015665-18	JEFERSON VINICIUS BATISTA LAGES
524.	331351-4	1015666-18	CLÁUDIO MATOS FRANCO
525.	331399-9	1015668-18	ANA CAROLINA COELHO SOUZA

526.	331391-3	1015670-18	JANKESYA FERREIRA DE MACEDO
527.	331426-0	1015672-18	GLEISON SHERME LUCIANO DE SOUZA
528.	331389-1	1015673-18	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA BORGES
529.	331635-1	1015675-18	HÉLIO JUNIOR DE ALMEIDA SOUZA
530.	331401-4	1015677-18	LÍVIO ALVES LEMOS
531.	331490-1	1015678-18	ROTYELSON CLAYTON S. DE CARVALHO
532.	331533-9	1015681-18	MATHEUS SOARES CARREIRO
533.	331415-4	1015682-18	PAULO SÉRGIO GUERRA E SILVA
534.	331463-4	1015683-18	RENILDO MATIAS SOARES JÚNIOR
535.	331334-4	1015684-18	ARYCLENES DE SOUSA COSTA
536.	331438-3	1015687-18	CERZIO MONTEIRO FERNANDES JUNIOR
537.	331555-0	1015688-18	GEOVANE SANTANA AZEVEDO
538.	331363-8	1015689-18	LUCAS OLIVEIRA MESQUITA RAMOS
539.	331339-5	1015690-18	TAMIRES TAISE DOS SANTOS CARVALHO
540.	331628-9	1015693-18	PAULO RAMON BARBOSA DA SILVA
541.	331459-6	1015694-18	JENILTON DA SILVA NUNES
542.	331467-7	1015695-18	DENIS RICARDO ALVES FEITOSA
543.	331626-2	1015696-18	RÔMULO ARTUR DOS SANTOS SILVA
544.	331405-7	1015697-18	JONIEL WILSON PEREIRA
545.	331568-1	1015698-18	RHOKEL GOMES DA SILVA JÚNIOR
546.	331649-1	1015699-18	VICTOR MATTHEWS MACEDO CRUZ
547.	331608-4	1015701-18	JOSIEL DE SOUZA GUEDES
548.	331342-5	1015702-18	TIAGO RODRIGUES DA SILVA
549.	331450-2	1015703-18	ANDRESSA SOUSA XAVIER
550.	331588-6	1015704-18	ERICO FEITOSA OLIVEIRA FONTES
551.	331479-X	1015705-18	EDUARDO ROCHA BATISTA
552.	331337-9	1015707-18	ANTÔNIO PABLO MATEUS SOUSA CARVALHO
553.	331452-9	1015708-18	MAIKON DOUGLAS GOMES GARCIA
554.	331428-6	1015709-18	WANDERSON HENRIQUE REIS TEIXEIRA ARAUJO
555.	331366-2	1015710-18	CARLOS ALBERTO BATISTA ARAUJO
556.	331416-2	1015711-18	THIAGO MAGALHÃES BARBOSA
557.	331404-9	1015712-18	AMANDA MARIA MAIA SAMPAIO
558.	331390-5	1015713-18	FRANISON DE SOUSA NASCIMENTO
559.	331336-X	1015714-18	DIEGO LOUZEIRO GUEDES
560.	331491-0	1015715-18	MAYSSA TERESA DOS SANTOS SOUSA
561.	331352-2	1015716-18	RONILSON CARVALHO DA SILVA
562.	331604-1	1015717-18	ALLISSON GEORGE DA SILVA LOURA

563.	331374-3	1015718-18	GREGÓRIO BISPO DE SOUSA JÚNIOR
564.	331629-7	1015719-18	MARCILIO DE SOUZA LOPES
565.	331436-7	1015720-18	FLÁVIA ALVES FERREIRA
566.	331622-0	1015721-18	GILFRANKLIN GOMES SILVEIRA
567.	331619-0	1015722-18	CLEISON GOMES DA SILVA
568.	331523-1	1015723-18	HAENDEL PONTES VELOSO
569.	331641-6	1015724-18	HADSON FELIPE LIMA SOUSA
570.	331424-3	1015725-18	DIEGO MONTEIRO DA SILVA
571.	331333-6	1015726-18	MILTON VILANOVA DE CARVALHO NETO
572.	331601-7	1015727-18	ARTUR SILVA DE OLIVEIRA
573.	331624-6	1015728-18	JACKSON BRENO BEZERRA GOMES
574.	331335-2	1015729-18	PAULO IVO DE CARVALHO MIRANDA
575.	331620-3	1015730-18	DIEGO JOSE PENHA NEVES
576.	331538-0	1015732-18	JOAO MARCOS PEREIRA BRINGEL
577.	331453-7	1015733-18	KEMULO ERNANDO ALVES CAMINHA BEZERRA
578.	331442-1	1015734-18	FRANCISCO VALMIR DA SILVA
579.	331517-7	1015735-18	HEITOR MARTINS CABRAL
580.	331599-1	1015736-18	JAILSON RODRIGUES DE SOUSA
581.	331570-3	1015738-18	WALLISON CARLOS LOPES DOS SANTOS
582.	331639-4	1015739-18	MICHAEL DACIO COELHO DE BARROS
583.	331378-6	1015740-18	FRANCISCO JOSÉ LEOCADIO DOS ANJOS
584.	331583-5	1015741-18	MAICON NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA
585.	331434-X	1015742-18	ÍTALO TEIXEIRA PACHECO
586.	331469-3	1015743-18	DIOGO ALENCAR DE JESUS
587.	331455-3	1015744-18	DANILO ROBERT SOUSA ARAUJO
588.	331540-1	1015747-18	DANIEL STEEL PEREIRA DE LIMA
589.	331395-6	1015748-18	EDUARDO NOGUEIRA LEAL REBELO
590.	331369-7	1015749-18	JARDEL DA SILVA ARAÚJO
591.	331573-8	1015750-18	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS
592.	331637-8	1015751-18	MURILO GABRIEL SOUZA DO NASCIMENTO
593.	331508-8	1015752-18	ANDERSON ALMEIDA SOARES DO MONTE
594.	331630-X	1015753-18	ADRIANO DE SOUZA SILVA
595.	331406-5	1015754-18	TEOTÔNIO RONIELLINGTON A. NUNES
596.	331548-7	1015755-18	KATHYÚSCIA KARINE GOMES CARVALHO
597.	331519-3	1015756-18	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS
598.	331437-5	1015757-18	JOSÉ AILTON SILVA DE QUEIROZ
599.	331541-0	1015759-18	MATEUS DE CARVALHO LEAL

600.	331590-8	1015760-18	LUAN CARLOS ALBUQUERQUE GASPAR
601.	331494-4	1015761-18	SELMA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA
602.	331413-8	1015762-18	FRANCISCO AIRTON PINTO TORRES
603.	331465-X	1015763-18	JEFFERSON PIMENTEL LIMA
604.	331408-1	1015764-18	JOSÉ ADÃO LOIOLA DE SOUSA
605.	331597-5	1015765-18	ANA GABRIELLE FERNANDES CARDOSO
606.	331537-1	1015766-18	MAYRA FERREIRA DE SOUZA BARROS
607.	331381-6	1015767-18	ADRIEL NUNES DE FREITAS
608.	331507-0	1015768-18	FABRICIO ANTONIO DA SILVA
609.	331447-2	1015769-18	CLAILTON DOS SANTOS ROCHA
610.	331514-2	1015770-18	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO
611.	331480-4	1015771-18	ROMEU ALVES OLIVEIRA
612.	331402-2	1015772-18	IGOR MONTEIRO DE OLIVEIRA
613.	331502-9	1015773-18	FRANCISCO PAULO FONTINELE DA FONSECA
614.	331638-6	1015775-18	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS
615.	331623-8	1015777-18	JONATHAN FERNANDO ALVES LIMA
616.	331360-3	1015778-18	IGOR AMADOR DE SOUSA
617.	331586-0	1015781-18	GILBERTO BISPO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR
618.	331605-0	1015782-18	JONAS DA COSTA ARAUJO
619.	331530-4	1015783-18	JOSÉ RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
620.	331584-3	1015784-18	GEOMARQUES RODRIGUES PAIXÃO
621.	331577-X	1015786-18	RAFAEL PEDREIRA DE CARVALHO LOPES
622.	331625-4	1015787-18	AUGUSTO RUFINO DE SOUZA
623.	331486-3	1015789-18	MARCELO DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUSA
624.	331377-8	1015790-18	MATEUS LEAL NORONHA
625.	331356-5	1015791-18	ARIELTON FERREIRA DE SOUSA
626.	331441-3	1015792-18	DURDELBERTO LIMA DA SILVEIRA
627.	331412-0	1015794-18	GEOVANE MARQUES CAMPELO
628.	331493-6	1015795-18	MITALY TUANY OLIVEIRA MACÊDO
629.	331589-4	1015796-18	FÁBIO FEITOSA MENDES
630.	331505-3	1015797-18	WELLYSSON RODRIGUES DE SOUSA
631.	331346-8	1015800-18	DEÓGINES CARVALHO CABRAL
632.	331328-0	1015801-18	ESPEDITO ERNESTO DA COSTA JUNIOR
633.	331603-3	1015802-18	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA ROCHA
634.	331387-5	1015803-18	RODINEY BATISTA DA CRUZ
635.	331348-4	1015804-18	MILENE RODRIGUES LEAL
636.	331546-X	1015806-18	JORGE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO

637.	331610-6	1015807-18	ELEXANDRO COELHO DE ALBUQUERQUE
638.	331427-8	1015808-18	LEANDRO SILVA DE SOUSA
639.	331350-6	1015809-18	EDILBERTO FERREIRA NASCIMENTO
640.	331516-9	1015810-18	JAELSON ALVES SOBRINHO
641.	331458-8	1015811-18	PEDRO HENRIQUE BACELAR ARAUJO
642.	331528-2	1015812-18	JOBSON RIBEIRO SOARES
643.	331539-8	1015813-18	ROMÁRIO DOS SANTOS
644.	331582-7	1015814-18	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS
645.	331497-9	1015815-18	DANIEL ALVES DA SILVA
646.	331499-5	1015817-18	LAILTON CARDOSO DA SILVA
647.	331476-6	1015818-18	JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
648.	331501-X	1015819-18	MARCOS ADAELTON DA SILVA ROCHA GOMES
649.	331477-4	1015820-18	JACIANE PATRICIA SOARES
650.	331355-7	1015821-18	ODENILSON ROZENO DE LIMA REGÔ
651.	331643-2	1015822-18	ADAILTON ANTONIO DA SILVA FIALHO
652.	331365-4	1015823-18	LUCAS RANIEL LUZ DE MOURA
653.	331543-6	1015824-18	MACIEL MARTINS PESSOA
654.	331331-0	1015825-18	LUIS CARLOS MEDEIROS GOMES
655.	331433-2	1015826-18	ANTÔNIO RAYONE DA COSTA SILVA
656.	331481-2	1015827-18	DIEGO FELIPE FERREIRA
657.	331329-8	1015828-18	JUN ICHI MIURA UCHÔA
658.	331478-2	1015829-18	DÉCIO MACÊDO DE SOUSA
659.	331330-1	1015830-18	JOÃO RAFAEL DE SOUZA
660.	331414-6	1015831-18	BÁRBARA GABRIELLY DE OLIVEIRA VASCONCELOS
661.	331431-6	1015832-18	JOSE RIBAMAR GONÇALVES NETO
662.	331429-4	1015833-18	MARCOS VINÍCIUS PINHEIRO RIBEIRO
663.	331388-3	1015834-18	JULIO CESAR ROCHA SANTIAGO
664.	331400-6	1015835-18	MARCÍLIO PORTELA DA SILVA
665.	331472-3	1015836-18	FRANCISCO ANDERSON ABREU PEREIRA
666.	331446-4	1015837-18	GABRIEL AURELIO ANTUNES VIEIRA DE SOUSA
667.	331526-6	1015838-18	JOSUÉ DE SOUSA CHAVES
668.	331646-7	1015839-18	TELLIO ARRAIS LIMA
669.	331544-4	1015840-18	ANDERSON RICARDO DE SOUSA SILVA
670.	331492-8	1015841-18	MATHEUS MARIANO LIMA PIMENTEL
671.	331372-7	1015842-18	FRANCISCO JOSE TEIXEIRA COSTA
672.	331354-9	1015843-18	EDSON DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS

673.	331572-0	1015844-18	DANILO PIRES MENDES
674.	331585-1	1015845-18	PAULO JOSÉ RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA
675.	331353-X	1015846-18	KENNY JEFFERSON LEONEL RIBEIRO
676.	331600-9	1015848-18	RAFAELY RODRIGUES DE OLIVEIRA
677.	331487-1	1015849-18	SAMUEL DOMINGOS MOURÃO DA SILVA
678.	331563-X	1015850-18	FRANCISCO AFONSO DE AZEVEDO NEIVA
679.	331647-5	1015851-18	SAMMIR GLEYDSON GOMES
680.	331407-3	1015852-18	LUCAS GOMES DA CUNHA
681.	331460-0	1015853-18	JOÃO LINO DOS SANTOS NETO
682.	331571-1	1015856-18	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA
683.	331338-7	1015857-18	PAULO ALBERTO PEREIRA
684.	331466-9	1015858-18	RAFAEL MELO DE CARVALHO
685.	331464-2	1015860-18	SÁVIO JOSÉ TEIXEIRA TAVARES
686.	331557-6	1015861-18	CAMILA FELIX GOMES DE OLIVEIRA
687.	331364-6	1015863-18	FERNANDO SOARES PEREIRA
688.	331609-2	1015864-18	ENZO CRONEMBERGER BARBOSA
689.	331551-7	1015865-18	TAISON DA SILVA LIMA
690.	331510-0	1015867-18	ALLAN KARDEC VIANA BRITO
691.	331362-0	1015868-18	ANTONIO SILVA VIEIRA
692.	331386-7	1015869-18	FILLIPE AUGUSTO MATOS CORREIA
693.	331607-6	1015870-18	LUCAS FERREIRA BENVINDO
694.	331482-X	1015871-18	TIAGO JACKSON RODRIGUES
695.	331432-4	1015872-18	ANTÔNIO ELIOMAR SILVA PEREIRA
696.	331343-3	1015873-18	RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES
697.	331513-4	1015874-18	JOSÉ WANILSON CARDOSO DE SOUZA
698.	331504-5	1015875-18	JOILSON MORAIS DE SOUSA
699.	331598-3	1015876-18	CLAUDIO ALVES DA SILVA JÚNIOR
700.	331527-4	1015877-18	ANDRÉ JÚLIO DA CUNHA REIS
701.	331449-9	1015878-18	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO
702.	331534-7	1015880-18	LUCAS RAFAEL GONÇALVES TORRES
703.	331454-5	1015881-18	DOMINGOS LOPES DE SOUSA
704.	331575-4	1015882-18	LUÍS GABRIEL DA SILVA MENDES
705.	331503-7	1015883-18	MARCOS ANTÔNIO GOMES DE ASSIS GONÇALVES
706.	331616-5	1015884-18	SANSÃO ALVES
707.	331558-4	1015885-18	DANILO DUARTE MOURA
708.	331445-6	1015886-18	ANTONIO BORGES LEAL NETO

709.	331554-1	1015887-18	ROMARIO DA SILVA GOMES
710.	331627-X	1015889-18	PATRISSON GRANJA GONÇALVES
711.	331383-2	1015890-18	PAULO RICARDO SOUZA CORDEIRO
712.	331411-1	1015891-18	JOSÉ WILLAME GLAUBERT DE OLIVEIRA SANTOS
713.	331596-7	1015892-18	JOSÉ GLEISON DA SILVA BORGES
714.	331644-X	1015893-18	ALAN TAIRO NASCIMENTO SILVA
715.	331580-X	1015894-18	OTÁVIO AUGUSTO FERREIRA
716.	331569-0	1015895-18	IVALDO VIEIRA DE SALES FILHO
717.	331423-5	1015896-18	FERNANDO DE SOUSA CARVALHO
718.	331392-1	1015897-18	ALESSANDRO SILVA BARBOSA DOS SANTOS
719.	331511-8	1015899-18	EMARCIEL OLIVEIRA LOPES
720.	331341-7	1015900-18	ADAILTON DA SILVA
721.	331349-2	1015901-18	GUSTAVO DE SÁ NUNES
722.	331340-9	1015902-18	ANDRESON DE MACÊDO PASSOS
723.	331640-8	1015903-18	LEONARDO SILVA CABRAL
724.	331550-9	1015904-18	FRANCISCO ÍTALO GOMES DE SOUSA
725.	331525-8	1015905-18	JHONATHAN JACSON ISOLINO DA SILVA
726.	331382-4	1015906-18	ARQUIMEDES RODRIGUES DA SILVA VERAS
727.	331593-2	1015907-18	EDUARDO RODRIGUES E SILVA
728.	079871-1	10.10517-92	MARCOS ANTONIO DA SILVA

Art. 2º Os órgãos competentes tomem conhecimento e adotem providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

QCG em Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA – Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

REF.12785

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

Portaria Nº 50 ADH-PI/DGE, de 17 de março de 2023

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº 00118.001251/2023-99

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar SEBASTIÃO SOARES DE SENA ROSA - Matrícula: 146.206-7, **MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO**, assistente administrativo, matrícula nº 146.313-6, e **MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO**, coordenadora de melhorias habitacionais, matrícula nº 373080-8, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Indenizatória visando apurar a solicitação de pagamento via indenizatória da empresa **CONSTRUTORA GB BARROS**, conforme processo em epígrafe e DESPACHO DECISÓRIO Nº 1/2023/CGAB/DGE/ADH-PI.

Art. 2º - Designar o servidor **RAFAEL PEREIRA DA SILVA**, técnico de nível superior com habilitação em Direito, matrícula nº 0354562-8, como suplente, conforme regras do parágrafo 1º, do art. 170 da Lei Complementar estadual nº13/94.

Art. 3º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 45 ADH-PI/DGE por 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Dispensar os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de junho de 2023.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral da ADH

REF.12786

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

Portaria Nº 161, de 23 de junho de 2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 161/2023-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 23 de junho de 2023

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 71/2023

Contratada: J. W. CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Resumo do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reconstrução de parte do muro da Secretária de Agricultura Familiar – SAF/PI

Fiscal Titular: Carlos Eduardo Soares Azevedo (matrícula: 366857-4)

Fiscal Suplente: Nylber Martins Monteles (matrícula: 371543-4)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/2023	
Nº do Processo SEI	00323.001533/2023-61

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	23002316
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Art. 24, I, Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	J. W. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ da Contratada	07.850.136/0001-30
Resumo do Objeto	Contratação de empresa de engenharia para reconstrução de parte do muro da Secretária de Agricultura Familiar SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	23/06/2023
Valor Global	R\$ 12.174,03
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 04.122. 0010. 2000
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00409
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05028
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Wilton Araújo de Sousa

Rejane Tavares da Silva
Secretário de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

REF.12795

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 3788, de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº00012.021257/2023-61;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização dos contratos aos quais são nomeados:

KASSIA KAROLINE BARROS FORTES MIRANDA, CPF nº ***.473.843-**, Matrícula nº 371670-8, lotada no HOSPITAL FRANCISCO AYRES CAVALCANTE-HFAC, KAMILA COELHO DE SOUSA, CPF nº ***.192.123-**, Matrícula nº 373241-0, lotada no HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS-HRMSS, ALEXANDRO RABELO DE ARAÚJO, CPF nº ***.393.963-**, Matrícula nº 168407-8, lotado no HOSPITAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE- HJPC, DANIEL DE SOUSA LIMA, CPF nº ***.683.893-**, Matrícula nº 372328-3, lotado no HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES MACÊDO-HEJBM, INGRID RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.663.463-**, Matrícula nº 372472-7, lotada no HOSPITAL NORBERTO MOURA- HNM, CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA, CPF nº ***.043.563-**, Matrícula nº 373234-7, lotada na UNIDADE MISTA DE PEDRO LOPES, FRANCISCO DE ASSIS ULISSES SAMPAIO, CPF nº ***.529.764-**, Matrícula nº 042342-4, lotado na UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS, ANDREIA TELES ALVES, CPF nº ***.853.193-**, Matrícula nº 373221-5, lotado no HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO-HEGCB, TAYS EMANUELLY LEAL MENDES, CPF nº ***.132.473-**, Matrícula nº 373084-x, lotada no HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO-

HRDC, JAKLEY BARBOSA HILÁRIO DE CARVALHO, CPF nº ***.606.203-**, Matrícula nº 373242-8, lotado na UNIDADE PAES LANDIM, RODRIGO ANTONIO ROSAL MOTA, CPF nº ***.663.483-**, Matrícula nº 374102-8, lotado no HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAES- HJLM, JULIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA LIMA, CPF nº ***.755.943-**, Matrícula nº 372552-9, lotada no HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE- HEDA, GABRIEL MAURIZ DE MOURA ROCHA, CPF nº ***.680.793-**, Matrícula nº 373691-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES- HRCR, MOISES DE SOUSA NERIS, CPF nº ***.436.973-**, Matrícula nº 371680-5, lotado na UNIDADE MISTA DE SANTA FILOMENA, EVANDRO CESAR BEZERRA DAMACENO JÚNIOR, CPF nº ***.248.123-**, Matrícula nº 372388-7, lotado no HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ- HRSCF, NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES, CPF nº ***.719.223-**, Matrícula nº 372698-3, lotada no HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ- HLJMF, MARIA APARECIDA OLIVEIRA MOURA SANTIAGO, CPF nº ***.623.353-**, Matrícula nº 209694-3, lotada no HOSPITAL AREOLINO DE ABREU- HAA, JOSÉ DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO, CPF nº ***.418.563-**, Matrícula nº 371686-4, lotado no HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA- HILP, LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, CPF nº ***.340.483-**, Matrícula nº 372880-3, HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR -HPM, JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO, CPF nº ***.755.943-**, Matrícula nº 372552-9, lotado no INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATHAN PORTELA-IDTNP, ANTONIO HELDER DE MENESES FILHO, CPF nº ***.283.473-**, Matrícula nº 220186-x, lotado na UNIDADE INTEGRADA DO MOCAMBINHO- UIS, SERGIO ROMERIO SILVA LEAL, CPF nº ***.367.073-**, Matrícula nº 373220-7, lotado no HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE- HRSDA, HILTON VALÉRIO DO SANTOS, CPF nº ***.916.213-**, Matrícula nº 374101-0, HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES- HEDC, GEONILTON DIAS LOURENÇO, CPF nº ***.954.833-**, Matrícula nº 372141-8, lotado na UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES, CELENE MARIA MORAES FONTINELE, CPF nº ***.505.253-**, Matrícula nº 372310-8, lotada no HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO -HRLM, HENRIQUE PAULO DE MACEDO, CPF nº ***.543.834-**, Matrícula nº 373085-9, lotado na UNIDADE MISTA DE BOCAINA, NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA, CPF nº ***.252.765-**, Matrícula nº 372692-4, lotado no HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR- HRCM, VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, CPF nº ***.243.023-**, Matrícula nº 168478-7, lotada no HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN-HEDJH, GABRIEL SOUSA SILVA, CPF nº ***.968.483-**, Matrícula nº 374100-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES- HRTN, DANIELE SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.956.323-**, Matrícula nº 373807-8, lotado no HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS- HETNB, JOAQUIM FEITOSA DIAS FILHO, CPF nº ***.152.243-**, Matrícula nº 373222-3, lotado no HOSPITAL JOSÉ FURTADO MENDONÇA-HJFM, KEWREN DIAS AIRES COSTA, CPF nº ***.795.101-**, Matrícula nº 373140-5, lotado no HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA-HREP, ELIANE BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.714.452-**, Matrícula nº 162666-3, lotado no HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, TÉRCIO LUZ BARBOSA, CPF nº ***.128.033-**, Matrícula nº 371746-1, lotado no HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ- HRJL, TERESINHA MARIA DA ROCHA, CPF nº ***.297.433-**, Matrícula nº 298578-x, lotada na MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, FÁBIO DE MORAES SOUSA, CPF nº ***.525.213-**, Matrícula nº 0372393-3, lotado na COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- CAP, como Fiscais de Contratos e THATIANA DA COSTA CARVALHO, CPF nº ***.457.224-**, Matrícula nº 220202-6, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUGMAC, como Gestora de Contratos, do:

- Contrato nº 118/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa RICEK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.331.432/0001-36;
- Contrato nº 119/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ERIKA FARIAS VELOSO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ sob o nº 17.071.690/0001-72;
- Contrato nº 120/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 17.602.864/0001-86;
- Contrato nº 121/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ sob o nº 67.729.178/0006-53;
- Contrato nº 122/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 028.492.207/0001-40;
- Contrato nº 123/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa NORT MED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob o nº 12.396.450/0001-24;
- Contrato nº 124/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.009.591/0001-91;
- Contrato nº 125/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa G SOARES DE CARVALHO EIRELI, CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28;
- Contrato nº 126/2023 firmada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa GB DISTRIBUIDORA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40;
- Contrato nº 131/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ sob o nº 28.766.496/0001-28;
-

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Revoga-se a Portaria nº 3040, de 25 de maio de 2023, publicada no DOE-PI do dia 30 de maio de 2023, Edição de nº 102.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12805

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 451, de 23 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012969/2023-03;

Considerando a Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão C, para a Classe III, Padrão D, da servidora RIVANA ALVES LEAL, Matrícula nº 177249-0, Técnico de Serviços de Saúde, na Área de Atividade Universitária Especializada/Assistente de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Colégio Amazonas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI**PORTARIA Nº 265/2023/GAB/SEAD**

Designação de Fiscal do Contrato de nº 133/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO que lhe foram conferidas em conformidade com o art. 109, incisos II e IX da Constituição do Estado do Piauí e tendo em vista o disposto no Art. 17, da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ VICTOR DE SOUSA ROCHA – MATRÍCULA: 372133-7** para ser fiscal titular e fiscalizar o **CONTRATO Nº 133/2023**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Administração, e a empresa **SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.xxx.xxx/0001-63, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços terceirizados de mão de obra terceirizada de natureza contínua.

Art. 2º Designar a servidora **ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA – MATRÍCULA: 372260-X** para ser a fiscal suplente no caso de ausência do titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º- A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA Nº 264/2023/GAB/SEAD

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.12808

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 444, de 22 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.013601/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **SHIRLEI MARLY ALVES**, matrícula nº 0171981-5, do cargo de Assistente de Serviço II, símbolo DAS-2 do Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos - NUCEPE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12811

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 454, de 23 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.014341/2023-34;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE BEZERRA DO NASCIMENTO LIMA**, matrícula nº 332030-8, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Matemática do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12816

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 449, de 23 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.012143/2023-36;

Considerando a Lei nº 6.303, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí, alterada pela Lei nº 7.027, de 22 de agosto de 2017;

Considerando a Resolução CONDIR nº 012, de 12 de agosto de 2009, que regulamenta as Promoções e Progressões dos Servidores Técnico-Administrativos, da Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, da Classe III, Padrão B, para a Classe III, Padrão C, da servidora MARICÉLIA PRADO DE CARVALHO, matrícula nº 177301-1, Técnico de Serviços de Saúde, na Área de Atividade Universitária Especializada/Assistente de Gestão Administrativa Universitária, do Quadro de Pessoal Efetivo, lotada no Centro de Ciências da Natureza, *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12822

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA nº 457, de 23 de junho de 2023

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.014178/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA, Matrícula 269557-0, para substituir a Fiscal de Suprimento de Fundos, AMURIEL ALVES DA SILVA, matrícula 0268397-X, pelo período de 09.05.23 a 04.11.23, por motivo de afastamento para gozo de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 09.05.2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12824

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**PORTARIA Nº 52 - ADH/PI, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Diretor Geral da ADH - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA**, matrícula 360.254-X em substituição ao servidor **CRISTIANO MOURA MACEDO**.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 27 - ADH/PI, de 13 de abril de 2023.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Teresina/PI, 26 de junho de 2023.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Diretor Geral da ADH

REF.12834

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**PORTARIA nº 456, de 23 de junho de 2023**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.014575/2023-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a PORTARIA nº 422, de 31 de maio de 2023, referente à constituição da Comissão de Avaliação da Prova Dissertativa, referente ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBMEPI, visando à admissão ao Cargo de Soldado BM, conforme o Edital Nº 001/2023, para incluir, **RIVANILDO DA SILVA BORGES**, CPF nº 05260214382 e **VIRGÍNIA MARTA DO NASCIMENTO CASTRO**, CPF nº 019.101.623-37, nas funções de membros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

REF.12840

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI**Portaria Nº 75, de 26 de junho de 2023**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 030/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA. Objeto do contrato: contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando a contratação de empresa para fornecimento de Caneta esferográfica transparente escrita grossa na cor azul para esta SEID - Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.12843

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 76, de 26 de junho de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 042/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa LUCAS & SILVA LTDA. Objeto do contrato: aquisição de de 1.000 camisetas para caminhada pela acessibilidade.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.12845

RESOLUÇÕES

**SECRETARIA DA CULTURA - SECULT
CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**

Resolução 02/2023

O Conselho Estadual de Cultura do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo Primeiro. Ficam nomeados os membros da comissão avaliadora do Concurso A Batalha do Jenipapo:

- 1 - Osvaldo Gomes Assunção;
- 2 – Terezinha de Jesus Ferreira da Silva (representando o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN);
- 3 - Antônio Vagner Ribeiro;
- 4 – Josefina Pacheco Gonçalves;
- 5 - Claudia Brandão de Oliveira;
- 6 – Antonio Fonseca dos Santos Neto;
- 7 - Pleno do Conselho Estadual de Cultura do Piauí;
- 8 - União dos Artistas Plásticos do Piauí – UAPI;
- 9 - Voto popular por meio das redes sociais;
- 10 - Cicero Manoel – Suplente.

Artigo segundo. Fica nomeado como presidente da comissão avaliadora Osvaldo Gomes Assunção.

Parágrafo único. o voto do presidente da comissão avaliadora será apenas de minerva, em caso de empate.

Artigo terceiro. Os jurados terão direitos as 03 (três) votos na indicação dos quadros, com o somatório individual valendo para se estabelecer a colocação no concurso.

Artigo quarto. Os membros do Pleno do Conselho Estadual de Cultura também têm direito a 03 (três) votos e os 03 (três) mais votados serão escolhidos.

Parágrafo único. Caso ocorra empate deve haver nova escolha para estabelecer o mais votado.

Artigo quinto. Os trabalhos ficarão expostos na sede do Conselho Estadual de Cultura do Piauí, entre os dias 03 (três) ao dia 18 (dezoito) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), entre as 08:00h (oito horas) e as 12:00h (horas), para que os jurados possam apreciar as obras e julgar, devendo entregar o voto até o dia 22 de julho de 2023.

Artigo sexto. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se, cumpre-se

Teresina, 20 de junho de 2023

Nelson Nery Costa
Presidente do conselho Estadual de Cultura do Piauí

REF.12764

TERMOS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/ 2023

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA E O MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, OBJETIVANDO CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO

LOCAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O ESTADO DO PIAUÍ, neste ato representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, Inscrito no CNPJ sob o n.º 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, n.º 1450, Palácio de Karnak, Centro, em Teresina-PI, por intermédio da **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19, com sede na cidade de Teresina-PI, na Rua João Cabral, 2319, bairro Pirajá, doravante denominado – SADA, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO FABIO ABREU COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º “. -216-.” – SSP-PI, CPF n.º “. -405-973-.”, residente e domiciliado na Rua Major Benjamin do Rego Monteiro, N.º BAIRRO Santa Isabel, CEP 64057-770, Teresina/PI, e o **MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI PIAUÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 41.522.335/0001-57 com sede na Av Raimundo Martins, 522, Centro, CEP: 64.335-000, Coivaras/PI, neste ato representado por seu titular, o Prefeito **MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO**, brasileiro, portador do RG n.º “. -983-.” – SSP/PI e CPF n.º “. -940-563-.”, com endereço na Rua Juraci Freire, 300, Santa Teresa, CEP 64.335-000, Coivaras/PI, doravante designada abreviadamente **MUNICÍPIO**,

CONSIDERANDO ser interesse público a promoção desenvolvimento sustentável da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;

CONSIDERANDO a emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF.

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 2º da Portaria n.º 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, a partir da safra 2012/2013;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância, no que couber, ao disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas atinentes ao caso, mediante as cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de Cooperação a construção do desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município, mediante a implementação de ações integradas e complementares de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER e capacitação, com vista à melhoria da qualidade de vida da população local, contextualizado com o disposto no art. 29 da Lei Estadual n.º 7.884 de 8 de dezembro 2022 e nas diretrizes e ações dos Planos, Programas e Projetos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As ações do objeto deste Termo de Cooperação dar-se-ão conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica não haverá repasse de recursos financeiros.

CLAUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

São especificações do presente Termo de Cooperação:

Atender à finalidade prevista no disposto no §5º do art. 2º da Portaria n.º 42, de 7 de dezembro de 2012, da Secretaria da Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que dispõe sobre os procedimentos de verificação de perda do Garantia-Safra, partir da safra 2012/2013; Contribuir para o fortalecimento organizacional das comunidades rurais para o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar do Município; Contribuir para a geração de empregos e postos de trabalho para a melhoria da renda familiar, viabilizando o uso de atividades alternativas adequadas à realidade da agricultura familiar; Capacitar e assessorar as famílias de agricultores (as) para adoção de novas técnicas de produção, adequadas à realidade da agricultura familiar, no contexto específico do município; Apoiar e assessorar as comunidades, associações e as famílias, na emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, na elaboração de projetos de geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem atribuições do Município:

- a) Executar o objeto pactuado nas CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho que integra este Termo de Cooperação;
- b) Conceder livre acesso aos servidores da SADA, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- c) Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado do Piauí, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- d) Cessão de servidor contratado pelo Município para a Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária – SADA para exercer atividades em regime de parceria;
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição a SADA de obrigações dessa natureza;

f) Sujeitar-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SADA

Constituem atribuições da SADA:

- a) Publicar o Termo de Cooperação Técnica e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, através de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b) Analisar as solicitações de alteração no Termo de Cooperação e Plano de Trabalho, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- c) Notificar o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades e ausência do cumprimento das obrigações firmadas.

CLAUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização das obrigações aqui firmadas, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos técnicos que se tornem necessários em consequência do presente Termo de Cooperação Técnica será de responsabilidade da SADA e do Município, em conformidade com a programação apresentada por meio de um Plano de Trabalho a ser elaborado por ambos.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUDITORIA

O MUNICÍPIO e a SADA poderão, em qualquer época, promover a verificação dos trabalhos objeto deste Termo de Cooperação Técnica, inclusive com o fim de constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e as obrigações firmadas e a legislação vigente aplicável.

CLÁUSULA NONA – DOS ESFORÇOS CONJUNTOS

O MUNICÍPIO e a SADA envidarão todos os esforços e ações necessárias objetivando a implantação do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência no período de 04 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do resumo deste Termo de Cooperação no Diário Oficial.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado mediante termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo ou unilateralmente por inadimplência, por quaisquer de suas cláusulas ou condições, mediante avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RENÚNCIA OU RESCISÃO

Em qualquer hipótese de renúncia ou rescisão deverá ser notificada com antecedência mínima de 03 (três) meses e não exime a Prefeitura, caso seja por ela provocada, de honrar com as obrigações constantes na cláusula terceira deste Termo de Cooperação, referentes ao período de notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação será efetivada por extrato em Diário Oficial do Estado do Piauí/Município(s), no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura, pela SADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FICALIZAÇÃO

Para acompanhamento e execução do presente Termo de Cooperação Técnica, as partes indicam o Secretário de Agricultura Familiar, por parte do MUNICÍPIO, e o Coordenador Regional, por parte da SADA, como responsáveis, em suas respectivas esferas, pela realização dos trabalhos e das ações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES.

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum acordo.

As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento deste ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos Administrativos (CEMAPI) criada pela Lei

Complementar Estadual nº 254/2021, que outorgou a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (PGE-PI) poderes para indicar os árbitros e renunciaram expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos.

Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do ajuste, elege-se o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimi-la.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica, esgotadas as vias administrativas.

E, por assim estarem devidamente justo e acordados, as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em 02(duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinada.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

FÁBIO ABREU COSTA
 SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
 DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
 MUNICIPIO DE COIVARAS/PI

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF Nº

REF.12787

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE ADESÃO

Nº do Processo SEI	00030.000257/2023-17
Modalidade	TERMO DE ADESÃO
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI CNPJ: 06.535.926/0001-68 UG: 450201
Contratado	NORDESTE VISTORIA DE VEICULOS LTDA (NOME FANTASIA: NORDESTE VISTORIA), TERESINA/PI. CNPJ: 31.785.478/0001-06
Resumo do objeto do contrato	Sistema de credenciamento de pessoas jurídicas para realização de vistorias de identificação veicular, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do PIAUÍ - DETRAN/PI, nos termos da Resolução CONTRAN n.º 941/2022, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 33, publicada no DOE/PI, de 24 de fevereiro de 2023, do Edital de Credenciamento 002/2023, e Anexos.
Prazo de execução	48 (quarenta e oito) meses
Data de assinatura	21 de junho de 2023
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas. Pela Contratada: Nordeste Vistoria de Veículos Ltda (Nome Fantasia: Nordeste Vistoria) Matriz – Teresina/PI.

REF.12819

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022.

Contratante: Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

CNPJ Nº 09.579.079/0001-21.

Contratada: P S SOUZA & CIA LTDA) - EPP (TOTAL DISTRIBUIDORA)

CNPJ Nº 03.477.139/0001-19

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS – SASC, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, determina o apostilamento do contrato 01/2022, conforme se observa:

Fica reajustado os itens 01 ao 11 do aludido contrato passando o valor do item 01 para: R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 02: R\$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), item 03: R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), item 04: R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), item 05: R\$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), item 06: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos), item 07: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), item 08: R\$ 18,00 (dezoito reais), item 09: R\$ 5,00 (cinco reais), item 10: R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos), item 11: R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), fica mantido o valor do item 12: R\$ 1,19 (um reais e dezenove centavos) e item 13: R\$ 1,30 (um reais e trinta centavos), nos termos do art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, da Lei 8.666/93, com aplicação dos novos valores a partir de 28/03/2023, em atendimento ao PARECER Nº 244/2023/CGE-PI/GAB/CGA/NSSASC e PARECER Nº 159/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, conforme planilha abaixo:

NOVO VALOR DO CONTRATO

VALOR DO CONTRATO Nº 01/2022 (ORIGINAL + ADITIVO CONTRATUAL)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT. DE ITENS POR CESTA	QUANT. TOTAL DOS ITENS LICITADOS	UND	VALOR REGISTRADO	UNIT.	VALOR ATUALIZADO	UNIT.
1	Açúcar Cristal	2	150.000	Kg	R\$ 3,28		R\$ 4,50	
2	Arroz tipo 1,30x1	10	750.000	Kg	R\$ 4,00		R\$ 5,35	
3	Café em pó de 200G	2	150.000	Pct	R\$ 4,26		R\$ 6,67	
4	Farinha de mandioca branca	2	150.000	Kg	R\$ 4,80		R\$ 6,50	
5	Fécula de mandioca	1	75.000	Kg	R\$ 4,31		R\$ 6,19	
6	Feijão Carioca tipo 1	3	225.000	Kg	R\$ 6,92		R\$ 8,50	
7	Flocão de milho 500g	4	300.000	Pct	R\$ 1,70		R\$ 2,15	
8	Leite em pó integral 200g	3	225.000	Pct	R\$ 11,00		R\$ 18,00	
9	Macarrão 500G	5	375.000	Pct	R\$ 2,80		R\$ 5,00	
10	Óleo de soja pet 900ml	2	150.000	Gfa	R\$ 7,69		R\$ 8,70	
11	Sardinha molho tomate 130gr	2	150.000	Lata	R\$ 3,79		R\$ 3,99	
12	Sal refinado	1	75.000	Kg	R\$ 1,19		R\$ 1,19	
13	Sacola para embalar as cestas	1	75.000	Unid	R\$ 1,30		R\$ 1,30	

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

REF.12831

COMUNICAÇÕES

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ATI

JUSTIFICATIVA

De: ATI-PI/Diretor Geral/DTI/GAC

Para: SEAD-PI/GAB/SLC/DL

Senhora Superintendente de Licitações e Contratos - SLC/PI

Trata-se do processo de solicitação de análise jurídica da fase interna de pregão eletrônico, objetivando a contratação por licitação de empresa especializada no fornecimento, implantação e sustentação de solução informatizada de operação e atendimento nas áreas de Habilitação, Veículos, Multas, Finanças, Autoatendimento (Web e Mobile) e Processos Digitais, incluindo fornecimento de códigos-fonte, customização e

integração, migração de dados, operação assistida e sustentação/manutenção de sistemas (corretiva, adaptativa, evolutiva e perfectiva), fornecimento e gestão de infraestrutura tecnológica, suporte técnico e suporte de negócio, visando a modernização tecnológica, melhoria de processos, racionalização no uso dos recursos e redução de custos operacionais no âmbito do DETRAN/PI." (ID 8069183) . Valor Estimado: R\$ 19.800.394,18 (dezenove milhões, oitocentos mil trezentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Informamos que, o presente processo foi analisado pela Procuradoria Geral do Estado por intermédio do parecer PGE-PI nº 107/2023 (8125684, 8129701, 8129755), que teceu algumas observações para adequação do Termo de Referência, de competência da ATI/PI, as quais merecem ser esclarecidas por esta Agência de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí-ATI/PI.

n.	Parecer Jurídico	Observação	Justificativa da ATI/PI[1]
			<p>A observação é pertinente e será devidamente corrigida no Termo de Referência.</p> <p>No que se refere a justificativa da adoção do Sistema de Registro de Preço para itens específicos deste Termo de Referência, por se tratar de bem comum com características e especificações usuais de mercado, pode ser solicitado por meio da modalidade de Ata de Registro de Preço.</p> <p>No caso específico da necessidade da solução, cabe esclarecer que, no subtítulo 10.1 do Termo de Referência, há um equívoco que será corrigido, especificamente quanto aos itens disponíveis para registro em ARP.</p> <p>O título 10.1 dispõe que haverá Registro de Preço aos itens 4, 5, 6, 7, 7.1 e 7.2 do referido Termo de Referência (ID 8069183), como destacado no parágrafo anterior, a disposição dos itens devem ser retificadas no Termo de Referência, pelas razões e fundamentações a seguir delimitadas.</p> <p>O quadro de detalhamento dos itens, especificamente quanto ao subtítulo 1.2.3. do Termo de Referência, o qual delimita os itens e seus quantitativos, o item 1 do referido quadro, refere-se a Aquisição pela ATI/PI da Solução pronta, (<i>Solução de software completa com documentação para o DETRAN-PI</i>), devendo atender todas as funcionalidades e exigências contidas no ANEXO-VIII do Termo de Referência, o qual traz regramento e exigências da "<i>Solução Informatizada de Atendimento e Operação do DETRAN</i>", devendo tal solução atender criteriosamente os objetivos traçados no referido anexo.</p> <p>Em continuidade, segue no grupo os itens 2, 3, 4, 5 e 6, sendo estes itens caracterizados eminentemente como serviços de tecnologia, o qual necessariamente devem acompanhar o item 1, responsáveis pela implantação, sustentação com operação assistida em todas as suas funcionalidades exigidas, bem como o fornecimento de alta disponibilidade de infraestrutura tecnológica necessários para suportar as ferramentas especializadas, conforme os requisitos técnicos exigidos nesta contratação. Sem os itens que compõem o grupo e acompanham a solução pretendida, não haveria possibilidade de implementação do sistema adquirido, conforme exaustivamente justificado</p>

PARECER
1. PGE-PI
Nº 107/2023

[.]

Inicialmente, é importante salientar que o registro de preços consiste em um conjunto de procedimentos para registro formal de preços de produtos, ou de prestação de serviços, para contratações futuras. O valor a ser cobrado pelo bem ou serviço é assinalado na Ata de Registro de Preços (ARP), que simplifica o processo do SRP. A ARP representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição, em que os interessados em fornecer para o setor público concordam em manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido.

Dispõe o Decreto nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, o seguinte:

Art. 10 - O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II – quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e I

V – quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, observada a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Conforme se depreende do dispositivo acima transcrito, a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática deve ter sua necessidade e pertinência abordadas no processo, além de ser necessária a demonstração da vantagem econômica.

No caso em questão, o item 10.1 do Termo de Referência (ID 8069183) dispõe que haverá registro de preços para a eventual contratação/aquisição dos itens 4, 5, 6, 7, 7.1 e 7.2 do referido TR, porém não fundamenta de forma clara, precisa e suficiente essa escolha. Diante disso, recomenda-se que a área técnica elabore justificativa acerca da escolha dessa ferramenta.

nos Título 5. Análise das Soluções e 6. Escolha da Solução do Estudo Técnico Preliminar (ID 8068841), o qual destaca breve resumo a seguir:

[.]

"A partir das análises anteriores, considera-se como mais adequada a contratação de pacote de serviços, com solução pronta e adequada à realização da transformação digital do DETRAN/PI, restando equacionar o problema do tempo e esforço de conversão dos sistemas legados para nova Plataforma Web e Mobile, bem como, gestão e sustentação da infraestrutura e solução informatizada de atendimento e operação a ser implantada.

A alternativa para solução do problema de tempo e esforço reside na aquisição de solução informatizada de atendimento e operação de DETRAN pronta, ou seja, possível de ser implantada no curto prazo/médio prazos com mínimo de customização, reduzindo drasticamente o esforço da equipe disponível no DETRAN/PI e ATI/PI para consecução dos objetivos. Adicionalmente, fornecimento do código-fonte, garantindo ao DETRAN/PI autonomia técnica na sustentação e continuidade de seus serviços.

[.]

Concluindo, a contratação de serviços de fornecimento e gestão de infraestrutura, fornecimento de solução informatizada de atendimento e operação de DETRAN pronta para implantação com mínimo de customização, incluindo cessão de códigos-fonte, bem como, a prestação de serviços técnicos de TI para DETRAN, no regime de BPO – Business Process Outsourcing, constitui alternativa que atende às estratégias de melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários do DETRAN/PI, bem como, implantação no curto e médio prazo, além de eliminação de grandes investimentos para obtenção dos resultados."

(GRIFO NOSSO)

O pacote de serviços necessários à implementação da solução foram separados em itens, considerando como já descrito, condição *sine qua non* à efetivação dos objetivos desta contratação.

Portanto os itens não compõem o registro de preço por ARP, tendo em vista que são vinculados a solução principal delimitada no item 1. do quadro detalhado.

Portanto, os itens que compõem o grupo 7, descritos como "Manutenção de Sistemas e Serviços Técnicos (sob demanda)", especificamente os itens 7,1 e 7,2, não fazem parte da solução principal, pois constituem serviços complementares sob demanda, devendo ser contratados justificadamente em conformidade com as necessidades da do DETRAN-PI por intermédio da

ATI/PI. Como podem não ser adquiridos por estes considerando que não constituem necessidades primordiais à efetivação e implementação da solução, destaca-se a relevância destas aquisições, inclusive compõe o Risco 4 da Avaliação do Tratamento dos riscos Identificados do Estudo Técnico Preliminar.

Análise do Gerenciamento de Risco que levaram a considerar os itens 7.1 e 7.2 no Lote desta Contratação, bem como seus registros de preço (*Vide o item 8. do Estudo Técnico Preliminar Id 8068841*):

ID de Identificação do risco - R6:

"Falta de ferramentas para controle do ciclo de desenvolvimento e manutenção de software (ferramenta de testes, repositório com versionamento, ferramenta de integração contínua, ferramenta de análise de qualidade de código)."

Relacionado ao (a): **Gestão Contratual**;

Probabilidade: **Raro**;

Impacto: **Grande**;

Nível de Risco: **Moderado**.

Com os seguintes danos previstos:

Dano 1: Impossibilidade atender às demandas de desenvolvimento e manutenção de sistemas e portais por ausência de cobertura contratual;

Dano 2: Impacto no cronograma de projetos de áreas requisitantes de sistemas, portais e aplicativos móveis.

Tais avaliações levantada pela Equipe Técnica, consideradas como medidas de prevenção e contingenciamento, levaram ao registro de preço dos itens 7.1 e 7.2 do Termo de Referência.

Os itens compõem o lote único da contratação em grupo separado para ARP, considerando todas as justificativas e fundamentações de agrupamento do lote contidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

A modalidade se faz necessária para os itens descritos, em virtude das mudanças de quantidade de pontos a serem instalados em decorrência de novo modelo de gestão e/ou necessidades pontuais da solução pretendida, ao qual deverá ser prestado com base no mapeamento das necessidades que possam ocorrer em decorrência desta contratação, fato esse que poderá afetar diretamente nos quantitativos listados no Termo de Referência, podendo ainda sofrer alterações quanto a localidade, sendo impossível prever com exatidão, justificando assim, a contratação dos serviços com criação de Registro de Preço.

<p>PARECER 2. PGE-PI Nº 107/2023</p>	<p>[.] Como se vê explicitado, o Termo de Referência deverá conter, em resumo: i) justificativa acerca da necessidade da contratação; ii) definição precisa, clara e suficiente do objeto do certame; iii) exigências de habilitação; iv) critérios de aceitação das propostas; v) redução mínima admissível para os lances sucessivos; vi) sanções por inadimplemento; vii) cláusulas do contrato; viii) prazos para fornecimento e ix) demais condições essenciais para o fornecimento. Essas exigências também se encontram condensadas em uma lista de verificação elaborada pela PGE e publicada na fl. 24 do DOE nº 27, de 09 de fevereiro de 2021, de modo que, observou-se que a minuta do termo de referência acostada aos autos é compatível com a minuta padrão disponibilizada em sítio eletrônico. No caso dos autos, verifico que o TR (ID. 8069183), atende as exigências da legislação de regência. Contudo, não há nenhuma disposição acerca das sanções específicas conforme as peculiaridades do objeto. Ademais, o item 3 indica tanto a Lei nº 8.666/1993 quanto a Lei nº 14.133/2021 como fundamentação legal. Portanto, encontra-se em desobediência ao Art. 191, § 2º da Lei 14.133, que veda expressamente a aplicação combinada desta Lei com a Lei 8.666/93. [.]</p>	<p>A adequação apontada pela PGE/PI será atendida, acrescentando-se no Termo de Referência (ID. 8069183), o título - 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das sanções contratuais e legais aplicáveis, conforme determinação da lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002. Ademais, considerando o Art. 191, § 2º da Lei 14.133, o qual veda expressamente a aplicação combinada desta Lei com a Lei 8.666/93. Esta ATI/PI informa que, a recomendação da PGE/PI será cumprida com a retirada da indicação da Lei nº 14.133/2021 como fundamentação legal do Termo de Referência.</p>
		<p>Quanto as orientações contida no Parecer PGE-PI nº 107/2023, sobre a utilização da métrica Unidade de Serviços Técnicos - UST, como unidade de medida servindo de parâmetro para aferição do item 7.2 Catálogo de Serviços, cabe a esta ATI/PI, fazer algumas considerações e esclarecimentos. Em diversos julgados recentes, o TCU tem analisado uma unidade de medida adotada por muitas organizações, conhecida originalmente como Unidade de Serviços Técnicos (UST). Entre esses julgados, podem citar-se os Acórdãos 916/2015, 2.037/2019, 915/2020, 423/2020 e 1.508/2020, todos do Plenário do TCU. Essa unidade, inicialmente, foi adotada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), para serviços de infraestrutura de TI e, depois, espalhou-se em contratações de diversas organizações públicas para as contratações de outros tipos de serviços, ganhando distintas denominações. O início do uso da medida UST consta do relatório do Acórdão 509/2015-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, parágrafo 9, destaca-se ponto importante do relatório da unidade técnica (Sefti), parágrafos 12-17, em que é sintetizado o conjunto de elementos da UST: "19. Conclui-se que a unidade de referência UST exige a elaboração de diversos artefatos a fim de viabilizar a mensuração dos serviços, tais como: relação contendo a descrição detalhada de todas as tarefas a serem realizadas [catálogo de serviços], os níveis de complexidade das atividades, a quantificação de UST e a correlação entre atividades e quantidade de UST, os níveis de serviços." (GROFO NOSSO) A seguir, é exposto breve resumo do relatório de fiscalização que consta do Acórdão 1.508/2020-TCU-Plenário, instruído pela Sefti, cujo relator é o Ministro-Substituto André de Carvalho, que ressalta: 1) um dos achados é o dimensionamento do quantitativo da UST baseado em parâmetros injustificados; e 2) a UST não pode ser entendida como</p>

unidade de medida:

A tabulação dos dados permitiu a identificação de quatro achados, os quais apontaram: deficiências na estimativa de preços da UST; dimensionamento do quantitativo da UST baseado em parâmetros injustificados; impossibilidade de a Administração assegurar preços condizentes com o mercado; e não vinculação de serviços a resultados e deficiência ou inexistência de instrumentos de fiscalização contratual.

A análise também propiciou a constatação de que a UST (e similares) não pode ser entendida como uma unidade de medida e adotada pela Administração como tal, sem a devida padronização. Isto porque a UST não se trata de uma representação de algo concreto no mundo real, mas de uma abstração que encapsula o efeito financeiro decorrente de sua aplicação, na maioria dos contratos da amostra, de parâmetros multiplicativos, porém arbitrados (sem justificativas técnica e econômica).

(GRIFO NOSSO)

Originalmente, uma UST correspondia a um homem-hora da atividade de menor complexidade, com a evolução das contratações TIC, e conseqüentemente o surgimento de diversos problemas na fiscalização e gestão de contrato aliado às dificuldades de se definir a UST em relação à complexidade do objeto TIC. Foram necessárias definir limitações e orientações quando da utilização da UST, considerando não se tratar de uma unidade de medida que em sua grande maioria não representa algo concreto.

O Acórdão 2.037/2019-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman, traz alertas importantes a respeito da UST, para os agentes públicos responsáveis pela definição das quantidades a contratar:

9.1.3. avalie a conveniência e a oportunidade de normatizar e/ou orientar os órgãos e entidades sob sua supervisão a fim de que, na utilização de métricas como UST ou similares, sejam observados os seguintes pressupostos:

9.1.3.1. a utilização de métrica cuja medição não seja passível de verificação afronta o disposto na Súmula TCU 269 (Acórdão 916/2015-Plenário, item 9.1.6.8);

9.1.3.2. a métrica UST deve ser evitada para a contratação de serviços de suporte contínuo de infraestrutura de TI;

9.1.3.3. avaliar, durante o planejamento da contratação do serviço de TI, alternativas à métrica UST, bem como documentar as justificativas da escolha;

9.1.3.4. os serviços especificados no Catálogo de Serviços devem estar diretamente vinculados aos resultados esperados da contratação, não se permitindo o pagamento individualizado por serviços intermediários;

9.1.3.5. o Catálogo de Serviços, incluído

4.2.1.Utilização medida UST

O TR prevê expressamente em seu item 1.3 e respectiva tabela anexa que a estimativa de volume dos serviços para o objeto 7.2. é apresentada conforme unidade de medição (métrica) específica: qual seja a UST (Unidade de Serviço Técnico).

Neste sentido o TCU tem firmado entendimento no sentido de apontar a deficiência na estimativa de preços da UST, dimensionamento do quantitativo da UST baseado em parâmetros injustificados e impossibilidade de preços condizentes com o mercado. Houve, ainda, a não vinculação dos serviços a resultados, além da deficiência ou inexistência de instrumentos para a necessária fiscalização contratual. Para o Tribunal, a UST não pode ser entendida como métrica ou unidade de medida a ser adotada pela administração caso não haja a devida padronização, mediante a apresentação de memória de cálculo, ou ainda, justificativas técnico-econômicas para o emprego desses referenciais. (Acórdão 1508/2020 – TCU – Plenário)

O TCU também avaliou como inadequada a dependência da administração perante as empresas privadas no processo de orçamentação das contratações, pois é baixa a utilização de contratos públicos na estimativa de preços. A Corte de Contas verificou, ainda, indesejada assimetria de informações entre as partes, incomparabilidade e heterogeneidade das contratações e caráter abstrato das metodologias utilizadoras dessas denominações como UST, senão vejamos:

8. (...) é visível a evolução na gestão das contratações de TI (...), especialmente com a consolidação do uso do pregão eletrônico, a redução dos casos de remuneração por mera disponibilidade de mão de obra e a definição de parâmetros para avaliação da qualidade. (Voto condutor do Ac. 916/2015).

Em consequência, o Tribunal recomendou que a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia e o Conselho Nacional de Justiça orientem os órgãos e os entes sob a sua supervisão para que observem diversas premissas nas contratações baseadas na prática UST. Neste sentido, cumpre a área técnica da ATI a observação das orientações lançadas, de forma a manter a lisura e a legalidade do pleito em comento.

No caso dos autos, o mapa de preços formulado pela ATI (ID 8068830) realizou o orçamento do item 7.2 (Catálogo de Serviços) em UST, valendo-se da mediana encontrada (UST= R\$ 662,00).

Nestas condições, orienta-se cautela a área técnica na estimativa de preços dos serviços remunerados pela UST, devendo ser observado, no que for possível, as recomendações expedidas pela corte de contas no julgado acima.

o valor contratado de cada serviço, deve ser amplamente divulgado e estar acessível e disponível a seus usuários; 9.1.3.6. o Catálogo de Serviços deve conter apenas itens relacionados ao objeto da contratação;

9.1.3.7. para a suficiente caracterização do serviço a ser licitado (Lei 10.520/2002, art. 3º, II), o respectivo Termo de Referência ou o Catálogo de Serviços devem conter, no mínimo, os seguintes elementos: nome do serviço, descrição detalhada do serviço, dos respectivos entregáveis e atividades, qualificação dos profissionais necessários, esforço necessário à execução dos serviços, prazo e quantitativo estimado;

9.1.3.8. a divulgação da memória de cálculo que justifique o quantitativo de esforço, o quantitativo de unidades de serviço estimado e o fator de ponderação utilizado para cada serviço previsto contribui para a ampliação da competição do respectivo certame licitatório;

9.1.3.9. a exigência do fornecimento à Administração da planilha de custo e formação de preço pelo vencedor da licitação, juntamente com a proposta de preços, é medida que contribui para minimizar o risco de sobrepreço; e

9.1.3.10. o valor estimado e contratado deve ser compatível com a planilha de custo e formação de preço, que deverá ser elaborada na fase de planejamento da contratação, com o fito de calcular o valor estimado da contratação e estabelecido no Termo de Referência;

A equipe técnica da ATI/PI quando da utilização da UST tomou todos os cuidados listados, com grande atenção na escolha da Unidade de Medida, dado os riscos envolvidos quando da utilização incorreta da UST, sem definição de parâmetros necessários e vinculativos ao resultado pretendido. Foram avaliados todas as possibilidades e exigências necessárias para evitar sobre preço e superfaturamento.

Além disso, independentemente da medida adotada, caso o contrato seja modelado para ocorrer mediante Ordem de Fornecimento, a cada OF emitida será necessário estimar o seu preço a partir de parâmetros estipulados no contrato que incluem os preços unitários. Como consta do Título 8. do Termo de Referência, Verificação da economicidade de OF". Ademais a unidade requisitante do serviço objeto da OF avaliará sua economicidade, para mitigar o risco de sobre preço e superfaturamento (Constituição Federal, art. 70, caput, princípio da economicidade). Ou seja, a cada OF, é recomendável que a unidade requisitante, com o apoio da unidade de TI, (no Caso em tela a ATI-PI será responsável técnica, requisitante e contratante) verificar se os preços calculados fazem sentido, considerando

PARECER
2. PGE-PI
Nº 107/2023

o que é solicitado na OF.

Quando ao cumprimento das exigências e recomendações expedidas pela corte de contas, destaca-se em resumo as medidas que foram tomadas pela ATI/PI:

A métrica UST deve ser evitada para a contratação de serviços de suporte contínuo de infraestrutura de TI:

Medida Adotada pela ATI/PI: A utilização da UST não será usada para serviços de suporte técnico e contínuo, mas para aferição de serviços técnicos com catálogo de serviços, correspondendo a execução de atividades efetivamente realizadas, previstas no Catálogo de Serviços detalhado no Anexo VI, correspondentes ao resultado da multiplicação da quantidade de Unidades de Serviço Técnico (USTs) efetivamente realizada pelo preço unitário do item de faturamento/serviço, com definição clara do catálogo de serviços e vinculação ao resultado pretendido descrita no Anexo VI do Termo de Referência.

A UST como dito anteriormente será utilizada para serviços técnicos com catálogo de serviços, delimitados no Termo de Referência e anexos.

Entende-se por Unidade de Serviço Técnico – UST, consignado nos preceitos de Gestão de Projetos, uma medida de esforço de serviços.

É a unidade utilizada para qualificar o esforço de trabalho necessário para execução de atividades de um serviço quando requerem conhecimento especialista da equipe envolvida e vinculado ao resultado.

Para os serviços listados e padronizados em catálogo, foi a que mais se mostrou efetiva, obviamente com as definições de níveis de serviço e complexidade delimitada no Termo de Referência e Anexo VI - TABELA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO E CATÁLOGO DE SERVIÇOS, com delimitação da utilização da UST e o resultado pretendido, o qual será amplamente divulgado e acessível, a começar pela publicação do referido certame, quando este é o anexo essencial para instrução do processo licitatório.

São elementos do catálogo de serviço, contido no Anexo VI, do Termo de Referência: nome do serviço, descrição detalhada do serviço, dos respectivos entregáveis e atividades, qualificação dos profissionais necessários, esforço necessário à execução dos serviços, prazo e quantitativo estimado, com sua devida memória de cálculo do quantitativo.

Neste Termo, a ATI-PI exigiu o fornecimento da planilha de custo e formação de preço pelo vencedor da licitação juntamente com a proposta de preços. É medida que contribui para minimizar o risco de sobre preço, conforme ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS, com seus valores devidamente estimados ATI Parecer Mapa de Preço 49

(SEI nº 8068830).

Conclui-se que, a UST inclui o esforço dedicado para elaboração da massa crítica de conhecimento necessária para a construção do referido serviço, depreciação dos ativos envolvidos no trabalho e o esforço do controle de qualidade, gestão, controle de risco, planejamento das ações, comunicação e outras atividades de bastidores necessárias para gerar-se um pacote dentro do nível de serviço acordado, além das horas visíveis despendidas pelos envolvidos no processo.

As atividades são valoradas em função do seu nível de complexidade. Dada a variação da complexidade das atividades existentes, criaram-se níveis para enquadramento. Proporcional ao nível de complexidade da atividade, está a especialização dos profissionais que as executarão, de forma que a quantidade de unidades de suporte técnico garanta a justa remuneração da atividade.

Portanto, as Ordens de Serviço somente serão consideradas aceitas quando o serviço solicitado for entregue sem pendências.

Em caso de ser necessária a execução de alguma atividade não prevista na Tabela de complexidade, nem nos itens não mensuráveis, deverá ser feito um enquadramento por similaridade, tendo as partes acordado e documentado o enquadramento para futuras referências.

<p>3. PARECER PGE-PI Nº 107/2023</p>	<p>[.] O item 12.1. do TR estabelece que "No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária". Ademais, a Seção 2 – Exigências Relacionadas à Documentação do Anexo III, o TR dispõe que as licitantes deverão comprovar, isoladamente ou em consórcio, Patrimônio Líquido correspondente a 10% do valor estimado da contratação. Tal situação poderia esbarrar no óbice do art. 31, §2º, da Lei 8.666/1993, que veda exigência concomitante de garantia para participação no certame e de valor mínimo do capital social ou do patrimônio líquido, entendimento respaldado pelo TCU na Súmula 275. Ocorre que, no certame em análise, a garantia exigida trata garantia de execução e não da garantia de participação, razão pela qual não existe ilegalidade na referida exigência. Neste sentido, importante ressaltar que o TCU já enfrentou o tema, conforme se nota do excerto abaixo transcrito: "Quanto à exigência concomitante de patrimônio líquido mínimo e de garantia de execução, entendeu o relator, na ocasião, não existir irregularidade. Para ele, a representante demonstra confusão entre os dois tipos de garantia previstos na Lei 8.666/1993: a garantia de participação e a garantia de execução. De fato, o art. 31, §2º, da citada lei veicula as possíveis exigências para qualificação econômico-financeira no certame, e que não podem ser cumuladas quais sejam: capital mínimo, patrimônio líquido mínimo ou prestação de garantias. Já os arts. 55, inciso VI, e 56 do mesmo diploma tratam da possibilidade de exigência de prestação de garantias para a execução do contrato, que nenhuma relação guarda com a apresentação de garantia de participação, mesmo porque os objetivos dessas garantias são distintos, vez que uma se destina a comprovar a capacidade financeira para adimplir a contrato futuro, e outra se destina a assegurar a entrega do que já está contratado. Note-se que a própria disciplina dessas garantias é distinta. Enquanto o art. 31, inciso III, dispõe que a garantia de participação se limita a 1% do valor estimado do objeto da contratação, o art. 56, § 2º, assevera que a garantia de execução não excederá 5% do valor do contrato. Deve-se ainda verificar que o art. 5º da Lei 10.520/2002 veda a exigência de garantia de proposta, mas nada trata sobre a garantia de execução, no que resta aplicável o disposto na Lei 8.666/1993'. Na apreciação do mérito da matéria, reafirmou o relator seu posicionamento inicial quanto à inexistência de irregularidade neste ponto, mas propôs, e o Plenário aprovou, a procedência parcial da representação e a fixação de prazo para a anulação do pregão, em razão da ausência de audiência pública previamente ao certame." (Acórdão 2397/2017 Plenário, Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz.) Entretanto, o percentual de patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação deve ser devidamente justificado pela área técnica, conforme entendimento do TCU: A fixação, para fins de habilitação, de percentual de patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993) deve ser justificada nos autos do processo licitatório, realizando-se estudo de mercado. (Acórdão 1321/2020 Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler) Portanto, entende-se por legal a exigência de patrimônio líquido como requisito de qualificação aliado a exigência de garantia de execução, devendo, no entanto, a área técnica justificar o percentual de patrimônio líquido adotado.</p>	<p>A exigência de garantia de que se trata o item 12.1 refere-se a garantia contratual e não como garantia de participação no certame licitatório. Tal exigência não afronta o disposto no art. 31, § 2º, da Lei 8.666/1993, pois não se exige concomitantemente como requisitos de participação/habilitação a garantia contratual e a comprovação de patrimônio líquido. Frisa-se, o Subtítulo 12.1 não se trata da garantia da proposta para fins de habilitação, mas sim da garantia contratual, após a homologação, adjudicação e assinatura do contrato. Em relação à exigência de habilitação, contida na Seção 2 - Exigências Relacionadas à Documentação do Anexo III, esta por sua vez trata-se de habilitação financeira, a qual tem como condão primordial avaliar se o pretense contratado tem condições mínimas, sob o enfoque financeiro de garantir a execução do contrato. Vale dizer se ele poderá suportar todos os custos que virão da execução do contrato. Para análise da saúde financeira das pretensas contratadas, a Administração poderá exigir os requisitos postos no art. 31 da Lei nº 8.666/93. O § 2º, deste dispositivo, determina que a Administração poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, não havendo previsão nos autos de possível integração deste patrimônio, apenas avaliação econômica financeira, como demanda a legislação e as boas práticas administrativas.</p>
<p>4. PARECER PGE-PI Nº 107/2023</p>	<p>[.] Logo, cabe a equipe técnica se certificar que os valores indicados como referência refletem os atualmente praticados no mercado, pois caso o preço de referência se encontre defasado a licitação poderá ser deserta. [.]</p>	<p>Destaca-se trecho do Parecer mapa de Preço(8068830): [.] "A pesquisa de mercado considerou os preços obtidos em certames com menos de 180 dias, inclusive em sua maioria os valores obtidos em certames com menos de 30 dias, portanto preços atuais que refletem a realidade do mercado e especificamente das contratações públicas." [.]</p>

A Equipe Técnica desta ATI/PI, em nova análise ao Termo de Referência que será readequado, conforme orientações contida no Parecer PGE/PI nº 107/2023, contactou outras necessidade de readequação e esclarecimentos a serem consignado no Termo de Referência, com o intuito de sanar alguns questionamentos ou dúvidas que possam surgir no procedimento licitatório, passa-se a pontuar as adequações e esclarecimento que entende-se necessários ao Termo de Referência:

READEQUAÇÕES REALIZADAS NO TERMO DE REFÊRENCIA POR PARTE DA ATI-PI		
Nº	OBJETO DE ADEQUAÇÃO/ESCLARECIMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA

1.	<p>Quadro detalhado dos itens, contidos no subtítulo 1.2.3, especificamente quanto ao item 4 e 6 do referido quadro.</p>	<p>A metodologia da pesquisa de preço (8068830), quando do estudo de mercado do item Sustentação com Operação Assistida, considerando a quantidade de contratações com a formação de Lote Único, sendo tal agrupamento comum neste tipo de contratação, considerando a necessidade de outros serviços complementários e necessários à implementação e readequação da aquisição de software, especificamente em razão do grau de complexidade do objeto pretendido.</p> <p>Esta GCD realizou minuciosa pesquisa de mercado em busca de soluções adequada à necessidade de efetivamente cumprir com os objetivos desta contratação.</p> <p>Na metodologia de pesquisa de mercado do item Sustentação com Operação Assistida, foi necessário realizar a separação do item para melhor efetivar a pesquisa de mercado e evitar o superfaturamento da solução específica, bem como evitar preços impraticáveis à solução, com risco de licitação deserta.</p> <p>A operação assistida compõe a sustentação, principalmente quando se trata de solução complexa, tal item está intimamente ligado à sustentação como condição necessária a sua efetiva execução. Neste caso é prestado todo o suporte necessário para a operacionalidade dos produtos, minimizando o risco na implantação de novas tecnologias e proporcionando as condições ideais para transferência da tecnologia envolvida.</p> <p>Sendo a sustentação responsável por todo o funcionamento da infraestrutura dos sistema TI, possuindo o dever de evitar qualquer falha, detectando possíveis problemas, sustentando a infraestrutura do sistema, deve estar vinculada à operação assistida como um único item.</p> <p>Ocorre que na confecção do Termo de Referência, especificamente quando da composição do quadro de itens, foi equivocadamente separado a solução 4 e 6, considerando a necessidade desta separação apenas para metodologia da pesquisa de preço. Não obstante, já ter sido tratado na justificativa 01 deste documento, quando do pacote de serviços necessários à implementação da solução, tal fato não muda o agrupamento dos itens 1 ao 6, muito menos seu valor e quantitativo.</p> <p>Esta ATI/PI, irá readequar o quadro detalhado dos itens, corrigindo o item 4 e 6 do quadro, estes passando-se a compor o item 4 como Sustentação com Operação assistida, ficando o quadro detalhado retificado com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 6.1 e 6.2.</p> <p>Conforme previsão já contida no Termo de Referência no Subtítulo 2.12, DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, quando não prevê separação dos itens.</p> <p>Portanto, trata-se de adequação que não irá alterar o quantitativo e o valor global estimado da Contratação pretendida.</p>
2.	<p>Quanto ao Item 7,1- Manutenção de Sistemas e 7.2 Catálogo de Serviços, contidos no subtítulo 1.2.3</p>	<p>Com o intuito de esclarecer e evitar maiores dúvidas aos participantes do certame, o quantitativo do item 7.1 Ponto de Função e 7.2 Unidade de Serviços Técnicos, (com a retificação 6.1 e 6.2) refere-se ao quantitativo máximo estimado mensal de utilização dos serviços e suas receptivas Unidade.</p> <p>O quantitativo de 200 PF e 150 UST, em caso de interpretação para consumo anual é impraticável e totalmente irreal, especialmente considerando a complexidade das funcionalidades da solução.</p> <p>Considerando que o itens não compõem o grupo da solução, não obstante sua importância já descrita na justificativa 1, a metodologia analisou as possíveis funcionalidades e demandas dos itens e chegou a conclusão de estimar o quantitativo mensal de possível impacto financeiro.</p> <p>Tal entendimento encontra guarita no Termo de Referência, especificamente no Anexo VI - TABELA DE UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO E CATÁLOGO DE SERVIÇOS, quando da descrição dos serviços resta claro que o quantitativo delimitado no item 7,1 e 7.2 não corresponde a necessidade.</p> <p>Neste Termo, a previsão do quantitativo, trata-se de solicitação e previsão do impacto mensal, inclusive por se tratar de itens cuja sua solicitação se dará através da demanda e necessidade comprovada do Contratante.</p> <p>Por fim, será acrescentada o subtítulo 1.2.4., esclarecendo que os itens 7.1 e 7.2 tratam da estimativa do impacto máximo mensal, ou seja, considerando o limite para estes itens de 12 (doze) meses de vigência, os limites máximos consumíveis dos itens ficaram em:</p> <p>7.1 - Manutenção de Sistemas: PF: 200 X 12 = 2.400 (dois mil e quatrocentos pontos de Função máximo por ano)</p> <p>7.2 - Catálogo de Serviços: UST: 150 X 12 = 1.800 (um mil e oitocentas Unidade de serviços técnicos).</p>

Diante das justificativas aqui apresentadas, esta ATI/PI, entende-se que todos os requisitos necessários suscitados pela Procuradoria do Estado do Piauí, foram atendidos.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES FERREIRA JÚNIOR
Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – DTIC

REF.12788

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X/2023 – CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI Nº 00012.021659/2021-01

ID LICITACOES-E BB Nº 997869

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa

especializada no fornecimento de utensílios de cozinha com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI

Pregoeira: MARIA DO LIVRAMENTO DE OLIVEIRA SANTOS

Data Adjudicação: 20/06/2023

Homologação: 20/06/2023

Presidente: CPL/SESAPI: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos

EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. R\$	
11	Assadeira de alumínio retangular (40cmx35cm) Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	232	XXX	
	FRACASSADO					
12	Bacias de alumínio (diâmetro 45 cm) Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	306	XXX	
	FRACASSADO					
13	Botijão térmico aço inox 10 litros para café, com tripé retrátil Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	XXX	UNIDADE	91	XXX	
	FRACASSADO					
14	Cafeteira elétrica industrial cilíndrica 6 litros confeccionada em aço inox com reservatório em aço inox e acabamento em alto brilho; com 02 coadores e aro. Cota Principal /MARCHESONI/cafeteira	MARCHESONI cafeteira 6l	UNIDADE	125	R\$ 720,00	
	EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA					
15	Cafeteira elétrica industrial cilíndrica 6 litros confeccionada em aço inox com reservatório em aço inox e acabamento em alto brilho; com 02 coadores e aro. Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Marchesoni CF2401/2402 Nacional	UND	7	R\$ 748,71	
	EMPRESA VENCEDORA: LICITASP DISTRIBUIDOR					
16	Colher para servir arroz em inox 30cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	Golden inox / COLHER DE ARROZ INOX 30CM	UNIDADE	191	R\$ 9,10	
	EMPRESA VENCEDORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA					
17	Concha para servir sopa inox 30cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015./TRAMONTINA A/concha 30cm	TRAMONTINA concha 30cm	UNIDADE	190	R\$ 10,71	
	EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA					
18	Caixa organizadora, com tampa e vedação, em plástico resistente e transparente. 50 litros, retangular, sem rodas, sem alça; dimensões 27, 6x33, 1x48, 7 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015./PLASÚTIL/ caixa organizadora 50	PLASÚTIL	UNIDADE	263	R\$ 87,45	
	EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA					

09	Caixa plástica cor branca, sem tampa, para guardar carnes, capacidade 11 litros, demensões 97x300x40 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	241	XXX	
FRACASSADO						
10	Caixa plástica cor branca, sem tampa, para guardar carnes, capacidade 07 litros, demensões 77x360x440 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual	PLASÚTIL	UND	222	R\$ 41,35	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
11	Caixa plástica cor branca, sem tampa, para guardar carnes, capacidade 05 litros, demensões 63x290x370cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	.XXX	UNIDADE	219	XXX	
FRACASSADO						
12	Cortador de legumes de mesa em aço inox, copo em alumínio fundido, faca de corte, grade removível, medida 40x23x30cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	METAL FERREIRA / METAL FERREIRA / Cortador de Legumes Pequeno / MFP-	UNIDADE	109	R\$ 80,04	
EMPRESA VENCEDORA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE						
13	Colher em polietileno com cabo de aço inox, 50 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	148	XXX	
FRACASSADO						
14	Facas de corte com cabo branco em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Medidas faca: 36x4,5x20cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	TRAMONTIN A	UNIDADE	327	R\$ 51,20	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
15	Faca para legumes, lâmina inoxidável Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Golden inox / FACA P/ LEGUMES INOX	UNIDADE	255	R\$ 5,76	
EMPRESA VENCEDORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA						
16	Garrafa térmica de 01 litro para café Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	GP INOX	UNIDADE	328	R\$ 21,23	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
17	Jarra inox 02 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	GP INOX	UNIDADE	182	R\$ 72,00	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
18	Jarra de vidro 02 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	212	XXX	
FRACASSADO						
19	Jarras plásticas com tampa e alça de material lavável e resistente, capacidade para 3 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PLASÚTIL	UNIDADE	287	R\$ 11,24	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
20	Jarras plásticas com tampa e alça de material lavável e resistente, capacidade 2 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	273	XXX	
FRACASSADO						
21	Jarras plásticas com tampa e alça de material lavável e resistente, capacidade 1 litro Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015..	PLASÚTIL	UNIDADE	225	R\$ 19,62	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						

22	Liquidificador industrial capacidade 02 litros, inox, alta rotação Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015..	JL COLOMBO / JL COLOMBO / Alta Rotação / JL2A-1203	UNIDADE	91	R\$ 424,56	
EMPRESA VENCEDORA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE						
23	Liquidificador industrial capacidade 06 litros, inox, baixa rotação Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	JL Colombo 6LBR Nacional	und	74	R\$ 608,10	
EMPRESA VENCEDORA: LICITASP DISTRIBUIDOR						
24	Luva malha de aço para açougueiro, tamanho M (PAR) Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	EUROFLEX	und	285	R\$ 247,48	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
25	Luva térmica para cozinha industrial em tecido, para prevenir queimaduras, 45 cm, 02 dedos. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	550	XXX	
FRACASSADO						
26	Multiprocessador alimentos. Aço inox. Lâmina inox. Dimensões 32cmx60cmx56cm. Cota Principal	XXX	UND	96	XXX	
FRACASSADO						
27	Multiprocessador alimentos. Aço inox. Lâmina inox. Dimensões 32cmx60cmx56cm.Cota Reservada para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	6	XXX	
FRACASSADO						
28	Escorredor de macarrão industrial em alumínio; 14,5 litros. 40x17cm. Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	PLASÚTIL	UND	107	R\$ 58,03	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
29	Pote Para Armazenar Aço Inox Tampa Plástica 5l Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	282	XXX	
FRACASSADO						
30	Papeiro de alumínio 1,3 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	213	XXX	
FRACASSADO						
31	Panela tipo caçarola 40 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	COLOMBO	UND	143	R\$ 212,00	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
32	Panela tipo caçarola 15 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	COLOMBO	UNIDADE	139	R\$ 87,28	
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA						
33	Panela tipo caçarola 10 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	127	XXX	
FRACASSADO						
34	Panela tipo caçarola 05 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	131	XXX	
FRACASSADO						
35	Peneiras plásticas 20 cm de diâmetro com cabo e material lavável e resistente Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	285	XXX	
FRACASSADO						
36	Tábua com poletileno 50cmx30cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015..	XXX	UND	246	XXX	
FRACASSADO						
37	Tacho em alumínio fundido com tampa de alumínio leve, capacidade 30 litros. diâmetro 55cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	LÍDER	UND	133	R\$ 312,35	

EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA					
38	Estrado plástico vazado para armazenamento de gêneros 100x120x15cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015..	XXX	UNIDADE	367	XXX
FRACASSADO					
39	Pegador multiuso em inox 40cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UNIDADE	317	XXX
FRACASSADO					
10	Colher de sopa de inox Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Golden inox / COLHER DE SOPA INOX	UNIDADE	3430	R\$ 2,30
EMPRESA VENCEDORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA					
11	Faca de mesa de aço inoxidável Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Golden inox / FACA DE MESA INOX	UNIDADE	3595	R\$ 2,19
EMPRESA VENCEDORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA					
12	Garfo para servir inox 30cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	Golden inox / GARFO P/ SERVIR INOX 30CM	UND	3493	R\$ 8,90
EMPRESA VENCEDORA: PALMIRA DISTRIBUIDORA					
13	Prato de vidro fundo transparente para refeição Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	NADIR	UND	3605	R\$ 4,40
EMPRESA VENCEDORA: MED SUL DISTRIBUIDORA					
14	Cuscuzeiro Industrial de alumínio altura 30cmxlargura35cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	125	XXX
FRACASSADO					
15	Frigideira Industrial alumínio grande diâmetro 26 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	135	XXX
FRACASSADO					
16	Cuscuzeiro Individual Mini Alumínio 22.6 x 20.1 x 10.9 cm Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015.	XXX	UND	120	XXX
FRACASSADO					
17	BALDE PLÁSTICO. Polipropileno. Capacidade 8 litros. Altura: 27,9 cm. Largura: 26,1 cm. Profundidade: 25,6 cm. Cor: preto. Painel de Pressão 5 litros Item Exclusivo para ME, MEI e EPP, Decreto Estadual nº16.212/2015	XXX	UND	120	XXX
FRACASSADO					

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 15/2023-CPL/SESAPI e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/LIBERAÇÃO SESAPI).

A empresa detentora da **expectativa** do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita.

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos à indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso.

O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral.

Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.

O detalhamento dos órgãos no pedido total (liberação) terá que respeitar os 5% do pedido total prioritário dos itens das cotas reservadas e 95% do pedido total das cotas principais (conforme art. 48, LC 147/2014, e Decreto Estadual 16.212/15).

A **Ata de Registro Geral Nº X/2023** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo eletrônico SEI Nº 00012.021659/2021-01.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
CNPJ:	48.277.417/0001-22
INSC. ESTADUAL	LE 138.023.676.116
CONTATO	JEFERSON APARECIDO DA COSTA PESSOA
TELEFONE	Fone (11) 3932-4518 e Cel (11) 98608-8112
ENDEREÇO	Endereço Rua Vicente Soares da Costa 132 ANEXO 136 Jardim Primavera São Paulo SP CEP 02755-000
CIDADE	SÃO PAULO - SP
E-mail	licitaspdistribuidor@outlook.com

DETENTORA	MEDSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ
CNPJ:	16.646.281/0001-94
INSC. ESTADUAL	195055039
CONTATO	CONCEICAO DE MARIA E SOUSA:01425729347
TELEFONE	(99) 5629201
ENDEREÇO	QUADRA 27, CASA 13/1 BAIRRO ANGELIN, CEP 64.034-804
CIDADE	TERESINA - PIAUI
E-mail	medsul.pi@gmail.com

DETENTORA	PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CNPJ:	37.730.284/0001-81
INSC. ESTADUAL	37807310030
CONTATO	Yuri de Carvalho Drumond
TELEFONE	(31) 98738-9951
ENDEREÇO	à Rua Bicuiba, nº 46, b. Distrito Industrial, Timóteo/MG, CEP: 35.181-678
CIDADE	Distrito Industrial, Timóteo/MG,
E-mail	palmiralicitacao@hotmail.com

DETENTORA	BT COMERCIO INTELIGENTE
CNPJ:	45.329.312/0001-81
INSC. ESTADUAL	083865438
CONTATO	LUCAS GRIEBELER SANDI
TELEFONE	(49) 99132-9784
ENDEREÇO	Avenida Setecentos, nº s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414
CIDADE	SERRA/ES
E-mail	licitacao.btcomercio@gmail.com

REF.12790

ERRATAS**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI****ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022
PROCESSO SEI Nº 00118.000961/2022-11**

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano XCIII – 134 DA REPÚBLICA, publicado em 26/05/2023, disponibilizado em 25/05/2023, Páginas 19 e 20.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.12791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD-PI

Republicação do EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 16/2023 com correção do prazo de vigência que é de 12 (doze) meses (16/03/2023 à 16/03/2024).

EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 16/2023	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.001208/2020-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23000821
Modalidade de licitação	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023/SEAD/PI, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022/SEAD
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 6.301/2013, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD
Codificação da UG no	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CONSTRUTORA ENGEMAX LTDA.
CNPJ do Contratado	19.060.022/0001-75
Resumo do objeto do contrato	O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação do serviço comum de engenharia descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão identificado no preâmbulo, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Prazo de vigência	12 (doze) meses (16/03/2023 à 16/03/2024)
Prazo de execução	---
Data de assinatura do contrato	16/03/2023
Valor Global	R\$ 3.818.000,00 (três milhões oitocentos e dezoito mil reais)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2023NR00127
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2023R001670
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: MAX ALBERTO MONTEIRO JUNIOR

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

REF.12793

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC**ERRATA -**

APOSTILA PERTENCENTE Á **MARINETE LUZ DE AGUIAR**, - Matrícula 075786-1, admitido(a) em **12.05.1986**, em face de Enquadramento.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC, usando de suas atribuições legais DECLARA – para os devidos fins que, nos termos do Artigo 117 da Lei Complementar nº 071 de 26 de julho de 2006, o servidor(a) a que se refere a presente **APOSTILA** – foi incluído no Quadro Permanente, no cargo de **Professor**, Classe “**A**”, Nível “**I**”, por haver atendido às exigências para a formalização do Enquadramento Constantes do Decreto nº **13.023/2008** de **31.03.2008**, publicado no Diário Oficial do Estado nº **60** de **01/04/2008**.

Onde se lê: Professor classe “**A**”, nível “**I**”

Leia-se: Professor classe “**A**”, nível “**II**”

Teresina-PI, 28 de abril de 2023.

REF.12798

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 86/2022**

PROCESSO SEI N° 00118.001300/2022-11

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano **XCIII – 134 DA REPÚBLICA**, publicado em **31/05/2023**, disponibilizado em **30/05/2023**, Páginas **28 e 29**.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.12799

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2022**

PROCESSO SEI N° 00118.001646/2022-19

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano **XCIII – 134 DA REPÚBLICA**, publicado em **22/06/2023**, disponibilizado em **21/06/2023**, Página **95**.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: **CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.12802

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2022**PROCESSO SEI N° 00118.000702/2022-90**

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano XCIII – 134 DA REPÚBLICA, publicado em 15/06/2023, disponibilizado em 14/06/2023, Páginas 31 e 32.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.12804

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022****PROCESSO SEI N° 00118.002242/2022-34**

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano XCIII – 134 DA REPÚBLICA, publicado em 02/06/2023, disponibilizado em 01/06/2023, Páginas 14 e 15.

ONDE SE LÊ: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA.

LEIA-SE: SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.12818

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**ERRATA**

PORTARIA N° xxx/2023-GDG DE ERRATA da Portaria n° 39/2023-GDG (14/03/2023), que homologa o Edital de Credenciamento n° 003/2023 (Regulamenta o processo de credenciamento e as normas disciplinares e de controle das instituições ou entidades, públicas ou privadas, credenciadas a ministrar cursos de formação, qualificação e atualização de candidatos e condutores, bem como de seus profissionais, no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências):

ONDE SE LÊ:

Art. 4º, II:

II – contrato social, devidamente registrado, com capital social compatível com os investimentos e acompanhado do balanço de abertura da empresa;

LEIA-SE:

Art. 4º, II:

II – contrato social, devidamente registrado, com capital social compatível com os investimentos.

ONDE SE LÊ:

Art. 16: A renovação do credenciamento dos CFCs se dará de forma individual e será válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início da data da publicação do Termo de Credenciamento, mediante entrega da seguinte documentação:

- I – Requerimento de renovação de credenciamento (Anexo IV);
- II – Certidão negativa de ações cíveis junto à Justiça Estadual de Piauí;
- III – Certidão negativa de ações junto à Justiça Federal da 1ª Região;
- IV – Certidão negativa de ações junto à Justiça Trabalhista da 22ª Região;
- V – Certidão negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – Certidão negativa conjunta de débitos com a Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- VII – Certidão negativa de débitos estaduais;
- VIII – Certidão negativa de débitos municipais;
- IX – Cópia da RAIS completa do ano anterior, contendo todos os vínculos empregatícios e suas descrições;
- X – Balanço patrimonial do último exercício social, acompanhado da última alteração do contrato social, se houver;
- XI – Comprovante de recolhimento da guia de renovação do credenciamento de CFC;
- XII – Projeto Político pedagógico.

LEIA-SE:

Art. 16: A renovação do credenciamento dos CFCs se dará de forma individual e será válida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início da data da publicação do Termo de Credenciamento, mediante entrega da seguinte documentação:

- I – Requerimento de renovação de credenciamento (Anexo IV);
- II – Certidão negativa de ações cíveis junto à Justiça Estadual de Piauí;
- III – Certidão negativa de ações junto à Justiça Federal da 1ª Região;
- IV – Certidão negativa de ações junto à Justiça Trabalhista da 22ª Região;
- V – Certidão negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- VI – Certidão negativa conjunta de débitos com a Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- VII – Certidão negativa de débitos estaduais;
- VIII – Certidão negativa de débitos municipais;
- IX – Cópia da RAIS completa do ano anterior, contendo todos os vínculos empregatícios e suas descrições;
- X – Comprovante de recolhimento da guia de renovação do credenciamento de CFC.

- No tocante ao **Art. 23**, seguem as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

- Art. 23**
(...)
II – treinamento de reciclagem e atualização extraordinários:
(...)
b) deverá ser recolhida a taxa 3021 por profissional participante;
(...)
IV – serão consideradas atividades de acompanhamento, controle e orientações didático-pedagógicas:
a) videomonitoramento/acompanhamento de aulas teóricas e práticas;
a.1) O videomonitoramento/acompanhamento de aulas práticas será objeto da contratação de outra pessoa jurídica por parte do DETRAN/PI.

LEIA-SE:

- Art. 23**
(...)
II – treinamento de reciclagem e atualização extraordinários:

(...)

b) deverá ser recolhida taxa por profissional participante, a ser definida em portaria específica;

(...)

IV – serão consideradas atividades de acompanhamento, controle e orientações didático-pedagógicas:

a) videomonitoramento/accompanhamento de aulas teóricas;

- Considerando o Art. 25, §3º, altera-se a redação:

ONDE SE LÊ:

§3º O DETRAN/PI irá estruturar os exames práticos com balizamento eletrônico a ser realizado por meios pertencentes ao órgão. A alteração será regulamentada em portaria específica, e amplamente divulgada, para este fim.

LEIA-SE:

§3º O DETRAN/PI irá estruturar os exames práticos com balizamento eletrônico a ser realizado por meios pertencentes ao órgão. A alteração será regulamentada em portaria específica, e amplamente divulgada, para este fim.

§3º-A O valor da taxa do reteste será pago diretamente à CFC de origem, no importe mínimo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), com as taxas do DETRAN/PI já inclusas.

ONDE SE LÊ:

Art. 26 Os veículos destinados à aprendizagem para a categoria “B” deverão ser, exclusivamente, de cor branca e obedecer ao disposto no CTB, art. 154, parágrafo único.

LEIA-SE:

Art. 26 Os veículos destinados à aprendizagem para a categoria “B” deverão ser, exclusivamente, de cor branca e obedecer ao disposto no CTB, art. 154, parágrafo único, observando os prazos preconizados na Res. N° 789/2020 – CONTRAN combinado com a Deliberação 265, de 08 de novembro de 2022, do CONTRAN. Após esse lapso temporal, a frota dos CFCs deve ser de cor branca.

ONDE SE LÊ:

Art. 39 (...)

§5º Para ofertar os serviços para a 1ª (primeira) habilitação, as CFCs observarão um valor mínimo de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser reajustado anualmente com base no índice do IPCA.

LEIA-SE:

Art. 39 (...)

§5º Para ofertar os serviços para a 1ª (primeira) habilitação, as CFCs observarão um valor mínimo de: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para a categoria AB; R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para a categoria B; e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para a categoria A, a serem reajustados anualmente com base no índice do IPCA.

ONDE SE LÊ:

Art. 41 O candidato à Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) ou à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) realizará seu processo obrigatoriamente no município de sua residência, domicílio ou na sede do DETRAN/PI.

LEIA-SE:

Art. 41 O candidato à Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC) ou à Carteira Nacional de Habilitação (CNH) realizará seu processo obrigatoriamente no município de sua residência, domicílio ou na CIRETRAN a que esteja vinculado.

ONDE SE LÊ:**Art. 76**

(...)

II – agendar, em até 48 (quarenta e oito) horas, para os exames práticos de direção veicular e em até 5 (cinco) dias úteis, para os exames teóricos-técnicos, os candidatos que cumprirem todos os requisitos para sua realização;

LEIA-SE:**Art. 76**

(...)

II – agendar, para os exames práticos de direção veicular e exames teóricos-técnicos, os candidatos que cumprirem todos os requisitos para sua realização;

ONDE SE LÊ:

Art. 98 Os Centros de Formações de Condutores – CFCs com credenciamento válido terão um prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Portaria para se adequarem às novas regras desse Regulamento.

Parágrafo Único – Os CFCs e as instituições ou entidades que ministram cursos especializados presenciais deverão renovar seus credenciamentos no mesmo lapso temporal suscitado.

LEIA-SE:

Art. 98 Os Centros de Formações de Condutores – CFCs com credenciamento válido somente se sujeitarão às regras desta Portaria (nº 39/2023) após o exaurimento daquela que o credenciou.

Parágrafo Único – Os CFCs que possuírem as suas portarias vencidas, sujeitar-se-ão às normas da nova portaria publicada, respeitando o prazo de 120 (cento e vinte) dias para adequação das novas regras da Portaria nº 39/2023, prazo este a ser contado a partir da publicação deste ato retificador.

- No **ANEXO VIII (DO GERENCIAMENTO DE AULAS PRÁTICAS)**:

ONDE SE LÊ:

8.4. O CFC deverá capturar e armazenar adicionalmente, juntamente com o percurso e a gravação das aulas de prática de direção veicular, no mínimo 4 (quatro) imagens do interior do veículo, coletadas aleatória e automaticamente durante o percurso. As imagens deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas.

LEIA-SE:

8.4. O CFC deverá capturar e armazenar adicionalmente, no mínimo 4 (quatro) imagens do interior do veículo, coletadas aleatória e automaticamente durante o percurso. As imagens fotográficas deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas.

ONDE SE LÊ:

8.5. O CFC deverá capturar e armazenar adicionalmente, juntamente com o percurso, no mínimo 8 (oito) imagens: 4 (quatro) do instrutor e 4 (quatro) do candidato realizando a aula, coletadas aleatória e automaticamente durante o percurso, no caso do monitoramento da aula prática de direção veicular na categoria A ou ACC, considerando que não será obrigatório o videomonitoramento. As imagens deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas.

LEIA-SE:

8.5. O CFC deverá capturar e armazenar adicionalmente, juntamente com o percurso, no mínimo 8 (oito) imagens fotográficas: 4 (quatro) do instrutor e 4 (quatro) do candidato realizando a aula, coletadas aleatória e automaticamente durante o percurso. No caso do monitoramento da aula prática de direção veicular, na categoria A ou ACC, não será obrigatório o procedimento descrito. As imagens deverão conter tarja com informações do horário e local em que foram coletadas.

- No ANEXO XII (QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR MUNICÍPIO):

ONDE SE LÊ:

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR MUNICÍPIO:

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE
ÁGUA BRANCA	2
ALTO LONGA	1
ALTOS	2
AMARANTE	1
BARRAS	2
BOM JESUS	2
CAMPO MAIOR	2
CANTO DO BURITI	1
CASTELO DO PIAUÍ	1
COCAL	1
CORRENTE	1
CRISTINO CASTRO	1
ELESBÃO VELOSO	1
ESPERANTINA	2
FLORIANO	4
GUADALUPE	1
INHUMA	1
JAICOS	1
LUIS CORREIA	1
LUZILANDIA	1
MARCOLANDIA	1
MIGUEL ALVES	1
NAZARIA	1
OEIRAS	2
PARNAÍBA	5
PAULISTANA	1
PEDRO II	1
PICOS	5
PIRACURUCA	2
PIRIPIRI	4
REGENERAÇÃO	1
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1
SÃO RAIMUNDO NONATO	2
SIMÕES	1
SIMPLICIO MENDES	2
TERESINA	56
UNIÃO	2
TOTAL	117

LEIA-SE:

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR MUNICÍPIO:

MUNICÍPIOS	QUANTIDADE
ÁGUA BRANCA	2
ALTO LONGA	1
ALTOS	3
AMARANTE	1
BARRAS	2
BOM JESUS	2
CAMPO MAIOR	3
CANTO DO BURITI	1
CASTELO DO PIAUÍ	1

COCAL	1
CORRENTE	2
CRISTINO CASTRO	1
ELESBÃO VELOSO	1
ESPERANTINA	2
FLORIANO	4
FRONTEIRAS	1
GUADALUPE	1
INHUMA	1
JAICOS	1
LUIS CORREIA	1
LUZILANDIA	1
MARCOLANDIA	1
MIGUEL ALVES	1
NAZARIA	1
OEIRAS	2
PARNAÍBA	5
PAULISTANA	1
PEDRO II	1
PICOS	5
PIRACURUCA	2
PIRIPIRI	4
REGENERAÇÃO	1
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	1
SÃO RAIMUNDO NONATO	2
SIMÕES	1
SIMPLICIO MENDES	2
TERESINA	54
UNIÃO	2
TOTAL	118

Teresina, 22 de junho de 2023.

Luana Maria Machado Barradas
Diretora Geral – DETRAN/PI

REF.12835

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 001/2023.

Retificamos o Extrato da Publicação do Contrato nº. 001/2023, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91 e uma parceria, consórcio ou associação (PCA) formado pelas seguintes empresas, cada uma das quais será responsável solidariamente perante o Contratante por todas as obrigações do Consultor neste contrato, a saber, ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA e SYDLE SISTEMAS LTDA, neste Ato representada pela empresa líder ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.670.505/0001-75, referente à contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gestão e transformação de processos de negócio, com foco no aumento da produtividade e inovação de serviços públicos, assinado em 07/03/2023 e publicado no DOE-PI nº. 55, no dia 17/03/2023, nas páginas 24 e 25.

Onde ler-se:

Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.670.505/0001-75.

Leia-se:

Contratada: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 08.670.505/0001-75; e

Contratada: SYDLE SISTEMAS LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.322.276/0001-35.

Onde ler-se:

Valor Global: R\$ 3.092.743,13 (três milhões, noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 3.092.743,13 (três milhões, noventa e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e treze centavos), que serão pagos da seguinte forma:

R\$ 2.168.500,13 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quinhentos reais e treze centavos), em favor da Empresa ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA; e

R\$ 924.243,00 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais), em favor da Empresa SYDLE SISTEMAS LTDA.

Teresina (PI), 26 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

REF.12854

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que:

No Aviso publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 16/06/2023, Edição de nº 114, (Ref. 11970), Pág. 28:

Onde se lê:

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA referente à Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 360, Trecho: Estaca 00 (Entrº Ter – 345 – Estrada da Cacimba Velha / Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com 2.000,00 m de extensão.

Muda-se para:

A Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA referente à Duplicação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), da Rodovia PI – 112, Trecho: Estaca 00 (Entrº Ter – 345 – Estrada da Cacimba Velha / Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com 2.000,00 m de extensão.

Teresina (PI), 23 de junho de 2023

REF.12856

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 204/2023	
Nº do processo SEI	00022.001536/2023-99
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do Evento SÃO JOÃO DE BARRO DURO, no município de Barro Duro - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00298
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05323
Nº Contrato no SIAFE	23002860

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023	
Nº do processo SEI	00022.001536/2023-99
Fundamento Legal	Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	D DE C SILVA (BANDA PEGADÕES DO FORRÓ & SERVIÇOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.596.950/0001-04
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do Evento SÃO JOÃO DE BARRO DURO, no município de Barro Duro - PI, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
Data de Assinatura	23/06/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2023 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00298
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05323
Nº Contrato no SIAFE	23002860

REF.12796

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.001060-7**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.008378/2023-17**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2023**, a favor da firma **OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **05.577.401/0001-22** que apresentou menor proposta totalizando o valor de **R\$ 2.083,80** (Dois mil, oitenta e três reais e oitenta centavos), fornecimento de 12 (doze) frascos de Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, com 200 ml; 90 (noventa) frascos do Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico, enriquecido com l-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200 ml, **para a paciente ARIANA FERREIRA MOURA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte

integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 22 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.008378/2023-17.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 099/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 2013.0001.001060-7.

OBJETO: Fornecimento de 12 (doze) frascos de Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, com 200 ml; 90 (noventa) frascos do Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico, enriquecido com l-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200 ml, para a paciente **ARIANA FERREIRA MOURA**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: **OTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.083,80 (Dois mil, oitenta e três reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02573.

Teresina-PI, 22 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12809

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0005132-12.2013.8.18.0000**, constante nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 00012.010186/2023-71, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2023**, a favor da empresa **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 2.045,76** (dois mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o fornecimento de **Insumo/Alimento** (Óleo de girassol, estimulante da cicatrização - 12 frascos; Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico - 90 frascos), em favor de **TAIS CAMINHA MARTINS**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte

integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI.

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 095/2023.

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA** para o fornecimento de **Insumo/Alimento** (Óleo de girassol, estimulante da cicatrização - 12 frascos; Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico - 90 frascos), em favor de **TAIS CAMINHA MARTINS**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTD, inscrita no CNPJ nº 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.045,76 (dois mil quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos. NATUREZA DA DESPESA: 339091 – Sentenças Judiciais.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02889.

Teresina-PI, 23 de junho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.12814

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 202/2023	
Nº do processo SEI	00022.001458/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA, no município de Ribeiro Gonçalves - PI, no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 23 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001

Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00313
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05362
Nº Contrato no SIAFE	23003117

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ-SECULT

extrato de contrato nº 202/2023	
Nº do processo SEI	00022.001458/2023-22
Fundamento Legal	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	C M C LIMITADA (GOLD EVENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	06.063.685/0001-00
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA, no município de Ribeiro Gonçalves - PI, no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	23/06/2023
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	Nº: 23 / 2023 - SECULT-PI/GAB/SUDARPI/DAC
Fonte de Recurso	0100001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00313
Nº Autorização no SIAFE	2023RO05362
Nº Contrato no SIAFE	23003117

REF.12821

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária dos Esportes - SECEPI vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo nº 00337.000333/2023-31, RATIFICA a o resultado do Chamamento Público nº 001/2023 para o Termo de Colaboração com o INSTITUTO DE GESTAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IGDS, com a finalidade de viabilizar recursos, através da SECEPI, para a realização do Projeto JOGOS ESCOLARES PIAUIENSE 2023, do início das atividades até a sua finalização, de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº 00337.000333/2023-31, bem como art. 23 e 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alteradas pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 201, Parecer Referencial PGE 15/2023/CB/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI pelo valor de R\$ 1.613.179,41 (hum milhão seiscentos e treze mil cento e setenta e nove reais e quarenta e um centavos): Unidade Orçamentária 53101; Programa 27.811.0004.1035; Natureza da Despesa 33.50.41; Fonte de Recursos 500/700; Nota de Reserva: 2023NR00164/2023NR00165 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO05172.

**JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI**

REF.12839

AVISOS**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

Aviso nº 14/2023-GAB/IDEPI-PI

Teresina, 24 de junho de 2023.

AVISO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Piauí, - SEMARH/PI, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de vias públicas no município de Picos/PI com área total de 10.124,00m²; Dos Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal no Assentamento São José, Pov. Lagoa do Vento e Pov. Lagoa do Cavalo no município de Itaueira/PI com extensão de 31,23km, que requereu e recebeu a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental dos Serviços de: Recuperação de Estrada Vicinal na zona rural do município de Itainópolis/PI com extensão de 10,56 km; Da Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ e TSD nos diversos municípios do Território de Desenvolvimento Entre Rios – TD04 no Estado do Piauí; Da Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua Araguaína, Bairro Santa Lia com extensão de 4.280,88m² no município de Teresina/PI; Da Obra de Pavimentação em Paralelepípedo com extensão de 8.821,00 m² no município de Lagoa do Piauí/PI; Da Pavimentação em Paralelepípedo na Zona rural no Pov. Corredores no município de Campo Maior/PI com extensão de 4.500,00m²; Da Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas no município de Ipiranga do Piauí com extensão de 6.219,00 M² e da Recuperação de Estrada Vicinal no Povoado Bem-Te-Vi, Zona Rural do município de Santo Antônio de Lisboa/PI, com extensão de 10 Km.

**Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral - IDEPI**

REF.12803

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

O município de Wall Ferraz - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.612.612/0001-06, com sede e foro situado à Praça da Liberdade, nº 100, Centro, Wall Ferraz – PI, CEP. 64.548-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luiz Guilherme Maia de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro da Pessoa Física sob o nº. 058.741.023-02, residente e domiciliado na Av. João Ricardo de Moraes, nº 145, Centro, Wall Ferraz - PI, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, por sua titular a Sra. Maria Mirian Cardoso da Silva, vem realizar CHAMADA PÚBLICA 001/2023 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013 e sua alteração pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 02/04/2015, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93. Os grupos formais, informais e fornecedores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e projetos de vendas no período de 27 de junho de 2023 a 26 de julho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação. O edital da presente Chamada Pública encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.tce.pi.gov.br, www.wallferraz.pi.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz com a Comissão Permanente de Licitações, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação, nos dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

Wall Ferraz - PI, 26 de junho de 2023.

IELTON DE SOUSA VITORIANO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº 001/2023.

REF.12817

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	17/02/2023	07/03/2023	RV00505164	SERRA - ES	NÃO	167876401
2	17/02/2023	07/03/2023	RV00505205	BARRAS - PI	NÃO	167876415
3	17/02/2023	07/03/2023	RV00505206	FORTALEZA - CE	NÃO	167876429
4	17/02/2023	07/03/2023	RV00505207	TERESINA - PI	NÃO	167876432
5	17/02/2023	07/03/2023	RV00505209	PETROLINA - PE	NÃO	167876446
6	17/02/2023	07/03/2023	RV00505210	AGUA DOCE - SC	NÃO	167876450
7	17/02/2023	07/03/2023	RV00505211	TERESINA - PI	NÃO	167876463
8	17/02/2023	07/03/2023	RV00505212	TERESINA - PI	NÃO	167876477
9	17/02/2023	07/03/2023	RV00505213	AMARANTE - PI	NÃO	167876485
10	17/02/2023	07/03/2023	RV00505214	NAZARIA - PI	NÃO	167876494
11	17/02/2023	07/03/2023	RV00505215	TERESINA - PI	NÃO	167876503
12	17/02/2023	07/03/2023	RV00505216	SANTO ANDRE - SP	NÃO	167876517
13	17/02/2023	07/03/2023	RV00503717	BRASILIA - DF	NÃO	167876525
14	17/02/2023	07/03/2023	RV00503718	BRASILIA - DF	NÃO	167876534
15	17/02/2023	07/03/2023	RV00503719	MARAU - RS	NÃO	167876548
16	17/02/2023	07/03/2023	RV00503720	SANTA LUZIA - MG	NÃO	167876551
17	17/02/2023	07/03/2023	RV00503721	SAO PAULO - SP	NÃO	167876565
18	17/02/2023	07/03/2023	RV00503722	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167876579
19	17/02/2023	07/03/2023	RV00503724	TERESINA - PI	NÃO	167876582
20	17/02/2023	07/03/2023	RV00503725	TERESINA - PI	NÃO	167876596
21	17/02/2023	07/03/2023	RV00503726	CAMACARI - BA	NÃO	167876605
22	17/02/2023	07/03/2023	RV00503727	SAO PAULO - SP	NÃO	167876619
23	17/02/2023	07/03/2023	RV00503728	SAO PAULO - SP	NÃO	167876622
24	17/02/2023	07/03/2023	RV00503729	NOVA IGUACU - RJ	NÃO	167876636
25	17/02/2023	07/03/2023	RV00503730	FORTALEZA - CE	NÃO	167876640
26	17/02/2023	07/03/2023	RV00503731	TERESINA - PI	NÃO	167876653
27	17/02/2023	07/03/2023	RV00503732	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167876667
28	17/02/2023	07/03/2023	RV00503734	BRASILIA - DF	NÃO	167876675
29	17/02/2023	07/03/2023	RV00503735	POMBOS - PE	NÃO	167876684
30	17/02/2023	07/03/2023	RV00503736	SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP	NÃO	167876698
31	17/02/2023	07/03/2023	RV00503737	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	167876707
32	17/02/2023	07/03/2023	RV00503738	SAO PAULO - SP	NÃO	167876715
33	17/02/2023	07/03/2023	RV00503739	SAO PAULO - SP	NÃO	167876724
34	17/02/2023	07/03/2023	RV00503740	TERESINA - PI	NÃO	167876738
35	17/02/2023	07/03/2023	RV00503741	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	167876741
36	17/02/2023	07/03/2023	RV00503742	MARACANAU - CE	NÃO	167876755
37	17/02/2023	07/03/2023	RV00503743	MARACANAU - CE	NÃO	167876769
38	17/02/2023	07/03/2023	RV00503744	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	NÃO	167876772
39	17/02/2023	07/03/2023	RV00503745	PARAISO DO TOCANTINS - TO	NÃO	167876786
40	17/02/2023	07/03/2023	RV00503746	GOIANIA - GO	NÃO	167876790
41	17/02/2023	07/03/2023	RV00503747	TERESINA - PI	NÃO	167876809
42	17/02/2023	07/03/2023	RV00503749	TERESINA - PI	NÃO	167876812
43	17/02/2023	07/03/2023	RV00503750	TERESINA - PI	NÃO	167876826
44	17/02/2023	07/03/2023	RV00503751	SAO BENEDITO - CE	NÃO	167876830
45	17/02/2023	07/03/2023	RV00503752	SOBRAL - CE	NÃO	167876843

46	17/02/2023	07/03/2023	RV00503753	CURRALINHOS - PI	NÃO	167876857
47	17/02/2023	07/03/2023	RV00503754	PALMAS - TO	NÃO	167876865
48	17/02/2023	07/03/2023	RV00503755	ALTOS - PI	NÃO	167876874
49	17/02/2023	07/03/2023	RV00503756	TERESINA - PI	NÃO	167876888
50	17/02/2023	07/03/2023	RV00503757	FLORIANO - PI	NÃO	167876891
51	17/02/2023	07/03/2023	RV00503758	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167876905
52	17/02/2023	07/03/2023	RV00503759	SERRANA - SP	NÃO	167876914
53	17/02/2023	07/03/2023	RV00503760	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	167876928
54	17/02/2023	07/03/2023	RV00503761	GOIANIA - GO	NÃO	167876931
55	17/02/2023	07/03/2023	RV00503762	BRASILIA - DF	NÃO	167876945
56	17/02/2023	07/03/2023	RV00503763	ARARIPINA - PE	NÃO	167876959
57	17/02/2023	07/03/2023	RV00503764	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167876962
58	17/02/2023	07/03/2023	RV00503765	BARRA DO CORDA - MA	NÃO	167876976
59	17/02/2023	07/03/2023	RV00503766	BOM JESUS - PI	NÃO	167876980
60	17/02/2023	07/03/2023	RV00503767	BRASILIA - DF	NÃO	167876993
61	17/02/2023	07/03/2023	RV00503768	ITAJUBA - MG	NÃO	167877000
62	17/02/2023	07/03/2023	RV00503769	BRASILIA - DF	NÃO	167877013
63	17/02/2023	07/03/2023	RV00503770	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167877027
64	17/02/2023	07/03/2023	RV00503771	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	167877035
65	17/02/2023	07/03/2023	RV00503772	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	NÃO	167877044
66	17/02/2023	07/03/2023	RV00503773	SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO	NÃO	167877058
67	17/02/2023	07/03/2023	RV00503774	PANAMBI - RS	NÃO	167877061
68	17/02/2023	07/03/2023	RV00503775	BRASILIA - DF	NÃO	167877075
69	17/02/2023	07/03/2023	RV00503776	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167877089
70	17/02/2023	07/03/2023	RV00503777	TERESINA - PI	NÃO	167877092
71	17/02/2023	07/03/2023	RV00503778	PINDAMONHANGABA - SP	NÃO	167877101
72	17/02/2023	07/03/2023	RV00503779	LUZIANIA - GO	NÃO	167877115
73	17/02/2023	07/03/2023	RV00503780	OSASCO - SP	NÃO	167877129
74	17/02/2023	07/03/2023	RV00503781	MARACANAU - CE	NÃO	167877132
75	17/02/2023	07/03/2023	RV00503782	MEDIANEIRA - PR	NÃO	167877146
76	17/02/2023	07/03/2023	RV00503783	TERESINA - PI	NÃO	167877150
77	17/02/2023	07/03/2023	RV00503785	CAMPO VERDE - MT	NÃO	167877163
78	17/02/2023	07/03/2023	RV00503786	TERESINA - PI	NÃO	167877177
79	17/02/2023	07/03/2023	RV00503787	SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA	NÃO	167877185
80	17/02/2023	07/03/2023	RV00503788	TERESINA - PI	NÃO	167877194
81	17/02/2023	07/03/2023	RV00503789	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167877203
82	17/02/2023	07/03/2023	RV00503791	MARAU - RS	NÃO	167877217
83	17/02/2023	07/03/2023	RV00503792	CORRENTE - PI	NÃO	167877225
84	17/02/2023	07/03/2023	RV00503793	TERESINA - PI	NÃO	167877234
85	17/02/2023	07/03/2023	RV00503794	CORRENTE - PI	NÃO	167877248
86	17/02/2023	07/03/2023	RV00503795	TERESINA - PI	NÃO	167877251
87	17/02/2023	07/03/2023	RV00503796	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167877265
88	17/02/2023	07/03/2023	RV00503798	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167877279
89	17/02/2023	07/03/2023	RV00503799	BRASILIA - DF	NÃO	167877282
90	17/02/2023	07/03/2023	RV00503800	TERESINA - PI	NÃO	167877296
91	17/02/2023	07/03/2023	RV00503801	SALVADOR - BA	NÃO	167877305
92	17/02/2023	07/03/2023	RV00503802	ESPERANTINA - PI	NÃO	167877319
93	17/02/2023	07/03/2023	RV00503804	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167877322
94	17/02/2023	07/03/2023	RV00503805	BRASILIA - DF	NÃO	167877336
95	17/02/2023	07/03/2023	RV00503806	TERESINA - PI	NÃO	167877340
96	17/02/2023	07/03/2023	RV00503807	PARNAIBA - PI	NÃO	167877353
97	17/02/2023	07/03/2023	RV00503808	TIMON - MA	NÃO	167877367
98	17/02/2023	07/03/2023	RV00503809	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167877375
99	17/02/2023	07/03/2023	RV00503810	BRASILIA - DF	NÃO	167877384
100	17/02/2023	07/03/2023	RV00503811	BOM JESUS - PI	NÃO	167877398
101	17/02/2023	07/03/2023	RV00503812	PARNAIBA - PI	NÃO	167877407
102	17/02/2023	07/03/2023	RV00503813	OEIRAS - PI	NÃO	167877415
103	17/02/2023	07/03/2023	RV00503814	BOM JESUS - PI	NÃO	167877424
104	17/02/2023	07/03/2023	RV00503815	BRASILIA - DF	NÃO	167877438
105	17/02/2023	07/03/2023	RV00503816	MANAUS - AM	NÃO	167877441
106	17/02/2023	07/03/2023	RV00503817	BARRAS - PI	NÃO	167877455
107	17/02/2023	07/03/2023	RV00503818	PARNAIBA - PI	NÃO	167877469
108	17/02/2023	07/03/2023	RV00503820	BERTOLINIA - PI	NÃO	167877486

109	17/02/2023	07/03/2023	RV00503821	TERESINA - PI	NÃO	167877490
110	17/02/2023	07/03/2023	RV00503822	SANTA FILOMENA DO MARANHAO - MA	NÃO	167877509
111	17/02/2023	07/03/2023	RV00503823	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167877512
112	17/02/2023	07/03/2023	RV00503824	TERESINA - PI	NÃO	167877526
113	17/02/2023	07/03/2023	RV00503825	TERESINA - PI	NÃO	167877530
114	17/02/2023	07/03/2023	RV00503826	TERESINA - PI	NÃO	167877543
115	17/02/2023	07/03/2023	RV00503827	TIMON - MA	NÃO	167877557
116	17/02/2023	07/03/2023	RV00503828	UNIAO - PI	NÃO	167877565
117	17/02/2023	07/03/2023	RV00503829	PARNAIBA - PI	NÃO	167877574
118	17/02/2023	07/03/2023	RV00503830	TERESINA - PI	NÃO	167877588
119	17/02/2023	07/03/2023	RV00503831	TERESINA - PI	NÃO	167877591
120	17/02/2023	07/03/2023	RV00503832	SAO LUIS - MA	NÃO	167877605
121	17/02/2023	07/03/2023	RV00503833	PARNAIBA - PI	NÃO	167877614
122	17/02/2023	07/03/2023	RV00503834	PARNAIBA - PI	NÃO	167877628
123	17/02/2023	07/03/2023	RV00503835	TERESINA - PI	NÃO	167877631
124	17/02/2023	07/03/2023	RV00503836	TERESINA - PI	NÃO	167877645
125	17/02/2023	07/03/2023	RV00503837	BOM JESUS - SC	NÃO	167877659
126	17/02/2023	07/03/2023	RV00503838	BRASILIA - DF	NÃO	167877662
127	17/02/2023	07/03/2023	RV00503839	TERESINA - PI	NÃO	167877676
128	17/02/2023	07/03/2023	RV00503840	PARNAIBA - PI	NÃO	167877680
129	17/02/2023	07/03/2023	RV00503841	BATALHA - PI	NÃO	167877693
130	17/02/2023	07/03/2023	RV00503842	FLORIANO - PI	NÃO	167877702
131	17/02/2023	07/03/2023	RV00503843	FLORIANO - PI	NÃO	167877716
132	17/02/2023	07/03/2023	RV00503844	TAUA - CE	NÃO	167877720
133	17/02/2023	07/03/2023	RV00503845	TERESINA - PI	NÃO	167877733
134	17/02/2023	07/03/2023	RV00503846	TERESINA - PI	NÃO	167877747
135	17/02/2023	07/03/2023	RV00503847	TERESINA - PI	NÃO	167877755
136	17/02/2023	07/03/2023	RV00503848	COCAL DE TELHA - PI	NÃO	167877764
137	17/02/2023	07/03/2023	RV00503849	TERESINA - PI	NÃO	167877778
138	17/02/2023	07/03/2023	RV00503850	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167877781
139	17/02/2023	07/03/2023	RV00503852	BRASILIA - DF	NÃO	167877795
140	17/02/2023	07/03/2023	RV00503853	ITAIPULANDIA - PR	NÃO	167877804
141	17/02/2023	07/03/2023	RV00503854	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167877818
142	17/02/2023	07/03/2023	RV00503855	ORLEANS - SC	NÃO	167877821
143	17/02/2023	07/03/2023	RV00503856	TERESINA - PI	NÃO	167877835
144	17/02/2023	07/03/2023	RV00503857	PARNAIBA - PI	NÃO	167877849
145	17/02/2023	07/03/2023	RV00503859	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167877852
146	17/02/2023	07/03/2023	RV00503860	SAO LUIS - MA	NÃO	167877866
147	17/02/2023	07/03/2023	RV00503861	FLORIANO - PI	NÃO	167877870
148	17/02/2023	07/03/2023	RV00503862	BRASILIA - DF	NÃO	167877883
149	17/02/2023	07/03/2023	RV00503863	FLORIANO - PI	NÃO	167877897
150	17/02/2023	07/03/2023	RV00503864	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167877906
151	17/02/2023	07/03/2023	RV00503865	BRASILIA - DF	NÃO	167877910
152	17/02/2023	07/03/2023	RV00503866	FORTALEZA - CE	NÃO	167877923
153	17/02/2023	07/03/2023	RV00503867	TERESINA - PI	NÃO	167877937
154	17/02/2023	07/03/2023	RV00503868	TERESINA - PI	NÃO	167877945
155	17/02/2023	07/03/2023	RV00503869	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	NÃO	167877954
156	17/02/2023	07/03/2023	RV00503870	VILHENA - RO	NÃO	167877968
157	17/02/2023	07/03/2023	RV00503871	TERESINA - PI	NÃO	167877971
158	17/02/2023	07/03/2023	RV00503872	TERESINA - PI	NÃO	167877985
159	17/02/2023	07/03/2023	RV00503873	TERESINA - PI	NÃO	167877999
160	17/02/2023	07/03/2023	RV00503874	PIRIPIRI - PI	NÃO	167878005
161	17/02/2023	07/03/2023	RV00503875	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167878019
162	17/02/2023	07/03/2023	RV00503876	BRASILIA - DF	NÃO	167878022
163	17/02/2023	07/03/2023	RV00503877	BRASILIA - DF	NÃO	167878036
164	17/02/2023	07/03/2023	RV00503878	TERESINA - PI	NÃO	167878040
165	17/02/2023	07/03/2023	RV00503880	PEDRO II - PI	NÃO	167878053
166	17/02/2023	07/03/2023	RV00503881	PIRIPIRI - PI	NÃO	167878067
167	17/02/2023	07/03/2023	RV00503882	GOIANIA - GO	NÃO	167878075
168	17/02/2023	07/03/2023	RV00503883	TERESINA - PI	NÃO	167878084
169	17/02/2023	07/03/2023	RV00503884	OEIRAS - PI	NÃO	167878098
170	17/02/2023	07/03/2023	RV00503885	PIRACURUCA - PI	NÃO	167878107
171	17/02/2023	07/03/2023	RV00503886	MATOES - MA	NÃO	167878115

172	17/02/2023	07/03/2023	RV00503887	TERESINA - PI	NÃO	167878124
173	17/02/2023	07/03/2023	RV00503888	ARAPONGAS - PR	NÃO	167878138
174	17/02/2023	07/03/2023	RV00503889	DOMINGOS MOURAO - PI	NÃO	167878141
175	17/02/2023	07/03/2023	RV00503890	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167878155
176	17/02/2023	07/03/2023	RV00503891	SAO PAULO - SP	NÃO	167878169
177	17/02/2023	07/03/2023	RV00503892	BARRAS - PI	NÃO	167878172
178	17/02/2023	07/03/2023	RV00503893	TERESINA - PI	NÃO	167878186
179	17/02/2023	07/03/2023	RV00503894	BRASILIA - DF	NÃO	167878190
180	17/02/2023	07/03/2023	RV00503895	TIMON - MA	NÃO	167878209
181	17/02/2023	07/03/2023	RV00503896	TERESINA - PI	NÃO	167878212
182	17/02/2023	07/03/2023	RV00503897	TERESINA - PI	NÃO	167878226
183	17/02/2023	07/03/2023	RV00503898	SAO PAULO - SP	NÃO	167878230
184	17/02/2023	07/03/2023	RV00503900	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167878243
185	17/02/2023	07/03/2023	RV00503901	TERESINA - PI	NÃO	167878257
186	17/02/2023	07/03/2023	RV00503902	BRASILIA - DF	NÃO	167878265
187	17/02/2023	07/03/2023	RV00503903	TERESINA - PI	NÃO	167878274
188	17/02/2023	07/03/2023	RV00503904	PARNAIBA - PI	NÃO	167878288
189	17/02/2023	07/03/2023	RV00503905	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167878291
190	17/02/2023	07/03/2023	RV00503906	TERESINA - PI	NÃO	167878305
191	17/02/2023	07/03/2023	RV00503907	PIRIPIRI - PI	NÃO	167878314
192	17/02/2023	07/03/2023	RV00503908	TERESINA - PI	NÃO	167878328
193	17/02/2023	07/03/2023	RV00503909	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167878331
194	17/02/2023	07/03/2023	RV00503910	TERESINA - PI	NÃO	167878345
195	17/02/2023	07/03/2023	RV00503911	BARRAS - PI	NÃO	167878359
196	17/02/2023	07/03/2023	RV00503912	PIRACURUCA - PI	NÃO	167878362
197	17/02/2023	07/03/2023	RV00503913	PARNAIBA - PI	NÃO	167878376
198	17/02/2023	07/03/2023	RV00503914	ALTOS - PI	NÃO	167878380
199	17/02/2023	07/03/2023	RV00503915	TERESINA - PI	NÃO	167878393
200	17/02/2023	07/03/2023	RV00503916	TERESINA - PI	NÃO	167878402
201	17/02/2023	07/03/2023	RV00503917	SAO LUIS - MA	NÃO	167878416
202	17/02/2023	07/03/2023	RV00503918	TERESINA - PI	NÃO	167878420
203	17/02/2023	07/03/2023	RV00503919	COCAL DOS ALVES - PI	NÃO	167878433
204	17/02/2023	07/03/2023	RV00503920	NAZARIA - PI	NÃO	167878447
205	17/02/2023	07/03/2023	RV00503921	CRATEUS - CE	NÃO	167878455
206	17/02/2023	07/03/2023	RV00503922	NAZARIA - PI	NÃO	167878464
207	17/02/2023	07/03/2023	RV00503923	BRASILIA - DF	NÃO	167878478
208	17/02/2023	07/03/2023	RV00503924	VARGEM GRANDE DO SUL - SP	NÃO	167878481
209	17/02/2023	07/03/2023	RV00503925	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167878495
210	17/02/2023	07/03/2023	RV00503926	TERESINA - PI	NÃO	167878504
211	17/02/2023	07/03/2023	RV00503927	SAO PAULO - SP	NÃO	167878518
212	17/02/2023	07/03/2023	RV00503928	CONTAGEM - MG	NÃO	167878521
213	17/02/2023	07/03/2023	RV00503929	SAO MIGUEL - RN	NÃO	167878535
214	17/02/2023	07/03/2023	RV00503930	BRASILIA - DF	NÃO	167878549
215	17/02/2023	07/03/2023	RV00503931	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167878552
216	17/02/2023	07/03/2023	RV00503932	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	167878566
217	17/02/2023	07/03/2023	RV00503933	BRASILIA - DF	NÃO	167878570
218	17/02/2023	07/03/2023	RV00503934	BRASILIA - DF	NÃO	167878583
219	17/02/2023	07/03/2023	RV00503935	BRASILIA - DF	NÃO	167878597
220	17/02/2023	07/03/2023	RV00503936	TERESINA - PI	NÃO	167878606
221	17/02/2023	07/03/2023	RV00503937	RIACHO DAS ALMAS - PE	NÃO	167878610
222	17/02/2023	07/03/2023	RV00503938	TERESINA - PI	NÃO	167878623
223	17/02/2023	07/03/2023	RV00503939	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	NÃO	167878637
224	17/02/2023	07/03/2023	RV00503941	BRASILIA - DF	NÃO	167878645
225	17/02/2023	07/03/2023	RV00503942	TERESINA - PI	NÃO	167878654
226	17/02/2023	07/03/2023	RV00503943	CORRENTE - PI	NÃO	167878668
227	17/02/2023	07/03/2023	RV00503944	TERESINA - PI	NÃO	167878671
228	17/02/2023	07/03/2023	RV00503945	PIRIPIRI - PI	NÃO	167878685
229	17/02/2023	07/03/2023	RV00503946	LAGOA DO PIAUI - PI	NÃO	167878699
230	17/02/2023	07/03/2023	RV00503948	BRASILIA - DF	NÃO	167878711
231	17/02/2023	07/03/2023	RV00503949	MATOES - MA	NÃO	167878725
232	17/02/2023	07/03/2023	RV00503950	TERESINA - PI	NÃO	167878739
233	17/02/2023	07/03/2023	RV00503951	TERESINA - PI	NÃO	167878742
234	17/02/2023	07/03/2023	RV00503952	BRASILIA - DF	NÃO	167878756

235	17/02/2023	07/03/2023	RV00503953	TERESINA - PI	NÃO	167878760
236	17/02/2023	07/03/2023	RV00503954	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	167878773
237	17/02/2023	07/03/2023	RV00503955	REMANSO - BA	NÃO	167878787
238	17/02/2023	07/03/2023	RV00503956	OSASCO - SP	NÃO	167878795
239	17/02/2023	07/03/2023	RV00503957	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167878800
240	17/02/2023	07/03/2023	RV00503958	UBERLANDIA - MG	NÃO	167878813
241	17/02/2023	07/03/2023	RV00503959	TERESINA - PI	NÃO	167878827
242	17/02/2023	07/03/2023	RV00503960	RECIFE - PE	NÃO	167878835
243	17/02/2023	07/03/2023	RV00503961	BRASILIA - DF	NÃO	167878844
244	17/02/2023	07/03/2023	RV00503962	TERESINA - PI	NÃO	167878858
245	17/02/2023	07/03/2023	RV00503963	GOIANIA - GO	NÃO	167878861
246	17/02/2023	07/03/2023	RV00503964	PIRIPIRI - PI	NÃO	167878875
247	17/02/2023	07/03/2023	RV00503965	SANTANA DO ARAGUAIA - PA	NÃO	167878889
248	17/02/2023	07/03/2023	RV00503966	BARREIRAS - BA	NÃO	167878892
249	17/02/2023	07/03/2023	RV00503967	SALVADOR - BA	NÃO	167878901
250	17/02/2023	07/03/2023	RV00503968	AQUIRAZ - CE	NÃO	167878915
251	17/02/2023	07/03/2023	RV00503969	SAO PAULO - SP	NÃO	167878929
252	17/02/2023	07/03/2023	RV00503970	TERESINA - PI	NÃO	167878932
253	17/02/2023	07/03/2023	RV00503971	SAO LUIS - MA	NÃO	167878946
254	17/02/2023	07/03/2023	RV00503972	ITUMBIARA - GO	NÃO	167878950
255	17/02/2023	07/03/2023	RV00503973	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167878963
256	17/02/2023	07/03/2023	RV00503974	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167878977
257	17/02/2023	07/03/2023	RV00503975	URUANA DE MINAS - MG	NÃO	167878985
258	17/02/2023	07/03/2023	RV00503976	CURITIBA - PR	NÃO	167878994
259	17/02/2023	07/03/2023	RV00503977	PARNAIBA - PI	NÃO	167879005
260	17/02/2023	07/03/2023	RV00503978	TERESINA - PI	NÃO	167879014
261	17/02/2023	07/03/2023	RV00503979	UNIAO - PI	NÃO	167879028
262	17/02/2023	07/03/2023	RV00503980	UBERLANDIA - MG	NÃO	167879031
263	17/02/2023	07/03/2023	RV00503981	SOBRADINHO - BA	NÃO	167879045
264	17/02/2023	07/03/2023	RV00503982	TERESINA - PI	NÃO	167879059
265	17/02/2023	07/03/2023	RV00503983	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167879062
266	17/02/2023	07/03/2023	RV00503984	UNIAO - PI	NÃO	167879076
267	17/02/2023	07/03/2023	RV00503985	PICOS - PI	NÃO	167879080
268	17/02/2023	07/03/2023	RV00503986	PICOS - PI	NÃO	167879093
269	17/02/2023	07/03/2023	RV00503987	BRASILIA - DF	NÃO	167879102
270	17/02/2023	07/03/2023	RV00503988	FLORIANO - PI	NÃO	167879116
271	17/02/2023	07/03/2023	RV00503989	TERESINA - PI	NÃO	167879120
272	17/02/2023	07/03/2023	RV00503990	PICOS - PI	NÃO	167879133
273	17/02/2023	07/03/2023	RV00503991	BOM JESUS - PI	NÃO	167879147
274	17/02/2023	07/03/2023	RV00503992	PIRIPIRI - PI	NÃO	167879155
275	17/02/2023	07/03/2023	RV00503993	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167879164
276	17/02/2023	07/03/2023	RV00503994	TERESINA - PI	NÃO	167879178
277	17/02/2023	07/03/2023	RV00503995	MARACANAU - CE	NÃO	167879181
278	17/02/2023	07/03/2023	RV00503997	TERESINA - PI	NÃO	167879195
279	17/02/2023	07/03/2023	RV00503998	TERESINA - PI	NÃO	167879204
280	17/02/2023	07/03/2023	RV00503999	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167879218
281	17/02/2023	07/03/2023	RV00504000	SAO LUIS - MA	NÃO	167879221
282	17/02/2023	07/03/2023	RV00504001	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167879235
283	17/02/2023	07/03/2023	RV00504002	PICOS - PI	NÃO	167879249
284	17/02/2023	07/03/2023	RV00504003	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167879252
285	17/02/2023	07/03/2023	RV00504004	TERESINA - PI	NÃO	167879266
286	17/02/2023	07/03/2023	RV00504005	FORTALEZA - CE	NÃO	167879270
287	17/02/2023	07/03/2023	RV00504006	UBERABA - MG	NÃO	167879283
288	17/02/2023	07/03/2023	RV00504007	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167879297
289	17/02/2023	07/03/2023	RV00504008	TERESINA - PI	NÃO	167879306
290	17/02/2023	07/03/2023	RV00504009	TERESINA - PI	NÃO	167879310
291	17/02/2023	07/03/2023	RV00504010	CAMOCIM - CE	NÃO	167879323
292	17/02/2023	07/03/2023	RV00504011	TERESINA - PI	NÃO	167879337
293	17/02/2023	07/03/2023	RV00504012	FOZ DO JORDAO - PR	NÃO	167879345
294	17/02/2023	07/03/2023	RV00504013	PIRENOPOLIS - GO	NÃO	167879354
295	17/02/2023	07/03/2023	RV00504014	PARNAIBA - PI	NÃO	167879368
296	17/02/2023	07/03/2023	RV00504015	UBERLANDIA - MG	NÃO	167879371
297	17/02/2023	07/03/2023	RV00504016	TERESINA - PI	NÃO	167879385

298	17/02/2023	07/03/2023	RV00504018	IGUATU - CE	NÃO	167879408
299	17/02/2023	07/03/2023	RV00504020	TERESINA - PI	NÃO	167879411
300	17/02/2023	07/03/2023	RV00504021	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	167879425
301	17/02/2023	07/03/2023	RV00504024	SAO LUIS - MA	NÃO	167879439
302	17/02/2023	07/03/2023	RV00504025	TERESINA - PI	NÃO	167879442
303	17/02/2023	07/03/2023	RV00504026	SAO LUIS - MA	NÃO	167879456
304	17/02/2023	07/03/2023	RV00504027	ESPERANTINA - PI	NÃO	167879460
305	17/02/2023	07/03/2023	RV00504028	BARRAS - PI	NÃO	167879473
306	17/02/2023	07/03/2023	RV00504029	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167879487
307	17/02/2023	07/03/2023	RV00504030	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167879495
308	17/02/2023	07/03/2023	RV00504032	SAO LUIS - MA	NÃO	167879500
309	17/02/2023	07/03/2023	RV00504033	SAO PAULO - SP	NÃO	167879513
310	17/02/2023	07/03/2023	RV00504034	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167879527
311	17/02/2023	07/03/2023	RV00504035	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167879535
312	17/02/2023	07/03/2023	RV00504036	PETROLINA - PE	NÃO	167879544
313	17/02/2023	07/03/2023	RV00504037	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	167879558
314	17/02/2023	07/03/2023	RV00504038	SAO PAULO - SP	NÃO	167879561
315	17/02/2023	07/03/2023	RV00504039	TERESINA - PI	NÃO	167879575
316	17/02/2023	07/03/2023	RV00504040	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167879589
317	17/02/2023	07/03/2023	RV00504041	GRANJA - CE	NÃO	167879592
318	17/02/2023	07/03/2023	RV00504042	SAO PAULO - SP	NÃO	167879601
319	17/02/2023	07/03/2023	RV00504044	TERESINA - PI	NÃO	167879615
320	17/02/2023	07/03/2023	RV00504045	MATOES - MA	NÃO	167879629
321	17/02/2023	07/03/2023	RV00504046	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167879632
322	17/02/2023	07/03/2023	RV00504047	MATOES - MA	NÃO	167879646
323	17/02/2023	07/03/2023	RV00504049	URUCUI - PI	NÃO	167879650
324	17/02/2023	07/03/2023	RV00504051	SAO PAULO - SP	NÃO	167879663
325	17/02/2023	07/03/2023	RV00504052	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167879677
326	17/02/2023	07/03/2023	RV00504053	BOM JESUS - PI	NÃO	167879685
327	17/02/2023	07/03/2023	RV00504054	BRASILIA - DF	NÃO	167879694
328	17/02/2023	07/03/2023	RV00504055	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167879703
329	17/02/2023	07/03/2023	RV00504057	TERESINA - PI	NÃO	167879725
330	17/02/2023	07/03/2023	RV00504058	BRASILIA - DF	NÃO	167879734
331	17/02/2023	07/03/2023	RV00504059	TERESINA - PI	NÃO	167879748
332	17/02/2023	07/03/2023	RV00504060	TERESINA - PI	NÃO	167879751
333	17/02/2023	07/03/2023	RV00504061	TERESINA - PI	NÃO	167879765
334	17/02/2023	07/03/2023	RV00504062	FORTALEZA - CE	NÃO	167879779
335	17/02/2023	07/03/2023	RV00504063	CORRENTE - PI	NÃO	167879782
336	17/02/2023	07/03/2023	RV00504064	BRASILIA - DF	NÃO	167879796
337	17/02/2023	07/03/2023	RV00504065	MAUA - SP	NÃO	167879805
338	17/02/2023	07/03/2023	RV00504066	BRASILIA - DF	NÃO	167879819
339	17/02/2023	07/03/2023	RV00504067	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167879822
340	17/02/2023	07/03/2023	RV00504068	SAO PAULO - SP	NÃO	167879836
341	17/02/2023	07/03/2023	RV00504069	FLORIANO - PI	NÃO	167879840
342	17/02/2023	07/03/2023	RV00504070	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167879853
343	17/02/2023	07/03/2023	RV00504071	CORRENTE - PI	NÃO	167879867
344	17/02/2023	07/03/2023	RV00504072	FLORIANO - PI	NÃO	167879875
345	17/02/2023	07/03/2023	RV00504073	TERESINA - PI	NÃO	167879884
346	17/02/2023	07/03/2023	RV00504074	TERESINA - PI	NÃO	167879898
347	17/02/2023	07/03/2023	RV00504075	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167879907
348	17/02/2023	07/03/2023	RV00504076	REMIGIO - PB	NÃO	167879915
349	17/02/2023	07/03/2023	RV00504077	TERESINA - PI	NÃO	167879924
350	17/02/2023	07/03/2023	RV00504078	TIMON - MA	NÃO	167879938
351	17/02/2023	07/03/2023	RV00504079	TERESINA - PI	NÃO	167879941
352	17/02/2023	07/03/2023	RV00504080	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167879955
353	17/02/2023	07/03/2023	RV00504081	EUSEBIO - CE	NÃO	167879969
354	17/02/2023	07/03/2023	RV00504082	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167879972
355	17/02/2023	07/03/2023	RV00504083	BRASILIA - DF	NÃO	167879986
356	17/02/2023	07/03/2023	RV00504084	REMIGIO - PB	NÃO	167879990
357	17/02/2023	07/03/2023	RV00504085	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167880009
358	17/02/2023	07/03/2023	RV00504087	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167880012
359	17/02/2023	07/03/2023	RV00504088	PIRIPIRI - PI	NÃO	167880026
360	17/02/2023	07/03/2023	RV00504089	TERESINA - PI	NÃO	167880030

361	17/02/2023	07/03/2023	RV00504090	UBERABA - MG	NÃO	167880043
362	17/02/2023	07/03/2023	RV00504091	SAO PAULO - SP	NÃO	167880057
363	17/02/2023	07/03/2023	RV00504092	TERESINA - PI	NÃO	167880065
364	17/02/2023	07/03/2023	RV00504093	RECIFE - PE	NÃO	167880074
365	17/02/2023	07/03/2023	RV00504094	BALSAS - MA	NÃO	167880088
366	17/02/2023	07/03/2023	RV00504095	BRASILIA - DF	NÃO	167880091
367	17/02/2023	07/03/2023	RV00504096	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880105
368	17/02/2023	07/03/2023	RV00504098	PIRIPIRI - PI	NÃO	167880128
369	17/02/2023	07/03/2023	RV00504099	TERESINA - PI	NÃO	167880131
370	17/02/2023	07/03/2023	RV00504100	AMARANTE - PI	NÃO	167880145
371	17/02/2023	07/03/2023	RV00504101	FLORIANO - PI	NÃO	167880159
372	17/02/2023	07/03/2023	RV00504102	TERESINA - PI	NÃO	167880162
373	17/02/2023	07/03/2023	RV00504104	MILAGRES - BA	NÃO	167880176
374	17/02/2023	07/03/2023	RV00504105	TERESINA - PI	NÃO	167880180
375	17/02/2023	07/03/2023	RV00504106	PARNAIBA - PI	NÃO	167880193
376	17/02/2023	07/03/2023	RV00504107	SAO PAULO - SP	NÃO	167880202
377	17/02/2023	07/03/2023	RV00504108	SOBRAL - CE	NÃO	167880216
378	17/02/2023	07/03/2023	RV00504109	ITABAIANA - SE	NÃO	167880220
379	17/02/2023	07/03/2023	RV00504110	TERESINA - PI	NÃO	167880233
380	17/02/2023	07/03/2023	RV00504111	FORTALEZA - CE	NÃO	167880247
381	17/02/2023	07/03/2023	RV00504112	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167880255
382	17/02/2023	07/03/2023	RV00504113	TERESINA - PI	NÃO	167880264
383	17/02/2023	07/03/2023	RV00504114	VICENTINOPOLIS - GO	NÃO	167880278
384	17/02/2023	07/03/2023	RV00504115	TERESINA - PI	NÃO	167880281
385	17/02/2023	07/03/2023	RV00504116	TERESINA - PI	NÃO	167880295
386	17/02/2023	07/03/2023	RV00504117	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880304
387	17/02/2023	07/03/2023	RV00504118	ARACARIGUAMA - SP	NÃO	167880318
388	17/02/2023	07/03/2023	RV00504119	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167880321
389	17/02/2023	07/03/2023	RV00504120	ESPERANTINA - PI	NÃO	167880335
390	17/02/2023	07/03/2023	RV00504122	BRASILIA - DF	NÃO	167880349
391	17/02/2023	07/03/2023	RV00504123	PARNAIBA - PI	NÃO	167880352
392	17/02/2023	07/03/2023	RV00504124	EUSEBIO - CE	NÃO	167880366
393	17/02/2023	07/03/2023	RV00504125	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880370
394	17/02/2023	07/03/2023	RV00504126	OEIRAS - PI	NÃO	167880383
395	17/02/2023	07/03/2023	RV00504127	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880397
396	17/02/2023	07/03/2023	RV00504129	TERESINA - PI	NÃO	167880406
397	17/02/2023	07/03/2023	RV00504130	ITAPEVI - SP	NÃO	167880410
398	17/02/2023	07/03/2023	RV00504131	UBERABA - MG	NÃO	167880423
399	17/02/2023	07/03/2023	RV00504132	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167880437
400	17/02/2023	07/03/2023	RV00504133	TERESINA - PI	NÃO	167880445
401	17/02/2023	07/03/2023	RV00504134	POCOS DE CALDAS - MG	NÃO	167880454
402	17/02/2023	07/03/2023	RV00504135	PETROLINA - PE	NÃO	167880468
403	17/02/2023	07/03/2023	RV00504136	TERESINA - PI	NÃO	167880471
404	17/02/2023	07/03/2023	RV00504137	FORTALEZA - CE	NÃO	167880485
405	17/02/2023	07/03/2023	RV00504138	TERESINA - PI	NÃO	167880499
406	17/02/2023	07/03/2023	RV00504139	BARREIRAS - BA	NÃO	167880508
407	17/02/2023	07/03/2023	RV00504141	BRASILIA - DF	NÃO	167880525
408	17/02/2023	07/03/2023	RV00504142	PORTO VELHO - RO	NÃO	167880539
409	17/02/2023	07/03/2023	RV00504143	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	167880542
410	17/02/2023	07/03/2023	RV00504144	BOA HORA - PI	NÃO	167880556
411	17/02/2023	07/03/2023	RV00504145	PICOS - PI	NÃO	167880560
412	17/02/2023	07/03/2023	RV00504146	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167880573
413	17/02/2023	07/03/2023	RV00504147	BRASILIA - DF	NÃO	167880587
414	17/02/2023	07/03/2023	RV00504148	PICOS - PI	NÃO	167880595
415	17/02/2023	07/03/2023	RV00504149	TERESINA - PI	NÃO	167880600
416	17/02/2023	07/03/2023	RV00504150	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880613
417	17/02/2023	07/03/2023	RV00504151	GUAIBA - RS	NÃO	167880627
418	17/02/2023	07/03/2023	RV00504152	TIANGUA - CE	NÃO	167880635
419	17/02/2023	07/03/2023	RV00504153	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167880644
420	17/02/2023	07/03/2023	RV00504154	ALTOS - PI	NÃO	167880658
421	17/02/2023	07/03/2023	RV00504155	TERESINA - PI	NÃO	167880661
422	17/02/2023	07/03/2023	RV00504156	BRASILIA - DF	NÃO	167880675
423	17/02/2023	07/03/2023	RV00504157	ARAGUAINA - TO	NÃO	167880689

424	17/02/2023	07/03/2023	RV00504158	TERESINA - PI	NÃO	167880692
425	17/02/2023	07/03/2023	RV00504159	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167880701
426	17/02/2023	07/03/2023	RV00504160	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167880715
427	17/02/2023	07/03/2023	RV00504161	PICOS - PI	NÃO	167880729
428	17/02/2023	07/03/2023	RV00504162	FLORIANO - PI	NÃO	167880732
429	17/02/2023	07/03/2023	RV00504163	TERESINA - PI	NÃO	167880746
430	17/02/2023	07/03/2023	RV00504164	PARNAIBA - PI	NÃO	167880750
431	17/02/2023	07/03/2023	RV00504165	SAO PAULO - SP	NÃO	167880763
432	17/02/2023	07/03/2023	RV00504166	TERESINA - PI	NÃO	167880777
433	17/02/2023	07/03/2023	RV00504167	SAO PAULO - SP	NÃO	167880785
434	17/02/2023	07/03/2023	RV00504168	TERESINA - PI	NÃO	167880794
435	17/02/2023	07/03/2023	RV00504169	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880803
436	17/02/2023	07/03/2023	RV00504170	TERESINA - PI	NÃO	167880817
437	17/02/2023	07/03/2023	RV00504171	POSSE - GO	NÃO	167880825
438	17/02/2023	07/03/2023	RV00504172	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	167880834
439	17/02/2023	07/03/2023	RV00504173	FLORIANO - PI	NÃO	167880848
440	17/02/2023	07/03/2023	RV00504175	SAO PAULO - SP	NÃO	167880851
441	17/02/2023	07/03/2023	RV00504176	TERESINA - PI	NÃO	167880865
442	17/02/2023	07/03/2023	RV00504177	BRASILIA - DF	NÃO	167880879
443	17/02/2023	07/03/2023	RV00504178	CURITIBA - PR	NÃO	167880882
444	17/02/2023	07/03/2023	RV00504179	CIDADE OCIDENTAL - GO	NÃO	167880896
445	17/02/2023	07/03/2023	RV00504180	BRASILIA - DF	NÃO	167880905
446	17/02/2023	07/03/2023	RV00504181	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880919
447	17/02/2023	07/03/2023	RV00504182	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167880922
448	17/02/2023	07/03/2023	RV00504183	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880936
449	17/02/2023	07/03/2023	RV00504184	BRASILIA - DF	NÃO	167880940
450	17/02/2023	07/03/2023	RV00504185	BRASILIA - DF	NÃO	167880953
451	17/02/2023	07/03/2023	RV00504186	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167880967
452	17/02/2023	07/03/2023	RV00504187	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167880975
453	17/02/2023	07/03/2023	RV00504188	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167880984
454	17/02/2023	07/03/2023	RV00504189	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	167880998
455	17/02/2023	07/03/2023	RV00504190	BRASILIA - DF	NÃO	167881004
456	17/02/2023	07/03/2023	RV00504191	TERESINA - PI	NÃO	167881018
457	17/02/2023	07/03/2023	RV00504192	OLINDA - PE	NÃO	167881021
458	17/02/2023	07/03/2023	RV00504193	TERESINA - PI	NÃO	167881035
459	17/02/2023	07/03/2023	RV00504194	PARNAIBA - PI	NÃO	167881049
460	17/02/2023	07/03/2023	RV00504195	TERESINA - PI	NÃO	167881052
461	17/02/2023	07/03/2023	RV00504196	TERESINA - PI	NÃO	167881066
462	17/02/2023	07/03/2023	RV00504197	FLORIANO - PI	NÃO	167881070
463	17/02/2023	07/03/2023	RV00504198	BRASILIA - DF	NÃO	167881083
464	17/02/2023	07/03/2023	RV00504199	TERESINA - PI	NÃO	167881097
465	17/02/2023	07/03/2023	RV00504200	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	167881106
466	17/02/2023	07/03/2023	RV00504201	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167881110
467	17/02/2023	07/03/2023	RV00504203	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167881123
468	17/02/2023	07/03/2023	RV00504204	RIO NEGRINHO - SC	NÃO	167881137
469	17/02/2023	07/03/2023	RV00504205	SERRA TALHADA - PE	NÃO	167881145
470	17/02/2023	07/03/2023	RV00504206	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167881154
471	17/02/2023	07/03/2023	RV00504207	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167881168
472	17/02/2023	07/03/2023	RV00504208	PARNAIBA - PI	NÃO	167881171
473	17/02/2023	07/03/2023	RV00504209	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167881185
474	17/02/2023	07/03/2023	RV00504211	FLORIANO - PI	NÃO	167881199
475	17/02/2023	07/03/2023	RV00504212	COIVARAS - PI	NÃO	167881208
476	17/02/2023	07/03/2023	RV00504213	SAO PAULO - SP	NÃO	167881211
477	17/02/2023	07/03/2023	RV00504214	BRASILIA - DF	NÃO	167881225
478	17/02/2023	07/03/2023	RV00504215	BRASILIA - DF	NÃO	167881239
479	17/02/2023	07/03/2023	RV00504216	TERESINA - PI	NÃO	167881242
480	17/02/2023	20/03/2023	RV00506260	ITAPICURU - BA	NÃO	167881256
481	17/02/2023	17/03/2023	RV00506261	SAO PAULO - SP	NÃO	167881260
482	17/02/2023	20/03/2023	RV00506262	SAO PAULO - SP	NÃO	167881273
483	17/02/2023	20/03/2023	RV00506263	QUATA - SP	NÃO	167881287
484	17/02/2023	17/03/2023	RV00506264	WANDERLEY - BA	NÃO	167881295
485	17/02/2023	17/03/2023	RV00506265	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881300

486	17/02/2023	17/03/2023	RV00506266	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167881313
487	17/02/2023	17/03/2023	RV00506267	PIRIPIRI - PI	NÃO	167881327
488	17/02/2023	17/03/2023	RV00506268	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167881335
489	17/02/2023	17/03/2023	RV00506269	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881344
490	17/02/2023	17/03/2023	RV00506270	OEIRAS - PI	NÃO	167881358
491	17/02/2023	17/03/2023	RV00506271	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881361
492	17/02/2023	17/03/2023	RV00506272	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881375
493	17/02/2023	20/03/2023	RV00506273	ALTOS - PI	NÃO	167881389
494	17/02/2023	17/03/2023	RV00506274	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	NÃO	167881392

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	17/02/2023	20/03/2023	RV00506275	TERESINA - PI	NÃO	167881401
2	17/02/2023	20/03/2023	RV00506276	SANTA LUZIA - MA	NÃO	167881415
3	17/02/2023	17/03/2023	RV00506277	TERESINA - PI	NÃO	167881429
4	17/02/2023	17/03/2023	RV00506278	BRASILIA - DF	NÃO	167881432
5	17/02/2023	17/03/2023	RV00506279	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881446
6	17/02/2023	17/03/2023	RV00506280	BOM JESUS - PI	NÃO	167881450
7	17/02/2023	17/03/2023	RV00506281	ALTOS - PI	NÃO	167881463
8	17/02/2023	20/03/2023	RV00506282	TERESINA - PI	NÃO	167881477
9	17/02/2023	17/03/2023	RV00506283	FLORIANO - PI	NÃO	167881485
10	17/02/2023	20/03/2023	RV00506284	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167881494
11	17/02/2023	17/03/2023	RV00506285	SAO JOAO DO OESTE - SC	NÃO	167881503
12	17/02/2023	20/03/2023	RV00506286	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881517
13	17/02/2023	17/03/2023	RV00506287	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167881525
14	17/02/2023	17/03/2023	RV00506288	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881534
15	17/02/2023	17/03/2023	RV00506289	FLORIANO - PI	NÃO	167881548
16	17/02/2023	17/03/2023	RV00506290	GOIANIA - GO	NÃO	167881551
17	17/02/2023	17/03/2023	RV00506291	TERESINA - PI	NÃO	167881565
18	17/02/2023	17/03/2023	RV00506292	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	167881579
19	17/02/2023	17/03/2023	RV00506293	SAO GONCALO DO AMARANTE - RN	NÃO	167881582
20	17/02/2023	20/03/2023	RV00506294	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167881596
21	17/02/2023	17/03/2023	RV00506295	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	NÃO	167881605
22	17/02/2023	20/03/2023	RV00506296	BRASILIA - DF	NÃO	167881619
23	17/02/2023	17/03/2023	RV00506297	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167881622
24	17/02/2023	17/03/2023	RV00506298	BOM JESUS - PI	NÃO	167881636
25	17/02/2023	17/03/2023	RV00506299	CAMPINAS - SP	NÃO	167881640
26	17/02/2023	17/03/2023	RV00506300	FORTALEZA - CE	NÃO	167881653
27	17/02/2023	17/03/2023	RV00506301	CAMOCIM DE SAO FELIX - PE	NÃO	167881667
28	17/02/2023	17/03/2023	RV00506302	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881675
29	17/02/2023	17/03/2023	RV00506303	RUSSAS - CE	NÃO	167881684
30	17/02/2023	17/03/2023	RV00506304	TERESINA - PI	NÃO	167881698
31	17/02/2023	17/03/2023	RV00506305	GUARIBAS - PI	NÃO	167881707
32	17/02/2023	17/03/2023	RV00506306	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -	NÃO	167881715
33	17/02/2023	17/03/2023	RV00506307	BRASILIA - DF	NÃO	167881724
34	17/02/2023	17/03/2023	RV00506308	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881738
35	17/02/2023	17/03/2023	RV00506309	ESPERANTINA - PI	NÃO	167881741
36	17/02/2023	17/03/2023	RV00506310	PEDREIRAS - MA	NÃO	167881755
37	17/02/2023	17/03/2023	RV00506311	FORTALEZA - CE	NÃO	167881769
38	17/02/2023	17/03/2023	RV00506312	BOM JESUS - PI	NÃO	167881772
39	17/02/2023	17/03/2023	RV00506313	TERESINA - PI	NÃO	167881786
40	17/02/2023	17/03/2023	RV00506314	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	167881790
41	17/02/2023	17/03/2023	RV00506315	UNIAO - PI	NÃO	167881809
42	17/02/2023	17/03/2023	RV00506316	IBIAPINA - CE	NÃO	167881812
43	17/02/2023	17/03/2023	RV00506317	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167881826

44	17/02/2023	17/03/2023	RV00506318	TERESINA - PI	NÃO	167881830
45	17/02/2023	17/03/2023	RV00506319	TORITAMA - PE	NÃO	167881843
46	17/02/2023	17/03/2023	RV00506320	BRASILIA - DF	NÃO	167881857
47	17/02/2023	17/03/2023	RV00506321	TERESINA - PI	NÃO	167881865
48	17/02/2023	17/03/2023	RV00506322	TERESINA - PI	NÃO	167881874
49	17/02/2023	17/03/2023	RV00506323	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167881888
50	17/02/2023	17/03/2023	RV00506324	PEDREIRAS - MA	NÃO	167881891
51	17/02/2023	17/03/2023	RV00506325	SOBRAL - CE	NÃO	167881905
52	17/02/2023	20/03/2023	RV00506326	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881914
53	17/02/2023	17/03/2023	RV00506327	SAO LUIS - MA	NÃO	167881928
54	17/02/2023	17/03/2023	RV00506328	MATOES - MA	NÃO	167881931
55	17/02/2023	17/03/2023	RV00506329	MATOES - MA	NÃO	167881945
56	17/02/2023	17/03/2023	RV00506330	TERESINA - PI	NÃO	167881959
57	17/02/2023	17/03/2023	RV00506331	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167881962
58	17/02/2023	17/03/2023	RV00506332	MURICI DOS PORTELAS - PI	NÃO	167881976
59	17/02/2023	20/03/2023	RV00506333	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167881980
60	17/02/2023	17/03/2023	RV00506334	PARNAIBA - PI	NÃO	167881993
61	17/02/2023	17/03/2023	RV00506335	PORTO - PI	NÃO	167882000
62	17/02/2023	17/03/2023	RV00506336	BRASILIA - DF	NÃO	167882013
63	17/02/2023	20/03/2023	RV00506337	TERESINA - PI	NÃO	167882027
64	17/02/2023	17/03/2023	RV00506338	TERESINA - PI	NÃO	167882035
65	17/02/2023	20/03/2023	RV00506339	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167882044
66	17/02/2023	20/03/2023	RV00506340	BRASILIA - DF	NÃO	167882058
67	17/02/2023	17/03/2023	RV00506341	BARRAS - PI	NÃO	167882061
68	17/02/2023	17/03/2023	RV00506342	TERESINA - PI	NÃO	167882075
69	17/02/2023	20/03/2023	RV00506343	CURITIBA - PR	NÃO	167882089
70	17/02/2023	20/03/2023	RV00506344	TERESINA - PI	NÃO	167882092
71	17/02/2023	20/03/2023	RV00506345	ITAUEIRA - PI	NÃO	167882101
72	17/02/2023	17/03/2023	RV00506346	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882115
73	17/02/2023	17/03/2023	RV00506347	TERESINA - PI	NÃO	167882129
74	17/02/2023	17/03/2023	RV00506348	TERESINA - PI	NÃO	167882132
75	17/02/2023	17/03/2023	RV00506349	MATOES - MA	NÃO	167882146
76	17/02/2023	17/03/2023	RV00506350	TERESINA - PI	NÃO	167882150
77	17/02/2023	17/03/2023	RV00506351	GOIANIA - GO	NÃO	167882163
78	17/02/2023	17/03/2023	RV00506353	MATOES - MA	NÃO	167882177
79	17/02/2023	20/03/2023	RV00506354	OSASCO - SP	NÃO	167882185
80	17/02/2023	17/03/2023	RV00506355	PARNAIBA - PI	NÃO	167882194
81	17/02/2023	20/03/2023	RV00506356	MATOES - MA	NÃO	167882203
82	17/02/2023	20/03/2023	RV00506357	TERESINA - PI	NÃO	167882217
83	17/02/2023	17/03/2023	RV00506359	PARNAIBA - PI	NÃO	167882225
84	17/02/2023	17/03/2023	RV00506360	LUZILANDIA - PI	NÃO	167882234
85	17/02/2023	17/03/2023	RV00506361	PARNAIBA - PI	NÃO	167882248
86	17/02/2023	17/03/2023	RV00506362	TERESINA - PI	NÃO	167882251
87	17/02/2023	20/03/2023	RV00506363	BOM JESUS - PI	NÃO	167882265
88	17/02/2023	17/03/2023	RV00506364	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882279
89	17/02/2023	20/03/2023	RV00506365	CODO - MA	NÃO	167882282
90	17/02/2023	17/03/2023	RV00506366	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882296
91	17/02/2023	20/03/2023	RV00506367	TERESINA - PI	NÃO	167882305
92	17/02/2023	20/03/2023	RV00506368	PARNAGUA - PI	NÃO	167882319
93	17/02/2023	20/03/2023	RV00506369	TERESINA - PI	NÃO	167882322
94	17/02/2023	20/03/2023	RV00506370	TIANGUA - CE	NÃO	167882336
95	17/02/2023	20/03/2023	RV00506371	TATUI - SP	NÃO	167882340
96	17/02/2023	20/03/2023	RV00506372	TERESINA - PI	NÃO	167882353
97	17/02/2023	20/03/2023	RV00506373	TERESINA - PI	NÃO	167882367
98	17/02/2023	20/03/2023	RV00506374	TERESINA - PI	NÃO	167882375
99	17/02/2023	20/03/2023	RV00506375	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882384
100	17/02/2023	20/03/2023	RV00506376	TIMON - MA	NÃO	167882398
101	17/02/2023	20/03/2023	RV00506377	TERESINA - PI	NÃO	167882407
102	17/02/2023	20/03/2023	RV00506378	TERESINA - PI	NÃO	167882415
103	17/02/2023	20/03/2023	RV00506379	CAJAZEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167882424
104	17/02/2023	20/03/2023	RV00506380	TERESINA - PI	NÃO	167882438
105	17/02/2023	20/03/2023	RV00506381	TERESINA - PI	NÃO	167882441
106	17/02/2023	20/03/2023	RV00506382	FORTALEZA - CE	NÃO	167882455

107	17/02/2023	20/03/2023	RV00506383	PARAISO DO TOCANTINS - TO	NÃO	167882469
108	17/02/2023	20/03/2023	RV00506384	MOSSORO - RN	NÃO	167882472
109	17/02/2023	20/03/2023	RV00506385	TERESINA - PI	NÃO	167882486
110	17/02/2023	20/03/2023	RV00506386	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167882490
111	17/02/2023	20/03/2023	RV00506387	RUSSAS - CE	NÃO	167882509
112	17/02/2023	20/03/2023	RV00506388	UNIAO - PI	NÃO	167882512
113	17/02/2023	20/03/2023	RV00506389	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882526
114	17/02/2023	20/03/2023	RV00506390	BRASILIA - DF	NÃO	167882530
115	17/02/2023	20/03/2023	RV00506391	BRASILIA - DF	NÃO	167882543
116	17/02/2023	20/03/2023	RV00506392	BRASILIA - DF	NÃO	167882557
117	17/02/2023	20/03/2023	RV00506393	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882565
118	17/02/2023	20/03/2023	RV00506394	BRASILIA - DF	NÃO	167882574
119	17/02/2023	20/03/2023	RV00506395	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE	NÃO	167882588
120	17/02/2023	20/03/2023	RV00506396	UIRAUNA - PB	NÃO	167882591
121	17/02/2023	20/03/2023	RV00506397	GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	NÃO	167882605
122	17/02/2023	20/03/2023	RV00506398	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167882614
123	17/02/2023	20/03/2023	RV00506399	SAO PAULO - SP	NÃO	167882628
124	17/02/2023	20/03/2023	RV00506400	PARNAIBA - PI	NÃO	167882631
125	17/02/2023	20/03/2023	RV00506401	PARNAIBA - PI	NÃO	167882645
126	17/02/2023	20/03/2023	RV00506402	BRASILIA - DF	NÃO	167882659
127	17/02/2023	20/03/2023	RV00506404	CALDAS NOVAS - GO	NÃO	167882676
128	17/02/2023	20/03/2023	RV00506405	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167882680
129	17/02/2023	20/03/2023	RV00506406	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167882693
130	17/02/2023	20/03/2023	RV00506408	TERESINA - PI	NÃO	167882702
131	17/02/2023	20/03/2023	RV00506409	NOVA SERRANA - MG	NÃO	167882716
132	17/02/2023	20/03/2023	RV00506410	SALGUEIRO - PE	NÃO	167882720
133	17/02/2023	20/03/2023	RV00506411	TIMON - MA	NÃO	167882733
134	17/02/2023	20/03/2023	RV00506412	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882747
135	17/02/2023	20/03/2023	RV00506413	TERESINA - PI	NÃO	167882755
136	17/02/2023	20/03/2023	RV00506414	TERESINA - PI	NÃO	167882764
137	17/02/2023	20/03/2023	RV00506415	TERESINA - PI	NÃO	167882778
138	17/02/2023	20/03/2023	RV00506416	VALENTE - BA	NÃO	167882781
139	17/02/2023	20/03/2023	RV00506417	PARNAIBA - PI	NÃO	167882795
140	17/02/2023	20/03/2023	RV00506418	CAXIAS - MA	NÃO	167882804
141	17/02/2023	20/03/2023	RV00506419	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167882818
142	17/02/2023	20/03/2023	RV00506420	TERESINA - PI	NÃO	167882821
143	17/02/2023	20/03/2023	RV00506421	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167882835
144	17/02/2023	20/03/2023	RV00506422	TERESINA - PI	NÃO	167882849
145	17/02/2023	20/03/2023	RV00506423	TERESINA - PI	NÃO	167882852
146	17/02/2023	20/03/2023	RV00506424	SAO PAULO - SP	NÃO	167882866
147	17/02/2023	20/03/2023	RV00506425	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167882870
148	17/02/2023	20/03/2023	RV00506426	PARNARAMA - MA	NÃO	167882883
149	17/02/2023	20/03/2023	RV00506427	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	167882897
150	17/02/2023	20/03/2023	RV00506428	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167882906
151	17/02/2023	20/03/2023	RV00506429	TERESINA - PI	NÃO	167882910
152	17/02/2023	20/03/2023	RV00506430	TERESINA - PI	NÃO	167882923
153	17/02/2023	20/03/2023	RV00506431	UBERABA - MG	NÃO	167882937
154	17/02/2023	20/03/2023	RV00506432	BRASILIA - DF	NÃO	167882945
155	17/02/2023	20/03/2023	RV00506433	BRASILIA - DF	NÃO	167882954
156	17/02/2023	20/03/2023	RV00506434	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167882968
157	17/02/2023	20/03/2023	RV00506435	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167882971
158	17/02/2023	20/03/2023	RV00506436	OEIRAS - PI	NÃO	167882985
159	17/02/2023	20/03/2023	RV00506437	TERESINA - PI	NÃO	167882999
160	17/02/2023	20/03/2023	RV00506438	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167883005
161	17/02/2023	20/03/2023	RV00506439	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883019
162	17/02/2023	20/03/2023	RV00506440	TERESINA - PI	NÃO	167883022
163	17/02/2023	20/03/2023	RV00506441	PEIXE - TO	NÃO	167883036
164	17/02/2023	20/03/2023	RV00506442	ITAUEIRA - PI	NÃO	167883040
165	17/02/2023	20/03/2023	RV00506443	UBERABA - MG	NÃO	167883053
166	17/02/2023	20/03/2023	RV00506444	EMBU - SP	NÃO	167883067
167	17/02/2023	20/03/2023	RV00506445	TERESINA - PI	NÃO	167883075
168	17/02/2023	20/03/2023	RV00506446	BRASILIA - DF	NÃO	167883084
169	17/02/2023	20/03/2023	RV00506447	TERESINA - PI	NÃO	167883098

170	17/02/2023	20/03/2023	RV00506448	TERESINA - PI	NÃO	167883107
171	17/02/2023	20/03/2023	RV00506449	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883115
172	17/02/2023	20/03/2023	RV00506450	MATOES - MA	NÃO	167883124
173	17/02/2023	20/03/2023	RV00506451	MATOES - MA	NÃO	167883138
174	17/02/2023	20/03/2023	RV00506452	SAO PAULO - SP	NÃO	167883141
175	17/02/2023	20/03/2023	RV00506453	UBERABA - MG	NÃO	167883155
176	17/02/2023	20/03/2023	RV00506454	BARRAS - PI	NÃO	167883169
177	17/02/2023	20/03/2023	RV00506455	NOBRES - MT	NÃO	167883172
178	17/02/2023	20/03/2023	RV00506456	TERESINA - PI	NÃO	167883186
179	17/02/2023	20/03/2023	RV00506457	SAO PAULO - SP	NÃO	167883190
180	17/02/2023	20/03/2023	RV00506458	TERESINA - PI	NÃO	167883209
181	17/02/2023	20/03/2023	RV00506459	BRASILIA - DF	NÃO	167883212
182	17/02/2023	20/03/2023	RV00506460	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883226
183	17/02/2023	20/03/2023	RV00506461	BRASILIA - DF	NÃO	167883230
184	17/02/2023	20/03/2023	RV00506462	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883243
185	17/02/2023	20/03/2023	RV00506463	TERESINA - PI	NÃO	167883257
186	17/02/2023	20/03/2023	RV00506464	ALTOS - PI	NÃO	167883265
187	17/02/2023	20/03/2023	RV00506465	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167883274
188	17/02/2023	17/03/2023	RV00506466	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167883288
189	17/02/2023	20/03/2023	RV00506467	FORTALEZA - CE	NÃO	167883291
190	17/02/2023	20/03/2023	RV00506468	IVINHEMA - MS	NÃO	167883305
191	17/02/2023	20/03/2023	RV00506469	GRAVATAI - RS	NÃO	167883314
192	17/02/2023	20/03/2023	RV00506470	CAXIAS DO SUL - RS	NÃO	167883328
193	17/02/2023	20/03/2023	RV00506471	SAO LUIS - MA	NÃO	167883331
194	17/02/2023	20/03/2023	RV00506472	TERESINA - PI	NÃO	167883345
195	17/02/2023	20/03/2023	RV00506473	TUTOIA - MA	NÃO	167883359
196	17/02/2023	20/03/2023	RV00506474	TERESINA - PI	NÃO	167883362
197	17/02/2023	20/03/2023	RV00506475	VITORIA DA CONQUISTA - BA	NÃO	167883376
198	17/02/2023	20/03/2023	RV00506476	FLORIANO - PI	NÃO	167883380
199	17/02/2023	20/03/2023	RV00506477	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167883393
200	17/02/2023	20/03/2023	RV00506478	OEIRAS - PI	NÃO	167883402
201	17/02/2023	20/03/2023	RV00506479	PICOS - PI	NÃO	167883416
202	17/02/2023	20/03/2023	RV00506480	CIANORTE - PR	NÃO	167883420
203	17/02/2023	20/03/2023	RV00506481	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883433
204	17/02/2023	20/03/2023	RV00506482	JOINVILLE - SC	NÃO	167883447
205	17/02/2023	20/03/2023	RV00506483	BRASILIA - DF	NÃO	167883455
206	17/02/2023	20/03/2023	RV00506484	TERESINA - PI	NÃO	167883464
207	17/02/2023	20/03/2023	RV00506485	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167883478
208	17/02/2023	20/03/2023	RV00506486	BRUSQUE - SC	NÃO	167883481
209	17/02/2023	20/03/2023	RV00506487	CIANORTE - PR	NÃO	167883495
210	17/02/2023	20/03/2023	RV00506488	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167883504
211	17/02/2023	20/03/2023	RV00506489	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167883518
212	17/02/2023	20/03/2023	RV00506490	SAO PAULO - SP	NÃO	167883521
213	17/02/2023	20/03/2023	RV00506491	IPATINGA - MG	NÃO	167883535
214	17/02/2023	20/03/2023	RV00506492	SANTO INACIO DO PIAUI - PI	NÃO	167883549
215	17/02/2023	20/03/2023	RV00506493	TERESINA - PI	NÃO	167883552
216	17/02/2023	20/03/2023	RV00506494	ITABUNA - BA	NÃO	167883566
217	17/02/2023	20/03/2023	RV00506496	TERESINA - PI	NÃO	167883583
218	17/02/2023	20/03/2023	RV00506497	TERESINA - PI	NÃO	167883597
219	17/02/2023	20/03/2023	RV00506498	TERESINA - PI	NÃO	167883606
220	17/02/2023	20/03/2023	RV00506499	SAO PAULO - SP	NÃO	167883610
221	17/02/2023	20/03/2023	RV00506500	BRASILIA - DF	NÃO	167883623
222	17/02/2023	20/03/2023	RV00506501	BRASILIA - DF	NÃO	167883637
223	17/02/2023	20/03/2023	RV00506502	TERESINA - PI	NÃO	167883645
224	17/02/2023	20/03/2023	RV00506503	TERESINA - PI	NÃO	167883654
225	17/02/2023	20/03/2023	RV00506504	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167883668
226	17/02/2023	20/03/2023	RV00506505	UBERABA - MG	NÃO	167883671
227	17/02/2023	20/03/2023	RV00506506	BARREIRAS - BA	NÃO	167883685
228	17/02/2023	20/03/2023	RV00506507	TERESINA - PI	NÃO	167883699
229	17/02/2023	20/03/2023	RV00506508	TERESINA - PI	NÃO	167883708
230	17/02/2023	20/03/2023	RV00506509	SAO LUIS DO PIAUI - PI	NÃO	167883711
231	17/02/2023	20/03/2023	RV00506510	TERESINA - PI	NÃO	167883725
232	17/02/2023	20/03/2023	RV00506511	TERESINA - PI	NÃO	167883739

233	17/02/2023	20/03/2023	RV00506512	TERESINA - PI	NÃO	167883742
234	17/02/2023	20/03/2023	RV00506513	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167883756
235	17/02/2023	20/03/2023	RV00506514	ARARAQUARA - SP	NÃO	167883760
236	17/02/2023	20/03/2023	RV00506515	BRASILIA - DF	NÃO	167883773
237	17/02/2023	20/03/2023	RV00506516	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	NÃO	167883787
238	17/02/2023	20/03/2023	RV00506517	TERESINA - PI	NÃO	167883795
239	17/02/2023	20/03/2023	RV00506518	BRASILIA - DF	NÃO	167883800
240	17/02/2023	20/03/2023	RV00506519	BRASILIA - DF	NÃO	167883813
241	17/02/2023	20/03/2023	RV00506520	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167883827
242	17/02/2023	20/03/2023	RV00506521	TERESINA - PI	NÃO	167883835
243	17/02/2023	20/03/2023	RV00506522	FLORIANO - PI	NÃO	167883844
244	17/02/2023	20/03/2023	RV00506523	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167883858
245	17/02/2023	20/03/2023	RV00506524	BARRAS - PI	NÃO	167883861
246	17/02/2023	20/03/2023	RV00506525	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167883875
247	17/02/2023	20/03/2023	RV00506526	TERESINA - PI	NÃO	167883889
248	17/02/2023	20/03/2023	RV00506527	FORTALEZA - CE	NÃO	167883892
249	17/02/2023	20/03/2023	RV00506528	TERESINA - PI	NÃO	167883901
250	17/02/2023	20/03/2023	RV00506529	PICOS - PI	NÃO	167883915
251	17/02/2023	20/03/2023	RV00506530	PIRACURUCA - PI	NÃO	167883929
252	17/02/2023	20/03/2023	RV00506531	FORTALEZA - CE	NÃO	167883932
253	17/02/2023	20/03/2023	RV00506532	TIMON - MA	NÃO	167883946
254	17/02/2023	20/03/2023	RV00506533	TERESINA - PI	NÃO	167883950
255	17/02/2023	20/03/2023	RV00506534	FLORIANO - PI	NÃO	167883963
256	17/02/2023	20/03/2023	RV00506535	BRASILIA - DF	NÃO	167883977
257	17/02/2023	20/03/2023	RV00506536	UBERABA - MG	NÃO	167883985
258	17/02/2023	20/03/2023	RV00506537	TERESINA - PI	NÃO	167883994
259	17/02/2023	20/03/2023	RV00506538	TERESINA - PI	NÃO	167884005
260	17/02/2023	20/03/2023	RV00506539	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167884014
261	17/02/2023	20/03/2023	RV00506540	TERESINA - PI	NÃO	167884028
262	17/02/2023	17/03/2023	RV00506541	TERESINA - PI	NÃO	167884031
263	17/02/2023	20/03/2023	RV00506542	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167884045
264	17/02/2023	20/03/2023	RV00506543	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167884059
265	17/02/2023	20/03/2023	RV00506544	TERESINA - PI	NÃO	167884062
266	17/02/2023	20/03/2023	RV00506545	TERESINA - PI	NÃO	167884076
267	17/02/2023	20/03/2023	RV00506546	PARAIPABA - CE	NÃO	167884080
268	17/02/2023	20/03/2023	RV00506547	TATUI - SP	NÃO	167884093
269	17/02/2023	20/03/2023	RV00506548	FLORIANO - PI	NÃO	167884102
270	17/02/2023	20/03/2023	RV00506549	SAO LUIS - MA	NÃO	167884116
271	17/02/2023	20/03/2023	RV00506550	TIMON - MA	NÃO	167884120
272	17/02/2023	20/03/2023	RV00506552	TERESINA - PI	NÃO	167884133
273	17/02/2023	20/03/2023	RV00506553	TERESINA - PI	NÃO	167884147
274	17/02/2023	20/03/2023	RV00506554	UBERABA - MG	NÃO	167884155
275	17/02/2023	17/03/2023	RV00506555	TERESINA - PI	NÃO	167884164
276	17/02/2023	20/03/2023	RV00506557	JUNCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167884181
277	17/02/2023	17/03/2023	RV00506558	TERESINA - PI	NÃO	167884195
278	17/02/2023	17/03/2023	RV00506559	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167884204
279	17/02/2023	17/03/2023	RV00506560	RIO VERDE - GO	NÃO	167884218
280	17/02/2023	20/03/2023	RV00506561	TERESINA - PI	NÃO	167884221
281	17/02/2023	20/03/2023	RV00506562	SAO PAULO - SP	NÃO	167884235
282	17/02/2023	17/03/2023	RV00506563	CURITIBA - PR	NÃO	167884249
283	17/02/2023	17/03/2023	RV00506564	PETROLINA - PE	NÃO	167884252
284	17/02/2023	17/03/2023	RV00506565	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	167884266
285	17/02/2023	17/03/2023	RV00506566	RIBEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	167884270
286	17/02/2023	17/03/2023	RV00506567	BRASILIA - DF	NÃO	167884283
287	17/02/2023	17/03/2023	RV00506568	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167884297
288	17/02/2023	20/03/2023	RV00506569	UBERABA - MG	NÃO	167884306
289	17/02/2023	17/03/2023	RV00506570	TERESINA - PI	NÃO	167884310
290	17/02/2023	20/03/2023	RV00506571	FORTALEZA - CE	NÃO	167884323
291	17/02/2023	17/03/2023	RV00506572	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167884337
292	17/02/2023	17/03/2023	RV00506573	GOIANIA - GO	NÃO	167884345
293	17/02/2023	17/03/2023	RV00506574	UBERABA - MG	NÃO	167884354
294	17/02/2023	17/03/2023	RV00506575	UBERABA - MG	NÃO	167884368
295	17/02/2023	17/03/2023	RV00506576	TERESINA - PI	NÃO	167884371

296	17/02/2023	17/03/2023	RV00506577	TERESINA - PI	NÃO	167884385
297	17/02/2023	17/03/2023	RV00506578	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	167884399
298	17/02/2023	17/03/2023	RV00506579	TERESINA - PI	NÃO	167884408
299	17/02/2023	17/03/2023	RV00506580	PARNAGUA - PI	NÃO	167884411
300	17/02/2023	17/03/2023	RV00506581	BRASILIA - DF	NÃO	167884425
301	17/02/2023	17/03/2023	RV00506582	MOSSORO - RN	NÃO	167884439
302	17/02/2023	17/03/2023	RV00506583	PERDOES - MG	NÃO	167884442
303	17/02/2023	17/03/2023	RV00506584	AVARE - SP	NÃO	167884456
304	17/02/2023	17/03/2023	RV00506585	PICOS - PI	NÃO	167884460
305	17/02/2023	17/03/2023	RV00506586	MATOES - MA	NÃO	167884473
306	17/02/2023	17/03/2023	RV00506587	TERESINA - PI	NÃO	167884487
307	17/02/2023	17/03/2023	RV00506588	TERESINA - PI	NÃO	167884495
308	17/02/2023	20/03/2023	RV00506589	PICOS - PI	NÃO	167884500
309	17/02/2023	20/03/2023	RV00506590	TERESINA - PI	NÃO	167884513
310	17/02/2023	17/03/2023	RV00506591	FORTALEZA - CE	NÃO	167884527
311	17/02/2023	17/03/2023	RV00506592	OEIRAS - PI	NÃO	167884535
312	17/02/2023	17/03/2023	RV00506593	TERESINA - PI	NÃO	167884544
313	17/02/2023	17/03/2023	RV00506594	MARACANAU - CE	NÃO	167884558
314	17/02/2023	17/03/2023	RV00506595	MARACANAU - CE	NÃO	167884561
315	17/02/2023	20/03/2023	RV00506596	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167884575
316	17/02/2023	17/03/2023	RV00506597	OSASCO - SP	NÃO	167884589
317	17/02/2023	17/03/2023	RV00506598	PIRACANJUBA - GO	NÃO	167884592
318	17/02/2023	17/03/2023	RV00506599	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167884601
319	17/02/2023	20/03/2023	RV00506600	UNIAO - PI	NÃO	167884615
320	17/02/2023	20/03/2023	RV00506601	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167884629
321	17/02/2023	17/03/2023	RV00506602	UNIAO - PI	NÃO	167884632
322	17/02/2023	17/03/2023	RV00506603	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167884646
323	17/02/2023	17/03/2023	RV00506604	TERESINA - PI	NÃO	167884650
324	17/02/2023	17/03/2023	RV00506605	TERESINA - PI	NÃO	167884663
325	17/02/2023	20/03/2023	RV00506606	TERESINA - PI	NÃO	167884677
326	17/02/2023	17/03/2023	RV00506607	RECIFE - PE	NÃO	167884685
327	17/02/2023	17/03/2023	RV00506608	TERESINA - PI	NÃO	167884694
328	17/02/2023	17/03/2023	RV00506609	FRONTEIRAS - PI	NÃO	167884703
329	17/02/2023	20/03/2023	RV00506610	TERESINA - PI	NÃO	167884717
330	17/02/2023	17/03/2023	RV00506611	TERESINA - PI	NÃO	167884725
331	17/02/2023	20/03/2023	RV00506612	MATAO - SP	NÃO	167884734
332	17/02/2023	20/03/2023	RV00506613	TERESINA - PI	NÃO	167884748
333	17/02/2023	17/03/2023	RV00506614	BRASILIA - DF	NÃO	167884751
334	17/02/2023	20/03/2023	RV00506615	BRASILIA - DF	NÃO	167884765
335	17/02/2023	17/03/2023	RV00506616	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167884779
336	17/02/2023	17/03/2023	RV00506617	TERESINA - PI	NÃO	167884782
337	17/02/2023	17/03/2023	RV00506618	TERESINA - PI	NÃO	167884796
338	17/02/2023	17/03/2023	RV00506619	TERESINA - PI	NÃO	167884805
339	17/02/2023	20/03/2023	RV00506620	TERESINA - PI	NÃO	167884819
340	17/02/2023	20/03/2023	RV00506621	TERESINA - PI	NÃO	167884822
341	17/02/2023	17/03/2023	RV00506622	TERESINA - PI	NÃO	167884836
342	17/02/2023	20/03/2023	RV00506623	FORTALEZA - CE	NÃO	167884840
343	17/02/2023	17/03/2023	RV00506624	CASCAVEL - PR	NÃO	167884853
344	17/02/2023	20/03/2023	RV00506625	TERESINA - PI	NÃO	167884867
345	17/02/2023	17/03/2023	RV00506626	TERESINA - PI	NÃO	167884875
346	17/02/2023	17/03/2023	RV00506627	FLORIANO - PI	NÃO	167884884
347	17/02/2023	20/03/2023	RV00506628	OSASCO - SP	NÃO	167884898
348	17/02/2023	17/03/2023	RV00506629	TERESINA - PI	NÃO	167884907
349	17/02/2023	17/03/2023	RV00506630	BARRAS - PI	NÃO	167884915
350	17/02/2023	20/03/2023	RV00506631	MATOES - MA	NÃO	167884924
351	17/02/2023	17/03/2023	RV00506632	TERESINA - PI	NÃO	167884938
352	17/02/2023	20/03/2023	RV00506634	PARNAIBA - PI	NÃO	167884941
353	17/02/2023	17/03/2023	RV00506635	FLORIANO - PI	NÃO	167884955
354	17/02/2023	20/03/2023	RV00506637	CARUARU - PE	NÃO	167884969
355	17/02/2023	17/03/2023	RV00506638	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167884972
356	17/02/2023	17/03/2023	RV00506639	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167884986
357	17/02/2023	20/03/2023	RV00506640	PAULO AFONSO - BA	NÃO	167884990
358	17/02/2023	17/03/2023	RV00506641	TERESINA - PI	NÃO	167885006

359	17/02/2023	17/03/2023	RV00506643	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167885010
360	17/02/2023	17/03/2023	RV00506644	TERESINA - PI	NÃO	167885023
361	17/02/2023	17/03/2023	RV00506645	TERESINA - PI	NÃO	167885037
362	17/02/2023	17/03/2023	RV00506646	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA	NÃO	167885045
363	17/02/2023	17/03/2023	RV00506647	BRASILIA - DF	NÃO	167885054
364	17/02/2023	17/03/2023	RV00506648	MAUA - SP	NÃO	167885068
365	17/02/2023	17/03/2023	RV00506649	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167885071
366	17/02/2023	17/03/2023	RV00506650	TERESINA - PI	NÃO	167885085
367	17/02/2023	17/03/2023	RV00506651	TERESINA - PI	NÃO	167885099
368	17/02/2023	20/03/2023	RV00506652	PETROLINA - PE	NÃO	167885108
369	17/02/2023	17/03/2023	RV00506653	OEIRAS - PI	NÃO	167885111
370	17/02/2023	20/03/2023	RV00506654	TERESINA - PI	NÃO	167885125
371	17/02/2023	20/03/2023	RV00506655	FLORIANO - PI	NÃO	167885139
372	17/02/2023	17/03/2023	RV00506656	GUADALUPE - PI	NÃO	167885142
373	17/02/2023	20/03/2023	RV00506657	TERESINA - PI	NÃO	167885156
374	17/02/2023	20/03/2023	RV00506658	BARBALHA - CE	NÃO	167885160
375	17/02/2023	17/03/2023	RV00506659	TERESINA - PI	NÃO	167885173
376	17/02/2023	20/03/2023	RV00506660	LUZILANDIA - PI	NÃO	167885187
377	17/02/2023	17/03/2023	RV00506661	ALTOS - PI	NÃO	167885195
378	17/02/2023	20/03/2023	RV00506662	TREMEMBE - SP	NÃO	167885200
379	17/02/2023	17/03/2023	RV00506663	MADEIRO - PI	NÃO	167885213
380	17/02/2023	17/03/2023	RV00506664	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	167885227
381	17/02/2023	17/03/2023	RV00506665	BARBALHA - CE	NÃO	167885235
382	17/02/2023	17/03/2023	RV00506666	TERESINA - PI	NÃO	167885244
383	17/02/2023	17/03/2023	RV00506667	PICOS - PI	NÃO	167885258
384	17/02/2023	20/03/2023	RV00506668	TERESINA - PI	NÃO	167885261
385	17/02/2023	20/03/2023	RV00506669	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167885275
386	17/02/2023	20/03/2023	RV00506671	BACABAL - MA	NÃO	167885289
387	17/02/2023	20/03/2023	RV00506672	OEIRAS - PI	NÃO	167885292
388	17/02/2023	17/03/2023	RV00506673	TERESINA - PI	NÃO	167885301
389	17/02/2023	17/03/2023	RV00506674	ICO - CE	NÃO	167885315
390	17/02/2023	17/03/2023	RV00506675	URUCUI - PI	NÃO	167885329
391	17/02/2023	17/03/2023	RV00506676	BRASILIA - DF	NÃO	167885332
392	17/02/2023	17/03/2023	RV00506677	CAMOCIM - CE	NÃO	167885346
393	17/02/2023	17/03/2023	RV00506678	TERESINA - PI	NÃO	167885350
394	17/02/2023	17/03/2023	RV00506679	BRASILIA - DF	NÃO	167885363
395	17/02/2023	17/03/2023	RV00506680	TERESINA - PI	NÃO	167885377
396	17/02/2023	17/03/2023	RV00506681	SAO PAULO - SP	NÃO	167885385
397	17/02/2023	17/03/2023	RV00506682	TERESINA - PI	NÃO	167885394
398	17/02/2023	20/03/2023	RV00506683	BOM JESUS - PI	NÃO	167885403
399	17/02/2023	17/03/2023	RV00506684	FLORIANO - PI	NÃO	167885417
400	17/02/2023	20/03/2023	RV00506685	BRASILIA - DF	NÃO	167885425
401	17/02/2023	20/03/2023	RV00506686	TERESINA - PI	NÃO	167885434
402	17/02/2023	17/03/2023	RV00506687	SAO PAULO - SP	NÃO	167885448
403	17/02/2023	17/03/2023	RV00506688	TERESINA - PI	NÃO	167885451
404	17/02/2023	17/03/2023	RV00506689	TERESINA - PI	NÃO	167885465
405	17/02/2023	17/03/2023	RV00506690	ITAUEIRA - PI	NÃO	167885479
406	17/02/2023	20/03/2023	RV00506691	TERESINA - PI	NÃO	167885482
407	17/02/2023	17/03/2023	RV00506692	TERESINA - PI	NÃO	167885496
408	17/02/2023	17/03/2023	RV00506693	GOIANIA - GO	NÃO	167885505
409	17/02/2023	17/03/2023	RV00506694	BOM JESUS - PI	NÃO	167885519
410	17/02/2023	17/03/2023	RV00506695	TERESINA - PI	NÃO	167885522
411	17/02/2023	17/03/2023	RV00506696	TERESINA - PI	NÃO	167885536
412	17/02/2023	17/03/2023	RV00506697	BRASILIA - DF	NÃO	167885540
413	17/02/2023	17/03/2023	RV00506698	SAO PAULO - SP	NÃO	167885553
414	17/02/2023	17/03/2023	RV00506699	ACAILANDIA - MA	NÃO	167885567
415	17/02/2023	17/03/2023	RV00506700	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	167885575
416	17/02/2023	20/03/2023	RV00506701	SALVADOR - BA	NÃO	167885584
417	17/02/2023	20/03/2023	RV00505260	COCAL - PI	NÃO	167885598
418	17/02/2023	20/03/2023	RV00505261	TERESINA - PI	NÃO	167885607
419	17/02/2023	17/03/2023	RV00505262	NOVA LONDRINA - PR	NÃO	167885615
420	17/02/2023	17/03/2023	RV00505263	BRASILIA - DF	NÃO	167885624
421	17/02/2023	17/03/2023	RV00505264	TERESINA - PI	NÃO	167885638

422	17/02/2023	17/03/2023	RV00505265	TERESINA - PI	NÃO	167885641
423	17/02/2023	17/03/2023	RV00505266	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	167885655
424	17/02/2023	20/03/2023	RV00505267	FRONTEIRAS - PI	NÃO	167885669
425	17/02/2023	20/03/2023	RV00505268	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	167885672
426	17/02/2023	17/03/2023	RV00505269	CANAA DOS CARAJAS - PA	NÃO	167885686
427	17/02/2023	17/03/2023	RV00505270	PARNAIBA - PI	NÃO	167885690
428	17/02/2023	17/03/2023	RV00505271	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167885709
429	17/02/2023	17/03/2023	RV00505272	TERESINA - PI	NÃO	167885712
430	17/02/2023	17/03/2023	RV00505273	TERESINA - PI	NÃO	167885726
431	17/02/2023	17/03/2023	RV00505274	OLHO D'AGUA - PB	NÃO	167885730
432	17/02/2023	17/03/2023	RV00505275	TERESINA - PI	NÃO	167885743
433	17/02/2023	20/03/2023	RV00505276	FORTALEZA - CE	NÃO	167885757
434	17/02/2023	17/03/2023	RV00505277	URUANA DE MINAS - MG	NÃO	167885765
435	17/02/2023	17/03/2023	RV00505278	TERESINA - PI	NÃO	167885774
436	17/02/2023	17/03/2023	RV00505279	URUANA DE MINAS - MG	NÃO	167885788
437	17/02/2023	17/03/2023	RV00505280	BARRAS - PI	NÃO	167885791
438	17/02/2023	17/03/2023	RV00505281	MINEIROS - GO	NÃO	167885805
439	17/02/2023	17/03/2023	RV00505282	FLORIANO - PI	NÃO	167885814
440	17/02/2023	17/03/2023	RV00505283	TERESINA - PI	NÃO	167885828
441	17/02/2023	17/03/2023	RV00505284	BOM JARDIM - MA	NÃO	167885831
442	17/02/2023	17/03/2023	RV00505285	ESPERANTINA - PI	NÃO	167885845
443	17/02/2023	17/03/2023	RV00505286	TERESINA - PI	NÃO	167885859
444	17/02/2023	17/03/2023	RV00505287	TERESINA - PI	NÃO	167885862
445	17/02/2023	20/03/2023	RV00505288	TERESINA - PI	NÃO	167885876
446	17/02/2023	17/03/2023	RV00505289	TERESINA - PI	NÃO	167885880
447	17/02/2023	20/03/2023	RV00505290	PIRACICABA - SP	NÃO	167885893
448	17/02/2023	17/03/2023	RV00505292	UBERABA - MG	NÃO	167885902
449	17/02/2023	17/03/2023	RV00505293	CAROLINA - MA	NÃO	167885916
450	17/02/2023	20/03/2023	RV00505294	TIMON - MA	NÃO	167885920
451	17/02/2023	17/03/2023	RV00505295	ESPERANTINA - PI	NÃO	167885933
452	17/02/2023	20/03/2023	RV00505296	TERESINA - PI	NÃO	167885947
453	17/02/2023	17/03/2023	RV00505297	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167885955
454	17/02/2023	17/03/2023	RV00505299	PARNAIBA - PI	NÃO	167885978
455	17/02/2023	17/03/2023	RV00505300	BRASILIA - DF	NÃO	167885981
456	17/02/2023	20/03/2023	RV00505301	SANTO ANDRE - SP	NÃO	167885995
457	17/02/2023	20/03/2023	RV00505302	PARNAIBA - PI	NÃO	167886001
458	17/02/2023	17/03/2023	RV00505303	JANDIRA - SP	NÃO	167886015
459	17/02/2023	20/03/2023	RV00505304	BRASILIA - DF	NÃO	167886029
460	17/02/2023	17/03/2023	RV00505305	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	167886032
461	17/02/2023	20/03/2023	RV00505306	TERESINA - PI	NÃO	167886046
462	17/02/2023	17/03/2023	RV00505307	INHUMA - PI	NÃO	167886050
463	17/02/2023	21/03/2023	RV00505308	MARACANAU - CE	NÃO	167886063
464	17/02/2023	17/03/2023	RV00505309	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167886077
465	17/02/2023	17/03/2023	RV00505310	BRASILIA - DF	NÃO	167886085
466	17/02/2023	20/03/2023	RV00505311	GUADALUPE - PI	NÃO	167886094
467	17/02/2023	17/03/2023	RV00505312	SAO LUIS - MA	NÃO	167886103
468	17/02/2023	17/03/2023	RV00505313	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167886117
469	17/02/2023	17/03/2023	RV00505315	FORTALEZA - CE	NÃO	167886125
470	17/02/2023	17/03/2023	RV00505316	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167886134
471	17/02/2023	20/03/2023	RV00505317	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167886148
472	17/02/2023	20/03/2023	RV00505318	TERESINA - PI	NÃO	167886151
473	17/02/2023	17/03/2023	RV00505319	CONCORDIA - SC	NÃO	167886165
474	17/02/2023	20/03/2023	RV00505320	MANAUS - AM	NÃO	167886179
475	17/02/2023	17/03/2023	RV00505321	OEIRAS - PI	NÃO	167886182
476	17/02/2023	17/03/2023	RV00505322	BARRAS - PI	NÃO	167886196
477	17/02/2023	17/03/2023	RV00505323	VITORIA DA CONQUISTA - BA	NÃO	167886205
478	17/02/2023	17/03/2023	RV00505324	TERESINA - PI	NÃO	167886219
479	17/02/2023	17/03/2023	RV00505325	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167886222
480	17/02/2023	17/03/2023	RV00505326	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167886236
481	17/02/2023	17/03/2023	RV00505327	TERESINA - PI	NÃO	167886240
482	17/02/2023	17/03/2023	RV00505328	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167886253
483	17/02/2023	17/03/2023	RV00505329	BATALHA - PI	NÃO	167886267
484	17/02/2023	17/03/2023	RV00505330	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	167886275

485	17/02/2023	17/03/2023	RV00505331	TERESINA - PI	NÃO	167886284
486	17/02/2023	17/03/2023	RV00505332	FLORIANO - PI	NÃO	167886298
487	17/02/2023	17/03/2023	RV00505333	FLORIANO - PI	NÃO	167886307
488	17/02/2023	17/03/2023	RV00505334	LAGES - SC	NÃO	167886315
489	17/02/2023	17/03/2023	RV00505335	FORTALEZA - CE	NÃO	167886324
490	17/02/2023	17/03/2023	RV00505336	BREJO - MA	NÃO	167886338
491	17/02/2023	17/03/2023	RV00505337	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	167886341
492	17/02/2023	17/03/2023	RV00505338	FLORIANO - PI	NÃO	167886355
493	17/02/2023	17/03/2023	RV00505339	BATALHA - PI	NÃO	167886369
494	17/02/2023	20/03/2023	RV00505340	BRASILIA - DF	NÃO	167886372
495	17/02/2023	20/03/2023	RV00505341	BRASILIA - DF	NÃO	167886386
496	17/02/2023	17/03/2023	RV00505342	SAO LUIS - MA	NÃO	167886390

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	17/02/2023	20/03/2023	RV00505343	PIRIPIRI - PI	NÃO	167886409
2	17/02/2023	17/03/2023	RV00505344	BRASILIA - DF	NÃO	167886412
3	17/02/2023	17/03/2023	RV00505345	UBERABA - MG	NÃO	167886426
4	17/02/2023	17/03/2023	RV00505346	SANTA INES - MA	NÃO	167886430
5	17/02/2023	17/03/2023	RV00505347	GUADALUPE - PI	NÃO	167886443
6	17/02/2023	20/03/2023	RV00505348	TERESINA - PI	NÃO	167886457
7	17/02/2023	17/03/2023	RV00505349	ITAGUAI - RJ	NÃO	167886465
8	17/02/2023	17/03/2023	RV00505350	TERESINA - PI	NÃO	167886474
9	17/02/2023	17/03/2023	RV00505351	TERESINA - PI	NÃO	167886488
10	17/02/2023	17/03/2023	RV00505352	TERESINA - PI	NÃO	167886491
11	17/02/2023	17/03/2023	RV00505353	TERESINA - PI	NÃO	167886505
12	17/02/2023	17/03/2023	RV00505354	TERESINA - PI	NÃO	167886514
13	17/02/2023	20/03/2023	RV00505355	PEDREIRAS - MA	NÃO	167886528
14	17/02/2023	20/03/2023	RV00505356	TERESINA - PI	NÃO	167886531
15	17/02/2023	17/03/2023	RV00505357	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	NÃO	167886545
16	17/02/2023	17/03/2023	RV00505358	SAO LUIS - MA	NÃO	167886559
17	17/02/2023	17/03/2023	RV00505360	TERESINA - PI	NÃO	167886576
18	17/02/2023	17/03/2023	RV00505361	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167886580
19	17/02/2023	17/03/2023	RV00505362	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167886593
20	17/02/2023	20/03/2023	RV00505363	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167886602
21	17/02/2023	17/03/2023	RV00505364	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167886616
22	17/02/2023	20/03/2023	RV00505365	TERESINA - PI	NÃO	167886620
23	17/02/2023	17/03/2023	RV00505366	FORTALEZA - CE	NÃO	167886633
24	17/02/2023	17/03/2023	RV00505367	TERESINA - PI	NÃO	167886647
25	17/02/2023	20/03/2023	RV00505368	BRASILIA - DF	NÃO	167886655
26	17/02/2023	17/03/2023	RV00505369	TERESINA - PI	NÃO	167886664
27	17/02/2023	17/03/2023	RV00505370	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167886678
28	17/02/2023	17/03/2023	RV00505371	TIMON - MA	NÃO	167886681
29	17/02/2023	17/03/2023	RV00505372	SAO PAULO - SP	NÃO	167886695
30	17/02/2023	17/03/2023	RV00505373	BRASILIA - DF	NÃO	167886704
31	17/02/2023	20/03/2023	RV00505374	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167886718
32	17/02/2023	17/03/2023	RV00505375	NAZARIA - PI	NÃO	167886721
33	17/02/2023	20/03/2023	RV00505376	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167886735
34	17/02/2023	17/03/2023	RV00505377	TERESINA - PI	NÃO	167886749
35	17/02/2023	20/03/2023	RV00505378	SAO PAULO - SP	NÃO	167886752
36	17/02/2023	20/03/2023	RV00505379	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167886766
37	17/02/2023	20/03/2023	RV00505381	TERESINA - PI	NÃO	167886783
38	17/02/2023	17/03/2023	RV00505382	TERESINA - PI	NÃO	167886797
39	17/02/2023	17/03/2023	RV00505383	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167886806
40	17/02/2023	17/03/2023	RV00505384	GUARABIRA - PB	NÃO	167886810

41	17/02/2023	17/03/2023	RV00505385	FORTALEZA - CE	NÃO	167886823
42	17/02/2023	20/03/2023	RV00505386	NAZARIA - PI	NÃO	167886837
43	17/02/2023	17/03/2023	RV00505387	TERESINA - PI	NÃO	167886845
44	17/02/2023	17/03/2023	RV00505388	TERESINA - PI	NÃO	167886854
45	17/02/2023	17/03/2023	RV00505389	TERESINA - PI	NÃO	167886868
46	17/02/2023	20/03/2023	RV00505390	PARNAIBA - PI	NÃO	167886871
47	17/02/2023	17/03/2023	RV00505391	BELA VISTA DO MARANHÃO - MA	NÃO	167886885
48	17/02/2023	20/03/2023	RV00505392	BARRAS - PI	NÃO	167886899
49	17/02/2023	20/03/2023	RV00505393	CURITIBA - PR	NÃO	167886908
50	17/02/2023	17/03/2023	RV00505394	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167886911
51	17/02/2023	17/03/2023	RV00505395	CRATO - CE	NÃO	167886925
52	17/02/2023	17/03/2023	RV00505396	TERESINA - PI	NÃO	167886939
53	17/02/2023	17/03/2023	RV00505397	CRATO - CE	NÃO	167886942
54	17/02/2023	17/03/2023	RV00505398	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167886956
55	17/02/2023	17/03/2023	RV00505399	TERESINA - PI	NÃO	167886960
56	17/02/2023	20/03/2023	RV00505400	TERESINA - PI	NÃO	167886973
57	17/02/2023	20/03/2023	RV00505401	TERESINA - PI	NÃO	167886987
58	17/02/2023	20/03/2023	RV00505402	TERESINA - PI	NÃO	167886995
59	17/02/2023	17/03/2023	RV00505403	BRASILIA - DF	NÃO	167887007
60	17/02/2023	17/03/2023	RV00505404	TERESINA - PI	NÃO	167887015
61	17/02/2023	17/03/2023	RV00505405	UBERABA - MG	NÃO	167887024
62	17/02/2023	20/03/2023	RV00505406	TERESINA - PI	NÃO	167887038
63	17/02/2023	17/03/2023	RV00505407	JUAZEIRO - BA	NÃO	167887041
64	17/02/2023	17/03/2023	RV00505408	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167887055
65	17/02/2023	17/03/2023	RV00505409	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167887069
66	17/02/2023	17/03/2023	RV00505410	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167887072
67	17/02/2023	17/03/2023	RV00505412	UBERABA - MG	NÃO	167887086
68	17/02/2023	17/03/2023	RV00505413	UBERABA - MG	NÃO	167887090
69	17/02/2023	17/03/2023	RV00505414	BONFIM DO PIAUI - PI	NÃO	167887109
70	17/02/2023	17/03/2023	RV00505415	BRASILIA - DF	NÃO	167887112
71	17/02/2023	17/03/2023	RV00505416	TERESINA - PI	NÃO	167887126
72	17/02/2023	17/03/2023	RV00505417	RECIFE - PE	NÃO	167887130
73	17/02/2023	17/03/2023	RV00505418	TERESINA - PI	NÃO	167887143
74	17/02/2023	20/03/2023	RV00505419	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167887157
75	17/02/2023	17/03/2023	RV00505420	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167887165
76	17/02/2023	17/03/2023	RV00505422	TERESINA - PI	NÃO	167887174
77	17/02/2023	20/03/2023	RV00505423	UBAJARA - CE	NÃO	167887188
78	17/02/2023	17/03/2023	RV00505424	TERESINA - PI	NÃO	167887191
79	17/02/2023	17/03/2023	RV00505425	BRASILIA - DF	NÃO	167887205
80	17/02/2023	17/03/2023	RV00505426	PIRIPIRI - PI	NÃO	167887214
81	17/02/2023	17/03/2023	RV00505427	SAO PAULO - SP	NÃO	167887228
82	17/02/2023	17/03/2023	RV00505428	SANTOS - SP	NÃO	167887231
83	17/02/2023	17/03/2023	RV00505429	TERESINA - PI	NÃO	167887245
84	17/02/2023	17/03/2023	RV00505430	PIRIPIRI - PI	NÃO	167887259
85	17/02/2023	17/03/2023	RV00505431	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167887262
86	17/02/2023	17/03/2023	RV00505432	TERESINA - PI	NÃO	167887276
87	17/02/2023	17/03/2023	RV00505433	AMARANTE - PI	NÃO	167887280
88	17/02/2023	17/03/2023	RV00505434	GUARABIRA - PB	NÃO	167887293
89	17/02/2023	20/03/2023	RV00505435	PALMAS - TO	NÃO	167887302
90	17/02/2023	20/03/2023	RV00505436	QUATA - SP	NÃO	167887316
91	17/02/2023	17/03/2023	RV00505437	PEDRO II - PI	NÃO	167887320
92	17/02/2023	20/03/2023	RV00505438	PARNAIBA - PI	NÃO	167887333
93	17/02/2023	17/03/2023	RV00505439	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167887347
94	17/02/2023	17/03/2023	RV00505440	TERESINA - PI	NÃO	167887355
95	17/02/2023	17/03/2023	RV00505441	TERESINA - PI	NÃO	167887364
96	17/02/2023	17/03/2023	RV00505442	TERESINA - PI	NÃO	167887378
97	17/02/2023	17/03/2023	RV00505443	NOVA ANDRADINA - MS	NÃO	167887381
98	17/02/2023	17/03/2023	RV00505444	FORTALEZA - CE	NÃO	167887395
99	17/02/2023	17/03/2023	RV00505446	ARAGUAINA - TO	NÃO	167887404
100	17/02/2023	20/03/2023	RV00505447	FORTALEZA - CE	NÃO	167887418
101	17/02/2023	20/03/2023	RV00505448	TERESINA - PI	NÃO	167887421
102	17/02/2023	17/03/2023	RV00505449	TERESINA - PI	NÃO	167887435

103	17/02/2023	20/03/2023	RV00505450	BOA VIAGEM - CE	NÃO	167887449
104	17/02/2023	20/03/2023	RV00505451	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167887452
105	17/02/2023	20/03/2023	RV00505452	ITAITUBA - PA	NÃO	167887466
106	17/02/2023	17/03/2023	RV00505453	TERESINA - PI	NÃO	167887470
107	17/02/2023	17/03/2023	RV00505454	FORTALEZA - CE	NÃO	167887483
108	17/02/2023	17/03/2023	RV00505455	TERESINA - PI	NÃO	167887497
109	17/02/2023	20/03/2023	RV00505456	BARRAS - PI	NÃO	167887506
110	17/02/2023	17/03/2023	RV00505457	BARREIRAS - BA	NÃO	167887510
111	17/02/2023	20/03/2023	RV00505458	CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	NÃO	167887523
112	17/02/2023	17/03/2023	RV00505459	TERESINA - PI	NÃO	167887537
113	17/02/2023	20/03/2023	RV00505460	FLORIANO - PI	NÃO	167887545
114	17/02/2023	20/03/2023	RV00505461	TERESINA - PI	NÃO	167887554
115	17/02/2023	17/03/2023	RV00505462	TERESINA - PI	NÃO	167887568
116	17/02/2023	17/03/2023	RV00505463	MATOES - MA	NÃO	167887571
117	17/02/2023	17/03/2023	RV00505464	FLORIANO - PI	NÃO	167887585
118	17/02/2023	17/03/2023	RV00505465	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	167887599
119	17/02/2023	17/03/2023	RV00505466	MATOES - MA	NÃO	167887608
120	17/02/2023	17/03/2023	RV00505467	OSASCO - SP	NÃO	167887611
121	17/02/2023	17/03/2023	RV00505468	PICOS - PI	NÃO	167887625
122	17/02/2023	20/03/2023	RV00505469	TERESINA - PI	NÃO	167887639
123	17/02/2023	17/03/2023	RV00505470	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	167887642
124	17/02/2023	20/03/2023	RV00505471	TERESINA - PI	NÃO	167887656
125	17/02/2023	20/03/2023	RV00505472	MATOES - MA	NÃO	167887660
126	17/02/2023	17/03/2023	RV00505473	BALSAS - MA	NÃO	167887673
127	17/02/2023	20/03/2023	RV00505474	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167887687
128	17/02/2023	20/03/2023	RV00505475	TERESINA - PI	NÃO	167887695
129	17/02/2023	17/03/2023	RV00505476	ARARAQUARA - SP	NÃO	167887700
130	17/02/2023	20/03/2023	RV00505477	BRASILIA - DF	NÃO	167887713
131	17/02/2023	17/03/2023	RV00505479	CURITIBA - PR	NÃO	167887735
132	17/02/2023	17/03/2023	RV00505480	TERESINA - PI	NÃO	167887744
133	17/02/2023	20/03/2023	RV00505481	TERESINA - PI	NÃO	167887758
134	17/02/2023	17/03/2023	RV00505482	CAMOCIM - CE	NÃO	167887761
135	17/02/2023	17/03/2023	RV00505483	TERESINA - PI	NÃO	167887775
136	17/02/2023	17/03/2023	RV00505484	TERESINA - PI	NÃO	167887789
137	17/02/2023	17/03/2023	RV00505485	TERESINA - PI	NÃO	167887792
138	17/02/2023	20/03/2023	RV00505486	JOCA MARQUES - PI	NÃO	167887801
139	17/02/2023	20/03/2023	RV00505487	BRASILIA - DF	NÃO	167887815
140	17/02/2023	17/03/2023	RV00505488	TERESINA - PI	NÃO	167887829
141	17/02/2023	20/03/2023	RV00505489	SANTA INES - MA	NÃO	167887832
142	17/02/2023	17/03/2023	RV00505490	PARNAIBA - PI	NÃO	167887846
143	17/02/2023	20/03/2023	RV00505491	FLORIANO - PI	NÃO	167887850
144	17/02/2023	17/03/2023	RV00505492	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	167887863
145	17/02/2023	20/03/2023	RV00505493	AMARANTE - PI	NÃO	167887877
146	17/02/2023	17/03/2023	RV00505494	TERESINA - PI	NÃO	167887885
147	17/02/2023	20/03/2023	RV00505495	TERESINA - PI	NÃO	167887894
148	17/02/2023	17/03/2023	RV00505496	ILHA GRANDE - PI	NÃO	167887903
149	17/02/2023	17/03/2023	RV00505497	TERESINA - PI	NÃO	167887917
150	17/02/2023	17/03/2023	RV00505498	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	NÃO	167887925
151	17/02/2023	17/03/2023	RV00505499	TERESINA - PI	NÃO	167887934
152	17/02/2023	17/03/2023	RV00505500	UBERABA - MG	NÃO	167887948
153	17/02/2023	17/03/2023	RV00505501	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167887951
154	17/02/2023	20/03/2023	RV00505502	BRASILIA - DF	NÃO	167887965
155	17/02/2023	17/03/2023	RV00505503	ISAIAS COELHO - PI	NÃO	167887979
156	17/02/2023	17/03/2023	RV00505504	BRASILIA - DF	NÃO	167887982
157	17/02/2023	20/03/2023	RV00505505	MATOES - MA	NÃO	167887996
158	17/02/2023	17/03/2023	RV00505506	MATOES - MA	NÃO	167888002
159	17/02/2023	20/03/2023	RV00505507	FLORIANO - PI	NÃO	167888016
160	17/02/2023	20/03/2023	RV00505508	ESPERANTINA - PI	NÃO	167888020
161	17/02/2023	17/03/2023	RV00505509	CAXIAS - MA	NÃO	167888033
162	17/02/2023	17/03/2023	RV00505510	TERESINA - PI	NÃO	167888047
163	17/02/2023	17/03/2023	RV00505511	CAXIAS - MA	NÃO	167888055
164	17/02/2023	17/03/2023	RV00505512	CARAPEBUS - RJ	NÃO	167888064
165	17/02/2023	20/03/2023	RV00505514	BRASILIA - DF	NÃO	167888078

166	17/02/2023	20/03/2023	RV00505516	PARNARAMA - MA	NÃO	167888095
167	17/02/2023	20/03/2023	RV00505517	TERESINA - PI	NÃO	167888104
168	17/02/2023	17/03/2023	RV00505518	TERESINA - PI	NÃO	167888118
169	17/02/2023	17/03/2023	RV00505519	TERESINA - PI	NÃO	167888121
170	17/02/2023	17/03/2023	RV00505520	BRASILIA - DF	NÃO	167888135
171	17/02/2023	17/03/2023	RV00505521	TERESINA - PI	NÃO	167888149
172	17/02/2023	20/03/2023	RV00505522	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167888152
173	17/02/2023	17/03/2023	RV00505523	LAVRAS - MG	NÃO	167888166
174	17/02/2023	17/03/2023	RV00505524	UBERABA - MG	NÃO	167888170
175	17/02/2023	17/03/2023	RV00505525	PICOS - PI	NÃO	167888183
176	17/02/2023	17/03/2023	RV00505526	UBERABA - MG	NÃO	167888197
177	17/02/2023	17/03/2023	RV00505527	UBERABA - MG	NÃO	167888206
178	17/02/2023	17/03/2023	RV00505528	FLORIANO - PI	NÃO	167888210
179	17/02/2023	17/03/2023	RV00505529	PICOS - PI	NÃO	167888223
180	17/02/2023	17/03/2023	RV00505530	MANAUS - AM	NÃO	167888237
181	17/02/2023	17/03/2023	RV00505531	BRASILIA - DF	NÃO	167888245
182	17/02/2023	20/03/2023	RV00505532	TIMON - MA	NÃO	167888254
183	17/02/2023	17/03/2023	RV00505533	TERESINA - PI	NÃO	167888268
184	17/02/2023	20/03/2023	RV00505534	BRASILIA - DF	NÃO	167888271
185	17/02/2023	17/03/2023	RV00505535	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167888285
186	17/02/2023	17/03/2023	RV00505536	MASSARANDUBA - SC	NÃO	167888299
187	17/02/2023	17/03/2023	RV00505537	PARAUAPEBAS - PA	NÃO	167888308
188	17/02/2023	20/03/2023	RV00505538	TIMON - MA	NÃO	167888311
189	17/02/2023	17/03/2023	RV00505539	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167888325
190	17/02/2023	20/03/2023	RV00505540	TERESINA - PI	NÃO	167888339
191	17/02/2023	17/03/2023	RV00505541	CAUCAIA - CE	NÃO	167888342
192	17/02/2023	20/03/2023	RV00505542	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167888356
193	17/02/2023	17/03/2023	RV00505543	QUATA - SP	NÃO	167888360
194	17/02/2023	17/03/2023	RV00505544	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167888373
195	17/02/2023	17/03/2023	RV00505545	TERESINA - PI	NÃO	167888387
196	17/02/2023	17/03/2023	RV00505546	BARRAS - PI	NÃO	167888395
197	17/02/2023	17/03/2023	RV00505547	CARIDADE DO PIAUI - PI	NÃO	167888400
198	17/02/2023	20/03/2023	RV00505548	TERESINA - PI	NÃO	167888413
199	17/02/2023	20/03/2023	RV00505549	TERESINA - PI	NÃO	167888427
200	17/02/2023	17/03/2023	RV00505550	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	NÃO	167888435
201	17/02/2023	20/03/2023	RV00505553	BRASILIA - DF	NÃO	167888458
202	17/02/2023	17/03/2023	RV00505554	BRASILIA - DF	NÃO	167888461
203	17/02/2023	20/03/2023	RV00505555	TERESINA - PI	NÃO	167888475
204	17/02/2023	17/03/2023	RV00505556	SAO PAULO - SP	NÃO	167888489
205	17/02/2023	17/03/2023	RV00505557	TERESINA - PI	NÃO	167888492
206	17/02/2023	20/03/2023	RV00505558	PARNAIBA - PI	NÃO	167888501
207	17/02/2023	17/03/2023	RV00505559	MADEIRO - PI	NÃO	167888515
208	17/02/2023	20/03/2023	RV00505560	TERESINA - PI	NÃO	167888529
209	17/02/2023	17/03/2023	RV00505561	TERESINA - PI	NÃO	167888532
210	17/02/2023	20/03/2023	RV00505562	TERESINA - PI	NÃO	167888546
211	17/02/2023	20/03/2023	RV00505563	TERESINA - PI	NÃO	167888550
212	17/02/2023	17/03/2023	RV00505564	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167888563
213	17/02/2023	17/03/2023	RV00505565	UNIAO - PI	NÃO	167888577
214	17/02/2023	17/03/2023	RV00505566	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167888585
215	17/02/2023	17/03/2023	RV00505567	TERESINA - PI	NÃO	167888594
216	17/02/2023	20/03/2023	RV00505568	PIRIPIRI - PI	NÃO	167888603
217	17/02/2023	17/03/2023	RV00505569	BRASILIA - DF	NÃO	167888617
218	17/02/2023	20/03/2023	RV00505570	BREJO - MA	NÃO	167888625
219	17/02/2023	17/03/2023	RV00505571	TERESINA - PI	NÃO	167888634
220	17/02/2023	17/03/2023	RV00505572	MASSARANDUBA - SC	NÃO	167888648
221	17/02/2023	17/03/2023	RV00505573	SANTA INES - MA	NÃO	167888651
222	17/02/2023	17/03/2023	RV00505574	TERESINA - PI	NÃO	167888665
223	17/02/2023	17/03/2023	RV00505575	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167888679
224	17/02/2023	17/03/2023	RV00505576	TERESINA - PI	NÃO	167888682
225	17/02/2023	17/03/2023	RV00505577	PICOS - PI	NÃO	167888696
226	17/02/2023	17/03/2023	RV00505578	MATOES - MA	NÃO	167888705
227	17/02/2023	17/03/2023	RV00505579	URUCUI - PI	NÃO	167888719
228	17/02/2023	17/03/2023	RV00505580	TERESINA - PI	NÃO	167888722

229	17/02/2023	17/03/2023	RV00505581	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167888736
230	17/02/2023	17/03/2023	RV00505582	COROATA - MA	NÃO	167888740
231	17/02/2023	17/03/2023	RV00505583	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167888753
232	17/02/2023	17/03/2023	RV00505584	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167888767
233	17/02/2023	17/03/2023	RV00505585	TERESINA - PI	NÃO	167888775
234	17/02/2023	20/03/2023	RV00505586	TIANGUA - CE	NÃO	167888784
235	17/02/2023	17/03/2023	RV00505587	TERESINA - PI	NÃO	167888798
236	17/02/2023	17/03/2023	RV00505588	BRASILIA - DF	NÃO	167888807
237	17/02/2023	17/03/2023	RV00505589	TERESINA - PI	NÃO	167888815
238	17/02/2023	17/03/2023	RV00505590	GUARULHOS - SP	NÃO	167888824
239	17/02/2023	20/03/2023	RV00505591	FLORIANO - PI	NÃO	167888838
240	17/02/2023	17/03/2023	RV00505592	BALSAS - MA	NÃO	167888841
241	17/02/2023	17/03/2023	RV00505593	PIRIPIRI - PI	NÃO	167888855
242	17/02/2023	17/03/2023	RV00505595	FORTALEZA - CE	NÃO	167888872
243	17/02/2023	20/03/2023	RV00505596	TERESINA - PI	NÃO	167888886
244	17/02/2023	20/03/2023	RV00505597	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167888890
245	17/02/2023	20/03/2023	RV00505598	TERESINA - PI	NÃO	167888909
246	17/02/2023	17/03/2023	RV00505599	BRASILIA - DF	NÃO	167888912
247	17/02/2023	17/03/2023	RV00505600	TERESINA - PI	NÃO	167888926
248	17/02/2023	17/03/2023	RV00505601	CAMPINAS - SP	NÃO	167888930
249	17/02/2023	17/03/2023	RV00505602	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167888943
250	17/02/2023	17/03/2023	RV00505603	BARREIRAS - BA	NÃO	167888957
251	17/02/2023	17/03/2023	RV00505604	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	167888965
252	17/02/2023	17/03/2023	RV00505605	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167888974
253	17/02/2023	17/03/2023	RV00505606	TERESINA - PI	NÃO	167888988
254	17/02/2023	17/03/2023	RV00505607	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167888991
255	17/02/2023	17/03/2023	RV00505608	TERESINA - PI	NÃO	167889008
256	17/02/2023	17/03/2023	RV00505609	TERESINA - PI	NÃO	167889011
257	17/02/2023	17/03/2023	RV00505610	CHAPADINHA - MA	NÃO	167889025
258	17/02/2023	17/03/2023	RV00505611	PARNAIBA - PI	NÃO	167889039
259	17/02/2023	17/03/2023	RV00505612	TERESINA - PI	NÃO	167889042
260	17/02/2023	20/03/2023	RV00505613	PEDREIRAS - MA	NÃO	167889056
261	17/02/2023	20/03/2023	RV00505614	TERESINA - PI	NÃO	167889060
262	17/02/2023	17/03/2023	RV00505615	TERESINA - PI	NÃO	167889073
263	17/02/2023	17/03/2023	RV00505616	BARUERI - SP	NÃO	167889087
264	17/02/2023	17/03/2023	RV00505617	TERESINA - PI	NÃO	167889095
265	17/02/2023	20/03/2023	RV00505618	ESPERANTINA - PI	NÃO	167889100
266	17/02/2023	17/03/2023	RV00505619	PARNAIBA - PI	NÃO	167889113
267	17/02/2023	17/03/2023	RV00505620	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	167889127
268	17/02/2023	17/03/2023	RV00505622	FORTALEZA - CE	NÃO	167889135
269	17/02/2023	17/03/2023	RV00505623	ALTOS - PI	NÃO	167889144
270	17/02/2023	17/03/2023	RV00505624	TERESINA - PI	NÃO	167889158
271	17/02/2023	17/03/2023	RV00505625	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167889161
272	17/02/2023	17/03/2023	RV00505626	UNIAO - PI	NÃO	167889175
273	17/02/2023	17/03/2023	RV00505627	TERESINA - PI	NÃO	167889189
274	17/02/2023	17/03/2023	RV00505628	DIAS D'AVILA - BA	NÃO	167889192
275	17/02/2023	20/03/2023	RV00505629	TERESINA - PI	NÃO	167889201
276	17/02/2023	17/03/2023	RV00505630	TERESINA - PI	NÃO	167889215
277	17/02/2023	17/03/2023	RV00505631	BOM JESUS - PI	NÃO	167889229
278	17/02/2023	20/03/2023	RV00505632	TERESINA - PI	NÃO	167889232
279	17/02/2023	17/03/2023	RV00505633	TERESINA - PI	NÃO	167889246
280	17/02/2023	17/03/2023	RV00505634	BRASILIA - DF	NÃO	167889250
281	17/02/2023	20/03/2023	RV00505635	BRASILIA - DF	NÃO	167889263
282	17/02/2023	17/03/2023	RV00505636	TERESINA - PI	NÃO	167889277
283	17/02/2023	17/03/2023	RV00505637	LAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	167889285
284	17/02/2023	17/03/2023	RV00505638	TERESINA - PI	NÃO	167889294
285	17/02/2023	20/03/2023	RV00505639	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167889303
286	17/02/2023	20/03/2023	RV00505640	TERESINA - PI	NÃO	167889317
287	17/02/2023	20/03/2023	RV00505641	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167889325
288	17/02/2023	17/03/2023	RV00505642	TERESINA - PI	NÃO	167889334
289	17/02/2023	20/03/2023	RV00505643	TERESINA - PI	NÃO	167889348
290	17/02/2023	17/03/2023	RV00505644	BRASILIA - DF	NÃO	167889351
291	17/02/2023	17/03/2023	RV00505645	TERESINA - PI	NÃO	167889365

292	17/02/2023	17/03/2023	RV00505646	BRASILIA - DF	NÃO	167889379
293	17/02/2023	17/03/2023	RV00505647	BRASILIA - DF	NÃO	167889382
294	17/02/2023	20/03/2023	RV00505648	QUATA - SP	NÃO	167889396
295	17/02/2023	20/03/2023	RV00505649	BRASILIA - DF	NÃO	167889405
296	17/02/2023	17/03/2023	RV00505650	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167889419
297	17/02/2023	17/03/2023	RV00505652	TERESINA - PI	NÃO	167889436
298	17/02/2023	17/03/2023	RV00505653	TERESINA - PI	NÃO	167889440
299	17/02/2023	17/03/2023	RV00505654	QUATA - SP	NÃO	167889453
300	17/02/2023	17/03/2023	RV00505655	TERESINA - PI	NÃO	167889467
301	17/02/2023	17/03/2023	RV00505656	FLORIANO - PI	NÃO	167889475
302	17/02/2023	17/03/2023	RV00505657	TERESINA - PI	NÃO	167889484
303	17/02/2023	20/03/2023	RV00505658	CAXIAS - MA	NÃO	167889498
304	17/02/2023	20/03/2023	RV00505659	ALTANEIRA - CE	NÃO	167889507
305	17/02/2023	20/03/2023	RV00505660	PARNAIBA - PI	NÃO	167889515
306	17/02/2023	17/03/2023	RV00505661	ARARIPINA - PE	NÃO	167889524
307	17/02/2023	17/03/2023	RV00505662	TERESINA - PI	NÃO	167889538
308	17/02/2023	20/03/2023	RV00505663	BRASILIA - DF	NÃO	167889541
309	17/02/2023	20/03/2023	RV00505664	TERESINA - PI	NÃO	167889555
310	17/02/2023	17/03/2023	RV00505665	PIRIPIRI - PI	NÃO	167889569
311	17/02/2023	20/03/2023	RV00505666	MATOES - MA	NÃO	167889572
312	17/02/2023	17/03/2023	RV00505667	TERESINA - PI	NÃO	167889586
313	17/02/2023	20/03/2023	RV00505668	MATOES - MA	NÃO	167889590
314	17/02/2023	17/03/2023	RV00505669	MATOES - MA	NÃO	167889609
315	17/02/2023	17/03/2023	RV00505670	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167889612
316	17/02/2023	17/03/2023	RV00505671	TERESINA - PI	NÃO	167889626
317	17/02/2023	17/03/2023	RV00505672	TERESINA - PI	NÃO	167889630
318	17/02/2023	17/03/2023	RV00505673	IGUATU - CE	NÃO	167889643
319	17/02/2023	17/03/2023	RV00505674	BRASILIA - DF	NÃO	167889657
320	17/02/2023	17/03/2023	RV00505675	MARANGUAPE - CE	NÃO	167889665
321	17/02/2023	20/03/2023	RV00505676	BRASILIA - DF	NÃO	167889674
322	17/02/2023	20/03/2023	RV00505677	OROS - CE	NÃO	167889688
323	17/02/2023	20/03/2023	RV00505678	TERESINA - PI	NÃO	167889691
324	17/02/2023	17/03/2023	RV00505679	TERESINA - PI	NÃO	167889705
325	17/02/2023	20/03/2023	RV00505680	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	167889714
326	17/02/2023	17/03/2023	RV00505681	VOTORANTIM - SP	NÃO	167889728
327	17/02/2023	17/03/2023	RV00505682	MATOES - MA	NÃO	167889731
328	17/02/2023	20/03/2023	RV00505683	RECIFE - PE	NÃO	167889745
329	17/02/2023	17/03/2023	RV00505684	RECIFE - PE	NÃO	167889759
330	17/02/2023	17/03/2023	RV00505685	BOM JESUS - PI	NÃO	167889762
331	17/02/2023	17/03/2023	RV00505686	MATOES - MA	NÃO	167889776
332	17/02/2023	17/03/2023	RV00505687	IGARASSU - PE	NÃO	167889780
333	17/02/2023	17/03/2023	RV00505688	PARNAIBA - PI	NÃO	167889793
334	17/02/2023	17/03/2023	RV00505689	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167889802
335	17/02/2023	17/03/2023	RV00505690	MANDIRITUBA - PR	NÃO	167889816
336	17/02/2023	17/03/2023	RV00505691	ALTOS - PI	NÃO	167889820
337	17/02/2023	17/03/2023	RV00505692	TERESINA - PI	NÃO	167889833
338	17/02/2023	17/03/2023	RV00505693	PEREIRO - CE	NÃO	167889847
339	17/02/2023	20/03/2023	RV00505694	MACAPA - AP	NÃO	167889855
340	17/02/2023	20/03/2023	RV00505695	ARAGUAINA - TO	NÃO	167889864
341	17/02/2023	17/03/2023	RV00505696	SAO PAULO - SP	NÃO	167889878
342	17/02/2023	17/03/2023	RV00505697	UBERABA - MG	NÃO	167889881
343	17/02/2023	17/03/2023	RV00505698	AMELIA RODRIGUES - BA	NÃO	167889895
344	17/02/2023	20/03/2023	RV00505699	OSASCO - SP	NÃO	167889904
345	17/02/2023	20/03/2023	RV00505700	SENTO SE - BA	NÃO	167889918
346	17/02/2023	17/03/2023	RV00505701	TERESINA - PI	NÃO	167889921
347	17/02/2023	17/03/2023	RV00505702	TERESINA - PI	NÃO	167889935
348	17/02/2023	17/03/2023	RV00505703	TERESINA - PI	NÃO	167889949
349	17/02/2023	17/03/2023	RV00505704	TERESINA - PI	NÃO	167889952
350	17/02/2023	17/03/2023	RV00505705	VOLTA REDONDA - RJ	NÃO	167889966
351	17/02/2023	20/03/2023	RV00505706	BOM JESUS - PI	NÃO	167889970
352	17/02/2023	17/03/2023	RV00505707	MATOES - MA	NÃO	167889983
353	17/02/2023	17/03/2023	RV00505708	MATOES - MA	NÃO	167889997
354	17/02/2023	17/03/2023	RV00505709	TERESINA - PI	NÃO	167890006

355	17/02/2023	20/03/2023	RV00505710	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167890010
356	17/02/2023	17/03/2023	RV00505711	BRASILIA - DF	NÃO	167890023
357	17/02/2023	17/03/2023	RV00505712	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167890037
358	17/02/2023	17/03/2023	RV00505713	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167890045
359	17/02/2023	20/03/2023	RV00505714	JAICOS - PI	NÃO	167890054
360	17/02/2023	20/03/2023	RV00505715	ARCEIRAS DO ITAIM - PI	NÃO	167890068
361	17/02/2023	17/03/2023	RV00505716	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	167890071
362	17/02/2023	17/03/2023	RV00505717	MATOES - MA	NÃO	167890085
363	17/02/2023	17/03/2023	RV00505718	MATOES - MA	NÃO	167890099
364	17/02/2023	17/03/2023	RV00505719	TERESINA - PI	NÃO	167890108
365	17/02/2023	20/03/2023	RV00505720	BARREIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167890111
366	17/02/2023	17/03/2023	RV00505721	FLORIANO - PI	NÃO	167890125
367	17/02/2023	17/03/2023	RV00505722	BURITI - MA	NÃO	167890139
368	17/02/2023	20/03/2023	RV00505723	MATOES - MA	NÃO	167890142
369	17/02/2023	20/03/2023	RV00505724	TIMON - MA	NÃO	167890156
370	17/02/2023	20/03/2023	RV00505725	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167890160
371	17/02/2023	17/03/2023	RV00505726	FLORIANO - PI	NÃO	167890173
372	17/02/2023	17/03/2023	RV00505727	TERESINA - PI	NÃO	167890187
373	17/02/2023	17/03/2023	RV00505728	TERESINA - PI	NÃO	167890195
374	17/02/2023	17/03/2023	RV00505729	PEDREIRAS - MA	NÃO	167890200
375	17/02/2023	20/03/2023	RV00505730	PARNAIBA - PI	NÃO	167890213
376	17/02/2023	20/03/2023	RV00505731	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167890227
377	17/02/2023	20/03/2023	RV00505732	TERESINA - PI	NÃO	167890235
378	17/02/2023	17/03/2023	RV00505733	BRASILIA - DF	NÃO	167890244
379	17/02/2023	20/03/2023	RV00505734	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167890258
380	17/02/2023	17/03/2023	RV00505735	TERESINA - PI	NÃO	167890261
381	17/02/2023	17/03/2023	RV00505736	TERESINA - PI	NÃO	167890275
382	17/02/2023	17/03/2023	RV00505737	PICOS - PI	NÃO	167890289
383	17/02/2023	17/03/2023	RV00505738	ITAJAI - SC	NÃO	167890292
384	17/02/2023	20/03/2023	RV00505740	TERESINA - PI	NÃO	167890301
385	17/02/2023	17/03/2023	RV00505741	MATOES - MA	NÃO	167890315
386	17/02/2023	17/03/2023	RV00505742	MATOES - MA	NÃO	167890329
387	17/02/2023	17/03/2023	RV00505743	TERESINA - PI	NÃO	167890332
388	17/02/2023	17/03/2023	RV00505744	TERESINA - PI	NÃO	167890346
389	17/02/2023	17/03/2023	RV00505745	TERESINA - PI	NÃO	167890350
390	17/02/2023	17/03/2023	RV00505746	CARAPICUIBA - SP	NÃO	167890363
391	17/02/2023	20/03/2023	RV00505747	PIRIPIRI - PI	NÃO	167890377
392	17/02/2023	17/03/2023	RV00505748	TERESINA - PI	NÃO	167890385
393	17/02/2023	20/03/2023	RV00505749	TERESINA - PI	NÃO	167890394
394	17/02/2023	17/03/2023	RV00505750	TERESINA - PI	NÃO	167890403
395	17/02/2023	20/03/2023	RV00505751	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167890417
396	17/02/2023	20/03/2023	RV00505752	PIRIPIRI - PI	NÃO	167890425
397	17/02/2023	20/03/2023	RV00505753	TERESINA - PI	NÃO	167890434
398	17/02/2023	17/03/2023	RV00505754	BRASILIA - DF	NÃO	167890448
399	17/02/2023	17/03/2023	RV00505755	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	167890451
400	17/02/2023	17/03/2023	RV00505756	TERESINA - PI	NÃO	167890465
401	17/02/2023	17/03/2023	RV00505757	TERESINA - PI	NÃO	167890479
402	17/02/2023	17/03/2023	RV00505758	TERESINA - PI	NÃO	167890482
403	17/02/2023	17/03/2023	RV00505759	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167890496
404	17/02/2023	17/03/2023	RV00505760	AROAZES - PI	NÃO	167890505
405	17/02/2023	17/03/2023	RV00505761	TERESINA - PI	NÃO	167890519
406	17/02/2023	17/03/2023	RV00505762	TERESINA - PI	NÃO	167890522
407	17/02/2023	20/03/2023	RV00505763	FLORIANO - PI	NÃO	167890536
408	17/02/2023	20/03/2023	RV00505764	TERESINA - PI	NÃO	167890540
409	17/02/2023	17/03/2023	RV00505765	TERESINA - PI	NÃO	167890553
410	17/02/2023	17/03/2023	RV00505766	PARNAIBA - PI	NÃO	167890567
411	17/02/2023	20/03/2023	RV00505767	TIANGUA - CE	NÃO	167890575
412	17/02/2023	17/03/2023	RV00505768	ALTOS - PI	NÃO	167890584
413	17/02/2023	17/03/2023	RV00505770	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167890598
414	17/02/2023	17/03/2023	RV00505771	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167890607
415	17/02/2023	17/03/2023	RV00505772	PALMITOS - SC	NÃO	167890615
416	17/02/2023	17/03/2023	RV00505773	TERESINA - PI	NÃO	167890624
417	17/02/2023	17/03/2023	RV00505774	TERESINA - PI	NÃO	167890638

418	17/02/2023	17/03/2023	RV00505775	TERESINA - PI	NÃO	167890641
419	17/02/2023	17/03/2023	RV00505776	PIRIPIRI - PI	NÃO	167890655
420	17/02/2023	17/03/2023	RV00505777	TERESINA - PI	NÃO	167890669
421	17/02/2023	20/03/2023	RV00505778	PARNAIBA - PI	NÃO	167890672
422	17/02/2023	17/03/2023	RV00505779	PIRACURUCA - PI	NÃO	167890686
423	17/02/2023	17/03/2023	RV00505781	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167890690
424	17/02/2023	17/03/2023	RV00505782	TERESINA - PI	NÃO	167890709
425	17/02/2023	20/03/2023	RV00505783	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	167890712
426	17/02/2023	20/03/2023	RV00505784	BARRAS - PI	NÃO	167890726
427	17/02/2023	17/03/2023	RV00505785	TERESINA - PI	NÃO	167890730
428	17/02/2023	20/03/2023	RV00505786	PARNABA - PI	NÃO	167890743
429	17/02/2023	17/03/2023	RV00505787	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167890757
430	17/02/2023	17/03/2023	RV00505788	UBERLANDIA - MG	NÃO	167890765
431	17/02/2023	20/03/2023	RV00505789	TERESINA - PI	NÃO	167890774
432	17/02/2023	17/03/2023	RV00505790	TERESINA - PI	NÃO	167890788
433	17/02/2023	17/03/2023	RV00505791	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167890791
434	17/02/2023	17/03/2023	RV00505792	TERESINA - PI	NÃO	167890805
435	17/02/2023	17/03/2023	RV00505793	TERESINA - PI	NÃO	167890814
436	17/02/2023	17/03/2023	RV00505794	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167890828
437	17/02/2023	17/03/2023	RV00505795	FLORIANO - PI	NÃO	167890831
438	17/02/2023	20/03/2023	RV00505796	TERESINA - PI	NÃO	167890845
439	17/02/2023	17/03/2023	RV00505797	TERESINA - PI	NÃO	167890859
440	17/02/2023	17/03/2023	RV00505798	TERESINA - PI	NÃO	167890862
441	17/02/2023	20/03/2023	RV00505799	PARNARAMA - MA	NÃO	167890876
442	17/02/2023	20/03/2023	RV00505800	SANTANA DO PIAUI - PI	NÃO	167890880
443	17/02/2023	20/03/2023	RV00505801	TANQUE NOVO - BA	NÃO	167890893
444	17/02/2023	17/03/2023	RV00505802	BRASILIA - DF	NÃO	167890902
445	17/02/2023	17/03/2023	RV00505803	PARNARAMA - MA	NÃO	167890916
446	17/02/2023	20/03/2023	RV00505804	TERESINA - PI	NÃO	167890920
447	17/02/2023	20/03/2023	RV00505805	TERESINA - PI	NÃO	167890933
448	17/02/2023	17/03/2023	RV00505806	TERESINA - PI	NÃO	167890947
449	17/02/2023	17/03/2023	RV00505807	LORETO - MA	NÃO	167890955
450	17/02/2023	20/03/2023	RV00505808	TERESINA - PI	NÃO	167890964
451	17/02/2023	20/03/2023	RV00505809	ALTOS - PI	NÃO	167890978
452	17/02/2023	17/03/2023	RV00505810	LAVRAS - MG	NÃO	167890981
453	17/02/2023	17/03/2023	RV00505811	FLORIANO - PI	NÃO	167890995
454	17/02/2023	17/03/2023	RV00505812	COELHO NETO - MA	NÃO	167891001
455	17/02/2023	17/03/2023	RV00505813	BOM DESPACHO - MG	NÃO	167891015
456	17/02/2023	17/03/2023	RV00505814	TERESINA - PI	NÃO	167891029
457	17/02/2023	20/03/2023	RV00505815	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891032
458	17/02/2023	17/03/2023	RV00505816	TERESINA - PI	NÃO	167891046
459	17/02/2023	20/03/2023	RV00505817	TERESINA - PI	NÃO	167891050
460	17/02/2023	17/03/2023	RV00505818	TERESINA - PI	NÃO	167891063
461	17/02/2023	17/03/2023	RV00505819	MARACANAU - CE	NÃO	167891077
462	17/02/2023	17/03/2023	RV00505820	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891085
463	17/02/2023	20/03/2023	RV00505821	FLORIANO - PI	NÃO	167891094
464	17/02/2023	17/03/2023	RV00505822	ASSUNCAO DO PIAUI - PI	NÃO	167891103
465	17/02/2023	20/03/2023	RV00505823	BOM JESUS - PI	NÃO	167891117
466	17/02/2023	17/03/2023	RV00505824	SAO PAULO - SP	NÃO	167891125
467	17/02/2023	17/03/2023	RV00505825	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	167891134
468	17/02/2023	17/03/2023	RV00505826	TERESINA - PI	NÃO	167891148
469	17/02/2023	17/03/2023	RV00505827	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167891151
470	17/02/2023	17/03/2023	RV00505828	TERESINA - PI	NÃO	167891165
471	17/02/2023	17/03/2023	RV00505829	PARNABA - PI	NÃO	167891179
472	17/02/2023	17/03/2023	RV00505830	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891182
473	17/02/2023	17/03/2023	RV00505831	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167891196
474	17/02/2023	20/03/2023	RV00505832	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167891205
475	17/02/2023	17/03/2023	RV00505833	TERESINA - PI	NÃO	167891219
476	17/02/2023	20/03/2023	RV00505834	PIRACURUCA - PI	NÃO	167891222
477	17/02/2023	17/03/2023	RV00505835	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167891236
478	17/02/2023	17/03/2023	RV00505836	CAXIAS - MA	NÃO	167891240
479	17/02/2023	20/03/2023	RV00505837	CAMOCIM - CE	NÃO	167891253
480	17/02/2023	17/03/2023	RV00505838	TERESINA - PI	NÃO	167891267

481	17/02/2023	20/03/2023	RV00505839	SAO PAULO - SP	NÃO	167891275
482	17/02/2023	17/03/2023	RV00505840	PIRIPIRI - PI	NÃO	167891284
483	17/02/2023	17/03/2023	RV00505841	TERESINA - PI	NÃO	167891298
484	17/02/2023	20/03/2023	RV00505842	TERESINA - PI	NÃO	167891307
485	17/02/2023	20/03/2023	RV00505843	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891315
486	17/02/2023	20/03/2023	RV00505844	FOZ DO IGUAÇU - PR	NÃO	167891324
487	17/02/2023	20/03/2023	RV00505845	SALVADOR - BA	NÃO	167891338
488	17/02/2023	20/03/2023	RV00505846	TERESINA - PI	NÃO	167891341
489	17/02/2023	17/03/2023	RV00505847	CAICO - RN	NÃO	167891355
490	17/02/2023	20/03/2023	RV00505848	PARNARAMA - MA	NÃO	167891369
491	17/02/2023	17/03/2023	RV00505849	TERESINA - PI	NÃO	167891372
492	17/02/2023	17/03/2023	RV00505850	TERESINA - PI	NÃO	167891386
493	17/02/2023	17/03/2023	RV00505851	TERESINA - PI	NÃO	167891390

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	17/02/2023	20/03/2023	RV00505852	TERESINA - PI	NÃO	167891409
2	17/02/2023	17/03/2023	RV00505853	BARREIRAS - BA	NÃO	167891412
3	17/02/2023	20/03/2023	RV00505854	TERESINA - PI	NÃO	167891426
4	17/02/2023	17/03/2023	RV00505855	TERESINA - PI	NÃO	167891430
5	17/02/2023	20/03/2023	RV00505856	BRASILIA - DF	NÃO	167891443
6	17/02/2023	17/03/2023	RV00505857	URUCUI - PI	NÃO	167891457
7	17/02/2023	17/03/2023	RV00505858	FORTALEZA - CE	NÃO	167891465
8	17/02/2023	17/03/2023	RV00505859	BRASILIA - DF	NÃO	167891474
9	17/02/2023	17/03/2023	RV00505860	TERESINA - PI	NÃO	167891488
10	17/02/2023	17/03/2023	RV00505861	CORRENTE - PI	NÃO	167891491
11	17/02/2023	20/03/2023	RV00505862	TERESINA - PI	NÃO	167891505
12	17/02/2023	20/03/2023	RV00505863	PARNAIBA - PI	NÃO	167891514
13	17/02/2023	17/03/2023	RV00505864	PARNAIBA - PI	NÃO	167891528
14	17/02/2023	20/03/2023	RV00505865	CASCADEL - PR	NÃO	167891531
15	17/02/2023	20/03/2023	RV00505866	PARNAIBA - PI	NÃO	167891545
16	17/02/2023	17/03/2023	RV00505867	BRASILIA - DF	NÃO	167891559
17	17/02/2023	17/03/2023	RV00505868	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891562
18	17/02/2023	20/03/2023	RV00505869	BOA HORA - PI	NÃO	167891576
19	17/02/2023	20/03/2023	RV00505870	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	167891580
20	17/02/2023	20/03/2023	RV00505871	FORMOSA - GO	NÃO	167891593
21	17/02/2023	20/03/2023	RV00505872	TERESINA - PI	NÃO	167891602
22	17/02/2023	17/03/2023	RV00505873	FLORIANO - PI	NÃO	167891616
23	17/02/2023	17/03/2023	RV00505874	TERESINA - PI	NÃO	167891620
24	17/02/2023	17/03/2023	RV00505875	TERESINA - PI	NÃO	167891633
25	17/02/2023	17/03/2023	RV00505876	BRASILIA - DF	NÃO	167891647
26	17/02/2023	17/03/2023	RV00505877	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891655
27	17/02/2023	17/03/2023	RV00505878	TERESINA - PI	NÃO	167891664
28	17/02/2023	17/03/2023	RV00505879	BACABAL - MA	NÃO	167891678
29	17/02/2023	20/03/2023	RV00505880	TERESINA - PI	NÃO	167891681
30	17/02/2023	17/03/2023	RV00505881	RIO GRANDE - RS	NÃO	167891695
31	17/02/2023	20/03/2023	RV00505882	TERESINA - PI	NÃO	167891704
32	17/02/2023	17/03/2023	RV00505883	PARNAIBA - PI	NÃO	167891718
33	17/02/2023	17/03/2023	RV00505884	BRASILIA - DF	NÃO	167891721
34	17/02/2023	17/03/2023	RV00505885	PARNAIBA - PI	NÃO	167891735
35	17/02/2023	17/03/2023	RV00505886	PIRIPIRI - PI	NÃO	167891749
36	17/02/2023	17/03/2023	RV00505887	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167891752
37	17/02/2023	17/03/2023	RV00505888	TERESINA - PI	NÃO	167891766
38	17/02/2023	17/03/2023	RV00505889	TERESINA - PI	NÃO	167891770
39	17/02/2023	20/03/2023	RV00505890	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI	NÃO	167891783
40	17/02/2023	17/03/2023	RV00505891	FORTALEZA - CE	NÃO	167891797

41	17/02/2023	20/03/2023	RV00505892	TERESINA - PI	NÃO	167891806
42	17/02/2023	17/03/2023	RV00505893	FORTALEZA - CE	NÃO	167891810
43	17/02/2023	17/03/2023	RV00505894	FORTALEZA - CE	NÃO	167891823
44	17/02/2023	17/03/2023	RV00505895	SAO PAULO - SP	NÃO	167891837
45	17/02/2023	20/03/2023	RV00505896	UBERABA - MG	NÃO	167891845
46	17/02/2023	17/03/2023	RV00505897	NATAL - RN	NÃO	167891854
47	17/02/2023	20/03/2023	RV00505898	TERESINA - PI	NÃO	167891868
48	17/02/2023	20/03/2023	RV00505900	TERESINA - PI	NÃO	167891871
49	17/02/2023	20/03/2023	RV00505901	CIANORTE - PR	NÃO	167891885
50	17/02/2023	17/03/2023	RV00505902	UBERABA - MG	NÃO	167891899
51	17/02/2023	17/03/2023	RV00505903	FLORIANO - PI	NÃO	167891908
52	17/02/2023	20/03/2023	RV00505904	TERESINA - PI	NÃO	167891911
53	17/02/2023	17/03/2023	RV00505905	FLORIANO - PI	NÃO	167891925
54	17/02/2023	17/03/2023	RV00505906	IBICUITINGA - CE	NÃO	167891939
55	17/02/2023	17/03/2023	RV00505907	TERESINA - PI	NÃO	167891942
56	17/02/2023	20/03/2023	RV00505908	TERESINA - PI	NÃO	167891956
57	17/02/2023	20/03/2023	RV00505909	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167891960
58	17/02/2023	17/03/2023	RV00505910	URUCUI - PI	NÃO	167891973
59	17/02/2023	20/03/2023	RV00505911	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167891987
60	17/02/2023	20/03/2023	RV00505912	GEMINIANO - PI	NÃO	167891995
61	17/02/2023	17/03/2023	RV00505913	TERESINA - PI	NÃO	167892007
62	17/02/2023	17/03/2023	RV00505914	BOM JESUS - PI	NÃO	167892015
63	17/02/2023	20/03/2023	RV00505915	FLORIANO - PI	NÃO	167892024
64	17/02/2023	17/03/2023	RV00505916	MANAUS - AM	NÃO	167892038
65	17/02/2023	17/03/2023	RV00505917	TERESINA - PI	NÃO	167892041
66	17/02/2023	17/03/2023	RV00505918	FORTALEZA - CE	NÃO	167892055
67	17/02/2023	20/03/2023	RV00505919	TERESINA - PI	NÃO	167892069
68	17/02/2023	17/03/2023	RV00505920	TERESINA - PI	NÃO	167892072
69	17/02/2023	20/03/2023	RV00505921	TERESINA - PI	NÃO	167892086
70	17/02/2023	17/03/2023	RV00505922	PARNAIBA - PI	NÃO	167892090
71	17/02/2023	20/03/2023	RV00505923	TERESINA - PI	NÃO	167892109
72	17/02/2023	17/03/2023	RV00505924	TERESINA - PI	NÃO	167892112
73	17/02/2023	20/03/2023	RV00505925	ESPERANTINA - PI	NÃO	167892126
74	17/02/2023	17/03/2023	RV00505926	TERESINA - PI	NÃO	167892130
75	17/02/2023	20/03/2023	RV00505927	TERESINA - PI	NÃO	167892143
76	17/02/2023	17/03/2023	RV00505928	TERESINA - PI	NÃO	167892157
77	17/02/2023	17/03/2023	RV00505929	UBERABA - MG	NÃO	167892165
78	17/02/2023	20/03/2023	RV00505930	SERRA DO RAMALHO - BA	NÃO	167892174
79	17/02/2023	17/03/2023	RV00505931	BRASILIA - DF	NÃO	167892188
80	17/02/2023	20/03/2023	RV00505932	PIRIPIRI - PI	NÃO	167892191
81	17/02/2023	17/03/2023	RV00505933	TERESINA - PI	NÃO	167892205
82	17/02/2023	20/03/2023	RV00505934	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	167892214
83	17/02/2023	17/03/2023	RV00505936	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	167892228
84	17/02/2023	20/03/2023	RV00505937	REGENERACAO - PI	NÃO	167892231
85	17/02/2023	17/03/2023	RV00505938	SAO PAULO - SP	NÃO	167892245
86	17/02/2023	17/03/2023	RV00505939	JACUNDA - PA	NÃO	167892259
87	17/02/2023	17/03/2023	RV00505940	FLORIANO - PI	NÃO	167892262
88	17/02/2023	20/03/2023	RV00505941	MOGI-MIRIM - SP	NÃO	167892276
89	17/02/2023	20/03/2023	RV00505942	TERESINA - PI	NÃO	167892280
90	17/02/2023	17/03/2023	RV00505943	TERESINA - PI	NÃO	167892293
91	17/02/2023	20/03/2023	RV00505944	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	167892302
92	17/02/2023	17/03/2023	RV00505945	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167892316
93	17/02/2023	17/03/2023	RV00505946	PARNAIBA - PI	NÃO	167892320
94	17/02/2023	17/03/2023	RV00505947	TERESINA - PI	NÃO	167892333
95	17/02/2023	20/03/2023	RV00505948	TERESINA - PI	NÃO	167892347
96	17/02/2023	20/03/2023	RV00505949	BRASILIA - DF	NÃO	167892355
97	17/02/2023	17/03/2023	RV00505950	RECIFE - PE	NÃO	167892364
98	17/02/2023	20/03/2023	RV00505951	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167892378
99	17/02/2023	20/03/2023	RV00505953	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	167892381
100	17/02/2023	20/03/2023	RV00505954	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	167892395
101	17/02/2023	20/03/2023	RV00505955	TERESINA - PI	NÃO	167892404
102	17/02/2023	20/03/2023	RV00505956	GOIANIA - GO	NÃO	167892418
103	17/02/2023	20/03/2023	RV00505957	TERESINA - PI	NÃO	167892421

104	17/02/2023	17/03/2023	RV00505959	UBERABA - MG	NÃO	167892435
105	17/02/2023	20/03/2023	RV00505960	SAO PAULO - SP	NÃO	167892449
106	17/02/2023	17/03/2023	RV00505961	FLORIANO - PI	NÃO	167892452
107	17/02/2023	17/03/2023	RV00505962	ITAUEIRA - PI	NÃO	167892466
108	17/02/2023	17/03/2023	RV00505963	TERESINA - PI	NÃO	167892470
109	17/02/2023	20/03/2023	RV00505964	WALL FERRAZ - PI	NÃO	167892483
110	17/02/2023	20/03/2023	RV00505965	MONTES CLAROS - MG	NÃO	167892497
111	17/02/2023	20/03/2023	RV00505966	PICOS - PI	NÃO	167892506
112	17/02/2023	17/03/2023	RV00505967	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167892510
113	17/02/2023	20/03/2023	RV00505968	BREJO - MA	NÃO	167892523
114	17/02/2023	17/03/2023	RV00505969	BRASILIA - DF	NÃO	167892537
115	17/02/2023	17/03/2023	RV00505970	FLORIANO - PI	NÃO	167892545
116	17/02/2023	20/03/2023	RV00505971	SOROCABA - SP	NÃO	167892554
117	17/02/2023	17/03/2023	RV00505972	REGISTRO - SP	NÃO	167892568
118	17/02/2023	17/03/2023	RV00505973	TERESINA - PI	NÃO	167892571
119	17/02/2023	20/03/2023	RV00505974	FORTALEZA - CE	NÃO	167892585
120	17/02/2023	20/03/2023	RV00505977	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167892608
121	17/02/2023	17/03/2023	RV00505978	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167892611
122	17/02/2023	20/03/2023	RV00505979	TERESINA - PI	NÃO	167892625
123	17/02/2023	17/03/2023	RV00505980	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167892639
124	17/02/2023	17/03/2023	RV00505981	TERESINA - PI	NÃO	167892642
125	17/02/2023	20/03/2023	RV00505982	MARABA - PA	NÃO	167892656
126	17/02/2023	17/03/2023	RV00505983	TERESINA - PI	NÃO	167892660
127	17/02/2023	20/03/2023	RV00505984	BRASILIA - DF	NÃO	167892673
128	17/02/2023	17/03/2023	RV00505986	TERESINA - PI	NÃO	167892687
129	17/02/2023	20/03/2023	RV00505987	PICOS - PI	NÃO	167892695
130	17/02/2023	17/03/2023	RV00505988	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167892700
131	17/02/2023	20/03/2023	RV00505989	FLORIANO - PI	NÃO	167892713
132	17/02/2023	17/03/2023	RV00505990	TERESINA - PI	NÃO	167892727
133	17/02/2023	20/03/2023	RV00505991	RIO DO SUL - SC	NÃO	167892735
134	17/02/2023	17/03/2023	RV00505992	BRASILIA - DF	NÃO	167892744
135	17/02/2023	20/03/2023	RV00505993	BRASILIA - DF	NÃO	167892758
136	17/02/2023	20/03/2023	RV00505994	SAO LUIS - MA	NÃO	167892761
137	17/02/2023	20/03/2023	RV00505995	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	167892775
138	17/02/2023	20/03/2023	RV00505996	TIANGUA - CE	NÃO	167892789
139	17/02/2023	17/03/2023	RV00505998	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167892792
140	17/02/2023	20/03/2023	RV00505999	TANQUE DO PIAUI - PI	NÃO	167892801
141	17/02/2023	17/03/2023	RV00506000	TERESINA - PI	NÃO	167892815
142	17/02/2023	20/03/2023	RV00506001	PENTECOSTE - CE	NÃO	167892829
143	17/02/2023	20/03/2023	RV00506002	SANTA ROSA - RS	NÃO	167892832
144	17/02/2023	17/03/2023	RV00506003	TERESINA - PI	NÃO	167892846
145	17/02/2023	20/03/2023	RV00506004	TERESINA - PI	NÃO	167892850
146	17/02/2023	17/03/2023	RV00506005	TERESINA - PI	NÃO	167892863
147	17/02/2023	17/03/2023	RV00506006	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167892877
148	17/02/2023	20/03/2023	RV00506007	TERESINA - PI	NÃO	167892885
149	17/02/2023	20/03/2023	RV00506008	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167892894
150	17/02/2023	20/03/2023	RV00506009	MARINGA - PR	NÃO	167892903
151	17/02/2023	20/03/2023	RV00506010	PIRIPIRI - PI	NÃO	167892917
152	17/02/2023	17/03/2023	RV00506011	PARNAIBA - PI	NÃO	167892925
153	17/02/2023	17/03/2023	RV00506012	SOROCABA - SP	NÃO	167892934
154	17/02/2023	17/03/2023	RV00506013	BRASILIA - DF	NÃO	167892948
155	17/02/2023	17/03/2023	RV00506014	PAULISTANA - PI	NÃO	167892951
156	17/02/2023	20/03/2023	RV00506015	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167892965
157	17/02/2023	17/03/2023	RV00506016	PIRACURUCA - PI	NÃO	167892979
158	17/02/2023	20/03/2023	RV00506017	SAO BENEDITO - CE	NÃO	167892982
159	17/02/2023	20/03/2023	RV00506018	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167892996
160	17/02/2023	17/03/2023	RV00506019	TIANGUA - CE	NÃO	167893002
161	17/02/2023	17/03/2023	RV00506020	LORETO - MA	NÃO	167893016
162	17/02/2023	17/03/2023	RV00506021	SANTANA DO ARAGUAIA - PA	NÃO	167893020
163	17/02/2023	20/03/2023	RV00506022	TUTOIA - MA	NÃO	167893033
164	17/02/2023	20/03/2023	RV00506023	ALTOS - PI	NÃO	167893047
165	17/02/2023	17/03/2023	RV00506024	BOM JESUS - PI	NÃO	167893055
166	17/02/2023	20/03/2023	RV00506025	TERESINA - PI	NÃO	167893064

167	17/02/2023	20/03/2023	RV00506026	TERESINA - PI	NÃO	167893078
168	17/02/2023	20/03/2023	RV00506027	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167893081
169	17/02/2023	20/03/2023	RV00506028	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI	NÃO	167893095
170	17/02/2023	17/03/2023	RV00506029	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167893104
171	17/02/2023	17/03/2023	RV00506030	BERTOLINIA - PI	NÃO	167893118
172	17/02/2023	20/03/2023	RV00506031	TERESINA - PI	NÃO	167893121
173	17/02/2023	17/03/2023	RV00506032	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167893135
174	17/02/2023	17/03/2023	RV00506033	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167893149
175	17/02/2023	17/03/2023	RV00506034	PIRIPIRI - PI	NÃO	167893152
176	17/02/2023	17/03/2023	RV00506035	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167893166
177	17/02/2023	20/03/2023	RV00506036	UBERABA - MG	NÃO	167893170
178	17/02/2023	20/03/2023	RV00506037	LEME - SP	NÃO	167893183
179	17/02/2023	17/03/2023	RV00506038	BRASILIA - DF	NÃO	167893197
180	17/02/2023	20/03/2023	RV00506039	BRASILIA - DF	NÃO	167893206
181	17/02/2023	17/03/2023	RV00506040	TERESINA - PI	NÃO	167893210
182	17/02/2023	17/03/2023	RV00506041	TERESINA - PI	NÃO	167893223
183	17/02/2023	20/03/2023	RV00506042	PARNAIBA - PI	NÃO	167893237
184	17/02/2023	20/03/2023	RV00506043	PASSAGEM FRANCA - MA	NÃO	167893245
185	17/02/2023	17/03/2023	RV00506044	UBAJARA - CE	NÃO	167893254
186	17/02/2023	20/03/2023	RV00506045	TERESINA - PI	NÃO	167893268
187	17/02/2023	17/03/2023	RV00506046	AGUA BOA - MT	NÃO	167893271
188	17/02/2023	17/03/2023	RV00506047	TERESINA - PI	NÃO	167893285
189	17/02/2023	20/03/2023	RV00506048	PARNAIBA - PI	NÃO	167893299
190	17/02/2023	17/03/2023	RV00506049	TERESINA - PI	NÃO	167893308
191	17/02/2023	17/03/2023	RV00506050	FLORIANO - PI	NÃO	167893311
192	17/02/2023	20/03/2023	RV00506051	TERESINA - PI	NÃO	167893325
193	17/02/2023	17/03/2023	RV00506052	TERESINA - PI	NÃO	167893339
194	17/02/2023	20/03/2023	RV00506053	TERESINA - PI	NÃO	167893342
195	17/02/2023	17/03/2023	RV00506054	FORTALEZA - CE	NÃO	167893356
196	17/02/2023	20/03/2023	RV00506055	ANGICAL - BA	NÃO	167893360
197	17/02/2023	17/03/2023	RV00506056	TERESINA - PI	NÃO	167893373
198	17/02/2023	17/03/2023	RV00506057	JARDIM DO MULATO - PI	NÃO	167893387
199	17/02/2023	17/03/2023	RV00506058	PARNAIBA - PI	NÃO	167893395
200	17/02/2023	17/03/2023	RV00506059	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167893400
201	17/02/2023	17/03/2023	RV00506060	GRAJAU - MA	NÃO	167893413
202	17/02/2023	17/03/2023	RV00506061	LAGOA DO MATO - MA	NÃO	167893427
203	17/02/2023	17/03/2023	RV00506062	PARNAIBA - PI	NÃO	167893435
204	17/02/2023	20/03/2023	RV00506063	CHAPADINHA - MA	NÃO	167893444
205	17/02/2023	20/03/2023	RV00506064	PIRACURUCA - PI	NÃO	167893458
206	17/02/2023	17/03/2023	RV00506065	TERESINA - PI	NÃO	167893461
207	17/02/2023	20/03/2023	RV00506066	UBERABA - MG	NÃO	167893475
208	17/02/2023	17/03/2023	RV00506067	UBERABA - MG	NÃO	167893489
209	17/02/2023	17/03/2023	RV00506068	TERESINA - PI	NÃO	167893492
210	17/02/2023	20/03/2023	RV00506070	CURITIBA - PR	NÃO	167893501
211	17/02/2023	17/03/2023	RV00506071	TERESINA - PI	NÃO	167893515
212	17/02/2023	20/03/2023	RV00506072	URUSSANGA - SC	NÃO	167893529
213	17/02/2023	20/03/2023	RV00506073	TERESINA - PI	NÃO	167893532
214	17/02/2023	20/03/2023	RV00506074	MATOES - MA	NÃO	167893546
215	17/02/2023	20/03/2023	RV00506075	TERESINA - PI	NÃO	167893550
216	17/02/2023	20/03/2023	RV00506076	GROAIRAS - CE	NÃO	167893563
217	17/02/2023	20/03/2023	RV00506077	TERESINA - PI	NÃO	167893577
218	17/02/2023	17/03/2023	RV00506078	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167893585
219	17/02/2023	17/03/2023	RV00506080	BRASILIA - DF	NÃO	167893594
220	17/02/2023	20/03/2023	RV00506081	TERESINA - PI	NÃO	167893603
221	17/02/2023	17/03/2023	RV00506082	BRASILIA - DF	NÃO	167893617
222	17/02/2023	20/03/2023	RV00506083	TIMON - MA	NÃO	167893625
223	17/02/2023	17/03/2023	RV00506084	TERESINA - PI	NÃO	167893634
224	17/02/2023	20/03/2023	RV00506085	BRASILIA - DF	NÃO	167893648
225	17/02/2023	17/03/2023	RV00506086	BRASILIA - DF	NÃO	167893651
226	17/02/2023	20/03/2023	RV00506087	LAURO DE FREITAS - BA	NÃO	167893665
227	17/02/2023	17/03/2023	RV00506088	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167893679
228	17/02/2023	20/03/2023	RV00506089	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167893682
229	17/02/2023	17/03/2023	RV00506090	TERESINA - PI	NÃO	167893696

230	17/02/2023	17/03/2023	RV00506091	TERESINA - PI	NÃO	167893705
231	17/02/2023	20/03/2023	RV00506092	MATOES - MA	NÃO	167893719
232	17/02/2023	17/03/2023	RV00506093	CAMPO BELO DO SUL - SC	NÃO	167893722
233	17/02/2023	17/03/2023	RV00506094	TERESINA - PI	NÃO	167893736
234	17/02/2023	17/03/2023	RV00506095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167893740
235	17/02/2023	17/03/2023	RV00506096	BRASILIA - DF	NÃO	167893753
236	17/02/2023	17/03/2023	RV00506097	GUARULHOS - SP	NÃO	167893767
237	17/02/2023	17/03/2023	RV00506098	CATALAO - GO	NÃO	167893775
238	17/02/2023	17/03/2023	RV00506099	TERESINA - PI	NÃO	167893784
239	17/02/2023	17/03/2023	RV00506100	VENANCIO AIRES - RS	NÃO	167893798
240	17/02/2023	17/03/2023	RV00506101	TERESINA - PI	NÃO	167893807
241	17/02/2023	20/03/2023	RV00506102	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167893815
242	17/02/2023	17/03/2023	RV00506103	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167893824
243	17/02/2023	17/03/2023	RV00506104	TERESINA - PI	NÃO	167893838
244	17/02/2023	17/03/2023	RV00506105	FLORIANO - PI	NÃO	167893841
245	17/02/2023	17/03/2023	RV00506106	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	167893855
246	17/02/2023	20/03/2023	RV00506107	FLORIANO - PI	NÃO	167893869
247	17/02/2023	20/03/2023	RV00506108	TERESINA - PI	NÃO	167893872
248	17/02/2023	17/03/2023	RV00506109	SAO FELIX DO PIAUI - PI	NÃO	167893886
249	17/02/2023	20/03/2023	RV00506110	PIRIPIRI - PI	NÃO	167893890
250	17/02/2023	17/03/2023	RV00506111	MARCOLANDIA - PI	NÃO	167893909
251	17/02/2023	20/03/2023	RV00506112	FORTALEZA - CE	NÃO	167893912
252	17/02/2023	17/03/2023	RV00506113	TERESINA - PI	NÃO	167893926
253	17/02/2023	17/03/2023	RV00506114	TERESINA - PI	NÃO	167893930
254	17/02/2023	17/03/2023	RV00506115	ALTOS - PI	NÃO	167893943
255	17/02/2023	17/03/2023	RV00506116	GOIANIA - GO	NÃO	167893957
256	17/02/2023	17/03/2023	RV00506117	TERESINA - PI	NÃO	167893965
257	17/02/2023	20/03/2023	RV00506118	TERESINA - PI	NÃO	167893974
258	17/02/2023	20/03/2023	RV00506119	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167893988
259	17/02/2023	20/03/2023	RV00506120	NAZARIA - PI	NÃO	167893991
260	17/02/2023	20/03/2023	RV00506121	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	167894008
261	17/02/2023	17/03/2023	RV00506122	MARCOLANDIA - PI	NÃO	167894011
262	17/02/2023	20/03/2023	RV00506123	TERESINA - PI	NÃO	167894025
263	17/02/2023	20/03/2023	RV00506124	TERESINA - PI	NÃO	167894039
264	17/02/2023	17/03/2023	RV00506125	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	167894042
265	17/02/2023	20/03/2023	RV00506126	VIDEIRA - SC	NÃO	167894056
266	17/02/2023	17/03/2023	RV00506127	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167894060
267	17/02/2023	17/03/2023	RV00506128	BRASILIA - DF	NÃO	167894073
268	17/02/2023	17/03/2023	RV00506129	UNIAO - PI	NÃO	167894087
269	17/02/2023	20/03/2023	RV00506130	TERESINA - PI	NÃO	167894095
270	17/02/2023	17/03/2023	RV00506131	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167894100
271	17/02/2023	17/03/2023	RV00506132	TERESINA - PI	NÃO	167894113
272	17/02/2023	20/03/2023	RV00506134	PAULISTA - PE	NÃO	167894127
273	17/02/2023	17/03/2023	RV00506135	TERESINA - PI	NÃO	167894135
274	17/02/2023	17/03/2023	RV00506136	PAULISTA - PE	NÃO	167894144
275	17/02/2023	20/03/2023	RV00506137	TERESINA - PI	NÃO	167894158
276	17/02/2023	20/03/2023	RV00506138	TERESINA - PI	NÃO	167894161
277	17/02/2023	20/03/2023	RV00506140	TERESINA - PI	NÃO	167894175
278	17/02/2023	20/03/2023	RV00506142	TERESINA - PI	NÃO	167894189
279	17/02/2023	20/03/2023	RV00506143	TERESINA - PI	NÃO	167894192
280	17/02/2023	20/03/2023	RV00506144	TERESINA - PI	NÃO	167894201
281	17/02/2023	17/03/2023	RV00506145	PORTO - PI	NÃO	167894215
282	17/02/2023	17/03/2023	RV00506146	NAZARIA - PI	NÃO	167894229
283	17/02/2023	20/03/2023	RV00506147	TERESINA - PI	NÃO	167894232
284	17/02/2023	17/03/2023	RV00506148	BRASILIA - DF	NÃO	167894246
285	17/02/2023	17/03/2023	RV00506149	TERESINA - PI	NÃO	167894250
286	17/02/2023	17/03/2023	RV00506150	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167894263
287	17/02/2023	20/03/2023	RV00506151	SAO PAULO - SP	NÃO	167894277
288	17/02/2023	17/03/2023	RV00506152	REGENERACAO - PI	NÃO	167894285
289	17/02/2023	20/03/2023	RV00506153	PARNAIBA - PI	NÃO	167894294
290	17/02/2023	17/03/2023	RV00506154	SAO PAULO - SP	NÃO	167894303
291	17/02/2023	17/03/2023	RV00506155	TERESINA - PI	NÃO	167894317

292	17/02/2023	17/03/2023	RV00506156	TERESINA - PI	NÃO	167894325
293	17/02/2023	17/03/2023	RV00506157	TERESINA - PI	NÃO	167894334
294	17/02/2023	17/03/2023	RV00506158	SAO PAULO - SP	NÃO	167894348
295	17/02/2023	17/03/2023	RV00506159	TERESINA - PI	NÃO	167894351
296	17/02/2023	20/03/2023	RV00506160	BARRAS - PI	NÃO	167894365
297	17/02/2023	17/03/2023	RV00506161	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167894379
298	17/02/2023	17/03/2023	RV00506162	FORTALEZA - CE	NÃO	167894382
299	17/02/2023	20/03/2023	RV00506163	TERESINA - PI	NÃO	167894396
300	17/02/2023	20/03/2023	RV00506164	BRASILIA - DF	NÃO	167894405
301	17/02/2023	20/03/2023	RV00506165	GRACA ARANHA - MA	NÃO	167894419
302	17/02/2023	17/03/2023	RV00506166	TAUA - CE	NÃO	167894422
303	17/02/2023	17/03/2023	RV00506167	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167894436
304	17/02/2023	20/03/2023	RV00506168	COCAL DOS ALVES - PI	NÃO	167894440
305	17/02/2023	17/03/2023	RV00506170	TERESINA - PI	NÃO	167894453
306	17/02/2023	17/03/2023	RV00506172	TERESINA - PI	NÃO	167894467
307	17/02/2023	17/03/2023	RV00506173	SAO LUIS - MA	NÃO	167894475
308	17/02/2023	17/03/2023	RV00506174	SAO LUIS - MA	NÃO	167894484
309	17/02/2023	17/03/2023	RV00506175	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	167894498
310	17/02/2023	20/03/2023	RV00506176	TERESINA - PI	NÃO	167894507
311	17/02/2023	17/03/2023	RV00506177	TERESINA - PI	NÃO	167894515
312	17/02/2023	17/03/2023	RV00506178	BRASILIA - DF	NÃO	167894524
313	17/02/2023	20/03/2023	RV00506179	TERESINA - PI	NÃO	167894538
314	17/02/2023	17/03/2023	RV00506180	GOIANIA - GO	NÃO	167894541
315	17/02/2023	20/03/2023	RV00506181	BATALHA - PI	NÃO	167894555
316	17/02/2023	17/03/2023	RV00506182	PARNAIBA - PI	NÃO	167894569
317	17/02/2023	17/03/2023	RV00506183	TERESINA - PI	NÃO	167894572
318	17/02/2023	17/03/2023	RV00506184	TERESINA - PI	NÃO	167894586
319	17/02/2023	20/03/2023	RV00506185	TERESINA - PI	NÃO	167894590
320	17/02/2023	17/03/2023	RV00506186	PIRIPIRI - PI	NÃO	167894609
321	17/02/2023	20/03/2023	RV00506187	PARNAIBA - PI	NÃO	167894612
322	17/02/2023	20/03/2023	RV00506188	SAO LUIS - MA	NÃO	167894626
323	17/02/2023	20/03/2023	RV00506189	ALTOS - PI	NÃO	167894630
324	17/02/2023	20/03/2023	RV00506190	UBERABA - MG	NÃO	167894643
325	17/02/2023	17/03/2023	RV00506191	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167894657
326	17/02/2023	17/03/2023	RV00506192	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167894665
327	17/02/2023	17/03/2023	RV00506193	FLORIANO - PI	NÃO	167894674
328	17/02/2023	17/03/2023	RV00506194	TERESINA - PI	NÃO	167894688
329	17/02/2023	17/03/2023	RV00506195	TERESINA - PI	NÃO	167894691
330	17/02/2023	17/03/2023	RV00506196	SAO PAULO - SP	NÃO	167894705
331	17/02/2023	20/03/2023	RV00506197	TERESINA - PI	NÃO	167894714
332	17/02/2023	20/03/2023	RV00506198	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167894728
333	17/02/2023	17/03/2023	RV00506199	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167894731
334	17/02/2023	20/03/2023	RV00506200	TERESINA - PI	NÃO	167894745
335	17/02/2023	20/03/2023	RV00506201	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167894759
336	17/02/2023	17/03/2023	RV00506202	PARNARAMA - MA	NÃO	167894762
337	17/02/2023	20/03/2023	RV00506203	ITAUEIRA - PI	NÃO	167894776
338	17/02/2023	20/03/2023	RV00506204	TERESINA - PI	NÃO	167894780
339	17/02/2023	17/03/2023	RV00506205	TERESINA - PI	NÃO	167894793
340	17/02/2023	17/03/2023	RV00506206	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167894802
341	17/02/2023	17/03/2023	RV00506207	PIRACURUCA - PI	NÃO	167894816
342	17/02/2023	17/03/2023	RV00506208	FLORIANO - PI	NÃO	167894820
343	17/02/2023	17/03/2023	RV00506209	PARNARAMA - MA	NÃO	167894833
344	17/02/2023	17/03/2023	RV00506210	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167894847
345	17/02/2023	20/03/2023	RV00506211	TERESINA - PI	NÃO	167894855
346	17/02/2023	17/03/2023	RV00506212	TIMON - MA	NÃO	167894864
347	17/02/2023	17/03/2023	RV00506213	ALTOS - PI	NÃO	167894878
348	17/02/2023	20/03/2023	RV00506214	MARAU - RS	NÃO	167894881
349	17/02/2023	20/03/2023	RV00506216	TERESINA - PI	NÃO	167894895
350	17/02/2023	20/03/2023	RV00506217	TERESINA - PI	NÃO	167894904
351	17/02/2023	17/03/2023	RV00506218	BARRAS - PI	NÃO	167894918
352	17/02/2023	20/03/2023	RV00506219	TERESINA - PI	NÃO	167894921
353	17/02/2023	20/03/2023	RV00506220	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167894935

354	17/02/2023	20/03/2023	RV00506221	MATOES - MA	NÃO	167894949
355	17/02/2023	17/03/2023	RV00506222	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167894952
356	17/02/2023	20/03/2023	RV00506223	FLORIANOPOLIS - SC	NÃO	167894966
357	17/02/2023	17/03/2023	RV00506224	TERESINA - PI	NÃO	167894970
358	17/02/2023	20/03/2023	RV00506225	TERESINA - PI	NÃO	167894983
359	17/02/2023	20/03/2023	RV00506226	TERESINA - PI	NÃO	167894997
360	17/02/2023	20/03/2023	RV00506227	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167895003
361	17/02/2023	17/03/2023	RV00506228	PARNAIBA - PI	NÃO	167895017
362	17/02/2023	20/03/2023	RV00506229	OEIRAS - PI	NÃO	167895025
363	17/02/2023	17/03/2023	RV00506230	GOIANIA - GO	NÃO	167895034
364	17/02/2023	17/03/2023	RV00506231	TERESINA - PI	NÃO	167895048
365	17/02/2023	20/03/2023	RV00506232	ITAQUIRAI - MS	NÃO	167895051
366	17/02/2023	20/03/2023	RV00506233	TERESINA - PI	NÃO	167895065
367	17/02/2023	20/03/2023	RV00506234	MATOES - MA	NÃO	167895079
368	17/02/2023	17/03/2023	RV00506235	TERESINA - PI	NÃO	167895082
369	17/02/2023	20/03/2023	RV00506236	CAUCAIA - CE	NÃO	167895096
370	17/02/2023	20/03/2023	RV00506237	TERESINA - PI	NÃO	167895105
371	17/02/2023	20/03/2023	RV00506238	MATOES - MA	NÃO	167895119
372	17/02/2023	20/03/2023	RV00506239	MATOES - MA	NÃO	167895122
373	17/02/2023	20/03/2023	RV00506240	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167895136
374	17/02/2023	20/03/2023	RV00506241	ANANINDEUA - PA	NÃO	167895140
375	17/02/2023	20/03/2023	RV00506242	TERESINA - PI	NÃO	167895153
376	17/02/2023	20/03/2023	RV00506243	MATOES - MA	NÃO	167895167
377	17/02/2023	20/03/2023	RV00506244	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167895175
378	17/02/2023	17/03/2023	RV00506245	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167895184
379	17/02/2023	20/03/2023	RV00506246	MATOES - MA	NÃO	167895198
380	17/02/2023	20/03/2023	RV00506247	TERESINA - PI	NÃO	167895207
381	17/02/2023	20/03/2023	RV00506248	PARNAIBA - PI	NÃO	167895215
382	17/02/2023	20/03/2023	RV00506249	ESPERANTINA - PI	NÃO	167895224
383	17/02/2023	20/03/2023	RV00506250	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167895238
384	17/02/2023	20/03/2023	RV00506251	CAXIAS - MA	NÃO	167895241
385	17/02/2023	20/03/2023	RV00506252	CACHOEIRINHA - RS	NÃO	167895255
386	17/02/2023	17/03/2023	RV00506253	CODO - MA	NÃO	167895269
387	17/02/2023	20/03/2023	RV00506254	TERESINA - PI	NÃO	167895272
388	17/02/2023	20/03/2023	RV00506255	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167895286
389	17/02/2023	20/03/2023	RV00506256	SERRINHA - BA	NÃO	167895290
390	17/02/2023	20/03/2023	RV00506257	MADEIRO - PI	NÃO	167895309
391	17/02/2023	20/03/2023	RV00506258	SERRINHA - BA	NÃO	167895312
392	17/02/2023	20/03/2023	RV00506259	NOVO ORIENTE - CE	NÃO	167895326
393	17/02/2023	20/03/2023	RV00505244	NAZARIA - PI	NÃO	167895330
394	17/02/2023	20/03/2023	RV00505245	SAO JOAO DO MANHUACU - MG	NÃO	167895343
395	17/02/2023	20/03/2023	RV00505246	TERESINA - PI	NÃO	167895357
396	17/02/2023	17/03/2023	RV00505247	TERESINA - PI	NÃO	167895365
397	17/02/2023	20/03/2023	RV00505248	TERESINA - PI	NÃO	167895374
398	17/02/2023	20/03/2023	RV00505249	TERESINA - PI	NÃO	167895388
399	17/02/2023	20/03/2023	RV00505250	TERESINA - PI	NÃO	167895391
400	17/02/2023	17/03/2023	RV00505251	BOM JESUS - PI	NÃO	167895405
401	17/02/2023	20/03/2023	RV00505252	FLORIANO - PI	NÃO	167895414
402	17/02/2023	20/03/2023	RV00505253	CUSTODIA - PE	NÃO	167895428
403	17/02/2023	20/03/2023	RV00505254	CONCORDIA - SC	NÃO	167895431
404	17/02/2023	20/03/2023	RV00505255	PARIPIRANGA - BA	NÃO	167895445
405	17/02/2023	20/03/2023	RV00505256	CASTANHAL - PA	NÃO	167895459
406	17/02/2023	17/03/2023	RV00505257	FORTALEZA - CE	NÃO	167895462
407	17/02/2023	17/03/2023	RV00505258	TERESINA - PI	NÃO	167895476
408	17/02/2023	17/03/2023	RV00505259	TERESINA - PI	NÃO	167895480
319	17/02/2023	07/03/2023	RV00504044	TERESINA - PI	NÃO	167879615
320	17/02/2023	07/03/2023	RV00504045	MATOES - MA	NÃO	167879629
321	17/02/2023	07/03/2023	RV00504046	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167879632
322	17/02/2023	07/03/2023	RV00504047	MATOES - MA	NÃO	167879646
323	17/02/2023	07/03/2023	RV00504049	URUCUI - PI	NÃO	167879650
324	17/02/2023	07/03/2023	RV00504051	SAO PAULO - SP	NÃO	167879663

325	17/02/2023	07/03/2023	RV00504052	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167879677
326	17/02/2023	07/03/2023	RV00504053	BOM JESUS - PI	NÃO	167879685
327	17/02/2023	07/03/2023	RV00504054	BRASILIA - DF	NÃO	167879694
328	17/02/2023	07/03/2023	RV00504055	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167879703
329	17/02/2023	07/03/2023	RV00504057	TERESINA - PI	NÃO	167879725
330	17/02/2023	07/03/2023	RV00504058	BRASILIA - DF	NÃO	167879734
331	17/02/2023	07/03/2023	RV00504059	TERESINA - PI	NÃO	167879748
332	17/02/2023	07/03/2023	RV00504060	TERESINA - PI	NÃO	167879751
333	17/02/2023	07/03/2023	RV00504061	TERESINA - PI	NÃO	167879765
334	17/02/2023	07/03/2023	RV00504062	FORTALEZA - CE	NÃO	167879779
335	17/02/2023	07/03/2023	RV00504063	CORRENTE - PI	NÃO	167879782
336	17/02/2023	07/03/2023	RV00504064	BRASILIA - DF	NÃO	167879796
337	17/02/2023	07/03/2023	RV00504065	MAUA - SP	NÃO	167879805
338	17/02/2023	07/03/2023	RV00504066	BRASILIA - DF	NÃO	167879819
339	17/02/2023	07/03/2023	RV00504067	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167879822
340	17/02/2023	07/03/2023	RV00504068	SAO PAULO - SP	NÃO	167879836
341	17/02/2023	07/03/2023	RV00504069	FLORIANO - PI	NÃO	167879840
342	17/02/2023	07/03/2023	RV00504070	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167879853
343	17/02/2023	07/03/2023	RV00504071	CORRENTE - PI	NÃO	167879867
344	17/02/2023	07/03/2023	RV00504072	FLORIANO - PI	NÃO	167879875
345	17/02/2023	07/03/2023	RV00504073	TERESINA - PI	NÃO	167879884
346	17/02/2023	07/03/2023	RV00504074	TERESINA - PI	NÃO	167879898
347	17/02/2023	07/03/2023	RV00504075	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167879907
348	17/02/2023	07/03/2023	RV00504076	REMIGIO - PB	NÃO	167879915
349	17/02/2023	07/03/2023	RV00504077	TERESINA - PI	NÃO	167879924
350	17/02/2023	07/03/2023	RV00504078	TIMON - MA	NÃO	167879938
351	17/02/2023	07/03/2023	RV00504079	TERESINA - PI	NÃO	167879941
352	17/02/2023	07/03/2023	RV00504080	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167879955
353	17/02/2023	07/03/2023	RV00504081	EUSEBIO - CE	NÃO	167879969
354	17/02/2023	07/03/2023	RV00504082	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167879972
355	17/02/2023	07/03/2023	RV00504083	BRASILIA - DF	NÃO	167879986
356	17/02/2023	07/03/2023	RV00504084	REMIGIO - PB	NÃO	167879990
357	17/02/2023	07/03/2023	RV00504085	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167880009
358	17/02/2023	07/03/2023	RV00504087	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167880012
359	17/02/2023	07/03/2023	RV00504088	PIRIPIRI - PI	NÃO	167880026
360	17/02/2023	07/03/2023	RV00504089	TERESINA - PI	NÃO	167880030
361	17/02/2023	07/03/2023	RV00504090	UBERABA - MG	NÃO	167880043
362	17/02/2023	07/03/2023	RV00504091	SAO PAULO - SP	NÃO	167880057
363	17/02/2023	07/03/2023	RV00504092	TERESINA - PI	NÃO	167880065
364	17/02/2023	07/03/2023	RV00504093	RECIFE - PE	NÃO	167880074
365	17/02/2023	07/03/2023	RV00504094	BALSAS - MA	NÃO	167880088
366	17/02/2023	07/03/2023	RV00504095	BRASILIA - DF	NÃO	167880091
367	17/02/2023	07/03/2023	RV00504096	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880105
368	17/02/2023	07/03/2023	RV00504098	PIRIPIRI - PI	NÃO	167880128
369	17/02/2023	07/03/2023	RV00504099	TERESINA - PI	NÃO	167880131
370	17/02/2023	07/03/2023	RV00504100	AMARANTE - PI	NÃO	167880145
371	17/02/2023	07/03/2023	RV00504101	FLORIANO - PI	NÃO	167880159
372	17/02/2023	07/03/2023	RV00504102	TERESINA - PI	NÃO	167880162
373	17/02/2023	07/03/2023	RV00504104	MILAGRES - BA	NÃO	167880176
374	17/02/2023	07/03/2023	RV00504105	TERESINA - PI	NÃO	167880180
375	17/02/2023	07/03/2023	RV00504106	PARNAIBA - PI	NÃO	167880193
376	17/02/2023	07/03/2023	RV00504107	SAO PAULO - SP	NÃO	167880202
377	17/02/2023	07/03/2023	RV00504108	SOBRAL - CE	NÃO	167880216
378	17/02/2023	07/03/2023	RV00504109	ITABAIANA - SE	NÃO	167880220
379	17/02/2023	07/03/2023	RV00504110	TERESINA - PI	NÃO	167880233
380	17/02/2023	07/03/2023	RV00504111	FORTALEZA - CE	NÃO	167880247
381	17/02/2023	07/03/2023	RV00504112	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167880255
382	17/02/2023	07/03/2023	RV00504113	TERESINA - PI	NÃO	167880264
383	17/02/2023	07/03/2023	RV00504114	VICENTINOPOLIS - GO	NÃO	167880278
384	17/02/2023	07/03/2023	RV00504115	TERESINA - PI	NÃO	167880281
385	17/02/2023	07/03/2023	RV00504116	TERESINA - PI	NÃO	167880295
386	17/02/2023	07/03/2023	RV00504117	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167880304
387	17/02/2023	07/03/2023	RV00504118	ARACARIGUAMA - SP	NÃO	167880318

451	17/02/2023	07/03/2023	RV00504186	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167880967
452	17/02/2023	07/03/2023	RV00504187	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167880975
453	17/02/2023	07/03/2023	RV00504188	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167880984
454	17/02/2023	07/03/2023	RV00504189	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	167880998
455	17/02/2023	07/03/2023	RV00504190	BRASILIA - DF	NÃO	167881004
456	17/02/2023	07/03/2023	RV00504191	TERESINA - PI	NÃO	167881018
457	17/02/2023	07/03/2023	RV00504192	OLINDA - PE	NÃO	167881021
458	17/02/2023	07/03/2023	RV00504193	TERESINA - PI	NÃO	167881035
459	17/02/2023	07/03/2023	RV00504194	PARNAIBA - PI	NÃO	167881049
460	17/02/2023	07/03/2023	RV00504195	TERESINA - PI	NÃO	167881052
461	17/02/2023	07/03/2023	RV00504196	TERESINA - PI	NÃO	167881066
462	17/02/2023	07/03/2023	RV00504197	FLORIANO - PI	NÃO	167881070
463	17/02/2023	07/03/2023	RV00504198	BRASILIA - DF	NÃO	167881083
464	17/02/2023	07/03/2023	RV00504199	TERESINA - PI	NÃO	167881097
465	17/02/2023	07/03/2023	RV00504200	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	167881106
466	17/02/2023	07/03/2023	RV00504201	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167881110
467	17/02/2023	07/03/2023	RV00504203	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167881123
468	17/02/2023	07/03/2023	RV00504204	RIO NEGRINHO - SC	NÃO	167881137
469	17/02/2023	07/03/2023	RV00504205	SERRA TALHADA - PE	NÃO	167881145
470	17/02/2023	07/03/2023	RV00504206	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167881154
471	17/02/2023	07/03/2023	RV00504207	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167881168
472	17/02/2023	07/03/2023	RV00504208	PARNAIBA - PI	NÃO	167881171
473	17/02/2023	07/03/2023	RV00504209	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167881185
474	17/02/2023	07/03/2023	RV00504211	FLORIANO - PI	NÃO	167881199
475	17/02/2023	07/03/2023	RV00504212	COIVARAS - PI	NÃO	167881208
476	17/02/2023	07/03/2023	RV00504213	SAO PAULO - SP	NÃO	167881211
477	17/02/2023	07/03/2023	RV00504214	BRASILIA - DF	NÃO	167881225
478	17/02/2023	07/03/2023	RV00504215	BRASILIA - DF	NÃO	167881239
479	17/02/2023	07/03/2023	RV00504216	TERESINA - PI	NÃO	167881242
480	17/02/2023	20/03/2023	RV00506260	ITAPICURU - BA	NÃO	167881256
481	17/02/2023	17/03/2023	RV00506261	SAO PAULO - SP	NÃO	167881260
482	17/02/2023	20/03/2023	RV00506262	SAO PAULO - SP	NÃO	167881273
483	17/02/2023	20/03/2023	RV00506263	QUATA - SP	NÃO	167881287
484	17/02/2023	17/03/2023	RV00506264	WANDERLEY - BA	NÃO	167881295
485	17/02/2023	17/03/2023	RV00506265	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881300
486	17/02/2023	17/03/2023	RV00506266	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167881313
487	17/02/2023	17/03/2023	RV00506267	PIRIPIRI - PI	NÃO	167881327
488	17/02/2023	17/03/2023	RV00506268	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167881335
489	17/02/2023	17/03/2023	RV00506269	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881344
490	17/02/2023	17/03/2023	RV00506270	OEIRAS - PI	NÃO	167881358
491	17/02/2023	17/03/2023	RV00506271	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167881361
492	17/02/2023	17/03/2023	RV00506272	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167881375
493	17/02/2023	20/03/2023	RV00506273	ALTOS - PI	NÃO	167881389
494	17/02/2023	17/03/2023	RV00506274	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	NÃO	167881392

REF.12820

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	24/02/2023	28/03/2023	RV00506702	BRASILIA - DF	NÃO	167945495
2	24/02/2023	28/03/2023	RV00506708	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167945504
3	24/02/2023	28/03/2023	RV00506710	FORTALEZA - CE	NÃO	167945518
4	24/02/2023	28/03/2023	RV00506712	VIANA - MA	NÃO	167945521
5	24/02/2023	28/03/2023	RV00506715	TERESINA - PI	NÃO	167945535
6	24/02/2023	28/03/2023	RV00506719	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167945549
7	24/02/2023	28/03/2023	RV00506720	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167945552
8	24/02/2023	28/03/2023	RV00506724	GRANJA - CE	NÃO	167945566
9	24/02/2023	28/03/2023	RV00506728	TERESINA - PI	NÃO	167945570
10	24/02/2023	28/03/2023	RV00506732	MATOES - MA	NÃO	167945583
11	24/02/2023	28/03/2023	RV00506738	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167945597
12	24/02/2023	28/03/2023	RV00506742	ALTOS - PI	NÃO	167945606
13	24/02/2023	28/03/2023	RV00506757	TERESINA - PI	NÃO	167945610
14	24/02/2023	28/03/2023	RV00506772	RECIFE - PE	NÃO	167945623
15	24/02/2023	28/03/2023	RV00506773	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167945637
16	24/02/2023	28/03/2023	RV00506784	UBERABA - MG	NÃO	167945645
17	24/02/2023	28/03/2023	RV00506785	TERESINA - PI	NÃO	167945654
18	24/02/2023	28/03/2023	RV00506797	BARRAS - PI	NÃO	167945668
19	24/02/2023	28/03/2023	RV00506798	ALTOS - PI	NÃO	167945671
20	24/02/2023	28/03/2023	RV00506806	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167945685
21	24/02/2023	28/03/2023	RV00506824	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167945699
22	24/02/2023	28/03/2023	RV00506825	TERESINA - PI	NÃO	167945708
23	24/02/2023	28/03/2023	RV00506828	FLORIANO - PI	NÃO	167945711
24	24/02/2023	28/03/2023	RV00506835	FLORIANO - PI	NÃO	167945725
25	24/02/2023	28/03/2023	RV00506836	PARNAIBA - PI	NÃO	167945739
26	24/02/2023	28/03/2023	RV00506848	FLORIANO - PI	NÃO	167945742
27	24/02/2023	28/03/2023	RV00506849	MIRABELA - MG	NÃO	167945756
28	24/02/2023	28/03/2023	RV00506858	TERESINA - PI	NÃO	167945760
29	24/02/2023	28/03/2023	RV00506859	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	167945773
30	24/02/2023	28/03/2023	RV00506870	BOITUVA - SP	NÃO	167945787
31	24/02/2023	28/03/2023	RV00506872	TERESINA - PI	NÃO	167945795
32	24/02/2023	28/03/2023	RV00506884	PARNAIBA - PI	NÃO	167945800
33	24/02/2023	28/03/2023	RV00506885	TIMON - MA	NÃO	167945813
34	24/02/2023	28/03/2023	RV00506895	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	167945827
35	24/02/2023	28/03/2023	RV00506896	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167945835
36	24/02/2023	28/03/2023	RV00506906	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	NÃO	167945844
37	24/02/2023	28/03/2023	RV00506908	MATOES - MA	NÃO	167945858
38	24/02/2023	28/03/2023	RV00506917	TERESINA - PI	NÃO	167945861
39	24/02/2023	28/03/2023	RV00506927	TERESINA - PI	NÃO	167945875
40	24/02/2023	28/03/2023	RV00506930	TERESINA - PI	NÃO	167945889
41	24/02/2023	28/03/2023	RV00506934	TERESINA - PI	NÃO	167945892
42	24/02/2023	28/03/2023	RV00506935	TERESINA - PI	NÃO	167945901
43	24/02/2023	28/03/2023	RV00506952	PARAUPEBAS - PA	NÃO	167945915
44	24/02/2023	28/03/2023	RV00506953	CAXIAS - MA	NÃO	167945929
45	24/02/2023	28/03/2023	RV00506962	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167945932
46	24/02/2023	28/03/2023	RV00506963	IBIUNA - SP	NÃO	167945946
47	24/02/2023	28/03/2023	RV00506972	SOBRAL - CE	NÃO	167945950
48	24/02/2023	28/03/2023	RV00506973	MATOES - MA	NÃO	167945963
49	24/02/2023	28/03/2023	RV00506983	TERESINA - PI	NÃO	167945977
50	24/02/2023	28/03/2023	RV00506985	MATOES - MA	NÃO	167945985
51	24/02/2023	28/03/2023	RV00506996	MATOES - MA	NÃO	167945994
52	24/02/2023	28/03/2023	RV00506998	SAO LUIS - MA	NÃO	167946005
53	24/02/2023	28/03/2023	RV00507012	FLORIANO - PI	NÃO	167946014
54	24/02/2023	28/03/2023	RV00507013	TERESINA - PI	NÃO	167946028
55	24/02/2023	28/03/2023	RV00507024	CORRENTE - PI	NÃO	167946031
56	24/02/2023	28/03/2023	RV00507025	TERESINA - PI	NÃO	167946045
57	24/02/2023	28/03/2023	RV00507035	TURILANDIA - MA	NÃO	167946059
58	24/02/2023	28/03/2023	RV00507036	PARNAIBA - PI	NÃO	167946062
59	24/02/2023	28/03/2023	RV00507046	WENCESLAU BRAZ - MG	NÃO	167946076
60	24/02/2023	28/03/2023	RV00507047	TERESINA - PI	NÃO	167946080
61	24/02/2023	28/03/2023	RV00507052	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167946093
62	24/02/2023	28/03/2023	RV00507058	BETIM - MG	NÃO	167946102

63	24/02/2023	28/03/2023	RV00507059	BRASILIA - DF	NÃO	167946116
64	24/02/2023	28/03/2023	RV00507064	PARNAIBA - PI	NÃO	167946120
65	24/02/2023	28/03/2023	RV00507071	TIMON - MA	NÃO	167946133
66	24/02/2023	28/03/2023	RV00507072	DOIS CORREGOS - SP	NÃO	167946147
67	24/02/2023	28/03/2023	RV00507075	SANTA LUZIA - MA	NÃO	167946155
68	24/02/2023	28/03/2023	RV00507083	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167946164
69	24/02/2023	28/03/2023	RV00507085	BRASILIA - DF	NÃO	167946178
70	24/02/2023	28/03/2023	RV00507090	TERESINA - PI	NÃO	167946181
71	24/02/2023	28/03/2023	RV00507093	PIRIPIRI - PI	NÃO	167946195
72	24/02/2023	28/03/2023	RV00507098	TERESINA - PI	NÃO	167946204
73	24/02/2023	28/03/2023	RV00507099	PIO IX - PI	NÃO	167946218
74	24/02/2023	28/03/2023	RV00507102	PARNAIBA - PI	NÃO	167946221
75	24/02/2023	28/03/2023	RV00507110	JARU - RO	NÃO	167946235
76	24/02/2023	28/03/2023	RV00507112	FLORIANO - PI	NÃO	167946249
77	24/02/2023	28/03/2023	RV00507116	IMBITUVA - PR	NÃO	167946252
78	24/02/2023	28/03/2023	RV00507122	TERESINA - PI	NÃO	167946266
79	24/02/2023	28/03/2023	RV00507123	TERESINA - PI	NÃO	167946270
80	24/02/2023	28/03/2023	RV00507127	CRATEUS - CE	NÃO	167946283
81	24/02/2023	28/03/2023	RV00507132	BOM JESUS - PI	NÃO	167946297
82	24/02/2023	28/03/2023	RV00507133	TERESINA - PI	NÃO	167946306
83	24/02/2023	28/03/2023	RV00507135	TERESINA - PI	NÃO	167946310
84	24/02/2023	28/03/2023	RV00507142	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167946323
85	24/02/2023	28/03/2023	RV00507143	SAO PAULO - SP	NÃO	167946337
86	24/02/2023	28/03/2023	RV00507148	BARRAS - PI	NÃO	167946345
87	24/02/2023	28/03/2023	RV00507154	TIMON - MA	NÃO	167946354
88	24/02/2023	28/03/2023	RV00507155	CURITIBA - PR	NÃO	167946368
89	24/02/2023	28/03/2023	RV00507159	PEDRA DO INDAIA - MG	NÃO	167946371
90	24/02/2023	28/03/2023	RV00507160	SOROCABA - SP	NÃO	167946385
91	24/02/2023	28/03/2023	RV00507167	COROATA - MA	NÃO	167946399
92	24/02/2023	28/03/2023	RV00507171	PACAJA - PA	NÃO	167946408
93	24/02/2023	28/03/2023	RV00507178	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	167946411
94	24/02/2023	28/03/2023	RV00507180	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167946425
95	24/02/2023	28/03/2023	RV00507184	BARREIRAS - BA	NÃO	167946439
96	24/02/2023	28/03/2023	RV00507190	TERESINA - PI	NÃO	167946442
97	24/02/2023	28/03/2023	RV00507194	UBERABA - MG	NÃO	167946456
98	24/02/2023	28/03/2023	RV00507201	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167946460
99	24/02/2023	28/03/2023	RV00507202	PICOS - PI	NÃO	167946473
100	24/02/2023	28/03/2023	RV00507206	BRASILIA - DF	NÃO	167946487
101	24/02/2023	28/03/2023	RV00507212	BARRAS - PI	NÃO	167946495
102	24/02/2023	28/03/2023	RV00507219	BOM JESUS - PI	NÃO	167946500
103	24/02/2023	28/03/2023	RV00507221	MARINGA - PR	NÃO	167946513
104	24/02/2023	28/03/2023	RV00507225	BRASILIA - DF	NÃO	167946527
105	24/02/2023	28/03/2023	RV00507231	BARREIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167946535
106	24/02/2023	28/03/2023	RV00507233	TERESINA - PI	NÃO	167946544
107	24/02/2023	28/03/2023	RV00507237	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167946558
108	24/02/2023	28/03/2023	RV00507242	SANTA INES - MA	NÃO	167946561
109	24/02/2023	28/03/2023	RV00507245	TERESINA - PI	NÃO	167946575
110	24/02/2023	28/03/2023	RV00507252	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167946589
111	24/02/2023	28/03/2023	RV00507253	ANAPOLIS - GO	NÃO	167946592
112	24/02/2023	28/03/2023	RV00507265	SANTA RITA DE CASSIA - BA	NÃO	167946601
113	24/02/2023	28/03/2023	RV00507267	TERESINA - PI	NÃO	167946615
114	24/02/2023	28/03/2023	RV00507270	BRASILIA - DF	NÃO	167946629
115	24/02/2023	28/03/2023	RV00507277	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167946632
116	24/02/2023	28/03/2023	RV00507278	RECIFE - PE	NÃO	167946646
117	24/02/2023	28/03/2023	RV00507282	TERESINA - PI	NÃO	167946650
118	24/02/2023	28/03/2023	RV00507288	GOIANIA - GO	NÃO	167946663
119	24/02/2023	28/03/2023	RV00507289	TERESINA - PI	NÃO	167946677
120	24/02/2023	28/03/2023	RV00507293	PARNAIBA - PI	NÃO	167946685
121	24/02/2023	28/03/2023	RV00507298	FORTALEZA - CE	NÃO	167946694
122	24/02/2023	28/03/2023	RV00507299	PORTO FRANCO - MA	NÃO	167946703
123	24/02/2023	28/03/2023	RV00507303	PARNAIBA - PI	NÃO	167946717
124	24/02/2023	28/03/2023	RV00507309	TERESINA - PI	NÃO	167946725
125	24/02/2023	28/03/2023	RV00507310	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167946734

189	24/02/2023	28/03/2023	RV00507516	UNIAO - PI	NÃO	167947377
190	24/02/2023	28/03/2023	RV00507517	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167947385
191	24/02/2023	28/03/2023	RV00507525	TERESINA - PI	NÃO	167947394
192	24/02/2023	28/03/2023	RV00507530	CURIMATA - PI	NÃO	167947403
193	24/02/2023	28/03/2023	RV00507534	BRASILIA - DF	NÃO	167947417
194	24/02/2023	28/03/2023	RV00507539	TERESINA - PI	NÃO	167947425
195	24/02/2023	28/03/2023	RV00507542	PARNAIBA - PI	NÃO	167947434
196	24/02/2023	28/03/2023	RV00507544	FLORIANO - PI	NÃO	167947448
197	24/02/2023	28/03/2023	RV00507546	TERESINA - PI	NÃO	167947451
198	24/02/2023	28/03/2023	RV00507547	TERESINA - PI	NÃO	167947465
199	24/02/2023	28/03/2023	RV00507556	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167947479
200	24/02/2023	28/03/2023	RV00507560	REALEZA - PR	NÃO	167947482
201	24/02/2023	28/03/2023	RV00507562	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167947496
202	24/02/2023	28/03/2023	RV00507569	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167947505
203	24/02/2023	28/03/2023	RV00507570	TATUI - SP	NÃO	167947519
204	24/02/2023	28/03/2023	RV00507572	NATAL - RN	NÃO	167947522
205	24/02/2023	28/03/2023	RV00507574	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167947536
206	24/02/2023	28/03/2023	RV00507581	ESPERANTINA - PI	NÃO	167947540
207	24/02/2023	28/03/2023	RV00507583	TERESINA - PI	NÃO	167947553
208	24/02/2023	28/03/2023	RV00507585	BRASILIA - DF	NÃO	167947567
209	24/02/2023	28/03/2023	RV00507586	TERESINA - PI	NÃO	167947575
210	24/02/2023	28/03/2023	RV00507590	CAMOCIM DE SAO FELIX - PE	NÃO	167947584
211	24/02/2023	28/03/2023	RV00507594	UBERABA - MG	NÃO	167947598
212	24/02/2023	28/03/2023	RV00507598	UBERABA - MG	NÃO	167947607
213	24/02/2023	28/03/2023	RV00507599	TERESINA - PI	NÃO	167947615
214	24/02/2023	28/03/2023	RV00507604	RIO VERDE - GO	NÃO	167947624
215	24/02/2023	28/03/2023	RV00507608	BARRAS - PI	NÃO	167947638
216	24/02/2023	28/03/2023	RV00507609	TERESINA - PI	NÃO	167947641
217	24/02/2023	28/03/2023	RV00507614	GUARULHOS - SP	NÃO	167947655
218	24/02/2023	28/03/2023	RV00507615	UBERABA - MG	NÃO	167947669
219	24/02/2023	28/03/2023	RV00507616	TERESINA - PI	NÃO	167947672
220	24/02/2023	28/03/2023	RV00507621	TERESINA - PI	NÃO	167947686
221	24/02/2023	28/03/2023	RV00507622	TERESINA - PI	NÃO	167947690
222	24/02/2023	28/03/2023	RV00507625	PARNAIBA - PI	NÃO	167947709
223	24/02/2023	28/03/2023	RV00507627	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167947712
224	24/02/2023	28/03/2023	RV00507633	TERESINA - PI	NÃO	167947726
225	24/02/2023	28/03/2023	RV00507634	PICOS - PI	NÃO	167947730
226	24/02/2023	28/03/2023	RV00507641	TERESINA - PI	NÃO	167947743
227	24/02/2023	28/03/2023	RV00507642	CAXIAS - MA	NÃO	167947757
228	24/02/2023	28/03/2023	RV00507644	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167947765
229	24/02/2023	28/03/2023	RV00507645	BRASILIA - DF	NÃO	167947774
230	24/02/2023	28/03/2023	RV00507650	FRANCISCO BELTRAO - PR	NÃO	167947788
231	24/02/2023	28/03/2023	RV00507651	TERESINA - PI	NÃO	167947791
232	24/02/2023	28/03/2023	RV00507656	SAO PAULO - SP	NÃO	167947805
233	24/02/2023	28/03/2023	RV00507657	EUSEBIO - CE	NÃO	167947814
234	24/02/2023	28/03/2023	RV00507663	ARAGUAINA - TO	NÃO	167947828
235	24/02/2023	28/03/2023	RV00507664	TERESINA - PI	NÃO	167947831
236	24/02/2023	28/03/2023	RV00507667	PICOS - PI	NÃO	167947845
237	24/02/2023	28/03/2023	RV00507668	TERESINA - PI	NÃO	167947859
238	24/02/2023	28/03/2023	RV00507673	TERESINA - PI	NÃO	167947862
239	24/02/2023	28/03/2023	RV00507674	TIMON - MA	NÃO	167947876
240	24/02/2023	28/03/2023	RV00507677	TERESINA - PI	NÃO	167947880
241	24/02/2023	28/03/2023	RV00507678	PICOS - PI	NÃO	167947893
242	24/02/2023	28/03/2023	RV00507682	TERESINA - PI	NÃO	167947902
243	24/02/2023	28/03/2023	RV00507683	TERESINA - PI	NÃO	167947916
244	24/02/2023	28/03/2023	RV00507688	TERESINA - PI	NÃO	167947920
245	24/02/2023	28/03/2023	RV00507689	PLANALTINA - GO	NÃO	167947933
246	24/02/2023	28/03/2023	RV00507694	BRASILIA - DF	NÃO	167947947
247	24/02/2023	28/03/2023	RV00507695	MADEIRO - PI	NÃO	167947955
248	24/02/2023	28/03/2023	RV00507699	TERESINA - PI	NÃO	167947964
249	24/02/2023	28/03/2023	RV00507702	TERESINA - PI	NÃO	167947978
250	24/02/2023	28/03/2023	RV00507705	PICOS - PI	NÃO	167947981
251	24/02/2023	28/03/2023	RV00507709	TERESINA - PI	NÃO	167947995

252	24/02/2023	28/03/2023	RV00507713	TERESINA - PI	NÃO	167948001
253	24/02/2023	28/03/2023	RV00507716	BARREIRAS - BA	NÃO	167948015
254	24/02/2023	28/03/2023	RV00507719	PARNARAMA - MA	NÃO	167948029
255	24/02/2023	28/03/2023	RV00507722	TERESINA - PI	NÃO	167948032
256	24/02/2023	28/03/2023	RV00507726	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167948046
257	24/02/2023	28/03/2023	RV00507731	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167948050
258	24/02/2023	28/03/2023	RV00507742	BOM JESUS - PI	NÃO	167948063
259	24/02/2023	28/03/2023	RV00507745	PIRIPIRI - PI	NÃO	167948077
260	24/02/2023	28/03/2023	RV00507749	BOA VENTURA DE SAO ROQUE - PR	NÃO	167948085
261	24/02/2023	28/03/2023	RV00507754	ITIRAPUA - SP	NÃO	167948094
262	24/02/2023	28/03/2023	RV00507759	SAO LUIS - MA	NÃO	167948103
263	24/02/2023	28/03/2023	RV00507769	TERESINA - PI	NÃO	167948117
264	24/02/2023	28/03/2023	RV00507772	SAO PAULO - SP	NÃO	167948125
265	24/02/2023	28/03/2023	RV00507780	ARAGUAINA - TO	NÃO	167948134
266	24/02/2023	28/03/2023	RV00507783	TERESINA - PI	NÃO	167948148
267	24/02/2023	28/03/2023	RV00507792	BOM JESUS - PI	NÃO	167948151
268	24/02/2023	28/03/2023	RV00507796	TERESINA - PI	NÃO	167948165
269	24/02/2023	28/03/2023	RV00507799	FLORIANO - PI	NÃO	167948179
270	24/02/2023	28/03/2023	RV00507817	TERESINA - PI	NÃO	167948182
271	24/02/2023	28/03/2023	RV00507820	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167948196

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/03/2023	29/03/2023	RV00506703	SAO PAULO - SP	NÃO	167948205
2	02/03/2023	28/03/2023	RV00506704	CASTANHAL - PA	NÃO	167948219
3	02/03/2023	28/03/2023	RV00506705	OSASCO - SP	NÃO	167948222
4	02/03/2023	28/03/2023	RV00506706	BRASILIA - DF	NÃO	167948236
5	02/03/2023	28/03/2023	RV00506707	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	167948240
6	02/03/2023	28/03/2023	RV00506709	PARNAIBA - PI	NÃO	167948253
7	02/03/2023	28/03/2023	RV00506711	TERESINA - PI	NÃO	167948267
8	02/03/2023	28/03/2023	RV00506713	TERESINA - PI	NÃO	167948275
9	02/03/2023	28/03/2023	RV00506714	BALSAS - MA	NÃO	167948284
10	02/03/2023	28/03/2023	RV00506716	TERESINA - PI	NÃO	167948298
11	02/03/2023	28/03/2023	RV00506717	ITAJAI - SC	NÃO	167948307
12	02/03/2023	28/03/2023	RV00506718	BOM JESUS - PI	NÃO	167948315
13	02/03/2023	28/03/2023	RV00506721	SAO LUIS - MA	NÃO	167948324
14	02/03/2023	28/03/2023	RV00506722	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167948338
15	02/03/2023	28/03/2023	RV00506723	TERESINA - PI	NÃO	167948341
16	02/03/2023	28/03/2023	RV00506725	BRASILIA - DF	NÃO	167948355
17	02/03/2023	28/03/2023	RV00506727	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167948369
18	02/03/2023	28/03/2023	RV00506729	TERESINA - PI	NÃO	167948372
19	02/03/2023	28/03/2023	RV00506730	BRASILIA - DF	NÃO	167948386
20	02/03/2023	28/03/2023	RV00506731	PICOS - PI	NÃO	167948390
21	02/03/2023	28/03/2023	RV00506733	TERESINA - PI	NÃO	167948409
22	02/03/2023	28/03/2023	RV00506734	BRASILIA - DF	NÃO	167948412
23	02/03/2023	28/03/2023	RV00506735	BRASILIA - DF	NÃO	167948426
24	02/03/2023	28/03/2023	RV00506736	BRASILIA - DF	NÃO	167948430
25	02/03/2023	28/03/2023	RV00506737	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167948443
26	02/03/2023	28/03/2023	RV00506739	MOSSORO - RN	NÃO	167948457
27	02/03/2023	28/03/2023	RV00506740	BARRAS - PI	NÃO	167948465
28	02/03/2023	28/03/2023	RV00506741	TERESINA - PI	NÃO	167948474
29	02/03/2023	28/03/2023	RV00506743	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	NÃO	167948488
30	02/03/2023	28/03/2023	RV00506744	TERESINA - PI	NÃO	167948491
31	02/03/2023	28/03/2023	RV00506745	TIMON - MA	NÃO	167948505
32	02/03/2023	28/03/2023	RV00506746	JOACABA - SC	NÃO	167948514
33	02/03/2023	28/03/2023	RV00506747	TERESINA - PI	NÃO	167948528

34	02/03/2023	28/03/2023	RV00506748	JOACABA - SC	NÃO	167948531
35	02/03/2023	28/03/2023	RV00506749	TERESINA - PI	NÃO	167948545
36	02/03/2023	28/03/2023	RV00506750	BRASILIA - DF	NÃO	167948559
37	02/03/2023	28/03/2023	RV00506751	TERESINA - PI	NÃO	167948562
38	02/03/2023	28/03/2023	RV00506752	TERESINA - PI	NÃO	167948576
39	02/03/2023	28/03/2023	RV00506753	ITAREMA - CE	NÃO	167948580
40	02/03/2023	28/03/2023	RV00506754	BOM JARDIM - MA	NÃO	167948593
41	02/03/2023	28/03/2023	RV00506755	TERESINA - PI	NÃO	167948602
42	02/03/2023	28/03/2023	RV00506756	NATIVIDADE - TO	NÃO	167948616
43	02/03/2023	28/03/2023	RV00506758	TERESINA - PI	NÃO	167948620
44	02/03/2023	28/03/2023	RV00506759	PICOS - PI	NÃO	167948633
45	02/03/2023	28/03/2023	RV00506760	PIRIPIRI - PI	NÃO	167948647
46	02/03/2023	28/03/2023	RV00506761	TERESINA - PI	NÃO	167948655
47	02/03/2023	28/03/2023	RV00506762	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167948664
48	02/03/2023	28/03/2023	RV00506763	SAO LUIS - MA	NÃO	167948678
49	02/03/2023	28/03/2023	RV00506764	PALMAS - TO	NÃO	167948681
50	02/03/2023	28/03/2023	RV00506765	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167948695
51	02/03/2023	28/03/2023	RV00506766	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167948704
52	02/03/2023	28/03/2023	RV00506767	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167948718
53	02/03/2023	28/03/2023	RV00506768	PICOS - PI	NÃO	167948721
54	02/03/2023	28/03/2023	RV00506769	TIMON - MA	NÃO	167948735
55	02/03/2023	28/03/2023	RV00506770	CABEDELO - PB	NÃO	167948749
56	02/03/2023	28/03/2023	RV00506771	LAGOA DO MATO - MA	NÃO	167948752
57	02/03/2023	28/03/2023	RV00506774	PIMENTEIRAS - PI	NÃO	167948766
58	02/03/2023	28/03/2023	RV00506775	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167948770
59	02/03/2023	28/03/2023	RV00506776	PICOS - PI	NÃO	167948783
60	02/03/2023	28/03/2023	RV00506777	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167948797
61	02/03/2023	28/03/2023	RV00506778	SAO LUIS - MA	NÃO	167948806
62	02/03/2023	28/03/2023	RV00506779	FORTALEZA - CE	NÃO	167948810
63	02/03/2023	28/03/2023	RV00506780	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167948823
64	02/03/2023	28/03/2023	RV00506781	UNIAO - PI	NÃO	167948837
65	02/03/2023	28/03/2023	RV00506782	RECIFE - PE	NÃO	167948845
66	02/03/2023	28/03/2023	RV00506783	SAO LUIS - MA	NÃO	167948854
67	02/03/2023	28/03/2023	RV00506786	TERESINA - PI	NÃO	167948868
68	02/03/2023	28/03/2023	RV00506787	PIRIPIRI - PI	NÃO	167948871
69	02/03/2023	28/03/2023	RV00506788	TERESINA - PI	NÃO	167948885
70	02/03/2023	28/03/2023	RV00506789	EMBU - SP	NÃO	167948899
71	02/03/2023	28/03/2023	RV00506790	UBERABA - MG	NÃO	167948908
72	02/03/2023	28/03/2023	RV00506791	GUARULHOS - SP	NÃO	167948911
73	02/03/2023	28/03/2023	RV00506792	POMBOS - PE	NÃO	167948925
74	02/03/2023	28/03/2023	RV00506793	SALVADOR - BA	NÃO	167948939
75	02/03/2023	28/03/2023	RV00506794	TERESINA - PI	NÃO	167948942
76	02/03/2023	28/03/2023	RV00506795	BATALHA - PI	NÃO	167948956
77	02/03/2023	28/03/2023	RV00506796	POMBOS - PE	NÃO	167948960
78	02/03/2023	28/03/2023	RV00506799	TERESINA - PI	NÃO	167948973
79	02/03/2023	28/03/2023	RV00506800	JATOBA - MA	NÃO	167948987
80	02/03/2023	28/03/2023	RV00506801	PARNAIBA - PI	NÃO	167948995
81	02/03/2023	28/03/2023	RV00506802	BARBALHA - CE	NÃO	167949007
82	02/03/2023	28/03/2023	RV00506803	GOIANIA - GO	NÃO	167949015
83	02/03/2023	28/03/2023	RV00506804	UNIAO - PI	NÃO	167949024
84	02/03/2023	28/03/2023	RV00506805	MARACANAU - CE	NÃO	167949038
85	02/03/2023	28/03/2023	RV00506807	PIRACURUCA - PI	NÃO	167949041
86	02/03/2023	28/03/2023	RV00506808	FLORIANO - PI	NÃO	167949055
87	02/03/2023	28/03/2023	RV00506809	TERESINA - PI	NÃO	167949069
88	02/03/2023	28/03/2023	RV00506810	TERESINA - PI	NÃO	167949072
89	02/03/2023	28/03/2023	RV00506811	TERESINA - PI	NÃO	167949086
90	02/03/2023	28/03/2023	RV00506812	TERESINA - PI	NÃO	167949090
91	02/03/2023	28/03/2023	RV00506813	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167949109
92	02/03/2023	28/03/2023	RV00506814	TERESINA - PI	NÃO	167949112
93	02/03/2023	28/03/2023	RV00506815	PIRIPIRI - PI	NÃO	167949126
94	02/03/2023	28/03/2023	RV00506816	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	167949130
95	02/03/2023	28/03/2023	RV00506817	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167949143
96	02/03/2023	28/03/2023	RV00506818	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167949157

97	02/03/2023	28/03/2023	RV00506819	SAO LUIS - MA	NÃO	167949165
98	02/03/2023	28/03/2023	RV00506820	MOSSORO - RN	NÃO	167949174
99	02/03/2023	28/03/2023	RV00506821	PARNAIBA - PI	NÃO	167949188
100	02/03/2023	28/03/2023	RV00506822	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	NÃO	167949191
101	02/03/2023	28/03/2023	RV00506823	MAUA - SP	NÃO	167949205
102	02/03/2023	28/03/2023	RV00506826	TERESINA - PI	NÃO	167949214
103	02/03/2023	28/03/2023	RV00506827	URUCUI - PI	NÃO	167949228
104	02/03/2023	28/03/2023	RV00506829	PICOS - PI	NÃO	167949231
105	02/03/2023	28/03/2023	RV00506830	MARINGA - PR	NÃO	167949245
106	02/03/2023	28/03/2023	RV00506831	SAO LUIS - MA	NÃO	167949259
107	02/03/2023	28/03/2023	RV00506832	TERESINA - PI	NÃO	167949262
108	02/03/2023	28/03/2023	RV00506833	TIANGUA - CE	NÃO	167949276
109	02/03/2023	28/03/2023	RV00506834	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167949280
110	02/03/2023	28/03/2023	RV00506837	TERESINA - PI	NÃO	167949293
111	02/03/2023	28/03/2023	RV00506838	PICOS - PI	NÃO	167949302
112	02/03/2023	28/03/2023	RV00506839	TERESINA - PI	NÃO	167949316
113	02/03/2023	28/03/2023	RV00506840	PARNAIBA - PI	NÃO	167949320
114	02/03/2023	28/03/2023	RV00506841	FORTALEZA - CE	NÃO	167949333
115	02/03/2023	28/03/2023	RV00506842	PIRIPIRI - PI	NÃO	167949347
116	02/03/2023	28/03/2023	RV00506843	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -	NÃO	167949355
117	02/03/2023	28/03/2023	RV00506844	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167949364
118	02/03/2023	28/03/2023	RV00506845	PORTO - PI	NÃO	167949378
119	02/03/2023	28/03/2023	RV00506846	BOM JESUS - PI	NÃO	167949381
120	02/03/2023	28/03/2023	RV00506847	FLORIANO - PI	NÃO	167949395
121	02/03/2023	28/03/2023	RV00506850	BOM JESUS - PI	NÃO	167949404
122	02/03/2023	28/03/2023	RV00506851	TERESINA - PI	NÃO	167949418
123	02/03/2023	28/03/2023	RV00506852	PIRIPIRI - PI	NÃO	167949421
124	02/03/2023	28/03/2023	RV00506853	TERESINA - PI	NÃO	167949435
125	02/03/2023	28/03/2023	RV00506854	TERESINA - PI	NÃO	167949449
126	02/03/2023	28/03/2023	RV00506855	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167949452
127	02/03/2023	28/03/2023	RV00506856	ALTOS - PI	NÃO	167949466
128	02/03/2023	28/03/2023	RV00506857	TERESINA - PI	NÃO	167949470
129	02/03/2023	28/03/2023	RV00506860	TERESINA - PI	NÃO	167949483
130	02/03/2023	28/03/2023	RV00506861	TERESINA - PI	NÃO	167949497
131	02/03/2023	28/03/2023	RV00506862	TERESINA - PI	NÃO	167949506
132	02/03/2023	28/03/2023	RV00506863	IGUABA GRANDE - RJ	NÃO	167949510
133	02/03/2023	28/03/2023	RV00506864	BRASILIA - DF	NÃO	167949523
134	02/03/2023	28/03/2023	RV00506865	AMERICO BRASILIENSE - SP	NÃO	167949537
135	02/03/2023	28/03/2023	RV00506866	MARACANAU - CE	NÃO	167949545
136	02/03/2023	28/03/2023	RV00506867	FLORIANO - PI	NÃO	167949554
137	02/03/2023	28/03/2023	RV00506868	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167949568
138	02/03/2023	28/03/2023	RV00506869	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167949571
139	02/03/2023	28/03/2023	RV00506871	PIRACURUCA - PI	NÃO	167949585
140	02/03/2023	28/03/2023	RV00506873	FORTALEZA - CE	NÃO	167949599
141	02/03/2023	28/03/2023	RV00506875	PARNAIBA - PI	NÃO	167949608
142	02/03/2023	28/03/2023	RV00506877	IPUBI - PE	NÃO	167949611
143	02/03/2023	28/03/2023	RV00506878	TERESINA - PI	NÃO	167949625
144	02/03/2023	28/03/2023	RV00506879	BRASILIA - DF	NÃO	167949639
145	02/03/2023	28/03/2023	RV00506880	PARNAIBA - PI	NÃO	167949642
146	02/03/2023	28/03/2023	RV00506881	BRASILIA - DF	NÃO	167949656
147	02/03/2023	28/03/2023	RV00506882	TERESINA - PI	NÃO	167949660
148	02/03/2023	28/03/2023	RV00506883	TERESINA - PI	NÃO	167949673
149	02/03/2023	28/03/2023	RV00506886	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167949687
150	02/03/2023	28/03/2023	RV00506887	PIRIPIRI - PI	NÃO	167949695
151	02/03/2023	28/03/2023	RV00506888	PICOS - PI	NÃO	167949700
152	02/03/2023	28/03/2023	RV00506889	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167949713
153	02/03/2023	28/03/2023	RV00506890	TERESINA - PI	NÃO	167949727
154	02/03/2023	28/03/2023	RV00506891	TERESINA - PI	NÃO	167949735
155	02/03/2023	28/03/2023	RV00506892	TERESINA - PI	NÃO	167949744
156	02/03/2023	28/03/2023	RV00506893	PIRIPIRI - PI	NÃO	167949758
157	02/03/2023	28/03/2023	RV00506894	TERESINA - PI	NÃO	167949761
158	02/03/2023	28/03/2023	RV00506897	FLORIANO - PI	NÃO	167949775
159	02/03/2023	28/03/2023	RV00506898	TERESINA - PI	NÃO	167949789

160	02/03/2023	28/03/2023	RV00506899	BRASILIA - DF	NÃO	167949792
161	02/03/2023	28/03/2023	RV00506900	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	NÃO	167949801
162	02/03/2023	28/03/2023	RV00506901	TERESINA - PI	NÃO	167949815
163	02/03/2023	28/03/2023	RV00506902	SAO PAULO - SP	NÃO	167949829
164	02/03/2023	28/03/2023	RV00506904	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	167949832
165	02/03/2023	28/03/2023	RV00506907	MARACANAU - CE	NÃO	167949846
166	02/03/2023	28/03/2023	RV00506909	HORTOLANDIA - SP	NÃO	167949850
167	02/03/2023	28/03/2023	RV00506910	TERESINA - PI	NÃO	167949863
168	02/03/2023	28/03/2023	RV00506911	MATOES - MA	NÃO	167949877
169	02/03/2023	28/03/2023	RV00506912	MATOES - MA	NÃO	167949885
170	02/03/2023	28/03/2023	RV00506913	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	NÃO	167949894
171	02/03/2023	28/03/2023	RV00506914	TERESINA - PI	NÃO	167949903
172	02/03/2023	28/03/2023	RV00506915	UNIAO - PI	NÃO	167949917
173	02/03/2023	28/03/2023	RV00506916	TERESINA - PI	NÃO	167949925
174	02/03/2023	28/03/2023	RV00506918	TERESINA - PI	NÃO	167949934
175	02/03/2023	28/03/2023	RV00506919	PIRACURUCA - PI	NÃO	167949948
176	02/03/2023	28/03/2023	RV00506920	LUZILANDIA - PI	NÃO	167949951
177	02/03/2023	28/03/2023	RV00506921	TERESINA - PI	NÃO	167949965
178	02/03/2023	28/03/2023	RV00506922	SAO LUIS - MA	NÃO	167949979
179	02/03/2023	28/03/2023	RV00506923	TERESINA - PI	NÃO	167949982
180	02/03/2023	28/03/2023	RV00506924	TERESINA - PI	NÃO	167949996
181	02/03/2023	28/03/2023	RV00506925	TERESINA - PI	NÃO	167950005
182	02/03/2023	28/03/2023	RV00506926	PALMAS - TO	NÃO	167950019
183	02/03/2023	28/03/2023	RV00506928	FLORIANO - PI	NÃO	167950022
184	02/03/2023	28/03/2023	RV00506929	URUCUI - PI	NÃO	167950036
185	02/03/2023	28/03/2023	RV00506931	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950040
186	02/03/2023	28/03/2023	RV00506932	UNIAO - PI	NÃO	167950053
187	02/03/2023	28/03/2023	RV00506933	NAZARIA - PI	NÃO	167950067
188	02/03/2023	28/03/2023	RV00506936	TERESINA - PI	NÃO	167950075
189	02/03/2023	28/03/2023	RV00506937	CAMOCIM DE SAO FELIX - PE	NÃO	167950084
190	02/03/2023	28/03/2023	RV00506938	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950098
191	02/03/2023	28/03/2023	RV00506939	TIMON - MA	NÃO	167950107
192	02/03/2023	28/03/2023	RV00506940	TERESINA - PI	NÃO	167950115
193	02/03/2023	28/03/2023	RV00506941	SAO LUIS - MA	NÃO	167950124
194	02/03/2023	28/03/2023	RV00506942	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167950138
195	02/03/2023	28/03/2023	RV00506943	FLORIANO - PI	NÃO	167950141
196	02/03/2023	28/03/2023	RV00506944	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950155
197	02/03/2023	28/03/2023	RV00506945	TERESINA - PI	NÃO	167950169
198	02/03/2023	28/03/2023	RV00506946	TERESINA - PI	NÃO	167950172
199	02/03/2023	28/03/2023	RV00506947	NEROPOLIS - GO	NÃO	167950186
200	02/03/2023	28/03/2023	RV00506948	GUARULHOS - SP	NÃO	167950190
201	02/03/2023	28/03/2023	RV00506949	TERESINA - PI	NÃO	167950209
202	02/03/2023	28/03/2023	RV00506950	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167950212
203	02/03/2023	28/03/2023	RV00506951	BELA VISTA DO PIAUI - PI	NÃO	167950226
204	02/03/2023	28/03/2023	RV00506954	TUBARAO - SC	NÃO	167950230
205	02/03/2023	28/03/2023	RV00506955	TERESINA - PI	NÃO	167950243
206	02/03/2023	28/03/2023	RV00506956	TERESINA - PI	NÃO	167950257
207	02/03/2023	28/03/2023	RV00506957	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	167950265
208	02/03/2023	28/03/2023	RV00506958	CAPINZAL DO NORTE - MA	NÃO	167950274
209	02/03/2023	28/03/2023	RV00506959	PARNAIBA - PI	NÃO	167950288
210	02/03/2023	28/03/2023	RV00506960	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167950291
211	02/03/2023	28/03/2023	RV00506961	TERESINA - PI	NÃO	167950305
212	02/03/2023	28/03/2023	RV00506964	LAGES - SC	NÃO	167950314
213	02/03/2023	28/03/2023	RV00506965	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167950328
214	02/03/2023	28/03/2023	RV00506966	TERESINA - PI	NÃO	167950331
215	02/03/2023	28/03/2023	RV00506967	TERESINA - PI	NÃO	167950345
216	02/03/2023	28/03/2023	RV00506968	FLORIANO - PI	NÃO	167950359
217	02/03/2023	28/03/2023	RV00506969	TERESINA - PI	NÃO	167950362
218	02/03/2023	28/03/2023	RV00506970	TERESINA - PI	NÃO	167950376
219	02/03/2023	28/03/2023	RV00506971	ANTONIO ALMEIDA - PI	NÃO	167950380
220	02/03/2023	28/03/2023	RV00506974	MATOES - MA	NÃO	167950393
221	02/03/2023	28/03/2023	RV00506975	MATOES - MA	NÃO	167950402
222	02/03/2023	28/03/2023	RV00506976	TERESINA - PI	NÃO	167950416

223	02/03/2023	28/03/2023	RV00506977	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	167950420
224	02/03/2023	28/03/2023	RV00506978	PARNARAMA - MA	NÃO	167950433
225	02/03/2023	28/03/2023	RV00506979	PARNARAMA - MA	NÃO	167950447
226	02/03/2023	28/03/2023	RV00506980	MATOES - MA	NÃO	167950455
227	02/03/2023	28/03/2023	RV00506981	TERESINA - PI	NÃO	167950464
228	02/03/2023	28/03/2023	RV00506982	TERESINA - PI	NÃO	167950478
229	02/03/2023	28/03/2023	RV00506986	CARUARU - PE	NÃO	167950481
230	02/03/2023	28/03/2023	RV00506987	UNIAO - PI	NÃO	167950495
231	02/03/2023	28/03/2023	RV00506988	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	167950504
232	02/03/2023	28/03/2023	RV00506989	TERESINA - PI	NÃO	167950518
233	02/03/2023	28/03/2023	RV00506990	TERESINA - PI	NÃO	167950521
234	02/03/2023	28/03/2023	RV00506991	FLORIANO - PI	NÃO	167950535
235	02/03/2023	28/03/2023	RV00506992	TERESINA - PI	NÃO	167950549
236	02/03/2023	28/03/2023	RV00506993	TERESINA - PI	NÃO	167950552
237	02/03/2023	28/03/2023	RV00506994	TERESINA - PI	NÃO	167950566
238	02/03/2023	28/03/2023	RV00506995	SOBRAL - CE	NÃO	167950570
239	02/03/2023	28/03/2023	RV00506999	UBERABA - MG	NÃO	167950583
240	02/03/2023	28/03/2023	RV00507000	TERESINA - PI	NÃO	167950597
241	02/03/2023	28/03/2023	RV00507001	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950606
242	02/03/2023	28/03/2023	RV00507002	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167950610
243	02/03/2023	28/03/2023	RV00507003	CARUARU - PE	NÃO	167950623
244	02/03/2023	28/03/2023	RV00507004	CARUARU - PE	NÃO	167950637
245	02/03/2023	28/03/2023	RV00507005	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167950645
246	02/03/2023	28/03/2023	RV00507006	TERESINA - PI	NÃO	167950654
247	02/03/2023	28/03/2023	RV00507007	TERESINA - PI	NÃO	167950668
248	02/03/2023	28/03/2023	RV00507008	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950671
249	02/03/2023	28/03/2023	RV00507009	TERESINA - PI	NÃO	167950685
250	02/03/2023	28/03/2023	RV00507010	FLORIANO - PI	NÃO	167950699
251	02/03/2023	28/03/2023	RV00507011	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950708
252	02/03/2023	28/03/2023	RV00507014	PIRIPIRI - PI	NÃO	167950711
253	02/03/2023	28/03/2023	RV00507015	VERA MENDES - PI	NÃO	167950725
254	02/03/2023	28/03/2023	RV00507016	TERESINA - PI	NÃO	167950739
255	02/03/2023	28/03/2023	RV00507017	PICOS - PI	NÃO	167950742
256	02/03/2023	28/03/2023	RV00507018	TERESINA - PI	NÃO	167950756
257	02/03/2023	28/03/2023	RV00507019	FLORIANO - PI	NÃO	167950760
258	02/03/2023	28/03/2023	RV00507021	PAES LANDIM - PI	NÃO	167950773
259	02/03/2023	28/03/2023	RV00507022	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167950787
260	02/03/2023	28/03/2023	RV00507023	FLORIANO - PI	NÃO	167950795
261	02/03/2023	28/03/2023	RV00507026	UBERABA - MG	NÃO	167950800
262	02/03/2023	28/03/2023	RV00507027	PARNAIBA - PI	NÃO	167950813
263	02/03/2023	28/03/2023	RV00507028	COROATA - MA	NÃO	167950827
264	02/03/2023	28/03/2023	RV00507029	GUARABIRA - PB	NÃO	167950835
265	02/03/2023	28/03/2023	RV00507030	TERESINA - PI	NÃO	167950844
266	02/03/2023	28/03/2023	RV00507031	TERESINA - PI	NÃO	167950858
267	02/03/2023	28/03/2023	RV00507032	UBERABA - MG	NÃO	167950861
268	02/03/2023	28/03/2023	RV00507033	TERESINA - PI	NÃO	167950875
269	02/03/2023	28/03/2023	RV00507034	ESPERANTINA - PI	NÃO	167950889
270	02/03/2023	28/03/2023	RV00507037	PERITORO - MA	NÃO	167950892
271	02/03/2023	28/03/2023	RV00507038	PIRACURUCA - PI	NÃO	167950901
272	02/03/2023	28/03/2023	RV00507039	TERESINA - PI	NÃO	167950915
273	02/03/2023	28/03/2023	RV00507040	TERESINA - PI	NÃO	167950929
274	02/03/2023	28/03/2023	RV00507041	TERESINA - PI	NÃO	167950932
275	02/03/2023	28/03/2023	RV00507042	TERESINA - PI	NÃO	167950946
276	02/03/2023	28/03/2023	RV00507043	TERESINA - PI	NÃO	167950950
277	02/03/2023	28/03/2023	RV00507044	BREJO - MA	NÃO	167950963
278	02/03/2023	28/03/2023	RV00507045	SAO JOAO - PE	NÃO	167950977
279	02/03/2023	28/03/2023	RV00507048	TERESINA - PI	NÃO	167950985
280	02/03/2023	28/03/2023	RV00507049	TERESINA - PI	NÃO	167950994
281	02/03/2023	28/03/2023	RV00507050	TERESINA - PI	NÃO	167951005
282	02/03/2023	28/03/2023	RV00507051	BRASILIA - DF	NÃO	167951014
283	02/03/2023	28/03/2023	RV00507053	TERESINA - PI	NÃO	167951028
284	02/03/2023	28/03/2023	RV00507054	CORRENTE - PI	NÃO	167951031
285	02/03/2023	28/03/2023	RV00507055	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167951045

286	02/03/2023	28/03/2023	RV00507056	TERESINA - PI	NÃO	167951059
287	02/03/2023	28/03/2023	RV00507057	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167951062
288	02/03/2023	28/03/2023	RV00507060	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167951076
289	02/03/2023	28/03/2023	RV00507062	PICOS - PI	NÃO	167951080
290	02/03/2023	28/03/2023	RV00507063	TERESINA - PI	NÃO	167951093
291	02/03/2023	28/03/2023	RV00507065	PIRIPIRI - PI	NÃO	167951102
292	02/03/2023	28/03/2023	RV00507066	TERESINA - PI	NÃO	167951116
293	02/03/2023	28/03/2023	RV00507067	TERESINA - PI	NÃO	167951120
294	02/03/2023	28/03/2023	RV00507069	TERESINA - PI	NÃO	167951133
295	02/03/2023	28/03/2023	RV00507070	TERESINA - PI	NÃO	167951147
296	02/03/2023	28/03/2023	RV00507073	TERESINA - PI	NÃO	167951155
297	02/03/2023	28/03/2023	RV00507074	MOCOCA - SP	NÃO	167951164
298	02/03/2023	28/03/2023	RV00507076	TERESINA - PI	NÃO	167951178
299	02/03/2023	28/03/2023	RV00507077	TERESINA - PI	NÃO	167951181
300	02/03/2023	28/03/2023	RV00507078	OEIRAS - PI	NÃO	167951195
301	02/03/2023	28/03/2023	RV00507079	SAO LUIS - MA	NÃO	167951204
302	02/03/2023	28/03/2023	RV00507080	TERESINA - PI	NÃO	167951218
303	02/03/2023	28/03/2023	RV00507081	TERESINA - PI	NÃO	167951221
304	02/03/2023	28/03/2023	RV00507084	UNIAO - PI	NÃO	167951235
305	02/03/2023	28/03/2023	RV00507086	SAO LUIS - MA	NÃO	167951249
306	02/03/2023	28/03/2023	RV00507087	ANTONIO ALMEIDA - PI	NÃO	167951252
307	02/03/2023	28/03/2023	RV00507088	PICOS - PI	NÃO	167951266
308	02/03/2023	28/03/2023	RV00507089	TERESINA - PI	NÃO	167951270
309	02/03/2023	28/03/2023	RV00507091	TERESINA - PI	NÃO	167951283
310	02/03/2023	28/03/2023	RV00507092	TERESINA - PI	NÃO	167951297
311	02/03/2023	28/03/2023	RV00507094	TERESINA - PI	NÃO	167951306
312	02/03/2023	28/03/2023	RV00507095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167951310
313	02/03/2023	28/03/2023	RV00507096	TERESINA - PI	NÃO	167951323
314	02/03/2023	28/03/2023	RV00507097	TERESINA - PI	NÃO	167951337
315	02/03/2023	28/03/2023	RV00507100	TERESINA - PI	NÃO	167951345
316	02/03/2023	28/03/2023	RV00507101	BARRA DA ESTIVA - BA	NÃO	167951354
317	02/03/2023	28/03/2023	RV00507103	PIRIPIRI - PI	NÃO	167951368
318	02/03/2023	28/03/2023	RV00507104	BARRAS - PI	NÃO	167951371
319	02/03/2023	28/03/2023	RV00507105	CUNHA PORA - SC	NÃO	167951385
320	02/03/2023	28/03/2023	RV00507106	LIMOEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167951399
321	02/03/2023	28/03/2023	RV00507107	LEME - SP	NÃO	167951408
322	02/03/2023	28/03/2023	RV00507108	FLORIANO - PI	NÃO	167951411
323	02/03/2023	28/03/2023	RV00507109	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167951425
324	02/03/2023	28/03/2023	RV00507113	SAO LUIS - MA	NÃO	167951439
325	02/03/2023	28/03/2023	RV00507114	TERESINA - PI	NÃO	167951442
326	02/03/2023	28/03/2023	RV00507115	GOIANIA - GO	NÃO	167951456
327	02/03/2023	28/03/2023	RV00507117	BRASILIA - DF	NÃO	167951460
328	02/03/2023	28/03/2023	RV00507118	TERESINA - PI	NÃO	167951473
329	02/03/2023	28/03/2023	RV00507119	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167951487
330	02/03/2023	28/03/2023	RV00507120	TERESINA - PI	NÃO	167951495
331	02/03/2023	28/03/2023	RV00507121	TERESINA - PI	NÃO	167951500
332	02/03/2023	28/03/2023	RV00507124	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	NÃO	167951513
333	02/03/2023	28/03/2023	RV00507125	CRATEUS - CE	NÃO	167951527
334	02/03/2023	28/03/2023	RV00507126	FORTALEZA - CE	NÃO	167951535
335	02/03/2023	28/03/2023	RV00507128	CRATEUS - CE	NÃO	167951544
336	02/03/2023	28/03/2023	RV00507129	RIO VERDE - GO	NÃO	167951558
337	02/03/2023	28/03/2023	RV00507130	SAO LUIS - MA	NÃO	167951561
338	02/03/2023	28/03/2023	RV00507131	TERESINA - PI	NÃO	167951575
339	02/03/2023	28/03/2023	RV00507134	FOZ DO IGUAQUÉ - PR	NÃO	167951589
340	02/03/2023	28/03/2023	RV00507136	UBERABA - MG	NÃO	167951592
341	02/03/2023	28/03/2023	RV00507137	URUCUI - PI	NÃO	167951601
342	02/03/2023	28/03/2023	RV00507138	TERESINA - PI	NÃO	167951615
343	02/03/2023	28/03/2023	RV00507139	BOCAINA - PI	NÃO	167951629
344	02/03/2023	28/03/2023	RV00507140	PICOS - PI	NÃO	167951632
345	02/03/2023	28/03/2023	RV00507141	TERESINA - PI	NÃO	167951646
346	02/03/2023	28/03/2023	RV00507144	IPIRANGA DO PIAUI - PI	NÃO	167951650
347	02/03/2023	28/03/2023	RV00507145	PIRIPIRI - PI	NÃO	167951663
348	02/03/2023	28/03/2023	RV00507146	BRASILIA - DF	NÃO	167951677

349	02/03/2023	28/03/2023	RV00507147	PIRIPIRI - PI	NÃO	167951685
350	02/03/2023	28/03/2023	RV00507149	TERESINA - PI	NÃO	167951694
351	02/03/2023	28/03/2023	RV00507150	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167951703
352	02/03/2023	28/03/2023	RV00507151	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	167951717
353	02/03/2023	28/03/2023	RV00507152	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	167951725
354	02/03/2023	28/03/2023	RV00507153	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	167951734
355	02/03/2023	28/03/2023	RV00507156	PICOS - PI	NÃO	167951748
356	02/03/2023	28/03/2023	RV00507157	BARRAS - PI	NÃO	167951751
357	02/03/2023	28/03/2023	RV00507158	TERESINA - PI	NÃO	167951765
358	02/03/2023	28/03/2023	RV00507161	BATALHA - PI	NÃO	167951779
359	02/03/2023	28/03/2023	RV00507162	TERESINA - PI	NÃO	167951782
360	02/03/2023	28/03/2023	RV00507163	TERESINA - PI	NÃO	167951796
361	02/03/2023	28/03/2023	RV00507164	TERESINA - PI	NÃO	167951805
362	02/03/2023	28/03/2023	RV00507166	MACEIO - AL	NÃO	167951819
363	02/03/2023	28/03/2023	RV00507168	TIMON - MA	NÃO	167951822
364	02/03/2023	28/03/2023	RV00507169	TERESINA - PI	NÃO	167951836
365	02/03/2023	28/03/2023	RV00507170	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167951840
366	02/03/2023	28/03/2023	RV00507172	UNIAO - PI	NÃO	167951853
367	02/03/2023	28/03/2023	RV00507173	ITIQUEIRA - MT	NÃO	167951867
368	02/03/2023	28/03/2023	RV00507174	SAO PAULO - SP	NÃO	167951875
369	02/03/2023	28/03/2023	RV00507175	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167951884
370	02/03/2023	28/03/2023	RV00507176	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	167951898
371	02/03/2023	28/03/2023	RV00507177	BARRAS - PI	NÃO	167951907
372	02/03/2023	28/03/2023	RV00507179	FRECHEIRINHA - CE	NÃO	167951915
373	02/03/2023	28/03/2023	RV00507181	FLORIANO - PI	NÃO	167951924
374	02/03/2023	28/03/2023	RV00507182	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167951938
375	02/03/2023	28/03/2023	RV00507183	FLORIANO - PI	NÃO	167951941
376	02/03/2023	28/03/2023	RV00507185	TERESINA - PI	NÃO	167951955
377	02/03/2023	28/03/2023	RV00507186	TERESINA - PI	NÃO	167951969
378	02/03/2023	28/03/2023	RV00507187	UBERLANDIA - MG	NÃO	167951972
379	02/03/2023	28/03/2023	RV00507188	TERESINA - PI	NÃO	167951986
380	02/03/2023	28/03/2023	RV00507189	TERESINA - PI	NÃO	167951990
381	02/03/2023	28/03/2023	RV00507191	UBERABA - MG	NÃO	167952006
382	02/03/2023	28/03/2023	RV00507192	PARNAIBA - PI	NÃO	167952010
383	02/03/2023	28/03/2023	RV00507193	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167952023
384	02/03/2023	28/03/2023	RV00507195	BARRAS - PI	NÃO	167952037
385	02/03/2023	28/03/2023	RV00507196	TERESINA - PI	NÃO	167952045
386	02/03/2023	28/03/2023	RV00507197	BATALHA - PI	NÃO	167952054
387	02/03/2023	28/03/2023	RV00507198	SAO PAULO - SP	NÃO	167952068
388	02/03/2023	28/03/2023	RV00507199	FORTALEZA - CE	NÃO	167952071
389	02/03/2023	28/03/2023	RV00507200	PICOS - PI	NÃO	167952085
390	02/03/2023	28/03/2023	RV00507203	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	167952099
391	02/03/2023	28/03/2023	RV00507204	TERESINA - PI	NÃO	167952108
392	02/03/2023	28/03/2023	RV00507205	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167952111
393	02/03/2023	28/03/2023	RV00507207	TERESINA - PI	NÃO	167952125
394	02/03/2023	28/03/2023	RV00507208	CAJAZEIRAS - PB	NÃO	167952139
395	02/03/2023	28/03/2023	RV00507209	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167952142
396	02/03/2023	28/03/2023	RV00507210	TERESINA - PI	NÃO	167952156
397	02/03/2023	28/03/2023	RV00507211	BELO JARDIM - PE	NÃO	167952160
398	02/03/2023	28/03/2023	RV00507213	BALSAS - MA	NÃO	167952173
399	02/03/2023	28/03/2023	RV00507214	TERESINA - PI	NÃO	167952187
400	02/03/2023	28/03/2023	RV00507215	SAO LUIS - MA	NÃO	167952195
401	02/03/2023	28/03/2023	RV00507216	TERESINA - PI	NÃO	167952200
402	02/03/2023	28/03/2023	RV00507217	PIRIPIRI - PI	NÃO	167952213
403	02/03/2023	28/03/2023	RV00507218	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167952227
404	02/03/2023	28/03/2023	RV00507220	TERESINA - PI	NÃO	167952235
405	02/03/2023	28/03/2023	RV00507222	TERESINA - PI	NÃO	167952244
406	02/03/2023	28/03/2023	RV00507223	GILBUES - PI	NÃO	167952258
407	02/03/2023	28/03/2023	RV00507224	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	167952261
408	02/03/2023	28/03/2023	RV00507226	SAO LUIS - MA	NÃO	167952275
409	02/03/2023	28/03/2023	RV00507227	NOVA LONDRINA - PR	NÃO	167952289
410	02/03/2023	28/03/2023	RV00507228	TERESINA - PI	NÃO	167952292
411	02/03/2023	28/03/2023	RV00507229	FLORIANO - PI	NÃO	167952301

412	02/03/2023	28/03/2023	RV00507230	SALGUEIRO - PE	NÃO	167952315
413	02/03/2023	28/03/2023	RV00507232	TERESINA - PI	NÃO	167952329
414	02/03/2023	28/03/2023	RV00507234	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167952332
415	02/03/2023	28/03/2023	RV00507235	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167952346
416	02/03/2023	28/03/2023	RV00507236	SALVADOR - BA	NÃO	167952350
417	02/03/2023	28/03/2023	RV00507238	BRASILIA - DF	NÃO	167952363
418	02/03/2023	28/03/2023	RV00507239	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167952377
419	02/03/2023	28/03/2023	RV00507240	TERESINA - PI	NÃO	167952385
420	02/03/2023	28/03/2023	RV00507241	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	NÃO	167952394
421	02/03/2023	28/03/2023	RV00507243	SAO PAULO - SP	NÃO	167952403
422	02/03/2023	28/03/2023	RV00507244	VARZEA GRANDE - MT	NÃO	167952417
423	02/03/2023	28/03/2023	RV00507246	NATAL - RN	NÃO	167952425
424	02/03/2023	28/03/2023	RV00507247	PICOS - PI	NÃO	167952434
425	02/03/2023	28/03/2023	RV00507248	BOM JESUS - PI	NÃO	167952448
426	02/03/2023	28/03/2023	RV00507249	ITAUEIRA - PI	NÃO	167952451
427	02/03/2023	28/03/2023	RV00507250	TERESINA - PI	NÃO	167952465
428	02/03/2023	28/03/2023	RV00507251	BRASILIA - DF	NÃO	167952479
429	02/03/2023	28/03/2023	RV00507255	TERESINA - PI	NÃO	167952482
430	02/03/2023	28/03/2023	RV00507256	CABEDELO - PB	NÃO	167952496
431	02/03/2023	28/03/2023	RV00507257	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167952505
432	02/03/2023	28/03/2023	RV00507258	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167952519
433	02/03/2023	28/03/2023	RV00507259	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167952522
434	02/03/2023	28/03/2023	RV00507262	TERESINA - PI	NÃO	167952536
435	02/03/2023	28/03/2023	RV00507263	TERESINA - PI	NÃO	167952540
436	02/03/2023	28/03/2023	RV00507264	JUNDIAI - SP	NÃO	167952553
437	02/03/2023	28/03/2023	RV00507268	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167952567
438	02/03/2023	28/03/2023	RV00507269	BRASILIA - DF	NÃO	167952575
439	02/03/2023	28/03/2023	RV00507271	TERESINA - PI	NÃO	167952584
440	02/03/2023	28/03/2023	RV00507272	PARNAIBA - PI	NÃO	167952598
441	02/03/2023	28/03/2023	RV00507273	FLORIANO - PI	NÃO	167952607
442	02/03/2023	28/03/2023	RV00507274	GOIANIA - GO	NÃO	167952615
443	02/03/2023	28/03/2023	RV00507275	TERESINA - PI	NÃO	167952624
444	02/03/2023	28/03/2023	RV00507276	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167952638
445	02/03/2023	28/03/2023	RV00507279	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167952641
446	02/03/2023	28/03/2023	RV00507280	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167952655
447	02/03/2023	28/03/2023	RV00507281	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	167952669
448	02/03/2023	28/03/2023	RV00507283	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	167952672
449	02/03/2023	28/03/2023	RV00507284	NOVA OLINDA - CE	NÃO	167952686
450	02/03/2023	28/03/2023	RV00507285	SAO LUIS - MA	NÃO	167952690
451	02/03/2023	28/03/2023	RV00507286	NOVA OLINDA - CE	NÃO	167952709
452	02/03/2023	28/03/2023	RV00507287	TERESINA - PI	NÃO	167952712
453	02/03/2023	28/03/2023	RV00507290	BARRAS - PI	NÃO	167952726
454	02/03/2023	28/03/2023	RV00507291	BRASILIA - DF	NÃO	167952730
455	02/03/2023	28/03/2023	RV00507292	UBERABA - MG	NÃO	167952743
456	02/03/2023	28/03/2023	RV00507294	BRASILIA - DF	NÃO	167952757
457	02/03/2023	28/03/2023	RV00507295	LUZILANDIA - PI	NÃO	167952765
458	02/03/2023	28/03/2023	RV00507296	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167952774
459	02/03/2023	28/03/2023	RV00507297	FORTALEZA - CE	NÃO	167952788
460	02/03/2023	28/03/2023	RV00507300	BRASILIA - DF	NÃO	167952791
461	02/03/2023	28/03/2023	RV00507301	FLORIANO - PI	NÃO	167952805
462	02/03/2023	28/03/2023	RV00507302	TERESINA - PI	NÃO	167952814
463	02/03/2023	28/03/2023	RV00507304	TERESINA - PI	NÃO	167952828
464	02/03/2023	28/03/2023	RV00507305	TERESINA - PI	NÃO	167952831
465	02/03/2023	28/03/2023	RV00507306	JUAZEIRO - BA	NÃO	167952845
466	02/03/2023	28/03/2023	RV00507307	TERESINA - PI	NÃO	167952859
467	02/03/2023	28/03/2023	RV00507308	FLORIANO - PI	NÃO	167952862
468	02/03/2023	28/03/2023	RV00507311	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167952876
469	02/03/2023	28/03/2023	RV00507312	SALVADOR - BA	NÃO	167952880
470	02/03/2023	28/03/2023	RV00507314	CARAPICUIBA - SP	NÃO	167952893
471	02/03/2023	28/03/2023	RV00507315	TERESINA - PI	NÃO	167952902
472	02/03/2023	28/03/2023	RV00507316	COROATA - MA	NÃO	167952916
473	02/03/2023	28/03/2023	RV00507318	TERESINA - PI	NÃO	167952920
474	02/03/2023	28/03/2023	RV00507321	SAO LUIS - MA	NÃO	167952933

475	02/03/2023	28/03/2023	RV00507322	TERESINA - PI	NÃO	167952947
476	02/03/2023	28/03/2023	RV00507323	SOBRAL - CE	NÃO	167952955
477	02/03/2023	28/03/2023	RV00507325	MATOES - MA	NÃO	167952964
478	02/03/2023	28/03/2023	RV00507326	SAO LUIS - MA	NÃO	167952978
479	02/03/2023	28/03/2023	RV00507327	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167952981
480	02/03/2023	28/03/2023	RV00507328	SAO LUIS - MA	NÃO	167952995
481	02/03/2023	28/03/2023	RV00507330	TERESINA - PI	NÃO	167953001
482	02/03/2023	28/03/2023	RV00507331	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167953015
483	02/03/2023	28/03/2023	RV00507332	TERESINA - PI	NÃO	167953029
484	02/03/2023	28/03/2023	RV00507334	FORTALEZA - CE	NÃO	167953032
485	02/03/2023	28/03/2023	RV00507335	TERESINA - PI	NÃO	167953046
486	02/03/2023	28/03/2023	RV00507336	UBERABA - MG	NÃO	167953050
487	02/03/2023	28/03/2023	RV00507337	PEDRO II - PI	NÃO	167953063
488	02/03/2023	28/03/2023	RV00507338	TERESINA - PI	NÃO	167953077
489	02/03/2023	28/03/2023	RV00507339	BRASILIA - DF	NÃO	167953085
490	02/03/2023	28/03/2023	RV00507340	BRASILIA - DF	NÃO	167953094
491	02/03/2023	28/03/2023	RV00507343	BRASILIA - DF	NÃO	167953103
492	02/03/2023	28/03/2023	RV00507344	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167953117
493	02/03/2023	28/03/2023	RV00507346	UBAJARA - CE	NÃO	167953125
494	02/03/2023	28/03/2023	RV00507347	FLORIANO - PI	NÃO	167953134
495	02/03/2023	28/03/2023	RV00507348	PARNAIBA - PI	NÃO	167953148
496	02/03/2023	28/03/2023	RV00507351	SAO PAULO - SP	NÃO	167953151
497	02/03/2023	28/03/2023	RV00507354	PICOS - PI	NÃO	167953165
498	02/03/2023	28/03/2023	RV00507355	ITAPEVA - MG	NÃO	167953179
499	02/03/2023	28/03/2023	RV00507356	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167953182
500	02/03/2023	28/03/2023	RV00507359	SANTA LUZIA DO ITANHY - SE	NÃO	167953196

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	02/03/2023	28/03/2023	RV00507360	TERESINA - PI	NÃO	167953205
2	02/03/2023	28/03/2023	RV00507361	TERESINA - PI	NÃO	167953219
3	02/03/2023	28/03/2023	RV00507362	SENGES - PR	NÃO	167953222
4	02/03/2023	28/03/2023	RV00507363	MOSSORO - RN	NÃO	167953236
5	02/03/2023	28/03/2023	RV00507366	TERESINA - PI	NÃO	167953240
6	02/03/2023	28/03/2023	RV00507367	ESPERANTINA - PI	NÃO	167953253
7	02/03/2023	28/03/2023	RV00507369	MOSSORO - RN	NÃO	167953267
8	02/03/2023	28/03/2023	RV00507370	JATI - CE	NÃO	167953275
9	02/03/2023	28/03/2023	RV00507374	PIRIPIRI - PI	NÃO	167953284
10	02/03/2023	28/03/2023	RV00507375	TERESINA - PI	NÃO	167953298
11	02/03/2023	28/03/2023	RV00507376	PARNAIBA - PI	NÃO	167953307
12	02/03/2023	28/03/2023	RV00507377	TERESINA - PI	NÃO	167953315
13	02/03/2023	28/03/2023	RV00507378	BRASILIA - DF	NÃO	167953324
14	02/03/2023	28/03/2023	RV00507379	PARNAIBA - PI	NÃO	167953338
15	02/03/2023	28/03/2023	RV00507380	TERESINA - PI	NÃO	167953341
16	02/03/2023	28/03/2023	RV00507382	BRASILIA - DF	NÃO	167953355
17	02/03/2023	28/03/2023	RV00507383	TERESINA - PI	NÃO	167953369
18	02/03/2023	28/03/2023	RV00507384	IBIUNA - SP	NÃO	167953372
19	02/03/2023	28/03/2023	RV00507385	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167953386
20	02/03/2023	28/03/2023	RV00507387	PACATUBA - CE	NÃO	167953390
21	02/03/2023	28/03/2023	RV00507390	TERESINA - PI	NÃO	167953409
22	02/03/2023	28/03/2023	RV00507391	TERESINA - PI	NÃO	167953412
23	02/03/2023	28/03/2023	RV00507392	TERESINA - PI	NÃO	167953426
24	02/03/2023	28/03/2023	RV00507393	PARNAIBA - PI	NÃO	167953430
25	02/03/2023	28/03/2023	RV00507396	TERESINA - PI	NÃO	167953443
26	02/03/2023	28/03/2023	RV00507398	FLORIANO - PI	NÃO	167953457

27	02/03/2023	28/03/2023	RV00507399	BRASILIA - DF	NÃO	167953465
28	02/03/2023	28/03/2023	RV00507400	TERESINA - PI	NÃO	167953474
29	02/03/2023	28/03/2023	RV00507401	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167953488
30	02/03/2023	28/03/2023	RV00507402	FLORIANO - PI	NÃO	167953491
31	02/03/2023	28/03/2023	RV00507405	TERESINA - PI	NÃO	167953505
32	02/03/2023	28/03/2023	RV00507406	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	167953514
33	02/03/2023	28/03/2023	RV00507409	MATOES - MA	NÃO	167953528
34	02/03/2023	28/03/2023	RV00507412	PAULISTANA - PI	NÃO	167953531
35	02/03/2023	28/03/2023	RV00507413	JUAZEIRO - BA	NÃO	167953545
36	02/03/2023	28/03/2023	RV00507415	FORTALEZA - CE	NÃO	167953559
37	02/03/2023	28/03/2023	RV00507416	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167953562
38	02/03/2023	28/03/2023	RV00507417	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167953576
39	02/03/2023	28/03/2023	RV00507418	PARNARAMA - MA	NÃO	167953580
40	02/03/2023	28/03/2023	RV00507420	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167953593
41	02/03/2023	28/03/2023	RV00507421	TERESINA - PI	NÃO	167953602
42	02/03/2023	28/03/2023	RV00507422	TERESINA - PI	NÃO	167953616
43	02/03/2023	28/03/2023	RV00507423	TERESINA - PI	NÃO	167953620
44	02/03/2023	28/03/2023	RV00507426	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167953633
45	02/03/2023	28/03/2023	RV00507427	EUSEBIO - CE	NÃO	167953647
46	02/03/2023	28/03/2023	RV00507429	BRASILIA - DF	NÃO	167953655
47	02/03/2023	28/03/2023	RV00507430	TERESINA - PI	NÃO	167953664
48	02/03/2023	28/03/2023	RV00507431	TERESINA - PI	NÃO	167953678
49	02/03/2023	28/03/2023	RV00507432	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167953681
50	02/03/2023	28/03/2023	RV00507433	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167953695
51	02/03/2023	28/03/2023	RV00507435	TERESINA - PI	NÃO	167953704
52	02/03/2023	28/03/2023	RV00507436	TERESINA - PI	NÃO	167953718
53	02/03/2023	28/03/2023	RV00507437	ITABAIANA - SE	NÃO	167953721
54	02/03/2023	28/03/2023	RV00507439	PIRIPIRI - PI	NÃO	167953735
55	02/03/2023	28/03/2023	RV00507440	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167953749
56	02/03/2023	28/03/2023	RV00507441	TERESINA - PI	NÃO	167953752
57	02/03/2023	28/03/2023	RV00507444	PARNAIBA - PI	NÃO	167953766
58	02/03/2023	28/03/2023	RV00507445	TERESINA - PI	NÃO	167953770
59	02/03/2023	28/03/2023	RV00507447	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167953783
60	02/03/2023	28/03/2023	RV00507449	SAO PAULO - SP	NÃO	167953797
61	02/03/2023	28/03/2023	RV00507450	SAO PAULO - SP	NÃO	167953806
62	02/03/2023	28/03/2023	RV00507452	TERESINA - PI	NÃO	167953810
63	02/03/2023	28/03/2023	RV00507453	LUZIANIA - GO	NÃO	167953823
64	02/03/2023	28/03/2023	RV00507454	TERESINA - PI	NÃO	167953837
65	02/03/2023	28/03/2023	RV00507457	URUCUI - PI	NÃO	167953845
66	02/03/2023	28/03/2023	RV00507459	PIRACURUCA - PI	NÃO	167953854
67	02/03/2023	28/03/2023	RV00507461	ARARAQUARA - SP	NÃO	167953868
68	02/03/2023	28/03/2023	RV00507462	TERESINA - PI	NÃO	167953871
69	02/03/2023	28/03/2023	RV00507463	VARGEM GRANDE - MA	NÃO	167953885
70	02/03/2023	28/03/2023	RV00507466	BRASILIA - DF	NÃO	167953899
71	02/03/2023	28/03/2023	RV00507468	SALGUEIRO - PE	NÃO	167953908
72	02/03/2023	28/03/2023	RV00507469	SALGUEIRO - PE	NÃO	167953911
73	02/03/2023	28/03/2023	RV00507471	SAO PAULO - SP	NÃO	167953925
74	02/03/2023	28/03/2023	RV00507472	SAO LUIS - MA	NÃO	167953939
75	02/03/2023	28/03/2023	RV00507474	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167953942
76	02/03/2023	28/03/2023	RV00507476	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167953956
77	02/03/2023	28/03/2023	RV00507478	PARNARAMA - MA	NÃO	167953960
78	02/03/2023	28/03/2023	RV00507480	IPAPORANGA - CE	NÃO	167953973
79	02/03/2023	28/03/2023	RV00507482	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	167953987
80	02/03/2023	28/03/2023	RV00507484	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167953995
81	02/03/2023	28/03/2023	RV00507485	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167954007
82	02/03/2023	28/03/2023	RV00507486	TERESINA - PI	NÃO	167954015
83	02/03/2023	28/03/2023	RV00507488	SAO PAULO - SP	NÃO	167954024
84	02/03/2023	28/03/2023	RV00507489	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167954038
85	02/03/2023	28/03/2023	RV00507491	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167954041
86	02/03/2023	28/03/2023	RV00507493	BRASILIA - DF	NÃO	167954055
87	02/03/2023	28/03/2023	RV00507494	POSSE - GO	NÃO	167954069
88	02/03/2023	28/03/2023	RV00507495	TERESINA - PI	NÃO	167954072
89	02/03/2023	28/03/2023	RV00507496	TERESINA - PI	NÃO	167954086

90	02/03/2023	28/03/2023	RV00507497	BRASILIA - DF	NÃO	167954090
91	02/03/2023	28/03/2023	RV00507499	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	167954109
92	02/03/2023	28/03/2023	RV00507500	TERESINA - PI	NÃO	167954112
93	02/03/2023	28/03/2023	RV00507501	TERESINA - PI	NÃO	167954126
94	02/03/2023	28/03/2023	RV00507502	TERESINA - PI	NÃO	167954130
95	02/03/2023	28/03/2023	RV00507503	BRASILIA - DF	NÃO	167954143
96	02/03/2023	28/03/2023	RV00507504	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954157
97	02/03/2023	28/03/2023	RV00507505	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167954165
98	02/03/2023	28/03/2023	RV00507508	TERESINA - PI	NÃO	167954174
99	02/03/2023	28/03/2023	RV00507510	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954188
100	02/03/2023	28/03/2023	RV00507511	SAO LUIS - MA	NÃO	167954191
101	02/03/2023	28/03/2023	RV00507512	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954205
102	02/03/2023	28/03/2023	RV00507513	TERESINA - PI	NÃO	167954214
103	02/03/2023	28/03/2023	RV00507515	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954228
104	02/03/2023	28/03/2023	RV00507518	PESQUEIRA - PE	NÃO	167954231
105	02/03/2023	28/03/2023	RV00507519	PARNARAMA - MA	NÃO	167954245
106	02/03/2023	28/03/2023	RV00507520	TERESINA - PI	NÃO	167954259
107	02/03/2023	28/03/2023	RV00507521	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167954262
108	02/03/2023	28/03/2023	RV00507522	MARACANAU - CE	NÃO	167954276
109	02/03/2023	28/03/2023	RV00507523	BOM JESUS - PI	NÃO	167954280
110	02/03/2023	28/03/2023	RV00507524	TERESINA - PI	NÃO	167954293
111	02/03/2023	28/03/2023	RV00507526	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167954302
112	02/03/2023	28/03/2023	RV00507527	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167954316
113	02/03/2023	28/03/2023	RV00507528	TERESINA - PI	NÃO	167954320
114	02/03/2023	28/03/2023	RV00507529	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954333
115	02/03/2023	28/03/2023	RV00507531	TERESINA - PI	NÃO	167954347
116	02/03/2023	28/03/2023	RV00507532	TERESINA - PI	NÃO	167954355
117	02/03/2023	28/03/2023	RV00507533	BENEDITINOS - PI	NÃO	167954364
118	02/03/2023	28/03/2023	RV00507535	BRASILIA - DF	NÃO	167954378
119	02/03/2023	28/03/2023	RV00507536	FLORIANO - PI	NÃO	167954381
120	02/03/2023	28/03/2023	RV00507537	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167954395
121	02/03/2023	28/03/2023	RV00507538	BACABAL - MA	NÃO	167954404
122	02/03/2023	28/03/2023	RV00507540	TERESINA - PI	NÃO	167954418
123	02/03/2023	28/03/2023	RV00507541	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167954421
124	02/03/2023	28/03/2023	RV00507543	TERESINA - PI	NÃO	167954435
125	02/03/2023	28/03/2023	RV00507545	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167954449
126	02/03/2023	28/03/2023	RV00507548	CRATO - CE	NÃO	167954452
127	02/03/2023	28/03/2023	RV00507549	TERESINA - PI	NÃO	167954466
128	02/03/2023	28/03/2023	RV00507550	TERESINA - PI	NÃO	167954470
129	02/03/2023	28/03/2023	RV00507551	MATOES - MA	NÃO	167954483
130	02/03/2023	28/03/2023	RV00507552	PARNARAMA - MA	NÃO	167954497
131	02/03/2023	28/03/2023	RV00507553	MATOES - MA	NÃO	167954506
132	02/03/2023	28/03/2023	RV00507555	MATOES - MA	NÃO	167954510
133	02/03/2023	28/03/2023	RV00507557	PICOS - PI	NÃO	167954523
134	02/03/2023	28/03/2023	RV00507559	AQUIRAZ - CE	NÃO	167954537
135	02/03/2023	28/03/2023	RV00507561	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167954545
136	02/03/2023	28/03/2023	RV00507564	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167954554
137	02/03/2023	28/03/2023	RV00507565	PATOS - PB	NÃO	167954568
138	02/03/2023	28/03/2023	RV00507566	TERESINA - PI	NÃO	167954571
139	02/03/2023	28/03/2023	RV00507567	BARRAS - PI	NÃO	167954585
140	02/03/2023	28/03/2023	RV00507568	TERESINA - PI	NÃO	167954599
141	02/03/2023	28/03/2023	RV00507571	TERESINA - PI	NÃO	167954608
142	02/03/2023	28/03/2023	RV00507573	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167954611
143	02/03/2023	28/03/2023	RV00507575	TUNTUM - MA	NÃO	167954625
144	02/03/2023	28/03/2023	RV00507576	TERESINA - PI	NÃO	167954639
145	02/03/2023	28/03/2023	RV00507577	VERANOPOLIS - RS	NÃO	167954642
146	02/03/2023	28/03/2023	RV00507578	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167954656
147	02/03/2023	28/03/2023	RV00507579	GRANJA - CE	NÃO	167954660
148	02/03/2023	28/03/2023	RV00507580	PIRIPIRI - PI	NÃO	167954673
149	02/03/2023	28/03/2023	RV00507582	ITABUNA - BA	NÃO	167954687
150	02/03/2023	28/03/2023	RV00507584	PETROPOLIS - RJ	NÃO	167954695
151	02/03/2023	28/03/2023	RV00507587	TERESINA - PI	NÃO	167954700

152	02/03/2023	28/03/2023	RV00507588	BRASILIA - DF	NÃO	167954713
153	02/03/2023	28/03/2023	RV00507589	TERESINA - PI	NÃO	167954727
154	02/03/2023	28/03/2023	RV00507591	TERESINA - PI	NÃO	167954735
155	02/03/2023	28/03/2023	RV00507592	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954744
156	02/03/2023	28/03/2023	RV00507593	BRASILIA - DF	NÃO	167954758
157	02/03/2023	28/03/2023	RV00507595	TERESINA - PI	NÃO	167954761
158	02/03/2023	28/03/2023	RV00507596	BRASILIA - DF	NÃO	167954775
159	02/03/2023	28/03/2023	RV00507597	PICOS - PI	NÃO	167954789
160	02/03/2023	28/03/2023	RV00507600	TAUBATE - SP	NÃO	167954792
161	02/03/2023	28/03/2023	RV00507601	SAO LUIS - MA	NÃO	167954801
162	02/03/2023	28/03/2023	RV00507602	TERESINA - PI	NÃO	167954815
163	02/03/2023	28/03/2023	RV00507603	MONSENHOR HIPOLITO - PI	NÃO	167954829
164	02/03/2023	28/03/2023	RV00507605	TERESINA - PI	NÃO	167954832
165	02/03/2023	28/03/2023	RV00507606	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	167954846
166	02/03/2023	28/03/2023	RV00507607	TERESINA - PI	NÃO	167954850
167	02/03/2023	28/03/2023	RV00507610	TERESINA - PI	NÃO	167954863
168	02/03/2023	28/03/2023	RV00507611	FLORIANO - PI	NÃO	167954877
169	02/03/2023	28/03/2023	RV00507612	TERESINA - PI	NÃO	167954885
170	02/03/2023	28/03/2023	RV00507613	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167954894
171	02/03/2023	28/03/2023	RV00507617	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954903
172	02/03/2023	28/03/2023	RV00507618	TERESINA - PI	NÃO	167954917
173	02/03/2023	28/03/2023	RV00507619	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167954925
174	02/03/2023	28/03/2023	RV00507620	ESPERANTINA - PI	NÃO	167954934
175	02/03/2023	28/03/2023	RV00507623	TERESINA - PI	NÃO	167954948
176	02/03/2023	28/03/2023	RV00507624	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167954951
177	02/03/2023	28/03/2023	RV00507626	PIRIPIRI - PI	NÃO	167954965
178	02/03/2023	28/03/2023	RV00507628	DOMINGOS MOURAO - PI	NÃO	167954979
179	02/03/2023	28/03/2023	RV00507629	TERESINA - PI	NÃO	167954982
180	02/03/2023	28/03/2023	RV00507630	TERESINA - PI	NÃO	167954996
181	02/03/2023	28/03/2023	RV00507631	TERESINA - PI	NÃO	167955002
182	02/03/2023	28/03/2023	RV00507632	UBERLANDIA - MG	NÃO	167955016
183	02/03/2023	28/03/2023	RV00507636	TERESINA - PI	NÃO	167955020
184	02/03/2023	28/03/2023	RV00507637	TERESINA - PI	NÃO	167955033
185	02/03/2023	28/03/2023	RV00507638	BARRAS - PI	NÃO	167955047
186	02/03/2023	28/03/2023	RV00507639	TERESINA - PI	NÃO	167955055
187	02/03/2023	28/03/2023	RV00507640	CAMPO LARGO - PR	NÃO	167955064
188	02/03/2023	28/03/2023	RV00507643	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167955078
189	02/03/2023	28/03/2023	RV00507647	FLORIANO - PI	NÃO	167955081
190	02/03/2023	28/03/2023	RV00507646	TERESINA - PI	NÃO	167955095
191	02/03/2023	28/03/2023	RV00507648	DORMENTES - PE	NÃO	167955104
192	02/03/2023	28/03/2023	RV00507649	TERESINA - PI	NÃO	167955118
193	02/03/2023	28/03/2023	RV00507652	TERESINA - PI	NÃO	167955121
194	02/03/2023	28/03/2023	RV00507653	BRASILIA - DF	NÃO	167955135
195	02/03/2023	28/03/2023	RV00507654	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167955149
196	02/03/2023	28/03/2023	RV00507655	LUZILANDIA - PI	NÃO	167955152
197	02/03/2023	28/03/2023	RV00507658	TERESINA - PI	NÃO	167955166
198	02/03/2023	28/03/2023	RV00507659	TERESINA - PI	NÃO	167955170
199	02/03/2023	28/03/2023	RV00507661	TERESINA - PI	NÃO	167955183
200	02/03/2023	28/03/2023	RV00507662	TERESINA - PI	NÃO	167955197
201	02/03/2023	28/03/2023	RV00507665	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167955206
202	02/03/2023	28/03/2023	RV00507666	SAO PAULO - SP	NÃO	167955210
203	02/03/2023	28/03/2023	RV00507669	FLORIANO - PI	NÃO	167955223
204	02/03/2023	28/03/2023	RV00507670	PIRIPIRI - PI	NÃO	167955237
205	02/03/2023	28/03/2023	RV00507671	TERESINA - PI	NÃO	167955245
206	02/03/2023	28/03/2023	RV00507672	TERESINA - PI	NÃO	167955254
207	02/03/2023	28/03/2023	RV00507675	EUSEBIO - CE	NÃO	167955268
208	02/03/2023	28/03/2023	RV00507676	SOBRAL - CE	NÃO	167955271
209	02/03/2023	28/03/2023	RV00507679	TERESINA - PI	NÃO	167955285
210	02/03/2023	28/03/2023	RV00507680	TERESINA - PI	NÃO	167955299
211	02/03/2023	28/03/2023	RV00507681	FORTALEZA - CE	NÃO	167955308
212	02/03/2023	28/03/2023	RV00507684	TERESINA - PI	NÃO	167955311
213	02/03/2023	28/03/2023	RV00507685	PIRIPIRI - PI	NÃO	167955325

214	02/03/2023	28/03/2023	RV00507686	ESPERANTINA - PI	NÃO	167955339
215	02/03/2023	28/03/2023	RV00507687	JOCA MARQUES - PI	NÃO	167955342
216	02/03/2023	28/03/2023	RV00507690	SURUBIM - PE	NÃO	167955356
217	02/03/2023	28/03/2023	RV00507691	UBERABA - MG	NÃO	167955360
218	02/03/2023	28/03/2023	RV00507692	TERESINA - PI	NÃO	167955373
219	02/03/2023	28/03/2023	RV00507693	BRASILIA - DF	NÃO	167955387
220	02/03/2023	28/03/2023	RV00507696	MOMBACA - CE	NÃO	167955395
221	02/03/2023	28/03/2023	RV00507697	MADEIRO - PI	NÃO	167955400
222	02/03/2023	28/03/2023	RV00507698	TERESINA - PI	NÃO	167955413
223	02/03/2023	28/03/2023	RV00507700	TERESINA - PI	NÃO	167955427
224	02/03/2023	28/03/2023	RV00507701	CRATO - CE	NÃO	167955435
225	02/03/2023	28/03/2023	RV00507703	SALVADOR - BA	NÃO	167955444
226	02/03/2023	28/03/2023	RV00507704	TERESINA - PI	NÃO	167955458
227	02/03/2023	28/03/2023	RV00507706	ANANINDEUA - PA	NÃO	167955461
228	02/03/2023	28/03/2023	RV00507707	ICARA - SC	NÃO	167955475
229	02/03/2023	28/03/2023	RV00507708	CURITIBA - PR	NÃO	167955489
230	02/03/2023	28/03/2023	RV00507710	TERESINA - PI	NÃO	167955492
231	02/03/2023	28/03/2023	RV00507711	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167955501
232	02/03/2023	28/03/2023	RV00507712	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	167955515
233	02/03/2023	28/03/2023	RV00507714	TERESINA - PI	NÃO	167955529
234	02/03/2023	28/03/2023	RV00507715	MARCOLANDIA - PI	NÃO	167955532
235	02/03/2023	28/03/2023	RV00507717	TERESINA - PI	NÃO	167955546
236	02/03/2023	28/03/2023	RV00507718	TERESINA - PI	NÃO	167955550
237	02/03/2023	28/03/2023	RV00507720	TERESINA - PI	NÃO	167955563
238	02/03/2023	28/03/2023	RV00507721	NATAL - RN	NÃO	167955577
239	02/03/2023	28/03/2023	RV00507723	FLORIANO - PI	NÃO	167955585
240	02/03/2023	28/03/2023	RV00507725	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167955594
241	02/03/2023	28/03/2023	RV00507727	PIRIPIRI - PI	NÃO	167955603
242	02/03/2023	28/03/2023	RV00507728	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI	NÃO	167955617
243	02/03/2023	28/03/2023	RV00507729	TERESINA - PI	NÃO	167955625
244	02/03/2023	28/03/2023	RV00507730	CONTAGEM - MG	NÃO	167955634
245	02/03/2023	28/03/2023	RV00507732	BRASILIA - DF	NÃO	167955648
246	02/03/2023	28/03/2023	RV00507733	TERESINA - PI	NÃO	167955651
247	02/03/2023	28/03/2023	RV00507734	TERESINA - PI	NÃO	167955665
248	02/03/2023	28/03/2023	RV00507735	FLORIANO - PI	NÃO	167955679
249	02/03/2023	28/03/2023	RV00507736	TERESINA - PI	NÃO	167955682
250	02/03/2023	28/03/2023	RV00507737	PETROLINA - PE	NÃO	167955696
251	02/03/2023	28/03/2023	RV00507738	SAO LUIS - MA	NÃO	167955705
252	02/03/2023	28/03/2023	RV00507739	TERESINA - PI	NÃO	167955719
253	02/03/2023	28/03/2023	RV00507740	FLORIANO - PI	NÃO	167955722
254	02/03/2023	28/03/2023	RV00507741	LAGOA DO SITIO - PI	NÃO	167955736
255	02/03/2023	28/03/2023	RV00507743	SAO LUIS - MA	NÃO	167955740
256	02/03/2023	28/03/2023	RV00507744	FORTALEZA - CE	NÃO	167955753
257	02/03/2023	28/03/2023	RV00507746	GOIANIA - GO	NÃO	167955767
258	02/03/2023	28/03/2023	RV00507747	FORTALEZA - CE	NÃO	167955775
259	02/03/2023	28/03/2023	RV00507748	PARNAIBA - PI	NÃO	167955784
260	02/03/2023	28/03/2023	RV00507750	GOIANIA - GO	NÃO	167955798
261	02/03/2023	28/03/2023	RV00507751	PIRIPIRI - PI	NÃO	167955807
262	02/03/2023	28/03/2023	RV00507752	RECIFE - PE	NÃO	167955815
263	02/03/2023	28/03/2023	RV00507753	PICOS - PI	NÃO	167955824
264	02/03/2023	28/03/2023	RV00507756	FONTOURA XAVIER - RS	NÃO	167955838
265	02/03/2023	28/03/2023	RV00507758	TERESINA - PI	NÃO	167955841
266	02/03/2023	28/03/2023	RV00507760	PETROLINA - PE	NÃO	167955855
267	02/03/2023	28/03/2023	RV00507761	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167955869
268	02/03/2023	28/03/2023	RV00507762	SAO LUIS - MA	NÃO	167955872
269	02/03/2023	28/03/2023	RV00507763	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167955886
270	02/03/2023	28/03/2023	RV00507764	TERESINA - PI	NÃO	167955890
271	02/03/2023	28/03/2023	RV00507765	TERESINA - PI	NÃO	167955909
272	02/03/2023	28/03/2023	RV00507766	TERESINA - PI	NÃO	167955912
273	02/03/2023	28/03/2023	RV00507767	BRASILIA - DF	NÃO	167955926
274	02/03/2023	28/03/2023	RV00507768	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	167955930
275	02/03/2023	28/03/2023	RV00507770	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167955943
276	02/03/2023	28/03/2023	RV00507771	FRANCA - SP	NÃO	167955957

277	02/03/2023	28/03/2023	RV00507773	NAZARIA - PI	NÃO	167955965
278	02/03/2023	28/03/2023	RV00507774	UNIAO - PI	NÃO	167955974
279	02/03/2023	28/03/2023	RV00507775	FRANCA - SP	NÃO	167955988
280	02/03/2023	28/03/2023	RV00507776	TERESINA - PI	NÃO	167955991
281	02/03/2023	28/03/2023	RV00507777	FLORIANO - PI	NÃO	167956008
282	02/03/2023	28/03/2023	RV00507778	PIRIPIRI - PI	NÃO	167956011
283	02/03/2023	28/03/2023	RV00507779	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167956025
284	02/03/2023	28/03/2023	RV00507781	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167956039
285	02/03/2023	28/03/2023	RV00507782	TERESINA - PI	NÃO	167956042
286	02/03/2023	28/03/2023	RV00507784	TERESINA - PI	NÃO	167956056
287	02/03/2023	28/03/2023	RV00507785	SAO LUIS DO PIAUI - PI	NÃO	167956060
288	02/03/2023	28/03/2023	RV00507786	PIRIPIRI - PI	NÃO	167956073
289	02/03/2023	28/03/2023	RV00507787	FLORIANO - PI	NÃO	167956087
290	02/03/2023	28/03/2023	RV00507788	BRASILIA - DF	NÃO	167956095
291	02/03/2023	28/03/2023	RV00507789	TERESINA - PI	NÃO	167956100
292	02/03/2023	28/03/2023	RV00507790	PIMENTEIRAS - PI	NÃO	167956113
293	02/03/2023	28/03/2023	RV00507791	BRASILIA - DF	NÃO	167956127
294	02/03/2023	28/03/2023	RV00507793	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	167956135
295	02/03/2023	28/03/2023	RV00507794	CASCAVEL - PR	NÃO	167956144
296	02/03/2023	28/03/2023	RV00507797	TERESINA - PI	NÃO	167956158
297	02/03/2023	28/03/2023	RV00507798	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167956161
298	02/03/2023	28/03/2023	RV00507800	TERESINA - PI	NÃO	167956175
299	02/03/2023	28/03/2023	RV00507801	TERESINA - PI	NÃO	167956189
300	02/03/2023	28/03/2023	RV00507802	TERESINA - PI	NÃO	167956192
301	02/03/2023	28/03/2023	RV00507803	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167956201
302	02/03/2023	28/03/2023	RV00507805	IMACULADA - PB	NÃO	167956215
303	02/03/2023	28/03/2023	RV00507806	TERESINA - PI	NÃO	167956229
304	02/03/2023	28/03/2023	RV00507807	TERESINA - PI	NÃO	167956232
305	02/03/2023	28/03/2023	RV00507808	TERESINA - PI	NÃO	167956246
306	02/03/2023	28/03/2023	RV00507809	TERESINA - PI	NÃO	167956250
307	02/03/2023	28/03/2023	RV00507810	TERESINA - PI	NÃO	167956263
308	02/03/2023	28/03/2023	RV00507811	TERESINA - PI	NÃO	167956277
309	02/03/2023	28/03/2023	RV00507812	TERESINA - PI	NÃO	167956285
310	02/03/2023	28/03/2023	RV00507813	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167956294
311	02/03/2023	28/03/2023	RV00507814	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167956303
312	02/03/2023	28/03/2023	RV00507815	TERESINA - PI	NÃO	167956317
313	02/03/2023	28/03/2023	RV00507816	TERESINA - PI	NÃO	167956325
314	02/03/2023	28/03/2023	RV00507818	TERESINA - PI	NÃO	167956334
315	02/03/2023	28/03/2023	RV00507819	LAURO MULLER - SC	NÃO	167956348
316	02/03/2023	28/03/2023	RV00507821	UNIAO - PI	NÃO	167956351
317	02/03/2023	28/03/2023	RV00507822	PIRIPIRI - PI	NÃO	167956365

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	06/03/2023	04/04/2023	RV00509323	BARRO DURO - PI	NÃO	167956379
2	06/03/2023	04/04/2023	RV00509324	TERESINA - PI	NÃO	167956382
3	06/03/2023	04/04/2023	RV00509327	TERESINA - PI	NÃO	167956396
4	06/03/2023	04/04/2023	RV00509330	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167956405
5	06/03/2023	04/04/2023	RV00509331	PICOS - PI	NÃO	167956419
6	06/03/2023	04/04/2023	RV00509333	BACABAL - MA	NÃO	167956422
7	06/03/2023	04/04/2023	RV00509334	TERESINA - PI	NÃO	167956436
8	06/03/2023	04/04/2023	RV00509338	BRASILIA - DF	NÃO	167956440
9	06/03/2023	04/04/2023	RV00509340	TERESINA - PI	NÃO	167956453
10	06/03/2023	04/04/2023	RV00509342	TERESINA - PI	NÃO	167956467
11	06/03/2023	04/04/2023	RV00509343	PARNARAMA - MA	NÃO	167956475

12	06/03/2023	04/04/2023	RV00509348	SAO LUIS - MA	NÃO	167956484
13	06/03/2023	04/04/2023	RV00509349	PARNARAMA - MA	NÃO	167956498
14	06/03/2023	04/04/2023	RV00509351	BRASILIA - DF	NÃO	167956507
15	06/03/2023	04/04/2023	RV00509352	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167956515
16	06/03/2023	04/04/2023	RV00509355	SOBRAL - CE	NÃO	167956524
17	06/03/2023	04/04/2023	RV00509356	TERESINA - PI	NÃO	167956538
18	06/03/2023	04/04/2023	RV00509357	ITAUEIRA - PI	NÃO	167956541
19	06/03/2023	04/04/2023	RV00509360	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167956555
20	06/03/2023	04/04/2023	RV00509363	TERESINA - PI	NÃO	167956569
21	06/03/2023	04/04/2023	RV00509365	ANANINDEUA - PA	NÃO	167956572
22	06/03/2023	04/04/2023	RV00509371	TERESINA - PI	NÃO	167956586
23	06/03/2023	04/04/2023	RV00509373	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167956590
24	06/03/2023	04/04/2023	RV00509374	TERESINA - PI	NÃO	167956609
25	06/03/2023	04/04/2023	RV00509377	TERESINA - PI	NÃO	167956612
26	06/03/2023	04/04/2023	RV00509378	TERESINA - PI	NÃO	167956626
27	06/03/2023	04/04/2023	RV00509379	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167956630
28	06/03/2023	04/04/2023	RV00509381	TERESINA - PI	NÃO	167956643
29	06/03/2023	04/04/2023	RV00509384	TERESINA - PI	NÃO	167956657
30	06/03/2023	04/04/2023	RV00509385	TERESINA - PI	NÃO	167956665
31	06/03/2023	04/04/2023	RV00509386	TERESINA - PI	NÃO	167956674
32	06/03/2023	04/04/2023	RV00509387	UBERABA - MG	NÃO	167956688
33	06/03/2023	04/04/2023	RV00509389	TERESINA - PI	NÃO	167956691
34	06/03/2023	04/04/2023	RV00509392	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167956705
35	06/03/2023	04/04/2023	RV00509393	TERESINA - PI	NÃO	167956714
36	06/03/2023	04/04/2023	RV00509397	NAZARIA - PI	NÃO	167956728
37	06/03/2023	04/04/2023	RV00509399	BARRO DURO - PI	NÃO	167956731
38	06/03/2023	04/04/2023	RV00509400	FORTALEZA - CE	NÃO	167956745
39	06/03/2023	04/04/2023	RV00509401	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167956759
40	06/03/2023	04/04/2023	RV00509417	TERESINA - PI	NÃO	167956762
41	06/03/2023	04/04/2023	RV00509418	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167956776
42	06/03/2023	04/04/2023	RV00508323	TERESINA - PI	NÃO	167956780
43	06/03/2023	04/04/2023	RV00508325	PARAGOMINAS - PA	NÃO	167956793
44	06/03/2023	04/04/2023	RV00508326	CASTANHAL - PA	NÃO	167956802
45	06/03/2023	04/04/2023	RV00508327	TERESINA - PI	NÃO	167956816
46	06/03/2023	04/04/2023	RV00508328	UBERABA - MG	NÃO	167956820
47	06/03/2023	04/04/2023	RV00508329	TERESINA - PI	NÃO	167956833
48	06/03/2023	04/04/2023	RV00508330	TERESINA - PI	NÃO	167956847
49	06/03/2023	04/04/2023	RV00508333	OLINDA - PE	NÃO	167956855
50	06/03/2023	04/04/2023	RV00508334	PICOS - PI	NÃO	167956864
51	06/03/2023	04/04/2023	RV00508335	TERESINA - PI	NÃO	167956878
52	06/03/2023	04/04/2023	RV00508337	BRASILIA - DF	NÃO	167956881
53	06/03/2023	04/04/2023	RV00508338	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES	NÃO	167956895
54	06/03/2023	04/04/2023	RV00508339	BRASILIA - DF	NÃO	167956904
55	06/03/2023	04/04/2023	RV00508340	FLORIANO - PI	NÃO	167956918
56	06/03/2023	04/04/2023	RV00508341	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167956921
57	06/03/2023	04/04/2023	RV00508345	TERESINA - PI	NÃO	167956935
58	06/03/2023	04/04/2023	RV00508349	TERESINA - PI	NÃO	167956949
59	06/03/2023	04/04/2023	RV00508351	TERESINA - PI	NÃO	167956952
60	06/03/2023	04/04/2023	RV00508353	TERESINA - PI	NÃO	167956966
61	06/03/2023	04/04/2023	RV00508354	PICOS - PI	NÃO	167956970
62	06/03/2023	04/04/2023	RV00508355	FORTALEZA - CE	NÃO	167956983
63	06/03/2023	04/04/2023	RV00508357	TERESINA - PI	NÃO	167956997
64	06/03/2023	04/04/2023	RV00508358	SAO LUIS - MA	NÃO	167957003
65	06/03/2023	04/04/2023	RV00508359	TERESINA - PI	NÃO	167957017
66	06/03/2023	04/04/2023	RV00508361	TERESINA - PI	NÃO	167957025
67	06/03/2023	04/04/2023	RV00508363	FLORIANO - PI	NÃO	167957034
68	06/03/2023	04/04/2023	RV00508365	TERESINA - PI	NÃO	167957048
69	06/03/2023	04/04/2023	RV00508366	PARNARAMA - MA	NÃO	167957051
70	06/03/2023	04/04/2023	RV00508367	TERESINA - PI	NÃO	167957065
71	06/03/2023	04/04/2023	RV00508368	TERESINA - PI	NÃO	167957079
72	06/03/2023	04/04/2023	RV00508370	TERESINA - PI	NÃO	167957082
73	06/03/2023	04/04/2023	RV00508372	PIRACURUCA - PI	NÃO	167957096
74	06/03/2023	04/04/2023	RV00508373	MACAE - RJ	NÃO	167957105

75	06/03/2023	04/04/2023	RV00508379	TERESINA - PI	NÃO	167957119
76	06/03/2023	04/04/2023	RV00508380	TERESINA - PI	NÃO	167957122
77	06/03/2023	04/04/2023	RV00508382	TERESINA - PI	NÃO	167957136
78	06/03/2023	04/04/2023	RV00508385	TERESINA - PI	NÃO	167957140
79	06/03/2023	04/04/2023	RV00508386	TERESINA - PI	NÃO	167957153
80	06/03/2023	04/04/2023	RV00508387	CACHOEIRA DOS INDIOS - PB	NÃO	167957167
81	06/03/2023	04/04/2023	RV00508391	TERESINA - PI	NÃO	167957175
82	06/03/2023	04/04/2023	RV00508395	TERESINA - PI	NÃO	167957184
83	06/03/2023	04/04/2023	RV00508396	TERESINA - PI	NÃO	167957198
84	06/03/2023	04/04/2023	RV00508397	EMBU - SP	NÃO	167957207
85	06/03/2023	04/04/2023	RV00508398	TERESINA - PI	NÃO	167957215
86	06/03/2023	04/04/2023	RV00508399	URUOCA - CE	NÃO	167957224
87	06/03/2023	04/04/2023	RV00508401	FLORIANO - PI	NÃO	167957238
88	06/03/2023	04/04/2023	RV00508402	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167957241
89	06/03/2023	04/04/2023	RV00508404	TERESINA - PI	NÃO	167957255
90	06/03/2023	04/04/2023	RV00508405	OEIRAS - PI	NÃO	167957269
91	06/03/2023	04/04/2023	RV00508406	TERESINA - PI	NÃO	167957272
92	06/03/2023	04/04/2023	RV00508408	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167957286
93	06/03/2023	04/04/2023	RV00508410	GOIANIA - GO	NÃO	167957290
94	06/03/2023	04/04/2023	RV00508411	TERESINA - PI	NÃO	167957309
95	06/03/2023	04/04/2023	RV00508412	TERESINA - PI	NÃO	167957312
96	06/03/2023	04/04/2023	RV00508413	TERESINA - PI	NÃO	167957326
97	06/03/2023	04/04/2023	RV00508414	MATOES - MA	NÃO	167957330
98	06/03/2023	04/04/2023	RV00508415	TERESINA - PI	NÃO	167957343
99	06/03/2023	04/04/2023	RV00508416	TERESINA - PI	NÃO	167957357
100	06/03/2023	04/04/2023	RV00508417	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	167957365
101	06/03/2023	04/04/2023	RV00508418	TERESINA - PI	NÃO	167957374
102	06/03/2023	04/04/2023	RV00508419	SAO LUIS - MA	NÃO	167957388
103	06/03/2023	04/04/2023	RV00508424	UBERLANDIA - MG	NÃO	167957391
104	06/03/2023	04/04/2023	RV00508426	TERESINA - PI	NÃO	167957405
105	06/03/2023	04/04/2023	RV00508430	TERESINA - PI	NÃO	167957414
106	06/03/2023	04/04/2023	RV00508431	TERESINA - PI	NÃO	167957428
107	06/03/2023	04/04/2023	RV00508433	TERESINA - PI	NÃO	167957431
108	06/03/2023	04/04/2023	RV00508441	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167957445
109	06/03/2023	04/04/2023	RV00508442	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167957459
110	06/03/2023	04/04/2023	RV00508444	FLORIANO - PI	NÃO	167957462
111	06/03/2023	04/04/2023	RV00508448	ALTOS - PI	NÃO	167957476
112	06/03/2023	04/04/2023	RV00508449	TERESINA - PI	NÃO	167957480
113	06/03/2023	04/04/2023	RV00508450	TERESINA - PI	NÃO	167957493
114	06/03/2023	04/04/2023	RV00508451	GOIANIA - GO	NÃO	167957502
115	06/03/2023	04/04/2023	RV00508452	FORTALEZA - CE	NÃO	167957516
116	06/03/2023	04/04/2023	RV00508454	SCHROEDER - SC	NÃO	167957520
117	06/03/2023	04/04/2023	RV00508455	TERESINA - PI	NÃO	167957533
118	06/03/2023	04/04/2023	RV00508456	TERESINA - PI	NÃO	167957547
119	06/03/2023	04/04/2023	RV00508458	PARNAIBA - PI	NÃO	167957555
120	06/03/2023	04/04/2023	RV00508459	TERESINA - PI	NÃO	167957564
121	06/03/2023	04/04/2023	RV00508461	TERESINA - PI	NÃO	167957578
122	06/03/2023	04/04/2023	RV00508465	TERESINA - PI	NÃO	167957581
123	06/03/2023	04/04/2023	RV00508467	TERESINA - PI	NÃO	167957595
124	06/03/2023	04/04/2023	RV00508468	TERESINA - PI	NÃO	167957604
125	06/03/2023	04/04/2023	RV00508469	TERESINA - PI	NÃO	167957618
126	06/03/2023	04/04/2023	RV00508472	TERESINA - PI	NÃO	167957621
127	06/03/2023	04/04/2023	RV00508475	TERESINA - PI	NÃO	167957635
128	06/03/2023	04/04/2023	RV00508476	TERESINA - PI	NÃO	167957649
129	06/03/2023	04/04/2023	RV00508478	PARNAIBA - PI	NÃO	167957652
130	06/03/2023	04/04/2023	RV00508479	FLORIANO - PI	NÃO	167957666
131	06/03/2023	04/04/2023	RV00508480	TERESINA - PI	NÃO	167957670
132	06/03/2023	04/04/2023	RV00508481	MONCAO - MA	NÃO	167957683
133	06/03/2023	04/04/2023	RV00508482	BOM JESUS - PI	NÃO	167957697
134	06/03/2023	04/04/2023	RV00508483	TERESINA - PI	NÃO	167957706
135	06/03/2023	04/04/2023	RV00508485	FLORIANO - PI	NÃO	167957710
136	06/03/2023	04/04/2023	RV00508486	TERESINA - PI	NÃO	167957723
137	06/03/2023	04/04/2023	RV00508489	REGENERACAO - PI	NÃO	167957737

138	06/03/2023	04/04/2023	RV00508490	TERESINA - PI	NÃO	167957745
139	06/03/2023	04/04/2023	RV00508492	FLORIANO - PI	NÃO	167957754
140	06/03/2023	04/04/2023	RV00508493	TERESINA - PI	NÃO	167957768
141	06/03/2023	04/04/2023	RV00508495	ALTOS - PI	NÃO	167957771
142	06/03/2023	04/04/2023	RV00508497	ARAGUAINA - TO	NÃO	167957785
143	06/03/2023	04/04/2023	RV00508501	AVELINO LOPES - PI	NÃO	167957799
144	06/03/2023	04/04/2023	RV00508502	ARAGUAINA - TO	NÃO	167957808
145	06/03/2023	04/04/2023	RV00508503	TERESINA - PI	NÃO	167957811
146	06/03/2023	04/04/2023	RV00508506	PARNAIBA - PI	NÃO	167957825
147	06/03/2023	04/04/2023	RV00508507	TERESINA - PI	NÃO	167957839
148	06/03/2023	04/04/2023	RV00508508	MORRO CABECA NO TEMPO - PI	NÃO	167957842
149	06/03/2023	04/04/2023	RV00508510	FLORIANO - PI	NÃO	167957856
150	06/03/2023	04/04/2023	RV00508511	TERESINA - PI	NÃO	167957860
151	06/03/2023	04/04/2023	RV00508512	PARNAIBA - PI	NÃO	167957873
152	06/03/2023	04/04/2023	RV00508514	SAO LUIS - MA	NÃO	167957887
153	06/03/2023	04/04/2023	RV00508515	FORTALEZA - CE	NÃO	167957895
154	06/03/2023	04/04/2023	RV00508516	SAO LUIS - MA	NÃO	167957900
155	06/03/2023	04/04/2023	RV00508517	TERESINA - PI	NÃO	167957913
156	06/03/2023	04/04/2023	RV00508518	BARRAS - PI	NÃO	167957927
157	06/03/2023	04/04/2023	RV00508519	TERESINA - PI	NÃO	167957935
158	06/03/2023	04/04/2023	RV00508520	TERESINA - PI	NÃO	167957944
159	06/03/2023	04/04/2023	RV00508521	TERESINA - PI	NÃO	167957958
160	06/03/2023	04/04/2023	RV00508522	TERESINA - PI	NÃO	167957961
161	06/03/2023	04/04/2023	RV00508523	TERESINA - PI	NÃO	167957975
162	06/03/2023	04/04/2023	RV00508524	CAIEIRAS - SP	NÃO	167957989
163	06/03/2023	04/04/2023	RV00508525	TERESINA - PI	NÃO	167957992
164	06/03/2023	04/04/2023	RV00508527	PIRACURUCA - PI	NÃO	167958009
165	06/03/2023	04/04/2023	RV00508529	TERESINA - PI	NÃO	167958012
166	06/03/2023	04/04/2023	RV00508530	SAO LUIS - MA	NÃO	167958026
167	06/03/2023	04/04/2023	RV00508532	PIRIPIRI - PI	NÃO	167958030
168	06/03/2023	04/04/2023	RV00508533	CAXIAS - MA	NÃO	167958043
169	06/03/2023	04/04/2023	RV00508541	PARNAIBA - PI	NÃO	167958057
170	06/03/2023	04/04/2023	RV00508543	PARNAIBA - PI	NÃO	167958065
171	06/03/2023	04/04/2023	RV00508544	TERESINA - PI	NÃO	167958074
172	06/03/2023	04/04/2023	RV00508550	TERESINA - PI	NÃO	167958088
173	06/03/2023	04/04/2023	RV00508551	SAO PAULO - SP	NÃO	167958091
174	06/03/2023	04/04/2023	RV00508555	TERESINA - PI	NÃO	167958105
175	06/03/2023	04/04/2023	RV00508556	MATOES - MA	NÃO	167958114
176	06/03/2023	04/04/2023	RV00508557	RECIFE - PE	NÃO	167958128
177	06/03/2023	04/04/2023	RV00508560	PARNAIBA - PI	NÃO	167958131
178	06/03/2023	04/04/2023	RV00508563	NAZARIA - PI	NÃO	167958145
179	06/03/2023	04/04/2023	RV00508564	TERESINA - PI	NÃO	167958159
180	06/03/2023	04/04/2023	RV00508565	TUTOIA - MA	NÃO	167958162
181	06/03/2023	04/04/2023	RV00508566	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167958176
182	06/03/2023	04/04/2023	RV00508568	FORTALEZA - CE	NÃO	167958180
183	06/03/2023	04/04/2023	RV00508570	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167958193
184	06/03/2023	04/04/2023	RV00508574	SALVADOR - BA	NÃO	167958202
185	06/03/2023	04/04/2023	RV00508576	TERESINA - PI	NÃO	167958216
186	06/03/2023	04/04/2023	RV00508577	CASTRO - PR	NÃO	167958220
187	06/03/2023	04/04/2023	RV00508579	TERESINA - PI	NÃO	167958233
188	06/03/2023	04/04/2023	RV00508582	TERESINA - PI	NÃO	167958247
189	06/03/2023	04/04/2023	RV00508583	TERESINA - PI	NÃO	167958255
190	06/03/2023	04/04/2023	RV00508585	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167958264
191	06/03/2023	04/04/2023	RV00508589	TERESINA - PI	NÃO	167958278
192	06/03/2023	04/04/2023	RV00508590	TERESINA - PI	NÃO	167958281
193	06/03/2023	04/04/2023	RV00508591	SAO LUIS - MA	NÃO	167958295
194	06/03/2023	04/04/2023	RV00508592	SAO LUIS - MA	NÃO	167958304
195	06/03/2023	04/04/2023	RV00508593	TERESINA - PI	NÃO	167958318
196	06/03/2023	04/04/2023	RV00508596	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167958321
197	06/03/2023	04/04/2023	RV00508599	FLORIANO - PI	NÃO	167958335
198	06/03/2023	04/04/2023	RV00508603	TERESINA - PI	NÃO	167958349
199	06/03/2023	04/04/2023	RV00508604	TERESINA - PI	NÃO	167958352

200	06/03/2023	04/04/2023	RV00508606	TERESINA - PI	NÃO	167958366
201	06/03/2023	04/04/2023	RV00508608	TERESINA - PI	NÃO	167958370
202	06/03/2023	04/04/2023	RV00508610	TERESINA - PI	NÃO	167958383
203	06/03/2023	04/04/2023	RV00508612	CAMPO FORMOSO - BA	NÃO	167958397
204	06/03/2023	04/04/2023	RV00508614	TERESINA - PI	NÃO	167958406
205	06/03/2023	04/04/2023	RV00508616	TERESINA - PI	NÃO	167958410
206	06/03/2023	04/04/2023	RV00508619	TIMON - MA	NÃO	167958423
207	06/03/2023	04/04/2023	RV00508623	TERESINA - PI	NÃO	167958437
208	06/03/2023	04/04/2023	RV00508629	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	167958445
209	06/03/2023	04/04/2023	RV00508630	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167958454
210	06/03/2023	04/04/2023	RV00508631	TERESINA - PI	NÃO	167958468
211	06/03/2023	04/04/2023	RV00508633	TERESINA - PI	NÃO	167958471
212	06/03/2023	04/04/2023	RV00508634	GOIANIA - GO	NÃO	167958485
213	06/03/2023	04/04/2023	RV00508636	TERESINA - PI	NÃO	167958499
214	06/03/2023	04/04/2023	RV00508637	TERESINA - PI	NÃO	167958508
215	06/03/2023	04/04/2023	RV00508639	CURIMATA - PI	NÃO	167958511
216	06/03/2023	04/04/2023	RV00508640	TERESINA - PI	NÃO	167958525
217	06/03/2023	04/04/2023	RV00508645	TERESINA - PI	NÃO	167958539
218	06/03/2023	04/04/2023	RV00508646	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	NÃO	167958542
219	06/03/2023	04/04/2023	RV00508649	TERESINA - PI	NÃO	167958556
220	06/03/2023	04/04/2023	RV00508650	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167958560
221	06/03/2023	04/04/2023	RV00508652	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167958573
222	06/03/2023	04/04/2023	RV00508655	TERESINA - PI	NÃO	167958587
223	06/03/2023	04/04/2023	RV00508656	SAO JOAO DO SOTER - MA	NÃO	167958595
224	06/03/2023	04/04/2023	RV00508658	SAO LUIS - MA	NÃO	167958600
225	06/03/2023	04/04/2023	RV00508659	TERESINA - PI	NÃO	167958613
226	06/03/2023	04/04/2023	RV00508660	SAO LUIS - MA	NÃO	167958627
227	06/03/2023	04/04/2023	RV00508663	RECIFE - PE	NÃO	167958635
228	06/03/2023	04/04/2023	RV00508666	TERESINA - PI	NÃO	167958644
229	06/03/2023	04/04/2023	RV00508667	PARNAIBA - PI	NÃO	167958658
230	06/03/2023	04/04/2023	RV00508668	TERESINA - PI	NÃO	167958661
231	06/03/2023	04/04/2023	RV00508669	TERESINA - PI	NÃO	167958675
232	06/03/2023	04/04/2023	RV00508671	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167958689
233	06/03/2023	04/04/2023	RV00508672	TERESINA - PI	NÃO	167958692
234	06/03/2023	04/04/2023	RV00508673	CARAPICUIBA - SP	NÃO	167958701
235	06/03/2023	04/04/2023	RV00508679	TERESINA - PI	NÃO	167958715
236	06/03/2023	04/04/2023	RV00508680	TERESINA - PI	NÃO	167958729
237	06/03/2023	04/04/2023	RV00508682	FLORIANO - PI	NÃO	167958732
238	06/03/2023	04/04/2023	RV00508683	TERESINA - PI	NÃO	167958746
239	06/03/2023	04/04/2023	RV00508684	TERESINA - PI	NÃO	167958750
240	06/03/2023	04/04/2023	RV00508686	TERESINA - PI	NÃO	167958763
241	06/03/2023	04/04/2023	RV00508688	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167958777
242	06/03/2023	04/04/2023	RV00508692	BRASILIA - DF	NÃO	167958785
243	06/03/2023	04/04/2023	RV00508694	TERESINA - PI	NÃO	167958794
244	06/03/2023	04/04/2023	RV00508695	SANTA INES - MA	NÃO	167958803
245	06/03/2023	04/04/2023	RV00508696	CARACOL - PI	NÃO	167958817
246	06/03/2023	04/04/2023	RV00508700	FLORIANO - PI	NÃO	167958825
247	06/03/2023	04/04/2023	RV00508703	PARNAIBA - PI	NÃO	167958834
248	06/03/2023	04/04/2023	RV00508704	FLORIANO - PI	NÃO	167958848
249	06/03/2023	04/04/2023	RV00508706	ALTOS - PI	NÃO	167958851
250	06/03/2023	04/04/2023	RV00508708	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167958865
251	06/03/2023	04/04/2023	RV00508713	TERESINA - PI	NÃO	167958879
252	06/03/2023	04/04/2023	RV00508714	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167958882
253	06/03/2023	04/04/2023	RV00508715	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167958896
254	06/03/2023	04/04/2023	RV00508721	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167958905
255	06/03/2023	04/04/2023	RV00508722	TERESINA - PI	NÃO	167958919
256	06/03/2023	04/04/2023	RV00508723	PRAIA GRANDE - SP	NÃO	167958922
257	06/03/2023	04/04/2023	RV00508724	TERESINA - PI	NÃO	167958936
258	06/03/2023	04/04/2023	RV00508725	TERESINA - PI	NÃO	167958940
259	06/03/2023	04/04/2023	RV00508726	FLORIANO - PI	NÃO	167958953
260	06/03/2023	04/04/2023	RV00508732	TERESINA - PI	NÃO	167958967
261	06/03/2023	04/04/2023	RV00508735	PARNAIBA - PI	NÃO	167958975

262	06/03/2023	04/04/2023	RV00508736	PARNAIBA - PI	NÃO	167958984
263	06/03/2023	04/04/2023	RV00508737	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167958998
264	06/03/2023	04/04/2023	RV00508738	CONCORDIA - SC	NÃO	167959004
265	06/03/2023	04/04/2023	RV00508740	TERESINA - PI	NÃO	167959018
266	06/03/2023	04/04/2023	RV00508746	ARARAQUARA - SP	NÃO	167959021
267	06/03/2023	04/04/2023	RV00508747	POMBOS - PE	NÃO	167959035
268	06/03/2023	04/04/2023	RV00508750	TERESINA - PI	NÃO	167959049
269	06/03/2023	04/04/2023	RV00508751	PARNAIBA - PI	NÃO	167959052
270	06/03/2023	04/04/2023	RV00508752	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167959066
271	06/03/2023	04/04/2023	RV00508753	TERESINA - PI	NÃO	167959070
272	06/03/2023	04/04/2023	RV00508754	SAO LUIS - MA	NÃO	167959083
273	06/03/2023	04/04/2023	RV00508755	PAQUETA - PI	NÃO	167959097
274	06/03/2023	04/04/2023	RV00508756	SAO LUIS - MA	NÃO	167959106
275	06/03/2023	04/04/2023	RV00508757	PARNARAMA - MA	NÃO	167959110
276	06/03/2023	04/04/2023	RV00508759	TERESINA - PI	NÃO	167959123
277	06/03/2023	04/04/2023	RV00508760	MATOES - MA	NÃO	167959137
278	06/03/2023	04/04/2023	RV00508763	BATALHA - PI	NÃO	167959145
279	06/03/2023	04/04/2023	RV00508768	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167959154
280	06/03/2023	04/04/2023	RV00508769	TERESINA - PI	NÃO	167959168
281	06/03/2023	04/04/2023	RV00508770	TERESINA - PI	NÃO	167959171
282	06/03/2023	04/04/2023	RV00508771	BARRAS - PI	NÃO	167959185
283	06/03/2023	04/04/2023	RV00508772	FLORIANO - PI	NÃO	167959199
284	06/03/2023	04/04/2023	RV00508773	MATOES - MA	NÃO	167959208
285	06/03/2023	04/04/2023	RV00508775	TERESINA - PI	NÃO	167959211
286	06/03/2023	04/04/2023	RV00508782	TERESINA - PI	NÃO	167959225
287	06/03/2023	04/04/2023	RV00508783	TERESINA - PI	NÃO	167959239
288	06/03/2023	04/04/2023	RV00508784	TERESINA - PI	NÃO	167959242
289	06/03/2023	04/04/2023	RV00508787	PARNAIBA - PI	NÃO	167959256
290	06/03/2023	04/04/2023	RV00508789	TERESINA - PI	NÃO	167959260
291	06/03/2023	04/04/2023	RV00508791	TERESINA - PI	NÃO	167959273
292	06/03/2023	04/04/2023	RV00508794	TERESINA - PI	NÃO	167959287
293	06/03/2023	04/04/2023	RV00508797	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167959295
294	06/03/2023	04/04/2023	RV00508798	FOZ DO IGUAQU - PR	NÃO	167959300
295	06/03/2023	04/04/2023	RV00508799	SAO LUIS - MA	NÃO	167959313
296	06/03/2023	04/04/2023	RV00508800	TERESINA - PI	NÃO	167959327
297	06/03/2023	04/04/2023	RV00508802	BRASILIA - DF	NÃO	167959335
298	06/03/2023	04/04/2023	RV00508803	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167959344
299	06/03/2023	04/04/2023	RV00508805	SAO LEOPOLDO - RS	NÃO	167959358
300	06/03/2023	04/04/2023	RV00508808	CAMBE - PR	NÃO	167959361
301	06/03/2023	04/04/2023	RV00508809	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167959375
302	06/03/2023	04/04/2023	RV00508810	SAO LUIS - MA	NÃO	167959389
303	06/03/2023	04/04/2023	RV00508811	TERESINA - PI	NÃO	167959392
304	06/03/2023	04/04/2023	RV00508813	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167959401
305	06/03/2023	04/04/2023	RV00508814	TERESINA - PI	NÃO	167959415
306	06/03/2023	04/04/2023	RV00508815	SAO PAULO - SP	NÃO	167959429
307	06/03/2023	04/04/2023	RV00508818	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167959432
308	06/03/2023	04/04/2023	RV00508821	SAO LUIS - MA	NÃO	167959446
309	06/03/2023	04/04/2023	RV00508823	OSASCO - SP	NÃO	167959450
310	06/03/2023	04/04/2023	RV00508824	MATOES - MA	NÃO	167959463
311	06/03/2023	04/04/2023	RV00508826	ESPERANTINA - PI	NÃO	167959477
312	06/03/2023	04/04/2023	RV00508829	BATALHA - PI	NÃO	167959485
313	06/03/2023	04/04/2023	RV00508835	JERUMENHA - PI	NÃO	167959494
314	06/03/2023	04/04/2023	RV00508836	BATALHA - PI	NÃO	167959503
315	06/03/2023	04/04/2023	RV00508838	JERUMENHA - PI	NÃO	167959517
316	06/03/2023	04/04/2023	RV00508839	TERESINA - PI	NÃO	167959525
317	06/03/2023	04/04/2023	RV00508841	MATOES - MA	NÃO	167959534
318	06/03/2023	04/04/2023	RV00508843	MATOES - MA	NÃO	167959548
319	06/03/2023	04/04/2023	RV00508845	TERESINA - PI	NÃO	167959551
320	06/03/2023	04/04/2023	RV00508847	BARBALHA - CE	NÃO	167959565
321	06/03/2023	04/04/2023	RV00508849	BARBALHA - CE	NÃO	167959579
322	06/03/2023	04/04/2023	RV00508852	TERESINA - PI	NÃO	167959582
323	06/03/2023	04/04/2023	RV00508854	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167959596
324	06/03/2023	04/04/2023	RV00508856	TERESINA - PI	NÃO	167959605

325	06/03/2023	04/04/2023	RV00508857	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167959619
326	06/03/2023	04/04/2023	RV00508859	SAO LUIS - MA	NÃO	167959622
327	06/03/2023	04/04/2023	RV00508860	TERESINA - PI	NÃO	167959636
328	06/03/2023	04/04/2023	RV00508862	TERESINA - PI	NÃO	167959640
329	06/03/2023	04/04/2023	RV00508863	TERESINA - PI	NÃO	167959653
330	06/03/2023	04/04/2023	RV00508864	TERESINA - PI	NÃO	167959667
331	06/03/2023	04/04/2023	RV00508865	PARNAIBA - PI	NÃO	167959675
332	06/03/2023	04/04/2023	RV00508866	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167959684
333	06/03/2023	04/04/2023	RV00508871	PARNAIBA - PI	NÃO	167959698
334	06/03/2023	04/04/2023	RV00508875	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167959707
335	06/03/2023	04/04/2023	RV00508876	TERESINA - PI	NÃO	167959715
336	06/03/2023	04/04/2023	RV00508877	TERESINA - PI	NÃO	167959724
337	06/03/2023	04/04/2023	RV00508879	TERESINA - PI	NÃO	167959738
338	06/03/2023	04/04/2023	RV00508885	MATOES - MA	NÃO	167959741
339	06/03/2023	04/04/2023	RV00508886	TERESINA - PI	NÃO	167959755
340	06/03/2023	04/04/2023	RV00508887	TERESINA - PI	NÃO	167959769
341	06/03/2023	04/04/2023	RV00508888	TERESINA - PI	NÃO	167959772
342	06/03/2023	04/04/2023	RV00508889	TERESINA - PI	NÃO	167959786
343	06/03/2023	04/04/2023	RV00508891	BRASILIA - DF	NÃO	167959790
344	06/03/2023	04/04/2023	RV00508895	PICOS - PI	NÃO	167959809
345	06/03/2023	04/04/2023	RV00508898	PETROLINA - PE	NÃO	167959812
346	06/03/2023	04/04/2023	RV00508902	TERESINA - PI	NÃO	167959826
347	06/03/2023	04/04/2023	RV00508903	TERESINA - PI	NÃO	167959830
348	06/03/2023	04/04/2023	RV00508905	TERESINA - PI	NÃO	167959843
349	06/03/2023	04/04/2023	RV00508906	ARAPONGAS - PR	NÃO	167959857
350	06/03/2023	04/04/2023	RV00508907	TERESINA - PI	NÃO	167959865
351	06/03/2023	04/04/2023	RV00508910	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167959874
352	06/03/2023	04/04/2023	RV00508911	SAO LUIS - MA	NÃO	167959888
353	06/03/2023	04/04/2023	RV00508912	TERESINA - PI	NÃO	167959891
354	06/03/2023	04/04/2023	RV00508914	BATALHA - PI	NÃO	167959905
355	06/03/2023	04/04/2023	RV00508916	TERESINA - PI	NÃO	167959914
356	06/03/2023	04/04/2023	RV00508918	TERESINA - PI	NÃO	167959928
357	06/03/2023	04/04/2023	RV00508919	UBERABA - MG	NÃO	167959931
358	06/03/2023	04/04/2023	RV00508921	TERESINA - PI	NÃO	167959945
359	06/03/2023	04/04/2023	RV00508924	TERESINA - PI	NÃO	167959959
360	06/03/2023	04/04/2023	RV00508926	BRASILIA - DF	NÃO	167959962
361	06/03/2023	04/04/2023	RV00508932	TERESINA - PI	NÃO	167959976
362	06/03/2023	04/04/2023	RV00508933	TERESINA - PI	NÃO	167959980
363	06/03/2023	04/04/2023	RV00508935	PARNARAMA - MA	NÃO	167959993
364	06/03/2023	04/04/2023	RV00508936	TERESINA - PI	NÃO	167960002
365	06/03/2023	04/04/2023	RV00508940	TERESINA - PI	NÃO	167960016
366	06/03/2023	04/04/2023	RV00508941	TERESINA - PI	NÃO	167960020
367	06/03/2023	04/04/2023	RV00508943	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	167960033
368	06/03/2023	04/04/2023	RV00508944	MATOES - MA	NÃO	167960047
369	06/03/2023	04/04/2023	RV00508948	TERESINA - PI	NÃO	167960055
370	06/03/2023	04/04/2023	RV00508951	TERESINA - PI	NÃO	167960064
371	06/03/2023	04/04/2023	RV00508953	SAO PAULO - SP	NÃO	167960078
372	06/03/2023	04/04/2023	RV00508954	TERESINA - PI	NÃO	167960081
373	06/03/2023	04/04/2023	RV00508956	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	167960095
374	06/03/2023	04/04/2023	RV00508957	TERESINA - PI	NÃO	167960104
375	06/03/2023	04/04/2023	RV00508958	BARRAS - PI	NÃO	167960118
376	06/03/2023	04/04/2023	RV00508959	SAO PAULO - SP	NÃO	167960121
377	06/03/2023	04/04/2023	RV00508961	TERESINA - PI	NÃO	167960135
378	06/03/2023	04/04/2023	RV00508963	BRASILIA - DF	NÃO	167960149
379	06/03/2023	04/04/2023	RV00508964	TERESINA - PI	NÃO	167960152
380	06/03/2023	04/04/2023	RV00508965	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167960166
381	06/03/2023	04/04/2023	RV00508973	TERESINA - PI	NÃO	167960170
382	06/03/2023	04/04/2023	RV00508974	TERESINA - PI	NÃO	167960183
383	06/03/2023	04/04/2023	RV00508977	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167960197
384	06/03/2023	04/04/2023	RV00508981	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167960206
385	06/03/2023	04/04/2023	RV00508985	TERESINA - PI	NÃO	167960210
386	06/03/2023	04/04/2023	RV00508986	TERESINA - PI	NÃO	167960223
387	06/03/2023	04/04/2023	RV00508987	OLINDA - PE	NÃO	167960237

388	06/03/2023	04/04/2023	RV00508988	TERESINA - PI	NÃO	167960245
389	06/03/2023	04/04/2023	RV00508989	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI	NÃO	167960254
390	06/03/2023	04/04/2023	RV00508992	TERESINA - PI	NÃO	167960268
391	06/03/2023	04/04/2023	RV00508995	PETROLINA - PE	NÃO	167960271
392	06/03/2023	04/04/2023	RV00508996	TERESINA - PI	NÃO	167960285
393	06/03/2023	04/04/2023	RV00509000	TERESINA - PI	NÃO	167960299
394	06/03/2023	04/04/2023	RV00509003	TERESINA - PI	NÃO	167960308
395	06/03/2023	04/04/2023	RV00509004	NAZARIA - PI	NÃO	167960311
396	06/03/2023	04/04/2023	RV00509007	NAZARIA - PI	NÃO	167960325
397	06/03/2023	04/04/2023	RV00509009	TERESINA - PI	NÃO	167960339
398	06/03/2023	04/04/2023	RV00509011	TERESINA - PI	NÃO	167960342
399	06/03/2023	04/04/2023	RV00509012	CAPELA DO ALTO - SP	NÃO	167960356
400	06/03/2023	04/04/2023	RV00509013	BALSAS - MA	NÃO	167960360
401	06/03/2023	04/04/2023	RV00509014	TIMON - MA	NÃO	167960373
402	06/03/2023	04/04/2023	RV00509018	TERESINA - PI	NÃO	167960387
403	06/03/2023	04/04/2023	RV00509020	MATOES - MA	NÃO	167960395
404	06/03/2023	04/04/2023	RV00509021	MERUOCA - CE	NÃO	167960400
405	06/03/2023	04/04/2023	RV00509022	MATOES - MA	NÃO	167960413
406	06/03/2023	04/04/2023	RV00509023	TERESINA - PI	NÃO	167960427
407	06/03/2023	04/04/2023	RV00509025	TERESINA - PI	NÃO	167960435
408	06/03/2023	04/04/2023	RV00509026	SAO PAULO - SP	NÃO	167960444
409	06/03/2023	04/04/2023	RV00509028	TIMON - MA	NÃO	167960458
410	06/03/2023	04/04/2023	RV00509030	PARNAIBA - PI	NÃO	167960461
411	06/03/2023	04/04/2023	RV00509034	TERESINA - PI	NÃO	167960475
412	06/03/2023	04/04/2023	RV00509035	UNIAO - PI	NÃO	167960489
413	06/03/2023	04/04/2023	RV00509037	UNIAO - PI	NÃO	167960492
414	06/03/2023	04/04/2023	RV00509039	TERESINA - PI	NÃO	167960501
415	06/03/2023	04/04/2023	RV00509040	PARNAIBA - PI	NÃO	167960515
416	06/03/2023	04/04/2023	RV00509042	SOBRAL - CE	NÃO	167960529
417	06/03/2023	04/04/2023	RV00509043	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	167960532
418	06/03/2023	04/04/2023	RV00509044	PARNAIBA - PI	NÃO	167960546
419	06/03/2023	04/04/2023	RV00509045	TERESINA - PI	NÃO	167960550
420	06/03/2023	04/04/2023	RV00509052	TERESINA - PI	NÃO	167960563
421	06/03/2023	04/04/2023	RV00509053	SAO LUIS - MA	NÃO	167960577
422	06/03/2023	04/04/2023	RV00509054	TERESINA - PI	NÃO	167960585
423	06/03/2023	04/04/2023	RV00509056	SAO PAULO - SP	NÃO	167960594
424	06/03/2023	04/04/2023	RV00509058	FLORIANO - PI	NÃO	167960603
425	06/03/2023	04/04/2023	RV00509059	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167960617
426	06/03/2023	04/04/2023	RV00509065	BARRAS - PI	NÃO	167960625
427	06/03/2023	04/04/2023	RV00509066	TERESINA - PI	NÃO	167960634
428	06/03/2023	04/04/2023	RV00509074	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	167960648
429	06/03/2023	04/04/2023	RV00509076	PARNAIBA - PI	NÃO	167960651
430	06/03/2023	04/04/2023	RV00509080	TERESINA - PI	NÃO	167960665
431	06/03/2023	04/04/2023	RV00509081	TERESINA - PI	NÃO	167960679
432	06/03/2023	04/04/2023	RV00509083	UBERABA - MG	NÃO	167960682
433	06/03/2023	04/04/2023	RV00509086	TERESINA - PI	NÃO	167960696
434	06/03/2023	04/04/2023	RV00509087	TERESINA - PI	NÃO	167960705
435	06/03/2023	04/04/2023	RV00509088	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167960719
436	06/03/2023	04/04/2023	RV00509089	PARNAIBA - PI	NÃO	167960722
437	06/03/2023	04/04/2023	RV00509098	TERESINA - PI	NÃO	167960736
438	06/03/2023	04/04/2023	RV00509099	TERESINA - PI	NÃO	167960740
439	06/03/2023	04/04/2023	RV00509101	TERESINA - PI	NÃO	167960753
440	06/03/2023	04/04/2023	RV00509104	TERESINA - PI	NÃO	167960767
441	06/03/2023	04/04/2023	RV00509105	TIMON - MA	NÃO	167960775
442	06/03/2023	04/04/2023	RV00509106	ILHA GRANDE - PI	NÃO	167960784
443	06/03/2023	04/04/2023	RV00509107	SAO PAULO - SP	NÃO	167960798
444	06/03/2023	04/04/2023	RV00509108	MACAPA - AP	NÃO	167960807
445	06/03/2023	04/04/2023	RV00509113	TERESINA - PI	NÃO	167960815
446	06/03/2023	04/04/2023	RV00509115	BRASILIA - DF	NÃO	167960824
447	06/03/2023	04/04/2023	RV00509118	TERESINA - PI	NÃO	167960838
448	06/03/2023	04/04/2023	RV00509121	GOIANIA - GO	NÃO	167960841
449	06/03/2023	04/04/2023	RV00509124	TERESINA - PI	NÃO	167960855
450	06/03/2023	04/04/2023	RV00509128	TERESINA - PI	NÃO	167960869

451	06/03/2023	04/04/2023	RV00509129	TERESINA - PI	NÃO	167960872
452	06/03/2023	04/04/2023	RV00509130	TERESINA - PI	NÃO	167960886
453	06/03/2023	04/04/2023	RV00509135	PARNAIBA - PI	NÃO	167960890
454	06/03/2023	04/04/2023	RV00509136	MATOES - MA	NÃO	167960909
455	06/03/2023	04/04/2023	RV00509137	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167960912
456	06/03/2023	04/04/2023	RV00509139	TERESINA - PI	NÃO	167960926
457	06/03/2023	04/04/2023	RV00509140	TERESINA - PI	NÃO	167960930
458	06/03/2023	04/04/2023	RV00509143	PARNAIBA - PI	NÃO	167960943
459	06/03/2023	04/04/2023	RV00509144	PARNAIBA - PI	NÃO	167960957
460	06/03/2023	04/04/2023	RV00509146	MARANGUAPE - CE	NÃO	167960965
461	06/03/2023	04/04/2023	RV00509147	TERESINA - PI	NÃO	167960974
462	06/03/2023	04/04/2023	RV00509148	TERESINA - PI	NÃO	167960988
463	06/03/2023	04/04/2023	RV00509149	ITAREMA - CE	NÃO	167960991
464	06/03/2023	04/04/2023	RV00509150	UBERABA - MG	NÃO	167961008
465	06/03/2023	04/04/2023	RV00509151	TERESINA - PI	NÃO	167961011
466	06/03/2023	04/04/2023	RV00509152	TERESINA - PI	NÃO	167961025
467	06/03/2023	04/04/2023	RV00509153	TERESINA - PI	NÃO	167961039
468	06/03/2023	04/04/2023	RV00509156	MILAGRES - CE	NÃO	167961042
469	06/03/2023	04/04/2023	RV00509161	ACARAU - CE	NÃO	167961056
470	06/03/2023	04/04/2023	RV00509163	BELEM - PA	NÃO	167961060
471	06/03/2023	04/04/2023	RV00509166	TERESINA - PI	NÃO	167961073
472	06/03/2023	04/04/2023	RV00509167	ACAILANDIA - MA	NÃO	167961087
473	06/03/2023	04/04/2023	RV00509168	TERESINA - PI	NÃO	167961095
474	06/03/2023	04/04/2023	RV00509169	TERESINA - PI	NÃO	167961100
475	06/03/2023	04/04/2023	RV00509170	FLORIANO - PI	NÃO	167961113
476	06/03/2023	04/04/2023	RV00509171	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167961127
477	06/03/2023	04/04/2023	RV00509172	TERESINA - PI	NÃO	167961135
478	06/03/2023	04/04/2023	RV00509173	TERESINA - PI	NÃO	167961144
479	06/03/2023	04/04/2023	RV00509174	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167961158
480	06/03/2023	04/04/2023	RV00509175	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167961161
481	06/03/2023	04/04/2023	RV00509177	UNIAO - PI	NÃO	167961175
482	06/03/2023	04/04/2023	RV00509180	MATOES - MA	NÃO	167961189
483	06/03/2023	04/04/2023	RV00509181	MATOES - MA	NÃO	167961192
484	06/03/2023	04/04/2023	RV00509184	TIMON - MA	NÃO	167961201
485	06/03/2023	04/04/2023	RV00509185	MATOES - MA	NÃO	167961215
486	06/03/2023	04/04/2023	RV00509186	MATOES - MA	NÃO	167961229
487	06/03/2023	04/04/2023	RV00509187	RECIFE - PE	NÃO	167961232
488	06/03/2023	04/04/2023	RV00509188	TERESINA - PI	NÃO	167961246
489	06/03/2023	04/04/2023	RV00509194	TERESINA - PI	NÃO	167961250
490	06/03/2023	04/04/2023	RV00509196	TERESINA - PI	NÃO	167961263
491	06/03/2023	04/04/2023	RV00509197	TERESINA - PI	NÃO	167961277
492	06/03/2023	04/04/2023	RV00509200	SAO PAULO - SP	NÃO	167961285
493	06/03/2023	04/04/2023	RV00509202	TERESINA - PI	NÃO	167961294
494	06/03/2023	04/04/2023	RV00509203	PARNAIBA - PI	NÃO	167961303
495	06/03/2023	04/04/2023	RV00509205	TERESINA - PI	NÃO	167961317
496	06/03/2023	04/04/2023	RV00509207	MATOES - MA	NÃO	167961325
497	06/03/2023	04/04/2023	RV00509208	TERESINA - PI	NÃO	167961334
498	06/03/2023	04/04/2023	RV00509209	TERESINA - PI	NÃO	167961348
499	06/03/2023	04/04/2023	RV00509211	ANANINDEUA - PA	NÃO	167961351
500	06/03/2023	04/04/2023	RV00509212	PARNAIBA - PI	NÃO	167961365

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	06/03/2023	04/04/2023	RV00509213	FORTALEZA - CE	NÃO	167961379
2	06/03/2023	04/04/2023	RV00509214	TERESINA - PI	NÃO	167961382
3	06/03/2023	04/04/2023	RV00509215	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167961396

4	06/03/2023	04/04/2023	RV00509217	TERESINA - PI	NÃO	167961405
5	06/03/2023	04/04/2023	RV00509218	ANANINDEUA - PA	NÃO	167961419
6	06/03/2023	04/04/2023	RV00509222	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167961422
7	06/03/2023	04/04/2023	RV00509226	BRASILIA - DF	NÃO	167961436
8	06/03/2023	04/04/2023	RV00509227	TERESINA - PI	NÃO	167961440
9	06/03/2023	04/04/2023	RV00509228	TERESINA - PI	NÃO	167961453
10	06/03/2023	04/04/2023	RV00509229	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167961467
11	06/03/2023	04/04/2023	RV00509232	TERESINA - PI	NÃO	167961475
12	06/03/2023	04/04/2023	RV00509233	TERESINA - PI	NÃO	167961484
13	06/03/2023	04/04/2023	RV00509234	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167961498
14	06/03/2023	04/04/2023	RV00509235	TERESINA - PI	NÃO	167961507
15	06/03/2023	04/04/2023	RV00509239	TERESINA - PI	NÃO	167961515
16	06/03/2023	04/04/2023	RV00509240	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167961524
17	06/03/2023	04/04/2023	RV00509241	TERESINA - PI	NÃO	167961538
18	06/03/2023	04/04/2023	RV00509242	CAXIAS - MA	NÃO	167961541
19	06/03/2023	04/04/2023	RV00509243	TERESINA - PI	NÃO	167961555
20	06/03/2023	04/04/2023	RV00509244	TERESINA - PI	NÃO	167961569
21	06/03/2023	04/04/2023	RV00509245	TERESINA - PI	NÃO	167961572
22	06/03/2023	04/04/2023	RV00509246	TERESINA - PI	NÃO	167961586
23	06/03/2023	04/04/2023	RV00509247	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167961590
24	06/03/2023	04/04/2023	RV00509249	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167961609
25	06/03/2023	04/04/2023	RV00509252	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167961612
26	06/03/2023	04/04/2023	RV00509253	BOM JESUS - PI	NÃO	167961626
27	06/03/2023	04/04/2023	RV00509254	GONCALVES DIAS - MA	NÃO	167961630
28	06/03/2023	04/04/2023	RV00509256	CAXIAS - MA	NÃO	167961643
29	06/03/2023	04/04/2023	RV00509257	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167961657
30	06/03/2023	04/04/2023	RV00509258	TERESINA - PI	NÃO	167961665
31	06/03/2023	04/04/2023	RV00509259	FLORIANO - PI	NÃO	167961674
32	06/03/2023	04/04/2023	RV00509260	TERESINA - PI	NÃO	167961688
33	06/03/2023	04/04/2023	RV00509261	TERESINA - PI	NÃO	167961691
34	06/03/2023	04/04/2023	RV00509268	TERESINA - PI	NÃO	167961705
35	06/03/2023	04/04/2023	RV00509269	NATAL - RN	NÃO	167961714
36	06/03/2023	04/04/2023	RV00509270	TERESINA - PI	NÃO	167961728
37	06/03/2023	04/04/2023	RV00509271	TERESINA - PI	NÃO	167961731
38	06/03/2023	04/04/2023	RV00509272	TERESINA - PI	NÃO	167961745
39	06/03/2023	04/04/2023	RV00509273	TERESINA - PI	NÃO	167961759
40	06/03/2023	04/04/2023	RV00509277	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167961762
41	06/03/2023	04/04/2023	RV00509278	TERESINA - PI	NÃO	167961776
42	06/03/2023	04/04/2023	RV00509279	TERESINA - PI	NÃO	167961780
43	06/03/2023	04/04/2023	RV00509282	TERESINA - PI	NÃO	167961793
44	06/03/2023	04/04/2023	RV00509283	TERESINA - PI	NÃO	167961802
45	06/03/2023	04/04/2023	RV00509285	MATIAS OLIMPIO - PI	NÃO	167961816
46	06/03/2023	04/04/2023	RV00509286	PORTO - PI	NÃO	167961820
47	06/03/2023	04/04/2023	RV00509289	TERESINA - PI	NÃO	167961833
48	06/03/2023	04/04/2023	RV00509291	SIGEFREDO PACHECO - PI	NÃO	167961847
49	06/03/2023	04/04/2023	RV00509293	FLORIANO - PI	NÃO	167961855
50	06/03/2023	04/04/2023	RV00509295	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167961864
51	06/03/2023	04/04/2023	RV00509298	BARRAS - PI	NÃO	167961878
52	06/03/2023	04/04/2023	RV00509299	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167961881
53	06/03/2023	04/04/2023	RV00509301	UBERABA - MG	NÃO	167961895
54	06/03/2023	04/04/2023	RV00509305	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167961904
55	06/03/2023	04/04/2023	RV00509308	DAVINOPOLIS - MA	NÃO	167961918
56	06/03/2023	04/04/2023	RV00509309	UBERLANDIA - MG	NÃO	167961921
57	06/03/2023	04/04/2023	RV00509310	BRODOWSKI - SP	NÃO	167961935
58	06/03/2023	04/04/2023	RV00509311	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167961949
59	06/03/2023	04/04/2023	RV00509317	TERESINA - PI	NÃO	167961952
60	06/03/2023	04/04/2023	RV00509318	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167961966
61	06/03/2023	04/04/2023	RV00509319	PARNARAMA - MA	NÃO	167961970
62	06/03/2023	04/04/2023	RV00509322	FLORIANO - PI	NÃO	167961983
63	06/03/2023	04/04/2023	RV00507823	SAO PAULO - SP	NÃO	167961997
64	06/03/2023	04/04/2023	RV00507824	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	167962003
65	06/03/2023	04/04/2023	RV00507825	CASTANHAL - PA	NÃO	167962017
66	06/03/2023	04/04/2023	RV00507826	FORTALEZA - CE	NÃO	167962025

67	06/03/2023	04/04/2023	RV00507827	TERESINA - PI	NÃO	167962034
68	06/03/2023	04/04/2023	RV00507828	TERESINA - PI	NÃO	167962048
69	06/03/2023	04/04/2023	RV00507829	GUARULHOS - SP	NÃO	167962051
70	06/03/2023	04/04/2023	RV00507830	JOINVILLE - SC	NÃO	167962065
71	06/03/2023	04/04/2023	RV00507831	SAO LUIS - MA	NÃO	167962079
72	06/03/2023	04/04/2023	RV00507832	PARNAIBA - PI	NÃO	167962082
73	06/03/2023	04/04/2023	RV00507833	TERESINA - PI	NÃO	167962096
74	06/03/2023	04/04/2023	RV00507835	PEDRAS DE FOGO - PB	NÃO	167962105
75	06/03/2023	04/04/2023	RV00507840	SAO LUIS - MA	NÃO	167962119
76	06/03/2023	04/04/2023	RV00507841	SAO LUIS - MA	NÃO	167962122
77	06/03/2023	04/04/2023	RV00507844	TERESINA - PI	NÃO	167962136
78	06/03/2023	04/04/2023	RV00507845	CURRALINHOS - PI	NÃO	167962140
79	06/03/2023	04/04/2023	RV00507850	TERESINA - PI	NÃO	167962153
80	06/03/2023	04/04/2023	RV00507852	TERESINA - PI	NÃO	167962167
81	06/03/2023	04/04/2023	RV00507854	TERESINA - PI	NÃO	167962175
82	06/03/2023	04/04/2023	RV00507856	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167962184
83	06/03/2023	04/04/2023	RV00507857	TERESINA - PI	NÃO	167962198
84	06/03/2023	04/04/2023	RV00507861	TERESINA - PI	NÃO	167962207
85	06/03/2023	04/04/2023	RV00507862	SALVADOR - BA	NÃO	167962215
86	06/03/2023	04/04/2023	RV00507865	FLORIANO - PI	NÃO	167962224
87	06/03/2023	04/04/2023	RV00507866	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167962238
88	06/03/2023	04/04/2023	RV00507868	TERESINA - PI	NÃO	167962241
89	06/03/2023	04/04/2023	RV00507870	TERESINA - PI	NÃO	167962255
90	06/03/2023	04/04/2023	RV00507873	TERESINA - PI	NÃO	167962269
91	06/03/2023	04/04/2023	RV00507874	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167962272
92	06/03/2023	04/04/2023	RV00507876	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167962286
93	06/03/2023	04/04/2023	RV00507878	TERESINA - PI	NÃO	167962290
94	06/03/2023	04/04/2023	RV00507880	SANTA INES - MA	NÃO	167962309
95	06/03/2023	04/04/2023	RV00507881	COCAL - PI	NÃO	167962312
96	06/03/2023	04/04/2023	RV00507883	TERESINA - PI	NÃO	167962326
97	06/03/2023	04/04/2023	RV00507884	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	167962330
98	06/03/2023	04/04/2023	RV00507885	PARNAIBA - PI	NÃO	167962343
99	06/03/2023	04/04/2023	RV00507887	SOUSA - PB	NÃO	167962357
100	06/03/2023	04/04/2023	RV00507891	TERESINA - PI	NÃO	167962365
101	06/03/2023	04/04/2023	RV00507892	FLORIANO - PI	NÃO	167962374
102	06/03/2023	04/04/2023	RV00507893	FLORIANO - PI	NÃO	167962388
103	06/03/2023	04/04/2023	RV00507894	PETROLINA - PE	NÃO	167962391
104	06/03/2023	04/04/2023	RV00507898	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167962405
105	06/03/2023	04/04/2023	RV00507902	SAO PAULO - SP	NÃO	167962414
106	06/03/2023	04/04/2023	RV00507904	GOVERNADOR ARCHER - MA	NÃO	167962428
107	06/03/2023	04/04/2023	RV00507905	PIRIPIRI - PI	NÃO	167962431
108	06/03/2023	04/04/2023	RV00507907	TERESINA - PI	NÃO	167962445
109	06/03/2023	04/04/2023	RV00507908	TERESINA - PI	NÃO	167962459
110	06/03/2023	04/04/2023	RV00507910	TERESINA - PI	NÃO	167962462
111	06/03/2023	04/04/2023	RV00507911	TERESINA - PI	NÃO	167962476
112	06/03/2023	04/04/2023	RV00507913	UBAJARA - CE	NÃO	167962480
113	06/03/2023	04/04/2023	RV00507914	PARNAIBA - PI	NÃO	167962493
114	06/03/2023	04/04/2023	RV00507915	TERESINA - PI	NÃO	167962502
115	06/03/2023	04/04/2023	RV00507916	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167962516
116	06/03/2023	04/04/2023	RV00507917	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167962520
117	06/03/2023	04/04/2023	RV00507919	TERESINA - PI	NÃO	167962533
118	06/03/2023	04/04/2023	RV00507920	BRASILIA - DF	NÃO	167962547
119	06/03/2023	04/04/2023	RV00507921	BRASILIA - DF	NÃO	167962555
120	06/03/2023	04/04/2023	RV00507922	PACAJA - PA	NÃO	167962564
121	06/03/2023	04/04/2023	RV00507924	TERESINA - PI	NÃO	167962578
122	06/03/2023	04/04/2023	RV00507926	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167962581
123	06/03/2023	04/04/2023	RV00507930	TERESINA - PI	NÃO	167962595
124	06/03/2023	04/04/2023	RV00507931	TERESINA - PI	NÃO	167962604
125	06/03/2023	04/04/2023	RV00507932	NAZARIA - PI	NÃO	167962618
126	06/03/2023	04/04/2023	RV00507933	TERESINA - PI	NÃO	167962621
127	06/03/2023	04/04/2023	RV00507934	TIANGUA - CE	NÃO	167962635
128	06/03/2023	04/04/2023	RV00507935	BARRAS - PI	NÃO	167962649
129	06/03/2023	04/04/2023	RV00507937	SAO LUIS - MA	NÃO	167962652

130	06/03/2023	04/04/2023	RV00507939	OEIRAS - PI	NÃO	167962666
131	06/03/2023	04/04/2023	RV00507940	SAO LUIS - MA	NÃO	167962670
132	06/03/2023	04/04/2023	RV00507941	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167962683
133	06/03/2023	04/04/2023	RV00507943	PARAGOMINAS - PA	NÃO	167962697
134	06/03/2023	04/04/2023	RV00507946	TERESINA - PI	NÃO	167962706
135	06/03/2023	04/04/2023	RV00507947	TERESINA - PI	NÃO	167962710
136	06/03/2023	04/04/2023	RV00507951	BRASILIA - DF	NÃO	167962723
137	06/03/2023	04/04/2023	RV00507952	TERESINA - PI	NÃO	167962737
138	06/03/2023	04/04/2023	RV00507953	TERESINA - PI	NÃO	167962745
139	06/03/2023	04/04/2023	RV00507954	TERESINA - PI	NÃO	167962754
140	06/03/2023	04/04/2023	RV00507955	TERESINA - PI	NÃO	167962768
141	06/03/2023	04/04/2023	RV00507959	TERESINA - PI	NÃO	167962771
142	06/03/2023	04/04/2023	RV00507961	TERESINA - PI	NÃO	167962785
143	06/03/2023	04/04/2023	RV00507962	TERESINA - PI	NÃO	167962799
144	06/03/2023	04/04/2023	RV00507963	TERESINA - PI	NÃO	167962808
145	06/03/2023	04/04/2023	RV00507964	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167962811
146	06/03/2023	04/04/2023	RV00507966	TERESINA - PI	NÃO	167962825
147	06/03/2023	04/04/2023	RV00507967	TERESINA - PI	NÃO	167962839
148	06/03/2023	04/04/2023	RV00507968	SAO LUIS - MA	NÃO	167962842
149	06/03/2023	04/04/2023	RV00507969	TERESINA - PI	NÃO	167962856
150	06/03/2023	04/04/2023	RV00507974	TERESINA - PI	NÃO	167962860
151	06/03/2023	04/04/2023	RV00507975	PARNAlBA - PI	NÃO	167962873
152	06/03/2023	04/04/2023	RV00507977	TERESINA - PI	NÃO	167962887
153	06/03/2023	04/04/2023	RV00507979	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA	NÃO	167962895
154	06/03/2023	04/04/2023	RV00507980	PARNAlBA - PI	NÃO	167962900
155	06/03/2023	04/04/2023	RV00507984	TERESINA - PI	NÃO	167962913
156	06/03/2023	04/04/2023	RV00507986	FLORIANO - PI	NÃO	167962927
157	06/03/2023	04/04/2023	RV00507987	TERESINA - PI	NÃO	167962935
158	06/03/2023	04/04/2023	RV00507991	TERESINA - PI	NÃO	167962944
159	06/03/2023	04/04/2023	RV00507992	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167962958
160	06/03/2023	04/04/2023	RV00507993	TERESINA - PI	NÃO	167962961
161	06/03/2023	04/04/2023	RV00507995	TERESINA - PI	NÃO	167962975
162	06/03/2023	04/04/2023	RV00507996	TERESINA - PI	NÃO	167962989
163	06/03/2023	04/04/2023	RV00507997	TERESINA - PI	NÃO	167962992
164	06/03/2023	04/04/2023	RV00507998	SAO LUIS - MA	NÃO	167963009
165	06/03/2023	04/04/2023	RV00508000	TERESINA - PI	NÃO	167963012
166	06/03/2023	04/04/2023	RV00508002	TERESINA - PI	NÃO	167963026
167	06/03/2023	04/04/2023	RV00508003	TERESINA - PI	NÃO	167963030
168	06/03/2023	04/04/2023	RV00508004	TERESINA - PI	NÃO	167963043
169	06/03/2023	04/04/2023	RV00508005	SAO PAULO - SP	NÃO	167963057
170	06/03/2023	04/04/2023	RV00508006	TERESINA - PI	NÃO	167963065
171	06/03/2023	04/04/2023	RV00508007	PARNAlBA - PI	NÃO	167963074
172	06/03/2023	04/04/2023	RV00508008	TERESINA - PI	NÃO	167963088
173	06/03/2023	04/04/2023	RV00508009	TERESINA - PI	NÃO	167963091
174	06/03/2023	04/04/2023	RV00508010	TERESINA - PI	NÃO	167963105
175	06/03/2023	04/04/2023	RV00508014	FLORIANO - PI	NÃO	167963114
176	06/03/2023	04/04/2023	RV00508016	TERESINA - PI	NÃO	167963128
177	06/03/2023	04/04/2023	RV00508019	PARNARAMA - MA	NÃO	167963131
178	06/03/2023	04/04/2023	RV00508025	TERESINA - PI	NÃO	167963145
179	06/03/2023	04/04/2023	RV00508026	TERESINA - PI	NÃO	167963159
180	06/03/2023	04/04/2023	RV00508028	TERESINA - PI	NÃO	167963162
181	06/03/2023	04/04/2023	RV00508029	TERESINA - PI	NÃO	167963176
182	06/03/2023	04/04/2023	RV00508031	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	NÃO	167963180
183	06/03/2023	04/04/2023	RV00508032	TERESINA - PI	NÃO	167963193
184	06/03/2023	04/04/2023	RV00508034	TERESINA - PI	NÃO	167963202
185	06/03/2023	04/04/2023	RV00508035	TERESINA - PI	NÃO	167963216
186	06/03/2023	04/04/2023	RV00508036	BRASILIA - DF	NÃO	167963220
187	06/03/2023	04/04/2023	RV00508037	TERESINA - PI	NÃO	167963233
188	06/03/2023	04/04/2023	RV00508038	TERESINA - PI	NÃO	167963247
189	06/03/2023	04/04/2023	RV00508039	TERESINA - PI	NÃO	167963255
190	06/03/2023	04/04/2023	RV00508041	TERESINA - PI	NÃO	167963264
191	06/03/2023	04/04/2023	RV00508045	TERESINA - PI	NÃO	167963278
192	06/03/2023	04/04/2023	RV00508046	TERESINA - PI	NÃO	167963281

193	06/03/2023	04/04/2023	RV00508048	JOAO LISBOA - MA	NÃO	167963295
194	06/03/2023	04/04/2023	RV00508049	TERESINA - PI	NÃO	167963304
195	06/03/2023	04/04/2023	RV00508052	TERESINA - PI	NÃO	167963318
196	06/03/2023	04/04/2023	RV00508053	TERESINA - PI	NÃO	167963321
197	06/03/2023	04/04/2023	RV00508056	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167963335
198	06/03/2023	04/04/2023	RV00508057	TERESINA - PI	NÃO	167963349
199	06/03/2023	04/04/2023	RV00508059	TERESINA - PI	NÃO	167963352
200	06/03/2023	04/04/2023	RV00508063	TERESINA - PI	NÃO	167963366
201	06/03/2023	04/04/2023	RV00508064	TERESINA - PI	NÃO	167963370
202	06/03/2023	04/04/2023	RV00508065	UBERABA - MG	NÃO	167963383
203	06/03/2023	04/04/2023	RV00508072	TERESINA - PI	NÃO	167963397
204	06/03/2023	04/04/2023	RV00508073	UBERABA - MG	NÃO	167963406
205	06/03/2023	04/04/2023	RV00508074	PARNAIBA - PI	NÃO	167963410
206	06/03/2023	04/04/2023	RV00508075	TERESINA - PI	NÃO	167963423
207	06/03/2023	04/04/2023	RV00508076	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167963437
208	06/03/2023	04/04/2023	RV00508077	TERESINA - PI	NÃO	167963445
209	06/03/2023	04/04/2023	RV00508078	TERESINA - PI	NÃO	167963454
210	06/03/2023	04/04/2023	RV00508079	SAO LUIS - MA	NÃO	167963468
211	06/03/2023	04/04/2023	RV00508080	SAO LUIS - MA	NÃO	167963471
212	06/03/2023	04/04/2023	RV00508083	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA	NÃO	167963485
213	06/03/2023	04/04/2023	RV00508085	TIANGUA - CE	NÃO	167963499
214	06/03/2023	04/04/2023	RV00508087	SAO LUIS - MA	NÃO	167963508
215	06/03/2023	04/04/2023	RV00508089	PETROLINA - PE	NÃO	167963511
216	06/03/2023	04/04/2023	RV00508090	TERESINA - PI	NÃO	167963525
217	06/03/2023	04/04/2023	RV00508091	PICOS - PI	NÃO	167963539
218	06/03/2023	04/04/2023	RV00508093	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167963542
219	06/03/2023	04/04/2023	RV00508094	UBERABA - MG	NÃO	167963556
220	06/03/2023	04/04/2023	RV00508095	PARAUAPEBAS - PA	NÃO	167963560
221	06/03/2023	04/04/2023	RV00508096	SAO LUIS - MA	NÃO	167963573
222	06/03/2023	04/04/2023	RV00508098	TERESINA - PI	NÃO	167963587
223	06/03/2023	04/04/2023	RV00508104	PETROLINA - PE	NÃO	167963595
224	06/03/2023	04/04/2023	RV00508106	TERESINA - PI	NÃO	167963600
225	06/03/2023	04/04/2023	RV00508108	TERESINA - PI	NÃO	167963613
226	06/03/2023	04/04/2023	RV00508110	TERESINA - PI	NÃO	167963627
227	06/03/2023	04/04/2023	RV00508111	BRASILIA - DF	NÃO	167963635
228	06/03/2023	04/04/2023	RV00508114	TERESINA - PI	NÃO	167963644
229	06/03/2023	04/04/2023	RV00508115	TERESINA - PI	NÃO	167963658
230	06/03/2023	04/04/2023	RV00508116	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167963661
231	06/03/2023	04/04/2023	RV00508118	TERESINA - PI	NÃO	167963675
232	06/03/2023	04/04/2023	RV00508119	TERESINA - PI	NÃO	167963689
233	06/03/2023	04/04/2023	RV00508120	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167963692
234	06/03/2023	04/04/2023	RV00508121	TERESINA - PI	NÃO	167963701
235	06/03/2023	04/04/2023	RV00508122	TERESINA - PI	NÃO	167963715
236	06/03/2023	04/04/2023	RV00508124	TERESINA - PI	NÃO	167963729
237	06/03/2023	04/04/2023	RV00508127	TERESINA - PI	NÃO	167963732
238	06/03/2023	04/04/2023	RV00508128	TERESINA - PI	NÃO	167963746
239	06/03/2023	04/04/2023	RV00508131	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167963750
240	06/03/2023	04/04/2023	RV00508138	TERESINA - PI	NÃO	167963763
241	06/03/2023	04/04/2023	RV00508139	TERESINA - PI	NÃO	167963777
242	06/03/2023	04/04/2023	RV00508140	TERESINA - PI	NÃO	167963785
243	06/03/2023	04/04/2023	RV00508142	TERESINA - PI	NÃO	167963794
244	06/03/2023	04/04/2023	RV00508145	TERESINA - PI	NÃO	167963803
245	06/03/2023	04/04/2023	RV00508146	TERESINA - PI	NÃO	167963817
246	06/03/2023	04/04/2023	RV00508147	TERESINA - PI	NÃO	167963825
247	06/03/2023	04/04/2023	RV00508149	TERESINA - PI	NÃO	167963834
248	06/03/2023	04/04/2023	RV00508151	TERESINA - PI	NÃO	167963848
249	06/03/2023	04/04/2023	RV00508152	TERESINA - PI	NÃO	167963851
250	06/03/2023	04/04/2023	RV00508154	TERESINA - PI	NÃO	167963865
251	06/03/2023	04/04/2023	RV00508156	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167963879
252	06/03/2023	04/04/2023	RV00508159	FORTALEZA - CE	NÃO	167963882
253	06/03/2023	04/04/2023	RV00508160	TERESINA - PI	NÃO	167963896
254	06/03/2023	04/04/2023	RV00508162	TERESINA - PI	NÃO	167963905

255	06/03/2023	04/04/2023	RV00508163	TERESINA - PI	NÃO	167963919
256	06/03/2023	04/04/2023	RV00508172	TERESINA - PI	NÃO	167963922
257	06/03/2023	04/04/2023	RV00508174	BRASILIA - DF	NÃO	167963936
258	06/03/2023	04/04/2023	RV00508177	TERESINA - PI	NÃO	167963940
259	06/03/2023	04/04/2023	RV00508178	TERESINA - PI	NÃO	167963953
260	06/03/2023	04/04/2023	RV00508179	TERESINA - PI	NÃO	167963967
261	06/03/2023	04/04/2023	RV00508180	CAXIAS - MA	NÃO	167963975
262	06/03/2023	04/04/2023	RV00508182	TERESINA - PI	NÃO	167963984
263	06/03/2023	04/04/2023	RV00508183	TERESINA - PI	NÃO	167963998
264	06/03/2023	04/04/2023	RV00508184	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167964004
265	06/03/2023	04/04/2023	RV00508185	PARNAlBA - PI	NÃO	167964018
266	06/03/2023	04/04/2023	RV00508187	TERESINA - PI	NÃO	167964021
267	06/03/2023	04/04/2023	RV00508191	TERESINA - PI	NÃO	167964035
268	06/03/2023	04/04/2023	RV00508193	TERESINA - PI	NÃO	167964049
269	06/03/2023	04/04/2023	RV00508197	SAO LUIS - MA	NÃO	167964052
270	06/03/2023	04/04/2023	RV00508199	TERESINA - PI	NÃO	167964066
271	06/03/2023	04/04/2023	RV00508200	TERESINA - PI	NÃO	167964070
272	06/03/2023	04/04/2023	RV00508203	SAO LUIS - MA	NÃO	167964083
273	06/03/2023	04/04/2023	RV00508205	PICOS - PI	NÃO	167964097
274	06/03/2023	04/04/2023	RV00508208	TERESINA - PI	NÃO	167964106
275	06/03/2023	04/04/2023	RV00508209	TERESINA - PI	NÃO	167964110
276	06/03/2023	04/04/2023	RV00508210	TERESINA - PI	NÃO	167964123
277	06/03/2023	04/04/2023	RV00508212	TERESINA - PI	NÃO	167964137
278	06/03/2023	04/04/2023	RV00508221	SAO LUIS - MA	NÃO	167964145
279	06/03/2023	04/04/2023	RV00508223	TERESINA - PI	NÃO	167964154
280	06/03/2023	04/04/2023	RV00508224	TERESINA - PI	NÃO	167964168
281	06/03/2023	04/04/2023	RV00508225	MATOES - MA	NÃO	167964171
282	06/03/2023	04/04/2023	RV00508226	TERESINA - PI	NÃO	167964185
283	06/03/2023	04/04/2023	RV00508227	TERESINA - PI	NÃO	167964199
284	06/03/2023	04/04/2023	RV00508228	TERESINA - PI	NÃO	167964208
285	06/03/2023	04/04/2023	RV00508229	TERESINA - PI	NÃO	167964211
286	06/03/2023	04/04/2023	RV00508231	TERESINA - PI	NÃO	167964225
287	06/03/2023	04/04/2023	RV00508232	TERESINA - PI	NÃO	167964239
288	06/03/2023	04/04/2023	RV00508233	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167964242
289	06/03/2023	04/04/2023	RV00508235	PARNARAMA - MA	NÃO	167964256
290	06/03/2023	04/04/2023	RV00508236	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167964260
291	06/03/2023	04/04/2023	RV00508237	FLORIANO - PI	NÃO	167964273
292	06/03/2023	04/04/2023	RV00508238	TERESINA - PI	NÃO	167964287
293	06/03/2023	04/04/2023	RV00508240	SAO PAULO - SP	NÃO	167964295
294	06/03/2023	04/04/2023	RV00508241	NATAL - RN	NÃO	167964300
295	06/03/2023	04/04/2023	RV00508242	MATOES - MA	NÃO	167964313
296	06/03/2023	04/04/2023	RV00508244	BALSAS - MA	NÃO	167964327
297	06/03/2023	04/04/2023	RV00508245	TERESINA - PI	NÃO	167964335
298	06/03/2023	04/04/2023	RV00508247	TERESINA - PI	NÃO	167964344
299	06/03/2023	04/04/2023	RV00508248	TERESINA - PI	NÃO	167964358
300	06/03/2023	04/04/2023	RV00508249	TERESINA - PI	NÃO	167964361
301	06/03/2023	04/04/2023	RV00508250	TERESINA - PI	NÃO	167964375
302	06/03/2023	04/04/2023	RV00508251	MATOES - MA	NÃO	167964389
303	06/03/2023	04/04/2023	RV00508252	MATOES - MA	NÃO	167964392
304	06/03/2023	04/04/2023	RV00508253	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167964401
305	06/03/2023	04/04/2023	RV00508254	MATOES - MA	NÃO	167964415
306	06/03/2023	04/04/2023	RV00508257	SAO LUIS - MA	NÃO	167964429
307	06/03/2023	04/04/2023	RV00508258	TERESINA - PI	NÃO	167964432
308	06/03/2023	04/04/2023	RV00508259	TERESINA - PI	NÃO	167964446
309	06/03/2023	04/04/2023	RV00508262	TERESINA - PI	NÃO	167964450
310	06/03/2023	04/04/2023	RV00508263	TERESINA - PI	NÃO	167964463
311	06/03/2023	04/04/2023	RV00508264	BRASILIA - DF	NÃO	167964477
312	06/03/2023	04/04/2023	RV00508265	TERESINA - PI	NÃO	167964485
313	06/03/2023	04/04/2023	RV00508266	TERESINA - PI	NÃO	167964494
314	06/03/2023	04/04/2023	RV00508267	TERESINA - PI	NÃO	167964503
315	06/03/2023	04/04/2023	RV00508268	CAXIAS - MA	NÃO	167964517
316	06/03/2023	04/04/2023	RV00508269	TERESINA - PI	NÃO	167964525
317	06/03/2023	04/04/2023	RV00508270	MATOES - MA	NÃO	167964534

318	06/03/2023	04/04/2023	RV00508274	TERESINA - PI	NÃO	167964548
319	06/03/2023	04/04/2023	RV00508275	PARNAIBA - PI	NÃO	167964551
320	06/03/2023	04/04/2023	RV00508280	FLORIANO - PI	NÃO	167964565
321	06/03/2023	04/04/2023	RV00508281	TERESINA - PI	NÃO	167964579
322	06/03/2023	04/04/2023	RV00508282	UNIAO - PI	NÃO	167964582
323	06/03/2023	04/04/2023	RV00508283	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167964596
324	06/03/2023	04/04/2023	RV00508286	TERESINA - PI	NÃO	167964605
325	06/03/2023	04/04/2023	RV00508288	CAMOCIM - CE	NÃO	167964619
326	06/03/2023	04/04/2023	RV00508289	TERESINA - PI	NÃO	167964622
327	06/03/2023	04/04/2023	RV00508293	TERESINA - PI	NÃO	167964636
328	06/03/2023	04/04/2023	RV00508295	SAO LUIS - MA	NÃO	167964640
329	06/03/2023	04/04/2023	RV00508296	BRASILIA - DF	NÃO	167964653
330	06/03/2023	04/04/2023	RV00508297	TERESINA - PI	NÃO	167964667
331	06/03/2023	04/04/2023	RV00508298	TERESINA - PI	NÃO	167964675
332	06/03/2023	04/04/2023	RV00508299	TERESINA - PI	NÃO	167964684
333	06/03/2023	04/04/2023	RV00508300	TERESINA - PI	NÃO	167964698
334	06/03/2023	04/04/2023	RV00508301	TERESINA - PI	NÃO	167964707
335	06/03/2023	04/04/2023	RV00508302	TERESINA - PI	NÃO	167964715
336	06/03/2023	04/04/2023	RV00508304	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167964724
337	06/03/2023	04/04/2023	RV00508306	TERESINA - PI	NÃO	167964738
338	06/03/2023	04/04/2023	RV00508307	TERESINA - PI	NÃO	167964741
339	06/03/2023	04/04/2023	RV00508308	TERESINA - PI	NÃO	167964755
340	06/03/2023	04/04/2023	RV00508309	TERESINA - PI	NÃO	167964769
341	06/03/2023	04/04/2023	RV00508311	TERESINA - PI	NÃO	167964772
342	06/03/2023	04/04/2023	RV00508313	TERESINA - PI	NÃO	167964786
343	06/03/2023	04/04/2023	RV00508320	TERESINA - PI	NÃO	167964790
344	06/03/2023	04/04/2023	RV00508321	PARNAIBA - PI	NÃO	167964809

REF.12825

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	23/03/2023	10/04/2023	RV00509486	TERESINA - PI	NÃO	167964812
2	23/03/2023	10/04/2023	RV00509487	ORLANDIA - SP	NÃO	167964826
3	23/03/2023	10/04/2023	RV00509488	PALMAS - TO	NÃO	167964830
4	23/03/2023	10/04/2023	RV00509489	TERESINA - PI	NÃO	167964843
5	23/03/2023	10/04/2023	RV00509490	FORTALEZA - CE	NÃO	167964857
6	23/03/2023	10/04/2023	RV00509491	TERESINA - PI	NÃO	167964865
7	23/03/2023	10/04/2023	RV00509492	ALTOS - PI	NÃO	167964874
8	23/03/2023	10/04/2023	RV00509493	FORTALEZA - CE	NÃO	167964888
9	23/03/2023	10/04/2023	RV00509494	CRAVINHOS - SP	NÃO	167964891
10	23/03/2023	10/04/2023	RV00509495	TERESINA - PI	NÃO	167964905
11	23/03/2023	10/04/2023	RV00509496	PORTO - PI	NÃO	167964914
12	23/03/2023	10/04/2023	RV00509497	TERESINA - PI	NÃO	167964928
13	23/03/2023	10/04/2023	RV00509498	TERESINA - PI	NÃO	167964931
14	23/03/2023	10/04/2023	RV00509499	SOBRAL - CE	NÃO	167964945
15	23/03/2023	10/04/2023	RV00509500	CAXIAS - MA	NÃO	167964959
16	23/03/2023	10/04/2023	RV00509501	UNIAO - PI	NÃO	167964962

17	23/03/2023	10/04/2023	RV00509502	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167964976
18	23/03/2023	10/04/2023	RV00509503	FORTALEZA - CE	NÃO	167964980
19	23/03/2023	10/04/2023	RV00509504	ESPERANTINA - PI	NÃO	167964993
20	23/03/2023	10/04/2023	RV00509505	TERESINA - PI	NÃO	167965000
21	23/03/2023	10/04/2023	RV00509506	CORRENTE - PI	NÃO	167965013
22	23/03/2023	10/04/2023	RV00509507	TERESINA - PI	NÃO	167965027
23	23/03/2023	10/04/2023	RV00509508	PONTA GROSSA - PR	NÃO	167965035
24	23/03/2023	10/04/2023	RV00509509	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167965044
25	23/03/2023	10/04/2023	RV00509510	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167965058
26	23/03/2023	10/04/2023	RV00509511	TERESINA - PI	NÃO	167965061
27	23/03/2023	10/04/2023	RV00509512	TERESINA - PI	NÃO	167965075
28	23/03/2023	10/04/2023	RV00509513	TERESINA - PI	NÃO	167965089
29	23/03/2023	10/04/2023	RV00509514	TERESINA - PI	NÃO	167965092
30	23/03/2023	10/04/2023	RV00509515	TERESINA - PI	NÃO	167965101
31	23/03/2023	10/04/2023	RV00509516	ALTO PARNAIBA - MA	NÃO	167965115
32	23/03/2023	10/04/2023	RV00509517	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	167965129
33	23/03/2023	10/04/2023	RV00509518	BRASILIA - DF	NÃO	167965132
34	23/03/2023	10/04/2023	RV00509519	BRACO DO NORTE - SC	NÃO	167965146
35	23/03/2023	10/04/2023	RV00509520	CASCAVEL - CE	NÃO	167965150
36	23/03/2023	10/04/2023	RV00509521	ESPERANTINA - PI	NÃO	167965163
37	23/03/2023	10/04/2023	RV00509522	PICOS - PI	NÃO	167965177
38	23/03/2023	10/04/2023	RV00509523	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	167965185
39	23/03/2023	10/04/2023	RV00509524	IGARAPE GRANDE - MA	NÃO	167965194
40	23/03/2023	10/04/2023	RV00509525	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167965203
41	23/03/2023	10/04/2023	RV00509526	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167965217
42	23/03/2023	10/04/2023	RV00509527	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167965225
43	23/03/2023	10/04/2023	RV00509528	PEDREIRAS - MA	NÃO	167965234
44	23/03/2023	10/04/2023	RV00509529	TERESINA - PI	NÃO	167965248
45	23/03/2023	10/04/2023	RV00509530	PIRIPIRI - PI	NÃO	167965251
46	23/03/2023	10/04/2023	RV00509531	TERESINA - PI	NÃO	167965265
47	23/03/2023	10/04/2023	RV00509532	PIRIPIRI - PI	NÃO	167965279
48	23/03/2023	10/04/2023	RV00509533	PIRIPIRI - PI	NÃO	167965282
49	23/03/2023	10/04/2023	RV00509534	TERESINA - PI	NÃO	167965296
50	23/03/2023	10/04/2023	RV00509535	ALTOS - PI	NÃO	167965305
51	23/03/2023	10/04/2023	RV00509536	TERESINA - PI	NÃO	167965319
52	23/03/2023	10/04/2023	RV00509537	TERESINA - PI	NÃO	167965322
53	23/03/2023	10/04/2023	RV00509538	TERESINA - PI	NÃO	167965336
54	23/03/2023	10/04/2023	RV00509539	TERESINA - PI	NÃO	167965340
55	23/03/2023	10/04/2023	RV00509540	EUSEBIO - CE	NÃO	167965353
56	23/03/2023	10/04/2023	RV00509541	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167965367
57	23/03/2023	10/04/2023	RV00509542	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167965375
58	23/03/2023	10/04/2023	RV00509543	TERESINA - PI	NÃO	167965384
59	23/03/2023	10/04/2023	RV00509544	SAO PAULO - SP	NÃO	167965398
60	23/03/2023	10/04/2023	RV00509545	BRASILIA - DF	NÃO	167965407
61	23/03/2023	10/04/2023	RV00509546	SAO PAULO - SP	NÃO	167965415
62	23/03/2023	10/04/2023	RV00509547	TERESINA - PI	NÃO	167965424
63	23/03/2023	10/04/2023	RV00509548	ARARAQUARA - SP	NÃO	167965438
64	23/03/2023	10/04/2023	RV00509549	UBERABA - MG	NÃO	167965441
65	23/03/2023	10/04/2023	RV00509550	FLORIANO - PI	NÃO	167965455
66	23/03/2023	10/04/2023	RV00509551	TERESINA - PI	NÃO	167965469
67	23/03/2023	10/04/2023	RV00509552	TERESINA - PI	NÃO	167965472
68	23/03/2023	11/04/2023	RV00509553	TERESINA - PI	NÃO	167965486
69	23/03/2023	10/04/2023	RV00509554	ALTOS - PI	NÃO	167965490
70	23/03/2023	10/04/2023	RV00509555	TERESINA - PI	NÃO	167965509
71	23/03/2023	10/04/2023	RV00509556	TERESINA - PI	NÃO	167965512
72	23/03/2023	10/04/2023	RV00509557	TERESINA - PI	NÃO	167965526
73	23/03/2023	10/04/2023	RV00509558	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167965530
74	23/03/2023	10/04/2023	RV00509559	TERESINA - PI	NÃO	167965543
75	23/03/2023	10/04/2023	RV00509560	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167965557
76	23/03/2023	10/04/2023	RV00509561	TERESINA - PI	NÃO	167965565
77	23/03/2023	10/04/2023	RV00509562	FLORIANO - PI	NÃO	167965574
78	23/03/2023	10/04/2023	RV00509563	TERESINA - PI	NÃO	167965588

79	23/03/2023	10/04/2023	RV00509564	TERESINA - PI	NÃO	167965591
80	23/03/2023	10/04/2023	RV00509565	TERESINA - PI	NÃO	167965605
81	23/03/2023	10/04/2023	RV00509566	TERESINA - PI	NÃO	167965614
82	23/03/2023	10/04/2023	RV00509567	TERESINA - PI	NÃO	167965628
83	23/03/2023	10/04/2023	RV00509568	TERESINA - PI	NÃO	167965631
84	23/03/2023	10/04/2023	RV00509569	FLORIANO - PI	NÃO	167965645
85	23/03/2023	10/04/2023	RV00509570	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167965659
86	23/03/2023	10/04/2023	RV00509571	TERESINA - PI	NÃO	167965662
87	23/03/2023	10/04/2023	RV00509572	TERESINA - PI	NÃO	167965676
88	23/03/2023	10/04/2023	RV00509573	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167965680
89	23/03/2023	10/04/2023	RV00509574	FORTALEZA - CE	NÃO	167965693
90	23/03/2023	10/04/2023	RV00509575	CAMPINAS - SP	NÃO	167965702
91	23/03/2023	10/04/2023	RV00509576	AQUIRAZ - CE	NÃO	167965716
92	23/03/2023	10/04/2023	RV00509577	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	167965720
93	23/03/2023	10/04/2023	RV00509579	SAO LUIS - MA	NÃO	167965733
94	23/03/2023	10/04/2023	RV00509580	CARUARU - PE	NÃO	167965747
95	23/03/2023	10/04/2023	RV00509581	PARNARAMA - MA	NÃO	167965755
96	23/03/2023	10/04/2023	RV00509582	SAO LUIS - MA	NÃO	167965764
97	23/03/2023	10/04/2023	RV00509583	TERESINA - PI	NÃO	167965778
98	23/03/2023	10/04/2023	RV00509584	BRASILIA - DF	NÃO	167965781
99	23/03/2023	10/04/2023	RV00509585	BRASILIA - DF	NÃO	167965795
100	23/03/2023	10/04/2023	RV00509586	LUZILANDIA - PI	NÃO	167965804
101	23/03/2023	10/04/2023	RV00509587	TERESINA - PI	NÃO	167965818
102	23/03/2023	10/04/2023	RV00509588	PIRIPIRI - PI	NÃO	167965821
103	23/03/2023	10/04/2023	RV00509589	TOLEDO - PR	NÃO	167965835
104	23/03/2023	10/04/2023	RV00509590	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167965849
105	23/03/2023	10/04/2023	RV00509591	PARNAIBA - PI	NÃO	167965852
106	23/03/2023	10/04/2023	RV00509592	TERESINA - PI	NÃO	167965866
107	23/03/2023	10/04/2023	RV00509593	TERESINA - PI	NÃO	167965870
108	23/03/2023	10/04/2023	RV00509594	JOAO LISBOA - MA	NÃO	167965883
109	23/03/2023	10/04/2023	RV00509595	TERESINA - PI	NÃO	167965897
110	23/03/2023	10/04/2023	RV00509596	FORTALEZA - CE	NÃO	167965906
111	23/03/2023	10/04/2023	RV00509597	JOINVILLE - SC	NÃO	167965910
112	23/03/2023	10/04/2023	RV00509598	TERESINA - PI	NÃO	167965923
113	23/03/2023	10/04/2023	RV00509599	TERESINA - PI	NÃO	167965937
114	23/03/2023	10/04/2023	RV00509600	ESPERANTINA - PI	NÃO	167965945
115	23/03/2023	10/04/2023	RV00509601	PARNARAMA - MA	NÃO	167965954
116	23/03/2023	10/04/2023	RV00509602	TERESINA - PI	NÃO	167965968
117	23/03/2023	11/04/2023	RV00509603	TERESINA - PI	NÃO	167965971
118	23/03/2023	10/04/2023	RV00509604	MARABA - PA	NÃO	167965985
119	23/03/2023	10/04/2023	RV00509605	TERESINA - PI	NÃO	167965999
120	23/03/2023	10/04/2023	RV00509606	PICOS - PI	NÃO	167966005
121	23/03/2023	10/04/2023	RV00509607	PIRIPIRI - PI	NÃO	167966019
122	23/03/2023	10/04/2023	RV00509608	TERESINA - PI	NÃO	167966022
123	23/03/2023	10/04/2023	RV00509609	TIMON - MA	NÃO	167966036
124	23/03/2023	10/04/2023	RV00509610	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167966040
125	23/03/2023	10/04/2023	RV00509611	FORTALEZA - CE	NÃO	167966053
126	23/03/2023	10/04/2023	RV00509612	BRASILIA - DF	NÃO	167966067
127	23/03/2023	10/04/2023	RV00509613	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167966075
128	23/03/2023	10/04/2023	RV00509614	GUARULHOS - SP	NÃO	167966084
129	23/03/2023	10/04/2023	RV00509615	TERESINA - PI	NÃO	167966098
130	23/03/2023	10/04/2023	RV00509616	ITAJUBA - MG	NÃO	167966107
131	23/03/2023	10/04/2023	RV00509617	PARNARAMA - MA	NÃO	167966115
132	23/03/2023	10/04/2023	RV00509618	TIMON - MA	NÃO	167966124
133	23/03/2023	10/04/2023	RV00509619	PONTA GROSSA - PR	NÃO	167966138
134	23/03/2023	10/04/2023	RV00509620	RECIFE - PE	NÃO	167966141
135	23/03/2023	10/04/2023	RV00509621	GARANHUNS - PE	NÃO	167966155
136	23/03/2023	10/04/2023	RV00509622	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167966169
137	23/03/2023	10/04/2023	RV00509623	TERESINA - PI	NÃO	167966172
138	23/03/2023	10/04/2023	RV00509624	FLORIANO - PI	NÃO	167966186
139	23/03/2023	10/04/2023	RV00509625	TRINDADE - GO	NÃO	167966190
140	23/03/2023	10/04/2023	RV00509626	TERESINA - PI	NÃO	167966209
141	23/03/2023	10/04/2023	RV00509627	TERESINA - PI	NÃO	167966212

142	23/03/2023	10/04/2023	RV00509628	TERESINA - PI	NÃO	167966226
143	23/03/2023	10/04/2023	RV00509629	TERESINA - PI	NÃO	167966230
144	23/03/2023	10/04/2023	RV00509630	TERESINA - PI	NÃO	167966243
145	23/03/2023	10/04/2023	RV00509631	PAULINIA - SP	NÃO	167966257
146	23/03/2023	10/04/2023	RV00509632	SAO PAULO - SP	NÃO	167966265
147	23/03/2023	10/04/2023	RV00509633	TERESINA - PI	NÃO	167966274
148	23/03/2023	10/04/2023	RV00509634	BRASILIA - DF	NÃO	167966288
149	23/03/2023	10/04/2023	RV00509635	TERESINA - PI	NÃO	167966291
150	23/03/2023	10/04/2023	RV00509636	TERESINA - PI	NÃO	167966305
151	23/03/2023	10/04/2023	RV00509637	BOA HORA - PI	NÃO	167966314
152	23/03/2023	10/04/2023	RV00509638	PARNAIBA - PI	NÃO	167966328
153	23/03/2023	10/04/2023	RV00509639	PIRIPIRI - PI	NÃO	167966331
154	23/03/2023	10/04/2023	RV00509640	TERESINA - PI	NÃO	167966345
155	23/03/2023	10/04/2023	RV00509641	TERESINA - PI	NÃO	167966359
156	23/03/2023	10/04/2023	RV00509642	FORTALEZA - CE	NÃO	167966362
157	23/03/2023	10/04/2023	RV00509644	TERESINA - PI	NÃO	167966376
158	23/03/2023	10/04/2023	RV00509645	SAO PAULO - SP	NÃO	167966380
159	23/03/2023	10/04/2023	RV00509646	SAO LUIS - MA	NÃO	167966393
160	23/03/2023	10/04/2023	RV00509647	TERESINA - PI	NÃO	167966402
161	23/03/2023	10/04/2023	RV00509648	FORTALEZA - CE	NÃO	167966416
162	23/03/2023	10/04/2023	RV00509649	PARNARAMA - MA	NÃO	167966420
163	23/03/2023	10/04/2023	RV00509650	TERESINA - PI	NÃO	167966433
164	23/03/2023	10/04/2023	RV00509651	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167966447
165	23/03/2023	10/04/2023	RV00509652	TERESINA - PI	NÃO	167966455
166	23/03/2023	10/04/2023	RV00509653	TERESINA - PI	NÃO	167966464
167	23/03/2023	10/04/2023	RV00509654	BARRAS - PI	NÃO	167966478
168	23/03/2023	10/04/2023	RV00509655	TERESINA - PI	NÃO	167966481
169	23/03/2023	10/04/2023	RV00509656	FLORIANO - PI	NÃO	167966495
170	23/03/2023	10/04/2023	RV00509657	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167966504
171	23/03/2023	10/04/2023	RV00509658	TERESINA - PI	NÃO	167966518
172	23/03/2023	10/04/2023	RV00509659	TERESINA - PI	NÃO	167966521
173	23/03/2023	10/04/2023	RV00509660	BARREIRAS - BA	NÃO	167966535
174	23/03/2023	10/04/2023	RV00509661	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167966549
175	23/03/2023	10/04/2023	RV00509662	BRASILIA - DF	NÃO	167966552
176	23/03/2023	10/04/2023	RV00509663	GUADALUPE - PI	NÃO	167966566
177	23/03/2023	10/04/2023	RV00509664	TERESINA - PI	NÃO	167966570
178	23/03/2023	10/04/2023	RV00509665	TERESINA - PI	NÃO	167966583
179	23/03/2023	10/04/2023	RV00509666	TERESINA - PI	NÃO	167966597
180	23/03/2023	10/04/2023	RV00509667	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167966606
181	23/03/2023	10/04/2023	RV00509668	FORTALEZA - CE	NÃO	167966610
182	23/03/2023	10/04/2023	RV00509670	TIANGUA - CE	NÃO	167966623
183	23/03/2023	10/04/2023	RV00509671	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167966637
184	23/03/2023	10/04/2023	RV00509672	TERESINA - PI	NÃO	167966645
185	23/03/2023	10/04/2023	RV00509673	TERESINA - PI	NÃO	167966654
186	23/03/2023	10/04/2023	RV00509674	TERESINA - PI	NÃO	167966668
187	23/03/2023	10/04/2023	RV00509675	MATOES - MA	NÃO	167966671
188	23/03/2023	10/04/2023	RV00509677	MATOES - MA	NÃO	167966685
189	23/03/2023	10/04/2023	RV00509678	TERESINA - PI	NÃO	167966699
190	23/03/2023	10/04/2023	RV00509679	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167966708
191	23/03/2023	10/04/2023	RV00509680	TERESINA - PI	NÃO	167966711
192	23/03/2023	10/04/2023	RV00509681	SAO LUIS - MA	NÃO	167966725
193	23/03/2023	10/04/2023	RV00509682	GOIANIA - GO	NÃO	167966739
194	23/03/2023	10/04/2023	RV00509683	MATOES - MA	NÃO	167966742
195	23/03/2023	10/04/2023	RV00509684	SAO PAULO - SP	NÃO	167966756
196	23/03/2023	10/04/2023	RV00509685	SAO LUIS - MA	NÃO	167966760
197	23/03/2023	10/04/2023	RV00509686	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167966773
198	23/03/2023	10/04/2023	RV00509687	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167966787
199	23/03/2023	10/04/2023	RV00509688	TERESINA - PI	NÃO	167966795
200	23/03/2023	10/04/2023	RV00509689	BRASILIA - DF	NÃO	167966800
201	23/03/2023	10/04/2023	RV00509690	PERITORO - MA	NÃO	167966813
202	23/03/2023	10/04/2023	RV00509691	TERESINA - PI	NÃO	167966827
203	23/03/2023	10/04/2023	RV00509692	UNIAO - PI	NÃO	167966835
204	23/03/2023	10/04/2023	RV00509693	TIMON - MA	NÃO	167966844

205	23/03/2023	10/04/2023	RV00509694	ARAGUARI - MG	NÃO	167966858
206	23/03/2023	10/04/2023	RV00509695	SAO PAULO - SP	NÃO	167966861
207	23/03/2023	10/04/2023	RV00509696	DOURADINA - PR	NÃO	167966875
208	23/03/2023	10/04/2023	RV00509697	BRASILIA - DF	NÃO	167966889
209	23/03/2023	10/04/2023	RV00509698	TERESINA - PI	NÃO	167966892
210	23/03/2023	10/04/2023	RV00509699	TERESINA - PI	NÃO	167966901
211	23/03/2023	10/04/2023	RV00509700	FARTURA DO PIAUI - PI	NÃO	167966915
212	23/03/2023	10/04/2023	RV00509701	MATOES - MA	NÃO	167966929
213	23/03/2023	10/04/2023	RV00509702	SAO LUIS - MA	NÃO	167966932
214	23/03/2023	10/04/2023	RV00509703	RECIFE - PE	NÃO	167966946
215	23/03/2023	10/04/2023	RV00509704	TERESINA - PI	NÃO	167966950
216	23/03/2023	10/04/2023	RV00509705	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA	NÃO	167966963
217	23/03/2023	10/04/2023	RV00509706	PARNAIBA - PI	NÃO	167966977
218	23/03/2023	10/04/2023	RV00509707	TERESINA - PI	NÃO	167966985
219	23/03/2023	10/04/2023	RV00509708	FORTALEZA - CE	NÃO	167966994
220	23/03/2023	10/04/2023	RV00509709	TERESINA - PI	NÃO	167967005
221	23/03/2023	10/04/2023	RV00509710	TERESINA - PI	NÃO	167967014
222	23/03/2023	10/04/2023	RV00509711	CODO - MA	NÃO	167967028
223	23/03/2023	10/04/2023	RV00509712	BARROQUINHA - CE	NÃO	167967031
224	23/03/2023	10/04/2023	RV00509713	TERESINA - PI	NÃO	167967045
225	23/03/2023	10/04/2023	RV00509714	FLORIANO - PI	NÃO	167967059
226	23/03/2023	10/04/2023	RV00509715	TAUA - CE	NÃO	167967062
227	23/03/2023	10/04/2023	RV00509716	TERESINA - PI	NÃO	167967076
228	23/03/2023	10/04/2023	RV00509717	PORECATU - PR	NÃO	167967080
229	23/03/2023	10/04/2023	RV00509718	TERESINA - PI	NÃO	167967093
230	23/03/2023	10/04/2023	RV00509719	COLINAS DO TOCANTINS - TO	NÃO	167967102
231	23/03/2023	10/04/2023	RV00509721	MOMBACA - CE	NÃO	167967116
232	23/03/2023	10/04/2023	RV00509722	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	167967120
233	23/03/2023	10/04/2023	RV00509723	TERESINA - PI	NÃO	167967133
234	23/03/2023	10/04/2023	RV00509724	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167967147
235	23/03/2023	10/04/2023	RV00509725	TERESINA - PI	NÃO	167967155
236	23/03/2023	10/04/2023	RV00509726	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167967164
237	23/03/2023	10/04/2023	RV00509727	PIRIPIRI - PI	NÃO	167967178
238	23/03/2023	10/04/2023	RV00509728	GUARAMIRIM - SC	NÃO	167967181
239	23/03/2023	10/04/2023	RV00509729	UBERABA - MG	NÃO	167967195
240	23/03/2023	10/04/2023	RV00509730	TERESINA - PI	NÃO	167967204
241	23/03/2023	10/04/2023	RV00509731	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167967218
242	23/03/2023	10/04/2023	RV00509732	UBERABA - MG	NÃO	167967221
243	23/03/2023	10/04/2023	RV00509733	PARNAIBA - PI	NÃO	167967235
244	23/03/2023	10/04/2023	RV00509734	BRASILIA - DF	NÃO	167967249
245	23/03/2023	10/04/2023	RV00509735	TERESINA - PI	NÃO	167967252
246	23/03/2023	10/04/2023	RV00509736	SAO LUIS - MA	NÃO	167967266
247	23/03/2023	10/04/2023	RV00509737	MATOES - MA	NÃO	167967270
248	23/03/2023	10/04/2023	RV00509738	SAO LUIS - MA	NÃO	167967283
249	23/03/2023	10/04/2023	RV00509739	MATOES - MA	NÃO	167967297
250	23/03/2023	10/04/2023	RV00509740	TERESINA - PI	NÃO	167967306
251	23/03/2023	10/04/2023	RV00509741	JUAZEIRO - BA	NÃO	167967310
252	23/03/2023	10/04/2023	RV00509742	TERESINA - PI	NÃO	167967323
253	23/03/2023	10/04/2023	RV00509743	PARNAIBA - PI	NÃO	167967337
254	23/03/2023	10/04/2023	RV00509744	TIANGUA - CE	NÃO	167967345
255	23/03/2023	10/04/2023	RV00509745	PICOS - PI	NÃO	167967354
256	23/03/2023	10/04/2023	RV00509746	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	167967368
257	23/03/2023	10/04/2023	RV00509747	TERESINA - PI	NÃO	167967371
258	23/03/2023	10/04/2023	RV00509748	TERESINA - PI	NÃO	167967385
259	23/03/2023	10/04/2023	RV00509749	JUAZEIRO - BA	NÃO	167967399
260	23/03/2023	10/04/2023	RV00509750	ITAGUAI - RJ	NÃO	167967408
261	23/03/2023	10/04/2023	RV00509751	TERESINA - PI	NÃO	167967411
262	23/03/2023	10/04/2023	RV00509752	PIRIPIRI - PI	NÃO	167967425
263	23/03/2023	10/04/2023	RV00509753	TERESINA - PI	NÃO	167967439
264	23/03/2023	10/04/2023	RV00509754	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167967442
265	23/03/2023	10/04/2023	RV00509755	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167967456
266	23/03/2023	10/04/2023	RV00509756	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	167967460

267	23/03/2023	10/04/2023	RV00509757	PICOS - PI	NÃO	167967473
268	23/03/2023	10/04/2023	RV00509758	TERESINA - PI	NÃO	167967487
269	23/03/2023	10/04/2023	RV00509759	BARREIRAS - BA	NÃO	167967495
270	23/03/2023	10/04/2023	RV00509760	TERESINA - PI	NÃO	167967500
271	23/03/2023	10/04/2023	RV00509761	SAO PAULO - SP	NÃO	167967513
272	23/03/2023	10/04/2023	RV00509762	SAO LUIS - MA	NÃO	167967527
273	23/03/2023	10/04/2023	RV00509763	PARNARAMA - MA	NÃO	167967535
274	23/03/2023	10/04/2023	RV00509764	OSASCO - SP	NÃO	167967544
275	23/03/2023	10/04/2023	RV00509765	TERESINA - PI	NÃO	167967558
276	23/03/2023	10/04/2023	RV00509766	BARREIRAS - BA	NÃO	167967561
277	23/03/2023	10/04/2023	RV00509767	TERESINA - PI	NÃO	167967575
278	23/03/2023	10/04/2023	RV00509768	PONTA GROSSA - PR	NÃO	167967589
279	23/03/2023	10/04/2023	RV00509770	TERESINA - PI	NÃO	167967592
280	23/03/2023	10/04/2023	RV00509771	SAO PAULO - SP	NÃO	167967601
281	23/03/2023	10/04/2023	RV00509772	TERESINA - PI	NÃO	167967615
282	23/03/2023	10/04/2023	RV00509773	SAO PAULO - SP	NÃO	167967629
283	23/03/2023	10/04/2023	RV00509774	TERESINA - PI	NÃO	167967632
284	23/03/2023	10/04/2023	RV00509775	TERESINA - PI	NÃO	167967646
285	23/03/2023	10/04/2023	RV00509776	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167967650
286	23/03/2023	10/04/2023	RV00509777	TERESINA - PI	NÃO	167967663
287	23/03/2023	10/04/2023	RV00509778	TERESINA - PI	NÃO	167967677
288	23/03/2023	10/04/2023	RV00509779	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167967685
289	23/03/2023	10/04/2023	RV00509780	TERESINA - PI	NÃO	167967694
290	23/03/2023	10/04/2023	RV00509781	TERESINA - PI	NÃO	167967703
291	23/03/2023	10/04/2023	RV00509782	ALTO LONGA - PI	NÃO	167967717
292	23/03/2023	10/04/2023	RV00509783	TERESINA - PI	NÃO	167967725
293	23/03/2023	10/04/2023	RV00509784	BELA VISTA DO PIAUI - PI	NÃO	167967734
294	23/03/2023	10/04/2023	RV00509785	CAXIAS - MA	NÃO	167967748
295	23/03/2023	10/04/2023	RV00509786	PIRIPIRI - PI	NÃO	167967751
296	23/03/2023	10/04/2023	RV00509787	SAO LUIS - MA	NÃO	167967765
297	23/03/2023	10/04/2023	RV00509788	BOM JESUS - PI	NÃO	167967779
298	23/03/2023	10/04/2023	RV00509789	SOBRAL - CE	NÃO	167967782
299	23/03/2023	10/04/2023	RV00509790	TERESINA - PI	NÃO	167967796
300	23/03/2023	10/04/2023	RV00509792	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167967805
301	23/03/2023	10/04/2023	RV00509793	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167967819
302	23/03/2023	10/04/2023	RV00509794	TERESINA - PI	NÃO	167967822
303	23/03/2023	10/04/2023	RV00509795	PAULINIA - SP	NÃO	167967836
304	23/03/2023	10/04/2023	RV00509796	NOVA OLINDA - CE	NÃO	167967840
305	23/03/2023	10/04/2023	RV00509797	TERESINA - PI	NÃO	167967853
306	23/03/2023	10/04/2023	RV00509798	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167967867
307	23/03/2023	10/04/2023	RV00509799	SAO LUIS - MA	NÃO	167967875
308	23/03/2023	10/04/2023	RV00509800	UNIAO - PI	NÃO	167967884
309	23/03/2023	10/04/2023	RV00509801	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167967898
310	23/03/2023	10/04/2023	RV00509802	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	167967907
311	23/03/2023	10/04/2023	RV00509803	BARRAS - PI	NÃO	167967915
312	23/03/2023	10/04/2023	RV00509804	TERESINA - PI	NÃO	167967924
313	23/03/2023	10/04/2023	RV00509805	FORTALEZA - CE	NÃO	167967938
314	23/03/2023	10/04/2023	RV00509806	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167967941
315	23/03/2023	10/04/2023	RV00509807	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167967955
316	23/03/2023	10/04/2023	RV00509808	TERESINA - PI	NÃO	167967969
317	23/03/2023	10/04/2023	RV00509809	TERESINA - PI	NÃO	167967972
318	23/03/2023	10/04/2023	RV00509810	CAXIAS - MA	NÃO	167967986
319	23/03/2023	10/04/2023	RV00509811	ALTOS - PI	NÃO	167967990
320	23/03/2023	10/04/2023	RV00509812	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167968006
321	23/03/2023	10/04/2023	RV00509813	PARNARAMA - MA	NÃO	167968010
322	23/03/2023	10/04/2023	RV00509814	TUPACIGUARA - MG	NÃO	167968023
323	23/03/2023	10/04/2023	RV00509815	CHAPADINHA - MA	NÃO	167968037
324	23/03/2023	10/04/2023	RV00509816	TERESINA - PI	NÃO	167968045
325	23/03/2023	10/04/2023	RV00509817	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167968054
326	23/03/2023	10/04/2023	RV00509819	PARNARAMA - MA	NÃO	167968068
327	23/03/2023	10/04/2023	RV00509820	SAO LUIS - MA	NÃO	167968071
328	23/03/2023	10/04/2023	RV00509821	JAGUARIBE - CE	NÃO	167968085
329	23/03/2023	10/04/2023	RV00509822	PARNAIBA - PI	NÃO	167968099

330	23/03/2023	10/04/2023	RV00509823	SAO LUIS - MA	NÃO	167968108
331	23/03/2023	10/04/2023	RV00509824	JAGUARIBE - CE	NÃO	167968111
332	23/03/2023	10/04/2023	RV00509825	SAO LUIS - MA	NÃO	167968125
333	23/03/2023	10/04/2023	RV00509826	PIRIPIRI - PI	NÃO	167968139
334	23/03/2023	10/04/2023	RV00509827	ARATUBA - CE	NÃO	167968142
335	23/03/2023	10/04/2023	RV00509828	TERESINA - PI	NÃO	167968156
336	23/03/2023	10/04/2023	RV00509829	MANAUS - AM	NÃO	167968160
337	23/03/2023	10/04/2023	RV00509830	PICOS - PI	NÃO	167968173
338	23/03/2023	10/04/2023	RV00509831	TERESINA - PI	NÃO	167968187
339	23/03/2023	10/04/2023	RV00509832	SAO LUIS - MA	NÃO	167968195
340	23/03/2023	10/04/2023	RV00509833	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167968200
341	23/03/2023	10/04/2023	RV00509834	SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS -	NÃO	167968213
342	23/03/2023	10/04/2023	RV00509835	PICOS - PI	NÃO	167968227
343	23/03/2023	10/04/2023	RV00509836	POMBOS - PE	NÃO	167968235
344	23/03/2023	10/04/2023	RV00509837	FLORIANO - PI	NÃO	167968244
345	23/03/2023	10/04/2023	RV00509838	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167968258
346	23/03/2023	10/04/2023	RV00509839	ITAREMA - CE	NÃO	167968261
347	23/03/2023	10/04/2023	RV00509840	BRASILIA - DF	NÃO	167968275
348	23/03/2023	10/04/2023	RV00509841	LONDRINA - PR	NÃO	167968289
349	23/03/2023	10/04/2023	RV00509842	CONCORDIA - SC	NÃO	167968292
350	23/03/2023	10/04/2023	RV00509843	TUPACIGUARA - MG	NÃO	167968301
351	23/03/2023	10/04/2023	RV00509844	TERESINA - PI	NÃO	167968315
352	23/03/2023	10/04/2023	RV00509845	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167968329
353	23/03/2023	10/04/2023	RV00509846	JUAZEIRO - BA	NÃO	167968332
354	23/03/2023	10/04/2023	RV00509847	TERESINA - PI	NÃO	167968346
355	23/03/2023	10/04/2023	RV00509848	BARRAS - PI	NÃO	167968350
356	23/03/2023	10/04/2023	RV00509849	TERESINA - PI	NÃO	167968363
357	23/03/2023	10/04/2023	RV00509850	MARACANAU - CE	NÃO	167968377
358	23/03/2023	10/04/2023	RV00509851	PICOS - PI	NÃO	167968385
359	23/03/2023	10/04/2023	RV00509852	BARRAS - PI	NÃO	167968394
360	23/03/2023	10/04/2023	RV00509853	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167968403
361	23/03/2023	10/04/2023	RV00509854	TERESINA - PI	NÃO	167968417
362	23/03/2023	10/04/2023	RV00509855	TERESINA - PI	NÃO	167968425
363	23/03/2023	10/04/2023	RV00509856	ALTOS - PI	NÃO	167968434
364	23/03/2023	10/04/2023	RV00509857	BARRA DO CORDA - MA	NÃO	167968448
365	23/03/2023	10/04/2023	RV00509858	NOVA LONDRINA - PR	NÃO	167968451
366	23/03/2023	10/04/2023	RV00509859	TERESINA - PI	NÃO	167968465
367	23/03/2023	10/04/2023	RV00509860	PARNAIBA - PI	NÃO	167968479
368	23/03/2023	10/04/2023	RV00509861	FLORIANO - PI	NÃO	167968482
369	23/03/2023	10/04/2023	RV00509862	TIMON - MA	NÃO	167968496
370	23/03/2023	10/04/2023	RV00509863	TERESINA - PI	NÃO	167968505
371	23/03/2023	10/04/2023	RV00509864	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167968519
372	23/03/2023	10/04/2023	RV00509865	TERESINA - PI	NÃO	167968522
373	23/03/2023	10/04/2023	RV00509866	TERESINA - PI	NÃO	167968536
374	23/03/2023	10/04/2023	RV00509867	TERESINA - PI	NÃO	167968540
375	23/03/2023	10/04/2023	RV00509868	TERESINA - PI	NÃO	167968553
376	23/03/2023	10/04/2023	RV00509869	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167968567
377	23/03/2023	11/04/2023	RV00509870	ESPERANTINA - PI	NÃO	167968575
378	23/03/2023	10/04/2023	RV00509871	TERESINA - PI	NÃO	167968584
379	23/03/2023	10/04/2023	RV00509872	PARNAIBA - PI	NÃO	167968598
380	23/03/2023	10/04/2023	RV00509873	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167968607
381	23/03/2023	10/04/2023	RV00509874	TERESINA - PI	NÃO	167968615
382	23/03/2023	10/04/2023	RV00509875	BARREIRAS - BA	NÃO	167968624
383	23/03/2023	10/04/2023	RV00509876	FORTALEZA - CE	NÃO	167968638
384	23/03/2023	10/04/2023	RV00509877	FLORIANO - PI	NÃO	167968641
385	23/03/2023	10/04/2023	RV00509878	CURIMATA - PI	NÃO	167968655
386	23/03/2023	10/04/2023	RV00509879	CANOINHAS - SC	NÃO	167968669
387	23/03/2023	10/04/2023	RV00509880	PIRIPIRI - PI	NÃO	167968672
388	23/03/2023	10/04/2023	RV00509881	FLORIANO - PI	NÃO	167968686
389	23/03/2023	10/04/2023	RV00509882	TERESINA - PI	NÃO	167968690
390	23/03/2023	10/04/2023	RV00509883	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167968709
391	23/03/2023	10/04/2023	RV00509884	MATOES - MA	NÃO	167968712
392	23/03/2023	10/04/2023	RV00509885	MATOES - MA	NÃO	167968726

393	23/03/2023	10/04/2023	RV00509886	TERESINA - PI	NÃO	167968730
394	23/03/2023	10/04/2023	RV00509887	BRASILIA - DF	NÃO	167968743
395	23/03/2023	10/04/2023	RV00509888	MATOES - MA	NÃO	167968757
396	23/03/2023	10/04/2023	RV00509889	TERESINA - PI	NÃO	167968765
397	23/03/2023	10/04/2023	RV00509891	DIRCEU ARCOVERDE - PI	NÃO	167968774
398	23/03/2023	10/04/2023	RV00509892	TERESINA - PI	NÃO	167968788
399	23/03/2023	10/04/2023	RV00509893	TERESINA - PI	NÃO	167968791
400	23/03/2023	10/04/2023	RV00509894	TERESINA - PI	NÃO	167968805
401	23/03/2023	10/04/2023	RV00509895	TERESINA - PI	NÃO	167968814
402	23/03/2023	10/04/2023	RV00509896	TERESINA - PI	NÃO	167968828
403	23/03/2023	10/04/2023	RV00509897	POMBAL - PB	NÃO	167968831
404	23/03/2023	10/04/2023	RV00509898	FLORIANO - PI	NÃO	167968845
405	23/03/2023	10/04/2023	RV00509899	GUADALUPE - PI	NÃO	167968859
406	23/03/2023	10/04/2023	RV00509900	FLORIANO - PI	NÃO	167968862
407	23/03/2023	10/04/2023	RV00509901	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167968876
408	23/03/2023	10/04/2023	RV00509902	BRASILIA - DF	NÃO	167968880
409	23/03/2023	10/04/2023	RV00509903	PIRIPIRI - PI	NÃO	167968893
410	23/03/2023	10/04/2023	RV00509904	TERESINA - PI	NÃO	167968902
411	23/03/2023	10/04/2023	RV00509905	PIRIPIRI - PI	NÃO	167968916
412	23/03/2023	10/04/2023	RV00509906	TERESINA - PI	NÃO	167968920
413	23/03/2023	10/04/2023	RV00509907	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167968933
414	23/03/2023	10/04/2023	RV00509908	TERESINA - PI	NÃO	167968947
415	23/03/2023	10/04/2023	RV00509909	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167968955
416	23/03/2023	10/04/2023	RV00509910	PICOS - PI	NÃO	167968964
417	23/03/2023	10/04/2023	RV00509911	LIMOEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167968978
418	23/03/2023	10/04/2023	RV00509912	SENGES - PR	NÃO	167968981
419	23/03/2023	10/04/2023	RV00509913	NINA RODRIGUES - MA	NÃO	167968995
420	23/03/2023	10/04/2023	RV00509914	TIANGUA - CE	NÃO	167969001
421	23/03/2023	11/04/2023	RV00509915	TERESINA - PI	NÃO	167969015
422	23/03/2023	10/04/2023	RV00509916	PARNAIBA - PI	NÃO	167969029
423	23/03/2023	10/04/2023	RV00509917	TERESINA - PI	NÃO	167969032
424	23/03/2023	10/04/2023	RV00509918	TERESINA - PI	NÃO	167969046
425	23/03/2023	10/04/2023	RV00509919	TERESINA - PI	NÃO	167969050
426	23/03/2023	10/04/2023	RV00509920	TERESINA - PI	NÃO	167969063
427	23/03/2023	10/04/2023	RV00509921	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167969077
428	23/03/2023	10/04/2023	RV00509922	TERESINA - PI	NÃO	167969085
429	23/03/2023	10/04/2023	RV00509923	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167969094
430	23/03/2023	10/04/2023	RV00509924	ALTINOPOLIS - SP	NÃO	167969103
431	23/03/2023	10/04/2023	RV00509925	FORTALEZA - CE	NÃO	167969117
432	23/03/2023	10/04/2023	RV00509926	BATALHA - PI	NÃO	167969125
433	23/03/2023	10/04/2023	RV00509927	TERESINA - PI	NÃO	167969134
434	23/03/2023	10/04/2023	RV00509928	TERESINA - PI	NÃO	167969148
435	23/03/2023	10/04/2023	RV00509929	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	167969151
436	23/03/2023	10/04/2023	RV00509930	IPAUMIRIM - CE	NÃO	167969165
437	23/03/2023	10/04/2023	RV00509931	PARNAIBA - PI	NÃO	167969179
438	23/03/2023	10/04/2023	RV00509932	FLORIANO - PI	NÃO	167969182
439	23/03/2023	10/04/2023	RV00509933	BRASILIA - DF	NÃO	167969196
440	23/03/2023	10/04/2023	RV00509934	TERESINA - PI	NÃO	167969205
441	23/03/2023	10/04/2023	RV00509935	TERESINA - PI	NÃO	167969219
442	23/03/2023	10/04/2023	RV00509936	JATOBA DO PIAUI - PI	NÃO	167969222
443	23/03/2023	10/04/2023	RV00509937	REMANSO - BA	NÃO	167969236
444	23/03/2023	10/04/2023	RV00509938	TERESINA - PI	NÃO	167969240
445	23/03/2023	10/04/2023	RV00509939	TERESINA - PI	NÃO	167969253
446	23/03/2023	10/04/2023	RV00509940	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969267
447	23/03/2023	10/04/2023	RV00509941	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969275
448	23/03/2023	10/04/2023	RV00509942	TERESINA - PI	NÃO	167969284
449	23/03/2023	10/04/2023	RV00509943	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969298
450	23/03/2023	10/04/2023	RV00509944	TERESINA - PI	NÃO	167969307
451	23/03/2023	10/04/2023	RV00509945	TIMON - MA	NÃO	167969315
452	23/03/2023	10/04/2023	RV00509946	TERESINA - PI	NÃO	167969324
453	23/03/2023	10/04/2023	RV00509947	TERESINA - PI	NÃO	167969338
454	23/03/2023	10/04/2023	RV00509948	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167969341

455	23/03/2023	10/04/2023	RV00509949	CORRENTE - PI	NÃO	167969355
456	23/03/2023	10/04/2023	RV00509950	TERESINA - PI	NÃO	167969369
457	23/03/2023	10/04/2023	RV00509951	CAMACARI - BA	NÃO	167969372
458	23/03/2023	10/04/2023	RV00509952	TERESINA - PI	NÃO	167969386
459	23/03/2023	10/04/2023	RV00509953	TERESINA - PI	NÃO	167969390
460	23/03/2023	10/04/2023	RV00509954	TERESINA - PI	NÃO	167969409
461	23/03/2023	10/04/2023	RV00509955	TERESINA - PI	NÃO	167969412
462	23/03/2023	10/04/2023	RV00509956	FLORIANO - PI	NÃO	167969426
463	23/03/2023	10/04/2023	RV00509957	BOA HORA - PI	NÃO	167969430
464	23/03/2023	10/04/2023	RV00509958	TERESINA - PI	NÃO	167969443
465	23/03/2023	10/04/2023	RV00509959	TERESINA - PI	NÃO	167969457
466	23/03/2023	10/04/2023	RV00509960	TERESINA - PI	NÃO	167969465
467	23/03/2023	10/04/2023	RV00509961	TERESINA - PI	NÃO	167969474
468	23/03/2023	10/04/2023	RV00509962	ANANINDEUA - PA	NÃO	167969488
469	23/03/2023	10/04/2023	RV00509963	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167969491
470	23/03/2023	10/04/2023	RV00509964	VALENTIM GENTIL - SP	NÃO	167969505
471	23/03/2023	10/04/2023	RV00509965	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969514
472	23/03/2023	10/04/2023	RV00509966	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167969528
473	23/03/2023	10/04/2023	RV00509967	GOIANIA - GO	NÃO	167969531
474	23/03/2023	10/04/2023	RV00509968	TERESINA - PI	NÃO	167969545
475	23/03/2023	10/04/2023	RV00509969	TERESINA - PI	NÃO	167969559
476	23/03/2023	10/04/2023	RV00509970	TERESINA - PI	NÃO	167969562
477	23/03/2023	10/04/2023	RV00509971	CORRENTE - PI	NÃO	167969576
478	23/03/2023	10/04/2023	RV00509972	TERESINA - PI	NÃO	167969580
479	23/03/2023	10/04/2023	RV00509973	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969593
480	23/03/2023	10/04/2023	RV00509974	TERESINA - PI	NÃO	167969602
481	23/03/2023	10/04/2023	RV00509975	TERESINA - PI	NÃO	167969616
482	23/03/2023	10/04/2023	RV00509976	MACEIO - AL	NÃO	167969620
483	23/03/2023	10/04/2023	RV00509977	SAO LUIS - MA	NÃO	167969633
484	23/03/2023	10/04/2023	RV00509978	TERESINA - PI	NÃO	167969647
485	23/03/2023	10/04/2023	RV00509979	TERESINA - PI	NÃO	167969655
486	23/03/2023	10/04/2023	RV00509980	TERESINA - PI	NÃO	167969664
487	23/03/2023	10/04/2023	RV00509981	TERESINA - PI	NÃO	167969678
488	23/03/2023	10/04/2023	RV00509982	TERESINA - PI	NÃO	167969681
489	23/03/2023	10/04/2023	RV00509983	OEIRAS - PI	NÃO	167969695
490	23/03/2023	10/04/2023	RV00509984	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969704
491	23/03/2023	10/04/2023	RV00509985	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969718
492	23/03/2023	10/04/2023	RV00509419	PARNAIBA - PI	NÃO	167969721
493	23/03/2023	10/04/2023	RV00509420	ALTOS - PI	NÃO	167969735
494	23/03/2023	10/04/2023	RV00509421	PELOTAS - RS	NÃO	167969749
495	23/03/2023	10/04/2023	RV00509422	BARBALHA - CE	NÃO	167969752
496	23/03/2023	10/04/2023	RV00509423	BARBALHA - CE	NÃO	167969766
497	23/03/2023	10/04/2023	RV00509424	BRASILIA - DF	NÃO	167969770
498	23/03/2023	10/04/2023	RV00509425	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167969783
499	23/03/2023	10/04/2023	RV00509426	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167969797
500	23/03/2023	10/04/2023	RV00509427	TERESINA - PI	NÃO	167969806

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	23/03/2023	10/04/2023	RV00509429	MANSIDAO - BA	NÃO	167969810
2	23/03/2023	10/04/2023	RV00509430	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA	NÃO	167969823
3	23/03/2023	10/04/2023	RV00509431	SAO PAULO - SP	NÃO	167969837
4	23/03/2023	10/04/2023	RV00509432	PETROLINA - PE	NÃO	167969845
5	23/03/2023	10/04/2023	RV00509433	TERESINA - PI	NÃO	167969854
6	23/03/2023	10/04/2023	RV00509434	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167969868

7	23/03/2023	10/04/2023	RV00509435	FORTALEZA - CE	NÃO	167969871
8	23/03/2023	10/04/2023	RV00509436	CACHOEIRINHA - RS	NÃO	167969885
9	23/03/2023	10/04/2023	RV00509437	TERESINA - PI	NÃO	167969899
10	23/03/2023	10/04/2023	RV00509438	TIMON - MA	NÃO	167969908
11	23/03/2023	10/04/2023	RV00509439	TERESINA - PI	NÃO	167969911
12	23/03/2023	10/04/2023	RV00509440	PIRIPIRI - PI	NÃO	167969925
13	23/03/2023	10/04/2023	RV00509441	TERESINA - PI	NÃO	167969939
14	23/03/2023	10/04/2023	RV00509442	PICOS - PI	NÃO	167969942
15	23/03/2023	10/04/2023	RV00509443	TERESINA - PI	NÃO	167969956
16	23/03/2023	10/04/2023	RV00509444	FORTALEZA - CE	NÃO	167969960
17	23/03/2023	10/04/2023	RV00509445	PICOS - PI	NÃO	167969973
18	23/03/2023	10/04/2023	RV00509446	PARNARAMA - MA	NÃO	167969987
19	23/03/2023	10/04/2023	RV00509447	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167969995
20	23/03/2023	10/04/2023	RV00509448	TERESINA - PI	NÃO	167970000
21	23/03/2023	10/04/2023	RV00509449	REGENERACAO - PI	NÃO	167970013
22	23/03/2023	10/04/2023	RV00509450	TERESINA - PI	NÃO	167970027
23	23/03/2023	10/04/2023	RV00509451	FLORIANO - PI	NÃO	167970035
24	23/03/2023	10/04/2023	RV00509452	BOM JESUS - PI	NÃO	167970044
25	23/03/2023	10/04/2023	RV00509453	TERESINA - PI	NÃO	167970058
26	23/03/2023	10/04/2023	RV00509454	EUSEBIO - CE	NÃO	167970061
27	23/03/2023	10/04/2023	RV00509455	EUSEBIO - CE	NÃO	167970075
28	23/03/2023	10/04/2023	RV00509456	SOROCABA - SP	NÃO	167970089
29	23/03/2023	10/04/2023	RV00509457	SENADOR POMPEU - CE	NÃO	167970092
30	23/03/2023	10/04/2023	RV00509458	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167970101
31	23/03/2023	10/04/2023	RV00509459	PARNAIBA - PI	NÃO	167970115
32	23/03/2023	10/04/2023	RV00509460	LUZILANDIA - PI	NÃO	167970129
33	23/03/2023	10/04/2023	RV00509461	TERESINA - PI	NÃO	167970132
34	23/03/2023	10/04/2023	RV00509462	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	NÃO	167970146
35	23/03/2023	10/04/2023	RV00509463	TERESINA - PI	NÃO	167970150
36	23/03/2023	10/04/2023	RV00509464	TERESINA - PI	NÃO	167970163
37	23/03/2023	10/04/2023	RV00509465	TERESINA - PI	NÃO	167970177
38	23/03/2023	10/04/2023	RV00509466	PILAO ARCADEO - BA	NÃO	167970185
39	23/03/2023	10/04/2023	RV00509467	TERESINA - PI	NÃO	167970194
40	23/03/2023	10/04/2023	RV00509468	TERESINA - PI	NÃO	167970203
41	23/03/2023	10/04/2023	RV00509469	TERESINA - PI	NÃO	167970217
42	23/03/2023	10/04/2023	RV00509470	TERESINA - PI	NÃO	167970225
43	23/03/2023	10/04/2023	RV00509471	TERESINA - PI	NÃO	167970234
44	23/03/2023	10/04/2023	RV00509472	PORTO - PI	NÃO	167970248
45	23/03/2023	10/04/2023	RV00509473	FLORIANOPOLIS - SC	NÃO	167970251
46	23/03/2023	10/04/2023	RV00509474	PARNARAMA - MA	NÃO	167970265
47	23/03/2023	10/04/2023	RV00509475	TERESINA - PI	NÃO	167970279
48	23/03/2023	10/04/2023	RV00509476	TERESINA - PI	NÃO	167970282
49	23/03/2023	10/04/2023	RV00509477	TERESINA - PI	NÃO	167970296
50	23/03/2023	10/04/2023	RV00509478	IVINHEMA - MS	NÃO	167970305
51	23/03/2023	10/04/2023	RV00509479	BETIM - MG	NÃO	167970319
52	23/03/2023	10/04/2023	RV00509480	TERESINA - PI	NÃO	167970322
53	23/03/2023	10/04/2023	RV00509481	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167970336
54	23/03/2023	10/04/2023	RV00509483	BRASILIA - DF	NÃO	167970340
55	23/03/2023	10/04/2023	RV00509484	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	167970353
56	23/03/2023	10/04/2023	RV00509485	TERESINA - PI	NÃO	167970367
57	23/03/2023	10/04/2023	RV00509986	MACEIO - AL	NÃO	167970375
58	23/03/2023	10/04/2023	RV00509987	BRASILIA - DF	NÃO	167970384
59	23/03/2023	10/04/2023	RV00509988	ILHA GRANDE - PI	NÃO	167970398
60	23/03/2023	10/04/2023	RV00509989	TERESINA - PI	NÃO	167970407
61	23/03/2023	10/04/2023	RV00509990	TERESINA - PI	NÃO	167970415
62	23/03/2023	10/04/2023	RV00509991	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167970424
63	23/03/2023	10/04/2023	RV00509992	TERESINA - PI	NÃO	167970438
64	23/03/2023	10/04/2023	RV00509993	BRASILIA - DF	NÃO	167970441
65	23/03/2023	10/04/2023	RV00509994	LIMOEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167970455
66	23/03/2023	10/04/2023	RV00509995	TERESINA - PI	NÃO	167970469
67	23/03/2023	10/04/2023	RV00509996	TERESINA - PI	NÃO	167970472
68	23/03/2023	10/04/2023	RV00509997	JOAO COSTA - PI	NÃO	167970486
69	23/03/2023	10/04/2023	RV00509998	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167970490

70	23/03/2023	10/04/2023	RV00509999	PICOS - PI	NÃO	167970509
71	23/03/2023	10/04/2023	RV00510000	TERESINA - PI	NÃO	167970512
72	23/03/2023	10/04/2023	RV00510001	TERESINA - PI	NÃO	167970526
73	23/03/2023	10/04/2023	RV00510002	FLORIANO - PI	NÃO	167970530
74	23/03/2023	10/04/2023	RV00510003	TERESINA - PI	NÃO	167970543
75	23/03/2023	10/04/2023	RV00510004	TERESINA - PI	NÃO	167970557
76	23/03/2023	10/04/2023	RV00510005	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167970565
77	23/03/2023	10/04/2023	RV00510006	TERESINA - PI	NÃO	167970574
78	23/03/2023	10/04/2023	RV00510007	FLORIANO - PI	NÃO	167970588
79	23/03/2023	10/04/2023	RV00510008	PIRIPIRI - PI	NÃO	167970591
80	23/03/2023	10/04/2023	RV00510009	TURILANDIA - MA	NÃO	167970605
81	23/03/2023	10/04/2023	RV00510010	ALTOS - PI	NÃO	167970614
82	23/03/2023	10/04/2023	RV00510011	TERESINA - PI	NÃO	167970628
83	23/03/2023	10/04/2023	RV00510012	TERESINA - PI	NÃO	167970631
84	23/03/2023	10/04/2023	RV00510013	TERESINA - PI	NÃO	167970645
85	23/03/2023	10/04/2023	RV00510014	SAO LUIS - MA	NÃO	167970659
86	23/03/2023	10/04/2023	RV00510015	PARNAIBA - PI	NÃO	167970662
87	23/03/2023	10/04/2023	RV00510016	SAO LUIS - MA	NÃO	167970676
88	23/03/2023	10/04/2023	RV00510017	FLORIANO - PI	NÃO	167970680
89	23/03/2023	10/04/2023	RV00510018	UBERABA - MG	NÃO	167970693
90	23/03/2023	10/04/2023	RV00510019	TERESINA - PI	NÃO	167970702
91	23/03/2023	10/04/2023	RV00510020	TERESINA - PI	NÃO	167970716
92	23/03/2023	10/04/2023	RV00510021	TURILANDIA - MA	NÃO	167970720
93	23/03/2023	10/04/2023	RV00510022	SAO LUIS - MA	NÃO	167970733
94	23/03/2023	10/04/2023	RV00510023	SAO LUIS - MA	NÃO	167970747
95	23/03/2023	10/04/2023	RV00510024	ARACAJU - SE	NÃO	167970755
96	23/03/2023	10/04/2023	RV00510025	UBERABA - MG	NÃO	167970764
97	23/03/2023	10/04/2023	RV00510026	MILAGRES - BA	NÃO	167970778
98	23/03/2023	10/04/2023	RV00510027	SAO LUIS - MA	NÃO	167970781
99	23/03/2023	10/04/2023	RV00510028	ITUVERAVA - SP	NÃO	167970795
100	23/03/2023	10/04/2023	RV00510029	FLORIANO - PI	NÃO	167970804
101	23/03/2023	10/04/2023	RV00510030	CORONEL VIVIDA - PR	NÃO	167970818
102	23/03/2023	10/04/2023	RV00510031	TERESINA - PI	NÃO	167970821
103	23/03/2023	10/04/2023	RV00510032	TERESINA - PI	NÃO	167970835
104	23/03/2023	10/04/2023	RV00510033	FLORIANO - PI	NÃO	167970849
105	23/03/2023	10/04/2023	RV00510034	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	167970852
106	23/03/2023	10/04/2023	RV00510035	PARNAIBA - PI	NÃO	167970866
107	23/03/2023	10/04/2023	RV00510036	TERESINA - PI	NÃO	167970870
108	23/03/2023	10/04/2023	RV00510037	DIADEMA - SP	NÃO	167970883
109	23/03/2023	10/04/2023	RV00510038	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	167970897
110	23/03/2023	10/04/2023	RV00510039	BRASILIA - DF	NÃO	167970906
111	23/03/2023	10/04/2023	RV00510040	TERESINA - PI	NÃO	167970910
112	23/03/2023	10/04/2023	RV00510041	BRASILIA - DF	NÃO	167970923
113	23/03/2023	10/04/2023	RV00510042	TERESINA - PI	NÃO	167970937
114	23/03/2023	10/04/2023	RV00510043	TERESINA - PI	NÃO	167970945
115	23/03/2023	10/04/2023	RV00510044	TERESINA - PI	NÃO	167970954
116	23/03/2023	10/04/2023	RV00510045	VIDEIRA - SC	NÃO	167970968
117	23/03/2023	10/04/2023	RV00510046	TERESINA - PI	NÃO	167970971
118	23/03/2023	11/04/2023	RV00510047	BRASILIA - DF	NÃO	167970985
119	23/03/2023	10/04/2023	RV00510048	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167970999
120	23/03/2023	10/04/2023	RV00510049	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	167971005
121	23/03/2023	10/04/2023	RV00510050	PIRIPIRI - PI	NÃO	167971019
122	23/03/2023	10/04/2023	RV00510051	POSSE - GO	NÃO	167971022
123	23/03/2023	10/04/2023	RV00510052	BRASILIA - DF	NÃO	167971036
124	23/03/2023	10/04/2023	RV00510053	DIRCEU ARCOVERDE - PI	NÃO	167971040
125	23/03/2023	10/04/2023	RV00510054	TERESINA - PI	NÃO	167971053
126	23/03/2023	10/04/2023	RV00510055	TERESINA - PI	NÃO	167971067
127	23/03/2023	10/04/2023	RV00510056	PARNAIBA - PI	NÃO	167971075
128	23/03/2023	10/04/2023	RV00510057	EUSEBIO - CE	NÃO	167971084
129	23/03/2023	10/04/2023	RV00510058	TERESINA - PI	NÃO	167971098
130	23/03/2023	10/04/2023	RV00510059	LUZIANIA - GO	NÃO	167971107
131	23/03/2023	10/04/2023	RV00510060	TERESINA - PI	NÃO	167971115
132	23/03/2023	10/04/2023	RV00510061	TERESINA - PI	NÃO	167971124

133	23/03/2023	10/04/2023	RV00510062	PETROLINA - PE	NÃO	167971138
134	23/03/2023	10/04/2023	RV00510063	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	167971141
135	23/03/2023	10/04/2023	RV00510064	BOM JESUS - PI	NÃO	167971155
136	23/03/2023	10/04/2023	RV00510065	TERESINA - PI	NÃO	167971169
137	23/03/2023	11/04/2023	RV00510066	BOM JESUS - PI	NÃO	167971172
138	23/03/2023	10/04/2023	RV00510067	PARNAIBA - PI	NÃO	167971186
139	23/03/2023	10/04/2023	RV00510068	CAXIAS - MA	NÃO	167971190
140	23/03/2023	10/04/2023	RV00510069	TERESINA - PI	NÃO	167971209
141	23/03/2023	10/04/2023	RV00510070	BRASILIA - DF	NÃO	167971212
142	23/03/2023	10/04/2023	RV00510071	TERESINA - PI	NÃO	167971226
143	23/03/2023	10/04/2023	RV00510072	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	167971230
144	23/03/2023	10/04/2023	RV00510073	TERESINA - PI	NÃO	167971243
145	23/03/2023	10/04/2023	RV00510074	ITAINOPOLIS - PI	NÃO	167971257
146	23/03/2023	10/04/2023	RV00510075	LONDRINA - PR	NÃO	167971265
147	23/03/2023	10/04/2023	RV00510076	PARNAIBA - PI	NÃO	167971274
148	23/03/2023	10/04/2023	RV00510077	BRASILIA - DF	NÃO	167971288
149	23/03/2023	10/04/2023	RV00510078	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	167971291
150	23/03/2023	10/04/2023	RV00510079	FORTALEZA - CE	NÃO	167971305
151	23/03/2023	10/04/2023	RV00510080	INHUMA - PI	NÃO	167971314
152	23/03/2023	10/04/2023	RV00510081	PARNAIBA - PI	NÃO	167971328
153	23/03/2023	10/04/2023	RV00510082	FORTALEZA - CE	NÃO	167971331
154	23/03/2023	10/04/2023	RV00510083	TERESINA - PI	NÃO	167971345
155	23/03/2023	10/04/2023	RV00510084	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	167971359
156	23/03/2023	10/04/2023	RV00510085	PORTO FRANCO - MA	NÃO	167971362
157	23/03/2023	10/04/2023	RV00510086	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA	NÃO	167971376
158	23/03/2023	10/04/2023	RV00510087	TERESINA - PI	NÃO	167971380
159	23/03/2023	10/04/2023	RV00510088	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167971393
160	23/03/2023	10/04/2023	RV00510089	BOTUCATU - SP	NÃO	167971402
161	23/03/2023	10/04/2023	RV00510090	PIRIPIRI - PI	NÃO	167971416
162	23/03/2023	10/04/2023	RV00510091	TERESINA - PI	NÃO	167971420
163	23/03/2023	10/04/2023	RV00510092	PARNAIBA - PI	NÃO	167971433
164	23/03/2023	10/04/2023	RV00510094	UBERABA - MG	NÃO	167971447
165	23/03/2023	10/04/2023	RV00510095	SALITRE - CE	NÃO	167971455
166	23/03/2023	10/04/2023	RV00510096	PARNAIBA - PI	NÃO	167971464
167	23/03/2023	10/04/2023	RV00510097	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167971478
168	23/03/2023	10/04/2023	RV00510098	GUARABIRA - PB	NÃO	167971481
169	23/03/2023	10/04/2023	RV00510099	PARNARAMA - MA	NÃO	167971495
170	23/03/2023	10/04/2023	RV00510100	PARNAIBA - PI	NÃO	167971504
171	23/03/2023	10/04/2023	RV00510101	PIRIPIRI - PI	NÃO	167971518
172	23/03/2023	10/04/2023	RV00510102	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167971521
173	23/03/2023	10/04/2023	RV00510103	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	167971535
174	23/03/2023	10/04/2023	RV00510104	PARNAIBA - PI	NÃO	167971549
175	23/03/2023	10/04/2023	RV00510105	BRASILIA - DF	NÃO	167971552
176	23/03/2023	10/04/2023	RV00510106	BALSAS - MA	NÃO	167971566
177	23/03/2023	10/04/2023	RV00510107	PARNAIBA - PI	NÃO	167971570
178	23/03/2023	10/04/2023	RV00510109	TERESINA - PI	NÃO	167971583
179	23/03/2023	10/04/2023	RV00510110	TERESINA - PI	NÃO	167971597
180	23/03/2023	10/04/2023	RV00510111	PIRIPIRI - PI	NÃO	167971606
181	23/03/2023	10/04/2023	RV00510112	TERESINA - PI	NÃO	167971610
182	23/03/2023	10/04/2023	RV00510113	PICOS - PI	NÃO	167971623
183	23/03/2023	10/04/2023	RV00510114	TERESINA - PI	NÃO	167971637
184	23/03/2023	10/04/2023	RV00510115	TERESINA - PI	NÃO	167971645
185	23/03/2023	10/04/2023	RV00510116	GUARULHOS - SP	NÃO	167971654
186	23/03/2023	10/04/2023	RV00510117	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167971668
187	23/03/2023	10/04/2023	RV00510118	FORTALEZA - CE	NÃO	167971671
188	23/03/2023	10/04/2023	RV00510119	PARNAIBA - PI	NÃO	167971685
189	23/03/2023	10/04/2023	RV00510120	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167971699
190	23/03/2023	10/04/2023	RV00510121	NOSSA SENHORA DA GLORIA - SE	NÃO	167971708
191	23/03/2023	10/04/2023	RV00510122	PARNAIBA - PI	NÃO	167971711
192	23/03/2023	10/04/2023	RV00510123	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	167971725
193	23/03/2023	10/04/2023	RV00510124	FLORIANO - PI	NÃO	167971739
194	23/03/2023	10/04/2023	RV00510125	PASSO FUNDO - RS	NÃO	167971742
195	23/03/2023	10/04/2023	RV00510126	CIDADE OCIDENTAL - GO	NÃO	167971756

196	23/03/2023	10/04/2023	RV00510127	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	NÃO	167971760
197	23/03/2023	10/04/2023	RV00510128	TERESINA - PI	NÃO	167971773
198	23/03/2023	10/04/2023	RV00510129	TERESINA - PI	NÃO	167971787
199	23/03/2023	10/04/2023	RV00510130	TERESINA - PI	NÃO	167971795
200	23/03/2023	10/04/2023	RV00510131	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167971800
201	23/03/2023	10/04/2023	RV00510132	TERESINA - PI	NÃO	167971813
202	23/03/2023	10/04/2023	RV00510133	TERESINA - PI	NÃO	167971827
203	23/03/2023	10/04/2023	RV00510134	BARRAS - PI	NÃO	167971835
204	23/03/2023	10/04/2023	RV00510135	TERESINA - PI	NÃO	167971844
205	23/03/2023	10/04/2023	RV00510136	TERESINA - PI	NÃO	167971858
206	23/03/2023	10/04/2023	RV00510137	TERESINA - PI	NÃO	167971861
207	23/03/2023	10/04/2023	RV00510138	TERESINA - PI	NÃO	167971875
208	23/03/2023	10/04/2023	RV00510139	TERESINA - PI	NÃO	167971889
209	23/03/2023	10/04/2023	RV00510140	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167971892
210	23/03/2023	10/04/2023	RV00510141	TERESINA - PI	NÃO	167971901
211	23/03/2023	10/04/2023	RV00510142	JAU - SP	NÃO	167971915
212	23/03/2023	10/04/2023	RV00510143	TERESINA - PI	NÃO	167971929
213	23/03/2023	10/04/2023	RV00510144	ANANINDEUA - PA	NÃO	167971932
214	23/03/2023	10/04/2023	RV00510145	TERESINA - PI	NÃO	167971946
215	23/03/2023	10/04/2023	RV00510146	FLORIANO - PI	NÃO	167971950
216	23/03/2023	10/04/2023	RV00510147	TERESINA - PI	NÃO	167971963
217	23/03/2023	10/04/2023	RV00510148	PARNAIBA - PI	NÃO	167971977
218	23/03/2023	10/04/2023	RV00510149	TERESINA - PI	NÃO	167971985
219	23/03/2023	10/04/2023	RV00510150	COLOMBO - PR	NÃO	167971994
220	23/03/2023	10/04/2023	RV00510151	CAXIAS - MA	NÃO	167972005
221	23/03/2023	10/04/2023	RV00510152	BATALHA - PI	NÃO	167972014
222	23/03/2023	10/04/2023	RV00510153	TERESINA - PI	NÃO	167972028
223	23/03/2023	10/04/2023	RV00510154	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167972031
224	23/03/2023	10/04/2023	RV00510155	TERESINA - PI	NÃO	167972045
225	23/03/2023	10/04/2023	RV00510156	TERESINA - PI	NÃO	167972059
226	23/03/2023	10/04/2023	RV00510157	GUIRATINGA - MT	NÃO	167972062
227	23/03/2023	10/04/2023	RV00510158	BRASILIA - DF	NÃO	167972076
228	23/03/2023	10/04/2023	RV00510159	PARNAIBA - PI	NÃO	167972080
229	23/03/2023	10/04/2023	RV00510160	TERESINA - PI	NÃO	167972093
230	23/03/2023	10/04/2023	RV00510161	TERESINA - PI	NÃO	167972102
231	23/03/2023	10/04/2023	RV00510162	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167972116
232	23/03/2023	10/04/2023	RV00510163	BARRAS - PI	NÃO	167972120
233	23/03/2023	10/04/2023	RV00510165	TERESINA - PI	NÃO	167972133
234	23/03/2023	10/04/2023	RV00510166	ITAUEIRA - PI	NÃO	167972147
235	23/03/2023	10/04/2023	RV00510167	TERESINA - PI	NÃO	167972155
236	23/03/2023	10/04/2023	RV00510168	TERESINA - PI	NÃO	167972164
237	23/03/2023	10/04/2023	RV00510169	BRASILIA - DF	NÃO	167972178
238	23/03/2023	10/04/2023	RV00510170	FLORIANO - PI	NÃO	167972181
239	23/03/2023	10/04/2023	RV00510171	RECIFE - PE	NÃO	167972195
240	23/03/2023	10/04/2023	RV00510172	UBERABA - MG	NÃO	167972204
241	23/03/2023	10/04/2023	RV00510173	TIMON - MA	NÃO	167972218
242	23/03/2023	10/04/2023	RV00510174	TERESINA - PI	NÃO	167972221
243	23/03/2023	10/04/2023	RV00510175	TIMON - MA	NÃO	167972235
244	23/03/2023	10/04/2023	RV00510176	PIRIPIRI - PI	NÃO	167972249
245	23/03/2023	10/04/2023	RV00510177	TERESINA - PI	NÃO	167972252
246	23/03/2023	10/04/2023	RV00510178	PIRIPIRI - PI	NÃO	167972266
247	23/03/2023	10/04/2023	RV00510179	TERESINA - PI	NÃO	167972270
248	23/03/2023	10/04/2023	RV00510180	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	167972283
249	23/03/2023	10/04/2023	RV00510181	MOSSORO - RN	NÃO	167972297
250	23/03/2023	10/04/2023	RV00510182	BRASILIA - DF	NÃO	167972306
251	23/03/2023	10/04/2023	RV00510183	TERESINA - PI	NÃO	167972310
252	23/03/2023	10/04/2023	RV00510184	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167972323
253	23/03/2023	10/04/2023	RV00510185	TERESINA - PI	NÃO	167972337
254	23/03/2023	10/04/2023	RV00510186	SAO PAULO - SP	NÃO	167972345
255	23/03/2023	10/04/2023	RV00510187	SALTO - SP	NÃO	167972354
256	23/03/2023	11/04/2023	RV00510188	PIRATINI - RS	NÃO	167972368
257	23/03/2023	10/04/2023	RV00510189	PARNARAMA - MA	NÃO	167972371
258	23/03/2023	10/04/2023	RV00510190	FORTALEZA - CE	NÃO	167972385

259	23/03/2023	10/04/2023	RV00510191	TERESINA - PI	NÃO	167972399
260	23/03/2023	10/04/2023	RV00510192	GUADALUPE - PI	NÃO	167972408
261	23/03/2023	10/04/2023	RV00510193	TERESINA - PI	NÃO	167972411
262	23/03/2023	10/04/2023	RV00510194	BARRAS - PI	NÃO	167972425
263	23/03/2023	10/04/2023	RV00510195	BRASILIA - DF	NÃO	167972439
264	23/03/2023	10/04/2023	RV00510196	TERESINA - PI	NÃO	167972442
265	23/03/2023	10/04/2023	RV00510197	BARREIRAS - BA	NÃO	167972456
266	23/03/2023	10/04/2023	RV00510198	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167972460
267	23/03/2023	10/04/2023	RV00510199	TOBIAS BARRETO - SE	NÃO	167972473
268	23/03/2023	10/04/2023	RV00510200	SAO PAULO - SP	NÃO	167972487
269	23/03/2023	10/04/2023	RV00510201	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167972495
270	23/03/2023	10/04/2023	RV00510202	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167972500
271	23/03/2023	10/04/2023	RV00510203	SAO JULIAO - PI	NÃO	167972513
272	23/03/2023	10/04/2023	RV00510204	TIANGUA - CE	NÃO	167972527
273	23/03/2023	10/04/2023	RV00510205	PARNAIBA - PI	NÃO	167972535
274	23/03/2023	10/04/2023	RV00510206	SAO LUIS - MA	NÃO	167972544
275	23/03/2023	10/04/2023	RV00510207	TERESINA - PI	NÃO	167972558
276	23/03/2023	10/04/2023	RV00510208	ITAUEIRA - PI	NÃO	167972561
277	23/03/2023	10/04/2023	RV00510209	IPIRANGA DO PIAUI - PI	NÃO	167972575
278	23/03/2023	10/04/2023	RV00510210	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167972589
279	23/03/2023	10/04/2023	RV00510211	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167972592
280	23/03/2023	10/04/2023	RV00510212	TERESINA - PI	NÃO	167972601
281	23/03/2023	10/04/2023	RV00510213	SAO PAULO - SP	NÃO	167972615
282	23/03/2023	10/04/2023	RV00510214	TERESINA - PI	NÃO	167972629
283	23/03/2023	10/04/2023	RV00510215	PIRIPIRI - PI	NÃO	167972632
284	23/03/2023	10/04/2023	RV00510216	TERESINA - PI	NÃO	167972646
285	23/03/2023	10/04/2023	RV00510217	TERESINA - PI	NÃO	167972650
286	23/03/2023	10/04/2023	RV00510218	TERESINA - PI	NÃO	167972663
287	23/03/2023	10/04/2023	RV00510219	TERESINA - PI	NÃO	167972677
288	23/03/2023	10/04/2023	RV00510220	REDENCAO - CE	NÃO	167972685
289	23/03/2023	10/04/2023	RV00510221	TERESINA - PI	NÃO	167972694
290	23/03/2023	10/04/2023	RV00510222	PARNARAMA - MA	NÃO	167972703
291	23/03/2023	10/04/2023	RV00510223	UBERABA - MG	NÃO	167972717
292	23/03/2023	10/04/2023	RV00510224	TERESINA - PI	NÃO	167972725
293	23/03/2023	10/04/2023	RV00510225	PICOS - PI	NÃO	167972734
294	23/03/2023	10/04/2023	RV00510226	PICOS - PI	NÃO	167972748
295	23/03/2023	10/04/2023	RV00510227	URUPA - RO	NÃO	167972751
296	23/03/2023	10/04/2023	RV00510228	BRASILIA - DF	NÃO	167972765
297	23/03/2023	10/04/2023	RV00510229	FLORIANO - PI	NÃO	167972779
298	23/03/2023	10/04/2023	RV00510230	TERESINA - PI	NÃO	167972782
299	23/03/2023	10/04/2023	RV00510231	BRASILIA - DF	NÃO	167972796
300	23/03/2023	10/04/2023	RV00510232	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167972805
301	23/03/2023	10/04/2023	RV00510233	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167972819
302	23/03/2023	10/04/2023	RV00510234	TERESINA - PI	NÃO	167972822
303	23/03/2023	10/04/2023	RV00510235	ALTOS - PI	NÃO	167972836
304	23/03/2023	10/04/2023	RV00510236	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167972840
305	23/03/2023	10/04/2023	RV00510238	TERESINA - PI	NÃO	167972853
306	23/03/2023	10/04/2023	RV00510239	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167972867
307	23/03/2023	10/04/2023	RV00510240	PARNARAMA - MA	NÃO	167972875
308	23/03/2023	10/04/2023	RV00510241	TERESINA - PI	NÃO	167972884
309	23/03/2023	10/04/2023	RV00510242	PARNARAMA - MA	NÃO	167972898
310	23/03/2023	10/04/2023	RV00510243	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167972907
311	23/03/2023	10/04/2023	RV00510244	TERESINA - PI	NÃO	167972915
312	23/03/2023	10/04/2023	RV00510245	TERESINA - PI	NÃO	167972924
313	23/03/2023	10/04/2023	RV00510246	PIRIPIRI - PI	NÃO	167972938
314	23/03/2023	10/04/2023	RV00510247	FORMOSO - MG	NÃO	167972941
315	23/03/2023	10/04/2023	RV00510248	SAO PAULO - SP	NÃO	167972955
316	23/03/2023	10/04/2023	RV00510249	TIMON - MA	NÃO	167972969
317	23/03/2023	10/04/2023	RV00510250	PARNAIBA - PI	NÃO	167972972
318	23/03/2023	10/04/2023	RV00510251	TERESINA - PI	NÃO	167972986
319	23/03/2023	10/04/2023	RV00510252	BOM JESUS - PI	NÃO	167972990
320	23/03/2023	10/04/2023	RV00510253	PEDRO II - PI	NÃO	167973006
321	23/03/2023	10/04/2023	RV00510254	PARNAIBA - PI	NÃO	167973010

322	23/03/2023	10/04/2023	RV00510255	TERESINA - PI	NÃO	167973023
323	23/03/2023	10/04/2023	RV00510256	MATOES - MA	NÃO	167973037
324	23/03/2023	18/04/2023	RV00510257	PARNAIBA - PI	NÃO	167973045
325	23/03/2023	18/04/2023	RV00510258	CASCADEL - PR	NÃO	167973054
326	23/03/2023	18/04/2023	RV00510259	UBAJARA - CE	NÃO	167973068
327	23/03/2023	18/04/2023	RV00510260	ARARIPINA - PE	NÃO	167973071
328	23/03/2023	18/04/2023	RV00510261	RUSSAS - CE	NÃO	167973085
329	23/03/2023	18/04/2023	RV00510262	RUSSAS - CE	NÃO	167973099
330	23/03/2023	18/04/2023	RV00510263	TERESINA - PI	NÃO	167973108
331	23/03/2023	18/04/2023	RV00510264	TERESINA - PI	NÃO	167973111
332	23/03/2023	18/04/2023	RV00510265	BREJO - MA	NÃO	167973125
333	23/03/2023	18/04/2023	RV00510266	TERESINA - PI	NÃO	167973139
334	23/03/2023	18/04/2023	RV00510267	CARPINA - PE	NÃO	167973142
335	23/03/2023	18/04/2023	RV00510268	TERESINA - PI	NÃO	167973156
336	23/03/2023	18/04/2023	RV00510269	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167973160
337	23/03/2023	18/04/2023	RV00510270	SAO PAULO - SP	NÃO	167973173
338	23/03/2023	18/04/2023	RV00510271	TERESINA - PI	NÃO	167973187
339	23/03/2023	18/04/2023	RV00510272	TERESINA - PI	NÃO	167973195
340	23/03/2023	18/04/2023	RV00510273	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	167973200
341	23/03/2023	18/04/2023	RV00510274	TERESINA - PI	NÃO	167973213
342	23/03/2023	18/04/2023	RV00510275	BENEDITINOS - PI	NÃO	167973227
343	23/03/2023	18/04/2023	RV00510276	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	167973235
344	23/03/2023	18/04/2023	RV00510277	TERESINA - PI	NÃO	167973244
345	23/03/2023	18/04/2023	RV00510278	PARNAIBA - PI	NÃO	167973258
346	23/03/2023	18/04/2023	RV00510279	PIRIPIRI - PI	NÃO	167973261
347	23/03/2023	18/04/2023	RV00510280	GUARULHOS - SP	NÃO	167973275
348	23/03/2023	18/04/2023	RV00510281	PIRIPIRI - PI	NÃO	167973289
349	23/03/2023	18/04/2023	RV00510282	ALTOS - PI	NÃO	167973292
350	23/03/2023	18/04/2023	RV00510283	ALTOS - PI	NÃO	167973301
351	23/03/2023	18/04/2023	RV00510284	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	167973315
352	23/03/2023	18/04/2023	RV00510285	NOVA RUSSAS - CE	NÃO	167973329
353	23/03/2023	18/04/2023	RV00510286	UBAJARA - CE	NÃO	167973332
354	23/03/2023	18/04/2023	RV00510287	TERESINA - PI	NÃO	167973346
355	23/03/2023	18/04/2023	RV00510288	TERESINA - PI	NÃO	167973350
356	23/03/2023	18/04/2023	RV00510289	QUIXADA - CE	NÃO	167973363
357	23/03/2023	18/04/2023	RV00510290	PARAUPEBAS - PA	NÃO	167973377
358	23/03/2023	18/04/2023	RV00510291	ATIBAIA - SP	NÃO	167973385
359	23/03/2023	18/04/2023	RV00510292	LAGARTO - SE	NÃO	167973394
360	23/03/2023	18/04/2023	RV00510293	PETROLINA - PE	NÃO	167973403
361	23/03/2023	18/04/2023	RV00510294	PINHÃO - SE	NÃO	167973417
362	23/03/2023	18/04/2023	RV00510295	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167973425
363	23/03/2023	18/04/2023	RV00510296	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167973434
364	23/03/2023	18/04/2023	RV00510297	CONCEICAO DO COITE - BA	NÃO	167973448
365	23/03/2023	18/04/2023	RV00510298	TERESINA - PI	NÃO	167973451
366	23/03/2023	18/04/2023	RV00510299	SAO PAULO - SP	NÃO	167973465
367	23/03/2023	18/04/2023	RV00510301	BARRAS - PI	NÃO	167973479
368	23/03/2023	18/04/2023	RV00510302	SAO LUIS - MA	NÃO	167973482
369	23/03/2023	18/04/2023	RV00510303	TERESINA - PI	NÃO	167973496
370	23/03/2023	18/04/2023	RV00510305	TERESINA - PI	NÃO	167973505
371	23/03/2023	18/04/2023	RV00510306	TERESINA - PI	NÃO	167973519
372	23/03/2023	18/04/2023	RV00510307	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167973522
373	23/03/2023	18/04/2023	RV00510308	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	167973536
374	23/03/2023	18/04/2023	RV00510309	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167973540
375	23/03/2023	19/04/2023	RV00510310	TERESINA - PI	NÃO	167973553
376	23/03/2023	18/04/2023	RV00510311	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167973567
377	23/03/2023	18/04/2023	RV00510312	TERESINA - PI	NÃO	167973575
378	23/03/2023	18/04/2023	RV00510313	TERESINA - PI	NÃO	167973584
379	23/03/2023	18/04/2023	RV00510314	TERESINA - PI	NÃO	167973598
380	23/03/2023	18/04/2023	RV00510315	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167973607
381	23/03/2023	18/04/2023	RV00510316	EUSEBIO - CE	NÃO	167973615
382	23/03/2023	18/04/2023	RV00510317	URUCUI - PI	NÃO	167973624
383	23/03/2023	18/04/2023	RV00510318	URUCUI - PI	NÃO	167973638
384	23/03/2023	18/04/2023	RV00510319	UNIAO - PI	NÃO	167973641

385	23/03/2023	18/04/2023	RV00510320	TIMON - MA	NÃO	167973655
386	23/03/2023	19/04/2023	RV00510321	TERESINA - PI	NÃO	167973669
387	23/03/2023	18/04/2023	RV00510322	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167973672
388	23/03/2023	18/04/2023	RV00510323	FLORIANO - PI	NÃO	167973686
389	23/03/2023	18/04/2023	RV00510324	FLORIANO - PI	NÃO	167973690
390	23/03/2023	19/04/2023	RV00510325	NAZARIA - PI	NÃO	167973709
391	23/03/2023	18/04/2023	RV00510326	SAO PAULO - SP	NÃO	167973712
392	23/03/2023	18/04/2023	RV00510327	SAO PAULO - SP	NÃO	167973726
393	23/03/2023	18/04/2023	RV00510328	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	167973730
394	23/03/2023	19/04/2023	RV00510329	UBERLANDIA - MG	NÃO	167973743
395	23/03/2023	18/04/2023	RV00510330	TERESINA - PI	NÃO	167973757
396	23/03/2023	18/04/2023	RV00510331	GUANAMBI - BA	NÃO	167973765
397	23/03/2023	18/04/2023	RV00510332	BRASILIA - DF	NÃO	167973774
398	23/03/2023	18/04/2023	RV00510333	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167973788
399	23/03/2023	18/04/2023	RV00510334	TERESINA - PI	NÃO	167973791
400	23/03/2023	18/04/2023	RV00510335	TERESINA - PI	NÃO	167973805
401	23/03/2023	18/04/2023	RV00510336	TERESINA - PI	NÃO	167973814
402	23/03/2023	18/04/2023	RV00510337	SALVADOR - BA	NÃO	167973828
403	23/03/2023	18/04/2023	RV00510338	PARNARAMA - MA	NÃO	167973831
404	23/03/2023	18/04/2023	RV00510339	PARNARAMA - MA	NÃO	167973845
405	23/03/2023	18/04/2023	RV00510340	TIMON - MA	NÃO	167973859
406	23/03/2023	18/04/2023	RV00510341	TERESINA - PI	NÃO	167973862
407	23/03/2023	18/04/2023	RV00510342	TERESINA - PI	NÃO	167973876
408	23/03/2023	18/04/2023	RV00510343	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167973880
409	23/03/2023	18/04/2023	RV00510344	TERESINA - PI	NÃO	167973893
410	23/03/2023	18/04/2023	RV00510345	FLORIANO - PI	NÃO	167973902
411	23/03/2023	18/04/2023	RV00510346	MIRASSOL - SP	NÃO	167973916
412	23/03/2023	18/04/2023	RV00510347	TERESINA - PI	NÃO	167973920
413	23/03/2023	19/04/2023	RV00510348	ARAGUARI - MG	NÃO	167973933
414	23/03/2023	18/04/2023	RV00510349	BRASILIA - DF	NÃO	167973947
415	23/03/2023	18/04/2023	RV00510350	ITAJAI - SC	NÃO	167973955
416	23/03/2023	18/04/2023	RV00510351	BALSAS - MA	NÃO	167973964
417	23/03/2023	18/04/2023	RV00510352	SAO LUIS - MA	NÃO	167973978
418	23/03/2023	18/04/2023	RV00510353	TABOAO DA SERRA - SP	NÃO	167973981
419	23/03/2023	18/04/2023	RV00510354	TERESINA - PI	NÃO	167973995
420	23/03/2023	18/04/2023	RV00510355	SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA	NÃO	167974001
421	23/03/2023	18/04/2023	RV00510356	BETIM - MG	NÃO	167974015
422	23/03/2023	19/04/2023	RV00510357	SAO LUIS - MA	NÃO	167974029
423	23/03/2023	18/04/2023	RV00510358	TERESINA - PI	NÃO	167974032
424	23/03/2023	18/04/2023	RV00510359	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167974046
425	23/03/2023	18/04/2023	RV00510360	TIMBAUBA - PE	NÃO	167974050
426	23/03/2023	18/04/2023	RV00510361	TERESINA - PI	NÃO	167974063
427	23/03/2023	18/04/2023	RV00510362	PICOS - PI	NÃO	167974077
428	23/03/2023	18/04/2023	RV00510363	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974085
429	23/03/2023	18/04/2023	RV00510364	FLORIANO - PI	NÃO	167974094
430	23/03/2023	18/04/2023	RV00510365	CURITIBA - PR	NÃO	167974103
431	23/03/2023	18/04/2023	RV00510366	MARINGA - PR	NÃO	167974117
432	23/03/2023	18/04/2023	RV00510367	ANAPURUS - MA	NÃO	167974125
433	23/03/2023	18/04/2023	RV00510368	PUXINANA - PB	NÃO	167974134
434	23/03/2023	18/04/2023	RV00510369	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974148
435	23/03/2023	18/04/2023	RV00510370	TERESINA - PI	NÃO	167974151
436	23/03/2023	18/04/2023	RV00510371	FORTALEZA - CE	NÃO	167974165
437	23/03/2023	18/04/2023	RV00510372	FORTALEZA - CE	NÃO	167974179
438	23/03/2023	18/04/2023	RV00510373	TERESINA - PI	NÃO	167974182
439	23/03/2023	18/04/2023	RV00510374	PARNAIBA - PI	NÃO	167974196
440	23/03/2023	18/04/2023	RV00510375	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167974205
441	23/03/2023	19/04/2023	RV00510376	TERESINA - PI	NÃO	167974219
442	23/03/2023	18/04/2023	RV00510377	TERESINA - PI	NÃO	167974222
443	23/03/2023	18/04/2023	RV00510378	ALTO PARNAIBA - MA	NÃO	167974236
444	23/03/2023	18/04/2023	RV00510379	TERESINA - PI	NÃO	167974240
445	23/03/2023	19/04/2023	RV00510380	BARRAS - PI	NÃO	167974253
446	23/03/2023	18/04/2023	RV00510381	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974267
447	23/03/2023	18/04/2023	RV00510382	FRANCA - SP	NÃO	167974275

448	23/03/2023	18/04/2023	RV00510383	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974284
449	23/03/2023	18/04/2023	RV00510384	PARNARAMA - MA	NÃO	167974298
450	23/03/2023	18/04/2023	RV00510385	PARNAIBA - PI	NÃO	167974307
451	23/03/2023	19/04/2023	RV00510386	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974315
452	23/03/2023	19/04/2023	RV00510387	TERESINA - PI	NÃO	167974324
453	23/03/2023	18/04/2023	RV00510388	PARNARAMA - MA	NÃO	167974338
454	23/03/2023	18/04/2023	RV00510389	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167974341
455	23/03/2023	19/04/2023	RV00510390	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167974355
456	23/03/2023	18/04/2023	RV00510391	TERESINA - PI	NÃO	167974369
457	23/03/2023	18/04/2023	RV00510392	TERESINA - PI	NÃO	167974372
458	23/03/2023	18/04/2023	RV00510393	TERESINA - PI	NÃO	167974386
459	23/03/2023	18/04/2023	RV00510394	ITANHAEM - SP	NÃO	167974390
460	23/03/2023	18/04/2023	RV00510395	TERESINA - PI	NÃO	167974409
461	23/03/2023	18/04/2023	RV00510396	TERESINA - PI	NÃO	167974412
462	23/03/2023	19/04/2023	RV00510397	GOIANIA - GO	NÃO	167974426
463	23/03/2023	18/04/2023	RV00510398	DOM PEDRO - MA	NÃO	167974430
464	23/03/2023	18/04/2023	RV00510399	SAO LUIS - MA	NÃO	167974443
465	23/03/2023	18/04/2023	RV00510400	TERESINA - PI	NÃO	167974457
466	23/03/2023	18/04/2023	RV00510401	TERESINA - PI	NÃO	167974465
467	23/03/2023	18/04/2023	RV00510402	FLORIANO - PI	NÃO	167974474
468	23/03/2023	18/04/2023	RV00510404	SAO BERNARDO - MA	NÃO	167974488
469	23/03/2023	18/04/2023	RV00510405	TERESINA - PI	NÃO	167974491
470	23/03/2023	18/04/2023	RV00510406	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	167974505
471	23/03/2023	18/04/2023	RV00510407	BOM JESUS - PI	NÃO	167974514
472	23/03/2023	18/04/2023	RV00510408	TERESINA - PI	NÃO	167974528
473	23/03/2023	18/04/2023	RV00510409	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167974531
474	23/03/2023	18/04/2023	RV00510410	TERESINA - PI	NÃO	167974545
475	23/03/2023	18/04/2023	RV00510411	TERESINA - PI	NÃO	167974559
476	23/03/2023	18/04/2023	RV00510412	EUSEBIO - CE	NÃO	167974562
477	23/03/2023	18/04/2023	RV00510413	TERESINA - PI	NÃO	167974576
478	23/03/2023	18/04/2023	RV00510414	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167974580
479	23/03/2023	18/04/2023	RV00510415	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	167974593
480	23/03/2023	19/04/2023	RV00510416	SAO LUIS - MA	NÃO	167974602
481	23/03/2023	18/04/2023	RV00510417	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167974616
482	23/03/2023	18/04/2023	RV00510418	BRASILIA - DF	NÃO	167974620
483	23/03/2023	19/04/2023	RV00510419	ANGICAL DO PIAUI - PI	NÃO	167974633
484	23/03/2023	19/04/2023	RV00510420	TERESINA - PI	NÃO	167974647
485	23/03/2023	18/04/2023	RV00510421	VACARIA - RS	NÃO	167974655
486	23/03/2023	18/04/2023	RV00510422	TERESINA - PI	NÃO	167974664
487	23/03/2023	18/04/2023	RV00510423	TERESINA - PI	NÃO	167974678
488	23/03/2023	18/04/2023	RV00510424	TERESINA - PI	NÃO	167974681
489	23/03/2023	18/04/2023	RV00510425	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167974695
490	23/03/2023	18/04/2023	RV00510426	SAO PAULO - SP	NÃO	167974704
491	23/03/2023	18/04/2023	RV00510427	TERESINA - PI	NÃO	167974718
492	23/03/2023	18/04/2023	RV00510428	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	167974721
493	23/03/2023	18/04/2023	RV00510429	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI	NÃO	167974735
494	23/03/2023	19/04/2023	RV00510430	TERESINA - PI	NÃO	167974749
495	23/03/2023	18/04/2023	RV00510431	TERESINA - PI	NÃO	167974752
496	23/03/2023	19/04/2023	RV00510432	TERESINA - PI	NÃO	167974766
497	23/03/2023	18/04/2023	RV00510433	TERESINA - PI	NÃO	167974770
498	23/03/2023	18/04/2023	RV00510435	TERESINA - PI	NÃO	167974783
499	23/03/2023	18/04/2023	RV00510436	TERESINA - PI	NÃO	167974797
500	23/03/2023	18/04/2023	RV00510437	ESPERANTINA - PI	NÃO	167974806

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
----	-----------------	-----------------------	------------------------	--------------	------------	---------------

1	23/03/2023	18/04/2023	RV00510438	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167974810
2	23/03/2023	18/04/2023	RV00510439	FORTALEZA - CE	NÃO	167974823
3	23/03/2023	18/04/2023	RV00510440	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167974837
4	23/03/2023	18/04/2023	RV00510441	MARABA - PA	NÃO	167974845
5	23/03/2023	19/04/2023	RV00510443	TERESINA - PI	NÃO	167974854
6	23/03/2023	18/04/2023	RV00510444	TERESINA - PI	NÃO	167974868
7	23/03/2023	18/04/2023	RV00510446	TERESINA - PI	NÃO	167974871
8	23/03/2023	19/04/2023	RV00510447	TERESINA - PI	NÃO	167974885
9	23/03/2023	18/04/2023	RV00510448	TERESINA - PI	NÃO	167974899
10	23/03/2023	18/04/2023	RV00510450	BATALHA - PI	NÃO	167974908
11	23/03/2023	18/04/2023	RV00510451	TERESINA - PI	NÃO	167974911
12	23/03/2023	18/04/2023	RV00510452	TERESINA - PI	NÃO	167974925
13	23/03/2023	18/04/2023	RV00510453	TERESINA - PI	NÃO	167974939
14	23/03/2023	19/04/2023	RV00510454	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167974942
15	23/03/2023	18/04/2023	RV00510455	BARRA DE SAO FRANCISCO - ES	NÃO	167974956
16	23/03/2023	18/04/2023	RV00510456	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167974960
17	23/03/2023	18/04/2023	RV00510458	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167974973
18	23/03/2023	18/04/2023	RV00510459	PARNAIBA - PI	NÃO	167974987
19	23/03/2023	19/04/2023	RV00510460	NOVA XAVANTINA - MT	NÃO	167974995
20	23/03/2023	18/04/2023	RV00510461	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	167975007
21	23/03/2023	18/04/2023	RV00510462	TERESINA - PI	NÃO	167975015
22	23/03/2023	18/04/2023	RV00510463	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167975024
23	23/03/2023	18/04/2023	RV00510464	TERESINA - PI	NÃO	167975038
24	23/03/2023	18/04/2023	RV00510465	FLOR DO SERTAO - SC	NÃO	167975041
25	23/03/2023	18/04/2023	RV00510466	PEDRO LAURENTINO - PI	NÃO	167975055
26	23/03/2023	18/04/2023	RV00510467	CHAPADAO DO CEU - GO	NÃO	167975069
27	23/03/2023	18/04/2023	RV00510469	FLOR DO SERTAO - SC	NÃO	167975072
28	23/03/2023	18/04/2023	RV00510470	TERESINA - PI	NÃO	167975086
29	23/03/2023	19/04/2023	RV00510471	BARRAS - PI	NÃO	167975090
30	23/03/2023	18/04/2023	RV00510472	TERESINA - PI	NÃO	167975109
31	23/03/2023	18/04/2023	RV00510473	FORTALEZA - CE	NÃO	167975112
32	23/03/2023	18/04/2023	RV00510474	CAMPINAS DO PIAUI - PI	NÃO	167975126
33	23/03/2023	18/04/2023	RV00510475	TERESINA - PI	NÃO	167975130
34	23/03/2023	18/04/2023	RV00510476	UBERLANDIA - MG	NÃO	167975143
35	23/03/2023	18/04/2023	RV00510477	FLORIANO - PI	NÃO	167975157
36	23/03/2023	18/04/2023	RV00510478	TERESINA - PI	NÃO	167975165
37	23/03/2023	18/04/2023	RV00510479	TUNTUM - MA	NÃO	167975174
38	23/03/2023	18/04/2023	RV00510480	FLORIANO - PI	NÃO	167975188
39	23/03/2023	18/04/2023	RV00510481	FLORIANO - PI	NÃO	167975191
40	23/03/2023	18/04/2023	RV00510482	PARNAIBA - PI	NÃO	167975205
41	23/03/2023	18/04/2023	RV00510483	TERESINA - PI	NÃO	167975214
42	23/03/2023	18/04/2023	RV00510484	GUADALUPE - PI	NÃO	167975228
43	23/03/2023	18/04/2023	RV00510485	CARUARU - PE	NÃO	167975231
44	23/03/2023	18/04/2023	RV00510486	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167975245
45	23/03/2023	18/04/2023	RV00510487	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167975259
46	23/03/2023	18/04/2023	RV00510488	SANTA QUITERIA - CE	NÃO	167975262
47	23/03/2023	18/04/2023	RV00510489	MURICI DOS PORTELAS - PI	NÃO	167975276
48	23/03/2023	18/04/2023	RV00510490	TIMON - MA	NÃO	167975280
49	23/03/2023	18/04/2023	RV00510491	PIRACICABA - SP	NÃO	167975293
50	23/03/2023	18/04/2023	RV00510492	TERESINA - PI	NÃO	167975302
51	23/03/2023	18/04/2023	RV00510493	TERESINA - PI	NÃO	167975316
52	23/03/2023	19/04/2023	RV00510494	TERESINA - PI	NÃO	167975320
53	23/03/2023	19/04/2023	RV00510495	TERESINA - PI	NÃO	167975333
54	23/03/2023	19/04/2023	RV00510496	TERESINA - PI	NÃO	167975347
55	23/03/2023	18/04/2023	RV00510497	TERESINA - PI	NÃO	167975355
56	23/03/2023	18/04/2023	RV00510498	TERESINA - PI	NÃO	167975364
57	23/03/2023	18/04/2023	RV00510499	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975378
58	23/03/2023	18/04/2023	RV00510500	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975381
59	23/03/2023	18/04/2023	RV00510501	TERESINA - PI	NÃO	167975395
60	23/03/2023	18/04/2023	RV00510502	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975404
61	23/03/2023	18/04/2023	RV00510503	PICARRA - PA	NÃO	167975418
62	23/03/2023	18/04/2023	RV00510504	FLORIANO - PI	NÃO	167975421
63	23/03/2023	18/04/2023	RV00510505	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA	NÃO	167975435

64	23/03/2023	19/04/2023	RV00510506	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975449
65	23/03/2023	18/04/2023	RV00510507	TERESINA - PI	NÃO	167975452
66	23/03/2023	18/04/2023	RV00510508	PICOS - PI	NÃO	167975466
67	23/03/2023	18/04/2023	RV00510509	PARNAIBA - PI	NÃO	167975470
68	23/03/2023	18/04/2023	RV00510510	PARNAIBA - PI	NÃO	167975483
69	23/03/2023	18/04/2023	RV00510511	GOIANIA - GO	NÃO	167975497
70	23/03/2023	18/04/2023	RV00510512	TERESINA - PI	NÃO	167975506
71	23/03/2023	18/04/2023	RV00510513	FORTALEZA - CE	NÃO	167975510
72	23/03/2023	18/04/2023	RV00510514	PARNARAMA - MA	NÃO	167975523
73	23/03/2023	18/04/2023	RV00510515	BOM JESUS - PI	NÃO	167975537
74	23/03/2023	18/04/2023	RV00510516	BRASILIA - DF	NÃO	167975545
75	23/03/2023	19/04/2023	RV00510517	PARNARAMA - MA	NÃO	167975554
76	23/03/2023	19/04/2023	RV00510518	PARNARAMA - MA	NÃO	167975568
77	23/03/2023	18/04/2023	RV00510519	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167975571
78	23/03/2023	18/04/2023	RV00510520	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167975585
79	23/03/2023	18/04/2023	RV00510521	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167975599
80	23/03/2023	18/04/2023	RV00510522	SAO LUIS DO PIAUI - PI	NÃO	167975608
81	23/03/2023	18/04/2023	RV00510523	ORLEANS - SC	NÃO	167975611
82	23/03/2023	18/04/2023	RV00510524	TERESINA - PI	NÃO	167975625
83	23/03/2023	19/04/2023	RV00510525	PARNAIBA - PI	NÃO	167975639
84	23/03/2023	18/04/2023	RV00510527	TERESINA - PI	NÃO	167975642
85	23/03/2023	18/04/2023	RV00510528	MATOES - MA	NÃO	167975656
86	23/03/2023	18/04/2023	RV00510529	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA	NÃO	167975660
87	23/03/2023	18/04/2023	RV00510530	MATOES - MA	NÃO	167975673
88	23/03/2023	18/04/2023	RV00510531	SAO LUIS - MA	NÃO	167975687
89	23/03/2023	19/04/2023	RV00510532	MATOES - MA	NÃO	167975695
90	23/03/2023	18/04/2023	RV00510533	MATOES - MA	NÃO	167975700
91	23/03/2023	18/04/2023	RV00510534	MATOES - MA	NÃO	167975713
92	23/03/2023	18/04/2023	RV00510535	BARRAS - PI	NÃO	167975727
93	23/03/2023	18/04/2023	RV00510536	FLORIANO - PI	NÃO	167975735
94	23/03/2023	18/04/2023	RV00510537	TERESINA - PI	NÃO	167975744
95	23/03/2023	18/04/2023	RV00510538	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167975758
96	23/03/2023	18/04/2023	RV00510539	CURITIBA - PR	NÃO	167975761
97	23/03/2023	18/04/2023	RV00510540	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167975775
98	23/03/2023	18/04/2023	RV00510541	UNIAO - PI	NÃO	167975789
99	23/03/2023	18/04/2023	RV00510542	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	167975792
100	23/03/2023	18/04/2023	RV00510543	TERESINA - PI	NÃO	167975801
101	23/03/2023	18/04/2023	RV00510544	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975815
102	23/03/2023	18/04/2023	RV00510545	BARREIRAS - BA	NÃO	167975829
103	23/03/2023	18/04/2023	RV00510547	FLORIANO - PI	NÃO	167975832
104	23/03/2023	18/04/2023	RV00510548	BEBERIBE - CE	NÃO	167975846
105	23/03/2023	19/04/2023	RV00510549	TERESINA - PI	NÃO	167975850
106	23/03/2023	18/04/2023	RV00510550	PICOS - PI	NÃO	167975863
107	23/03/2023	18/04/2023	RV00510551	TERESINA - PI	NÃO	167975877
108	23/03/2023	18/04/2023	RV00510552	MATOES - MA	NÃO	167975885
109	23/03/2023	18/04/2023	RV00510553	SAO LUIS - MA	NÃO	167975894
110	23/03/2023	18/04/2023	RV00510554	TERESINA - PI	NÃO	167975903
111	23/03/2023	18/04/2023	RV00510555	MATOES - MA	NÃO	167975917
112	23/03/2023	18/04/2023	RV00510556	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167975925
113	23/03/2023	18/04/2023	RV00510557	TERESINA - PI	NÃO	167975934
114	23/03/2023	18/04/2023	RV00510558	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167975948
115	23/03/2023	18/04/2023	RV00510559	ESPERANTINA - PI	NÃO	167975951
116	23/03/2023	18/04/2023	RV00510560	GOIANIA - GO	NÃO	167975965
117	23/03/2023	18/04/2023	RV00510561	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167975979
118	23/03/2023	18/04/2023	RV00510562	ALTOS - PI	NÃO	167975982
119	23/03/2023	18/04/2023	RV00510563	SAO PAULO - SP	NÃO	167975996
120	23/03/2023	18/04/2023	RV00510564	MATOES - MA	NÃO	167976002
121	23/03/2023	18/04/2023	RV00510565	TERESINA - PI	NÃO	167976016
122	23/03/2023	18/04/2023	RV00510566	PARNAIBA - PI	NÃO	167976020
123	23/03/2023	18/04/2023	RV00510567	PARNARAMA - MA	NÃO	167976033
124	23/03/2023	18/04/2023	RV00510568	BARREIRAS - BA	NÃO	167976047
125	23/03/2023	18/04/2023	RV00510569	MARANGUAPE - CE	NÃO	167976055
126	23/03/2023	18/04/2023	RV00510570	BARREIRAS - BA	NÃO	167976064

127	23/03/2023	18/04/2023	RV00510571	BRASILIA - DF	NÃO	167976078
128	23/03/2023	18/04/2023	RV00510572	PARNAIBA - PI	NÃO	167976081
129	23/03/2023	18/04/2023	RV00510573	PARNARAMA - MA	NÃO	167976095
130	23/03/2023	18/04/2023	RV00510575	PIRES FERREIRA - CE	NÃO	167976104
131	23/03/2023	18/04/2023	RV00510576	PARNARAMA - MA	NÃO	167976118
132	23/03/2023	18/04/2023	RV00510577	PARNAIBA - PI	NÃO	167976121
133	23/03/2023	18/04/2023	RV00510578	TERESINA - PI	NÃO	167976135
134	23/03/2023	18/04/2023	RV00510579	ERECHIM - RS	NÃO	167976149
135	23/03/2023	18/04/2023	RV00510581	TERESINA - PI	NÃO	167976152
136	23/03/2023	18/04/2023	RV00510583	PARNARAMA - MA	NÃO	167976166
137	23/03/2023	18/04/2023	RV00510584	MATOES - MA	NÃO	167976170
138	23/03/2023	18/04/2023	RV00510585	TERESINA - PI	NÃO	167976183
139	23/03/2023	18/04/2023	RV00510587	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167976197
140	23/03/2023	18/04/2023	RV00510588	TERESINA - PI	NÃO	167976206
141	23/03/2023	19/04/2023	RV00510589	MATOES - MA	NÃO	167976210
142	23/03/2023	18/04/2023	RV00510590	EMBU - SP	NÃO	167976223
143	23/03/2023	18/04/2023	RV00510591	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	NÃO	167976237
144	23/03/2023	18/04/2023	RV00510592	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167976245
145	23/03/2023	19/04/2023	RV00510593	ICO - CE	NÃO	167976254
146	23/03/2023	18/04/2023	RV00510594	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167976268
147	23/03/2023	18/04/2023	RV00510595	TERESINA - PI	NÃO	167976271
148	23/03/2023	18/04/2023	RV00510596	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167976285
149	23/03/2023	18/04/2023	RV00510597	CURITIBA - PR	NÃO	167976299
150	23/03/2023	18/04/2023	RV00510598	TERESINA - PI	NÃO	167976308
151	23/03/2023	18/04/2023	RV00510600	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	167976311
152	23/03/2023	18/04/2023	RV00510601	TERESINA - PI	NÃO	167976325
153	23/03/2023	18/04/2023	RV00510602	ANANINDEUA - PA	NÃO	167976339
154	23/03/2023	18/04/2023	RV00510603	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167976342
155	23/03/2023	18/04/2023	RV00510605	FLORIANO - PI	NÃO	167976356
156	23/03/2023	18/04/2023	RV00510606	BRASILIA - DF	NÃO	167976360
157	23/03/2023	18/04/2023	RV00510608	PARNAIBA - PI	NÃO	167976373
158	23/03/2023	18/04/2023	RV00510609	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167976387
159	23/03/2023	18/04/2023	RV00510611	PARNARAMA - MA	NÃO	167976395
160	23/03/2023	18/04/2023	RV00510612	RIACHO FRIO - PI	NÃO	167976400
161	23/03/2023	18/04/2023	RV00510613	CACULE - BA	NÃO	167976413
162	23/03/2023	18/04/2023	RV00510615	TERESINA - PI	NÃO	167976427
163	23/03/2023	18/04/2023	RV00510616	BRASILIA - DF	NÃO	167976435
164	23/03/2023	19/04/2023	RV00510617	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167976444
165	23/03/2023	18/04/2023	RV00510618	WALL FERAZ - PI	NÃO	167976458
166	23/03/2023	18/04/2023	RV00510619	FLORIANO - PI	NÃO	167976461
167	23/03/2023	18/04/2023	RV00510621	GARIBALDI - RS	NÃO	167976475
168	23/03/2023	18/04/2023	RV00510622	PARNAIBA - PI	NÃO	167976489
169	23/03/2023	18/04/2023	RV00510623	TERESINA - PI	NÃO	167976492
170	23/03/2023	18/04/2023	RV00510624	UNIAO - PI	NÃO	167976501
171	23/03/2023	18/04/2023	RV00510625	TERESINA - PI	NÃO	167976515
172	23/03/2023	18/04/2023	RV00510627	TERESINA - PI	NÃO	167976529
173	23/03/2023	18/04/2023	RV00510628	TERESINA - PI	NÃO	167976532
174	23/03/2023	18/04/2023	RV00510629	MIRASSOL - SP	NÃO	167976546
175	23/03/2023	18/04/2023	RV00510630	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	NÃO	167976550
176	23/03/2023	18/04/2023	RV00510632	TERESINA - PI	NÃO	167976563
177	23/03/2023	19/04/2023	RV00510633	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167976577
178	23/03/2023	18/04/2023	RV00510634	TERESINA - PI	NÃO	167976585
179	23/03/2023	18/04/2023	RV00510635	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167976594
180	23/03/2023	18/04/2023	RV00510636	ANAPOLIS - GO	NÃO	167976603
181	23/03/2023	18/04/2023	RV00510637	TERESINA - PI	NÃO	167976617
182	23/03/2023	18/04/2023	RV00510638	ARARAQUARA - SP	NÃO	167976625
183	23/03/2023	18/04/2023	RV00510639	MATOES - MA	NÃO	167976634
184	23/03/2023	18/04/2023	RV00510640	QUATA - SP	NÃO	167976648
185	23/03/2023	18/04/2023	RV00510641	PARNAIBA - PI	NÃO	167976651
186	23/03/2023	19/04/2023	RV00510642	GRAJAU - MA	NÃO	167976665
187	23/03/2023	18/04/2023	RV00510643	MONSENHOR HIPOLITO - PI	NÃO	167976679
188	23/03/2023	18/04/2023	RV00510644	QUATA - SP	NÃO	167976682
189	23/03/2023	18/04/2023	RV00510645	BARRAS - PI	NÃO	167976696

190	23/03/2023	18/04/2023	RV00510646	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167976705
191	23/03/2023	18/04/2023	RV00510647	TERESINA - PI	NÃO	167976719
192	23/03/2023	18/04/2023	RV00510648	BOM JESUS - PI	NÃO	167976722
193	23/03/2023	19/04/2023	RV00510649	TERESINA - PI	NÃO	167976736
194	23/03/2023	18/04/2023	RV00510650	PARNAIBA - PI	NÃO	167976740
195	23/03/2023	18/04/2023	RV00510651	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167976753
196	23/03/2023	18/04/2023	RV00510652	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167976767
197	23/03/2023	19/04/2023	RV00510653	PIRIPIRI - PI	NÃO	167976775
198	23/03/2023	18/04/2023	RV00510654	TERESINA - PI	NÃO	167976784
199	23/03/2023	18/04/2023	RV00510655	TERESINA - PI	NÃO	167976798
200	23/03/2023	18/04/2023	RV00510656	SAO LUIS - MA	NÃO	167976807
201	23/03/2023	19/04/2023	RV00510657	TERESINA - PI	NÃO	167976815
202	23/03/2023	18/04/2023	RV00510658	TERESINA - PI	NÃO	167976824
203	23/03/2023	18/04/2023	RV00510659	UBERABA - MG	NÃO	167976838
204	23/03/2023	19/04/2023	RV00510660	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	167976841
205	23/03/2023	19/04/2023	RV00510661	AVELINO LOPES - PI	NÃO	167976855
206	23/03/2023	18/04/2023	RV00510662	TERESINA - PI	NÃO	167976869
207	23/03/2023	18/04/2023	RV00510663	BRASILIA - DF	NÃO	167976872
208	23/03/2023	18/04/2023	RV00510664	TERESINA - PI	NÃO	167976886
209	23/03/2023	18/04/2023	RV00510665	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167976890
210	23/03/2023	18/04/2023	RV00510666	TERESINA - PI	NÃO	167976909
211	23/03/2023	18/04/2023	RV00510667	TERESINA - PI	NÃO	167976912
212	23/03/2023	18/04/2023	RV00510668	TERESINA - PI	NÃO	167976926
213	23/03/2023	18/04/2023	RV00510669	FLORIANO - PI	NÃO	167976930
214	23/03/2023	18/04/2023	RV00510670	OLINDA - PE	NÃO	167976943
215	23/03/2023	18/04/2023	RV00510671	FLORIANO - PI	NÃO	167976957
216	23/03/2023	18/04/2023	RV00510672	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167976965
217	23/03/2023	19/04/2023	RV00510674	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167976974
218	23/03/2023	18/04/2023	RV00510675	TERESINA - PI	NÃO	167976988
219	23/03/2023	18/04/2023	RV00510676	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167976991
220	23/03/2023	18/04/2023	RV00510677	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167977008
221	23/03/2023	18/04/2023	RV00510678	TERESINA - PI	NÃO	167977011
222	23/03/2023	18/04/2023	RV00510679	TERESINA - PI	NÃO	167977025
223	23/03/2023	18/04/2023	RV00510680	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI	NÃO	167977039
224	23/03/2023	18/04/2023	RV00510681	TERESINA - PI	NÃO	167977042
225	23/03/2023	18/04/2023	RV00510682	TERESINA - PI	NÃO	167977056
226	23/03/2023	18/04/2023	RV00510683	TERESINA - PI	NÃO	167977060
227	23/03/2023	18/04/2023	RV00510684	TERESINA - PI	NÃO	167977073
228	23/03/2023	18/04/2023	RV00510685	BARREIRAS - BA	NÃO	167977087
229	23/03/2023	18/04/2023	RV00510686	SALGUEIRO - PE	NÃO	167977095
230	23/03/2023	18/04/2023	RV00510688	TERESINA - PI	NÃO	167977100
231	23/03/2023	18/04/2023	RV00510689	UNIAO - PI	NÃO	167977113
232	23/03/2023	18/04/2023	RV00510690	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167977127
233	23/03/2023	18/04/2023	RV00510691	BRASILIA - DF	NÃO	167977135
234	23/03/2023	18/04/2023	RV00510692	TERESINA - PI	NÃO	167977144
235	23/03/2023	19/04/2023	RV00510694	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167977158
236	23/03/2023	18/04/2023	RV00510695	MATOES - MA	NÃO	167977161
237	23/03/2023	18/04/2023	RV00510696	TERESINA - PI	NÃO	167977175
238	23/03/2023	19/04/2023	RV00510697	BOM JESUS - PI	NÃO	167977189
239	23/03/2023	18/04/2023	RV00510699	JACAREI - SP	NÃO	167977192
240	23/03/2023	18/04/2023	RV00510700	RECIFE - PE	NÃO	167977201
241	23/03/2023	18/04/2023	RV00510701	MARTINOPOLIS - SP	NÃO	167977215
242	23/03/2023	18/04/2023	RV00510702	TERESINA - PI	NÃO	167977229
243	23/03/2023	18/04/2023	RV00510703	MOSSORO - RN	NÃO	167977232
244	23/03/2023	18/04/2023	RV00510704	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	167977246
245	23/03/2023	18/04/2023	RV00510705	TERESINA - PI	NÃO	167977250
246	23/03/2023	18/04/2023	RV00510706	ALTOS - PI	NÃO	167977263
247	23/03/2023	18/04/2023	RV00510707	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167977277
248	23/03/2023	19/04/2023	RV00510708	BALSAS - MA	NÃO	167977285
249	23/03/2023	18/04/2023	RV00510709	CUIABA - MT	NÃO	167977294
250	23/03/2023	19/04/2023	RV00510710	ARAPIRACA - AL	NÃO	167977303
251	23/03/2023	18/04/2023	RV00510711	ITUPORANGA - SC	NÃO	167977317
252	23/03/2023	18/04/2023	RV00510712	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977325

253	23/03/2023	18/04/2023	RV00510713	TERESINA - PI	NÃO	167977334
254	23/03/2023	18/04/2023	RV00510714	UBERABA - MG	NÃO	167977348
255	23/03/2023	18/04/2023	RV00510715	TERESINA - PI	NÃO	167977351
256	23/03/2023	18/04/2023	RV00510716	OSASCO - SP	NÃO	167977365
257	23/03/2023	18/04/2023	RV00510717	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977379
258	23/03/2023	18/04/2023	RV00510718	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167977382
259	23/03/2023	19/04/2023	RV00510719	TERESINA - PI	NÃO	167977396
260	23/03/2023	18/04/2023	RV00510720	TERESINA - PI	NÃO	167977405
261	23/03/2023	18/04/2023	RV00510721	CAJAMAR - SP	NÃO	167977419
262	23/03/2023	18/04/2023	RV00510722	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977422
263	23/03/2023	18/04/2023	RV00510723	UBERLANDIA - MG	NÃO	167977436
264	23/03/2023	18/04/2023	RV00510724	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167977440
265	23/03/2023	18/04/2023	RV00510725	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	167977453
266	23/03/2023	19/04/2023	RV00510726	BARRAS - PI	NÃO	167977467
267	23/03/2023	18/04/2023	RV00510727	ITAUEIRA - PI	NÃO	167977475
268	23/03/2023	18/04/2023	RV00510728	PICOS - PI	NÃO	167977484
269	23/03/2023	18/04/2023	RV00510729	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	NÃO	167977498
270	23/03/2023	18/04/2023	RV00510730	FORTALEZA - CE	NÃO	167977507
271	23/03/2023	18/04/2023	RV00510731	FORTALEZA - CE	NÃO	167977515
272	23/03/2023	18/04/2023	RV00510732	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	NÃO	167977524
273	23/03/2023	18/04/2023	RV00510733	BRASILIA - DF	NÃO	167977538
274	23/03/2023	18/04/2023	RV00510734	CURIMATA - PI	NÃO	167977541
275	23/03/2023	18/04/2023	RV00510735	SALVADOR - BA	NÃO	167977555
276	23/03/2023	18/04/2023	RV00510736	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977569
277	23/03/2023	18/04/2023	RV00510737	CAMPINAS - SP	NÃO	167977572
278	23/03/2023	18/04/2023	RV00510738	TAPEROA - PB	NÃO	167977586
279	23/03/2023	18/04/2023	RV00510739	TERESINA - PI	NÃO	167977590
280	23/03/2023	18/04/2023	RV00510740	ITAPECERICA DA SERRA - SP	NÃO	167977609
281	23/03/2023	19/04/2023	RV00510741	FORTALEZA - CE	NÃO	167977612
282	23/03/2023	18/04/2023	RV00510742	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167977626
283	23/03/2023	18/04/2023	RV00510743	UNIAO - PI	NÃO	167977630
284	23/03/2023	18/04/2023	RV00510744	TERESINA - PI	NÃO	167977643
285	23/03/2023	18/04/2023	RV00510745	TERESINA - PI	NÃO	167977657
286	23/03/2023	19/04/2023	RV00510746	TERESINA - PI	NÃO	167977665
287	23/03/2023	18/04/2023	RV00510747	UBERABA - MG	NÃO	167977674
288	23/03/2023	18/04/2023	RV00510748	BRASILIA - DF	NÃO	167977688
289	23/03/2023	18/04/2023	RV00510749	UBERABA - MG	NÃO	167977691
290	23/03/2023	19/04/2023	RV00510750	TERESINA - PI	NÃO	167977705
291	23/03/2023	18/04/2023	RV00510751	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	NÃO	167977714
292	23/03/2023	18/04/2023	RV00510752	CURRAIS - PI	NÃO	167977728
293	23/03/2023	18/04/2023	RV00510753	TERESINA - PI	NÃO	167977731
294	23/03/2023	19/04/2023	RV00510754	TERESINA - PI	NÃO	167977745
295	23/03/2023	18/04/2023	RV00510755	TERESINA - PI	NÃO	167977759
296	23/03/2023	18/04/2023	RV00510756	TERESINA - PI	NÃO	167977762
297	23/03/2023	18/04/2023	RV00511257	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167977776
298	23/03/2023	18/04/2023	RV00511258	FLORIANO - PI	NÃO	167977780
299	23/03/2023	18/04/2023	RV00511259	TERESINA - PI	NÃO	167977793
300	23/03/2023	18/04/2023	RV00511260	TERESINA - PI	NÃO	167977802
301	23/03/2023	18/04/2023	RV00511261	TERESINA - PI	NÃO	167977816
302	23/03/2023	19/04/2023	RV00511262	TERESINA - PI	NÃO	167977820
303	23/03/2023	18/04/2023	RV00511263	TERESINA - PI	NÃO	167977833
304	23/03/2023	18/04/2023	RV00511264	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977847
305	23/03/2023	18/04/2023	RV00511265	TERESINA - PI	NÃO	167977855
306	23/03/2023	18/04/2023	RV00511266	TERESINA - PI	NÃO	167977864
307	23/03/2023	19/04/2023	RV00511267	FLORIANO - PI	NÃO	167977878
308	23/03/2023	18/04/2023	RV00511268	TERESINA - PI	NÃO	167977881
309	23/03/2023	18/04/2023	RV00511269	PARNARAMA - MA	NÃO	167977895
310	23/03/2023	18/04/2023	RV00511270	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167977904
311	23/03/2023	19/04/2023	RV00511271	TERESINA - PI	NÃO	167977918
312	23/03/2023	18/04/2023	RV00511272	PARNARAMA - MA	NÃO	167977921
313	23/03/2023	18/04/2023	RV00511273	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167977935
314	23/03/2023	18/04/2023	RV00511275	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167977949
315	23/03/2023	18/04/2023	RV00511276	TERESINA - PI	NÃO	167977952

316	23/03/2023	19/04/2023	RV00511277	MARINGA - PR	NÃO	167977966
317	23/03/2023	19/04/2023	RV00511278	RECIFE - PE	NÃO	167977970
318	23/03/2023	18/04/2023	RV00511279	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167977983
319	23/03/2023	18/04/2023	RV00511280	PARNAIBA - PI	NÃO	167977997
320	23/03/2023	18/04/2023	RV00511281	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167978003
321	23/03/2023	18/04/2023	RV00511282	TERESINA - PI	NÃO	167978017
322	23/03/2023	18/04/2023	RV00511283	TERESINA - PI	NÃO	167978025
323	23/03/2023	18/04/2023	RV00511284	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167978034
324	23/03/2023	18/04/2023	RV00511285	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	167978048
325	23/03/2023	18/04/2023	RV00511286	RECIFE - PE	NÃO	167978051
326	23/03/2023	18/04/2023	RV00511287	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167978065
327	23/03/2023	18/04/2023	RV00511288	TERESINA - PI	NÃO	167978079
328	23/03/2023	18/04/2023	RV00511289	TERESINA - PI	NÃO	167978082
329	23/03/2023	18/04/2023	RV00511290	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167978096
330	23/03/2023	18/04/2023	RV00511291	VITORIA DA CONQUISTA - BA	NÃO	167978105
331	23/03/2023	18/04/2023	RV00511292	TERESINA - PI	NÃO	167978119
332	23/03/2023	18/04/2023	RV00511293	TERESINA - PI	NÃO	167978122
333	23/03/2023	19/04/2023	RV00511294	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167978136
334	23/03/2023	18/04/2023	RV00511295	MARCOLANDIA - PI	NÃO	167978140
335	23/03/2023	18/04/2023	RV00511296	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167978153
336	23/03/2023	18/04/2023	RV00511297	FORTALEZA - CE	NÃO	167978167
337	23/03/2023	18/04/2023	RV00511298	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167978175
338	23/03/2023	18/04/2023	RV00511299	TIMON - MA	NÃO	167978184
339	23/03/2023	18/04/2023	RV00511300	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167978198
340	23/03/2023	18/04/2023	RV00511301	BRAGANCA PAULISTA - SP	NÃO	167978207
341	23/03/2023	18/04/2023	RV00511302	BRASILIA - DF	NÃO	167978215
342	23/03/2023	18/04/2023	RV00511303	TERESINA - PI	NÃO	167978224
343	23/03/2023	18/04/2023	RV00511304	SAO PAULO - SP	NÃO	167978238
344	23/03/2023	18/04/2023	RV00511305	RECIFE - PE	NÃO	167978241
345	23/03/2023	18/04/2023	RV00511306	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167978255
346	23/03/2023	18/04/2023	RV00511307	TERESINA - PI	NÃO	167978269
347	23/03/2023	18/04/2023	RV00511308	UNIAO - PI	NÃO	167978272
348	23/03/2023	18/04/2023	RV00511309	TERESINA - PI	NÃO	167978286
349	23/03/2023	19/04/2023	RV00511310	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167978290
350	23/03/2023	18/04/2023	RV00511311	TERESINA - PI	NÃO	167978309
351	23/03/2023	18/04/2023	RV00511312	TERESINA - PI	NÃO	167978312
352	23/03/2023	18/04/2023	RV00511313	TERESINA - PI	NÃO	167978326
353	23/03/2023	18/04/2023	RV00511314	BRASILIA - DF	NÃO	167978330
354	23/03/2023	18/04/2023	RV00511315	BOM JESUS - PI	NÃO	167978343
355	23/03/2023	18/04/2023	RV00511316	TERESINA - PI	NÃO	167978357
356	23/03/2023	18/04/2023	RV00511317	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167978365
357	23/03/2023	18/04/2023	RV00511318	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167978374
358	23/03/2023	18/04/2023	RV00511319	TERESINA - PI	NÃO	167978388
359	23/03/2023	18/04/2023	RV00511320	FORTALEZA - CE	NÃO	167978391
360	23/03/2023	18/04/2023	RV00511321	FORTALEZA - CE	NÃO	167978405
361	23/03/2023	18/04/2023	RV00511322	ESPERANTINA - PI	NÃO	167978414
362	23/03/2023	18/04/2023	RV00511323	TERESINA - PI	NÃO	167978428
363	23/03/2023	18/04/2023	RV00511324	SAO FRANCISCO DO SUL - SC	NÃO	167978431
364	23/03/2023	18/04/2023	RV00511325	PICOS - PI	NÃO	167978445
365	23/03/2023	18/04/2023	RV00511326	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167978459
366	23/03/2023	18/04/2023	RV00511327	TERESINA - PI	NÃO	167978462
367	23/03/2023	18/04/2023	RV00511328	IRAQUARA - BA	NÃO	167978476
368	23/03/2023	18/04/2023	RV00511329	ESPERANTINA - PI	NÃO	167978480
369	23/03/2023	18/04/2023	RV00511330	TERESINA - PI	NÃO	167978493
370	23/03/2023	19/04/2023	RV00511331	COCAL - PI	NÃO	167978502
371	23/03/2023	18/04/2023	RV00511332	UBERABA - MG	NÃO	167978516
372	23/03/2023	18/04/2023	RV00511333	UBERABA - MG	NÃO	167978520
373	23/03/2023	18/04/2023	RV00511334	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167978533
374	23/03/2023	18/04/2023	RV00511335	TERESINA - PI	NÃO	167978547
375	23/03/2023	18/04/2023	RV00511336	OEIRAS - PI	NÃO	167978555
376	23/03/2023	18/04/2023	RV00511337	SALGUEIRO - PE	NÃO	167978564
377	23/03/2023	18/04/2023	RV00511338	TERESINA - PI	NÃO	167978578
378	23/03/2023	18/04/2023	RV00511339	TERESINA - PI	NÃO	167978581

379	23/03/2023	18/04/2023	RV00511340	TERESINA - PI	NÃO	167978595
380	23/03/2023	18/04/2023	RV00511341	UBERABA - MG	NÃO	167978604
381	23/03/2023	19/04/2023	RV00511342	TERESINA - PI	NÃO	167978618
382	23/03/2023	18/04/2023	RV00511343	BRASILIA - DF	NÃO	167978621
383	23/03/2023	18/04/2023	RV00511344	TERESINA - PI	NÃO	167978635
384	23/03/2023	19/04/2023	RV00511345	TERESINA - PI	NÃO	167978649
385	23/03/2023	19/04/2023	RV00511346	CARIRIACU - CE	NÃO	167978652
386	23/03/2023	19/04/2023	RV00511347	BRASILIA - DF	NÃO	167978666
387	23/03/2023	18/04/2023	RV00511349	TERESINA - PI	NÃO	167978670
388	23/03/2023	19/04/2023	RV00511350	BARRAS - PI	NÃO	167978683
389	23/03/2023	19/04/2023	RV00511351	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167978697
390	23/03/2023	18/04/2023	RV00511352	TERESINA - PI	NÃO	167978706
391	23/03/2023	18/04/2023	RV00511353	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167978710
392	23/03/2023	18/04/2023	RV00511354	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	167978723
393	23/03/2023	18/04/2023	RV00511355	PICOS - PI	NÃO	167978737
394	23/03/2023	18/04/2023	RV00511356	TERESINA - PI	NÃO	167978745
395	23/03/2023	18/04/2023	RV00511357	TERESINA - PI	NÃO	167978754
396	23/03/2023	19/04/2023	RV00511358	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	167978768
397	23/03/2023	18/04/2023	RV00511359	BARRAS - PI	NÃO	167978771
398	23/03/2023	19/04/2023	RV00511360	JOCA MARQUES - PI	NÃO	167978785
399	23/03/2023	18/04/2023	RV00511361	BARUERI - SP	NÃO	167978799
400	23/03/2023	18/04/2023	RV00511362	RECIFE - PE	NÃO	167978808
401	23/03/2023	19/04/2023	RV00511363	CAXIAS - MA	NÃO	167978811
402	23/03/2023	18/04/2023	RV00511364	TERESINA - PI	NÃO	167978825
403	23/03/2023	18/04/2023	RV00511365	TERESINA - PI	NÃO	167978839
404	23/03/2023	18/04/2023	RV00511366	FLORIANO - PI	NÃO	167978842
405	23/03/2023	19/04/2023	RV00511367	TERESINA - PI	NÃO	167978856
406	23/03/2023	19/04/2023	RV00511368	UBERABA - MG	NÃO	167978860
407	23/03/2023	18/04/2023	RV00511369	FORTALEZA - CE	NÃO	167978873
408	23/03/2023	18/04/2023	RV00511370	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167978887
409	23/03/2023	18/04/2023	RV00511371	GOIANIA - GO	NÃO	167978895
410	23/03/2023	18/04/2023	RV00511372	TERESINA - PI	NÃO	167978900
411	23/03/2023	18/04/2023	RV00511373	TERESINA - PI	NÃO	167978913
412	23/03/2023	19/04/2023	RV00511374	BACABAL - MA	NÃO	167978927
413	23/03/2023	19/04/2023	RV00511375	TERESINA - PI	NÃO	167978935
414	23/03/2023	18/04/2023	RV00511376	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167978944
415	23/03/2023	18/04/2023	RV00511377	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167978958
416	23/03/2023	18/04/2023	RV00511378	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167978961
417	23/03/2023	18/04/2023	RV00511379	TERESINA - PI	NÃO	167978975
418	23/03/2023	18/04/2023	RV00511380	TERESINA - PI	NÃO	167978989
419	23/03/2023	18/04/2023	RV00511381	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167978992
420	23/03/2023	18/04/2023	RV00511382	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167979009
421	23/03/2023	19/04/2023	RV00511383	TERESINA - PI	NÃO	167979012
422	23/03/2023	19/04/2023	RV00511384	CASA NOVA - BA	NÃO	167979026
423	23/03/2023	18/04/2023	RV00511385	QUEIMADA NOVA - PI	NÃO	167979030
424	23/03/2023	18/04/2023	RV00511386	SAO LUIS - MA	NÃO	167979043
425	23/03/2023	18/04/2023	RV00511387	TERESINA - PI	NÃO	167979057
426	23/03/2023	18/04/2023	RV00511388	BRASILIA - DF	NÃO	167979065
427	23/03/2023	18/04/2023	RV00511389	CAMPINAS DO PIAUI - PI	NÃO	167979074
428	23/03/2023	18/04/2023	RV00511390	TERESINA - PI	NÃO	167979088
429	23/03/2023	18/04/2023	RV00511391	PARNAIBA - PI	NÃO	167979091
430	23/03/2023	18/04/2023	RV00511392	SAO LUIS - MA	NÃO	167979105
431	23/03/2023	18/04/2023	RV00511393	FORTALEZA - CE	NÃO	167979114
432	23/03/2023	18/04/2023	RV00511394	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167979128
433	23/03/2023	18/04/2023	RV00511395	FLORIANO - PI	NÃO	167979131
434	23/03/2023	18/04/2023	RV00511396	PICOS - PI	NÃO	167979145
435	23/03/2023	18/04/2023	RV00511397	JOAO COSTA - PI	NÃO	167979159
436	23/03/2023	18/04/2023	RV00511398	FLORIANO - PI	NÃO	167979162
437	23/03/2023	18/04/2023	RV00511399	VARZEA BRANCA - PI	NÃO	167979176
438	23/03/2023	18/04/2023	RV00511400	MATOES - MA	NÃO	167979180
439	23/03/2023	18/04/2023	RV00511401	PARNAIBA - PI	NÃO	167979193
440	23/03/2023	18/04/2023	RV00511402	PICOS - PI	NÃO	167979202
441	23/03/2023	18/04/2023	RV00511403	TERESINA - PI	NÃO	167979216

442	23/03/2023	18/04/2023	RV00511404	TERESINA - PI	NÃO	167979220
443	23/03/2023	18/04/2023	RV00511405	TERESINA - PI	NÃO	167979233
444	23/03/2023	18/04/2023	RV00511406	TERESINA - PI	NÃO	167979247
445	23/03/2023	18/04/2023	RV00511407	GUARAMIRIM - SC	NÃO	167979255
446	23/03/2023	18/04/2023	RV00511408	CORUMBA DE GOIAS - GO	NÃO	167979264
447	23/03/2023	18/04/2023	RV00511409	TERESINA - PI	NÃO	167979278
448	23/03/2023	19/04/2023	RV00511410	TERESINA - PI	NÃO	167979281
449	23/03/2023	18/04/2023	RV00511411	ANANINDEUA - PA	NÃO	167979295
450	23/03/2023	18/04/2023	RV00511412	UBERABA - MG	NÃO	167979304
451	23/03/2023	18/04/2023	RV00511413	ITAUEIRA - PI	NÃO	167979318
452	23/03/2023	18/04/2023	RV00511414	TERESINA - PI	NÃO	167979321
453	23/03/2023	18/04/2023	RV00511415	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167979335
454	23/03/2023	19/04/2023	RV00511416	TERESINA - PI	NÃO	167979349
455	23/03/2023	18/04/2023	RV00511417	TERESINA - PI	NÃO	167979352
456	23/03/2023	18/04/2023	RV00511418	IPIRANGA DO PIAUI - PI	NÃO	167979366
457	23/03/2023	18/04/2023	RV00511419	JUAZEIRO - BA	NÃO	167979370
458	23/03/2023	18/04/2023	RV00511420	BRASILIA - DF	NÃO	167979383
459	23/03/2023	18/04/2023	RV00511421	TERESINA - PI	NÃO	167979397
460	23/03/2023	18/04/2023	RV00511422	TERESINA - PI	NÃO	167979406
461	23/03/2023	18/04/2023	RV00511423	TERESINA - PI	NÃO	167979410
462	23/03/2023	18/04/2023	RV00511424	TERESINA - PI	NÃO	167979423
463	23/03/2023	18/04/2023	RV00511425	UNIAO - PI	NÃO	167979437
464	23/03/2023	19/04/2023	RV00511426	FLORIANO - PI	NÃO	167979445
465	23/03/2023	18/04/2023	RV00511427	ITAPEVI - SP	NÃO	167979454
466	23/03/2023	18/04/2023	RV00511428	SANTO ANDRE - SP	NÃO	167979468
467	23/03/2023	18/04/2023	RV00511429	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167979471
468	23/03/2023	19/04/2023	RV00511430	FOZ DO IGUAÇU - PR	NÃO	167979485
469	23/03/2023	19/04/2023	RV00511431	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167979499
470	23/03/2023	19/04/2023	RV00511432	TERESINA - PI	NÃO	167979508
471	23/03/2023	18/04/2023	RV00511433	TERESINA - PI	NÃO	167979511
472	23/03/2023	18/04/2023	RV00511434	TERESINA - PI	NÃO	167979525
473	23/03/2023	18/04/2023	RV00511435	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167979539
474	23/03/2023	18/04/2023	RV00511436	MAIRIPORA - SP	NÃO	167979542
475	23/03/2023	18/04/2023	RV00511437	TIMON - MA	NÃO	167979556
476	23/03/2023	18/04/2023	RV00511438	MATOES - MA	NÃO	167979560
477	23/03/2023	18/04/2023	RV00511439	SOCORRO DO PIAUI - PI	NÃO	167979573
478	23/03/2023	18/04/2023	RV00511440	TERESINA - PI	NÃO	167979587
479	23/03/2023	18/04/2023	RV00511441	TRINDADE - GO	NÃO	167979595
480	23/03/2023	18/04/2023	RV00511442	TERESINA - PI	NÃO	167979600
481	23/03/2023	19/04/2023	RV00511443	GUAICARA - SP	NÃO	167979613
482	23/03/2023	19/04/2023	RV00511444	TERESINA - PI	NÃO	167979627
483	23/03/2023	18/04/2023	RV00511445	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167979635
484	23/03/2023	18/04/2023	RV00511446	MAIRIPORA - SP	NÃO	167979644
485	23/03/2023	19/04/2023	RV00511447	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167979658
486	23/03/2023	18/04/2023	RV00511448	CACOAL - RO	NÃO	167979661
487	23/03/2023	18/04/2023	RV00511449	CAXIAS - MA	NÃO	167979675
488	23/03/2023	19/04/2023	RV00511450	TERESINA - PI	NÃO	167979689
489	23/03/2023	18/04/2023	RV00511451	TERESINA - PI	NÃO	167979692
490	23/03/2023	18/04/2023	RV00511452	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167979701
491	23/03/2023	18/04/2023	RV00511453	TERESINA - PI	NÃO	167979715
492	23/03/2023	18/04/2023	RV00511454	TERESINA - PI	NÃO	167979729
493	23/03/2023	18/04/2023	RV00511455	QUEIMADA NOVA - PI	NÃO	167979732
494	23/03/2023	18/04/2023	RV00511456	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	167979746
495	23/03/2023	18/04/2023	RV00511457	TERESINA - PI	NÃO	167979750
496	23/03/2023	19/04/2023	RV00511458	FLORIANO - PI	NÃO	167979763
497	23/03/2023	18/04/2023	RV00511459	AMARANTE - PI	NÃO	167979777
498	23/03/2023	18/04/2023	RV00511460	TERESINA - PI	NÃO	167979785
499	23/03/2023	18/04/2023	RV00511461	TERESINA - PI	NÃO	167979794
500	23/03/2023	18/04/2023	RV00511462	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167979803

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito

Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	23/03/2023	18/04/2023	RV00511463	LUZILANDIA - PI	NÃO	167979817
2	23/03/2023	18/04/2023	RV00511464	TERESINA - PI	NÃO	167979825
3	23/03/2023	18/04/2023	RV00511465	TERESINA - PI	NÃO	167979834
4	23/03/2023	19/04/2023	RV00511466	TERESINA - PI	NÃO	167979848
5	23/03/2023	18/04/2023	RV00511467	GUARIBAS - PI	NÃO	167979851
6	23/03/2023	18/04/2023	RV00511468	TERESINA - PI	NÃO	167979865
7	23/03/2023	18/04/2023	RV00511469	SAO LUIS - MA	NÃO	167979879
8	23/03/2023	18/04/2023	RV00511470	FRANCO DA ROCHA - SP	NÃO	167979882
9	23/03/2023	18/04/2023	RV00511471	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	167979896
10	23/03/2023	18/04/2023	RV00511472	IVINHEMA - MS	NÃO	167979905
11	23/03/2023	18/04/2023	RV00511475	ALTO PARNAIBA - MA	NÃO	167979919
12	23/03/2023	18/04/2023	RV00511476	PARNARAMA - MA	NÃO	167979922
13	23/03/2023	18/04/2023	RV00511477	IGUATU - CE	NÃO	167979936
14	23/03/2023	18/04/2023	RV00510757	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167979940
15	23/03/2023	18/04/2023	RV00510758	TERESINA - PI	NÃO	167979953
16	23/03/2023	18/04/2023	RV00510759	BARRA DO CORDA - MA	NÃO	167979967
17	23/03/2023	18/04/2023	RV00510760	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167979975
18	23/03/2023	18/04/2023	RV00510761	TERESINA - PI	NÃO	167979984
19	23/03/2023	18/04/2023	RV00510762	BARRAS - PI	NÃO	167979998
20	23/03/2023	19/04/2023	RV00510763	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167980007
21	23/03/2023	18/04/2023	RV00510764	JOAO PESSOA - PB	NÃO	167980015
22	23/03/2023	18/04/2023	RV00510765	PETROLINA - PE	NÃO	167980024
23	23/03/2023	18/04/2023	RV00510766	AGUAS FRIAS - SC	NÃO	167980038
24	23/03/2023	18/04/2023	RV00510767	PEDRINHAS PAULISTA - SP	NÃO	167980041
25	23/03/2023	18/04/2023	RV00510769	PARNAIBA - PI	NÃO	167980055
26	23/03/2023	18/04/2023	RV00510770	TERESINA - PI	NÃO	167980069
27	23/03/2023	18/04/2023	RV00510772	SANTA ROSA - RS	NÃO	167980072
28	23/03/2023	18/04/2023	RV00510773	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167980086
29	23/03/2023	18/04/2023	RV00510774	PORTO VELHO - RO	NÃO	167980090
30	23/03/2023	18/04/2023	RV00510775	BRASILIA - DF	NÃO	167980109
31	23/03/2023	18/04/2023	RV00510777	TERESINA - PI	NÃO	167980112
32	23/03/2023	18/04/2023	RV00510778	SAO LUIS - MA	NÃO	167980126
33	23/03/2023	18/04/2023	RV00510779	BOM JESUS - PI	NÃO	167980130
34	23/03/2023	18/04/2023	RV00510780	TERESINA - PI	NÃO	167980143
35	23/03/2023	18/04/2023	RV00510781	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167980157
36	23/03/2023	18/04/2023	RV00510782	TERESINA - PI	NÃO	167980165
37	23/03/2023	18/04/2023	RV00510783	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167980174
38	23/03/2023	18/04/2023	RV00510784	TERESINA - PI	NÃO	167980188
39	23/03/2023	18/04/2023	RV00510785	TERESINA - PI	NÃO	167980191
40	23/03/2023	18/04/2023	RV00510786	TERESINA - PI	NÃO	167980205
41	23/03/2023	18/04/2023	RV00510787	PARNARAMA - MA	NÃO	167980214
42	23/03/2023	19/04/2023	RV00510788	TERESINA - PI	NÃO	167980228
43	23/03/2023	18/04/2023	RV00510789	SAO LUIS - MA	NÃO	167980231
44	23/03/2023	18/04/2023	RV00510790	SAO LUIS - MA	NÃO	167980245
45	23/03/2023	18/04/2023	RV00510791	ITAUEIRA - PI	NÃO	167980259
46	23/03/2023	18/04/2023	RV00510792	TERESINA - PI	NÃO	167980262
47	23/03/2023	18/04/2023	RV00510793	FORTALEZA - CE	NÃO	167980276
48	23/03/2023	18/04/2023	RV00510794	CASTANHAL - PA	NÃO	167980280
49	23/03/2023	18/04/2023	RV00510796	MOSSORO - RN	NÃO	167980293
50	23/03/2023	18/04/2023	RV00510797	BARREIRAS - BA	NÃO	167980302
51	23/03/2023	18/04/2023	RV00510798	BOM JESUS - PI	NÃO	167980316
52	23/03/2023	19/04/2023	RV00510799	BRASILIA - DF	NÃO	167980320
53	23/03/2023	19/04/2023	RV00510800	FLORIANO - PI	NÃO	167980333
54	23/03/2023	18/04/2023	RV00510801	PETROLINA - PE	NÃO	167980347
55	23/03/2023	18/04/2023	RV00510802	ESPERANTINA - PI	NÃO	167980355
56	23/03/2023	18/04/2023	RV00510803	URUCUI - PI	NÃO	167980364
57	23/03/2023	18/04/2023	RV00510804	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167980378

58	23/03/2023	18/04/2023	RV00510805	TERESINA - PI	NÃO	167980381
59	23/03/2023	18/04/2023	RV00510806	PETROLINA - PE	NÃO	167980395
60	23/03/2023	18/04/2023	RV00510808	ARAGUAINA - TO	NÃO	167980404
61	23/03/2023	18/04/2023	RV00510809	TERESINA - PI	NÃO	167980418
62	23/03/2023	18/04/2023	RV00510810	FRANCISCO AYRES - PI	NÃO	167980421
63	23/03/2023	18/04/2023	RV00510812	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167980435
64	23/03/2023	18/04/2023	RV00510815	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167980449
65	23/03/2023	18/04/2023	RV00510816	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167980452
66	23/03/2023	18/04/2023	RV00510817	BOM JESUS - PI	NÃO	167980466
67	23/03/2023	18/04/2023	RV00510818	FLORIANO - PI	NÃO	167980470
68	23/03/2023	18/04/2023	RV00510820	TERESINA - PI	NÃO	167980483
69	23/03/2023	18/04/2023	RV00510822	TERESINA - PI	NÃO	167980497
70	23/03/2023	18/04/2023	RV00510823	SAO LUIS - MA	NÃO	167980506
71	23/03/2023	18/04/2023	RV00510824	TIMON - MA	NÃO	167980510
72	23/03/2023	18/04/2023	RV00510825	PARAUPEBAS - PA	NÃO	167980523
73	23/03/2023	18/04/2023	RV00510826	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167980537
74	23/03/2023	19/04/2023	RV00510827	TERESINA - PI	NÃO	167980545
75	23/03/2023	18/04/2023	RV00510828	TERESINA - PI	NÃO	167980554
76	23/03/2023	18/04/2023	RV00510829	FLORIANO - PI	NÃO	167980568
77	23/03/2023	19/04/2023	RV00510830	TERESINA - PI	NÃO	167980571
78	23/03/2023	19/04/2023	RV00510831	TERESINA - PI	NÃO	167980585
79	23/03/2023	18/04/2023	RV00510832	TERESINA - PI	NÃO	167980599
80	23/03/2023	18/04/2023	RV00510833	TERESINA - PI	NÃO	167980608
81	23/03/2023	18/04/2023	RV00510834	HOLAMBRA - SP	NÃO	167980611
82	23/03/2023	18/04/2023	RV00510835	TERESINA - PI	NÃO	167980625
83	23/03/2023	18/04/2023	RV00510836	TERESINA - PI	NÃO	167980639
84	23/03/2023	18/04/2023	RV00510837	UBERABA - MG	NÃO	167980642
85	23/03/2023	18/04/2023	RV00510838	TERESINA - PI	NÃO	167980656
86	23/03/2023	18/04/2023	RV00510839	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167980660
87	23/03/2023	18/04/2023	RV00510840	UBAJARA - CE	NÃO	167980673
88	23/03/2023	18/04/2023	RV00510841	TERESINA - PI	NÃO	167980687
89	23/03/2023	18/04/2023	RV00510843	PARNAGUA - PI	NÃO	167980695
90	23/03/2023	18/04/2023	RV00510844	TERESINA - PI	NÃO	167980700
91	23/03/2023	18/04/2023	RV00510845	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167980713
92	23/03/2023	19/04/2023	RV00510846	URUCUI - PI	NÃO	167980727
93	23/03/2023	18/04/2023	RV00510847	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167980735
94	23/03/2023	18/04/2023	RV00510848	TERESINA - PI	NÃO	167980744
95	23/03/2023	18/04/2023	RV00510849	PICOS - PI	NÃO	167980758
96	23/03/2023	18/04/2023	RV00510850	TERESINA - PI	NÃO	167980761
97	23/03/2023	18/04/2023	RV00510851	TERESINA - PI	NÃO	167980775
98	23/03/2023	18/04/2023	RV00510852	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167980789
99	23/03/2023	18/04/2023	RV00510853	TERESINA - PI	NÃO	167980792
100	23/03/2023	18/04/2023	RV00510854	TERESINA - PI	NÃO	167980801
101	23/03/2023	18/04/2023	RV00510855	UBERABA - MG	NÃO	167980815
102	23/03/2023	18/04/2023	RV00510856	BRASILIA - DF	NÃO	167980829
103	23/03/2023	18/04/2023	RV00510857	GUAIRA - SP	NÃO	167980832
104	23/03/2023	18/04/2023	RV00510858	SAO PAULO - SP	NÃO	167980846
105	23/03/2023	18/04/2023	RV00510859	TERESINA - PI	NÃO	167980850
106	23/03/2023	18/04/2023	RV00510860	FLORIANO - PI	NÃO	167980863
107	23/03/2023	18/04/2023	RV00510861	BRASILIA - DF	NÃO	167980877
108	23/03/2023	18/04/2023	RV00510862	ADAMANTINA - SP	NÃO	167980885
109	23/03/2023	18/04/2023	RV00510863	BARRAS - PI	NÃO	167980894
110	23/03/2023	18/04/2023	RV00510864	SOBRAL - CE	NÃO	167980903
111	23/03/2023	18/04/2023	RV00510865	UNIAO - PI	NÃO	167980917
112	23/03/2023	18/04/2023	RV00510866	TERESINA - PI	NÃO	167980925
113	23/03/2023	18/04/2023	RV00510867	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167980934
114	23/03/2023	18/04/2023	RV00510868	CAMPINAS DO PIAUI - PI	NÃO	167980948
115	23/03/2023	18/04/2023	RV00510869	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167980951
116	23/03/2023	18/04/2023	RV00510870	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	NÃO	167980965
117	23/03/2023	18/04/2023	RV00510871	CURITIBA - PR	NÃO	167980979
118	23/03/2023	18/04/2023	RV00510872	IBIUNA - SP	NÃO	167980982
119	23/03/2023	18/04/2023	RV00510873	TERESINA - PI	NÃO	167980996
120	23/03/2023	18/04/2023	RV00510874	TERESINA - PI	NÃO	167981002

121	23/03/2023	18/04/2023	RV00510875	MARABA - PA	NÃO	167981016
122	23/03/2023	18/04/2023	RV00510876	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167981020
123	23/03/2023	18/04/2023	RV00510877	UBERABA - MG	NÃO	167981033
124	23/03/2023	18/04/2023	RV00510878	GAMELEIRA - PE	NÃO	167981047
125	23/03/2023	18/04/2023	RV00510879	UBERABA - MG	NÃO	167981055
126	23/03/2023	19/04/2023	RV00510880	MATOES - MA	NÃO	167981064
127	23/03/2023	18/04/2023	RV00510881	UBERABA - MG	NÃO	167981078
128	23/03/2023	18/04/2023	RV00510882	UBERABA - MG	NÃO	167981081
129	23/03/2023	18/04/2023	RV00510883	MATOES - MA	NÃO	167981095
130	23/03/2023	18/04/2023	RV00510884	PICOS - PI	NÃO	167981104
131	23/03/2023	19/04/2023	RV00510885	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167981118
132	23/03/2023	18/04/2023	RV00510886	TERESINA - PI	NÃO	167981121
133	23/03/2023	18/04/2023	RV00510887	TERESINA - PI	NÃO	167981135
134	23/03/2023	18/04/2023	RV00510889	BRASILIA - DF	NÃO	167981149
135	23/03/2023	18/04/2023	RV00510890	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167981152
136	23/03/2023	18/04/2023	RV00510891	DIADEMA - SP	NÃO	167981166
137	23/03/2023	18/04/2023	RV00510892	TERESINA - PI	NÃO	167981170
138	23/03/2023	18/04/2023	RV00510893	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167981183
139	23/03/2023	19/04/2023	RV00510894	MATOES - MA	NÃO	167981197
140	23/03/2023	18/04/2023	RV00510895	ITAJAI - SC	NÃO	167981206
141	23/03/2023	18/04/2023	RV00510896	UBERLANDIA - MG	NÃO	167981210
142	23/03/2023	18/04/2023	RV00510897	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167981223
143	23/03/2023	18/04/2023	RV00510898	UBERLANDIA - MG	NÃO	167981237
144	23/03/2023	18/04/2023	RV00510899	MATOES - MA	NÃO	167981245
145	23/03/2023	18/04/2023	RV00510900	FLORIANO - PI	NÃO	167981254
146	23/03/2023	19/04/2023	RV00510901	TERESINA - PI	NÃO	167981268
147	23/03/2023	18/04/2023	RV00510902	BOCAINA - PI	NÃO	167981271
148	23/03/2023	18/04/2023	RV00510903	SOBRAL - CE	NÃO	167981285
149	23/03/2023	18/04/2023	RV00510904	TERESINA - PI	NÃO	167981299
150	23/03/2023	18/04/2023	RV00510905	BRASILIA - DF	NÃO	167981308
151	23/03/2023	18/04/2023	RV00510906	FLORIANO - PI	NÃO	167981311
152	23/03/2023	18/04/2023	RV00510907	APUCARANA - PR	NÃO	167981325
153	23/03/2023	18/04/2023	RV00510908	TERESINA - PI	NÃO	167981339
154	23/03/2023	18/04/2023	RV00510909	MATOES - MA	NÃO	167981342
155	23/03/2023	18/04/2023	RV00510910	TIANGUA - CE	NÃO	167981356
156	23/03/2023	18/04/2023	RV00510911	TERESINA - PI	NÃO	167981360
157	23/03/2023	18/04/2023	RV00510912	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	167981373
158	23/03/2023	18/04/2023	RV00510913	ASSARE - CE	NÃO	167981387
159	23/03/2023	18/04/2023	RV00510914	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167981395
160	23/03/2023	18/04/2023	RV00510915	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167981400
161	23/03/2023	19/04/2023	RV00510916	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167981413
162	23/03/2023	18/04/2023	RV00510917	TERESINA - PI	NÃO	167981427
163	23/03/2023	18/04/2023	RV00510918	BOM JESUS - PI	NÃO	167981435
164	23/03/2023	18/04/2023	RV00510919	TERESINA - PI	NÃO	167981444
165	23/03/2023	18/04/2023	RV00510921	GUAIBUBA - CE	NÃO	167981458
166	23/03/2023	18/04/2023	RV00510922	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167981461
167	23/03/2023	18/04/2023	RV00510923	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167981475
168	23/03/2023	18/04/2023	RV00510924	MATOES - MA	NÃO	167981489
169	23/03/2023	18/04/2023	RV00510925	ARAGUAINA - TO	NÃO	167981492
170	23/03/2023	18/04/2023	RV00510926	RECIFE - PE	NÃO	167981501
171	23/03/2023	18/04/2023	RV00510927	TERESINA - PI	NÃO	167981515
172	23/03/2023	18/04/2023	RV00510928	SINOP - MT	NÃO	167981529
173	23/03/2023	18/04/2023	RV00510929	PORTO BELO - SC	NÃO	167981532
174	23/03/2023	18/04/2023	RV00510930	SALVADOR - BA	NÃO	167981546
175	23/03/2023	18/04/2023	RV00510932	ESPERANTINA - PI	NÃO	167981550
176	23/03/2023	18/04/2023	RV00510934	BRASILIA - DF	NÃO	167981563
177	23/03/2023	18/04/2023	RV00510935	TERESINA - PI	NÃO	167981577
178	23/03/2023	18/04/2023	RV00510936	FLORIANO - PI	NÃO	167981585
179	23/03/2023	18/04/2023	RV00510937	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167981594
180	23/03/2023	18/04/2023	RV00510938	TERESINA - PI	NÃO	167981603
181	23/03/2023	18/04/2023	RV00510939	TERESINA - PI	NÃO	167981617
182	23/03/2023	18/04/2023	RV00510940	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167981625
183	23/03/2023	18/04/2023	RV00510941	TERESINA - PI	NÃO	167981634

184	23/03/2023	19/04/2023	RV00510942	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167981648
185	23/03/2023	18/04/2023	RV00510943	TERESINA - PI	NÃO	167981651
186	23/03/2023	18/04/2023	RV00510944	BRASILIA - DF	NÃO	167981665
187	23/03/2023	18/04/2023	RV00510945	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	167981679
188	23/03/2023	18/04/2023	RV00510946	TIANGUA - CE	NÃO	167981682
189	23/03/2023	18/04/2023	RV00510947	TERESINA - PI	NÃO	167981696
190	23/03/2023	18/04/2023	RV00510948	TERESINA - PI	NÃO	167981705
191	23/03/2023	18/04/2023	RV00510949	TERESINA - PI	NÃO	167981719
192	23/03/2023	18/04/2023	RV00510950	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167981722
193	23/03/2023	18/04/2023	RV00510951	BRASILIA - DF	NÃO	167981736
194	23/03/2023	18/04/2023	RV00510952	TERESINA - PI	NÃO	167981740
195	23/03/2023	18/04/2023	RV00510953	FLORIANO - PI	NÃO	167981753
196	23/03/2023	18/04/2023	RV00510954	PARNAIBA - PI	NÃO	167981767
197	23/03/2023	18/04/2023	RV00510955	RECIFE - PE	NÃO	167981775
198	23/03/2023	18/04/2023	RV00510956	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	167981784
199	23/03/2023	19/04/2023	RV00510957	TERESINA - PI	NÃO	167981798
200	23/03/2023	18/04/2023	RV00510958	ARARIPE - CE	NÃO	167981807
201	23/03/2023	18/04/2023	RV00510959	TERESINA - PI	NÃO	167981815
202	23/03/2023	18/04/2023	RV00510960	TERESINA - PI	NÃO	167981824
203	23/03/2023	18/04/2023	RV00510961	BARRAS - PI	NÃO	167981838
204	23/03/2023	18/04/2023	RV00510962	UBERABA - MG	NÃO	167981841
205	23/03/2023	18/04/2023	RV00510963	FLORIANO - PI	NÃO	167981855
206	23/03/2023	18/04/2023	RV00510965	ORLANDIA - SP	NÃO	167981869
207	23/03/2023	18/04/2023	RV00510966	UBERLANDIA - MG	NÃO	167981872
208	23/03/2023	18/04/2023	RV00510967	MOSSORO - RN	NÃO	167981886
209	23/03/2023	18/04/2023	RV00510968	FLORIANO - PI	NÃO	167981890
210	23/03/2023	18/04/2023	RV00510969	JATI - CE	NÃO	167981909
211	23/03/2023	18/04/2023	RV00510970	TERESINA - PI	NÃO	167981912
212	23/03/2023	18/04/2023	RV00510972	TERESINA - PI	NÃO	167981926
213	23/03/2023	18/04/2023	RV00510973	PARNAIBA - PI	NÃO	167981930
214	23/03/2023	18/04/2023	RV00510974	TERESINA - PI	NÃO	167981943
215	23/03/2023	18/04/2023	RV00510975	TERESINA - PI	NÃO	167981957
216	23/03/2023	18/04/2023	RV00510976	TERESINA - PI	NÃO	167981965
217	23/03/2023	19/04/2023	RV00510977	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167981974
218	23/03/2023	18/04/2023	RV00510978	BOM JESUS - PI	NÃO	167981988
219	23/03/2023	18/04/2023	RV00510979	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167981991
220	23/03/2023	18/04/2023	RV00510980	BRASILIA - DF	NÃO	167982008
221	23/03/2023	18/04/2023	RV00510981	TERESINA - PI	NÃO	167982011
222	23/03/2023	18/04/2023	RV00510982	TERESINA - PI	NÃO	167982025
223	23/03/2023	18/04/2023	RV00510983	LUZILANDIA - PI	NÃO	167982039
224	23/03/2023	19/04/2023	RV00510984	TERESINA - PI	NÃO	167982042
225	23/03/2023	18/04/2023	RV00510985	PARNAIBA - PI	NÃO	167982056
226	23/03/2023	18/04/2023	RV00510986	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167982060
227	23/03/2023	18/04/2023	RV00510987	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167982073
228	23/03/2023	18/04/2023	RV00510988	SAO PAULO - SP	NÃO	167982087
229	23/03/2023	18/04/2023	RV00510989	FORTALEZA - CE	NÃO	167982095
230	23/03/2023	19/04/2023	RV00510990	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	167982100
231	23/03/2023	18/04/2023	RV00510991	BACABAL - MA	NÃO	167982113
232	23/03/2023	18/04/2023	RV00510992	TERESINA - PI	NÃO	167982127
233	23/03/2023	18/04/2023	RV00510994	FORMOSA DO RIO PRETO - BA	NÃO	167982135
234	23/03/2023	18/04/2023	RV00510996	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	167982144
235	23/03/2023	18/04/2023	RV00510997	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA	NÃO	167982158
236	23/03/2023	18/04/2023	RV00510998	TERESINA - PI	NÃO	167982161
237	23/03/2023	18/04/2023	RV00510999	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	167982175
238	23/03/2023	19/04/2023	RV00511000	MATOES - MA	NÃO	167982189
239	23/03/2023	19/04/2023	RV00511001	TERESINA - PI	NÃO	167982192
240	23/03/2023	18/04/2023	RV00511002	MATOES - MA	NÃO	167982201
241	23/03/2023	18/04/2023	RV00511003	FLORIANO - PI	NÃO	167982215
242	23/03/2023	18/04/2023	RV00511004	CURITIBA - PR	NÃO	167982229
243	23/03/2023	18/04/2023	RV00511005	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167982232
244	23/03/2023	18/04/2023	RV00511006	PARNAIBA - PI	NÃO	167982246
245	23/03/2023	18/04/2023	RV00511007	TERESINA - PI	NÃO	167982250

246	23/03/2023	18/04/2023	RV00511008	TERESINA - PI	NÃO	167982263
247	23/03/2023	18/04/2023	RV00511009	TERESINA - PI	NÃO	167982277
248	23/03/2023	18/04/2023	RV00511010	CORRENTE - PI	NÃO	167982285
249	23/03/2023	18/04/2023	RV00511011	PARNAIBA - PI	NÃO	167982294
250	23/03/2023	18/04/2023	RV00511012	BRASILIA - DF	NÃO	167982303
251	23/03/2023	18/04/2023	RV00511013	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167982317
252	23/03/2023	18/04/2023	RV00511014	OEIRAS - PI	NÃO	167982325
253	23/03/2023	18/04/2023	RV00511015	TERESINA - PI	NÃO	167982334
254	23/03/2023	19/04/2023	RV00511016	SAO PAULO - SP	NÃO	167982348
255	23/03/2023	18/04/2023	RV00511017	PEDREIRAS - MA	NÃO	167982351
256	23/03/2023	18/04/2023	RV00511018	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167982365
257	23/03/2023	18/04/2023	RV00511019	TERESINA - PI	NÃO	167982379
258	23/03/2023	18/04/2023	RV00511020	GARANHUNS - PE	NÃO	167982382
259	23/03/2023	18/04/2023	RV00511021	TERESINA - PI	NÃO	167982396
260	23/03/2023	18/04/2023	RV00511022	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167982405
261	23/03/2023	19/04/2023	RV00511023	MORROS - MA	NÃO	167982419
262	23/03/2023	18/04/2023	RV00511024	ANTONIO PRADO - RS	NÃO	167982422
263	23/03/2023	18/04/2023	RV00511025	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167982436
264	23/03/2023	18/04/2023	RV00511026	TERESINA - PI	NÃO	167982440
265	23/03/2023	18/04/2023	RV00511027	TERESINA - PI	NÃO	167982453
266	23/03/2023	18/04/2023	RV00511028	TERESINA - PI	NÃO	167982467
267	23/03/2023	18/04/2023	RV00511029	PAULISTANA - PI	NÃO	167982475
268	23/03/2023	19/04/2023	RV00511030	MATOES - MA	NÃO	167982484
269	23/03/2023	19/04/2023	RV00511031	MATOES - MA	NÃO	167982498
270	23/03/2023	19/04/2023	RV00511032	FORTALEZA - CE	NÃO	167982507
271	23/03/2023	19/04/2023	RV00511033	MATOES - MA	NÃO	167982515
272	23/03/2023	18/04/2023	RV00511034	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	167982524
273	23/03/2023	18/04/2023	RV00511035	BRASILIA - DF	NÃO	167982538
274	23/03/2023	18/04/2023	RV00511036	TERESINA - PI	NÃO	167982541
275	23/03/2023	18/04/2023	RV00511038	SAO PAULO - SP	NÃO	167982555
276	23/03/2023	18/04/2023	RV00511040	TERESINA - PI	NÃO	167982569
277	23/03/2023	19/04/2023	RV00511041	PARNAIBA - PI	NÃO	167982572
278	23/03/2023	18/04/2023	RV00511042	SAO PAULO - SP	NÃO	167982586
279	23/03/2023	18/04/2023	RV00511043	TERESINA - PI	NÃO	167982590
280	23/03/2023	18/04/2023	RV00511044	SAO PAULO - SP	NÃO	167982609
281	23/03/2023	18/04/2023	RV00511045	TERESINA - PI	NÃO	167982612
282	23/03/2023	18/04/2023	RV00511046	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167982626
283	23/03/2023	18/04/2023	RV00511047	BOM JESUS - PI	NÃO	167982630
284	23/03/2023	18/04/2023	RV00511048	CATOLE DO ROCHA - PB	NÃO	167982643
285	23/03/2023	18/04/2023	RV00511049	FORTALEZA - CE	NÃO	167982657
286	23/03/2023	18/04/2023	RV00511050	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	167982665
287	23/03/2023	18/04/2023	RV00511051	MARCOLANDIA - PI	NÃO	167982674
288	23/03/2023	18/04/2023	RV00511052	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167982688
289	23/03/2023	18/04/2023	RV00511053	TERESINA - PI	NÃO	167982691
290	23/03/2023	18/04/2023	RV00511054	TERESINA - PI	NÃO	167982705
291	23/03/2023	18/04/2023	RV00511055	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167982714
292	23/03/2023	18/04/2023	RV00511056	PORTO NACIONAL - TO	NÃO	167982728
293	23/03/2023	18/04/2023	RV00511057	TERESINA - PI	NÃO	167982731
294	23/03/2023	19/04/2023	RV00511058	FLORIANO - PI	NÃO	167982745
295	23/03/2023	18/04/2023	RV00511060	TERESINA - PI	NÃO	167982759
296	23/03/2023	18/04/2023	RV00511061	BRASILIA - DF	NÃO	167982762
297	23/03/2023	18/04/2023	RV00511062	BRASILIA - DF	NÃO	167982776
298	23/03/2023	18/04/2023	RV00511063	TERESINA - PI	NÃO	167982780
299	23/03/2023	18/04/2023	RV00511064	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	167982793
300	23/03/2023	18/04/2023	RV00511065	SANHARO - PE	NÃO	167982802
301	23/03/2023	18/04/2023	RV00511066	SAO LUIS - MA	NÃO	167982816
302	23/03/2023	18/04/2023	RV00511067	TERESINA - PI	NÃO	167982820
303	23/03/2023	18/04/2023	RV00511068	DIADEMA - SP	NÃO	167982833
304	23/03/2023	18/04/2023	RV00511069	TERESINA - PI	NÃO	167982847
305	23/03/2023	18/04/2023	RV00511070	TRES RIOS - RJ	NÃO	167982855
306	23/03/2023	18/04/2023	RV00511071	MATOES - MA	NÃO	167982864
307	23/03/2023	18/04/2023	RV00511072	PICOS - PI	NÃO	167982878
308	23/03/2023	18/04/2023	RV00511073	TERESINA - PI	NÃO	167982881

309	23/03/2023	18/04/2023	RV00511074	PARNAIBA - PI	NÃO	167982895
310	23/03/2023	18/04/2023	RV00511075	TERESINA - PI	NÃO	167982904
311	23/03/2023	19/04/2023	RV00511076	PARNAIBA - PI	NÃO	167982918
312	23/03/2023	18/04/2023	RV00511077	TERESINA - PI	NÃO	167982921
313	23/03/2023	18/04/2023	RV00511078	TERESINA - PI	NÃO	167982935
314	23/03/2023	18/04/2023	RV00511079	EUSEBIO - CE	NÃO	167982949
315	23/03/2023	18/04/2023	RV00511080	TERESINA - PI	NÃO	167982952
316	23/03/2023	18/04/2023	RV00511081	OEIRAS - PI	NÃO	167982966
317	23/03/2023	18/04/2023	RV00511082	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167982970
318	23/03/2023	18/04/2023	RV00511083	MATOES - MA	NÃO	167982983
319	23/03/2023	18/04/2023	RV00511084	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	167982997
320	23/03/2023	18/04/2023	RV00511085	MATOES - MA	NÃO	167983003
321	23/03/2023	18/04/2023	RV00511086	MATOES - MA	NÃO	167983017
322	23/03/2023	18/04/2023	RV00511087	TERESINA - PI	NÃO	167983025
323	23/03/2023	18/04/2023	RV00511088	PICOS - PI	NÃO	167983034
324	23/03/2023	18/04/2023	RV00511089	TERESINA - PI	NÃO	167983048
325	23/03/2023	18/04/2023	RV00511090	FLORIANO - PI	NÃO	167983051
326	23/03/2023	18/04/2023	RV00511091	TERESINA - PI	NÃO	167983065
327	23/03/2023	18/04/2023	RV00511092	TERESINA - PI	NÃO	167983079
328	23/03/2023	18/04/2023	RV00511093	TERESINA - PI	NÃO	167983082
329	23/03/2023	18/04/2023	RV00511094	TIMON - MA	NÃO	167983096
330	23/03/2023	18/04/2023	RV00511096	SAO LUIS - MA	NÃO	167983105
331	23/03/2023	18/04/2023	RV00511098	PARNARAMA - MA	NÃO	167983119
332	23/03/2023	18/04/2023	RV00511099	FORTALEZA - CE	NÃO	167983122
333	23/03/2023	18/04/2023	RV00511100	TERESINA - PI	NÃO	167983136
334	23/03/2023	18/04/2023	RV00511101	FORTALEZA - CE	NÃO	167983140
335	23/03/2023	18/04/2023	RV00511102	TERESINA - PI	NÃO	167983153
336	23/03/2023	18/04/2023	RV00511103	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	167983167
337	23/03/2023	18/04/2023	RV00511104	PARNAIBA - PI	NÃO	167983175
338	23/03/2023	18/04/2023	RV00511105	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167983184
339	23/03/2023	18/04/2023	RV00511106	PARNAIBA - PI	NÃO	167983198
340	23/03/2023	18/04/2023	RV00511107	TERESINA - PI	NÃO	167983207
341	23/03/2023	18/04/2023	RV00511108	LUZILANDIA - PI	NÃO	167983215
342	23/03/2023	18/04/2023	RV00511109	PARNAIBA - PI	NÃO	167983224
343	23/03/2023	19/04/2023	RV00511110	LUZILANDIA - PI	NÃO	167983238
344	23/03/2023	18/04/2023	RV00511111	SAO PAULO - SP	NÃO	167983241
345	23/03/2023	18/04/2023	RV00511112	BRASILIA - DF	NÃO	167983255
346	23/03/2023	18/04/2023	RV00511113	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167983269
347	23/03/2023	18/04/2023	RV00511114	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167983272
348	23/03/2023	18/04/2023	RV00511115	BOM JESUS - PI	NÃO	167983286
349	23/03/2023	18/04/2023	RV00511116	LUZIANIA - GO	NÃO	167983290
350	23/03/2023	18/04/2023	RV00511118	TERESINA - PI	NÃO	167983309
351	23/03/2023	18/04/2023	RV00511119	TERESINA - PI	NÃO	167983312
352	23/03/2023	18/04/2023	RV00511120	CHAPECO - SC	NÃO	167983326
353	23/03/2023	18/04/2023	RV00511121	FLORIANO - PI	NÃO	167983330
354	23/03/2023	18/04/2023	RV00511122	TERESINA - PI	NÃO	167983343
355	23/03/2023	18/04/2023	RV00511123	FRANCISCO SANTOS - PI	NÃO	167983357
356	23/03/2023	18/04/2023	RV00511124	TERESINA - PI	NÃO	167983365
357	23/03/2023	18/04/2023	RV00511125	TERESINA - PI	NÃO	167983374
358	23/03/2023	18/04/2023	RV00511126	BRASILIA - DF	NÃO	167983388
359	23/03/2023	18/04/2023	RV00511127	TERESINA - PI	NÃO	167983391
360	23/03/2023	18/04/2023	RV00511128	SANTA FILOMENA - PE	NÃO	167983405
361	23/03/2023	19/04/2023	RV00511129	PARNAIBA - PI	NÃO	167983414
362	23/03/2023	18/04/2023	RV00511130	FLORIANO - PI	NÃO	167983428
363	23/03/2023	19/04/2023	RV00511131	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167983431
364	23/03/2023	18/04/2023	RV00511132	FLORIANO - PI	NÃO	167983445
365	23/03/2023	18/04/2023	RV00511133	BRASILIA - DF	NÃO	167983459
366	23/03/2023	18/04/2023	RV00511134	TERESINA - PI	NÃO	167983462
367	23/03/2023	18/04/2023	RV00511137	TERESINA - PI	NÃO	167983476
368	23/03/2023	19/04/2023	RV00511138	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167983480
369	23/03/2023	18/04/2023	RV00511139	SAO LUIS - MA	NÃO	167983493
370	23/03/2023	18/04/2023	RV00511140	TERESINA - PI	NÃO	167983502
371	23/03/2023	18/04/2023	RV00511141	TERESINA - PI	NÃO	167983516

372	23/03/2023	18/04/2023	RV00511142	TERESINA - PI	NÃO	167983520
373	23/03/2023	18/04/2023	RV00511143	JACAREI - SP	NÃO	167983533
374	23/03/2023	18/04/2023	RV00511144	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	167983547
375	23/03/2023	18/04/2023	RV00511145	URUCUI - PI	NÃO	167983555
376	23/03/2023	19/04/2023	RV00511146	TERESINA - PI	NÃO	167983564
377	23/03/2023	18/04/2023	RV00511147	URUCUI - PI	NÃO	167983578
378	23/03/2023	18/04/2023	RV00511148	TERESINA - PI	NÃO	167983581
379	23/03/2023	19/04/2023	RV00511149	TERESINA - PI	NÃO	167983595
380	23/03/2023	18/04/2023	RV00511150	TERESINA - PI	NÃO	167983604
381	23/03/2023	18/04/2023	RV00511151	UBERABA - MG	NÃO	167983618
382	23/03/2023	18/04/2023	RV00511152	TERESINA - PI	NÃO	167983621
383	23/03/2023	18/04/2023	RV00511153	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS	NÃO	167983635
384	23/03/2023	18/04/2023	RV00511154	UBERABA - MG	NÃO	167983649
385	23/03/2023	18/04/2023	RV00511155	TERESINA - PI	NÃO	167983652
386	23/03/2023	18/04/2023	RV00511156	PORTO NACIONAL - TO	NÃO	167983666
387	23/03/2023	18/04/2023	RV00511157	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167983670
388	23/03/2023	18/04/2023	RV00511158	PIRATINI - RS	NÃO	167983683
389	23/03/2023	18/04/2023	RV00511159	ELESBAO VELOSO - PI	NÃO	167983697
390	23/03/2023	18/04/2023	RV00511160	PARNAIBA - PI	NÃO	167983706
391	23/03/2023	18/04/2023	RV00511161	PICOS - PI	NÃO	167983710
392	23/03/2023	18/04/2023	RV00511162	TUTOIA - MA	NÃO	167983723
393	23/03/2023	19/04/2023	RV00511164	TERESINA - PI	NÃO	167983737
394	23/03/2023	18/04/2023	RV00511165	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	167983745
395	23/03/2023	18/04/2023	RV00511166	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167983754
396	23/03/2023	18/04/2023	RV00511167	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167983768
397	23/03/2023	18/04/2023	RV00511168	UNIAO - PI	NÃO	167983771
398	23/03/2023	18/04/2023	RV00511169	TIMON - MA	NÃO	167983785
399	23/03/2023	18/04/2023	RV00511170	TERESINA - PI	NÃO	167983799
400	23/03/2023	19/04/2023	RV00511171	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	167983808
401	23/03/2023	18/04/2023	RV00511172	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167983811
402	23/03/2023	19/04/2023	RV00511173	TIMON - MA	NÃO	167983825
403	23/03/2023	18/04/2023	RV00511174	TERESINA - PI	NÃO	167983839
404	23/03/2023	18/04/2023	RV00511175	FLORIANOPOLIS - SC	NÃO	167983842
405	23/03/2023	18/04/2023	RV00511176	BOM JESUS - PI	NÃO	167983856
406	23/03/2023	18/04/2023	RV00511178	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167983860
407	23/03/2023	18/04/2023	RV00511180	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167983873
408	23/03/2023	18/04/2023	RV00511181	TERESINA - PI	NÃO	167983887
409	23/03/2023	18/04/2023	RV00511182	TERESINA - PI	NÃO	167983895
410	23/03/2023	18/04/2023	RV00511183	TERESINA - PI	NÃO	167983900
411	23/03/2023	19/04/2023	RV00511184	FLORIANO - PI	NÃO	167983913
412	23/03/2023	18/04/2023	RV00511185	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167983927
413	23/03/2023	18/04/2023	RV00511186	FLORIANO - PI	NÃO	167983935
414	23/03/2023	18/04/2023	RV00511187	TERESINA - PI	NÃO	167983944
415	23/03/2023	18/04/2023	RV00511188	TERESINA - PI	NÃO	167983958
416	23/03/2023	18/04/2023	RV00511189	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167983961
417	23/03/2023	18/04/2023	RV00511190	DOCTOR SEVERIANO - RN	NÃO	167983975
418	23/03/2023	18/04/2023	RV00511191	MATOES - MA	NÃO	167983989
419	23/03/2023	18/04/2023	RV00511192	PARNARAMA - MA	NÃO	167983992
420	23/03/2023	19/04/2023	RV00511193	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167984009
421	23/03/2023	19/04/2023	RV00511194	TERESINA - PI	NÃO	167984012
422	23/03/2023	18/04/2023	RV00511195	SAO PAULO - SP	NÃO	167984026
423	23/03/2023	18/04/2023	RV00511197	TERESINA - PI	NÃO	167984030
424	23/03/2023	18/04/2023	RV00511198	AVELINO LOPES - PI	NÃO	167984043
425	23/03/2023	18/04/2023	RV00511199	LUZILANDIA - PI	NÃO	167984057
426	23/03/2023	18/04/2023	RV00511200	TERESINA - PI	NÃO	167984065
427	23/03/2023	18/04/2023	RV00511201	CURITIBA - PR	NÃO	167984074
428	23/03/2023	18/04/2023	RV00511203	TERESINA - PI	NÃO	167984088
429	23/03/2023	18/04/2023	RV00511204	PARNAIBA - PI	NÃO	167984091
430	23/03/2023	18/04/2023	RV00511205	LUZILANDIA - PI	NÃO	167984105
431	23/03/2023	18/04/2023	RV00511206	PARAIBA - PI	NÃO	167984114
432	23/03/2023	18/04/2023	RV00511207	ESPERANTINA - PI	NÃO	167984128
433	23/03/2023	18/04/2023	RV00511208	PARNAIBA - PI	NÃO	167984131
434	23/03/2023	18/04/2023	RV00511209	MATOES - MA	NÃO	167984145

435	23/03/2023	19/04/2023	RV00511210	UBERABA - MG	NÃO	167984159
436	23/03/2023	18/04/2023	RV00511211	MATOES - MA	NÃO	167984162
437	23/03/2023	18/04/2023	RV00511212	UNIAO - PI	NÃO	167984176
438	23/03/2023	18/04/2023	RV00511213	TERESINA - PI	NÃO	167984180
439	23/03/2023	18/04/2023	RV00511214	BRASILIA - DF	NÃO	167984193
440	23/03/2023	18/04/2023	RV00511215	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	167984202
441	23/03/2023	18/04/2023	RV00511217	LUZILANDIA - PI	NÃO	167984216
442	23/03/2023	18/04/2023	RV00511218	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	167984220
443	23/03/2023	18/04/2023	RV00511219	TERESINA - PI	NÃO	167984233
444	23/03/2023	18/04/2023	RV00511220	ESPERANTINA - PI	NÃO	167984247
445	23/03/2023	18/04/2023	RV00511221	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167984255
446	23/03/2023	18/04/2023	RV00511222	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167984264
447	23/03/2023	18/04/2023	RV00511223	PARNAIBA - PI	NÃO	167984278
448	23/03/2023	18/04/2023	RV00511224	BEBEDOIRO - SP	NÃO	167984281
449	23/03/2023	18/04/2023	RV00511225	MARACANAU - CE	NÃO	167984295
450	23/03/2023	18/04/2023	RV00511226	PARNAIBA - PI	NÃO	167984304
451	23/03/2023	18/04/2023	RV00511227	OEIRAS - PI	NÃO	167984318
452	23/03/2023	18/04/2023	RV00511228	OEIRAS - PI	NÃO	167984321
453	23/03/2023	18/04/2023	RV00511229	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167984335
454	23/03/2023	19/04/2023	RV00511230	FLORIANO - PI	NÃO	167984349
455	23/03/2023	18/04/2023	RV00511231	TERESINA - PI	NÃO	167984352
456	23/03/2023	18/04/2023	RV00511232	PICOS - PI	NÃO	167984366
457	23/03/2023	18/04/2023	RV00511233	TERESINA - PI	NÃO	167984370
458	23/03/2023	18/04/2023	RV00511234	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	167984383
459	23/03/2023	18/04/2023	RV00511235	TERESINA - PI	NÃO	167984397
460	23/03/2023	18/04/2023	RV00511236	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167984406
461	23/03/2023	18/04/2023	RV00511237	TERESINA - PI	NÃO	167984410
462	23/03/2023	18/04/2023	RV00511238	PRANCHITA - PR	NÃO	167984423
463	23/03/2023	18/04/2023	RV00511239	TERESINA - PI	NÃO	167984437
464	23/03/2023	18/04/2023	RV00511240	PARNAIBA - PI	NÃO	167984445
465	23/03/2023	18/04/2023	RV00511241	FLORIANO - PI	NÃO	167984454
466	23/03/2023	18/04/2023	RV00511242	TERESINA - PI	NÃO	167984468
467	23/03/2023	18/04/2023	RV00511243	TERESINA - PI	NÃO	167984471
468	23/03/2023	18/04/2023	RV00511244	TERESINA - PI	NÃO	167984485
469	23/03/2023	18/04/2023	RV00511245	FLORIANO - PI	NÃO	167984499
470	23/03/2023	18/04/2023	RV00511246	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167984508
471	23/03/2023	18/04/2023	RV00511247	TERESINA - PI	NÃO	167984511
472	23/03/2023	18/04/2023	RV00511248	TERESINA - PI	NÃO	167984525
473	23/03/2023	18/04/2023	RV00511249	TERESINA - PI	NÃO	167984539
474	23/03/2023	18/04/2023	RV00511250	PARNARAMA - MA	NÃO	167984542
475	23/03/2023	18/04/2023	RV00511251	TERESINA - PI	NÃO	167984556
476	23/03/2023	18/04/2023	RV00511252	SAO PAULO - SP	NÃO	167984560
477	23/03/2023	19/04/2023	RV00511253	FLORIANO - PI	NÃO	167984573
478	23/03/2023	18/04/2023	RV00511254	TERESINA - PI	NÃO	167984587
479	23/03/2023	18/04/2023	RV00511255	TERESINA - PI	NÃO	167984595
480	23/03/2023	18/04/2023	RV00511256	IPUBI - PE	NÃO	167984600

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	24/03/2023	25/04/2023	RV00512478	TUTOIA - MA	NÃO	167984613
2	24/03/2023	25/04/2023	RV00512479	TERESINA - PI	NÃO	167984627
3	24/03/2023	25/04/2023	RV00512480	FLORIANO - PI	NÃO	167984635
4	24/03/2023	25/04/2023	RV00512481	TERESINA - PI	NÃO	167984644
5	24/03/2023	25/04/2023	RV00512482	BATALHA - PI	NÃO	167984658
6	24/03/2023	25/04/2023	RV00512483	BARRAS - PI	NÃO	167984661
7	24/03/2023	25/04/2023	RV00512484	PARNARAMA - MA	NÃO	167984675

8	24/03/2023	25/04/2023	RV00512485	TERESINA - PI	NÃO	167984689
9	24/03/2023	25/04/2023	RV00512486	ALAGOINHA DO PIAUI - PI	NÃO	167984692
10	24/03/2023	25/04/2023	RV00512488	TERESINA - PI	NÃO	167984701
11	24/03/2023	25/04/2023	RV00512489	TERESINA - PI	NÃO	167984715
12	24/03/2023	25/04/2023	RV00512490	PARNARAMA - MA	NÃO	167984729
13	24/03/2023	25/04/2023	RV00512491	CASA NOVA - BA	NÃO	167984732
14	24/03/2023	25/04/2023	RV00512492	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167984746
15	24/03/2023	25/04/2023	RV00512493	TERESINA - PI	NÃO	167984750
16	24/03/2023	25/04/2023	RV00512494	SAO PAULO - SP	NÃO	167984763
17	24/03/2023	25/04/2023	RV00512495	PARNARAMA - MA	NÃO	167984777
18	24/03/2023	25/04/2023	RV00512496	TERESINA - PI	NÃO	167984785
19	24/03/2023	25/04/2023	RV00512498	MATOES - MA	NÃO	167984794
20	24/03/2023	25/04/2023	RV00512499	PARNAIBA - PI	NÃO	167984803
21	24/03/2023	25/04/2023	RV00512500	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167984817
22	24/03/2023	25/04/2023	RV00512501	MATOES - MA	NÃO	167984825
23	24/03/2023	25/04/2023	RV00512503	SAO PAULO - SP	NÃO	167984834
24	24/03/2023	25/04/2023	RV00512504	MATOES - MA	NÃO	167984848
25	24/03/2023	25/04/2023	RV00512505	TERESINA - PI	NÃO	167984851
26	24/03/2023	25/04/2023	RV00512506	BOCAINA - PI	NÃO	167984865
27	24/03/2023	25/04/2023	RV00512507	FRONTEIRAS - PI	NÃO	167984879
28	24/03/2023	25/04/2023	RV00512508	OEIRAS - PI	NÃO	167984882
29	24/03/2023	25/04/2023	RV00512509	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167984896
30	24/03/2023	25/04/2023	RV00512512	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167984905
31	24/03/2023	25/04/2023	RV00512513	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167984919
32	24/03/2023	25/04/2023	RV00512514	TERESINA - PI	NÃO	167984922
33	24/03/2023	25/04/2023	RV00512515	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167984936
34	24/03/2023	25/04/2023	RV00512516	TERESINA - PI	NÃO	167984940
35	24/03/2023	25/04/2023	RV00512517	PONTA GROSSA - PR	NÃO	167984953
36	24/03/2023	25/04/2023	RV00512518	BOM JESUS - PI	NÃO	167984967
37	24/03/2023	25/04/2023	RV00512519	MOGI-GUACU - SP	NÃO	167984975
38	24/03/2023	25/04/2023	RV00512520	TERESINA - PI	NÃO	167984984
39	24/03/2023	25/04/2023	RV00512521	SAO LUIS - MA	NÃO	167984998
40	24/03/2023	25/04/2023	RV00512522	TERESINA - PI	NÃO	167985004
41	24/03/2023	25/04/2023	RV00512523	FLORIANO - PI	NÃO	167985018
42	24/03/2023	25/04/2023	RV00512524	TERESINA - PI	NÃO	167985021
43	24/03/2023	25/04/2023	RV00512525	PICOS - PI	NÃO	167985035
44	24/03/2023	25/04/2023	RV00512526	ESPERANTINA - PI	NÃO	167985049
45	24/03/2023	25/04/2023	RV00512527	ARAGUAINA - TO	NÃO	167985052
46	24/03/2023	25/04/2023	RV00512528	TIMON - MA	NÃO	167985066
47	24/03/2023	25/04/2023	RV00512529	BARRAS - PI	NÃO	167985070
48	24/03/2023	25/04/2023	RV00512530	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167985083
49	24/03/2023	25/04/2023	RV00512531	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167985097
50	24/03/2023	25/04/2023	RV00512532	TERESINA - PI	NÃO	167985106
51	24/03/2023	25/04/2023	RV00512533	TERESINA - PI	NÃO	167985110
52	24/03/2023	25/04/2023	RV00512534	SAO PAULO - SP	NÃO	167985123
53	24/03/2023	25/04/2023	RV00512535	TERESINA - PI	NÃO	167985137
54	24/03/2023	25/04/2023	RV00512536	PILAO ARCADO - BA	NÃO	167985145
55	24/03/2023	25/04/2023	RV00512537	TERESINA - PI	NÃO	167985154
56	24/03/2023	25/04/2023	RV00512538	TERESINA - PI	NÃO	167985168
57	24/03/2023	25/04/2023	RV00512539	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167985171
58	24/03/2023	25/04/2023	RV00512540	CAMAPUA - MS	NÃO	167985185
59	24/03/2023	25/04/2023	RV00512541	TERESINA - PI	NÃO	167985199
60	24/03/2023	25/04/2023	RV00512542	TERESINA - PI	NÃO	167985208
61	24/03/2023	25/04/2023	RV00512543	TERESINA - PI	NÃO	167985211
62	24/03/2023	25/04/2023	RV00512544	SANTO ANGELO - RS	NÃO	167985225
63	24/03/2023	25/04/2023	RV00512545	TERESINA - PI	NÃO	167985239
64	24/03/2023	25/04/2023	RV00512546	CAMPINAS DO PIAUI - PI	NÃO	167985242
65	24/03/2023	25/04/2023	RV00512547	PETROLINA - PE	NÃO	167985256
66	24/03/2023	25/04/2023	RV00512548	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167985260
67	24/03/2023	25/04/2023	RV00512549	CAMAPUA - MS	NÃO	167985273
68	24/03/2023	25/04/2023	RV00512551	CORRENTE - PI	NÃO	167985287
69	24/03/2023	25/04/2023	RV00512552	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167985295
70	24/03/2023	25/04/2023	RV00512553	TERESINA - PI	NÃO	167985300

71	24/03/2023	25/04/2023	RV00512554	ANTONIO PRADO - RS	NÃO	167985313
72	24/03/2023	25/04/2023	RV00512555	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167985327
73	24/03/2023	25/04/2023	RV00512556	UBERABA - MG	NÃO	167985335
74	24/03/2023	25/04/2023	RV00512557	BRASILIA - DF	NÃO	167985344
75	24/03/2023	25/04/2023	RV00512558	TERESINA - PI	NÃO	167985358
76	24/03/2023	25/04/2023	RV00512559	BRASILIA - DF	NÃO	167985361
77	24/03/2023	25/04/2023	RV00512560	MARACANAU - CE	NÃO	167985375
78	24/03/2023	25/04/2023	RV00512561	FLORIANO - PI	NÃO	167985389
79	24/03/2023	25/04/2023	RV00512562	MARACANAU - CE	NÃO	167985392
80	24/03/2023	25/04/2023	RV00512563	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167985401
81	24/03/2023	25/04/2023	RV00512564	JABOATO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	167985415
82	24/03/2023	25/04/2023	RV00512565	TERESINA - PI	NÃO	167985429
83	24/03/2023	25/04/2023	RV00512566	TERESINA - PI	NÃO	167985432
84	24/03/2023	25/04/2023	RV00512567	GUARAPUAVA - PR	NÃO	167985446
85	24/03/2023	25/04/2023	RV00512568	TERESINA - PI	NÃO	167985450
86	24/03/2023	25/04/2023	RV00512569	TERESINA - PI	NÃO	167985463
87	24/03/2023	25/04/2023	RV00511478	SOBRAL - CE	NÃO	167985477
88	24/03/2023	25/04/2023	RV00511479	TERESINA - PI	NÃO	167985485
89	24/03/2023	25/04/2023	RV00511480	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	167985494
90	24/03/2023	25/04/2023	RV00511481	SANTA ROSA - RS	NÃO	167985503
91	24/03/2023	25/04/2023	RV00511482	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167985517
92	24/03/2023	25/04/2023	RV00511483	ALTOS - PI	NÃO	167985525
93	24/03/2023	25/04/2023	RV00511484	TERESINA - PI	NÃO	167985534
94	24/03/2023	25/04/2023	RV00511485	SAO PAULO - SP	NÃO	167985548
95	24/03/2023	25/04/2023	RV00511486	IPU - CE	NÃO	167985551
96	24/03/2023	25/04/2023	RV00511487	CANINDE - CE	NÃO	167985565
97	24/03/2023	25/04/2023	RV00511488	TERESINA - PI	NÃO	167985579
98	24/03/2023	25/04/2023	RV00511489	TERESINA - PI	NÃO	167985582
99	24/03/2023	25/04/2023	RV00511490	SAO PAULO - SP	NÃO	167985596
100	24/03/2023	25/04/2023	RV00511492	TERESINA - PI	NÃO	167985605
101	24/03/2023	25/04/2023	RV00511493	TERESINA - PI	NÃO	167985619
102	24/03/2023	25/04/2023	RV00511494	TERESINA - PI	NÃO	167985622
103	24/03/2023	25/04/2023	RV00511495	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	167985636
104	24/03/2023	25/04/2023	RV00511496	NATAL - RN	NÃO	167985640
105	24/03/2023	25/04/2023	RV00511497	TERESINA - PI	NÃO	167985653
106	24/03/2023	25/04/2023	RV00511498	RECIFE - PE	NÃO	167985667
107	24/03/2023	25/04/2023	RV00511499	FLORIANO - PI	NÃO	167985675
108	24/03/2023	25/04/2023	RV00511500	TERESINA - PI	NÃO	167985684
109	24/03/2023	25/04/2023	RV00511502	FORTALEZA - CE	NÃO	167985698
110	24/03/2023	25/04/2023	RV00511503	PACAJUS - CE	NÃO	167985707
111	24/03/2023	25/04/2023	RV00511504	TERESINA - PI	NÃO	167985715
112	24/03/2023	25/04/2023	RV00511505	TERESINA - PI	NÃO	167985724
113	24/03/2023	25/04/2023	RV00511506	TERESINA - PI	NÃO	167985738
114	24/03/2023	25/04/2023	RV00511507	RERIUTABA - CE	NÃO	167985741
115	24/03/2023	25/04/2023	RV00511509	OEIRAS - PI	NÃO	167985755
116	24/03/2023	25/04/2023	RV00511510	TERESINA - PI	NÃO	167985769
117	24/03/2023	25/04/2023	RV00511511	PARNARAMA - MA	NÃO	167985772
118	24/03/2023	25/04/2023	RV00511512	MATOES - MA	NÃO	167985786
119	24/03/2023	25/04/2023	RV00511513	MATOES - MA	NÃO	167985790
120	24/03/2023	25/04/2023	RV00511514	PARNARAMA - MA	NÃO	167985809
121	24/03/2023	25/04/2023	RV00511515	MATOES - MA	NÃO	167985812
122	24/03/2023	25/04/2023	RV00511516	UBERLANDIA - MG	NÃO	167985826
123	24/03/2023	25/04/2023	RV00511517	PETROLINA - PE	NÃO	167985830
124	24/03/2023	25/04/2023	RV00511518	SAO LUIS - MA	NÃO	167985843
125	24/03/2023	25/04/2023	RV00511519	GOIANIA - GO	NÃO	167985857
126	24/03/2023	25/04/2023	RV00511520	PETROLINA - PE	NÃO	167985865
127	24/03/2023	25/04/2023	RV00511521	PETROLINA - PE	NÃO	167985874
128	24/03/2023	25/04/2023	RV00511522	FLORIANO - PI	NÃO	167985888
129	24/03/2023	25/04/2023	RV00511523	UNIAO - PI	NÃO	167985891
130	24/03/2023	25/04/2023	RV00511524	TERESINA - PI	NÃO	167985905
131	24/03/2023	25/04/2023	RV00511526	TERESINA - PI	NÃO	167985914
132	24/03/2023	25/04/2023	RV00511527	TERESINA - PI	NÃO	167985928
133	24/03/2023	25/04/2023	RV00511528	TERESINA - PI	NÃO	167985931

134	24/03/2023	25/04/2023	RV00511529	PARNAIBA - PI	NÃO	167985945
135	24/03/2023	25/04/2023	RV00511530	GOIANIA - GO	NÃO	167985959
136	24/03/2023	25/04/2023	RV00511531	MATOES - MA	NÃO	167985962
137	24/03/2023	25/04/2023	RV00511532	TERESINA - PI	NÃO	167985976
138	24/03/2023	25/04/2023	RV00511533	CAMPINAS - SP	NÃO	167985980
139	24/03/2023	25/04/2023	RV00511534	BARRAS - PI	NÃO	167985993
140	24/03/2023	25/04/2023	RV00511535	RENASCENCA - PR	NÃO	167986000
141	24/03/2023	25/04/2023	RV00511536	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167986013
142	24/03/2023	25/04/2023	RV00511537	GOIANIA - GO	NÃO	167986027
143	24/03/2023	25/04/2023	RV00511539	OEIRAS - PI	NÃO	167986035
144	24/03/2023	25/04/2023	RV00511540	MATOES - MA	NÃO	167986044
145	24/03/2023	25/04/2023	RV00511541	TERESINA - PI	NÃO	167986058
146	24/03/2023	25/04/2023	RV00511542	MATOES - MA	NÃO	167986061
147	24/03/2023	25/04/2023	RV00511543	TERESINA - PI	NÃO	167986075
148	24/03/2023	25/04/2023	RV00511544	TERESINA - PI	NÃO	167986089
149	24/03/2023	25/04/2023	RV00511545	CORRENTE - PI	NÃO	167986092
150	24/03/2023	25/04/2023	RV00511546	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	167986101
151	24/03/2023	25/04/2023	RV00511547	PETROLINA - PE	NÃO	167986115
152	24/03/2023	25/04/2023	RV00511548	MATOES - MA	NÃO	167986129
153	24/03/2023	25/04/2023	RV00511549	PARNAIBA - PI	NÃO	167986132
154	24/03/2023	25/04/2023	RV00511550	PARNARAMA - MA	NÃO	167986146
155	24/03/2023	25/04/2023	RV00511551	PARNARAMA - MA	NÃO	167986150
156	24/03/2023	25/04/2023	RV00511552	PARNARAMA - MA	NÃO	167986163
157	24/03/2023	25/04/2023	RV00511553	TERESINA - PI	NÃO	167986177
158	24/03/2023	25/04/2023	RV00511554	TERESINA - PI	NÃO	167986185
159	24/03/2023	25/04/2023	RV00511555	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167986194
160	24/03/2023	25/04/2023	RV00511556	TERESINA - PI	NÃO	167986203
161	24/03/2023	25/04/2023	RV00511557	TERESINA - PI	NÃO	167986217
162	24/03/2023	25/04/2023	RV00511558	FORTALEZA - CE	NÃO	167986225
163	24/03/2023	25/04/2023	RV00511559	NOVA SANTA RITA - RS	NÃO	167986234
164	24/03/2023	25/04/2023	RV00511560	TERESINA - PI	NÃO	167986248
165	24/03/2023	25/04/2023	RV00511561	MOGI-GUACU - SP	NÃO	167986251
166	24/03/2023	25/04/2023	RV00511562	ITAUEIRA - PI	NÃO	167986265
167	24/03/2023	25/04/2023	RV00511563	TERESINA - PI	NÃO	167986279
168	24/03/2023	25/04/2023	RV00511564	PARNARAMA - MA	NÃO	167986282
169	24/03/2023	25/04/2023	RV00511565	CORRENTE - PI	NÃO	167986296
170	24/03/2023	25/04/2023	RV00511566	DIADEMA - SP	NÃO	167986305
171	24/03/2023	25/04/2023	RV00511568	MATOES - MA	NÃO	167986319
172	24/03/2023	25/04/2023	RV00511569	TERESINA - PI	NÃO	167986322
173	24/03/2023	25/04/2023	RV00511570	TERESINA - PI	NÃO	167986336
174	24/03/2023	25/04/2023	RV00511571	RIO FORTUNA - SC	NÃO	167986340
175	24/03/2023	25/04/2023	RV00511572	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167986353
176	24/03/2023	25/04/2023	RV00511573	OSASCO - SP	NÃO	167986367
177	24/03/2023	25/04/2023	RV00511574	OEIRAS - PI	NÃO	167986375
178	24/03/2023	25/04/2023	RV00511575	TERESINA - PI	NÃO	167986384
179	24/03/2023	25/04/2023	RV00511576	TERESINA - PI	NÃO	167986398
180	24/03/2023	25/04/2023	RV00511577	TERESINA - PI	NÃO	167986407
181	24/03/2023	25/04/2023	RV00511578	BEBERIBE - CE	NÃO	167986415
182	24/03/2023	25/04/2023	RV00511579	DORMENTES - PE	NÃO	167986424
183	24/03/2023	25/04/2023	RV00511580	TERESINA - PI	NÃO	167986438
184	24/03/2023	25/04/2023	RV00511581	PARNAIBA - PI	NÃO	167986441
185	24/03/2023	25/04/2023	RV00511582	FLORIANO - PI	NÃO	167986455
186	24/03/2023	25/04/2023	RV00511583	TERESINA - PI	NÃO	167986469
187	24/03/2023	25/04/2023	RV00511584	BRASILIA - DF	NÃO	167986472
188	24/03/2023	25/04/2023	RV00511585	BRASILIA - DF	NÃO	167986486
189	24/03/2023	25/04/2023	RV00511586	BRASILIA - DF	NÃO	167986490
190	24/03/2023	25/04/2023	RV00511587	BRASILIA - DF	NÃO	167986509
191	24/03/2023	25/04/2023	RV00511588	TERESINA - PI	NÃO	167986512
192	24/03/2023	25/04/2023	RV00511589	TERESINA - PI	NÃO	167986526
193	24/03/2023	25/04/2023	RV00511590	TERESINA - PI	NÃO	167986530
194	24/03/2023	25/04/2023	RV00511591	FRECHEIRINHA - CE	NÃO	167986543
195	24/03/2023	25/04/2023	RV00511592	TERESINA - PI	NÃO	167986557
196	24/03/2023	25/04/2023	RV00511593	CAXINGO - PI	NÃO	167986565

197	24/03/2023	25/04/2023	RV00511594	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167986574
198	24/03/2023	25/04/2023	RV00511595	UNIAO - PI	NÃO	167986588
199	24/03/2023	25/04/2023	RV00511596	UBERLANDIA - MG	NÃO	167986591
200	24/03/2023	25/04/2023	RV00511597	BARRAS - PI	NÃO	167986605
201	24/03/2023	25/04/2023	RV00511598	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167986614
202	24/03/2023	25/04/2023	RV00511599	TERESINA - PI	NÃO	167986628
203	24/03/2023	25/04/2023	RV00511600	LUZILANDIA - PI	NÃO	167986631
204	24/03/2023	25/04/2023	RV00511601	TERESINA - PI	NÃO	167986645
205	24/03/2023	25/04/2023	RV00511602	TERESINA - PI	NÃO	167986659
206	24/03/2023	25/04/2023	RV00511603	TERESINA - PI	NÃO	167986662
207	24/03/2023	25/04/2023	RV00511605	TERESINA - PI	NÃO	167986676
208	24/03/2023	25/04/2023	RV00511606	UBERLANDIA - MG	NÃO	167986680
209	24/03/2023	25/04/2023	RV00511607	UBERLANDIA - MG	NÃO	167986693
210	24/03/2023	25/04/2023	RV00511608	URUCUI - PI	NÃO	167986702
211	24/03/2023	25/04/2023	RV00511609	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	167986716
212	24/03/2023	25/04/2023	RV00511610	UBERLANDIA - MG	NÃO	167986720
213	24/03/2023	25/04/2023	RV00511612	SAO PAULO - SP	NÃO	167986733
214	24/03/2023	25/04/2023	RV00511614	PICOS - PI	NÃO	167986747
215	24/03/2023	25/04/2023	RV00511615	TERESINA - PI	NÃO	167986755
216	24/03/2023	25/04/2023	RV00511616	TERESINA - PI	NÃO	167986764
217	24/03/2023	25/04/2023	RV00511619	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167986778
218	24/03/2023	25/04/2023	RV00511621	SUCUPIRA DO RIACHAO - MA	NÃO	167986781
219	24/03/2023	25/04/2023	RV00511622	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167986795
220	24/03/2023	25/04/2023	RV00511623	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167986804
221	24/03/2023	25/04/2023	RV00511624	PETROLINA - PE	NÃO	167986818
222	24/03/2023	25/04/2023	RV00511625	UBERABA - MG	NÃO	167986821
223	24/03/2023	25/04/2023	RV00511626	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167986835
224	24/03/2023	25/04/2023	RV00511627	PARNAIBA - PI	NÃO	167986849
225	24/03/2023	25/04/2023	RV00511628	SAO LUIS - MA	NÃO	167986852
226	24/03/2023	25/04/2023	RV00511629	SAO LUIS - MA	NÃO	167986866
227	24/03/2023	25/04/2023	RV00511630	EMBU - SP	NÃO	167986870
228	24/03/2023	25/04/2023	RV00511632	TERESINA - PI	NÃO	167986883
229	24/03/2023	25/04/2023	RV00511633	TERESINA - PI	NÃO	167986897
230	24/03/2023	25/04/2023	RV00511634	TERESINA - PI	NÃO	167986906
231	24/03/2023	25/04/2023	RV00511635	TERESINA - PI	NÃO	167986910
232	24/03/2023	25/04/2023	RV00511636	TERESINA - PI	NÃO	167986923
233	24/03/2023	25/04/2023	RV00511637	TERESINA - PI	NÃO	167986937
234	24/03/2023	25/04/2023	RV00511638	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167986945
235	24/03/2023	25/04/2023	RV00511640	MADEIRO - PI	NÃO	167986954
236	24/03/2023	25/04/2023	RV00511641	FLORIANO - PI	NÃO	167986968
237	24/03/2023	25/04/2023	RV00511642	TERESINA - PI	NÃO	167986971
238	24/03/2023	25/04/2023	RV00511644	CIANORTE - PR	NÃO	167986985
239	24/03/2023	25/04/2023	RV00511645	MATOES - MA	NÃO	167986999
240	24/03/2023	25/04/2023	RV00511646	TERESINA - PI	NÃO	167987005
241	24/03/2023	25/04/2023	RV00511647	MATOES - MA	NÃO	167987019
242	24/03/2023	25/04/2023	RV00511648	FORTALEZA - CE	NÃO	167987022
243	24/03/2023	25/04/2023	RV00511650	TERESINA - PI	NÃO	167987036
244	24/03/2023	25/04/2023	RV00511651	TERESINA - PI	NÃO	167987040
245	24/03/2023	25/04/2023	RV00511652	MATOES - MA	NÃO	167987053
246	24/03/2023	25/04/2023	RV00511653	TERESINA - PI	NÃO	167987067
247	24/03/2023	25/04/2023	RV00511654	TERESINA - PI	NÃO	167987075
248	24/03/2023	25/04/2023	RV00511655	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167987084
249	24/03/2023	25/04/2023	RV00511656	TERESINA - PI	NÃO	167987098
250	24/03/2023	25/04/2023	RV00511657	TERESINA - PI	NÃO	167987107
251	24/03/2023	25/04/2023	RV00511658	PARNARAMA - MA	NÃO	167987115
252	24/03/2023	25/04/2023	RV00511659	PRIMAVERA DO LESTE - MT	NÃO	167987124
253	24/03/2023	25/04/2023	RV00511660	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167987138
254	24/03/2023	25/04/2023	RV00511661	SURUBIM - PE	NÃO	167987141
255	24/03/2023	25/04/2023	RV00511662	TERESINA - PI	NÃO	167987155
256	24/03/2023	25/04/2023	RV00511663	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167987169
257	24/03/2023	25/04/2023	RV00511664	REGENERACAO - PI	NÃO	167987172
258	24/03/2023	25/04/2023	RV00511666	PIRIPIRI - PI	NÃO	167987186
259	24/03/2023	25/04/2023	RV00511668	UBERABA - MG	NÃO	167987190

260	24/03/2023	25/04/2023	RV00511669	TERESINA - PI	NÃO	167987209
261	24/03/2023	25/04/2023	RV00511670	TERESINA - PI	NÃO	167987212
262	24/03/2023	25/04/2023	RV00511671	TERESINA - PI	NÃO	167987226
263	24/03/2023	25/04/2023	RV00511672	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167987230
264	24/03/2023	25/04/2023	RV00511673	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167987243
265	24/03/2023	25/04/2023	RV00511674	TERESINA - PI	NÃO	167987257
266	24/03/2023	25/04/2023	RV00511675	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167987265
267	24/03/2023	25/04/2023	RV00511676	PARNARAMA - MA	NÃO	167987274
268	24/03/2023	25/04/2023	RV00511677	SAO MATEUS - ES	NÃO	167987288
269	24/03/2023	25/04/2023	RV00511678	TERESINA - PI	NÃO	167987291
270	24/03/2023	25/04/2023	RV00511679	TERESINA - PI	NÃO	167987305
271	24/03/2023	25/04/2023	RV00511680	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167987314
272	24/03/2023	25/04/2023	RV00511681	FONTOURA XAVIER - RS	NÃO	167987328
273	24/03/2023	25/04/2023	RV00511683	TIMON - MA	NÃO	167987331
274	24/03/2023	25/04/2023	RV00511684	ITUPIRANGA - PA	NÃO	167987345
275	24/03/2023	25/04/2023	RV00511685	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	167987359
276	24/03/2023	25/04/2023	RV00511686	MATOES - MA	NÃO	167987362
277	24/03/2023	25/04/2023	RV00511687	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167987376
278	24/03/2023	25/04/2023	RV00511688	FLORIANO - PI	NÃO	167987380
279	24/03/2023	25/04/2023	RV00511689	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167987393
280	24/03/2023	25/04/2023	RV00511690	TERESINA - PI	NÃO	167987402
281	24/03/2023	25/04/2023	RV00511691	ALTO PARNAIBA - MA	NÃO	167987416
282	24/03/2023	25/04/2023	RV00511692	PARNAIBA - PI	NÃO	167987420
283	24/03/2023	25/04/2023	RV00511693	CAUCAIA - CE	NÃO	167987433
284	24/03/2023	25/04/2023	RV00511695	BRASILIA - DF	NÃO	167987447
285	24/03/2023	25/04/2023	RV00511697	AMERICANA - SP	NÃO	167987455
286	24/03/2023	25/04/2023	RV00511698	TERESINA - PI	NÃO	167987464
287	24/03/2023	25/04/2023	RV00511699	TERESINA - PI	NÃO	167987478
288	24/03/2023	25/04/2023	RV00511700	SAO LUIS - MA	NÃO	167987481
289	24/03/2023	25/04/2023	RV00511701	SAO LUIS - MA	NÃO	167987495
290	24/03/2023	25/04/2023	RV00511702	PARNARAMA - MA	NÃO	167987504
291	24/03/2023	25/04/2023	RV00511703	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167987518
292	24/03/2023	25/04/2023	RV00511704	SAO PEDRO DO PIAUI - PI	NÃO	167987521
293	24/03/2023	25/04/2023	RV00511705	TERESINA - PI	NÃO	167987535
294	24/03/2023	25/04/2023	RV00511706	QUIXERAMOBIM - CE	NÃO	167987549
295	24/03/2023	25/04/2023	RV00511707	CONCORDIA - SC	NÃO	167987552
296	24/03/2023	25/04/2023	RV00511709	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	167987566
297	24/03/2023	25/04/2023	RV00511711	TIMON - MA	NÃO	167987570
298	24/03/2023	25/04/2023	RV00511712	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167987583
299	24/03/2023	25/04/2023	RV00511713	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167987597
300	24/03/2023	25/04/2023	RV00511714	PARNAIBA - PI	NÃO	167987606
301	24/03/2023	25/04/2023	RV00511715	ESPERANTINA - PI	NÃO	167987610
302	24/03/2023	25/04/2023	RV00511717	TERESINA - PI	NÃO	167987623
303	24/03/2023	25/04/2023	RV00511718	PRAIA GRANDE - SP	NÃO	167987637
304	24/03/2023	25/04/2023	RV00511720	TERESINA - PI	NÃO	167987645
305	24/03/2023	25/04/2023	RV00511721	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	167987654
306	24/03/2023	25/04/2023	RV00511723	TERESINA - PI	NÃO	167987668
307	24/03/2023	25/04/2023	RV00511724	TERESINA - PI	NÃO	167987671
308	24/03/2023	25/04/2023	RV00511725	TERESINA - PI	NÃO	167987685
309	24/03/2023	25/04/2023	RV00511726	GRANJA - CE	NÃO	167987699
310	24/03/2023	25/04/2023	RV00511727	FLORIANO - PI	NÃO	167987708
311	24/03/2023	25/04/2023	RV00511728	TERESINA - PI	NÃO	167987711
312	24/03/2023	25/04/2023	RV00511729	CURRALINHOS - PI	NÃO	167987725
313	24/03/2023	25/04/2023	RV00511730	TERESINA - PI	NÃO	167987739
314	24/03/2023	25/04/2023	RV00511731	TERESINA - PI	NÃO	167987742
315	24/03/2023	25/04/2023	RV00511732	TERESINA - PI	NÃO	167987756
316	24/03/2023	25/04/2023	RV00511733	TERESINA - PI	NÃO	167987760
317	24/03/2023	25/04/2023	RV00511734	CODO - MA	NÃO	167987773
318	24/03/2023	25/04/2023	RV00511737	TERESINA - PI	NÃO	167987787
319	24/03/2023	25/04/2023	RV00511739	TERESINA - PI	NÃO	167987795
320	24/03/2023	25/04/2023	RV00511740	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	167987800
321	24/03/2023	25/04/2023	RV00511741	TERESINA - PI	NÃO	167987813
322	24/03/2023	25/04/2023	RV00511742	FLORIANO - PI	NÃO	167987827

323	24/03/2023	25/04/2023	RV00511743	TERESINA - PI	NÃO	167987835
324	24/03/2023	25/04/2023	RV00511744	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167987844
325	24/03/2023	25/04/2023	RV00511745	TERESINA - PI	NÃO	167987858
326	24/03/2023	25/04/2023	RV00511746	TERESINA - PI	NÃO	167987861
327	24/03/2023	25/04/2023	RV00511748	ANAPOLIS - GO	NÃO	167987875
328	24/03/2023	25/04/2023	RV00511749	BARREIRAS - BA	NÃO	167987889
329	24/03/2023	25/04/2023	RV00511750	TERESINA - PI	NÃO	167987892
330	24/03/2023	25/04/2023	RV00511751	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167987901
331	24/03/2023	25/04/2023	RV00511752	PICOS - PI	NÃO	167987915
332	24/03/2023	25/04/2023	RV00511753	SAO LUIS - MA	NÃO	167987929
333	24/03/2023	25/04/2023	RV00511754	FORTALEZA - CE	NÃO	167987932
334	24/03/2023	25/04/2023	RV00511755	TERESINA - PI	NÃO	167987946
335	24/03/2023	25/04/2023	RV00511756	TERESINA - PI	NÃO	167987950
336	24/03/2023	25/04/2023	RV00511757	TERESINA - PI	NÃO	167987963
337	24/03/2023	25/04/2023	RV00511758	PARNARAMA - MA	NÃO	167987977
338	24/03/2023	25/04/2023	RV00511759	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167987985
339	24/03/2023	25/04/2023	RV00511760	UBERABA - MG	NÃO	167987994
340	24/03/2023	25/04/2023	RV00511761	PARNARAMA - MA	NÃO	167988005
341	24/03/2023	25/04/2023	RV00511762	PENTECOSTE - CE	NÃO	167988014
342	24/03/2023	25/04/2023	RV00511763	TERESINA - PI	NÃO	167988028
343	24/03/2023	25/04/2023	RV00511764	PENTECOSTE - CE	NÃO	167988031
344	24/03/2023	25/04/2023	RV00511765	TERESINA - PI	NÃO	167988045
345	24/03/2023	25/04/2023	RV00511766	JUAZEIRO - BA	NÃO	167988059
346	24/03/2023	25/04/2023	RV00511767	TERESINA - PI	NÃO	167988062
347	24/03/2023	25/04/2023	RV00511768	CASCA - RS	NÃO	167988076
348	24/03/2023	25/04/2023	RV00511769	ANAPOLIS - GO	NÃO	167988080
349	24/03/2023	25/04/2023	RV00511770	TERESINA - PI	NÃO	167988093
350	24/03/2023	25/04/2023	RV00511772	BRASILIA - DF	NÃO	167988102
351	24/03/2023	25/04/2023	RV00511773	TERESINA - PI	NÃO	167988116
352	24/03/2023	25/04/2023	RV00511774	BRASILIA - DF	NÃO	167988120
353	24/03/2023	25/04/2023	RV00511775	CARAUBAS DO PIAUI - PI	NÃO	167988133
354	24/03/2023	25/04/2023	RV00511776	ITAUEIRA - PI	NÃO	167988147
355	24/03/2023	25/04/2023	RV00511777	TERESINA - PI	NÃO	167988155
356	24/03/2023	25/04/2023	RV00511778	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167988164
357	24/03/2023	25/04/2023	RV00511779	TERESINA - PI	NÃO	167988178
358	24/03/2023	25/04/2023	RV00511780	TERESINA - PI	NÃO	167988181
359	24/03/2023	25/04/2023	RV00511782	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167988195
360	24/03/2023	25/04/2023	RV00511783	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167988204
361	24/03/2023	25/04/2023	RV00511784	TERESINA - PI	NÃO	167988218
362	24/03/2023	25/04/2023	RV00511786	SOROCABA - SP	NÃO	167988221
363	24/03/2023	25/04/2023	RV00511787	SAO PAULO - SP	NÃO	167988235
364	24/03/2023	25/04/2023	RV00511788	TERESINA - PI	NÃO	167988249
365	24/03/2023	25/04/2023	RV00511789	CRICIUMA - SC	NÃO	167988252
366	24/03/2023	25/04/2023	RV00511790	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167988266
367	24/03/2023	25/04/2023	RV00511791	PARNARAMA - MA	NÃO	167988270
368	24/03/2023	25/04/2023	RV00511792	CASCA - RS	NÃO	167988283
369	24/03/2023	25/04/2023	RV00511793	UNIAO - PI	NÃO	167988297
370	24/03/2023	25/04/2023	RV00511794	PARANAGUA - PR	NÃO	167988306
371	24/03/2023	25/04/2023	RV00511795	TERESINA - PI	NÃO	167988310
372	24/03/2023	25/04/2023	RV00511796	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167988323
373	24/03/2023	25/04/2023	RV00511797	TERESINA - PI	NÃO	167988337
374	24/03/2023	25/04/2023	RV00511798	MATIAS OLIMPIO - PI	NÃO	167988345
375	24/03/2023	25/04/2023	RV00511799	BELEM - PA	NÃO	167988354
376	24/03/2023	25/04/2023	RV00511800	TERESINA - PI	NÃO	167988368
377	24/03/2023	25/04/2023	RV00511801	ESPERANTINA - PI	NÃO	167988371
378	24/03/2023	25/04/2023	RV00511802	SAO LUIS - MA	NÃO	167988385
379	24/03/2023	25/04/2023	RV00511803	TERESINA - PI	NÃO	167988399
380	24/03/2023	25/04/2023	RV00511804	ITAUEIRA - PI	NÃO	167988408
381	24/03/2023	25/04/2023	RV00511805	PICOS - PI	NÃO	167988411
382	24/03/2023	25/04/2023	RV00511806	TERESINA - PI	NÃO	167988425
383	24/03/2023	25/04/2023	RV00511807	TERESINA - PI	NÃO	167988439
384	24/03/2023	25/04/2023	RV00511808	TERESINA - PI	NÃO	167988442

385	24/03/2023	25/04/2023	RV00511809	TERESINA - PI	NÃO	167988456
386	24/03/2023	25/04/2023	RV00511810	TERESINA - PI	NÃO	167988460
387	24/03/2023	25/04/2023	RV00511811	TERESINA - PI	NÃO	167988473
388	24/03/2023	25/04/2023	RV00511812	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167988487
389	24/03/2023	25/04/2023	RV00511813	TERESINA - PI	NÃO	167988495
390	24/03/2023	25/04/2023	RV00511814	UBERABA - MG	NÃO	167988500
391	24/03/2023	25/04/2023	RV00511816	TERESINA - PI	NÃO	167988513
392	24/03/2023	25/04/2023	RV00511817	ZE DOCA - MA	NÃO	167988527
393	24/03/2023	25/04/2023	RV00511818	TERESINA - PI	NÃO	167988535
394	24/03/2023	25/04/2023	RV00511819	CANINDE DE SAO FRANCISCO - SE	NÃO	167988544
395	24/03/2023	25/04/2023	RV00511820	TERESINA - PI	NÃO	167988558
396	24/03/2023	25/04/2023	RV00511821	PICOS - PI	NÃO	167988561
397	24/03/2023	25/04/2023	RV00511822	TERESINA - PI	NÃO	167988575
398	24/03/2023	25/04/2023	RV00511823	TERESINA - PI	NÃO	167988589
399	24/03/2023	25/04/2023	RV00511824	TERESINA - PI	NÃO	167988592
400	24/03/2023	25/04/2023	RV00511825	CHA GRANDE - PE	NÃO	167988601
401	24/03/2023	25/04/2023	RV00511826	TERESINA - PI	NÃO	167988615
402	24/03/2023	25/04/2023	RV00511827	TERESINA - PI	NÃO	167988629
403	24/03/2023	25/04/2023	RV00511828	PARNAIBA - PI	NÃO	167988632
404	24/03/2023	25/04/2023	RV00511829	PAULISTA - PE	NÃO	167988646
405	24/03/2023	25/04/2023	RV00511830	TERESINA - PI	NÃO	167988650
406	24/03/2023	25/04/2023	RV00511831	TERESINA - PI	NÃO	167988663
407	24/03/2023	25/04/2023	RV00511832	TERESINA - PI	NÃO	167988677
408	24/03/2023	25/04/2023	RV00511833	TERESINA - PI	NÃO	167988685
409	24/03/2023	25/04/2023	RV00511834	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167988694
410	24/03/2023	25/04/2023	RV00511835	TERESINA - PI	NÃO	167988703
411	24/03/2023	25/04/2023	RV00511836	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167988717
412	24/03/2023	25/04/2023	RV00511837	TERESINA - PI	NÃO	167988725
413	24/03/2023	25/04/2023	RV00511838	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167988734
414	24/03/2023	25/04/2023	RV00511839	TERESINA - PI	NÃO	167988748
415	24/03/2023	25/04/2023	RV00511840	TERESINA - PI	NÃO	167988751
416	24/03/2023	25/04/2023	RV00511841	TERESINA - PI	NÃO	167988765
417	24/03/2023	25/04/2023	RV00511842	CAJAZEIRAS - PB	NÃO	167988779
418	24/03/2023	25/04/2023	RV00511843	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	167988782
419	24/03/2023	25/04/2023	RV00511844	SAO LUIS - MA	NÃO	167988796
420	24/03/2023	25/04/2023	RV00511845	SAO PAULO - SP	NÃO	167988805
421	24/03/2023	25/04/2023	RV00511846	BRASILIA - DF	NÃO	167988819
422	24/03/2023	25/04/2023	RV00511847	FORTALEZA - CE	NÃO	167988822
423	24/03/2023	25/04/2023	RV00511848	NOVA SANTA RITA - PI	NÃO	167988836
424	24/03/2023	25/04/2023	RV00511849	TERESINA - PI	NÃO	167988840
425	24/03/2023	25/04/2023	RV00511850	SINOP - MT	NÃO	167988853
426	24/03/2023	25/04/2023	RV00511851	TERESINA - PI	NÃO	167988867
427	24/03/2023	25/04/2023	RV00511852	TERESINA - PI	NÃO	167988875
428	24/03/2023	25/04/2023	RV00511853	TERESINA - PI	NÃO	167988884
429	24/03/2023	25/04/2023	RV00511855	TERESINA - PI	NÃO	167988898
430	24/03/2023	25/04/2023	RV00511856	BATALHA - PI	NÃO	167988907
431	24/03/2023	25/04/2023	RV00511857	TERESINA - PI	NÃO	167988915
432	24/03/2023	25/04/2023	RV00511858	BRASILIA - DF	NÃO	167988924
433	24/03/2023	25/04/2023	RV00511859	TERESINA - PI	NÃO	167988938
434	24/03/2023	25/04/2023	RV00511860	TERESINA - PI	NÃO	167988941
435	24/03/2023	25/04/2023	RV00511862	TERESINA - PI	NÃO	167988955
436	24/03/2023	25/04/2023	RV00511864	TERESINA - PI	NÃO	167988969
437	24/03/2023	25/04/2023	RV00511865	TERESINA - PI	NÃO	167988972
438	24/03/2023	25/04/2023	RV00511866	TERESINA - PI	NÃO	167988986
439	24/03/2023	25/04/2023	RV00511867	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	167988990
440	24/03/2023	25/04/2023	RV00511868	SERRA - ES	NÃO	167989006
441	24/03/2023	25/04/2023	RV00511869	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167989010
442	24/03/2023	25/04/2023	RV00511870	TERESINA - PI	NÃO	167989023
443	24/03/2023	25/04/2023	RV00511871	SAO MARCOS - RS	NÃO	167989037
444	24/03/2023	25/04/2023	RV00511872	TERESINA - PI	NÃO	167989045
445	24/03/2023	25/04/2023	RV00511873	PARNAIBA - PI	NÃO	167989054
446	24/03/2023	25/04/2023	RV00511874	SAO PAULO - SP	NÃO	167989068
447	24/03/2023	25/04/2023	RV00511875	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989071

448	24/03/2023	25/04/2023	RV00511876	TERESINA - PI	NÃO	167989085
449	24/03/2023	25/04/2023	RV00511877	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989099
450	24/03/2023	25/04/2023	RV00511878	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989108
451	24/03/2023	25/04/2023	RV00511879	FLORIANO - PI	NÃO	167989111
452	24/03/2023	25/04/2023	RV00511880	NAZARIA - PI	NÃO	167989125
453	24/03/2023	25/04/2023	RV00511881	SOBRAL - CE	NÃO	167989139
454	24/03/2023	25/04/2023	RV00511882	PONTALINA - GO	NÃO	167989142
455	24/03/2023	25/04/2023	RV00511883	GILBUES - PI	NÃO	167989156
456	24/03/2023	25/04/2023	RV00511884	PONTALINA - GO	NÃO	167989160
457	24/03/2023	25/04/2023	RV00511885	JACINTO MACHADO - SC	NÃO	167989173
458	24/03/2023	25/04/2023	RV00511886	BRASILIA - DF	NÃO	167989187
459	24/03/2023	25/04/2023	RV00511888	FLORIANO - PI	NÃO	167989195
460	24/03/2023	25/04/2023	RV00511889	NAZARIA - PI	NÃO	167989200
461	24/03/2023	25/04/2023	RV00511890	TERESINA - PI	NÃO	167989213
462	24/03/2023	25/04/2023	RV00511891	ANAPURUS - MA	NÃO	167989227
463	24/03/2023	25/04/2023	RV00511892	TERESINA - PI	NÃO	167989235
464	24/03/2023	25/04/2023	RV00511893	TERESINA - PI	NÃO	167989244
465	24/03/2023	25/04/2023	RV00511894	FLORIANO - PI	NÃO	167989258
466	24/03/2023	25/04/2023	RV00511897	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167989261
467	24/03/2023	25/04/2023	RV00511898	TERESINA - PI	NÃO	167989275
468	24/03/2023	25/04/2023	RV00511899	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989289
469	24/03/2023	25/04/2023	RV00511900	SAO LUIS - MA	NÃO	167989292
470	24/03/2023	25/04/2023	RV00511901	CRISTALINA - GO	NÃO	167989301
471	24/03/2023	25/04/2023	RV00511902	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA	NÃO	167989315
472	24/03/2023	25/04/2023	RV00511903	SOBRAL - CE	NÃO	167989329
473	24/03/2023	25/04/2023	RV00511905	PEROLA D'OESTE - PR	NÃO	167989332
474	24/03/2023	25/04/2023	RV00511906	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	NÃO	167989346
475	24/03/2023	25/04/2023	RV00511907	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989350
476	24/03/2023	25/04/2023	RV00511908	GONCALVES DIAS - MA	NÃO	167989363
477	24/03/2023	25/04/2023	RV00511909	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167989377
478	24/03/2023	25/04/2023	RV00511911	TERESINA - PI	NÃO	167989385
479	24/03/2023	25/04/2023	RV00511912	UNIAO - PI	NÃO	167989394
480	24/03/2023	25/04/2023	RV00511913	PICOS - PI	NÃO	167989403
481	24/03/2023	25/04/2023	RV00511914	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	167989417
482	24/03/2023	25/04/2023	RV00511915	TERESINA - PI	NÃO	167989425
483	24/03/2023	25/04/2023	RV00511916	BOTUCATU - SP	NÃO	167989434
484	24/03/2023	25/04/2023	RV00511917	TIMON - MA	NÃO	167989448
485	24/03/2023	25/04/2023	RV00511918	TERESINA - PI	NÃO	167989451
486	24/03/2023	25/04/2023	RV00511919	TERESINA - PI	NÃO	167989465
487	24/03/2023	25/04/2023	RV00511920	TERESINA - PI	NÃO	167989479
488	24/03/2023	25/04/2023	RV00511921	BRACO DO NORTE - SC	NÃO	167989482
489	24/03/2023	25/04/2023	RV00511922	SAO MARTINHO - SC	NÃO	167989496
490	24/03/2023	25/04/2023	RV00511923	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167989505
491	24/03/2023	25/04/2023	RV00511924	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167989519
492	24/03/2023	25/04/2023	RV00511925	FLORIANO - PI	NÃO	167989522
493	24/03/2023	25/04/2023	RV00511926	TERESINA - PI	NÃO	167989536
494	24/03/2023	25/04/2023	RV00511927	PIRIPIRI - PI	NÃO	167989540
495	24/03/2023	25/04/2023	RV00511929	FLORIANO - PI	NÃO	167989553
496	24/03/2023	25/04/2023	RV00511930	FLORIANO - PI	NÃO	167989567
497	24/03/2023	25/04/2023	RV00511932	TERESINA - PI	NÃO	167989575
498	24/03/2023	25/04/2023	RV00511933	TERESINA - PI	NÃO	167989584
499	24/03/2023	25/04/2023	RV00511934	TERESINA - PI	NÃO	167989598
500	24/03/2023	25/04/2023	RV00511935	TERESINA - PI	NÃO	167989607

REF.12826

- **NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	27/03/2023	27/04/2023	RV00502393	TERESINA - PI	NÃO	167994615
2	27/03/2023	27/04/2023	RV00509325	TERESINA - PI	NÃO	167994624
3	27/03/2023	27/04/2023	RV00509326	PEDRO II - PI	NÃO	167994638
4	27/03/2023	27/04/2023	RV00509328	TERESINA - PI	NÃO	167994641
5	27/03/2023	27/04/2023	RV00509329	PALMAS - TO	NÃO	167994655
6	27/03/2023	27/04/2023	RV00509332	SOBRAL - CE	NÃO	167994669
7	27/03/2023	27/04/2023	RV00509335	TERESINA - PI	NÃO	167994672
8	27/03/2023	27/04/2023	RV00509337	TERESINA - PI	NÃO	167994686
9	27/03/2023	27/04/2023	RV00509339	PARNAIBA - PI	NÃO	167994690
10	27/03/2023	27/04/2023	RV00509341	TERESINA - PI	NÃO	167994709
11	27/03/2023	25/04/2023	RV00509344	TERESINA - PI	NÃO	167994712
12	27/03/2023	27/04/2023	RV00509345	SAO PAULO - SP	NÃO	167994726
13	27/03/2023	27/04/2023	RV00509346	PICOS - PI	NÃO	167994730
14	27/03/2023	27/04/2023	RV00509347	MARMELEIRO - PR	NÃO	167994743
15	27/03/2023	25/04/2023	RV00509350	CARAPICUIBA - SP	NÃO	167994757
16	27/03/2023	27/04/2023	RV00509353	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI	NÃO	167994765
17	27/03/2023	27/04/2023	RV00509354	TERESINA - PI	NÃO	167994774
18	27/03/2023	27/04/2023	RV00509358	TERESINA - PI	NÃO	167994788
19	27/03/2023	27/04/2023	RV00509359	PIRIPIRI - PI	NÃO	167994791
20	27/03/2023	26/04/2023	RV00509361	REGENERACAO - PI	NÃO	167994805
21	27/03/2023	26/04/2023	RV00509362	TERESINA - PI	NÃO	167994814
22	27/03/2023	27/04/2023	RV00509364	TIMON - MA	NÃO	167994828
23	27/03/2023	27/04/2023	RV00509366	CONCEICAO DO CANINDE - PI	NÃO	167994831
24	27/03/2023	27/04/2023	RV00509367	TERESINA - PI	NÃO	167994845
25	27/03/2023	27/04/2023	RV00509368	TERESINA - PI	NÃO	167994859
26	27/03/2023	27/04/2023	RV00509369	TERESINA - PI	NÃO	167994862
27	27/03/2023	26/04/2023	RV00509370	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167994876
28	27/03/2023	27/04/2023	RV00509372	SOBRAL - CE	NÃO	167994880
29	27/03/2023	26/04/2023	RV00509375	TERESINA - PI	NÃO	167994893
30	27/03/2023	27/04/2023	RV00509376	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167994902
31	27/03/2023	27/04/2023	RV00509380	FLORIANO - PI	NÃO	167994916
32	27/03/2023	27/04/2023	RV00509382	TERESINA - PI	NÃO	167994920
33	27/03/2023	27/04/2023	RV00509383	TERESINA - PI	NÃO	167994933
34	27/03/2023	27/04/2023	RV00509388	BRASILIA - DF	NÃO	167994947
35	27/03/2023	27/04/2023	RV00509390	LUZILANDIA - PI	NÃO	167994955
36	27/03/2023	25/04/2023	RV00509391	PIRIPIRI - PI	NÃO	167994964
37	27/03/2023	27/04/2023	RV00509394	PIRIPIRI - PI	NÃO	167994978
38	27/03/2023	27/04/2023	RV00509395	TERESINA - PI	NÃO	167994981
39	27/03/2023	27/04/2023	RV00509396	TERESINA - PI	NÃO	167994995
40	27/03/2023	27/04/2023	RV00509398	TERESINA - PI	NÃO	167995001
41	27/03/2023	27/04/2023	RV00509402	JOAO LISBOA - MA	NÃO	167995015
42	27/03/2023	27/04/2023	RV00509403	SANTO ANDRE - SP	NÃO	167995029
43	27/03/2023	26/04/2023	RV00509404	TERESINA - PI	NÃO	167995032
44	27/03/2023	27/04/2023	RV00509405	BATALHA - PI	NÃO	167995046
45	27/03/2023	25/04/2023	RV00509406	BRASILIA - DF	NÃO	167995050
46	27/03/2023	27/04/2023	RV00509407	ITAUEIRA - PI	NÃO	167995063
47	27/03/2023	27/04/2023	RV00509408	TERESINA - PI	NÃO	167995077
48	27/03/2023	26/04/2023	RV00509409	FLORIANO - PI	NÃO	167995085
49	27/03/2023	27/04/2023	RV00509410	BOM JESUS - PI	NÃO	167995094
50	27/03/2023	27/04/2023	RV00509411	CIDADE OCIDENTAL - GO	NÃO	167995103
51	27/03/2023	27/04/2023	RV00509412	TERESINA - PI	NÃO	167995117
52	27/03/2023	27/04/2023	RV00509413	CAICO - RN	NÃO	167995125
53	27/03/2023	26/04/2023	RV00509414	BRASILIA - DF	NÃO	167995134
54	27/03/2023	27/04/2023	RV00509415	ITAPEVA - MG	NÃO	167995148

55	27/03/2023	27/04/2023	RV00509416	ESPERANTINA - PI	NÃO	167995151
56	27/03/2023	27/04/2023	RV00508324	BRASILIA - DF	NÃO	167995165
57	27/03/2023	27/04/2023	RV00508331	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167995179
58	27/03/2023	25/04/2023	RV00508332	BOM JESUS - PI	NÃO	167995182
59	27/03/2023	27/04/2023	RV00508336	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	167995196
60	27/03/2023	27/04/2023	RV00508342	TERESINA - PI	NÃO	167995205
61	27/03/2023	25/04/2023	RV00508343	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167995219
62	27/03/2023	26/04/2023	RV00508344	TERESINA - PI	NÃO	167995222
63	27/03/2023	27/04/2023	RV00508346	FLORIANO - PI	NÃO	167995236
64	27/03/2023	27/04/2023	RV00508347	TERESINA - PI	NÃO	167995240
65	27/03/2023	25/04/2023	RV00508348	PARNAIBA - PI	NÃO	167995253
66	27/03/2023	27/04/2023	RV00508350	UNIAO - PI	NÃO	167995267
67	27/03/2023	27/04/2023	RV00508352	GOIANIA - GO	NÃO	167995275
68	27/03/2023	27/04/2023	RV00508356	FLORIANO - PI	NÃO	167995284
69	27/03/2023	27/04/2023	RV00508360	ARARIPINA - PE	NÃO	167995298
70	27/03/2023	27/04/2023	RV00508362	FLORIANO - PI	NÃO	167995307
71	27/03/2023	26/04/2023	RV00508364	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167995315
72	27/03/2023	27/04/2023	RV00508369	TERESINA - PI	NÃO	167995324
73	27/03/2023	27/04/2023	RV00508371	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167995338
74	27/03/2023	27/04/2023	RV00508374	FRONTEIRAS - PI	NÃO	167995341
75	27/03/2023	26/04/2023	RV00508375	TERESINA - PI	NÃO	167995355
76	27/03/2023	27/04/2023	RV00508376	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	167995369
77	27/03/2023	27/04/2023	RV00508377	PICOS - PI	NÃO	167995372
78	27/03/2023	25/04/2023	RV00508378	PIRIPIRI - PI	NÃO	167995386
79	27/03/2023	27/04/2023	RV00508383	TERESINA - PI	NÃO	167995390
80	27/03/2023	25/04/2023	RV00508384	BARRAS - PI	NÃO	167995409
81	27/03/2023	27/04/2023	RV00508388	TERESINA - PI	NÃO	167995412
82	27/03/2023	26/04/2023	RV00508389	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167995426
83	27/03/2023	27/04/2023	RV00508390	TERESINA - PI	NÃO	167995430
84	27/03/2023	25/04/2023	RV00508392	BRASILIA - DF	NÃO	167995443
85	27/03/2023	26/04/2023	RV00508393	TERESINA - PI	NÃO	167995457
86	27/03/2023	27/04/2023	RV00508394	TERESINA - PI	NÃO	167995465
87	27/03/2023	27/04/2023	RV00508400	SAO PAULO - SP	NÃO	167995474
88	27/03/2023	27/04/2023	RV00508403	TERESINA - PI	NÃO	167995488
89	27/03/2023	25/04/2023	RV00508407	TERESINA - PI	NÃO	167995491
90	27/03/2023	26/04/2023	RV00508409	TERESINA - PI	NÃO	167995505
91	27/03/2023	27/04/2023	RV00508420	BRASILIA - DF	NÃO	167995514
92	27/03/2023	27/04/2023	RV00508421	BRASILIA - DF	NÃO	167995528
93	27/03/2023	26/04/2023	RV00508422	BARUERI - SP	NÃO	167995531
94	27/03/2023	25/04/2023	RV00508423	TERESINA - PI	NÃO	167995545
95	27/03/2023	27/04/2023	RV00508425	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167995559
96	27/03/2023	27/04/2023	RV00508427	TERESINA - PI	NÃO	167995562
97	27/03/2023	27/04/2023	RV00508428	BRASILIA - DF	NÃO	167995576
98	27/03/2023	27/04/2023	RV00508429	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167995580
99	27/03/2023	27/04/2023	RV00508432	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167995593
100	27/03/2023	26/04/2023	RV00508434	TERESINA - PI	NÃO	167995602
101	27/03/2023	27/04/2023	RV00508435	PICOS - PI	NÃO	167995616
102	27/03/2023	27/04/2023	RV00508436	BRASILIA - DF	NÃO	167995620
103	27/03/2023	27/04/2023	RV00508437	TERESINA - PI	NÃO	167995633
104	27/03/2023	27/04/2023	RV00508439	TERESINA - PI	NÃO	167995647
105	27/03/2023	27/04/2023	RV00508440	TERESINA - PI	NÃO	167995655
106	27/03/2023	27/04/2023	RV00508443	CAICO - RN	NÃO	167995664
107	27/03/2023	26/04/2023	RV00508446	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167995678
108	27/03/2023	25/04/2023	RV00508447	TERESINA - PI	NÃO	167995681
109	27/03/2023	27/04/2023	RV00508453	TERESINA - PI	NÃO	167995695
110	27/03/2023	27/04/2023	RV00508457	BRASILIA - DF	NÃO	167995704
111	27/03/2023	25/04/2023	RV00508460	UBERLANDIA - MG	NÃO	167995718
112	27/03/2023	27/04/2023	RV00508462	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167995721
113	27/03/2023	27/04/2023	RV00508463	REMANSO - BA	NÃO	167995735
114	27/03/2023	26/04/2023	RV00508464	ARARIPINA - PE	NÃO	167995749
115	27/03/2023	27/04/2023	RV00508466	TERESINA - PI	NÃO	167995752
116	27/03/2023	27/04/2023	RV00508470	TERESINA - PI	NÃO	167995766

117	27/03/2023	27/04/2023	RV00508471	TERESINA - PI	NÃO	167995770
118	27/03/2023	25/04/2023	RV00508473	TERESINA - PI	NÃO	167995783
119	27/03/2023	27/04/2023	RV00508474	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167995797
120	27/03/2023	26/04/2023	RV00508477	TERESINA - PI	NÃO	167995806
121	27/03/2023	27/04/2023	RV00508484	TERESINA - PI	NÃO	167995810
122	27/03/2023	26/04/2023	RV00508487	TERESINA - PI	NÃO	167995823
123	27/03/2023	27/04/2023	RV00508488	FLORIANO - PI	NÃO	167995837
124	27/03/2023	26/04/2023	RV00508491	TERESINA - PI	NÃO	167995845
125	27/03/2023	27/04/2023	RV00508494	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167995854
126	27/03/2023	27/04/2023	RV00508496	TERESINA - PI	NÃO	167995868
127	27/03/2023	27/04/2023	RV00508498	TERESINA - PI	NÃO	167995871
128	27/03/2023	27/04/2023	RV00508499	TERESINA - PI	NÃO	167995885
129	27/03/2023	26/04/2023	RV00508500	TERESINA - PI	NÃO	167995899
130	27/03/2023	27/04/2023	RV00508504	TERESINA - PI	NÃO	167995908
131	27/03/2023	27/04/2023	RV00508505	TERESINA - PI	NÃO	167995911
132	27/03/2023	27/04/2023	RV00508509	TERESINA - PI	NÃO	167995925
133	27/03/2023	27/04/2023	RV00508513	BARRAS - PI	NÃO	167995939
134	27/03/2023	27/04/2023	RV00508526	TERESINA - PI	NÃO	167995942
135	27/03/2023	27/04/2023	RV00508528	TERESINA - PI	NÃO	167995956
136	27/03/2023	25/04/2023	RV00508531	TERESINA - PI	NÃO	167995960
137	27/03/2023	27/04/2023	RV00508534	JAICOS - PI	NÃO	167995973
138	27/03/2023	25/04/2023	RV00508535	TERESINA - PI	NÃO	167995987
139	27/03/2023	27/04/2023	RV00508536	PIRIPIRI - PI	NÃO	167995995
140	27/03/2023	27/04/2023	RV00508537	BOM JESUS - PI	NÃO	167996007
141	27/03/2023	27/04/2023	RV00508538	SOBRAL - CE	NÃO	167996015
142	27/03/2023	27/04/2023	RV00508539	FLORIANO - PI	NÃO	167996024
143	27/03/2023	27/04/2023	RV00508540	TERESINA - PI	NÃO	167996038
144	27/03/2023	27/04/2023	RV00508542	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167996041
145	27/03/2023	27/04/2023	RV00508545	TERESINA - PI	NÃO	167996055
146	27/03/2023	27/04/2023	RV00508546	PIRIPIRI - PI	NÃO	167996069
147	27/03/2023	26/04/2023	RV00508547	TERESINA - PI	NÃO	167996072
148	27/03/2023	27/04/2023	RV00508548	PICOS - PI	NÃO	167996086
149	27/03/2023	27/04/2023	RV00508549	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167996090
150	27/03/2023	27/04/2023	RV00508552	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167996109
151	27/03/2023	27/04/2023	RV00508553	BIRIGUI - SP	NÃO	167996112
152	27/03/2023	27/04/2023	RV00508554	PICOS - PI	NÃO	167996126
153	27/03/2023	27/04/2023	RV00508558	TERESINA - PI	NÃO	167996130
154	27/03/2023	26/04/2023	RV00508559	TERESINA - PI	NÃO	167996143
155	27/03/2023	27/04/2023	RV00508561	TERESINA - PI	NÃO	167996157
156	27/03/2023	27/04/2023	RV00508562	TERESINA - PI	NÃO	167996165
157	27/03/2023	27/04/2023	RV00508567	TERESINA - PI	NÃO	167996174
158	27/03/2023	27/04/2023	RV00508569	TERESINA - PI	NÃO	167996188
159	27/03/2023	26/04/2023	RV00508571	SAO LUIS - MA	NÃO	167996191
160	27/03/2023	25/04/2023	RV00508572	TERESINA - PI	NÃO	167996205
161	27/03/2023	27/04/2023	RV00508573	PICOS - PI	NÃO	167996214
162	27/03/2023	27/04/2023	RV00508575	BELEM DO PIAUI - PI	NÃO	167996228
163	27/03/2023	27/04/2023	RV00508578	TERESINA - PI	NÃO	167996231
164	27/03/2023	27/04/2023	RV00508580	REMANSO - BA	NÃO	167996245
165	27/03/2023	27/04/2023	RV00508581	TERESINA - PI	NÃO	167996259
166	27/03/2023	27/04/2023	RV00508584	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167996262
167	27/03/2023	27/04/2023	RV00508586	TERESINA - PI	NÃO	167996276
168	27/03/2023	26/04/2023	RV00508587	BEBERIBE - CE	NÃO	167996280
169	27/03/2023	27/04/2023	RV00508588	TERESINA - PI	NÃO	167996293
170	27/03/2023	27/04/2023	RV00508594	TERESINA - PI	NÃO	167996302
171	27/03/2023	27/04/2023	RV00508595	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167996316
172	27/03/2023	27/04/2023	RV00508597	OEIRAS - PI	NÃO	167996320
173	27/03/2023	27/04/2023	RV00508598	TERESINA - PI	NÃO	167996333
174	27/03/2023	27/04/2023	RV00508600	TERESINA - PI	NÃO	167996347
175	27/03/2023	27/04/2023	RV00508601	TERESINA - PI	NÃO	167996355
176	27/03/2023	27/04/2023	RV00508602	PIRIPIRI - PI	NÃO	167996364
177	27/03/2023	26/04/2023	RV00508605	TERESINA - PI	NÃO	167996378
178	27/03/2023	27/04/2023	RV00508607	TERESINA - PI	NÃO	167996381

179	27/03/2023	26/04/2023	RV00508609	TERESINA - PI	NÃO	167996395
180	27/03/2023	27/04/2023	RV00508611	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167996404
181	27/03/2023	27/04/2023	RV00508613	TERESINA - PI	NÃO	167996418
182	27/03/2023	27/04/2023	RV00508615	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	167996421
183	27/03/2023	27/04/2023	RV00508617	UBERABA - MG	NÃO	167996435
184	27/03/2023	26/04/2023	RV00508618	FRONTEIRAS - PI	NÃO	167996449
185	27/03/2023	25/04/2023	RV00508620	TERESINA - PI	NÃO	167996452
186	27/03/2023	27/04/2023	RV00508621	BRASILIA - DF	NÃO	167996466
187	27/03/2023	26/04/2023	RV00508622	TERESINA - PI	NÃO	167996470
188	27/03/2023	27/04/2023	RV00508624	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167996483
189	27/03/2023	27/04/2023	RV00508625	TERESINA - PI	NÃO	167996497
190	27/03/2023	27/04/2023	RV00508626	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	NÃO	167996506
191	27/03/2023	25/04/2023	RV00508627	UNIAO - PI	NÃO	167996510
192	27/03/2023	26/04/2023	RV00508628	BARRAS - PI	NÃO	167996523
193	27/03/2023	27/04/2023	RV00508632	TERESINA - PI	NÃO	167996537
194	27/03/2023	27/04/2023	RV00508635	PARACATU - MG	NÃO	167996545
195	27/03/2023	26/04/2023	RV00508638	TERESINA - PI	NÃO	167996554
196	27/03/2023	27/04/2023	RV00508641	TERESINA - PI	NÃO	167996568
197	27/03/2023	27/04/2023	RV00508642	BRASILIA - DF	NÃO	167996571
198	27/03/2023	27/04/2023	RV00508643	VIDEIRA - SC	NÃO	167996585
199	27/03/2023	27/04/2023	RV00508644	TERESINA - PI	NÃO	167996599
200	27/03/2023	26/04/2023	RV00508648	ALTOS - PI	NÃO	167996608
201	27/03/2023	27/04/2023	RV00508651	FORTALEZA - CE	NÃO	167996611
202	27/03/2023	27/04/2023	RV00508653	TERESINA - PI	NÃO	167996625
203	27/03/2023	25/04/2023	RV00508654	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167996639
204	27/03/2023	27/04/2023	RV00508657	TERESINA - PI	NÃO	167996642
205	27/03/2023	26/04/2023	RV00508661	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167996656
206	27/03/2023	27/04/2023	RV00508662	PARNAIBA - PI	NÃO	167996660
207	27/03/2023	27/04/2023	RV00508664	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	167996673
208	27/03/2023	27/04/2023	RV00508665	BRASILIA - DF	NÃO	167996687
209	27/03/2023	27/04/2023	RV00508670	PAES LANDIM - PI	NÃO	167996695
210	27/03/2023	26/04/2023	RV00508674	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	167996700
211	27/03/2023	26/04/2023	RV00508675	CURITIBA - PR	NÃO	167996713
212	27/03/2023	27/04/2023	RV00508676	CANAA DOS CARAJAS - PA	NÃO	167996727
213	27/03/2023	27/04/2023	RV00508677	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	167996735
214	27/03/2023	27/04/2023	RV00508678	TERESINA - PI	NÃO	167996744
215	27/03/2023	27/04/2023	RV00508681	CORUMBA DE GOIAS - GO	NÃO	167996758
216	27/03/2023	27/04/2023	RV00508685	FLORIANO - PI	NÃO	167996761
217	27/03/2023	27/04/2023	RV00508687	BRASILIA - DF	NÃO	167996775
218	27/03/2023	26/04/2023	RV00508689	TERESINA - PI	NÃO	167996789
219	27/03/2023	27/04/2023	RV00508690	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167996792
220	27/03/2023	27/04/2023	RV00508691	BRASILIA - DF	NÃO	167996801
221	27/03/2023	27/04/2023	RV00508693	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	167996815
222	27/03/2023	27/04/2023	RV00508698	CAICO - RN	NÃO	167996829
223	27/03/2023	26/04/2023	RV00508699	IBIUNA - SP	NÃO	167996832
224	27/03/2023	27/04/2023	RV00508701	SENHOR DO BONFIM - BA	NÃO	167996846
225	27/03/2023	27/04/2023	RV00508702	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167996850
226	27/03/2023	27/04/2023	RV00508705	AURORA - SC	NÃO	167996863
227	27/03/2023	27/04/2023	RV00508707	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167996877
228	27/03/2023	27/04/2023	RV00508710	FLORIANO - PI	NÃO	167996885
229	27/03/2023	27/04/2023	RV00508711	TERESINA - PI	NÃO	167996894
230	27/03/2023	27/04/2023	RV00508712	SAO PAULO - SP	NÃO	167996903
231	27/03/2023	27/04/2023	RV00508716	TERESINA - PI	NÃO	167996917
232	27/03/2023	27/04/2023	RV00508717	TERESINA - PI	NÃO	167996925
233	27/03/2023	27/04/2023	RV00508718	NATAL - RN	NÃO	167996934
234	27/03/2023	27/04/2023	RV00508719	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167996948
235	27/03/2023	26/04/2023	RV00508720	MAUA - SP	NÃO	167996951
236	27/03/2023	25/04/2023	RV00508727	LIMEIRA - SP	NÃO	167996965
237	27/03/2023	27/04/2023	RV00508728	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	167996979
238	27/03/2023	26/04/2023	RV00508729	FORTALEZA - CE	NÃO	167996982
239	27/03/2023	27/04/2023	RV00508730	BRASILIA - DF	NÃO	167996996
240	27/03/2023	25/04/2023	RV00508731	TERESINA - PI	NÃO	167997002
241	27/03/2023	27/04/2023	RV00508733	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167997016

242	27/03/2023	27/04/2023	RV00508734	SAO BENTO - PB	NÃO	167997020
243	27/03/2023	27/04/2023	RV00508739	BRASILIA - DF	NÃO	167997033
244	27/03/2023	27/04/2023	RV00508741	MADEIRO - PI	NÃO	167997047
245	27/03/2023	25/04/2023	RV00508742	SALVADOR - BA	NÃO	167997055
246	27/03/2023	27/04/2023	RV00508743	DIADEMA - SP	NÃO	167997064
247	27/03/2023	27/04/2023	RV00508744	LANDRI SALES - PI	NÃO	167997078
248	27/03/2023	27/04/2023	RV00508745	TEOFILO OTONI - MG	NÃO	167997081
249	27/03/2023	26/04/2023	RV00508748	TERESINA - PI	NÃO	167997095
250	27/03/2023	27/04/2023	RV00508749	SAO JOAO - PE	NÃO	167997104
251	27/03/2023	27/04/2023	RV00508758	BARRAS - PI	NÃO	167997118
252	27/03/2023	27/04/2023	RV00508761	ALTO ARAGUAIA - MT	NÃO	167997121
253	27/03/2023	25/04/2023	RV00508762	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167997135
254	27/03/2023	27/04/2023	RV00508764	FORTALEZA - CE	NÃO	167997149
255	27/03/2023	26/04/2023	RV00508765	BRASILIA - DF	NÃO	167997152
256	27/03/2023	27/04/2023	RV00508766	TERESINA - PI	NÃO	167997166
257	27/03/2023	26/04/2023	RV00508767	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	167997170
258	27/03/2023	27/04/2023	RV00508774	TERESINA - PI	NÃO	167997183
259	27/03/2023	27/04/2023	RV00508776	MAUA - SP	NÃO	167997197
260	27/03/2023	27/04/2023	RV00508777	TERESINA - PI	NÃO	167997206
261	27/03/2023	25/04/2023	RV00508778	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167997210
262	27/03/2023	26/04/2023	RV00508779	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167997223
263	27/03/2023	27/04/2023	RV00508780	PEDRA BRANCA - CE	NÃO	167997237
264	27/03/2023	27/04/2023	RV00508781	FLORIANO - PI	NÃO	167997245
265	27/03/2023	27/04/2023	RV00508785	MARACANAU - CE	NÃO	167997254
266	27/03/2023	27/04/2023	RV00508786	BRASILIA - DF	NÃO	167997268
267	27/03/2023	27/04/2023	RV00508788	PIRIPIRI - PI	NÃO	167997271
268	27/03/2023	27/04/2023	RV00508790	TUNTUM - MA	NÃO	167997285
269	27/03/2023	27/04/2023	RV00508792	PICOS - PI	NÃO	167997299
270	27/03/2023	26/04/2023	RV00508795	TERESINA - PI	NÃO	167997308
271	27/03/2023	27/04/2023	RV00508801	SALVADOR - BA	NÃO	167997311
272	27/03/2023	27/04/2023	RV00508804	TERESINA - PI	NÃO	167997325
273	27/03/2023	27/04/2023	RV00508807	TERESINA - PI	NÃO	167997339
274	27/03/2023	26/04/2023	RV00508812	BRASILIA - DF	NÃO	167997342
275	27/03/2023	27/04/2023	RV00508816	CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	NÃO	167997356
276	27/03/2023	27/04/2023	RV00508817	BARRAS - PI	NÃO	167997360
277	27/03/2023	25/04/2023	RV00508819	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	167997373
278	27/03/2023	27/04/2023	RV00508820	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167997387
279	27/03/2023	27/04/2023	RV00508822	SAO PAULO - SP	NÃO	167997395
280	27/03/2023	26/04/2023	RV00508825	TERESINA - PI	NÃO	167997400
281	27/03/2023	27/04/2023	RV00508827	SAO PAULO - SP	NÃO	167997413
282	27/03/2023	26/04/2023	RV00508828	TERESINA - PI	NÃO	167997427
283	27/03/2023	27/04/2023	RV00508830	PICOS - PI	NÃO	167997435
284	27/03/2023	27/04/2023	RV00508831	RECIFE - PE	NÃO	167997444
285	27/03/2023	25/04/2023	RV00508832	FOZ DO IGUAQU - PR	NÃO	167997458
286	27/03/2023	27/04/2023	RV00508833	OLINDA - PE	NÃO	167997461
287	27/03/2023	27/04/2023	RV00508834	OLINDA - PE	NÃO	167997475
288	27/03/2023	25/04/2023	RV00508840	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	167997489
289	27/03/2023	25/04/2023	RV00508842	ARAPIRACA - AL	NÃO	167997492
290	27/03/2023	27/04/2023	RV00508844	BOM JESUS - PI	NÃO	167997501
291	27/03/2023	27/04/2023	RV00508846	JERUMENHA - PI	NÃO	167997515
292	27/03/2023	27/04/2023	RV00508848	FLORIANO - PI	NÃO	167997529
293	27/03/2023	26/04/2023	RV00508850	PARIPIRANGA - BA	NÃO	167997532
294	27/03/2023	27/04/2023	RV00508851	TERESINA - PI	NÃO	167997546
295	27/03/2023	26/04/2023	RV00508853	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167997550
296	27/03/2023	27/04/2023	RV00508855	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167997563
297	27/03/2023	26/04/2023	RV00508858	FLORIANO - PI	NÃO	167997577
298	27/03/2023	27/04/2023	RV00508861	CAMBE - PR	NÃO	167997585
299	27/03/2023	26/04/2023	RV00508867	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167997594
300	27/03/2023	25/04/2023	RV00508868	BARREIRAS - BA	NÃO	167997603
301	27/03/2023	25/04/2023	RV00508869	PARNAIBA - PI	NÃO	167997617
302	27/03/2023	27/04/2023	RV00508870	ITABAIANA - SE	NÃO	167997625
303	27/03/2023	26/04/2023	RV00508872	APUCARANA - PR	NÃO	167997634
304	27/03/2023	27/04/2023	RV00508873	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	167997648

305	27/03/2023	27/04/2023	RV00508874	BRASILIA - DF	NÃO	167997651
306	27/03/2023	27/04/2023	RV00508878	TERESINA - PI	NÃO	167997665
307	27/03/2023	26/04/2023	RV00508880	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167997679
308	27/03/2023	27/04/2023	RV00508881	BRASILIA - DF	NÃO	167997682
309	27/03/2023	26/04/2023	RV00508882	CRUZ DAS ALMAS - BA	NÃO	167997696
310	27/03/2023	27/04/2023	RV00508883	SAO PAULO - SP	NÃO	167997705
311	27/03/2023	27/04/2023	RV00508884	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	167997719
312	27/03/2023	27/04/2023	RV00508890	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167997722
313	27/03/2023	26/04/2023	RV00508892	URUCUI - PI	NÃO	167997736
314	27/03/2023	27/04/2023	RV00508893	BRASILIA - DF	NÃO	167997740
315	27/03/2023	25/04/2023	RV00508894	BRASILIA - DF	NÃO	167997753
316	27/03/2023	26/04/2023	RV00508896	BRASILIA - DF	NÃO	167997767
317	27/03/2023	27/04/2023	RV00508897	PETROLINA - PE	NÃO	167997775
318	27/03/2023	27/04/2023	RV00508899	TERESINA - PI	NÃO	167997784
319	27/03/2023	27/04/2023	RV00508900	BRASILIA - DF	NÃO	167997798
320	27/03/2023	27/04/2023	RV00508901	TERESINA - PI	NÃO	167997807
321	27/03/2023	26/04/2023	RV00508904	BATALHA - PI	NÃO	167997815
322	27/03/2023	27/04/2023	RV00508908	SAO LUIS DO PIAUI - PI	NÃO	167997824
323	27/03/2023	27/04/2023	RV00508909	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	167997838
324	27/03/2023	27/04/2023	RV00508913	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167997841
325	27/03/2023	25/04/2023	RV00508915	TERESINA - PI	NÃO	167997855
326	27/03/2023	27/04/2023	RV00508917	FORTALEZA - CE	NÃO	167997869
327	27/03/2023	27/04/2023	RV00508920	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	167997872
328	27/03/2023	27/04/2023	RV00508922	PAULISTANA - PI	NÃO	167997886
329	27/03/2023	26/04/2023	RV00508923	FORTALEZA - CE	NÃO	167997890
330	27/03/2023	27/04/2023	RV00508925	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167997909
331	27/03/2023	27/04/2023	RV00508927	PIRIPIRI - PI	NÃO	167997912
332	27/03/2023	27/04/2023	RV00508928	JERUMENHA - PI	NÃO	167997926
333	27/03/2023	27/04/2023	RV00508929	SAO PAULO - SP	NÃO	167997930
334	27/03/2023	26/04/2023	RV00508930	BEZERROS - PE	NÃO	167997943
335	27/03/2023	27/04/2023	RV00508931	BRASILIA - DF	NÃO	167997957
336	27/03/2023	27/04/2023	RV00508934	SAO PAULO - SP	NÃO	167997965
337	27/03/2023	25/04/2023	RV00508937	TERESINA - PI	NÃO	167997974
338	27/03/2023	27/04/2023	RV00508938	BRASILIA - DF	NÃO	167997988
339	27/03/2023	27/04/2023	RV00508939	TERESINA - PI	NÃO	167997991
340	27/03/2023	26/04/2023	RV00508942	TERESINA - PI	NÃO	167998008
341	27/03/2023	27/04/2023	RV00508945	FLORIANO - PI	NÃO	167998011
342	27/03/2023	25/04/2023	RV00508946	TERESINA - PI	NÃO	167998025
343	27/03/2023	26/04/2023	RV00508947	TERESINA - PI	NÃO	167998039
344	27/03/2023	27/04/2023	RV00508949	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167998042
345	27/03/2023	27/04/2023	RV00508950	SOROCABA - SP	NÃO	167998056
346	27/03/2023	27/04/2023	RV00508952	BELA VISTA DO PIAUI - PI	NÃO	167998060
347	27/03/2023	26/04/2023	RV00508955	ITUPEVA - SP	NÃO	167998073
348	27/03/2023	27/04/2023	RV00508960	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	167998087
349	27/03/2023	27/04/2023	RV00508962	TERESINA - PI	NÃO	167998095
350	27/03/2023	27/04/2023	RV00508966	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167998100
351	27/03/2023	27/04/2023	RV00508967	ITUPEVA - SP	NÃO	167998113
352	27/03/2023	26/04/2023	RV00508968	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	NÃO	167998127
353	27/03/2023	27/04/2023	RV00508969	SAO LUIS - MA	NÃO	167998135
354	27/03/2023	26/04/2023	RV00508970	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167998144
355	27/03/2023	27/04/2023	RV00508971	FORMOSA - GO	NÃO	167998158
356	27/03/2023	26/04/2023	RV00508972	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167998161
357	27/03/2023	27/04/2023	RV00508975	MAUA - SP	NÃO	167998175
358	27/03/2023	26/04/2023	RV00508976	PALMEIRAIS - PI	NÃO	167998189
359	27/03/2023	27/04/2023	RV00508978	CAFELANDIA - SP	NÃO	167998192
360	27/03/2023	26/04/2023	RV00508979	BRASILIA - DF	NÃO	167998201
361	27/03/2023	27/04/2023	RV00508980	TERESINA - PI	NÃO	167998215
362	27/03/2023	25/04/2023	RV00508982	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167998229
363	27/03/2023	27/04/2023	RV00508983	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167998232
364	27/03/2023	27/04/2023	RV00508984	COCAL - PI	NÃO	167998246
365	27/03/2023	26/04/2023	RV00508990	MONSENHOR HIPOLITO - PI	NÃO	167998250
366	27/03/2023	27/04/2023	RV00508991	BRASILIA - DF	NÃO	167998263
367	27/03/2023	25/04/2023	RV00508993	TERESINA - PI	NÃO	167998277

368	27/03/2023	26/04/2023	RV00508994	PARNAIBA - PI	NÃO	167998285
369	27/03/2023	26/04/2023	RV00508997	BRASILIA - DF	NÃO	167998294
370	27/03/2023	27/04/2023	RV00508998	PETROLINA - PE	NÃO	167998303
371	27/03/2023	27/04/2023	RV00508999	TERESINA - PI	NÃO	167998317
372	27/03/2023	26/04/2023	RV00509001	FLORIANO - PI	NÃO	167998325
373	27/03/2023	27/04/2023	RV00509002	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	167998334
374	27/03/2023	26/04/2023	RV00509005	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167998348
375	27/03/2023	27/04/2023	RV00509006	PIRIPIRI - PI	NÃO	167998351
376	27/03/2023	27/04/2023	RV00509008	MARINGA - PR	NÃO	167998365
377	27/03/2023	26/04/2023	RV00509010	CAPELA DO ALTO - SP	NÃO	167998379
378	27/03/2023	26/04/2023	RV00509015	TERESINA - PI	NÃO	167998382
379	27/03/2023	27/04/2023	RV00509016	PARNAIBA - PI	NÃO	167998396
380	27/03/2023	27/04/2023	RV00509017	BRASILIA - DF	NÃO	167998405
381	27/03/2023	26/04/2023	RV00509019	BRASILIA - DF	NÃO	167998419
382	27/03/2023	27/04/2023	RV00509024	BRASILIA - DF	NÃO	167998422
383	27/03/2023	27/04/2023	RV00509027	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	167998436
384	27/03/2023	26/04/2023	RV00509029	BARREIRAS - BA	NÃO	167998440
385	27/03/2023	26/04/2023	RV00509031	SUSSUAPARA - PI	NÃO	167998453
386	27/03/2023	26/04/2023	RV00509032	TERESINA - PI	NÃO	167998467
387	27/03/2023	27/04/2023	RV00509033	BARRAS - PI	NÃO	167998475
388	27/03/2023	27/04/2023	RV00509036	PEDRO II - PI	NÃO	167998484
389	27/03/2023	26/04/2023	RV00509038	BARRAS - PI	NÃO	167998498
390	27/03/2023	27/04/2023	RV00509041	FORTALEZA - CE	NÃO	167998507
391	27/03/2023	26/04/2023	RV00509046	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167998515
392	27/03/2023	27/04/2023	RV00509047	SAO PAULO - SP	NÃO	167998524
393	27/03/2023	26/04/2023	RV00509048	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167998538
394	27/03/2023	26/04/2023	RV00509049	PIRIPIRI - PI	NÃO	167998541
395	27/03/2023	27/04/2023	RV00509050	SANTANA DO PIAUI - PI	NÃO	167998555
396	27/03/2023	27/04/2023	RV00509051	RECIFE - PE	NÃO	167998569
397	27/03/2023	27/04/2023	RV00509055	SAO PAULO - SP	NÃO	167998572
398	27/03/2023	26/04/2023	RV00509057	TERESINA - PI	NÃO	167998586
399	27/03/2023	26/04/2023	RV00509061	ANDRADINA - SP	NÃO	167998590
400	27/03/2023	26/04/2023	RV00509062	ANDRADINA - SP	NÃO	167998609
401	27/03/2023	26/04/2023	RV00509063	OEIRAS - PI	NÃO	167998612
402	27/03/2023	27/04/2023	RV00509064	FORTALEZA - CE	NÃO	167998626
403	27/03/2023	27/04/2023	RV00509067	FLORIANO - PI	NÃO	167998630
404	27/03/2023	27/04/2023	RV00509068	TERESINA - PI	NÃO	167998643
405	27/03/2023	25/04/2023	RV00509069	TERESINA - PI	NÃO	167998657
406	27/03/2023	26/04/2023	RV00509070	TERESINA - PI	NÃO	167998665
407	27/03/2023	27/04/2023	RV00509071	RECIFE - PE	NÃO	167998674
408	27/03/2023	27/04/2023	RV00509072	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167998688
409	27/03/2023	27/04/2023	RV00509073	FORTALEZA - CE	NÃO	167998691
410	27/03/2023	27/04/2023	RV00509075	ITAUEIRA - PI	NÃO	167998705
411	27/03/2023	26/04/2023	RV00509078	UBERABA - MG	NÃO	167998714
412	27/03/2023	27/04/2023	RV00509079	GARANHUNS - PE	NÃO	167998728
413	27/03/2023	27/04/2023	RV00509082	PIRACURUCA - PI	NÃO	167998731
414	27/03/2023	27/04/2023	RV00509084	TERESINA - PI	NÃO	167998745
415	27/03/2023	27/04/2023	RV00509085	BRASILIA - DF	NÃO	167998759
416	27/03/2023	27/04/2023	RV00509090	TERESINA - PI	NÃO	167998762
417	27/03/2023	26/04/2023	RV00509091	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	167998776
418	27/03/2023	27/04/2023	RV00509092	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167998780
419	27/03/2023	27/04/2023	RV00509093	PIRIPIRI - PI	NÃO	167998793
420	27/03/2023	26/04/2023	RV00509094	BARREIRAS - BA	NÃO	167998802
421	27/03/2023	26/04/2023	RV00509095	TUNTUM - MA	NÃO	167998816
422	27/03/2023	27/04/2023	RV00509096	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI	NÃO	167998820
423	27/03/2023	27/04/2023	RV00509097	BRASILIA - DF	NÃO	167998833
424	27/03/2023	26/04/2023	RV00509100	TERESINA - PI	NÃO	167998847
425	27/03/2023	25/04/2023	RV00509102	PIRACURUCA - PI	NÃO	167998855
426	27/03/2023	26/04/2023	RV00509103	TERESINA - PI	NÃO	167998864
427	27/03/2023	27/04/2023	RV00509109	ITAUEIRA - PI	NÃO	167998878
428	27/03/2023	27/04/2023	RV00509110	PEDREIRAS - MA	NÃO	167998881
429	27/03/2023	26/04/2023	RV00509111	BRASILIA - DF	NÃO	167998895

430	27/03/2023	27/04/2023	RV00509112	PICOS - PI	NÃO	167998904
431	27/03/2023	27/04/2023	RV00509114	JOAO COSTA - PI	NÃO	167998918
432	27/03/2023	27/04/2023	RV00509116	INHUMA - PI	NÃO	167998921
433	27/03/2023	27/04/2023	RV00509117	SÃO JOAO DO ARRAIAL - PI	NÃO	167998935
434	27/03/2023	27/04/2023	RV00509119	INHUMA - PI	NÃO	167998949
435	27/03/2023	26/04/2023	RV00509120	PETROLINA - PE	NÃO	167998952
436	27/03/2023	27/04/2023	RV00509122	SÃO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	167998966
437	27/03/2023	27/04/2023	RV00509123	COTIA - SP	NÃO	167998970
438	27/03/2023	26/04/2023	RV00509125	FORTALEZA - CE	NÃO	167998983
439	27/03/2023	26/04/2023	RV00509126	PLANALTINA - GO	NÃO	167998997
440	27/03/2023	27/04/2023	RV00509127	TERESINA - PI	NÃO	167999003
441	27/03/2023	27/04/2023	RV00509131	MOSSORO - RN	NÃO	167999017
442	27/03/2023	26/04/2023	RV00509132	TERESINA - PI	NÃO	167999025
443	27/03/2023	26/04/2023	RV00509133	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167999034
444	27/03/2023	26/04/2023	RV00509134	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	167999048
445	27/03/2023	26/04/2023	RV00509141	BRASILIA - DF	NÃO	167999051
446	27/03/2023	26/04/2023	RV00509142	TERESINA - PI	NÃO	167999065
447	27/03/2023	26/04/2023	RV00509145	TERESINA - PI	NÃO	167999079
448	27/03/2023	27/04/2023	RV00509154	FLORIANO - PI	NÃO	167999082
449	27/03/2023	26/04/2023	RV00509155	TERESINA - PI	NÃO	167999096
450	27/03/2023	26/04/2023	RV00509157	TERESINA - PI	NÃO	167999105
451	27/03/2023	27/04/2023	RV00509158	PICOS - PI	NÃO	167999119
452	27/03/2023	27/04/2023	RV00509159	CASA NOVA - BA	NÃO	167999122
453	27/03/2023	26/04/2023	RV00509160	ARAGUARI - MG	NÃO	167999136
454	27/03/2023	27/04/2023	RV00509162	ESPERANTINA - PI	NÃO	167999140
455	27/03/2023	26/04/2023	RV00509164	TERESINA - PI	NÃO	167999153
456	27/03/2023	27/04/2023	RV00509165	PALMAS - TO	NÃO	167999167
457	27/03/2023	26/04/2023	RV00509176	OLIVEIRA DE FATIMA - TO	NÃO	167999175
458	27/03/2023	26/04/2023	RV00509178	TERESINA - PI	NÃO	167999184
459	27/03/2023	26/04/2023	RV00509179	TERESINA - PI	NÃO	167999198
460	27/03/2023	27/04/2023	RV00509182	MATOES - MA	NÃO	167999207
461	27/03/2023	27/04/2023	RV00509183	FLORIANO - PI	NÃO	167999215
462	27/03/2023	26/04/2023	RV00509189	PICOS - PI	NÃO	167999224
463	27/03/2023	27/04/2023	RV00509190	TERESINA - PI	NÃO	167999238
464	27/03/2023	26/04/2023	RV00509191	CASCAVEL - PR	NÃO	167999241
465	27/03/2023	27/04/2023	RV00509192	REGENERACAO - PI	NÃO	167999255
466	27/03/2023	26/04/2023	RV00509193	TERESINA - PI	NÃO	167999269
467	27/03/2023	27/04/2023	RV00509195	TERESINA - PI	NÃO	167999272
468	27/03/2023	26/04/2023	RV00509198	REGENERACAO - PI	NÃO	167999286
469	27/03/2023	26/04/2023	RV00509201	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	167999290
470	27/03/2023	27/04/2023	RV00509204	SOBRAL - CE	NÃO	167999309
471	27/03/2023	27/04/2023	RV00509206	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	167999312
472	27/03/2023	25/04/2023	RV00509210	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167999326
473	27/03/2023	26/04/2023	RV00509216	BRASILIA - DF	NÃO	167999330
474	27/03/2023	27/04/2023	RV00509219	VARZEA GRANDE - MT	NÃO	167999343
475	27/03/2023	26/04/2023	RV00509220	SÃO PAULO - SP	NÃO	167999357
476	27/03/2023	27/04/2023	RV00509221	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	167999365
477	27/03/2023	27/04/2023	RV00509223	REMIGIO - PB	NÃO	167999374
478	27/03/2023	26/04/2023	RV00509224	IMPERATRIZ - MA	NÃO	167999388
479	27/03/2023	27/04/2023	RV00509225	TERESINA - PI	NÃO	167999391
480	27/03/2023	26/04/2023	RV00509230	TERESINA - PI	NÃO	167999405
481	27/03/2023	25/04/2023	RV00509231	CATANDUVAS - SC	NÃO	167999414
482	27/03/2023	27/04/2023	RV00509236	TERESINA - PI	NÃO	167999428
483	27/03/2023	26/04/2023	RV00509237	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167999431
484	27/03/2023	27/04/2023	RV00509238	BRASILIA - DF	NÃO	167999445
485	27/03/2023	26/04/2023	RV00509248	LUIS CORREIA - PI	NÃO	167999459
486	27/03/2023	27/04/2023	RV00509250	PIRIPIRI - PI	NÃO	167999462
487	27/03/2023	25/04/2023	RV00509251	TERESINA - PI	NÃO	167999476
488	27/03/2023	26/04/2023	RV00509255	BRASILIA - DF	NÃO	167999480
489	27/03/2023	27/04/2023	RV00509262	TERESINA - PI	NÃO	167999493
490	27/03/2023	26/04/2023	RV00509263	TERESINA - PI	NÃO	167999502
491	27/03/2023	27/04/2023	RV00509264	BRASILIA - DF	NÃO	167999516

492	27/03/2023	27/04/2023	RV00509265	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	167999520
493	27/03/2023	27/04/2023	RV00509266	AGUA BRANCA - PI	NÃO	167999533
494	27/03/2023	25/04/2023	RV00509267	BRASILIA - DF	NÃO	167999547
495	27/03/2023	27/04/2023	RV00509274	BRASILIA - DF	NÃO	167999555
496	27/03/2023	27/04/2023	RV00509275	SAO JOSE DO PEIXE - PI	NÃO	167999564
497	27/03/2023	27/04/2023	RV00509276	BRASILIA - DF	NÃO	167999578
498	27/03/2023	26/04/2023	RV00509280	TERESINA - PI	NÃO	167999581
499	27/03/2023	25/04/2023	RV00509281	TERESINA - PI	NÃO	167999595
500	27/03/2023	26/04/2023	RV00509284	CURITIBA - PR	NÃO	167999604

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	27/03/2023	27/04/2023	RV00509287	TERESINA - PI	NÃO	167999618
2	27/03/2023	27/04/2023	RV00509288	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167999621
3	27/03/2023	26/04/2023	RV00509290	TERESINA - PI	NÃO	167999635
4	27/03/2023	27/04/2023	RV00509292	TERESINA - PI	NÃO	167999649
5	27/03/2023	25/04/2023	RV00509294	PIRIPIRI - PI	NÃO	167999652
6	27/03/2023	27/04/2023	RV00509296	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	167999666
7	27/03/2023	27/04/2023	RV00509297	FLORIANO - PI	NÃO	167999670
8	27/03/2023	26/04/2023	RV00509300	OEIRAS - PI	NÃO	167999683
9	27/03/2023	27/04/2023	RV00509302	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	167999697
10	27/03/2023	25/04/2023	RV00509303	TERESINA - PI	NÃO	167999706
11	27/03/2023	26/04/2023	RV00509304	LUZILANDIA - PI	NÃO	167999710
12	27/03/2023	27/04/2023	RV00509306	OEIRAS - PI	NÃO	167999723
13	27/03/2023	26/04/2023	RV00509307	OEIRAS - PI	NÃO	167999737
14	27/03/2023	26/04/2023	RV00509312	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167999745
15	27/03/2023	27/04/2023	RV00509313	TERESINA - PI	NÃO	167999754
16	27/03/2023	27/04/2023	RV00509314	TERESINA - PI	NÃO	167999768
17	27/03/2023	26/04/2023	RV00509315	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	167999771
18	27/03/2023	26/04/2023	RV00509316	CODO - MA	NÃO	167999785
19	27/03/2023	26/04/2023	RV00509320	SAO PAULO - SP	NÃO	167999799
20	27/03/2023	25/04/2023	RV00509321	FLORIANO - PI	NÃO	167999808
21	27/03/2023	27/04/2023	RV00507836	LEOPOLDINA - MG	NÃO	167999811
22	27/03/2023	27/04/2023	RV00507837	NOVA PETROPOLIS - RS	NÃO	167999825
23	27/03/2023	26/04/2023	RV00507838	SARANDI - PR	NÃO	167999839
24	27/03/2023	26/04/2023	RV00507839	VARZEA BRANCA - PI	NÃO	167999842
25	27/03/2023	27/04/2023	RV00507842	MATOES - MA	NÃO	167999856
26	27/03/2023	27/04/2023	RV00507843	TERESINA - PI	NÃO	167999860
27	27/03/2023	26/04/2023	RV00507846	TIMON - MA	NÃO	167999873
28	27/03/2023	26/04/2023	RV00507847	CORRENTE - PI	NÃO	167999887
29	27/03/2023	27/04/2023	RV00507848	TERESINA - PI	NÃO	167999895
30	27/03/2023	25/04/2023	RV00507849	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	167999900
31	27/03/2023	27/04/2023	RV00507851	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	167999913
32	27/03/2023	25/04/2023	RV00507853	CORRENTE - PI	NÃO	167999927
33	27/03/2023	27/04/2023	RV00507855	UBERABA - MG	NÃO	167999935
34	27/03/2023	26/04/2023	RV00507858	TERESINA - PI	NÃO	167999944
35	27/03/2023	25/04/2023	RV00507859	TERESINA - PI	NÃO	167999958
36	27/03/2023	26/04/2023	RV00507860	FLORIANO - PI	NÃO	167999961
37	27/03/2023	27/04/2023	RV00507863	FLORIANO - PI	NÃO	167999975
38	27/03/2023	27/04/2023	RV00507867	TERESINA - PI	NÃO	167999989
39	27/03/2023	26/04/2023	RV00507869	TERESINA - PI	NÃO	167999992
40	27/03/2023	25/04/2023	RV00507871	PARNAIBA - PI	NÃO	168000001
41	27/03/2023	27/04/2023	RV00507872	BARRAS - PI	NÃO	168000015
42	27/03/2023	25/04/2023	RV00507875	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168000029
43	27/03/2023	26/04/2023	RV00507877	TERESINA - PI	NÃO	168000032
44	27/03/2023	27/04/2023	RV00507879	CONCEICAO DO CANINDE - PI	NÃO	168000046

45	27/03/2023	27/04/2023	RV00507882	TERESINA - PI	NÃO	168000050
46	27/03/2023	26/04/2023	RV00507886	TERESINA - PI	NÃO	168000063
47	27/03/2023	27/04/2023	RV00507888	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168000077
48	27/03/2023	26/04/2023	RV00507889	BRASILIA - DF	NÃO	168000085
49	27/03/2023	27/04/2023	RV00507890	FORTALEZA - CE	NÃO	168000094
50	27/03/2023	26/04/2023	RV00507895	SAO LUIS - MA	NÃO	168000103
51	27/03/2023	27/04/2023	RV00507896	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168000117
52	27/03/2023	26/04/2023	RV00507897	VALPARAISO DE GOIAS - GO	NÃO	168000125
53	27/03/2023	27/04/2023	RV00507899	TERESINA - PI	NÃO	168000134
54	27/03/2023	27/04/2023	RV00507900	CAMPINAS - SP	NÃO	168000148
55	27/03/2023	27/04/2023	RV00507901	BRUMADO - BA	NÃO	168000151
56	27/03/2023	26/04/2023	RV00507936	FLORIANO - PI	NÃO	168000165
57	27/03/2023	27/04/2023	RV00512497	TERESINA - PI	NÃO	168000179
58	27/03/2023	26/04/2023	RV00512510	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	168000182
59	27/03/2023	27/04/2023	RV00512680	FORTALEZA - CE	NÃO	168000196
60	27/03/2023	27/04/2023	RV00511501	FEIRA DE SANTANA - BA	NÃO	168000205
61	27/03/2023	27/04/2023	RV00511525	TERESINA - PI	NÃO	168000219
62	27/03/2023	27/04/2023	RV00511604	CORONEL JOSE DIAS - PI	NÃO	168000222
63	27/03/2023	27/04/2023	RV00511613	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168000236
64	27/03/2023	25/04/2023	RV00511617	TERESINA - PI	NÃO	168000240
65	27/03/2023	25/04/2023	RV00511618	JOINVILLE - SC	NÃO	168000253
66	27/03/2023	27/04/2023	RV00511620	TERESINA - PI	NÃO	168000267
67	27/03/2023	27/04/2023	RV00511631	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA	NÃO	168000275
68	27/03/2023	27/04/2023	RV00511639	SANTA LUZ - PI	NÃO	168000284
69	27/03/2023	27/04/2023	RV00511643	JOINVILLE - SC	NÃO	168000298
70	27/03/2023	27/04/2023	RV00511649	PARANAVAI - PR	NÃO	168000307
71	27/03/2023	27/04/2023	RV00511667	TERESINA - PI	NÃO	168000315
72	27/03/2023	26/04/2023	RV00511682	CATANDUVAS - SC	NÃO	168000324
73	27/03/2023	27/04/2023	RV00511694	SANTA LUZ - PI	NÃO	168000338
74	27/03/2023	27/04/2023	RV00511696	BRASILIA - DF	NÃO	168000341
75	27/03/2023	27/04/2023	RV00511708	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	168000355
76	27/03/2023	27/04/2023	RV00511710	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168000369
77	27/03/2023	27/04/2023	RV00511716	PARNAIBA - PI	NÃO	168000372
78	27/03/2023	27/04/2023	RV00511722	OROS - CE	NÃO	168000386
79	27/03/2023	27/04/2023	RV00511736	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168000390
80	27/03/2023	26/04/2023	RV00511747	GUARULHOS - SP	NÃO	168000409
81	27/03/2023	25/04/2023	RV00511771	GOIANIA - GO	NÃO	168000412
82	27/03/2023	27/04/2023	RV00511781	BRASILIA - DF	NÃO	168000426
83	27/03/2023	27/04/2023	RV00511815	TERESINA - PI	NÃO	168000430
84	27/03/2023	27/04/2023	RV00511904	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	NÃO	168000443
85	27/03/2023	27/04/2023	RV00511910	TERESINA - PI	NÃO	168000457
86	27/03/2023	27/04/2023	RV00511928	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168000465
87	27/03/2023	27/04/2023	RV00511931	TERESINA - PI	NÃO	168000474
88	27/03/2023	25/04/2023	RV00511936	MARCOLANDIA - PI	NÃO	168000488
89	27/03/2023	25/04/2023	RV00511937	UBERABA - MG	NÃO	168000491
90	27/03/2023	25/04/2023	RV00511938	JUINA - MT	NÃO	168000505
91	27/03/2023	25/04/2023	RV00511939	SIMÕES FILHO - BA	NÃO	168000514
92	27/03/2023	25/04/2023	RV00511940	TERESINA - PI	NÃO	168000528
93	27/03/2023	25/04/2023	RV00511941	TERESINA - PI	NÃO	168000531
94	27/03/2023	25/04/2023	RV00511942	TERESINA - PI	NÃO	168000545
95	27/03/2023	25/04/2023	RV00511943	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168000559
96	27/03/2023	25/04/2023	RV00511944	JI-PARANA - RO	NÃO	168000562
97	27/03/2023	25/04/2023	RV00511945	TERESINA - PI	NÃO	168000576
98	27/03/2023	25/04/2023	RV00511946	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168000580
99	27/03/2023	25/04/2023	RV00511947	PARNAIBA - PI	NÃO	168000593
100	27/03/2023	25/04/2023	RV00511948	DIADEMA - SP	NÃO	168000602
101	27/03/2023	25/04/2023	RV00511949	BRASILIA - DF	NÃO	168000616
102	27/03/2023	25/04/2023	RV00511950	TERESINA - PI	NÃO	168000620
103	27/03/2023	25/04/2023	RV00511951	RIO VERDE - GO	NÃO	168000633
104	27/03/2023	25/04/2023	RV00511952	TERESINA - PI	NÃO	168000647
105	27/03/2023	25/04/2023	RV00511953	PARNARAMA - MA	NÃO	168000655
106	27/03/2023	25/04/2023	RV00511954	RIO VERDE - GO	NÃO	168000664
107	27/03/2023	25/04/2023	RV00511955	BALSAS - MA	NÃO	168000678

108	27/03/2023	25/04/2023	RV00511956	PARNARAMA - MA	NÃO	168000681
109	27/03/2023	25/04/2023	RV00511957	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168000695
110	27/03/2023	25/04/2023	RV00511958	TERESINA - PI	NÃO	168000704
111	27/03/2023	25/04/2023	RV00511959	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168000718
112	27/03/2023	25/04/2023	RV00511960	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168000721
113	27/03/2023	25/04/2023	RV00511961	PARNARAMA - MA	NÃO	168000735
114	27/03/2023	25/04/2023	RV00511962	MATOES - MA	NÃO	168000749
115	27/03/2023	25/04/2023	RV00511963	SAO LUIS - MA	NÃO	168000752
116	27/03/2023	25/04/2023	RV00511965	SAO LUIS - MA	NÃO	168000766
117	27/03/2023	25/04/2023	RV00511967	TERESINA - PI	NÃO	168000770
118	27/03/2023	25/04/2023	RV00511968	SAO LUIS - MA	NÃO	168000783
119	27/03/2023	25/04/2023	RV00511969	FLORESTA DO PIAUI - PI	NÃO	168000797
120	27/03/2023	25/04/2023	RV00511970	TERESINA - PI	NÃO	168000806
121	27/03/2023	25/04/2023	RV00511971	TERESINA - PI	NÃO	168000810
122	27/03/2023	25/04/2023	RV00511973	TERESINA - PI	NÃO	168000823
123	27/03/2023	25/04/2023	RV00511974	TERESINA - PI	NÃO	168000837
124	27/03/2023	25/04/2023	RV00511975	TIMON - MA	NÃO	168000845
125	27/03/2023	25/04/2023	RV00511976	TERESINA - PI	NÃO	168000854
126	27/03/2023	25/04/2023	RV00511977	TERESINA - PI	NÃO	168000868
127	27/03/2023	25/04/2023	RV00511978	ARARAQUARA - SP	NÃO	168000871
128	27/03/2023	25/04/2023	RV00511979	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168000885
129	27/03/2023	25/04/2023	RV00511980	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168000899
130	27/03/2023	25/04/2023	RV00511981	TERESINA - PI	NÃO	168000908
131	27/03/2023	25/04/2023	RV00511982	TERESINA - PI	NÃO	168000911
132	27/03/2023	25/04/2023	RV00511983	TERESINA - PI	NÃO	168000925
133	27/03/2023	25/04/2023	RV00511984	ALTO LONGA - PI	NÃO	168000939
134	27/03/2023	25/04/2023	RV00511986	TERESINA - PI	NÃO	168000942
135	27/03/2023	25/04/2023	RV00511987	LORENA - SP	NÃO	168000956
136	27/03/2023	25/04/2023	RV00511988	FLORIANO - PI	NÃO	168000960
137	27/03/2023	25/04/2023	RV00511990	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168000973
138	27/03/2023	25/04/2023	RV00511991	CARUARU - PE	NÃO	168000987
139	27/03/2023	25/04/2023	RV00511992	CARUARU - PE	NÃO	168000995
140	27/03/2023	25/04/2023	RV00511993	TERESINA - PI	NÃO	168001007
141	27/03/2023	25/04/2023	RV00511994	BRASILIA - DF	NÃO	168001015
142	27/03/2023	25/04/2023	RV00511995	TERESINA - PI	NÃO	168001024
143	27/03/2023	25/04/2023	RV00511996	RIO VERDE - GO	NÃO	168001038
144	27/03/2023	25/04/2023	RV00511997	ARAIOSES - MA	NÃO	168001041
145	27/03/2023	25/04/2023	RV00511998	OEIRAS - PI	NÃO	168001055
146	27/03/2023	25/04/2023	RV00511999	BARREIRAS - BA	NÃO	168001069
147	27/03/2023	25/04/2023	RV00512000	PICOS - PI	NÃO	168001072
148	27/03/2023	25/04/2023	RV00512001	BRASILIA - DF	NÃO	168001086
149	27/03/2023	25/04/2023	RV00512002	SOROCABA - SP	NÃO	168001090
150	27/03/2023	25/04/2023	RV00512003	TERESINA - PI	NÃO	168001109
151	27/03/2023	25/04/2023	RV00512004	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	168001112
152	27/03/2023	25/04/2023	RV00512005	SAO LUIS - MA	NÃO	168001126
153	27/03/2023	25/04/2023	RV00512006	TIMON - MA	NÃO	168001130
154	27/03/2023	25/04/2023	RV00512007	SOCORRO DO PIAUI - PI	NÃO	168001143
155	27/03/2023	25/04/2023	RV00512008	TERESINA - PI	NÃO	168001157
156	27/03/2023	25/04/2023	RV00512009	TERESINA - PI	NÃO	168001165
157	27/03/2023	25/04/2023	RV00512010	TERESINA - PI	NÃO	168001174
158	27/03/2023	25/04/2023	RV00512011	TERESINA - PI	NÃO	168001188
159	27/03/2023	25/04/2023	RV00512012	PARNAIBA - PI	NÃO	168001191
160	27/03/2023	25/04/2023	RV00512013	TERESINA - PI	NÃO	168001205
161	27/03/2023	25/04/2023	RV00512014	TERESINA - PI	NÃO	168001214
162	27/03/2023	25/04/2023	RV00512015	TERESINA - PI	NÃO	168001228
163	27/03/2023	25/04/2023	RV00512016	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168001231
164	27/03/2023	25/04/2023	RV00512017	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168001245
165	27/03/2023	25/04/2023	RV00512018	TERESINA - PI	NÃO	168001259
166	27/03/2023	25/04/2023	RV00512020	JUAZEIRO - BA	NÃO	168001262
167	27/03/2023	25/04/2023	RV00512021	FORTALEZA - CE	NÃO	168001276
168	27/03/2023	25/04/2023	RV00512022	TERESINA - PI	NÃO	168001280
169	27/03/2023	25/04/2023	RV00512023	CAMARAGIBE - PE	NÃO	168001293
170	27/03/2023	25/04/2023	RV00512025	PICOS - PI	NÃO	168001302

171	27/03/2023	25/04/2023	RV00512026	TERESINA - PI	NÃO	168001316
172	27/03/2023	25/04/2023	RV00512027	TERESINA - PI	NÃO	168001320
173	27/03/2023	25/04/2023	RV00512028	FLORIANO - PI	NÃO	168001333
174	27/03/2023	25/04/2023	RV00512029	BRASILIA - DF	NÃO	168001347
175	27/03/2023	25/04/2023	RV00512030	BRASILIA - DF	NÃO	168001355
176	27/03/2023	25/04/2023	RV00512031	SAO PAULO - SP	NÃO	168001364
177	27/03/2023	25/04/2023	RV00512032	TERESINA - PI	NÃO	168001378
178	27/03/2023	25/04/2023	RV00512034	TERESINA - PI	NÃO	168001381
179	27/03/2023	25/04/2023	RV00512035	BACABAL - MA	NÃO	168001395
180	27/03/2023	25/04/2023	RV00512036	TERESINA - PI	NÃO	168001404
181	27/03/2023	25/04/2023	RV00512037	PICOS - PI	NÃO	168001418
182	27/03/2023	25/04/2023	RV00512038	TIMON - MA	NÃO	168001421
183	27/03/2023	25/04/2023	RV00512039	CATANDUVAS - SC	NÃO	168001435
184	27/03/2023	25/04/2023	RV00512040	TERESINA - PI	NÃO	168001449
185	27/03/2023	25/04/2023	RV00512041	BRASILIA - DF	NÃO	168001452
186	27/03/2023	26/04/2023	RV00512042	TERESINA - PI	NÃO	168001466
187	27/03/2023	25/04/2023	RV00512043	TERESINA - PI	NÃO	168001470
188	27/03/2023	25/04/2023	RV00512044	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168001483
189	27/03/2023	25/04/2023	RV00512045	BRASILIA - DF	NÃO	168001497
190	27/03/2023	25/04/2023	RV00512046	ICO - CE	NÃO	168001506
191	27/03/2023	25/04/2023	RV00512047	PICOS - PI	NÃO	168001510
192	27/03/2023	25/04/2023	RV00512048	FLORIANO - PI	NÃO	168001523
193	27/03/2023	25/04/2023	RV00512049	EUSEBIO - CE	NÃO	168001537
194	27/03/2023	25/04/2023	RV00512050	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	168001545
195	27/03/2023	25/04/2023	RV00512051	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI	NÃO	168001554
196	27/03/2023	25/04/2023	RV00512052	TERESINA - PI	NÃO	168001568
197	27/03/2023	26/04/2023	RV00512053	TERESINA - PI	NÃO	168001571
198	27/03/2023	25/04/2023	RV00512054	TERESINA - PI	NÃO	168001585
199	27/03/2023	25/04/2023	RV00512055	TERESINA - PI	NÃO	168001599
200	27/03/2023	25/04/2023	RV00512057	TERESINA - PI	NÃO	168001608
201	27/03/2023	25/04/2023	RV00512058	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI	NÃO	168001611
202	27/03/2023	25/04/2023	RV00512059	TERESINA - PI	NÃO	168001625
203	27/03/2023	25/04/2023	RV00512060	TERESINA - PI	NÃO	168001639
204	27/03/2023	25/04/2023	RV00512062	BRASILIA - DF	NÃO	168001642
205	27/03/2023	25/04/2023	RV00512063	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168001656
206	27/03/2023	25/04/2023	RV00512064	PAJEU DO PIAUI - PI	NÃO	168001660
207	27/03/2023	25/04/2023	RV00512065	MATOES - MA	NÃO	168001673
208	27/03/2023	25/04/2023	RV00512067	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168001687
209	27/03/2023	25/04/2023	RV00512068	TERESINA - PI	NÃO	168001695
210	27/03/2023	25/04/2023	RV00512069	MARINGA - PR	NÃO	168001700
211	27/03/2023	25/04/2023	RV00512070	MORRO CABECA NO TEMPO - PI	NÃO	168001713
212	27/03/2023	25/04/2023	RV00512071	BRASILIA - DF	NÃO	168001727
213	27/03/2023	25/04/2023	RV00512072	TERESINA - PI	NÃO	168001735
214	27/03/2023	25/04/2023	RV00512073	PRINCESA ISABEL - PB	NÃO	168001744
215	27/03/2023	25/04/2023	RV00512074	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	168001758
216	27/03/2023	25/04/2023	RV00512075	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	168001761
217	27/03/2023	25/04/2023	RV00512076	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168001775
218	27/03/2023	25/04/2023	RV00512077	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168001789
219	27/03/2023	25/04/2023	RV00512079	PICOS - PI	NÃO	168001792
220	27/03/2023	25/04/2023	RV00512080	TERESINA - PI	NÃO	168001801
221	27/03/2023	25/04/2023	RV00512081	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168001815
222	27/03/2023	25/04/2023	RV00512082	TERESINA - PI	NÃO	168001829
223	27/03/2023	25/04/2023	RV00512083	TERESINA - PI	NÃO	168001832
224	27/03/2023	25/04/2023	RV00512084	GOIANIA - GO	NÃO	168001846
225	27/03/2023	25/04/2023	RV00512085	TERESINA - PI	NÃO	168001850
226	27/03/2023	25/04/2023	RV00512086	TERESINA - PI	NÃO	168001863
227	27/03/2023	25/04/2023	RV00512087	SAO LUIS - MA	NÃO	168001877
228	27/03/2023	25/04/2023	RV00512088	TERESINA - PI	NÃO	168001885
229	27/03/2023	25/04/2023	RV00512089	PRESIDENTE EPITACIO - SP	NÃO	168001894
230	27/03/2023	25/04/2023	RV00512090	TIMON - MA	NÃO	168001903
231	27/03/2023	25/04/2023	RV00512091	TERESINA - PI	NÃO	168001917
232	27/03/2023	25/04/2023	RV00512092	TERESINA - PI	NÃO	168001925
233	27/03/2023	25/04/2023	RV00512093	SANTANA - BA	NÃO	168001934

234	27/03/2023	25/04/2023	RV00512094	PALMAS - TO	NÃO	168001948
235	27/03/2023	25/04/2023	RV00512095	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168001951
236	27/03/2023	25/04/2023	RV00512096	TERESINA - PI	NÃO	168001965
237	27/03/2023	25/04/2023	RV00512097	TERESINA - PI	NÃO	168001979
238	27/03/2023	25/04/2023	RV00512098	BRASILIA - DF	NÃO	168001982
239	27/03/2023	25/04/2023	RV00512099	BRASILIA - DF	NÃO	168001996
240	27/03/2023	25/04/2023	RV00512100	TERESINA - PI	NÃO	168002002
241	27/03/2023	25/04/2023	RV00512101	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168002016
242	27/03/2023	25/04/2023	RV00512102	MATOES - MA	NÃO	168002020
243	27/03/2023	25/04/2023	RV00512103	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168002033
244	27/03/2023	25/04/2023	RV00512104	SAO LUIS - MA	NÃO	168002047
245	27/03/2023	25/04/2023	RV00512105	UBERLANDIA - MG	NÃO	168002055
246	27/03/2023	25/04/2023	RV00512106	TERESINA - PI	NÃO	168002064
247	27/03/2023	25/04/2023	RV00512107	CAMPO FORMOSO - BA	NÃO	168002078
248	27/03/2023	25/04/2023	RV00512108	TERESINA - PI	NÃO	168002081
249	27/03/2023	25/04/2023	RV00512109	TERESINA - PI	NÃO	168002095
250	27/03/2023	25/04/2023	RV00512110	PARAUPEBAS - PA	NÃO	168002104
251	27/03/2023	25/04/2023	RV00512111	PARNAIBA - PI	NÃO	168002118
252	27/03/2023	25/04/2023	RV00512112	JUAZEIRO - BA	NÃO	168002121
253	27/03/2023	25/04/2023	RV00512113	PARNAIBA - PI	NÃO	168002135
254	27/03/2023	25/04/2023	RV00512114	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168002149
255	27/03/2023	25/04/2023	RV00512115	PONTA GROSSA - PR	NÃO	168002152
256	27/03/2023	25/04/2023	RV00512116	FORTALEZA - CE	NÃO	168002166
257	27/03/2023	25/04/2023	RV00512117	TERESINA - PI	NÃO	168002170
258	27/03/2023	27/04/2023	RV00512118	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168002183
259	27/03/2023	25/04/2023	RV00512119	BRASILIA - DF	NÃO	168002197
260	27/03/2023	25/04/2023	RV00512120	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168002206
261	27/03/2023	25/04/2023	RV00512121	TERESINA - PI	NÃO	168002210
262	27/03/2023	25/04/2023	RV00512122	CORRENTE - PI	NÃO	168002223
263	27/03/2023	25/04/2023	RV00512123	MANAUS - AM	NÃO	168002237
264	27/03/2023	25/04/2023	RV00512124	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168002245
265	27/03/2023	25/04/2023	RV00512125	TERESINA - PI	NÃO	168002254
266	27/03/2023	25/04/2023	RV00512126	TERESINA - PI	NÃO	168002268
267	27/03/2023	25/04/2023	RV00512127	TERESINA - PI	NÃO	168002271
268	27/03/2023	25/04/2023	RV00512128	FLORIANO - PI	NÃO	168002285
269	27/03/2023	25/04/2023	RV00512129	TERESINA - PI	NÃO	168002299
270	27/03/2023	27/04/2023	RV00512130	TERESINA - PI	NÃO	168002308
271	27/03/2023	25/04/2023	RV00512131	TERESINA - PI	NÃO	168002311
272	27/03/2023	25/04/2023	RV00512132	TERESINA - PI	NÃO	168002325
273	27/03/2023	25/04/2023	RV00512133	PALMEIRAIS - PI	NÃO	168002339
274	27/03/2023	25/04/2023	RV00512134	TERESINA - PI	NÃO	168002342
275	27/03/2023	25/04/2023	RV00512135	FLORIANO - PI	NÃO	168002356
276	27/03/2023	27/04/2023	RV00512136	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168002360
277	27/03/2023	25/04/2023	RV00512137	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	168002373
278	27/03/2023	25/04/2023	RV00512138	TOCANTINOPOLIS - TO	NÃO	168002387
279	27/03/2023	25/04/2023	RV00512139	TERESINA - PI	NÃO	168002395
280	27/03/2023	25/04/2023	RV00512140	TERESINA - PI	NÃO	168002400
281	27/03/2023	25/04/2023	RV00512141	SAO LUIS - MA	NÃO	168002413
282	27/03/2023	25/04/2023	RV00512142	TERESINA - PI	NÃO	168002427
283	27/03/2023	25/04/2023	RV00512143	PARNAIBA - PI	NÃO	168002435
284	27/03/2023	27/04/2023	RV00512144	TERESINA - PI	NÃO	168002444
285	27/03/2023	25/04/2023	RV00512145	TERESINA - PI	NÃO	168002458
286	27/03/2023	25/04/2023	RV00512146	FLORIANO - PI	NÃO	168002461
287	27/03/2023	25/04/2023	RV00512147	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168002475
288	27/03/2023	25/04/2023	RV00512148	TERESINA - PI	NÃO	168002489
289	27/03/2023	25/04/2023	RV00512149	FOZ DO IGUACU - PR	NÃO	168002492
290	27/03/2023	25/04/2023	RV00512150	TERESINA - PI	NÃO	168002501
291	27/03/2023	25/04/2023	RV00512151	TERESINA - PI	NÃO	168002515
292	27/03/2023	25/04/2023	RV00512152	FLORIANO - PI	NÃO	168002529
293	27/03/2023	25/04/2023	RV00512153	TERESINA - PI	NÃO	168002532
294	27/03/2023	25/04/2023	RV00512154	UBERABA - MG	NÃO	168002546
295	27/03/2023	25/04/2023	RV00512155	TERESINA - PI	NÃO	168002550
296	27/03/2023	25/04/2023	RV00512156	CRICIUMA - SC	NÃO	168002563

297	27/03/2023	25/04/2023	RV00512157	TERESINA - PI	NÃO	168002577
298	27/03/2023	25/04/2023	RV00512158	FORTALEZA - CE	NÃO	168002585
299	27/03/2023	25/04/2023	RV00512159	TERESINA - PI	NÃO	168002594
300	27/03/2023	25/04/2023	RV00512160	TERESINA - PI	NÃO	168002603
301	27/03/2023	25/04/2023	RV00512161	TERESINA - PI	NÃO	168002617
302	27/03/2023	25/04/2023	RV00512162	TERESINA - PI	NÃO	168002625
303	27/03/2023	25/04/2023	RV00512163	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	168002634
304	27/03/2023	25/04/2023	RV00512164	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168002648
305	27/03/2023	25/04/2023	RV00512165	BRASILIA - DF	NÃO	168002651
306	27/03/2023	25/04/2023	RV00512166	PALMAS - TO	NÃO	168002665
307	27/03/2023	25/04/2023	RV00512167	TERESINA - PI	NÃO	168002679
308	27/03/2023	25/04/2023	RV00512168	PARNARAMA - MA	NÃO	168002682
309	27/03/2023	25/04/2023	RV00512169	TERESINA - PI	NÃO	168002696
310	27/03/2023	25/04/2023	RV00512170	TERESINA - PI	NÃO	168002705
311	27/03/2023	25/04/2023	RV00512171	TERESINA - PI	NÃO	168002719
312	27/03/2023	25/04/2023	RV00512172	UBERABA - MG	NÃO	168002722
313	27/03/2023	25/04/2023	RV00512173	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168002736
314	27/03/2023	25/04/2023	RV00512174	TERESINA - PI	NÃO	168002740
315	27/03/2023	25/04/2023	RV00512175	PARNAIBA - PI	NÃO	168002753
316	27/03/2023	25/04/2023	RV00512176	PARNARAMA - MA	NÃO	168002767
317	27/03/2023	25/04/2023	RV00512177	ESPERANTINA - PI	NÃO	168002775
318	27/03/2023	25/04/2023	RV00512178	FLORIANO - PI	NÃO	168002784
319	27/03/2023	25/04/2023	RV00512179	TERESINA - PI	NÃO	168002798
320	27/03/2023	25/04/2023	RV00512180	OEIRAS - PI	NÃO	168002807
321	27/03/2023	25/04/2023	RV00512181	PACATUBA - CE	NÃO	168002815
322	27/03/2023	25/04/2023	RV00512182	TERESINA - PI	NÃO	168002824
323	27/03/2023	25/04/2023	RV00512183	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168002838
324	27/03/2023	25/04/2023	RV00512184	TERESINA - PI	NÃO	168002841
325	27/03/2023	25/04/2023	RV00512185	TERESINA - PI	NÃO	168002855
326	27/03/2023	25/04/2023	RV00512186	TERESINA - PI	NÃO	168002869
327	27/03/2023	25/04/2023	RV00512187	JOINVILLE - SC	NÃO	168002872
328	27/03/2023	25/04/2023	RV00512188	CAXIAS - MA	NÃO	168002886
329	27/03/2023	25/04/2023	RV00512189	TERESINA - PI	NÃO	168002890
330	27/03/2023	25/04/2023	RV00512191	RIACHO FRIO - PI	NÃO	168002909
331	27/03/2023	25/04/2023	RV00512192	COLINAS - MA	NÃO	168002912
332	27/03/2023	25/04/2023	RV00512193	TERESINA - PI	NÃO	168002926
333	27/03/2023	25/04/2023	RV00512194	FORTALEZA - CE	NÃO	168002930
334	27/03/2023	25/04/2023	RV00512195	TIMON - MA	NÃO	168002943
335	27/03/2023	25/04/2023	RV00512196	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168002957
336	27/03/2023	25/04/2023	RV00512197	TERESINA - PI	NÃO	168002965
337	27/03/2023	25/04/2023	RV00512198	BRASILIA - DF	NÃO	168002974
338	27/03/2023	25/04/2023	RV00512199	PORTO FRANCO - MA	NÃO	168002988
339	27/03/2023	25/04/2023	RV00512200	CACHOEIRA DO PIRIA - PA	NÃO	168002991
340	27/03/2023	25/04/2023	RV00512201	TERESINA - PI	NÃO	168003008
341	27/03/2023	25/04/2023	RV00512202	ARAUCARIA - PR	NÃO	168003011
342	27/03/2023	25/04/2023	RV00512203	TERESINA - PI	NÃO	168003025
343	27/03/2023	25/04/2023	RV00512204	TERESINA - PI	NÃO	168003039
344	27/03/2023	25/04/2023	RV00512205	MARAVILHA - SC	NÃO	168003042
345	27/03/2023	25/04/2023	RV00512206	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168003056
346	27/03/2023	25/04/2023	RV00512207	TERESINA - PI	NÃO	168003060
347	27/03/2023	25/04/2023	RV00512208	CACADOR - SC	NÃO	168003073
348	27/03/2023	25/04/2023	RV00512209	FLORIANO - PI	NÃO	168003087
349	27/03/2023	25/04/2023	RV00512210	FLORIANO - PI	NÃO	168003095
350	27/03/2023	27/04/2023	RV00512211	PAQUETA - PI	NÃO	168003100
351	27/03/2023	25/04/2023	RV00512212	FLORIANO - PI	NÃO	168003113
352	27/03/2023	25/04/2023	RV00512213	TERESINA - PI	NÃO	168003127
353	27/03/2023	25/04/2023	RV00512214	FRANCA - SP	NÃO	168003135
354	27/03/2023	25/04/2023	RV00512215	TERESINA - PI	NÃO	168003144
355	27/03/2023	25/04/2023	RV00512216	PIRACURUCA - PI	NÃO	168003158
356	27/03/2023	25/04/2023	RV00512217	TERESINA - PI	NÃO	168003161
357	27/03/2023	27/04/2023	RV00512218	SANTANA DO ARAGUAIA - PA	NÃO	168003175
358	27/03/2023	26/04/2023	RV00512219	BRASILIA - DF	NÃO	168003189
359	27/03/2023	25/04/2023	RV00512220	MARCO - CE	NÃO	168003192

360	27/03/2023	25/04/2023	RV00512221	FORMOSA - GO	NÃO	168003201
361	27/03/2023	25/04/2023	RV00512222	TERESINA - PI	NÃO	168003215
362	27/03/2023	27/04/2023	RV00512223	BERTOLINIA - PI	NÃO	168003229
363	27/03/2023	25/04/2023	RV00512224	BRASILIA - DF	NÃO	168003232
364	27/03/2023	25/04/2023	RV00512225	FRANCO DA ROCHA - SP	NÃO	168003246
365	27/03/2023	25/04/2023	RV00512226	FORTALEZA - CE	NÃO	168003250
366	27/03/2023	25/04/2023	RV00512227	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	168003263
367	27/03/2023	25/04/2023	RV00512228	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168003277
368	27/03/2023	27/04/2023	RV00512229	TERESINA - PI	NÃO	168003285
369	27/03/2023	25/04/2023	RV00512230	TERESINA - PI	NÃO	168003294
370	27/03/2023	25/04/2023	RV00512231	PARNAIBA - PI	NÃO	168003303
371	27/03/2023	27/04/2023	RV00512232	CARIRIACU - CE	NÃO	168003317
372	27/03/2023	25/04/2023	RV00512233	TERESINA - PI	NÃO	168003325
373	27/03/2023	25/04/2023	RV00512234	TERESINA - PI	NÃO	168003334
374	27/03/2023	25/04/2023	RV00512235	FORTALEZA - CE	NÃO	168003348
375	27/03/2023	25/04/2023	RV00512236	TERESINA - PI	NÃO	168003351
376	27/03/2023	25/04/2023	RV00512237	TERESINA - PI	NÃO	168003365
377	27/03/2023	27/04/2023	RV00512238	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168003379
378	27/03/2023	25/04/2023	RV00512239	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	168003382
379	27/03/2023	25/04/2023	RV00512240	TERESINA - PI	NÃO	168003396
380	27/03/2023	25/04/2023	RV00512241	TERESINA - PI	NÃO	168003405
381	27/03/2023	25/04/2023	RV00512242	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	168003419
382	27/03/2023	25/04/2023	RV00512243	TERESINA - PI	NÃO	168003422
383	27/03/2023	25/04/2023	RV00512244	BRASILIA - DF	NÃO	168003436
384	27/03/2023	25/04/2023	RV00512245	FLORIANO - PI	NÃO	168003440
385	27/03/2023	25/04/2023	RV00512246	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168003453
386	27/03/2023	25/04/2023	RV00512247	BRASILIA - DF	NÃO	168003467
387	27/03/2023	25/04/2023	RV00512248	ERECHIM - RS	NÃO	168003475
388	27/03/2023	25/04/2023	RV00512249	CHAPADINHA - MA	NÃO	168003484
389	27/03/2023	25/04/2023	RV00512250	TERESINA - PI	NÃO	168003498
390	27/03/2023	25/04/2023	RV00512251	TERESINA - PI	NÃO	168003507
391	27/03/2023	25/04/2023	RV00512252	TERESINA - PI	NÃO	168003515
392	27/03/2023	25/04/2023	RV00512253	PICOS - PI	NÃO	168003524
393	27/03/2023	25/04/2023	RV00512254	SAO DOMINGOS DO AZEITAO - MA	NÃO	168003538
394	27/03/2023	25/04/2023	RV00512255	TERESINA - PI	NÃO	168003541
395	27/03/2023	25/04/2023	RV00512256	BRASILIA - DF	NÃO	168003555
396	27/03/2023	25/04/2023	RV00512257	TERESINA - PI	NÃO	168003569
397	27/03/2023	25/04/2023	RV00512258	PICOS - PI	NÃO	168003572
398	27/03/2023	25/04/2023	RV00512259	BRASILIA - DF	NÃO	168003586
399	27/03/2023	25/04/2023	RV00512260	TERESINA - PI	NÃO	168003590
400	27/03/2023	25/04/2023	RV00512261	SAO PAULO - SP	NÃO	168003609
401	27/03/2023	25/04/2023	RV00512262	PARNAIBA - PI	NÃO	168003612
402	27/03/2023	25/04/2023	RV00512263	HOLAMBRA - SP	NÃO	168003626
403	27/03/2023	25/04/2023	RV00512264	TERESINA - PI	NÃO	168003630
404	27/03/2023	25/04/2023	RV00512265	HOLAMBRA - SP	NÃO	168003643
405	27/03/2023	25/04/2023	RV00512266	AGUA BRANCA - PI	NÃO	168003657
406	27/03/2023	25/04/2023	RV00512267	TERESINA - PI	NÃO	168003665
407	27/03/2023	25/04/2023	RV00512268	TERESINA - PI	NÃO	168003674
408	27/03/2023	25/04/2023	RV00512269	TERESINA - PI	NÃO	168003688
409	27/03/2023	25/04/2023	RV00512270	TERESINA - PI	NÃO	168003691
410	27/03/2023	25/04/2023	RV00512271	TERESINA - PI	NÃO	168003705
411	27/03/2023	25/04/2023	RV00512272	BRASILIA - DF	NÃO	168003714
412	27/03/2023	25/04/2023	RV00512273	PICOS - PI	NÃO	168003728
413	27/03/2023	25/04/2023	RV00512274	SANTA FILOMENA - PI	NÃO	168003731
414	27/03/2023	25/04/2023	RV00512275	CAXIAS - MA	NÃO	168003745
415	27/03/2023	25/04/2023	RV00512276	DOM EXPEDITO LOPES - PI	NÃO	168003759
416	27/03/2023	25/04/2023	RV00512277	PARNAIBA - PI	NÃO	168003762
417	27/03/2023	25/04/2023	RV00512278	PARNAIBA - PI	NÃO	168003776
418	27/03/2023	25/04/2023	RV00512279	PICOS - PI	NÃO	168003780
419	27/03/2023	26/04/2023	RV00512280	TERESINA - PI	NÃO	168003793
420	27/03/2023	25/04/2023	RV00512281	FLORIANO - PI	NÃO	168003802
421	27/03/2023	25/04/2023	RV00512282	TERESINA - PI	NÃO	168003816
422	27/03/2023	25/04/2023	RV00512283	VARGEM GRANDE - MA	NÃO	168003820

423	27/03/2023	27/04/2023	RV00512284	VARGEM GRANDE - MA	NÃO	168003833
424	27/03/2023	25/04/2023	RV00512285	TERESINA - PI	NÃO	168003847
425	27/03/2023	25/04/2023	RV00512286	NATAL - RN	NÃO	168003855
426	27/03/2023	25/04/2023	RV00512287	BOM JESUS - PI	NÃO	168003864
427	27/03/2023	25/04/2023	RV00512288	TERESINA - PI	NÃO	168003878
428	27/03/2023	25/04/2023	RV00512289	MARCOLANDIA - PI	NÃO	168003881
429	27/03/2023	25/04/2023	RV00512290	ANAPOLIS - GO	NÃO	168003895
430	27/03/2023	27/04/2023	RV00512291	BOM JESUS - PI	NÃO	168003904
431	27/03/2023	25/04/2023	RV00512292	GOIANIA - GO	NÃO	168003918
432	27/03/2023	25/04/2023	RV00512293	TERESINA - PI	NÃO	168003921
433	27/03/2023	25/04/2023	RV00512294	BRASILIA - DF	NÃO	168003935
434	27/03/2023	25/04/2023	RV00512295	TERESINA - PI	NÃO	168003949
435	27/03/2023	25/04/2023	RV00512296	OEIRAS - PI	NÃO	168003952
436	27/03/2023	25/04/2023	RV00512297	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168003966
437	27/03/2023	25/04/2023	RV00512298	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168003970
438	27/03/2023	25/04/2023	RV00512299	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168003983
439	27/03/2023	25/04/2023	RV00512300	VILA VELHA - ES	NÃO	168003997
440	27/03/2023	25/04/2023	RV00512301	BRASILIA - DF	NÃO	168004003
441	27/03/2023	25/04/2023	RV00512302	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168004017
442	27/03/2023	25/04/2023	RV00512303	BRASILIA - DF	NÃO	168004025
443	27/03/2023	25/04/2023	RV00512304	GONCALVES DIAS - MA	NÃO	168004034
444	27/03/2023	25/04/2023	RV00512305	GONCALVES DIAS - MA	NÃO	168004048
445	27/03/2023	25/04/2023	RV00512306	VARZEA PAULISTA - SP	NÃO	168004051
446	27/03/2023	25/04/2023	RV00512307	FLORIANO - PI	NÃO	168004065
447	27/03/2023	25/04/2023	RV00512308	TERESINA - PI	NÃO	168004079
448	27/03/2023	25/04/2023	RV00512309	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168004082
449	27/03/2023	25/04/2023	RV00512310	SALGUEIRO - PE	NÃO	168004096
450	27/03/2023	25/04/2023	RV00512311	URUCUI - PI	NÃO	168004105
451	27/03/2023	25/04/2023	RV00512312	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168004119
452	27/03/2023	25/04/2023	RV00512313	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168004122
453	27/03/2023	25/04/2023	RV00512314	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168004136
454	27/03/2023	25/04/2023	RV00512315	PARNARAMA - MA	NÃO	168004140
455	27/03/2023	25/04/2023	RV00512316	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168004153
456	27/03/2023	25/04/2023	RV00512317	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168004167
457	27/03/2023	25/04/2023	RV00512318	TERESINA - PI	NÃO	168004175
458	27/03/2023	25/04/2023	RV00512319	BRASILIA - DF	NÃO	168004184
459	27/03/2023	25/04/2023	RV00512320	TERESINA - PI	NÃO	168004198
460	27/03/2023	25/04/2023	RV00512321	MATOES - MA	NÃO	168004207
461	27/03/2023	25/04/2023	RV00512322	BRASILIA - DF	NÃO	168004215
462	27/03/2023	25/04/2023	RV00512323	PARNAIBA - PI	NÃO	168004224
463	27/03/2023	25/04/2023	RV00512324	FLORIANO - PI	NÃO	168004238
464	27/03/2023	25/04/2023	RV00512325	BARREIRAS - BA	NÃO	168004241
465	27/03/2023	25/04/2023	RV00512326	TERESINA - PI	NÃO	168004255
466	27/03/2023	25/04/2023	RV00512327	MILAGRES - BA	NÃO	168004269
467	27/03/2023	25/04/2023	RV00512328	TERESINA - PI	NÃO	168004272
468	27/03/2023	25/04/2023	RV00512329	TERESINA - PI	NÃO	168004286
469	27/03/2023	25/04/2023	RV00512330	BRASILIA - DF	NÃO	168004290
470	27/03/2023	25/04/2023	RV00512331	BARRETOS - SP	NÃO	168004309
471	27/03/2023	25/04/2023	RV00512332	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	168004312
472	27/03/2023	25/04/2023	RV00512333	UNIAO - PI	NÃO	168004326
473	27/03/2023	25/04/2023	RV00512334	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	168004330
474	27/03/2023	25/04/2023	RV00512335	TERESINA - PI	NÃO	168004343
475	27/03/2023	25/04/2023	RV00512336	TERESINA - PI	NÃO	168004357
476	27/03/2023	25/04/2023	RV00512337	FOZ DO IGUAÇU - PR	NÃO	168004365
477	27/03/2023	25/04/2023	RV00512338	TERESINA - PI	NÃO	168004374
478	27/03/2023	25/04/2023	RV00512339	TERESINA - PI	NÃO	168004388
479	27/03/2023	25/04/2023	RV00512340	BRASILIA - DF	NÃO	168004391
480	27/03/2023	25/04/2023	RV00512341	TERESINA - PI	NÃO	168004405
481	27/03/2023	25/04/2023	RV00512342	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	168004414
482	27/03/2023	25/04/2023	RV00512343	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168004428
483	27/03/2023	25/04/2023	RV00512344	TERESINA - PI	NÃO	168004431
484	27/03/2023	25/04/2023	RV00512345	UBERABA - MG	NÃO	168004445

485	27/03/2023	25/04/2023	RV00512348	SOBRAL - CE	NÃO	168004459
486	27/03/2023	25/04/2023	RV00512349	BRASILIA - DF	NÃO	168004462
487	27/03/2023	25/04/2023	RV00512350	URUCUI - PI	NÃO	168004476
488	27/03/2023	25/04/2023	RV00512351	TERESINA - PI	NÃO	168004480
489	27/03/2023	25/04/2023	RV00512352	TIMON - MA	NÃO	168004493
490	27/03/2023	25/04/2023	RV00512353	TERESINA - PI	NÃO	168004502
491	27/03/2023	25/04/2023	RV00512354	BRASILIA - DF	NÃO	168004516
492	27/03/2023	25/04/2023	RV00512355	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168004520
493	27/03/2023	25/04/2023	RV00512356	MANAUS - AM	NÃO	168004533
494	27/03/2023	25/04/2023	RV00512358	TERESINA - PI	NÃO	168004547
495	27/03/2023	25/04/2023	RV00512359	TERESINA - PI	NÃO	168004555
496	27/03/2023	25/04/2023	RV00512360	TERESINA - PI	NÃO	168004564
497	27/03/2023	25/04/2023	RV00512361	TERESINA - PI	NÃO	168004578
498	27/03/2023	25/04/2023	RV00512362	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168004581
499	27/03/2023	25/04/2023	RV00512363	TERESINA - PI	NÃO	168004595
500	27/03/2023	25/04/2023	RV00512364	TERESINA - PI	NÃO	168004604

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	27/03/2023	25/04/2023	RV00512365	TERESINA - PI	NÃO	168004618
2	27/03/2023	25/04/2023	RV00512366	TERESINA - PI	NÃO	168004621
3	27/03/2023	25/04/2023	RV00512367	TERESINA - PI	NÃO	168004635
4	27/03/2023	25/04/2023	RV00512368	NAZARIA - PI	NÃO	168004649
5	27/03/2023	25/04/2023	RV00512369	TERESINA - PI	NÃO	168004652
6	27/03/2023	25/04/2023	RV00512370	NAZARIA - PI	NÃO	168004666
7	27/03/2023	25/04/2023	RV00512371	TERESINA - PI	NÃO	168004670
8	27/03/2023	25/04/2023	RV00512372	TERESINA - PI	NÃO	168004683
9	27/03/2023	25/04/2023	RV00512373	TERESINA - PI	NÃO	168004697
10	27/03/2023	25/04/2023	RV00512374	TERESINA - PI	NÃO	168004706
11	27/03/2023	25/04/2023	RV00512375	FLORIANO - PI	NÃO	168004710
12	27/03/2023	25/04/2023	RV00512376	TERESINA - PI	NÃO	168004723
13	27/03/2023	25/04/2023	RV00512377	PRESIDENTE VENCESLAU - SP	NÃO	168004737
14	27/03/2023	25/04/2023	RV00512378	BOTUCATU - SP	NÃO	168004745
15	27/03/2023	25/04/2023	RV00512379	TERESINA - PI	NÃO	168004754
16	27/03/2023	25/04/2023	RV00512380	PIRACANJUBA - GO	NÃO	168004768
17	27/03/2023	25/04/2023	RV00512381	SAO PAULO - SP	NÃO	168004771
18	27/03/2023	25/04/2023	RV00512383	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO	NÃO	168004785
19	27/03/2023	27/04/2023	RV00512384	TERESINA - PI	NÃO	168004799
20	27/03/2023	25/04/2023	RV00512385	MATOES - MA	NÃO	168004808
21	27/03/2023	25/04/2023	RV00512386	MATOES - MA	NÃO	168004811
22	27/03/2023	25/04/2023	RV00512387	TERESINA - PI	NÃO	168004825
23	27/03/2023	25/04/2023	RV00512388	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168004839
24	27/03/2023	25/04/2023	RV00512389	PARNARAMA - MA	NÃO	168004842
25	27/03/2023	25/04/2023	RV00512390	MATOES - MA	NÃO	168004856
26	27/03/2023	25/04/2023	RV00512391	CAICO - RN	NÃO	168004860
27	27/03/2023	25/04/2023	RV00512392	MATOES - MA	NÃO	168004873
28	27/03/2023	25/04/2023	RV00512393	PARNARAMA - MA	NÃO	168004887
29	27/03/2023	25/04/2023	RV00512394	TERESINA - PI	NÃO	168004895
30	27/03/2023	25/04/2023	RV00512395	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168004900
31	27/03/2023	25/04/2023	RV00512396	MATOES - MA	NÃO	168004913
32	27/03/2023	25/04/2023	RV00512397	PARNARAMA - MA	NÃO	168004927
33	27/03/2023	25/04/2023	RV00512398	BOM JESUS - PI	NÃO	168004935
34	27/03/2023	25/04/2023	RV00512399	PALMEIRAIS - PI	NÃO	168004944
35	27/03/2023	25/04/2023	RV00512400	TERESINA - PI	NÃO	168004958
36	27/03/2023	27/04/2023	RV00512401	SOUZA - PB	NÃO	168004961

37	27/03/2023	25/04/2023	RV00512402	BRASILIA - DF	NÃO	168004975
38	27/03/2023	25/04/2023	RV00512403	SANTA HELENA DE GOIAS - GO	NÃO	168004989
39	27/03/2023	25/04/2023	RV00512404	MATOES - MA	NÃO	168004992
40	27/03/2023	25/04/2023	RV00512405	MARANGUAPE - CE	NÃO	168005009
41	27/03/2023	25/04/2023	RV00512406	MATOES - MA	NÃO	168005012
42	27/03/2023	25/04/2023	RV00512407	TERESINA - PI	NÃO	168005026
43	27/03/2023	25/04/2023	RV00512408	BRASILIA - DF	NÃO	168005030
44	27/03/2023	25/04/2023	RV00512409	MATOES - MA	NÃO	168005043
45	27/03/2023	25/04/2023	RV00512410	SAO LUIS - MA	NÃO	168005057
46	27/03/2023	25/04/2023	RV00512411	FLORIANO - PI	NÃO	168005065
47	27/03/2023	25/04/2023	RV00512412	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	168005074
48	27/03/2023	25/04/2023	RV00512413	PATO BRAGADO - PR	NÃO	168005088
49	27/03/2023	25/04/2023	RV00512414	BALSAS - MA	NÃO	168005091
50	27/03/2023	25/04/2023	RV00512415	TERESINA - PI	NÃO	168005105
51	27/03/2023	25/04/2023	RV00512416	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168005114
52	27/03/2023	25/04/2023	RV00512417	FLORIANO - PI	NÃO	168005128
53	27/03/2023	25/04/2023	RV00512418	FLORIANO - PI	NÃO	168005131
54	27/03/2023	25/04/2023	RV00512419	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168005145
55	27/03/2023	25/04/2023	RV00512421	TERESINA - PI	NÃO	168005159
56	27/03/2023	25/04/2023	RV00512424	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168005162
57	27/03/2023	25/04/2023	RV00512425	GUADALUPE - PI	NÃO	168005176
58	27/03/2023	25/04/2023	RV00512426	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168005180
59	27/03/2023	25/04/2023	RV00512427	TERESINA - PI	NÃO	168005193
60	27/03/2023	25/04/2023	RV00512428	BRASILIA - DF	NÃO	168005202
61	27/03/2023	25/04/2023	RV00512429	FLORIANO - PI	NÃO	168005216
62	27/03/2023	25/04/2023	RV00512430	FLORIANO - PI	NÃO	168005220
63	27/03/2023	25/04/2023	RV00512431	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168005233
64	27/03/2023	25/04/2023	RV00512432	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	168005247
65	27/03/2023	25/04/2023	RV00512433	JUAZEIRO - BA	NÃO	168005255
66	27/03/2023	25/04/2023	RV00512434	SAO PAULO - SP	NÃO	168005264
67	27/03/2023	25/04/2023	RV00512435	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168005278
68	27/03/2023	25/04/2023	RV00512436	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168005281
69	27/03/2023	25/04/2023	RV00512437	BRASILIA - DF	NÃO	168005295
70	27/03/2023	25/04/2023	RV00512438	VERA CRUZ - RN	NÃO	168005304
71	27/03/2023	25/04/2023	RV00512440	CARUARU - PE	NÃO	168005318
72	27/03/2023	25/04/2023	RV00512442	ORLANDIA - SP	NÃO	168005321
73	27/03/2023	25/04/2023	RV00512443	TERESINA - PI	NÃO	168005335
74	27/03/2023	25/04/2023	RV00512444	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168005349
75	27/03/2023	25/04/2023	RV00512445	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168005352
76	27/03/2023	25/04/2023	RV00512447	TERESINA - PI	NÃO	168005366
77	27/03/2023	25/04/2023	RV00512448	TERESINA - PI	NÃO	168005370
78	27/03/2023	25/04/2023	RV00512449	TERESINA - PI	NÃO	168005383
79	27/03/2023	26/04/2023	RV00512450	BRASILIA - DF	NÃO	168005397
80	27/03/2023	25/04/2023	RV00512451	TERESINA - PI	NÃO	168005406
81	27/03/2023	25/04/2023	RV00512453	TIMON - MA	NÃO	168005410
82	27/03/2023	25/04/2023	RV00512454	BRASILIA - DF	NÃO	168005423
83	27/03/2023	25/04/2023	RV00512455	UBERLANDIA - MG	NÃO	168005437
84	27/03/2023	25/04/2023	RV00512456	TIMON - MA	NÃO	168005445
85	27/03/2023	25/04/2023	RV00512457	FLORIANO - PI	NÃO	168005454
86	27/03/2023	25/04/2023	RV00512458	TERESINA - PI	NÃO	168005468
87	27/03/2023	25/04/2023	RV00512460	CURITIBA - PR	NÃO	168005471
88	27/03/2023	25/04/2023	RV00512461	TIMON - MA	NÃO	168005485
89	27/03/2023	25/04/2023	RV00512462	PALMEIRA DO PIAUI - PI	NÃO	168005499
90	27/03/2023	25/04/2023	RV00512463	PARNARAMA - MA	NÃO	168005508
91	27/03/2023	25/04/2023	RV00512464	SERRA TALHADA - PE	NÃO	168005511
92	27/03/2023	25/04/2023	RV00512465	PARNARAMA - MA	NÃO	168005525
93	27/03/2023	25/04/2023	RV00512466	TERESINA - PI	NÃO	168005539
94	27/03/2023	25/04/2023	RV00512467	TIMON - MA	NÃO	168005542
95	27/03/2023	25/04/2023	RV00512468	TERESINA - PI	NÃO	168005556
96	27/03/2023	25/04/2023	RV00512469	BRASILIA - DF	NÃO	168005560
97	27/03/2023	25/04/2023	RV00512470	SAO LUIS - MA	NÃO	168005573
98	27/03/2023	25/04/2023	RV00512471	BRASILIA - DF	NÃO	168005587

99	27/03/2023	25/04/2023	RV00512472	PARNARAMA - MA	NÃO	168005595
100	27/03/2023	25/04/2023	RV00512473	TERESINA - PI	NÃO	168005600
101	27/03/2023	25/04/2023	RV00512474	BRASILIA - DF	NÃO	168005613
102	27/03/2023	25/04/2023	RV00512475	TIMON - MA	NÃO	168005627
103	27/03/2023	25/04/2023	RV00512476	GUARACIABA DO NORTE - CE	NÃO	168005635

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	28/03/2023	27/04/2023	RV00498337	CANOINHAS - SC	NÃO	168100645
2	28/03/2023	27/04/2023	RV00498338	BRASILIA - DF	NÃO	168100659
3	28/03/2023	27/04/2023	RV00498339	PARNAIBA - PI	NÃO	168100662
4	28/03/2023	27/04/2023	RV00498340	NOVO HAMBURGO - RS	NÃO	168100676
5	28/03/2023	27/04/2023	RV00498341	PIRIPIRI - PI	NÃO	168100680
6	28/03/2023	27/04/2023	RV00498343	TERESINA - PI	NÃO	168100693
7	28/03/2023	27/04/2023	RV00498345	TERESINA - PI	NÃO	168100702
8	28/03/2023	27/04/2023	RV00498347	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168100716
9	28/03/2023	27/04/2023	RV00498349	PIRIPIRI - PI	NÃO	168100720
10	28/03/2023	27/04/2023	RV00498355	TERESINA - PI	NÃO	168100733
11	28/03/2023	27/04/2023	RV00498357	BRASILIA - DF	NÃO	168100747
12	28/03/2023	27/04/2023	RV00498359	TERESINA - PI	NÃO	168100755
13	28/03/2023	27/04/2023	RV00498362	OEIRAS - PI	NÃO	168100764
14	28/03/2023	27/04/2023	RV00498364	PARNAIBA - PI	NÃO	168100778
15	28/03/2023	27/04/2023	RV00498367	TERESINA - PI	NÃO	168100781
16	28/03/2023	27/04/2023	RV00498368	TERESINA - PI	NÃO	168100795
17	28/03/2023	27/04/2023	RV00498369	TERESINA - PI	NÃO	168100804
18	28/03/2023	27/04/2023	RV00498371	SAO PAULO - SP	NÃO	168100818
19	28/03/2023	27/04/2023	RV00498372	TERESINA - PI	NÃO	168100821
20	28/03/2023	27/04/2023	RV00498373	OSASCO - SP	NÃO	168100835
21	28/03/2023	27/04/2023	RV00498374	TERESINA - PI	NÃO	168100849
22	28/03/2023	27/04/2023	RV00498376	TERESINA - PI	NÃO	168100852
23	28/03/2023	27/04/2023	RV00498377	TERESINA - PI	NÃO	168100866
24	28/03/2023	27/04/2023	RV00498378	UBERABA - MG	NÃO	168100870
25	28/03/2023	27/04/2023	RV00498379	SAO PAULO - SP	NÃO	168100883
26	28/03/2023	27/04/2023	RV00498382	GOIANIA - GO	NÃO	168100897
27	28/03/2023	27/04/2023	RV00498383	TERESINA - PI	NÃO	168100906
28	28/03/2023	27/04/2023	RV00498385	TERESINA - PI	NÃO	168100910
29	28/03/2023	27/04/2023	RV00498388	UNIAO - PI	NÃO	168100923
30	28/03/2023	27/04/2023	RV00498389	TERESINA - PI	NÃO	168100937
31	28/03/2023	27/04/2023	RV00498390	TERESINA - PI	NÃO	168100945
32	28/03/2023	27/04/2023	RV00498391	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168100954
33	28/03/2023	27/04/2023	RV00498392	BETIM - MG	NÃO	168100968
34	28/03/2023	27/04/2023	RV00498395	PEDRO II - PI	NÃO	168100971
35	28/03/2023	27/04/2023	RV00498398	TERESINA - PI	NÃO	168100985
36	28/03/2023	27/04/2023	RV00498400	CUIABA - MT	NÃO	168100999
37	28/03/2023	27/04/2023	RV00498406	TERESINA - PI	NÃO	168101005
38	28/03/2023	27/04/2023	RV00498409	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101019
39	28/03/2023	27/04/2023	RV00498410	TERESINA - PI	NÃO	168101022
40	28/03/2023	27/04/2023	RV00498411	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101036
41	28/03/2023	27/04/2023	RV00498412	TERESINA - PI	NÃO	168101040
42	28/03/2023	27/04/2023	RV00498413	TERESINA - PI	NÃO	168101053
43	28/03/2023	27/04/2023	RV00498417	TERESINA - PI	NÃO	168101067
44	28/03/2023	27/04/2023	RV00498419	TERESINA - PI	NÃO	168101075
45	28/03/2023	27/04/2023	RV00498420	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101084
46	28/03/2023	27/04/2023	RV00498421	TERESINA - PI	NÃO	168101098
47	28/03/2023	27/04/2023	RV00498422	TERESINA - PI	NÃO	168101107
48	28/03/2023	27/04/2023	RV00498424	NATAL - RN	NÃO	168101115

49	28/03/2023	27/04/2023	RV00498425	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101124
50	28/03/2023	27/04/2023	RV00498428	TERESINA - PI	NÃO	168101138
51	28/03/2023	27/04/2023	RV00498430	TERESINA - PI	NÃO	168101141
52	28/03/2023	27/04/2023	RV00498431	TERESINA - PI	NÃO	168101155
53	28/03/2023	27/04/2023	RV00498433	TERESINA - PI	NÃO	168101169
54	28/03/2023	27/04/2023	RV00498435	OEIRAS - PI	NÃO	168101172
55	28/03/2023	27/04/2023	RV00498436	FORTALEZA - CE	NÃO	168101186
56	28/03/2023	27/04/2023	RV00498439	BOM JESUS - PI	NÃO	168101190
57	28/03/2023	27/04/2023	RV00498443	MATOES - MA	NÃO	168101209
58	28/03/2023	27/04/2023	RV00498447	BRASILIA - DF	NÃO	168101212
59	28/03/2023	27/04/2023	RV00498449	SAO LUIS - MA	NÃO	168101226
60	28/03/2023	27/04/2023	RV00498451	SAO LUIS - MA	NÃO	168101230
61	28/03/2023	27/04/2023	RV00498453	CAPINZAL DO NORTE - MA	NÃO	168101243
62	28/03/2023	27/04/2023	RV00498455	SAO PAULO - SP	NÃO	168101257
63	28/03/2023	27/04/2023	RV00498456	CUIABA - MT	NÃO	168101265
64	28/03/2023	27/04/2023	RV00498458	TERESINA - PI	NÃO	168101274
65	28/03/2023	27/04/2023	RV00498459	TERESINA - PI	NÃO	168101288
66	28/03/2023	27/04/2023	RV00498460	FLORIANO - PI	NÃO	168101291
67	28/03/2023	27/04/2023	RV00498461	TERESINA - PI	NÃO	168101305
68	28/03/2023	27/04/2023	RV00498463	TERESINA - PI	NÃO	168101314
69	28/03/2023	27/04/2023	RV00498464	TERESINA - PI	NÃO	168101328
70	28/03/2023	27/04/2023	RV00498466	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168101331
71	28/03/2023	27/04/2023	RV00498468	BRASILIA - DF	NÃO	168101345
72	28/03/2023	27/04/2023	RV00498471	ARAGUAINA - TO	NÃO	168101359
73	28/03/2023	27/04/2023	RV00498472	ITAUEIRA - PI	NÃO	168101362
74	28/03/2023	27/04/2023	RV00498473	TERESINA - PI	NÃO	168101376
75	28/03/2023	27/04/2023	RV00498474	TERESINA - PI	NÃO	168101380
76	28/03/2023	27/04/2023	RV00498475	TERESINA - PI	NÃO	168101393
77	28/03/2023	27/04/2023	RV00498476	PARNAIBA - PI	NÃO	168101402
78	28/03/2023	27/04/2023	RV00498478	PIRIPIRI - PI	NÃO	168101416
79	28/03/2023	27/04/2023	RV00498479	ESTANCIA - SE	NÃO	168101420
80	28/03/2023	27/04/2023	RV00498480	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE	NÃO	168101433
81	28/03/2023	27/04/2023	RV00498482	TERESINA - PI	NÃO	168101447
82	28/03/2023	27/04/2023	RV00498483	TERESINA - PI	NÃO	168101455
83	28/03/2023	27/04/2023	RV00498487	PARNAIBA - PI	NÃO	168101464
84	28/03/2023	27/04/2023	RV00498488	PIRIPIRI - PI	NÃO	168101478
85	28/03/2023	27/04/2023	RV00498491	PIRIPIRI - PI	NÃO	168101481
86	28/03/2023	27/04/2023	RV00498492	BELEM - PA	NÃO	168101495
87	28/03/2023	27/04/2023	RV00498494	MATOES - MA	NÃO	168101504
88	28/03/2023	27/04/2023	RV00498497	TERESINA - PI	NÃO	168101518
89	28/03/2023	27/04/2023	RV00498499	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	168101521
90	28/03/2023	27/04/2023	RV00498500	TERESINA - PI	NÃO	168101535
91	28/03/2023	27/04/2023	RV00498501	TERESINA - PI	NÃO	168101549
92	28/03/2023	27/04/2023	RV00498502	TERESINA - PI	NÃO	168101552
93	28/03/2023	27/04/2023	RV00498504	TIANGUA - CE	NÃO	168101566
94	28/03/2023	27/04/2023	RV00498505	BATALHA - PI	NÃO	168101570
95	28/03/2023	27/04/2023	RV00498506	PIRIPIRI - PI	NÃO	168101583
96	28/03/2023	27/04/2023	RV00498507	TERESINA - PI	NÃO	168101597
97	28/03/2023	27/04/2023	RV00498508	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	168101606
98	28/03/2023	27/04/2023	RV00498509	CAMBE - PR	NÃO	168101610
99	28/03/2023	27/04/2023	RV00498510	TERESINA - PI	NÃO	168101623
100	28/03/2023	27/04/2023	RV00498511	TERESINA - PI	NÃO	168101637
101	28/03/2023	27/04/2023	RV00498512	TERESINA - PI	NÃO	168101645
102	28/03/2023	27/04/2023	RV00498514	UNIAO - PI	NÃO	168101654
103	28/03/2023	27/04/2023	RV00498515	PICOS - PI	NÃO	168101668
104	28/03/2023	27/04/2023	RV00498516	PIRACURUCA - PI	NÃO	168101671
105	28/03/2023	27/04/2023	RV00498517	BRASILIA - DF	NÃO	168101685
106	28/03/2023	27/04/2023	RV00498518	TERESINA - PI	NÃO	168101699
107	28/03/2023	27/04/2023	RV00498519	TERESINA - PI	NÃO	168101708
108	28/03/2023	27/04/2023	RV00498526	BOM JESUS - PI	NÃO	168101711
109	28/03/2023	27/04/2023	RV00498527	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101725
110	28/03/2023	27/04/2023	RV00498528	TERESINA - PI	NÃO	168101739

111	28/03/2023	27/04/2023	RV00498530	TERESINA - PI	NÃO	168101742
112	28/03/2023	27/04/2023	RV00498531	FORTALEZA - CE	NÃO	168101756
113	28/03/2023	27/04/2023	RV00498532	TERESINA - PI	NÃO	168101760
114	28/03/2023	27/04/2023	RV00498533	TERESINA - PI	NÃO	168101773
115	28/03/2023	27/04/2023	RV00498536	TERESINA - PI	NÃO	168101787
116	28/03/2023	27/04/2023	RV00498542	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168101795
117	28/03/2023	27/04/2023	RV00498545	PETROLINA - PE	NÃO	168101800
118	28/03/2023	27/04/2023	RV00498546	FLORIANO - PI	NÃO	168101813
119	28/03/2023	27/04/2023	RV00498552	TERESINA - PI	NÃO	168101827
120	28/03/2023	27/04/2023	RV00498553	TERESINA - PI	NÃO	168101835
121	28/03/2023	27/04/2023	RV00498554	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168101844
122	28/03/2023	27/04/2023	RV00498556	FORTALEZA - CE	NÃO	168101858
123	28/03/2023	27/04/2023	RV00498559	BARREIRAS - BA	NÃO	168101861
124	28/03/2023	27/04/2023	RV00498562	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168101875
125	28/03/2023	27/04/2023	RV00498563	TERESINA - PI	NÃO	168101889
126	28/03/2023	27/04/2023	RV00498565	TERESINA - PI	NÃO	168101892
127	28/03/2023	27/04/2023	RV00498568	BRASILIA - DF	NÃO	168101901
128	28/03/2023	27/04/2023	RV00498569	TERESINA - PI	NÃO	168101915
129	28/03/2023	27/04/2023	RV00498571	BARRAS - PI	NÃO	168101929
130	28/03/2023	27/04/2023	RV00498572	TERESINA - PI	NÃO	168101932
131	28/03/2023	27/04/2023	RV00498573	TERESINA - PI	NÃO	168101946
132	28/03/2023	27/04/2023	RV00498574	QUATRO BARRAS - PR	NÃO	168101950
133	28/03/2023	27/04/2023	RV00498575	TERESINA - PI	NÃO	168101963
134	28/03/2023	27/04/2023	RV00498577	CRISTALINA - GO	NÃO	168101977
135	28/03/2023	27/04/2023	RV00498578	TERESINA - PI	NÃO	168101985
136	28/03/2023	27/04/2023	RV00498579	PICOS - PI	NÃO	168101994
137	28/03/2023	27/04/2023	RV00498580	PARNAIBA - PI	NÃO	168102005
138	28/03/2023	27/04/2023	RV00498583	SAO PAULO - SP	NÃO	168102014
139	28/03/2023	27/04/2023	RV00498585	TERESINA - PI	NÃO	168102028
140	28/03/2023	27/04/2023	RV00498586	PARNAIBA - PI	NÃO	168102031
141	28/03/2023	27/04/2023	RV00498587	SAO PAULO - SP	NÃO	168102045
142	28/03/2023	27/04/2023	RV00498590	TERESINA - PI	NÃO	168102059
143	28/03/2023	27/04/2023	RV00498591	MATOES - MA	NÃO	168102062
144	28/03/2023	27/04/2023	RV00498592	BRASILIA - DF	NÃO	168102076
145	28/03/2023	27/04/2023	RV00498593	JUNDIAI - SP	NÃO	168102080
146	28/03/2023	27/04/2023	RV00498594	BARREIRAS - BA	NÃO	168102093
147	28/03/2023	27/04/2023	RV00498595	TERESINA - PI	NÃO	168102102
148	28/03/2023	27/04/2023	RV00498597	TERESINA - PI	NÃO	168102116
149	28/03/2023	27/04/2023	RV00498598	REGENERACAO - PI	NÃO	168102120
150	28/03/2023	27/04/2023	RV00498599	TERESINA - PI	NÃO	168102133
151	28/03/2023	27/04/2023	RV00498602	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168102147
152	28/03/2023	27/04/2023	RV00498603	TERESINA - PI	NÃO	168102155
153	28/03/2023	27/04/2023	RV00498605	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102164
154	28/03/2023	27/04/2023	RV00498606	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102178
155	28/03/2023	27/04/2023	RV00498609	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168102181
156	28/03/2023	27/04/2023	RV00498610	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168102195
157	28/03/2023	27/04/2023	RV00498612	BRASILIA - DF	NÃO	168102204
158	28/03/2023	27/04/2023	RV00498615	ESPERANTINA - PI	NÃO	168102218
159	28/03/2023	27/04/2023	RV00498616	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102221
160	28/03/2023	27/04/2023	RV00498617	GOIANIA - GO	NÃO	168102235
161	28/03/2023	27/04/2023	RV00498618	TERESINA - PI	NÃO	168102249
162	28/03/2023	27/04/2023	RV00498619	TERESINA - PI	NÃO	168102252
163	28/03/2023	27/04/2023	RV00498620	PACO DO LUMIAR - MA	NÃO	168102266
164	28/03/2023	27/04/2023	RV00498624	VITORIA - ES	NÃO	168102270
165	28/03/2023	27/04/2023	RV00498627	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	168102283
166	28/03/2023	27/04/2023	RV00498628	TERESINA - PI	NÃO	168102297
167	28/03/2023	27/04/2023	RV00498630	TERESINA - PI	NÃO	168102306
168	28/03/2023	27/04/2023	RV00498633	TERESINA - PI	NÃO	168102310
169	28/03/2023	27/04/2023	RV00498994	PICOS - PI	NÃO	168102323
170	28/03/2023	27/04/2023	RV00498996	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	NÃO	168102337
171	28/03/2023	27/04/2023	RV00498997	TERESINA - PI	NÃO	168102345
172	28/03/2023	27/04/2023	RV00498998	TERESINA - PI	NÃO	168102354
173	28/03/2023	27/04/2023	RV00498999	TERESINA - PI	NÃO	168102368

174	28/03/2023	27/04/2023	RV00499001	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102371
175	28/03/2023	27/04/2023	RV00499005	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168102385
176	28/03/2023	27/04/2023	RV00499006	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102399
177	28/03/2023	27/04/2023	RV00499007	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	168102408
178	28/03/2023	27/04/2023	RV00499009	CRISTINO CASTRO - PI	NÃO	168102411
179	28/03/2023	27/04/2023	RV00499010	FLORIANO - PI	NÃO	168102425
180	28/03/2023	27/04/2023	RV00499011	FORMOSA - GO	NÃO	168102439
181	28/03/2023	27/04/2023	RV00499012	JARAGUA - GO	NÃO	168102442
182	28/03/2023	27/04/2023	RV00499014	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	168102456
183	28/03/2023	27/04/2023	RV00499015	SAO FELIX DO CORIBE - BA	NÃO	168102460
184	28/03/2023	27/04/2023	RV00499016	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	168102473
185	28/03/2023	27/04/2023	RV00499019	TERESINA - PI	NÃO	168102487
186	28/03/2023	27/04/2023	RV00499020	TERESINA - PI	NÃO	168102495
187	28/03/2023	27/04/2023	RV00499021	BRASILIA - DF	NÃO	168102500
188	28/03/2023	27/04/2023	RV00499022	TERESINA - PI	NÃO	168102513
189	28/03/2023	27/04/2023	RV00499024	BRASILIA - DF	NÃO	168102527
190	28/03/2023	27/04/2023	RV00499027	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102535
191	28/03/2023	27/04/2023	RV00499029	TERESINA - PI	NÃO	168102544
192	28/03/2023	27/04/2023	RV00499032	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	168102558
193	28/03/2023	27/04/2023	RV00499034	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102561
194	28/03/2023	27/04/2023	RV00499035	PARNARAMA - MA	NÃO	168102575
195	28/03/2023	27/04/2023	RV00499038	BRASILIA - DF	NÃO	168102589
196	28/03/2023	27/04/2023	RV00499039	FLORIANO - PI	NÃO	168102592
197	28/03/2023	27/04/2023	RV00499041	AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE	NÃO	168102601
198	28/03/2023	27/04/2023	RV00499043	TERESINA - PI	NÃO	168102615
199	28/03/2023	27/04/2023	RV00499045	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102629
200	28/03/2023	27/04/2023	RV00499046	SOROCABA - SP	NÃO	168102632
201	28/03/2023	27/04/2023	RV00499050	FLORIANO - PI	NÃO	168102646
202	28/03/2023	27/04/2023	RV00499053	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102650
203	28/03/2023	27/04/2023	RV00499056	TERESINA - PI	NÃO	168102663
204	28/03/2023	27/04/2023	RV00499060	MARCOLANDIA - PI	NÃO	168102677
205	28/03/2023	27/04/2023	RV00499062	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	168102685
206	28/03/2023	27/04/2023	RV00499063	BRASILIA - DF	NÃO	168102694
207	28/03/2023	27/04/2023	RV00499064	TERESINA - PI	NÃO	168102703
208	28/03/2023	27/04/2023	RV00499065	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102717
209	28/03/2023	27/04/2023	RV00499066	FORTALEZA - CE	NÃO	168102725
210	28/03/2023	27/04/2023	RV00499067	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102734
211	28/03/2023	27/04/2023	RV00499069	ALTOS - PI	NÃO	168102748
212	28/03/2023	27/04/2023	RV00499070	TERESINA - PI	NÃO	168102751
213	28/03/2023	27/04/2023	RV00499071	BRASILIA - DF	NÃO	168102765
214	28/03/2023	27/04/2023	RV00499073	GOVERNADOR MANGABEIRA - BA	NÃO	168102779
215	28/03/2023	27/04/2023	RV00499074	TERESINA - PI	NÃO	168102782
216	28/03/2023	27/04/2023	RV00499076	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102796
217	28/03/2023	27/04/2023	RV00499080	URUCUI - PI	NÃO	168102805
218	28/03/2023	27/04/2023	RV00499081	TERESINA - PI	NÃO	168102819
219	28/03/2023	27/04/2023	RV00499083	BARREIRAS - BA	NÃO	168102822
220	28/03/2023	27/04/2023	RV00499085	JUAZEIRO - BA	NÃO	168102836
221	28/03/2023	27/04/2023	RV00499088	OEIRAS - PI	NÃO	168102840
222	28/03/2023	27/04/2023	RV00499089	TERESINA - PI	NÃO	168102853
223	28/03/2023	27/04/2023	RV00499090	CRISTALINA - GO	NÃO	168102867
224	28/03/2023	27/04/2023	RV00499092	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102875
225	28/03/2023	27/04/2023	RV00499094	DEMERVAL LOBAO - PI	NÃO	168102884
226	28/03/2023	27/04/2023	RV00499097	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102898
227	28/03/2023	27/04/2023	RV00499099	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102907
228	28/03/2023	27/04/2023	RV00499101	POSSE - GO	NÃO	168102915
229	28/03/2023	27/04/2023	RV00499103	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168102924
230	28/03/2023	27/04/2023	RV00499110	DOURADOS - MS	NÃO	168102938
231	28/03/2023	27/04/2023	RV00499111	TERESINA - PI	NÃO	168102941
232	28/03/2023	27/04/2023	RV00499113	TERESINA - PI	NÃO	168102955
233	28/03/2023	27/04/2023	RV00499114	MARABA - PA	NÃO	168102969
234	28/03/2023	27/04/2023	RV00499120	TERESINA - PI	NÃO	168102972
235	28/03/2023	27/04/2023	RV00499121	PIRIPIRI - PI	NÃO	168102986
236	28/03/2023	27/04/2023	RV00499122	PICOS - PI	NÃO	168102990

237	28/03/2023	27/04/2023	RV00499124	PIRIPIRI - PI	NÃO	168103006
238	28/03/2023	27/04/2023	RV00499125	ESPERANTINA - PI	NÃO	168103010
239	28/03/2023	27/04/2023	RV00499126	FLORIANO - PI	NÃO	168103023
240	28/03/2023	27/04/2023	RV00499127	TIMON - MA	NÃO	168103037
241	28/03/2023	27/04/2023	RV00499128	TERESINA - PI	NÃO	168103045
242	28/03/2023	27/04/2023	RV00499129	TERESINA - PI	NÃO	168103054
243	28/03/2023	27/04/2023	RV00499130	FLORIANO - PI	NÃO	168103068
244	28/03/2023	27/04/2023	RV00499131	TERESINA - PI	NÃO	168103071
245	28/03/2023	27/04/2023	RV00499132	FLORIANO - PI	NÃO	168103085
246	28/03/2023	27/04/2023	RV00499133	TERESINA - PI	NÃO	168103099
247	28/03/2023	27/04/2023	RV00499136	TERESINA - PI	NÃO	168103108
248	28/03/2023	27/04/2023	RV00499142	PALMAS - TO	NÃO	168103111
249	28/03/2023	27/04/2023	RV00499143	PIRIPIRI - PI	NÃO	168103125
250	28/03/2023	27/04/2023	RV00499146	TERESINA - PI	NÃO	168103139
251	28/03/2023	27/04/2023	RV00499147	TERESINA - PI	NÃO	168103142
252	28/03/2023	27/04/2023	RV00499154	LUZIANIA - GO	NÃO	168103156
253	28/03/2023	27/04/2023	RV00499155	BRASILIA - DF	NÃO	168103160
254	28/03/2023	27/04/2023	RV00499156	SERRANA - SP	NÃO	168103173
255	28/03/2023	27/04/2023	RV00499157	NOVA SANTA RITA - PI	NÃO	168103187
256	28/03/2023	27/04/2023	RV00499164	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168103195
257	28/03/2023	27/04/2023	RV00499165	TERESINA - PI	NÃO	168103200
258	28/03/2023	27/04/2023	RV00499171	TERESINA - PI	NÃO	168103213
259	28/03/2023	27/04/2023	RV00499172	BRASILIA - DF	NÃO	168103227
260	28/03/2023	27/04/2023	RV00499174	BRASILIA - DF	NÃO	168103235
261	28/03/2023	27/04/2023	RV00499180	FLORIANO - PI	NÃO	168103244
262	28/03/2023	27/04/2023	RV00499181	LUZIANIA - GO	NÃO	168103258
263	28/03/2023	27/04/2023	RV00499182	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	168103261
264	28/03/2023	27/04/2023	RV00499185	TERESINA - PI	NÃO	168103275
265	28/03/2023	27/04/2023	RV00499186	CIDADE OCIDENTAL - GO	NÃO	168103289
266	28/03/2023	27/04/2023	RV00499187	TERESINA - PI	NÃO	168103292
267	28/03/2023	27/04/2023	RV00499188	SÃO PAULO - SP	NÃO	168103301
268	28/03/2023	27/04/2023	RV00499189	TERESINA - PI	NÃO	168103315
269	28/03/2023	27/04/2023	RV00499190	BRASILIA - DF	NÃO	168103329
270	28/03/2023	27/04/2023	RV00499193	TERESINA - PI	NÃO	168103332
271	28/03/2023	27/04/2023	RV00499194	TERESINA - PI	NÃO	168103346
272	28/03/2023	27/04/2023	RV00499195	TERESINA - PI	NÃO	168103350
273	28/03/2023	27/04/2023	RV00499196	TERESINA - PI	NÃO	168103363
274	28/03/2023	27/04/2023	RV00499197	SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP	NÃO	168103377
275	28/03/2023	27/04/2023	RV00499198	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	168103385
276	28/03/2023	27/04/2023	RV00499199	LUZIANIA - GO	NÃO	168103394
277	28/03/2023	27/04/2023	RV00499201	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	168103403
278	28/03/2023	27/04/2023	RV00499202	TERESINA - PI	NÃO	168103417
279	28/03/2023	27/04/2023	RV00499204	MARACAJU - MS	NÃO	168103425
280	28/03/2023	27/04/2023	RV00499205	CUSTODIA - PE	NÃO	168103434
281	28/03/2023	27/04/2023	RV00499207	TERESINA - PI	NÃO	168103448
282	28/03/2023	27/04/2023	RV00499208	BRASILIA - DF	NÃO	168103451
283	28/03/2023	27/04/2023	RV00499210	TERESINA - PI	NÃO	168103465
284	28/03/2023	27/04/2023	RV00499212	TERESINA - PI	NÃO	168103479
285	28/03/2023	27/04/2023	RV00499213	GOIANIA - GO	NÃO	168103482
286	28/03/2023	27/04/2023	RV00499217	BALSAS - MA	NÃO	168103496
287	28/03/2023	27/04/2023	RV00499220	FLORIANO - PI	NÃO	168103505
288	28/03/2023	27/04/2023	RV00499226	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168103519
289	28/03/2023	27/04/2023	RV00499227	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168103522
290	28/03/2023	27/04/2023	RV00499228	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168103536
291	28/03/2023	27/04/2023	RV00499229	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168103540
292	28/03/2023	27/04/2023	RV00499230	FORTALEZA - CE	NÃO	168103553
293	28/03/2023	27/04/2023	RV00499233	PIRIPIRI - PI	NÃO	168103567
294	28/03/2023	27/04/2023	RV00499235	MARABA - PA	NÃO	168103575
295	28/03/2023	27/04/2023	RV00499236	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168103584
296	28/03/2023	27/04/2023	RV00499241	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS - TO	NÃO	168103598
297	28/03/2023	27/04/2023	RV00499243	PICOS - PI	NÃO	168103607
298	28/03/2023	27/04/2023	RV00499247	TERESINA - PI	NÃO	168103615
299	28/03/2023	27/04/2023	RV00499252	MATOES - MA	NÃO	168103624

300	28/03/2023	27/04/2023	RV00499254	ITAUEIRA - PI	NÃO	168103638
301	28/03/2023	27/04/2023	RV00499260	TERESINA - PI	NÃO	168103641
302	28/03/2023	27/04/2023	RV00499261	TERESINA - PI	NÃO	168103655
303	28/03/2023	27/04/2023	RV00499262	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168103669
304	28/03/2023	27/04/2023	RV00499264	PIRIPIRI - PI	NÃO	168103672
305	28/03/2023	27/04/2023	RV00499266	TERESINA - PI	NÃO	168103686
306	28/03/2023	27/04/2023	RV00499269	BRASILIA - DF	NÃO	168103690
307	28/03/2023	27/04/2023	RV00499270	ALTO LONGA - PI	NÃO	168103709
308	28/03/2023	27/04/2023	RV00499271	BRASILIA - DF	NÃO	168103712
309	28/03/2023	27/04/2023	RV00499272	PARNARAMA - MA	NÃO	168103726
310	28/03/2023	27/04/2023	RV00499273	TERESINA - PI	NÃO	168103730
311	28/03/2023	27/04/2023	RV00499275	LUZIANIA - GO	NÃO	168103743
312	28/03/2023	27/04/2023	RV00499276	PIMENTEIRAS - PI	NÃO	168103757
313	28/03/2023	27/04/2023	RV00499277	NAZARIA - PI	NÃO	168103765
314	28/03/2023	27/04/2023	RV00499280	CAMPOS BELOS - GO	NÃO	168103774
315	28/03/2023	27/04/2023	RV00499281	BRASILIA - DF	NÃO	168103788
316	28/03/2023	27/04/2023	RV00499283	TERESINA - PI	NÃO	168103791
317	28/03/2023	27/04/2023	RV00499285	BOM JESUS - PI	NÃO	168103805
318	28/03/2023	27/04/2023	RV00499290	BRASILIA - DF	NÃO	168103814
319	28/03/2023	27/04/2023	RV00499298	PIRIPIRI - PI	NÃO	168103828
320	28/03/2023	27/04/2023	RV00499299	ITAUEIRA - PI	NÃO	168103831
321	28/03/2023	27/04/2023	RV00499302	TERESINA - PI	NÃO	168103845
322	28/03/2023	27/04/2023	RV00499305	VACARIA - RS	NÃO	168103859
323	28/03/2023	27/04/2023	RV00499309	BARRAS - PI	NÃO	168103862
324	28/03/2023	27/04/2023	RV00499310	PICOS - PI	NÃO	168103876
325	28/03/2023	27/04/2023	RV00499313	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168103880
326	28/03/2023	27/04/2023	RV00499315	SAO LUIS - MA	NÃO	168103893
327	28/03/2023	27/04/2023	RV00499317	FLORIANO - PI	NÃO	168103902
328	28/03/2023	27/04/2023	RV00499318	TERESINA - PI	NÃO	168103916
329	28/03/2023	27/04/2023	RV00499319	BRASILIA - DF	NÃO	168103920
330	28/03/2023	27/04/2023	RV00499320	TERESINA - PI	NÃO	168103933
331	28/03/2023	27/04/2023	RV00499321	FLORIANO - PI	NÃO	168103947
332	28/03/2023	27/04/2023	RV00499324	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168103955
333	28/03/2023	27/04/2023	RV00499332	BREJO SANTO - CE	NÃO	168103964
334	28/03/2023	27/04/2023	RV00499339	TERESINA - PI	NÃO	168103978
335	28/03/2023	27/04/2023	RV00499340	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168103981
336	28/03/2023	27/04/2023	RV00499341	BOM JESUS - PI	NÃO	168103995
337	28/03/2023	27/04/2023	RV00499346	BRASILIA - DF	NÃO	168104001
338	28/03/2023	27/04/2023	RV00499347	ARAGUAINA - TO	NÃO	168104015
339	28/03/2023	27/04/2023	RV00499348	UBERABA - MG	NÃO	168104029
340	28/03/2023	27/04/2023	RV00499349	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	168104032
341	28/03/2023	27/04/2023	RV00499355	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168104046
342	28/03/2023	27/04/2023	RV00499356	SAO PAULO - SP	NÃO	168104050
343	28/03/2023	27/04/2023	RV00499359	ESPERANTINA - PI	NÃO	168104063
344	28/03/2023	27/04/2023	RV00499363	LAGARTO - SE	NÃO	168104077
345	28/03/2023	27/04/2023	RV00499364	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168104085
346	28/03/2023	27/04/2023	RV00499366	TERESINA - PI	NÃO	168104094
347	28/03/2023	27/04/2023	RV00499368	BRASILIA - DF	NÃO	168104103
348	28/03/2023	27/04/2023	RV00499369	TERESINA - PI	NÃO	168104117
349	28/03/2023	27/04/2023	RV00499370	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168104125
350	28/03/2023	27/04/2023	RV00499372	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168104134
351	28/03/2023	27/04/2023	RV00499373	SAO PAULO - SP	NÃO	168104148
352	28/03/2023	27/04/2023	RV00499380	CORRENTE - PI	NÃO	168104151
353	28/03/2023	27/04/2023	RV00499381	SANTA BARBARA D'OESTE - SP	NÃO	168104165
354	28/03/2023	27/04/2023	RV00499384	BATALHA - PI	NÃO	168104179
355	28/03/2023	27/04/2023	RV00499388	BRASILIA - DF	NÃO	168104182
356	28/03/2023	27/04/2023	RV00499391	ELESBAO VELOSO - PI	NÃO	168104196
357	28/03/2023	27/04/2023	RV00499392	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	168104205
358	28/03/2023	27/04/2023	RV00499397	TERESINA - PI	NÃO	168104219
359	28/03/2023	27/04/2023	RV00499398	SAO PAULO - SP	NÃO	168104222
360	28/03/2023	27/04/2023	RV00499399	AGUA BRANCA - PI	NÃO	168104236
361	28/03/2023	27/04/2023	RV00499400	VALENTE - BA	NÃO	168104240
362	28/03/2023	27/04/2023	RV00499402	LAGOA GRANDE - PE	NÃO	168104253

363	28/03/2023	27/04/2023	RV00499404	GOIANIA - GO	NÃO	168104267
364	28/03/2023	27/04/2023	RV00499406	TERESINA - PI	NÃO	168104275
365	28/03/2023	27/04/2023	RV00499407	TERESINA - PI	NÃO	168104284
366	28/03/2023	27/04/2023	RV00499409	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	NÃO	168104298
367	28/03/2023	27/04/2023	RV00499411	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	168104307
368	28/03/2023	27/04/2023	RV00499413	CUIABA - MT	NÃO	168104315
369	28/03/2023	27/04/2023	RV00499415	TERESINA - PI	NÃO	168104324
370	28/03/2023	27/04/2023	RV00499416	CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ	NÃO	168104338
371	28/03/2023	27/04/2023	RV00499419	MANDAGUACU - PR	NÃO	168104341
372	28/03/2023	27/04/2023	RV00499420	JARINU - SP	NÃO	168104355
373	28/03/2023	27/04/2023	RV00499422	PORTO - PI	NÃO	168104369
374	28/03/2023	27/04/2023	RV00499423	AMPARO - SP	NÃO	168104372
375	28/03/2023	27/04/2023	RV00499424	TRES LAGOAS - MS	NÃO	168104386
376	28/03/2023	27/04/2023	RV00499425	BRASILIA - DF	NÃO	168104390
377	28/03/2023	27/04/2023	RV00499426	VARZEA PAULISTA - SP	NÃO	168104409
378	28/03/2023	27/04/2023	RV00499427	TERESINA - PI	NÃO	168104412
379	28/03/2023	27/04/2023	RV00499428	BRASILIA - DF	NÃO	168104426
380	28/03/2023	27/04/2023	RV00499430	BRASILIA - DF	NÃO	168104430
381	28/03/2023	27/04/2023	RV00499432	TERESINA - PI	NÃO	168104443
382	28/03/2023	27/04/2023	RV00499434	BRASILIA - DF	NÃO	168104457
383	28/03/2023	27/04/2023	RV00499436	BRASILIA - DF	NÃO	168104465
384	28/03/2023	27/04/2023	RV00499439	FLORESTA DO PIAUI - PI	NÃO	168104474
385	28/03/2023	27/04/2023	RV00499441	MARACAJU - MS	NÃO	168104488
386	28/03/2023	27/04/2023	RV00499442	TERESINA - PI	NÃO	168104491
387	28/03/2023	27/04/2023	RV00499448	ITIQUIRA - MT	NÃO	168104505
388	28/03/2023	27/04/2023	RV00499451	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI	NÃO	168104514
389	28/03/2023	27/04/2023	RV00499453	BOM JESUS - GO	NÃO	168104528
390	28/03/2023	27/04/2023	RV00499456	PIRACURUCA - PI	NÃO	168104531
391	28/03/2023	27/04/2023	RV00499457	BRASILIA - DF	NÃO	168104545
392	28/03/2023	27/04/2023	RV00499460	ARAGUAINA - TO	NÃO	168104559
393	28/03/2023	27/04/2023	RV00499461	GOIANIA - GO	NÃO	168104562
394	28/03/2023	27/04/2023	RV00499462	BRAGANCA PAULISTA - SP	NÃO	168104576
395	28/03/2023	27/04/2023	RV00499463	BRASILIA - DF	NÃO	168104580
396	28/03/2023	27/04/2023	RV00499465	ALTOS - PI	NÃO	168104593
397	28/03/2023	27/04/2023	RV00499466	TERESINA - PI	NÃO	168104602
398	28/03/2023	27/04/2023	RV00499467	TERESINA - PI	NÃO	168104616
399	28/03/2023	27/04/2023	RV00499468	BRASILIA - DF	NÃO	168104620
400	28/03/2023	27/04/2023	RV00499472	PICOS - PI	NÃO	168104633
401	28/03/2023	27/04/2023	RV00499473	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168104647
402	28/03/2023	27/04/2023	RV00499477	TERESINA - PI	NÃO	168104655
403	28/03/2023	27/04/2023	RV00499478	TERESINA - PI	NÃO	168104664
404	28/03/2023	27/04/2023	RV00499479	TERESINA - PI	NÃO	168104678
405	28/03/2023	27/04/2023	RV00499481	UBERABA - MG	NÃO	168104681
406	28/03/2023	27/04/2023	RV00499485	TERESINA - PI	NÃO	168104695
407	28/03/2023	27/04/2023	RV00499487	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	168104704
408	28/03/2023	27/04/2023	RV00499488	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	168104718
409	28/03/2023	27/04/2023	RV00499490	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168104721
410	28/03/2023	27/04/2023	RV00499491	BRASILIA - DF	NÃO	168104735
411	28/03/2023	27/04/2023	RV00499492	TERESINA - PI	NÃO	168104749
412	28/03/2023	27/04/2023	RV00499493	PARNAMIRIM - RN	NÃO	168104752
413	28/03/2023	27/04/2023	RV00501246	CHAPADAO DO SUL - MS	NÃO	168104766
414	28/03/2023	27/04/2023	RV00501263	LUCAS DO RIO VERDE - MT	NÃO	168104770
415	28/03/2023	27/04/2023	RV00499996	BRASILIA - DF	NÃO	168104783
416	28/03/2023	27/04/2023	RV00500936	SOBRAL - CE	NÃO	168104797
417	28/03/2023	27/04/2023	RV00504121	VICENTINOPOLIS - GO	NÃO	168104806
418	28/03/2023	27/04/2023	RV00506358	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP	NÃO	168104810
419	28/03/2023	27/04/2023	RV00506726	TAUBATE - SP	NÃO	168104823
420	28/03/2023	27/04/2023	RV00507906	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168104837
421	28/03/2023	27/04/2023	RV00507909	SAO PAULO - SP	NÃO	168104845
422	28/03/2023	27/04/2023	RV00507918	PICOS - PI	NÃO	168104854
423	28/03/2023	27/04/2023	RV00507923	PICOS - PI	NÃO	168104868
424	28/03/2023	27/04/2023	RV00507927	TERESINA - PI	NÃO	168104871
425	28/03/2023	27/04/2023	RV00507928	TERESINA - PI	NÃO	168104885

426	28/03/2023	27/04/2023	RV00507942	TERESINA - PI	NÃO	168104899
427	28/03/2023	27/04/2023	RV00507944	TERESINA - PI	NÃO	168104908
428	28/03/2023	27/04/2023	RV00507948	TERESINA - PI	NÃO	168104911
429	28/03/2023	27/04/2023	RV00507949	FLORIANO - PI	NÃO	168104925
430	28/03/2023	27/04/2023	RV00507956	RECIFE - PE	NÃO	168104939
431	28/03/2023	27/04/2023	RV00507960	TERESINA - PI	NÃO	168104942
432	28/03/2023	27/04/2023	RV00507965	CRATEUS - CE	NÃO	168104956
433	28/03/2023	27/04/2023	RV00507970	PETROLINA - PE	NÃO	168104960
434	28/03/2023	27/04/2023	RV00507971	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168104973
435	28/03/2023	27/04/2023	RV00507973	TERESINA - PI	NÃO	168104987
436	28/03/2023	27/04/2023	RV00507978	FLORIANO - PI	NÃO	168104995
437	28/03/2023	27/04/2023	RV00507983	SALVADOR - BA	NÃO	168105007
438	28/03/2023	27/04/2023	RV00507985	TERESINA - PI	NÃO	168105015
439	28/03/2023	27/04/2023	RV00507988	TERESINA - PI	NÃO	168105024
440	28/03/2023	27/04/2023	RV00507990	BOM JESUS - PI	NÃO	168105038
441	28/03/2023	27/04/2023	RV00507994	TERESINA - PI	NÃO	168105041
442	28/03/2023	27/04/2023	RV00507999	BRASILIA - DF	NÃO	168105055
443	28/03/2023	27/04/2023	RV00508012	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	168105069
444	28/03/2023	27/04/2023	RV00508015	MOSSORO - RN	NÃO	168105072
445	28/03/2023	27/04/2023	RV00508017	TERESINA - PI	NÃO	168105086
446	28/03/2023	27/04/2023	RV00508018	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168105090
447	28/03/2023	27/04/2023	RV00508020	PIRIPIRI - PI	NÃO	168105109
448	28/03/2023	27/04/2023	RV00508021	BRASILIA - DF	NÃO	168105112
449	28/03/2023	27/04/2023	RV00508022	PICOS - PI	NÃO	168105126
450	28/03/2023	27/04/2023	RV00508027	TERESINA - PI	NÃO	168105130
451	28/03/2023	27/04/2023	RV00508040	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	168105143
452	28/03/2023	27/04/2023	RV00508044	TERESINA - PI	NÃO	168105157
453	28/03/2023	27/04/2023	RV00508050	TERESINA - PI	NÃO	168105165
454	28/03/2023	27/04/2023	RV00508061	TERESINA - PI	NÃO	168105174
455	28/03/2023	27/04/2023	RV00508068	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168105188
456	28/03/2023	27/04/2023	RV00508069	PALMAS - TO	NÃO	168105191
457	28/03/2023	27/04/2023	RV00508081	COCAL DOS ALVES - PI	NÃO	168105205
458	28/03/2023	27/04/2023	RV00508082	TERESINA - PI	NÃO	168105214
459	28/03/2023	27/04/2023	RV00508084	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	168105228
460	28/03/2023	27/04/2023	RV00508086	SIMPLICIO MENDES - PI	NÃO	168105231
461	28/03/2023	27/04/2023	RV00508088	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168105245
462	28/03/2023	27/04/2023	RV00508092	UBERABA - MG	NÃO	168105259
463	28/03/2023	27/04/2023	RV00508097	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168105262
464	28/03/2023	27/04/2023	RV00508099	TERESINA - PI	NÃO	168105276
465	28/03/2023	27/04/2023	RV00508103	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA	NÃO	168105280
466	28/03/2023	27/04/2023	RV00508105	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168105293
467	28/03/2023	27/04/2023	RV00508107	FRANCO DA ROCHA - SP	NÃO	168105302
468	28/03/2023	27/04/2023	RV00508109	BARRAS - PI	NÃO	168105316
469	28/03/2023	27/04/2023	RV00508113	PICOS - PI	NÃO	168105320
470	28/03/2023	27/04/2023	RV00508123	TERESINA - PI	NÃO	168105333
471	28/03/2023	27/04/2023	RV00508125	BRASILIA - DF	NÃO	168105347
472	28/03/2023	27/04/2023	RV00508126	FORTALEZA - CE	NÃO	168105355
473	28/03/2023	27/04/2023	RV00508129	JAICOS - PI	NÃO	168105364
474	28/03/2023	27/04/2023	RV00508130	BARRA FUNDA - RS	NÃO	168105378
475	28/03/2023	27/04/2023	RV00508132	TERESINA - PI	NÃO	168105381
476	28/03/2023	27/04/2023	RV00508133	PICOS - PI	NÃO	168105395
477	28/03/2023	27/04/2023	RV00508135	TERESINA - PI	NÃO	168105404
478	28/03/2023	27/04/2023	RV00508136	OEIRAS - PI	NÃO	168105418
479	28/03/2023	27/04/2023	RV00508141	PICOS - PI	NÃO	168105421
480	28/03/2023	27/04/2023	RV00508143	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168105435
481	28/03/2023	27/04/2023	RV00508150	TERESINA - PI	NÃO	168105449
482	28/03/2023	27/04/2023	RV00508153	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168105452
483	28/03/2023	27/04/2023	RV00508155	TERESINA - PI	NÃO	168105466
484	28/03/2023	27/04/2023	RV00508157	PICOS - PI	NÃO	168105470
485	28/03/2023	27/04/2023	RV00508158	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168105483
486	28/03/2023	27/04/2023	RV00508161	TERESINA - PI	NÃO	168105497
487	28/03/2023	27/04/2023	RV00508164	TERESINA - PI	NÃO	168105506

488	28/03/2023	27/04/2023	RV00508165	JUAZEIRO - BA	NÃO	168105510
489	28/03/2023	27/04/2023	RV00508166	PARNARAMA - MA	NÃO	168105523
490	28/03/2023	27/04/2023	RV00508167	CURITIBA - PR	NÃO	168105537
491	28/03/2023	28/04/2023	RV00508168	LUZIANIA - GO	NÃO	168105545
492	28/03/2023	27/04/2023	RV00508170	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	168105554
493	28/03/2023	27/04/2023	RV00508171	TERESINA - PI	NÃO	168105568
494	28/03/2023	27/04/2023	RV00508173	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168105571
495	28/03/2023	27/04/2023	RV00508175	BOQUEIRAO - PB	NÃO	168105585
496	28/03/2023	27/04/2023	RV00508176	SENTO SE - BA	NÃO	168105599
497	28/03/2023	28/04/2023	RV00508188	PICOS - PI	NÃO	168105608
498	28/03/2023	27/04/2023	RV00508189	PICOS - PI	NÃO	168105611
499	28/03/2023	27/04/2023	RV00508192	SERRANA - SP	NÃO	168105625
500	28/03/2023	27/04/2023	RV00508195	PICOS - PI	NÃO	168105639

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	28/03/2023	27/04/2023	RV00508196	OEIRAS - PI	NÃO	168105642
2	28/03/2023	27/04/2023	RV00508202	TERESINA - PI	NÃO	168105656
3	28/03/2023	27/04/2023	RV00508207	TERESINA - PI	NÃO	168105660
4	28/03/2023	27/04/2023	RV00508214	PICOS - PI	NÃO	168105673
5	28/03/2023	27/04/2023	RV00508219	TERESINA - PI	NÃO	168105687
6	28/03/2023	27/04/2023	RV00508222	TERESINA - PI	NÃO	168105695
7	28/03/2023	27/04/2023	RV00508239	UBERABA - MG	NÃO	168105700
8	28/03/2023	27/04/2023	RV00508243	TERESINA - PI	NÃO	168105713
9	28/03/2023	27/04/2023	RV00508260	FLORIANO - PI	NÃO	168105727
10	28/03/2023	27/04/2023	RV00508261	TERESINA - PI	NÃO	168105735
11	28/03/2023	27/04/2023	RV00508272	OEIRAS - PI	NÃO	168105744
12	28/03/2023	27/04/2023	RV00508273	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168105758
13	28/03/2023	27/04/2023	RV00508276	PARNAIBA - PI	NÃO	168105761
14	28/03/2023	27/04/2023	RV00508278	FLORIANO - PI	NÃO	168105775
15	28/03/2023	27/04/2023	RV00508285	UBA - MG	NÃO	168105789
16	28/03/2023	28/04/2023	RV00508291	CAXIAS DO SUL - RS	NÃO	168105792
17	28/03/2023	27/04/2023	RV00508315	PIRIPIRI - PI	NÃO	168105801
18	28/03/2023	27/04/2023	RV00508316	TERESINA - PI	NÃO	168105815
19	28/03/2023	27/04/2023	RV00508317	FLORIANO - PI	NÃO	168105829
20	28/03/2023	27/04/2023	RV00508319	VACARIA - RS	NÃO	168105832
21	28/03/2023	28/04/2023	RV00508322	PENHA - SC	NÃO	168105846
22	28/03/2023	27/04/2023	RV00509791	BRASILIA - DF	NÃO	168105850
23	28/03/2023	27/04/2023	RV00510776	BRASILIA - DF	NÃO	168105863
24	28/03/2023	27/04/2023	RV00512572	TERESINA - PI	NÃO	168105877
25	28/03/2023	27/04/2023	RV00512573	PARNAIBA - PI	NÃO	168105885
26	28/03/2023	27/04/2023	RV00512574	TERESINA - PI	NÃO	168105894
27	28/03/2023	28/04/2023	RV00512576	SAPEZAL - MT	NÃO	168105903
28	28/03/2023	27/04/2023	RV00512577	PARNARAMA - MA	NÃO	168105917
29	28/03/2023	27/04/2023	RV00512578	ESPERANTINA - PI	NÃO	168105925
30	28/03/2023	27/04/2023	RV00512579	ITAUEIRA - PI	NÃO	168105934
31	28/03/2023	27/04/2023	RV00512580	CARUARU - PE	NÃO	168105948
32	28/03/2023	27/04/2023	RV00512581	FORTALEZA - CE	NÃO	168105951
33	28/03/2023	27/04/2023	RV00512583	GOIANIA - GO	NÃO	168105965
34	28/03/2023	27/04/2023	RV00512585	TERESINA - PI	NÃO	168105979
35	28/03/2023	27/04/2023	RV00512586	JUAZEIRO - BA	NÃO	168105982
36	28/03/2023	27/04/2023	RV00512587	TERESINA - PI	NÃO	168105996
37	28/03/2023	27/04/2023	RV00512588	CACHOEIRINHA - PE	NÃO	168106002
38	28/03/2023	27/04/2023	RV00512590	CAMOCIM - CE	NÃO	168106016
39	28/03/2023	27/04/2023	RV00512591	TERESINA - PI	NÃO	168106020
40	28/03/2023	27/04/2023	RV00512593	TERESINA - PI	NÃO	168106033

41	28/03/2023	27/04/2023	RV00512594	TERESINA - PI	NÃO	168106047
42	28/03/2023	27/04/2023	RV00512597	TERESINA - PI	NÃO	168106055
43	28/03/2023	27/04/2023	RV00512598	TERESINA - PI	NÃO	168106064
44	28/03/2023	27/04/2023	RV00512600	SOBRAL - CE	NÃO	168106078
45	28/03/2023	27/04/2023	RV00512601	SAO JOSE DA BOA VISTA - PR	NÃO	168106081
46	28/03/2023	27/04/2023	RV00512603	CORDEIROPOLIS - SP	NÃO	168106095
47	28/03/2023	27/04/2023	RV00512605	TERESINA - PI	NÃO	168106104
48	28/03/2023	28/04/2023	RV00512606	TERESINA - PI	NÃO	168106118
49	28/03/2023	27/04/2023	RV00512607	FORTALEZA - CE	NÃO	168106121
50	28/03/2023	27/04/2023	RV00512608	TERESINA - PI	NÃO	168106135
51	28/03/2023	27/04/2023	RV00512609	TERESINA - PI	NÃO	168106149
52	28/03/2023	27/04/2023	RV00512610	OSASCO - SP	NÃO	168106152
53	28/03/2023	27/04/2023	RV00512611	FORTALEZA - CE	NÃO	168106166
54	28/03/2023	27/04/2023	RV00512612	PETROLANDIA - SC	NÃO	168106170
55	28/03/2023	27/04/2023	RV00512614	BRASILIA - DF	NÃO	168106183
56	28/03/2023	27/04/2023	RV00512615	AMARANTE - PI	NÃO	168106197
57	28/03/2023	27/04/2023	RV00512618	TERESINA - PI	NÃO	168106206
58	28/03/2023	28/04/2023	RV00512619	GUARABIRA - PB	NÃO	168106210
59	28/03/2023	27/04/2023	RV00512620	WALL FERAZ - PI	NÃO	168106223
60	28/03/2023	27/04/2023	RV00512621	SAO PAULO - SP	NÃO	168106237
61	28/03/2023	27/04/2023	RV00512622	FLORIANO - PI	NÃO	168106245
62	28/03/2023	27/04/2023	RV00512623	SAO PAULO - SP	NÃO	168106254
63	28/03/2023	27/04/2023	RV00512628	UBERABA - MG	NÃO	168106268
64	28/03/2023	27/04/2023	RV00512630	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	168106271
65	28/03/2023	27/04/2023	RV00512631	MARACANAU - CE	NÃO	168106285
66	28/03/2023	27/04/2023	RV00512633	TERESINA - PI	NÃO	168106299
67	28/03/2023	27/04/2023	RV00512634	PARNAIBA - PI	NÃO	168106308
68	28/03/2023	27/04/2023	RV00512635	TERESINA - PI	NÃO	168106311
69	28/03/2023	27/04/2023	RV00512636	BOM JESUS - PI	NÃO	168106325
70	28/03/2023	27/04/2023	RV00512637	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168106339
71	28/03/2023	27/04/2023	RV00512639	TERESINA - PI	NÃO	168106342
72	28/03/2023	27/04/2023	RV00512640	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168106356
73	28/03/2023	27/04/2023	RV00512641	ALTO LONGA - PI	NÃO	168106360
74	28/03/2023	27/04/2023	RV00512643	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	168106373
75	28/03/2023	27/04/2023	RV00512644	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168106387
76	28/03/2023	27/04/2023	RV00512645	TERESINA - PI	NÃO	168106395
77	28/03/2023	27/04/2023	RV00512647	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	168106400
78	28/03/2023	28/04/2023	RV00512649	PARNARAMA - MA	NÃO	168106413
79	28/03/2023	27/04/2023	RV00512650	TERESINA - PI	NÃO	168106427
80	28/03/2023	27/04/2023	RV00512651	UNIAO - PI	NÃO	168106435
81	28/03/2023	27/04/2023	RV00512653	SOBRAL - CE	NÃO	168106444
82	28/03/2023	27/04/2023	RV00512654	TERESINA - PI	NÃO	168106458
83	28/03/2023	27/04/2023	RV00512656	TERESINA - PI	NÃO	168106461
84	28/03/2023	27/04/2023	RV00512657	TERESINA - PI	NÃO	168106475
85	28/03/2023	27/04/2023	RV00512658	TERESINA - PI	NÃO	168106489
86	28/03/2023	27/04/2023	RV00512659	BRASILIA - DF	NÃO	168106492
87	28/03/2023	27/04/2023	RV00512660	TERESINA - PI	NÃO	168106501
88	28/03/2023	27/04/2023	RV00512661	AGUA BRANCA - PI	NÃO	168106515
89	28/03/2023	27/04/2023	RV00512662	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168106529
90	28/03/2023	27/04/2023	RV00512665	TERESINA - PI	NÃO	168106532
91	28/03/2023	28/04/2023	RV00512666	TERESINA - PI	NÃO	168106546
92	28/03/2023	27/04/2023	RV00512667	TERESINA - PI	NÃO	168106550
93	28/03/2023	27/04/2023	RV00512668	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168106563
94	28/03/2023	28/04/2023	RV00512671	BOM JESUS - PI	NÃO	168106577
95	28/03/2023	27/04/2023	RV00512672	BALSAS - MA	NÃO	168106585
96	28/03/2023	27/04/2023	RV00512673	TERESINA - PI	NÃO	168106594
97	28/03/2023	27/04/2023	RV00512674	ESPERANTINA - PI	NÃO	168106603
98	28/03/2023	27/04/2023	RV00512675	IPIRANGA DO PIAUI - PI	NÃO	168106617
99	28/03/2023	27/04/2023	RV00512676	TERESINA - PI	NÃO	168106625
100	28/03/2023	27/04/2023	RV00512677	FLORIANO - PI	NÃO	168106634
101	28/03/2023	27/04/2023	RV00512681	TERESINA - PI	NÃO	168106648
102	28/03/2023	27/04/2023	RV00512682	TERESINA - PI	NÃO	168106651
103	28/03/2023	27/04/2023	RV00512683	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168106665

104	28/03/2023	27/04/2023	RV00512684	PLANALTO - BA	NÃO	168106679
105	28/03/2023	27/04/2023	RV00512686	CARIACICA - ES	NÃO	168106682
106	28/03/2023	27/04/2023	RV00512078	TERESINA - PI	NÃO	168106696
107	28/03/2023	27/04/2023	RV00512190	TERESINA - PI	NÃO	168106705

REF.12827

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 03/2023
PROCESSO SEI N.00016.000113/2023-31**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através de seu Diretor Geral, por ato discricionário e por razões de interesse público, conveniência e oportunidade e tendo por objetivo assegurar a transparência e a integridade dos processos de licitação realizados pelo DER-PI, torna público, até ulterior deliberação, a SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO referente a concorrência epigrafada. Maiores informações poderão ser obtidas neste órgão, no horário de expediente.

Teresina - PI, 26 de junho de 2023

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - DER/PI

REF.12829

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000134/2023-56**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através de seu Diretor Geral, por ato discricionário e por razões de interesse público, conveniência e oportunidade e tendo por objetivo assegurar a transparência e a integridade dos processos de licitação realizados pelo DER-PI, torna público, até ulterior deliberação, a SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO referente a concorrência epigrafada. Maiores informações poderão ser obtidas neste órgão, no horário de expediente.

Teresina - PI, 26 de junho de 2023

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - DER/PI

REF.12830

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito

Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	13/04/2023	03/05/2023	RV00498342	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI	NÃO	168106719
2	13/04/2023	03/05/2023	RV00498344	PARNARAMA - MA	NÃO	168106722
3	13/04/2023	03/05/2023	RV00498346	TIMON - MA	NÃO	168106736
4	13/04/2023	03/05/2023	RV00498348	PIEDADE - SP	NÃO	168106740
5	13/04/2023	03/05/2023	RV00498351	BRASILIA - DF	NÃO	168106753
6	13/04/2023	03/05/2023	RV00498352	PALMITOS - SC	NÃO	168106767
7	13/04/2023	03/05/2023	RV00498353	TERESINA - PI	NÃO	168106775
8	13/04/2023	03/05/2023	RV00498354	TERESINA - PI	NÃO	168106784
9	13/04/2023	03/05/2023	RV00498356	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168106798
10	13/04/2023	03/05/2023	RV00498358	TERESINA - PI	NÃO	168106807
11	13/04/2023	03/05/2023	RV00498360	TERESINA - PI	NÃO	168106815
12	13/04/2023	03/05/2023	RV00498361	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	NÃO	168106824
13	13/04/2023	03/05/2023	RV00498363	TERESINA - PI	NÃO	168106838
14	13/04/2023	03/05/2023	RV00498365	ANGICAL DO PIAUI - PI	NÃO	168106841
15	13/04/2023	03/05/2023	RV00498366	TERESINA - PI	NÃO	168106855
16	13/04/2023	03/05/2023	RV00498370	TIMON - MA	NÃO	168106869
17	13/04/2023	03/05/2023	RV00498375	PARNAIBA - PI	NÃO	168106872
18	13/04/2023	03/05/2023	RV00498380	PALMAS - TO	NÃO	168106886
19	13/04/2023	03/05/2023	RV00498381	INHUMA - PI	NÃO	168106890
20	13/04/2023	03/05/2023	RV00498386	TERESINA - PI	NÃO	168106909
21	13/04/2023	03/05/2023	RV00498387	TERESINA - PI	NÃO	168106912
22	13/04/2023	03/05/2023	RV00498393	TERESINA - PI	NÃO	168106926
23	13/04/2023	03/05/2023	RV00498394	TUPACIGUARA - MG	NÃO	168106930
24	13/04/2023	03/05/2023	RV00498396	TERESINA - PI	NÃO	168106943
25	13/04/2023	03/05/2023	RV00498397	BRASILIA - DF	NÃO	168106957
26	13/04/2023	03/05/2023	RV00498399	SAO PAULO - SP	NÃO	168106965
27	13/04/2023	03/05/2023	RV00498401	TERESINA - PI	NÃO	168106974
28	13/04/2023	03/05/2023	RV00498402	PIRIPIRI - PI	NÃO	168106988
29	13/04/2023	03/05/2023	RV00498403	FORTALEZA - CE	NÃO	168106991
30	13/04/2023	03/05/2023	RV00498404	PAULINIA - SP	NÃO	168107008
31	13/04/2023	03/05/2023	RV00498405	PIRIPIRI - PI	NÃO	168107011
32	13/04/2023	03/05/2023	RV00498407	ANAPOLIS - GO	NÃO	168107025
33	13/04/2023	03/05/2023	RV00498408	TERESINA - PI	NÃO	168107039
34	13/04/2023	03/05/2023	RV00498414	TERESINA - PI	NÃO	168107042
35	13/04/2023	03/05/2023	RV00498415	TERESINA - PI	NÃO	168107056
36	13/04/2023	03/05/2023	RV00498416	BRASILIA - DF	NÃO	168107060
37	13/04/2023	03/05/2023	RV00498418	TERESINA - PI	NÃO	168107073
38	13/04/2023	03/05/2023	RV00498423	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168107087
39	13/04/2023	03/05/2023	RV00498426	BACABAL - MA	NÃO	168107095
40	13/04/2023	03/05/2023	RV00498427	TERESINA - PI	NÃO	168107100
41	13/04/2023	03/05/2023	RV00498429	SALVADOR - BA	NÃO	168107113
42	13/04/2023	03/05/2023	RV00498432	TERESINA - PI	NÃO	168107127
43	13/04/2023	03/05/2023	RV00498434	TERESINA - PI	NÃO	168107135
44	13/04/2023	03/05/2023	RV00498437	TERESINA - PI	NÃO	168107144
45	13/04/2023	03/05/2023	RV00498440	TERESINA - PI	NÃO	168107158
46	13/04/2023	03/05/2023	RV00498441	PARNAIBA - PI	NÃO	168107161
47	13/04/2023	03/05/2023	RV00498442	UBERABA - MG	NÃO	168107175
48	13/04/2023	03/05/2023	RV00498444	BRASILIA - DF	NÃO	168107189
49	13/04/2023	03/05/2023	RV00498445	SAO PAULO - SP	NÃO	168107192
50	13/04/2023	03/05/2023	RV00498448	TERESINA - PI	NÃO	168107201
51	13/04/2023	03/05/2023	RV00498450	TERESINA - PI	NÃO	168107215
52	13/04/2023	03/05/2023	RV00498452	OEIRAS - PI	NÃO	168107229
53	13/04/2023	03/05/2023	RV00498457	TERESINA - PI	NÃO	168107232
54	13/04/2023	03/05/2023	RV00498465	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168107246
55	13/04/2023	03/05/2023	RV00498467	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168107250
56	13/04/2023	03/05/2023	RV00498470	BRASILIA - DF	NÃO	168107263
57	13/04/2023	03/05/2023	RV00498477	TERESINA - PI	NÃO	168107277

58	13/04/2023	03/05/2023	RV00498484	TERESINA - PI	NÃO	168107285
59	13/04/2023	03/05/2023	RV00498485	BRASILIA - DF	NÃO	168107294
60	13/04/2023	03/05/2023	RV00498486	MATOES - MA	NÃO	168107303
61	13/04/2023	03/05/2023	RV00498489	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	NÃO	168107317
62	13/04/2023	03/05/2023	RV00498490	MATOES - MA	NÃO	168107325
63	13/04/2023	03/05/2023	RV00498493	BRASILIA - DF	NÃO	168107334
64	13/04/2023	03/05/2023	RV00498495	TERESINA - PI	NÃO	168107348
65	13/04/2023	03/05/2023	RV00498496	IBIAPINA - CE	NÃO	168107351
66	13/04/2023	03/05/2023	RV00498503	MOGI-MIRIM - SP	NÃO	168107365
67	13/04/2023	03/05/2023	RV00498513	ITAQUAQUECETUBA - SP	NÃO	168107379
68	13/04/2023	03/05/2023	RV00498520	BRASILIA - DF	NÃO	168107382
69	13/04/2023	03/05/2023	RV00498521	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168107396
70	13/04/2023	03/05/2023	RV00498522	OSASCO - SP	NÃO	168107405
71	13/04/2023	03/05/2023	RV00498523	SUSSUAPARA - PI	NÃO	168107419
72	13/04/2023	03/05/2023	RV00498524	TERESINA - PI	NÃO	168107422
73	13/04/2023	03/05/2023	RV00498525	QUATA - SP	NÃO	168107436
74	13/04/2023	03/05/2023	RV00498529	TERESINA - PI	NÃO	168107440
75	13/04/2023	03/05/2023	RV00498534	GUARULHOS - SP	NÃO	168107453
76	13/04/2023	03/05/2023	RV00498535	RIO DE JANEIRO - RJ	NÃO	168107467
77	13/04/2023	03/05/2023	RV00498537	TERESINA - PI	NÃO	168107475
78	13/04/2023	03/05/2023	RV00498538	ITAPOA - SC	NÃO	168107484
79	13/04/2023	03/05/2023	RV00498539	BALNEARIO CAMBORIU - SC	NÃO	168107498
80	13/04/2023	03/05/2023	RV00498540	BRASILIA - DF	NÃO	168107507
81	13/04/2023	03/05/2023	RV00498541	TERESINA - PI	NÃO	168107515
82	13/04/2023	03/05/2023	RV00498543	BRASILIA - DF	NÃO	168107524
83	13/04/2023	03/05/2023	RV00498544	UNIAO - PI	NÃO	168107538
84	13/04/2023	03/05/2023	RV00498547	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168107541
85	13/04/2023	03/05/2023	RV00498548	PIRIPIRI - PI	NÃO	168107555
86	13/04/2023	03/05/2023	RV00498549	TERESINA - PI	NÃO	168107569
87	13/04/2023	03/05/2023	RV00498550	ARAGUAINA - TO	NÃO	168107572
88	13/04/2023	03/05/2023	RV00498551	BARUERI - SP	NÃO	168107586
89	13/04/2023	03/05/2023	RV00498555	TERESINA - PI	NÃO	168107590
90	13/04/2023	03/05/2023	RV00498557	LUZIANIA - GO	NÃO	168107609
91	13/04/2023	03/05/2023	RV00498558	ITAUEIRA - PI	NÃO	168107612
92	13/04/2023	03/05/2023	RV00498561	BRASILIA - DF	NÃO	168107626
93	13/04/2023	03/05/2023	RV00498564	EMBU - SP	NÃO	168107630
94	13/04/2023	03/05/2023	RV00498566	TERESINA - PI	NÃO	168107643
95	13/04/2023	03/05/2023	RV00498567	TERESINA - PI	NÃO	168107657
96	13/04/2023	03/05/2023	RV00498570	TERESINA - PI	NÃO	168107665
97	13/04/2023	03/05/2023	RV00498576	UBERLANDIA - MG	NÃO	168107674
98	13/04/2023	03/05/2023	RV00498581	TERESINA - PI	NÃO	168107688
99	13/04/2023	03/05/2023	RV00498582	FLORIANO - PI	NÃO	168107691
100	13/04/2023	03/05/2023	RV00498584	TERESINA - PI	NÃO	168107705
101	13/04/2023	03/05/2023	RV00498588	TERESINA - PI	NÃO	168107714
102	13/04/2023	03/05/2023	RV00498596	MOSSORO - RN	NÃO	168107728
103	13/04/2023	03/05/2023	RV00498600	TERESINA - PI	NÃO	168107731
104	13/04/2023	03/05/2023	RV00498601	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168107745
105	13/04/2023	03/05/2023	RV00498604	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168107759
106	13/04/2023	03/05/2023	RV00498607	BRASILIA - DF	NÃO	168107762
107	13/04/2023	03/05/2023	RV00498608	TERESINA - PI	NÃO	168107776
108	13/04/2023	03/05/2023	RV00498611	PIRIPIRI - PI	NÃO	168107780
109	13/04/2023	03/05/2023	RV00498613	TERESINA - PI	NÃO	168107793
110	13/04/2023	03/05/2023	RV00498614	GOIANIA - GO	NÃO	168107802
111	13/04/2023	03/05/2023	RV00498625	TERESINA - PI	NÃO	168107816
112	13/04/2023	03/05/2023	RV00498629	TERESINA - PI	NÃO	168107820
113	13/04/2023	03/05/2023	RV00498631	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168107833
114	13/04/2023	03/05/2023	RV00498632	OSASCO - SP	NÃO	168107847
115	13/04/2023	03/05/2023	RV00498634	PETROLINA - PE	NÃO	168107855
116	13/04/2023	03/05/2023	RV00499000	TERESINA - PI	NÃO	168107864
117	13/04/2023	03/05/2023	RV00499002	FLORIANO - PI	NÃO	168107878
118	13/04/2023	03/05/2023	RV00499003	TERESINA - PI	NÃO	168107881
119	13/04/2023	03/05/2023	RV00499008	TERESINA - PI	NÃO	168107895
120	13/04/2023	03/05/2023	RV00499013	PIRIPIRI - PI	NÃO	168107904

121	13/04/2023	03/05/2023	RV00499023	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168107918
122	13/04/2023	03/05/2023	RV00499025	BRASILIA - DF	NÃO	168107921
123	13/04/2023	03/05/2023	RV00499026	PICOS - PI	NÃO	168107935
124	13/04/2023	03/05/2023	RV00499028	TERESINA - PI	NÃO	168107949
125	13/04/2023	03/05/2023	RV00499030	TERESINA - PI	NÃO	168107952
126	13/04/2023	03/05/2023	RV00499031	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168107966
127	13/04/2023	03/05/2023	RV00499033	PARNARAMA - MA	NÃO	168107970
128	13/04/2023	03/05/2023	RV00499036	FLORIANO - PI	NÃO	168107983
129	13/04/2023	03/05/2023	RV00499042	TERESINA - PI	NÃO	168107997
130	13/04/2023	03/05/2023	RV00499044	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108003
131	13/04/2023	03/05/2023	RV00499047	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108017
132	13/04/2023	03/05/2023	RV00499049	SAO PAULO - SP	NÃO	168108025
133	13/04/2023	03/05/2023	RV00499048	BRASILIA - DF	NÃO	168108034
134	13/04/2023	03/05/2023	RV00499051	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108048
135	13/04/2023	03/05/2023	RV00499052	TERESINA - PI	NÃO	168108051
136	13/04/2023	03/05/2023	RV00499054	BARRAS - PI	NÃO	168108065
137	13/04/2023	03/05/2023	RV00499055	TERESINA - PI	NÃO	168108079
138	13/04/2023	03/05/2023	RV00499057	FLORIANO - PI	NÃO	168108082
139	13/04/2023	03/05/2023	RV00499058	FLORIANO - PI	NÃO	168108096
140	13/04/2023	03/05/2023	RV00499059	SALVADOR - BA	NÃO	168108105
141	13/04/2023	03/05/2023	RV00499061	BRASILIA - DF	NÃO	168108119
142	13/04/2023	03/05/2023	RV00499068	TERESINA - PI	NÃO	168108122
143	13/04/2023	03/05/2023	RV00499072	SAO PAULO - SP	NÃO	168108136
144	13/04/2023	03/05/2023	RV00499075	TERESINA - PI	NÃO	168108140
145	13/04/2023	03/05/2023	RV00499077	TERESINA - PI	NÃO	168108153
146	13/04/2023	03/05/2023	RV00499079	SANTA HELENA - PR	NÃO	168108167
147	13/04/2023	03/05/2023	RV00499082	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108175
148	13/04/2023	03/05/2023	RV00499084	PICOS - PI	NÃO	168108184
149	13/04/2023	03/05/2023	RV00499086	OEIRAS - PI	NÃO	168108198
150	13/04/2023	03/05/2023	RV00499087	FORTALEZA - CE	NÃO	168108207
151	13/04/2023	03/05/2023	RV00499091	TERESINA - PI	NÃO	168108215
152	13/04/2023	03/05/2023	RV00499093	BRASILIA - DF	NÃO	168108224
153	13/04/2023	03/05/2023	RV00499095	TERESINA - PI	NÃO	168108238
154	13/04/2023	03/05/2023	RV00499096	ALTOS - PI	NÃO	168108241
155	13/04/2023	03/05/2023	RV00499098	CAJAMAR - SP	NÃO	168108255
156	13/04/2023	03/05/2023	RV00499100	OEIRAS - PI	NÃO	168108269
157	13/04/2023	03/05/2023	RV00499102	MARACANAU - CE	NÃO	168108272
158	13/04/2023	03/05/2023	RV00499104	TERESINA - PI	NÃO	168108286
159	13/04/2023	03/05/2023	RV00499105	TIMON - MA	NÃO	168108290
160	13/04/2023	03/05/2023	RV00499108	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108309
161	13/04/2023	03/05/2023	RV00499109	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	168108312
162	13/04/2023	03/05/2023	RV00499112	FRUTAL - MG	NÃO	168108326
163	13/04/2023	03/05/2023	RV00499116	TERESINA - PI	NÃO	168108330
164	13/04/2023	03/05/2023	RV00499117	TERESINA - PI	NÃO	168108343
165	13/04/2023	03/05/2023	RV00499119	RIBEIRAO PRETO - SP	NÃO	168108357
166	13/04/2023	03/05/2023	RV00499135	BALSAS - MA	NÃO	168108365
167	13/04/2023	03/05/2023	RV00499137	TERESINA - PI	NÃO	168108374
168	13/04/2023	03/05/2023	RV00499139	URUCUI - PI	NÃO	168108388
169	13/04/2023	03/05/2023	RV00499145	TERESINA - PI	NÃO	168108391
170	13/04/2023	03/05/2023	RV00499148	MINEIROS - GO	NÃO	168108405
171	13/04/2023	03/05/2023	RV00499150	TERESINA - PI	NÃO	168108414
172	13/04/2023	03/05/2023	RV00499151	TERESINA - PI	NÃO	168108428
173	13/04/2023	03/05/2023	RV00499153	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108431
174	13/04/2023	03/05/2023	RV00499161	PATOS DO PIAUI - PI	NÃO	168108445
175	13/04/2023	03/05/2023	RV00499162	SAO PAULO - SP	NÃO	168108459
176	13/04/2023	03/05/2023	RV00499166	BARUERI - SP	NÃO	168108462
177	13/04/2023	03/05/2023	RV00499167	TIMON - MA	NÃO	168108476
178	13/04/2023	03/05/2023	RV00499168	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168108480
179	13/04/2023	03/05/2023	RV00499179	FLORIANO - PI	NÃO	168108493
180	13/04/2023	03/05/2023	RV00499206	BATAGUASSU - MS	NÃO	168108502
181	13/04/2023	03/05/2023	RV00499209	BRASILIA - DF	NÃO	168108516
182	13/04/2023	03/05/2023	RV00499211	OSASCO - SP	NÃO	168108520
183	13/04/2023	03/05/2023	RV00499215	TERESINA - PI	NÃO	168108533

184	13/04/2023	03/05/2023	RV00499216	TERESINA - PI	NÃO	168108547
185	13/04/2023	03/05/2023	RV00499218	BRASILIA - DF	NÃO	168108555
186	13/04/2023	03/05/2023	RV00499221	TERESINA - PI	NÃO	168108564
187	13/04/2023	03/05/2023	RV00499224	BARREIRAS - BA	NÃO	168108578
188	13/04/2023	03/05/2023	RV00499225	SAO JOSE DA BELA VISTA - SP	NÃO	168108581
189	13/04/2023	03/05/2023	RV00499231	TERESINA - PI	NÃO	168108595
190	13/04/2023	03/05/2023	RV00499232	BRASILIA - DF	NÃO	168108604
191	13/04/2023	03/05/2023	RV00499237	BRASILIA - DF	NÃO	168108618
192	13/04/2023	03/05/2023	RV00499239	TERESINA - PI	NÃO	168108621
193	13/04/2023	03/05/2023	RV00499240	ALTO TAQUARI - MT	NÃO	168108635
194	13/04/2023	03/05/2023	RV00499242	UNIAO - PI	NÃO	168108649
195	13/04/2023	03/05/2023	RV00499245	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108652
196	13/04/2023	03/05/2023	RV00499246	BRASILIA - DF	NÃO	168108666
197	13/04/2023	03/05/2023	RV00499248	PALMAS - TO	NÃO	168108670
198	13/04/2023	03/05/2023	RV00499249	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168108683
199	13/04/2023	03/05/2023	RV00499250	PIRIPIRI - PI	NÃO	168108697
200	13/04/2023	03/05/2023	RV00499253	GUARULHOS - SP	NÃO	168108706
201	13/04/2023	03/05/2023	RV00499255	TERESINA - PI	NÃO	168108710
202	13/04/2023	03/05/2023	RV00499256	MATOES - MA	NÃO	168108723
203	13/04/2023	03/05/2023	RV00499258	MATOES - MA	NÃO	168108737
204	13/04/2023	03/05/2023	RV00499259	BRASILIA - DF	NÃO	168108745
205	13/04/2023	03/05/2023	RV00499263	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	168108754
206	13/04/2023	03/05/2023	RV00499265	SAO JOAO DA VARJOTA - PI	NÃO	168108768
207	13/04/2023	03/05/2023	RV00499268	BRASILIA - DF	NÃO	168108771
208	13/04/2023	03/05/2023	RV00499274	HORTOLANDIA - SP	NÃO	168108785
209	13/04/2023	03/05/2023	RV00499279	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168108799
210	13/04/2023	03/05/2023	RV00499282	TERESINA - PI	NÃO	168108808
211	13/04/2023	03/05/2023	RV00499284	LUCAS DO RIO VERDE - MT	NÃO	168108811
212	13/04/2023	03/05/2023	RV00499287	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	168108825
213	13/04/2023	03/05/2023	RV00499288	SAO LUIS - MA	NÃO	168108839
214	13/04/2023	03/05/2023	RV00499289	PARNARAMA - MA	NÃO	168108842
215	13/04/2023	03/05/2023	RV00499292	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	168108856
216	13/04/2023	03/05/2023	RV00499293	BALSAS - MA	NÃO	168108860
217	13/04/2023	03/05/2023	RV00499294	GOIANIA - GO	NÃO	168108873
218	13/04/2023	03/05/2023	RV00499295	CAUCAIA - CE	NÃO	168108887
219	13/04/2023	03/05/2023	RV00499296	BARRAS - PI	NÃO	168108895
220	13/04/2023	03/05/2023	RV00499297	ITUMBIARA - GO	NÃO	168108900
221	13/04/2023	03/05/2023	RV00499304	SERRA - ES	NÃO	168108913
222	13/04/2023	03/05/2023	RV00499307	BARREIRAS - BA	NÃO	168108927
223	13/04/2023	03/05/2023	RV00499308	CARIRIACU - CE	NÃO	168108935
224	13/04/2023	03/05/2023	RV00499312	BRASILIA - DF	NÃO	168108944
225	13/04/2023	03/05/2023	RV00499314	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168108958
226	13/04/2023	03/05/2023	RV00499322	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	168108961
227	13/04/2023	03/05/2023	RV00499323	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168108975
228	13/04/2023	03/05/2023	RV00499325	BRASILIA - DF	NÃO	168108989
229	13/04/2023	03/05/2023	RV00499326	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168108992
230	13/04/2023	03/05/2023	RV00499327	BARRAS - PI	NÃO	168109009
231	13/04/2023	03/05/2023	RV00499328	BRASILIA - DF	NÃO	168109012
232	13/04/2023	03/05/2023	RV00499330	BRASILIA - DF	NÃO	168109026
233	13/04/2023	03/05/2023	RV00499331	BRASILIA - DF	NÃO	168109030
234	13/04/2023	03/05/2023	RV00499333	TERESINA - PI	NÃO	168109043
235	13/04/2023	03/05/2023	RV00499335	SAO LUIS - MA	NÃO	168109057
236	13/04/2023	03/05/2023	RV00499337	TERESINA - PI	NÃO	168109065
237	13/04/2023	03/05/2023	RV00499338	BRASILIA - DF	NÃO	168109074
238	13/04/2023	03/05/2023	RV00499342	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168109088
239	13/04/2023	03/05/2023	RV00499343	MATOES - MA	NÃO	168109091
240	13/04/2023	03/05/2023	RV00499350	BRASILIA - DF	NÃO	168109105
241	13/04/2023	03/05/2023	RV00499351	BRASILIA - DF	NÃO	168109114
242	13/04/2023	03/05/2023	RV00499352	BRASILIA - DF	NÃO	168109128
243	13/04/2023	03/05/2023	RV00499353	TERESINA - PI	NÃO	168109131
244	13/04/2023	03/05/2023	RV00499354	ACOPIARA - CE	NÃO	168109145
245	13/04/2023	03/05/2023	RV00499357	MOGI-MIRIM - SP	NÃO	168109159

246	13/04/2023	03/05/2023	RV00499360	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168109162
247	13/04/2023	03/05/2023	RV00499362	NOVO GAMA - GO	NÃO	168109176
248	13/04/2023	03/05/2023	RV00499365	TERESINA - PI	NÃO	168109180
249	13/04/2023	03/05/2023	RV00499367	IGUATU - CE	NÃO	168109193
250	13/04/2023	03/05/2023	RV00499376	SAO PAULO - SP	NÃO	168109202
251	13/04/2023	03/05/2023	RV00499377	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168109216
252	13/04/2023	03/05/2023	RV00499378	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	NÃO	168109220
253	13/04/2023	03/05/2023	RV00499379	SAO PAULO - SP	NÃO	168109233
254	13/04/2023	03/05/2023	RV00499382	PARNARAMA - MA	NÃO	168109247
255	13/04/2023	03/05/2023	RV00499385	CAMPOS DO JORDAO - SP	NÃO	168109255
256	13/04/2023	03/05/2023	RV00499386	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168109264
257	13/04/2023	03/05/2023	RV00499387	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168109278
258	13/04/2023	03/05/2023	RV00499389	EMBU - SP	NÃO	168109281
259	13/04/2023	03/05/2023	RV00499393	BRASILIA - DF	NÃO	168109295
260	13/04/2023	03/05/2023	RV00499395	TERESINA - PI	NÃO	168109304
261	13/04/2023	03/05/2023	RV00499405	BRASILIA - DF	NÃO	168109318
262	13/04/2023	03/05/2023	RV00499408	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	NÃO	168109321
263	13/04/2023	03/05/2023	RV00499410	BRASILIA - DF	NÃO	168109335
264	13/04/2023	03/05/2023	RV00499414	PICOS - PI	NÃO	168109349
265	13/04/2023	03/05/2023	RV00499421	SAO PAULO - SP	NÃO	168109352
266	13/04/2023	02/05/2023	RV00499429	CRISTALANDIA DO PIAUI - PI	NÃO	168109366
267	13/04/2023	03/05/2023	RV00499431	OSASCO - SP	NÃO	168109370
268	13/04/2023	03/05/2023	RV00499445	FLORIANO - PI	NÃO	168109383
269	13/04/2023	03/05/2023	RV00499446	PIRIPIRI - PI	NÃO	168109397
270	13/04/2023	03/05/2023	RV00499447	BARREIRAS - BA	NÃO	168109406
271	13/04/2023	03/05/2023	RV00499449	TERESINA - PI	NÃO	168109410
272	13/04/2023	03/05/2023	RV00499450	TERESINA - PI	NÃO	168109423
273	13/04/2023	03/05/2023	RV00499452	TERESINA - PI	NÃO	168109437
274	13/04/2023	03/05/2023	RV00499458	LUZIANIA - GO	NÃO	168109445
275	13/04/2023	03/05/2023	RV00499464	BRASILIA - DF	NÃO	168109454
276	13/04/2023	03/05/2023	RV00499471	BRASILIA - DF	NÃO	168109468
277	13/04/2023	03/05/2023	RV00499474	BRASILIA - DF	NÃO	168109471
278	13/04/2023	03/05/2023	RV00499475	BRASILIA - DF	NÃO	168109485
279	13/04/2023	03/05/2023	RV00499483	SAO PAULO - SP	NÃO	168109499
280	13/04/2023	03/05/2023	RV00499486	TERESINA - PI	NÃO	168109508
281	13/04/2023	03/05/2023	RV00503803	BRASILIA - DF	NÃO	168109511
282	13/04/2023	03/05/2023	RV00504128	CURITIBA - PR	NÃO	168109525
283	13/04/2023	03/05/2023	RV00504210	GOIANIA - GO	NÃO	168109539
284	13/04/2023	03/05/2023	RV00506636	SANTA INES - MA	NÃO	168109542
285	13/04/2023	03/05/2023	RV00509138	FORTALEZA - CE	NÃO	168109556
286	13/04/2023	03/05/2023	RV00507903	CAJAMAR - SP	NÃO	168109560
287	13/04/2023	03/05/2023	RV00507912	IPAUMIRIM - CE	NÃO	168109573
288	13/04/2023	03/05/2023	RV00507925	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	168109587
289	13/04/2023	03/05/2023	RV00507929	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	168109595
290	13/04/2023	03/05/2023	RV00507938	TERESINA - PI	NÃO	168109600
291	13/04/2023	03/05/2023	RV00507945	TIMON - MA	NÃO	168109613
292	13/04/2023	03/05/2023	RV00507950	GOIANIA - GO	NÃO	168109627
293	13/04/2023	03/05/2023	RV00507957	PEDREIRAS - MA	NÃO	168109635
294	13/04/2023	03/05/2023	RV00507958	TERESINA - PI	NÃO	168109644
295	13/04/2023	02/05/2023	RV00507972	FLORIANO - PI	NÃO	168109658
296	13/04/2023	03/05/2023	RV00507976	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	168109661
297	13/04/2023	03/05/2023	RV00507981	ARARIPINA - PE	NÃO	168109675
298	13/04/2023	03/05/2023	RV00507982	ARRAIAL - PI	NÃO	168109689
299	13/04/2023	03/05/2023	RV00508001	MARACANAU - CE	NÃO	168109692
300	13/04/2023	03/05/2023	RV00508011	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI	NÃO	168109701
301	13/04/2023	03/05/2023	RV00508013	TERESINA - PI	NÃO	168109715
302	13/04/2023	03/05/2023	RV00508023	TERESINA - PI	NÃO	168109729
303	13/04/2023	03/05/2023	RV00508024	TERESINA - PI	NÃO	168109732
304	13/04/2023	03/05/2023	RV00508030	FLORIANO - PI	NÃO	168109746
305	13/04/2023	03/05/2023	RV00508042	UBERABA - MG	NÃO	168109750
306	13/04/2023	03/05/2023	RV00508043	TERESINA - PI	NÃO	168109763
307	13/04/2023	03/05/2023	RV00508047	BRASILIA - DF	NÃO	168109777

308	13/04/2023	03/05/2023	RV00508051	TERESINA - PI	NÃO	168109785
309	13/04/2023	03/05/2023	RV00508054	UBERLANDIA - MG	NÃO	168109794
310	13/04/2023	02/05/2023	RV00508055	TERESINA - PI	NÃO	168109803
311	13/04/2023	03/05/2023	RV00508058	TIMON - MA	NÃO	168109817
312	13/04/2023	03/05/2023	RV00508060	TERESINA - PI	NÃO	168109825
313	13/04/2023	03/05/2023	RV00508062	FLORIANO - PI	NÃO	168109834
314	13/04/2023	03/05/2023	RV00508067	TERESINA - PI	NÃO	168109848
315	13/04/2023	03/05/2023	RV00508070	OEIRAS - PI	NÃO	168109851
316	13/04/2023	03/05/2023	RV00508101	BRASILIA - DF	NÃO	168109865
317	13/04/2023	03/05/2023	RV00508102	TERESINA - PI	NÃO	168109879
318	13/04/2023	03/05/2023	RV00508112	VERANOPOLIS - RS	NÃO	168109882
319	13/04/2023	03/05/2023	RV00508117	BRASILIA - DF	NÃO	168109896
320	13/04/2023	03/05/2023	RV00508137	TERESINA - PI	NÃO	168109905
321	13/04/2023	03/05/2023	RV00508144	TERESINA - PI	NÃO	168109919
322	13/04/2023	03/05/2023	RV00508148	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168109922
323	13/04/2023	03/05/2023	RV00508169	TERESINA - PI	NÃO	168109936
324	13/04/2023	03/05/2023	RV00508181	ITAJAI - SC	NÃO	168109940
325	13/04/2023	03/05/2023	RV00508186	PICOS - PI	NÃO	168109953
326	13/04/2023	02/05/2023	RV00508190	CAPITAO DE CAMPOS - PI	NÃO	168109967
327	13/04/2023	03/05/2023	RV00508198	FORTALEZA - CE	NÃO	168109975
328	13/04/2023	03/05/2023	RV00508201	SAO LUIS - MA	NÃO	168109984
329	13/04/2023	03/05/2023	RV00508204	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	168109998
330	13/04/2023	03/05/2023	RV00508206	FLORIANO - PI	NÃO	168110007
331	13/04/2023	03/05/2023	RV00508213	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	168110015
332	13/04/2023	03/05/2023	RV00508215	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168110024
333	13/04/2023	03/05/2023	RV00508216	TERESINA - PI	NÃO	168110038
334	13/04/2023	03/05/2023	RV00508217	PICOS - PI	NÃO	168110041
335	13/04/2023	02/05/2023	RV00508218	DEMerval LOBAO - PI	NÃO	168110055
336	13/04/2023	03/05/2023	RV00508220	TERESINA - PI	NÃO	168110069
337	13/04/2023	03/05/2023	RV00508230	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	168110072
338	13/04/2023	03/05/2023	RV00508234	TERESINA - PI	NÃO	168110086
339	13/04/2023	03/05/2023	RV00508246	TERESINA - PI	NÃO	168110090
340	13/04/2023	03/05/2023	RV00508255	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168110109
341	13/04/2023	03/05/2023	RV00508256	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	168110112
342	13/04/2023	03/05/2023	RV00508271	TERESINA - PI	NÃO	168110126
343	13/04/2023	03/05/2023	RV00508284	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168110130
344	13/04/2023	03/05/2023	RV00508287	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168110143
345	13/04/2023	03/05/2023	RV00508290	GUARULHOS - SP	NÃO	168110157
346	13/04/2023	03/05/2023	RV00508292	TERESINA - PI	NÃO	168110165
347	13/04/2023	03/05/2023	RV00508294	TERESINA - PI	NÃO	168110174
348	13/04/2023	02/05/2023	RV00508303	BRASILIA - DF	NÃO	168110188
349	13/04/2023	03/05/2023	RV00508310	TERESINA - PI	NÃO	168110191
350	13/04/2023	03/05/2023	RV00508312	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168110205
351	13/04/2023	03/05/2023	RV00508314	TERESINA - PI	NÃO	168110214
352	13/04/2023	03/05/2023	RV00508318	TERESINA - PI	NÃO	168110228
353	13/04/2023	03/05/2023	RV00512570	FRANCA - SP	NÃO	168110231
354	13/04/2023	03/05/2023	RV00512571	PICOS - PI	NÃO	168110245
355	13/04/2023	02/05/2023	RV00512575	SAO JOSE DO DIVINO - PI	NÃO	168110259
356	13/04/2023	03/05/2023	RV00512582	TERESINA - PI	NÃO	168110262
357	13/04/2023	03/05/2023	RV00512584	TERESINA - PI	NÃO	168110276
358	13/04/2023	02/05/2023	RV00512589	GUARABIRA - PB	NÃO	168110280
359	13/04/2023	03/05/2023	RV00512592	MANAUS - AM	NÃO	168110293
360	13/04/2023	03/05/2023	RV00512595	TERESINA - PI	NÃO	168110302
361	13/04/2023	03/05/2023	RV00512596	PARNAlBA - PI	NÃO	168110316
362	13/04/2023	03/05/2023	RV00512599	SANTA FE DO SUL - SP	NÃO	168110320
363	13/04/2023	03/05/2023	RV00512602	BRASILIA - DF	NÃO	168110333
364	13/04/2023	03/05/2023	RV00512604	ESPERANTINA - PI	NÃO	168110347
365	13/04/2023	03/05/2023	RV00512613	SAO PAULO - SP	NÃO	168110355
366	13/04/2023	03/05/2023	RV00512616	PARNARAMA - MA	NÃO	168110364
367	13/04/2023	03/05/2023	RV00512617	TERESINA - PI	NÃO	168110378
368	13/04/2023	03/05/2023	RV00512624	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA	NÃO	168110381
369	13/04/2023	03/05/2023	RV00512625	PICOS - PI	NÃO	168110395

370	13/04/2023	03/05/2023	RV00512626	PICOS - PI	NÃO	168110404
371	13/04/2023	03/05/2023	RV00512629	WALL FERRAZ - PI	NÃO	168110418
372	13/04/2023	03/05/2023	RV00512632	PARNAIBA - PI	NÃO	168110421
373	13/04/2023	03/05/2023	RV00512638	FLORIANO - PI	NÃO	168110435
374	13/04/2023	03/05/2023	RV00512642	BOM DESPACHO - MG	NÃO	168110449
375	13/04/2023	03/05/2023	RV00512646	TERESINA - PI	NÃO	168110452
376	13/04/2023	03/05/2023	RV00512648	TERESINA - PI	NÃO	168110466
377	13/04/2023	03/05/2023	RV00512652	FLORIANO - PI	NÃO	168110470
378	13/04/2023	03/05/2023	RV00512655	MOSSORO - RN	NÃO	168110483
379	13/04/2023	03/05/2023	RV00512663	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168110497
380	13/04/2023	03/05/2023	RV00512664	FLORIANO - PI	NÃO	168110506
381	13/04/2023	03/05/2023	RV00512669	BRASILIA - DF	NÃO	168110510
382	13/04/2023	03/05/2023	RV00512670	BRASILIA - DF	NÃO	168110523
383	13/04/2023	03/05/2023	RV00512678	DIADEMA - SP	NÃO	168110537
384	13/04/2023	03/05/2023	RV00512679	FLORIANO - PI	NÃO	168110545
385	13/04/2023	03/05/2023	RV00512685	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	168110554
386	13/04/2023	03/05/2023	RV00513187	TERESINA - PI	NÃO	168110568
387	13/04/2023	03/05/2023	RV00513189	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168110571
388	13/04/2023	03/05/2023	RV00513190	PAULISTANA - PI	NÃO	168110585
389	13/04/2023	03/05/2023	RV00513191	TERESINA - PI	NÃO	168110599
390	13/04/2023	03/05/2023	RV00513192	CORRENTE - PI	NÃO	168110608
391	13/04/2023	03/05/2023	RV00513193	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168110611
392	13/04/2023	03/05/2023	RV00513194	NAZARIA - PI	NÃO	168110625
393	13/04/2023	03/05/2023	RV00513195	SAO PAULO - SP	NÃO	168110639
394	13/04/2023	03/05/2023	RV00513196	TERESINA - PI	NÃO	168110642
395	13/04/2023	03/05/2023	RV00513197	PICOS - PI	NÃO	168110656
396	13/04/2023	03/05/2023	RV00513198	TERESINA - PI	NÃO	168110660
397	13/04/2023	03/05/2023	RV00513199	OSASCO - SP	NÃO	168110673
398	13/04/2023	03/05/2023	RV00513200	TERESINA - PI	NÃO	168110687
399	13/04/2023	03/05/2023	RV00513201	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	168110695
400	13/04/2023	03/05/2023	RV00513202	TERESINA - PI	NÃO	168110700
401	13/04/2023	03/05/2023	RV00513203	TERESINA - PI	NÃO	168110713
402	13/04/2023	03/05/2023	RV00513204	PARNAIBA - PI	NÃO	168110727
403	13/04/2023	03/05/2023	RV00513205	FLORIANO - PI	NÃO	168110735
404	13/04/2023	03/05/2023	RV00513206	FORTALEZA - CE	NÃO	168110744
405	13/04/2023	03/05/2023	RV00513207	TIMON - MA	NÃO	168110758
406	13/04/2023	03/05/2023	RV00513208	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168110761
407	13/04/2023	03/05/2023	RV00513209	PARNAIBA - PI	NÃO	168110775
408	13/04/2023	03/05/2023	RV00513210	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168110789
409	13/04/2023	03/05/2023	RV00513211	PICOS - PI	NÃO	168110792
410	13/04/2023	03/05/2023	RV00513212	TERESINA - PI	NÃO	168110801
411	13/04/2023	03/05/2023	RV00513213	URUCUI - PI	NÃO	168110815
412	13/04/2023	03/05/2023	RV00513214	TERESINA - PI	NÃO	168110829
413	13/04/2023	03/05/2023	RV00513215	TERESINA - PI	NÃO	168110832
414	13/04/2023	03/05/2023	RV00513216	TERESINA - PI	NÃO	168110846
415	13/04/2023	03/05/2023	RV00513217	TERESINA - PI	NÃO	168110850
416	13/04/2023	03/05/2023	RV00513218	PICOS - PI	NÃO	168110863
417	13/04/2023	03/05/2023	RV00513219	TERESINA - PI	NÃO	168110877
418	13/04/2023	03/05/2023	RV00513220	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168110885
419	13/04/2023	03/05/2023	RV00513222	PEDRO II - PI	NÃO	168110894
420	13/04/2023	03/05/2023	RV00513223	TERESINA - PI	NÃO	168110903
421	13/04/2023	03/05/2023	RV00513224	LAGOA DE SAO FRANCISCO - PI	NÃO	168110917
422	13/04/2023	03/05/2023	RV00513225	FORTUNA - MA	NÃO	168110925
423	13/04/2023	03/05/2023	RV00513226	TERESINA - PI	NÃO	168110934
424	13/04/2023	03/05/2023	RV00513227	MACHADOS - PE	NÃO	168110948
425	13/04/2023	03/05/2023	RV00513228	TERESINA - PI	NÃO	168110951
426	13/04/2023	03/05/2023	RV00513229	PEDREIRAS - MA	NÃO	168110965
427	13/04/2023	03/05/2023	RV00513230	TERESINA - PI	NÃO	168110979
428	13/04/2023	03/05/2023	RV00513231	CAPANEMA - PA	NÃO	168110982
429	13/04/2023	03/05/2023	RV00513232	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	168110996
430	13/04/2023	03/05/2023	RV00513233	JATAI - GO	NÃO	168111002
431	13/04/2023	03/05/2023	RV00513234	TERESINA - PI	NÃO	168111016
432	13/04/2023	03/05/2023	RV00513236	TERESINA - PI	NÃO	168111020

433	13/04/2023	03/05/2023	RV00513237	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168111033
434	13/04/2023	03/05/2023	RV00513238	ANANINDEUA - PA	NÃO	168111047
435	13/04/2023	03/05/2023	RV00513239	TERESINA - PI	NÃO	168111055
436	13/04/2023	03/05/2023	RV00513240	FLORIANO - PI	NÃO	168111064
437	13/04/2023	03/05/2023	RV00513241	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	168111078
438	13/04/2023	03/05/2023	RV00513242	URUCUI - PI	NÃO	168111081
439	13/04/2023	03/05/2023	RV00513243	PICOS - PI	NÃO	168111095
440	13/04/2023	03/05/2023	RV00513244	BARUERI - SP	NÃO	168111104
441	13/04/2023	03/05/2023	RV00513245	SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	168111118
442	13/04/2023	03/05/2023	RV00513246	TERESINA - PI	NÃO	168111121
443	13/04/2023	03/05/2023	RV00513247	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168111135
444	13/04/2023	03/05/2023	RV00513248	TERESINA - PI	NÃO	168111149
445	13/04/2023	03/05/2023	RV00513249	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168111152
446	13/04/2023	03/05/2023	RV00513250	PARNAIBA - PI	NÃO	168111166
447	13/04/2023	03/05/2023	RV00513251	UBERABA - MG	NÃO	168111170
448	13/04/2023	03/05/2023	RV00513252	TERESINA - PI	NÃO	168111183
449	13/04/2023	03/05/2023	RV00513253	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO - MA	NÃO	168111197
450	13/04/2023	03/05/2023	RV00513254	PASSOS - MG	NÃO	168111206
451	13/04/2023	03/05/2023	RV00513255	PEDREIRAS - MA	NÃO	168111210
452	13/04/2023	03/05/2023	RV00513256	CAMPO FORMOSO - BA	NÃO	168111223
453	13/04/2023	03/05/2023	RV00513257	TERESINA - PI	NÃO	168111237
454	13/04/2023	03/05/2023	RV00513258	TERESINA - PI	NÃO	168111245
455	13/04/2023	03/05/2023	RV00513259	TERESINA - PI	NÃO	168111254
456	13/04/2023	03/05/2023	RV00513260	TERESINA - PI	NÃO	168111268
457	13/04/2023	03/05/2023	RV00513261	TERESINA - PI	NÃO	168111271
458	13/04/2023	03/05/2023	RV00513262	CANOAS - RS	NÃO	168111285
459	13/04/2023	03/05/2023	RV00513263	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168111299
460	13/04/2023	03/05/2023	RV00513264	TERESINA - PI	NÃO	168111308
461	13/04/2023	03/05/2023	RV00513265	UPIRANGA DO PIAUI - PI	NÃO	168111311
462	13/04/2023	03/05/2023	RV00513266	TERESINA - PI	NÃO	168111325
463	13/04/2023	03/05/2023	RV00513267	CAMARAGIBE - PE	NÃO	168111339
464	13/04/2023	03/05/2023	RV00513268	TERESINA - PI	NÃO	168111342
465	13/04/2023	03/05/2023	RV00513269	FLORIANO - PI	NÃO	168111356
466	13/04/2023	03/05/2023	RV00513270	TERESINA - PI	NÃO	168111360
467	13/04/2023	03/05/2023	RV00513271	ASSIS CHATEAUBRIAND - PR	NÃO	168111373
468	13/04/2023	03/05/2023	RV00513272	TERESINA - PI	NÃO	168111387
469	13/04/2023	03/05/2023	RV00513273	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	168111395
470	13/04/2023	03/05/2023	RV00513274	TERESINA - PI	NÃO	168111400
471	13/04/2023	03/05/2023	RV00513275	BRASILIA - DF	NÃO	168111413
472	13/04/2023	03/05/2023	RV00513276	PARNAIBA - PI	NÃO	168111427
473	13/04/2023	03/05/2023	RV00513277	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168111435
474	13/04/2023	03/05/2023	RV00513278	BRACO DO NORTE - SC	NÃO	168111444
475	13/04/2023	03/05/2023	RV00513279	TERESINA - PI	NÃO	168111458
476	13/04/2023	03/05/2023	RV00513280	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168111461
477	13/04/2023	03/05/2023	RV00513281	UBERABA - MG	NÃO	168111475
478	13/04/2023	03/05/2023	RV00513282	TERESINA - PI	NÃO	168111489
479	13/04/2023	03/05/2023	RV00513283	BRASILIA - DF	NÃO	168111492
480	13/04/2023	03/05/2023	RV00513284	PARNAIBA - PI	NÃO	168111501
481	13/04/2023	03/05/2023	RV00513285	FORTALEZA - CE	NÃO	168111515
482	13/04/2023	03/05/2023	RV00513286	RONDONOPOLIS - MT	NÃO	168111529
483	13/04/2023	03/05/2023	RV00513287	BAIANOPOLIS - BA	NÃO	168111532
484	13/04/2023	03/05/2023	RV00513288	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	168111546
485	13/04/2023	03/05/2023	RV00513289	TERESINA - PI	NÃO	168111550
486	13/04/2023	03/05/2023	RV00513290	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168111563
487	13/04/2023	03/05/2023	RV00513291	BARREIRAS - BA	NÃO	168111577
488	13/04/2023	03/05/2023	RV00513292	ELISEU MARTINS - PI	NÃO	168111585
489	13/04/2023	03/05/2023	RV00513293	PILOES - RN	NÃO	168111594
490	13/04/2023	03/05/2023	RV00513294	BRASILIA - DF	NÃO	168111603
491	13/04/2023	03/05/2023	RV00513295	SÃO PAULO - SP	NÃO	168111617
492	13/04/2023	03/05/2023	RV00513296	TERESINA - PI	NÃO	168111625
493	13/04/2023	03/05/2023	RV00513298	TERESINA - PI	NÃO	168111634
494	13/04/2023	03/05/2023	RV00513299	TERESINA - PI	NÃO	168111648
495	13/04/2023	03/05/2023	RV00513300	BARRAS - PI	NÃO	168111651

496	13/04/2023	03/05/2023	RV00513301	OSASCO - SP	NÃO	168111665
497	13/04/2023	03/05/2023	RV00513302	PARNARAMA - MA	NÃO	168111679
498	13/04/2023	03/05/2023	RV00513303	MARABA - PA	NÃO	168111682
499	13/04/2023	03/05/2023	RV00513304	TERESINA - PI	NÃO	168111696
500	13/04/2023	03/05/2023	RV00513305	TERESINA - PI	NÃO	168111705

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	13/04/2023	03/05/2023	RV00513306	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	168111719
2	13/04/2023	03/05/2023	RV00513307	BRASILIA - DF	NÃO	168111722
3	13/04/2023	03/05/2023	RV00513308	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168111736
4	13/04/2023	03/05/2023	RV00513309	SAO PAULO - SP	NÃO	168111740
5	13/04/2023	03/05/2023	RV00513310	CAMPINAS DO SUL - RS	NÃO	168111753
6	13/04/2023	03/05/2023	RV00513311	VALENTIM GENTIL - SP	NÃO	168111767
7	13/04/2023	03/05/2023	RV00513313	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168111775
8	13/04/2023	03/05/2023	RV00513314	PICOS - PI	NÃO	168111784
9	13/04/2023	03/05/2023	RV00513315	TERESINA - PI	NÃO	168111798
10	13/04/2023	03/05/2023	RV00513316	MOGI DAS CRUZES - SP	NÃO	168111807
11	13/04/2023	03/05/2023	RV00513317	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168111815
12	13/04/2023	03/05/2023	RV00513318	TERESINA - PI	NÃO	168111824
13	13/04/2023	03/05/2023	RV00513319	TERESINA - PI	NÃO	168111838
14	13/04/2023	03/05/2023	RV00513320	TERESINA - PI	NÃO	168111841
15	13/04/2023	03/05/2023	RV00513321	UNIAO - PI	NÃO	168111855
16	13/04/2023	03/05/2023	RV00513322	TERESINA - PI	NÃO	168111869
17	13/04/2023	03/05/2023	RV00513323	FLORIANO - PI	NÃO	168111872
18	13/04/2023	03/05/2023	RV00513324	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	168111886
19	13/04/2023	03/05/2023	RV00513325	FLORIANO - PI	NÃO	168111890
20	13/04/2023	03/05/2023	RV00513326	PARNAIBA - PI	NÃO	168111909
21	13/04/2023	03/05/2023	RV00513328	BOCAINA - PI	NÃO	168111912
22	13/04/2023	03/05/2023	RV00513329	TERESINA - PI	NÃO	168111926
23	13/04/2023	03/05/2023	RV00513330	UBERABA - MG	NÃO	168111930
24	13/04/2023	03/05/2023	RV00513331	TERESINA - PI	NÃO	168111943
25	13/04/2023	03/05/2023	RV00513332	TERESINA - PI	NÃO	168111957
26	13/04/2023	03/05/2023	RV00513333	TERESINA - PI	NÃO	168111965
27	13/04/2023	03/05/2023	RV00513334	TERESINA - PI	NÃO	168111974
28	13/04/2023	03/05/2023	RV00513335	JOAO PESSOA - PB	NÃO	168111988
29	13/04/2023	03/05/2023	RV00513336	BRASILIA - DF	NÃO	168111991
30	13/04/2023	03/05/2023	RV00513337	UBERABA - MG	NÃO	168112008
31	13/04/2023	03/05/2023	RV00513338	TERESINA - PI	NÃO	168112011
32	13/04/2023	03/05/2023	RV00513339	TERESINA - PI	NÃO	168112025
33	13/04/2023	03/05/2023	RV00513340	TERESINA - PI	NÃO	168112039
34	13/04/2023	03/05/2023	RV00513341	MAMBORE - PR	NÃO	168112042
35	13/04/2023	03/05/2023	RV00513342	FLORIANO - PI	NÃO	168112056
36	13/04/2023	03/05/2023	RV00513343	FLORIANO - PI	NÃO	168112060
37	13/04/2023	03/05/2023	RV00513344	TERESINA - PI	NÃO	168112073
38	13/04/2023	03/05/2023	RV00513345	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168112087
39	13/04/2023	03/05/2023	RV00513346	TERESINA - PI	NÃO	168112095
40	13/04/2023	03/05/2023	RV00513347	TERESINA - PI	NÃO	168112100
41	13/04/2023	03/05/2023	RV00513348	TERESINA - PI	NÃO	168112113
42	13/04/2023	03/05/2023	RV00513349	TERESINA - PI	NÃO	168112127
43	13/04/2023	03/05/2023	RV00513350	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168112135
44	13/04/2023	03/05/2023	RV00513351	TERESINA - PI	NÃO	168112144
45	13/04/2023	03/05/2023	RV00513352	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168112158
46	13/04/2023	03/05/2023	RV00513353	TERESINA - PI	NÃO	168112161
47	13/04/2023	03/05/2023	RV00513354	TERESINA - PI	NÃO	168112175

48	13/04/2023	03/05/2023	RV00513355	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	168112189
49	13/04/2023	03/05/2023	RV00513356	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168112192
50	13/04/2023	03/05/2023	RV00513357	TERESINA - PI	NÃO	168112201
51	13/04/2023	03/05/2023	RV00513358	TERESINA - PI	NÃO	168112215
52	13/04/2023	03/05/2023	RV00513359	TERESINA - PI	NÃO	168112229
53	13/04/2023	03/05/2023	RV00513360	TERESINA - PI	NÃO	168112232
54	13/04/2023	03/05/2023	RV00513361	LUZILANDIA - PI	NÃO	168112246
55	13/04/2023	03/05/2023	RV00513362	CRATEUS - CE	NÃO	168112250
56	13/04/2023	03/05/2023	RV00513363	TERESINA - PI	NÃO	168112263
57	13/04/2023	03/05/2023	RV00513364	TERESINA - PI	NÃO	168112277
58	13/04/2023	03/05/2023	RV00513365	INDAIATUBA - SP	NÃO	168112285
59	13/04/2023	03/05/2023	RV00513366	TERESINA - PI	NÃO	168112294
60	13/04/2023	03/05/2023	RV00513367	TERESINA - PI	NÃO	168112303
61	13/04/2023	03/05/2023	RV00513368	PARNAIBA - PI	NÃO	168112317
62	13/04/2023	03/05/2023	RV00513369	MOSSORO - RN	NÃO	168112325
63	13/04/2023	03/05/2023	RV00513370	UBERABA - MG	NÃO	168112334
64	13/04/2023	03/05/2023	RV00513371	TERESINA - PI	NÃO	168112348
65	13/04/2023	03/05/2023	RV00513372	TERESINA - PI	NÃO	168112351
66	13/04/2023	03/05/2023	RV00513373	CORRENTE - PI	NÃO	168112365
67	13/04/2023	03/05/2023	RV00513374	ANANINDEUA - PA	NÃO	168112379
68	13/04/2023	03/05/2023	RV00513375	TERESINA - PI	NÃO	168112382
69	13/04/2023	03/05/2023	RV00513376	TERESINA - PI	NÃO	168112396
70	13/04/2023	03/05/2023	RV00513378	SAO BERNARDO - MA	NÃO	168112405
71	13/04/2023	03/05/2023	RV00513379	TERESINA - PI	NÃO	168112419
72	13/04/2023	03/05/2023	RV00513380	SAO DESIDERIO - BA	NÃO	168112422
73	13/04/2023	03/05/2023	RV00513381	FORTALEZA - CE	NÃO	168112436
74	13/04/2023	03/05/2023	RV00513382	FORTALEZA - CE	NÃO	168112440
75	13/04/2023	03/05/2023	RV00513383	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	168112453
76	13/04/2023	03/05/2023	RV00513385	TERESINA - PI	NÃO	168112467
77	13/04/2023	03/05/2023	RV00513386	TERESINA - PI	NÃO	168112475
78	13/04/2023	03/05/2023	RV00513387	UNIAO - PI	NÃO	168112484
79	13/04/2023	03/05/2023	RV00513388	COXIM - MS	NÃO	168112498
80	13/04/2023	03/05/2023	RV00513389	ITAUEIRA - PI	NÃO	168112507
81	13/04/2023	03/05/2023	RV00513390	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168112515
82	13/04/2023	03/05/2023	RV00513391	GUARAPUAVA - PR	NÃO	168112524
83	13/04/2023	03/05/2023	RV00513392	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	168112538
84	13/04/2023	03/05/2023	RV00513393	TERESINA - PI	NÃO	168112541
85	13/04/2023	03/05/2023	RV00513395	TERESINA - PI	NÃO	168112555
86	13/04/2023	03/05/2023	RV00513396	UBERABA - MG	NÃO	168112569
87	13/04/2023	03/05/2023	RV00513397	BRASILIA - DF	NÃO	168112572
88	13/04/2023	03/05/2023	RV00513398	TERESINA - PI	NÃO	168112586
89	13/04/2023	03/05/2023	RV00513399	SAO PAULO - SP	NÃO	168112590
90	13/04/2023	03/05/2023	RV00513400	CAMPO ALEGRE - AL	NÃO	168112609
91	13/04/2023	03/05/2023	RV00513401	TERESINA - PI	NÃO	168112612
92	13/04/2023	03/05/2023	RV00513402	PARNAIBA - PI	NÃO	168112626
93	13/04/2023	03/05/2023	RV00513403	UNIAO - PI	NÃO	168112630
94	13/04/2023	03/05/2023	RV00513404	TERESINA - PI	NÃO	168112643
95	13/04/2023	03/05/2023	RV00513405	TERESINA - PI	NÃO	168112657
96	13/04/2023	03/05/2023	RV00513406	CAMPOS NOVOS - SC	NÃO	168112665
97	13/04/2023	03/05/2023	RV00513407	MARACANAU - CE	NÃO	168112674
98	13/04/2023	03/05/2023	RV00513408	PARNAIBA - PI	NÃO	168112688
99	13/04/2023	03/05/2023	RV00513409	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	168112691
100	13/04/2023	03/05/2023	RV00513410	TERESINA - PI	NÃO	168112705
101	13/04/2023	03/05/2023	RV00513411	FLORIANO - PI	NÃO	168112714
102	13/04/2023	03/05/2023	RV00513412	BRASILIA - DF	NÃO	168112728
103	13/04/2023	03/05/2023	RV00513413	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168112731
104	13/04/2023	03/05/2023	RV00513414	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168112745
105	13/04/2023	03/05/2023	RV00513416	CAMPO LIMPO PAULISTA - SP	NÃO	168112759
106	13/04/2023	03/05/2023	RV00513417	TAUBATE - SP	NÃO	168112762
107	13/04/2023	03/05/2023	RV00513418	TERESINA - PI	NÃO	168112776
108	13/04/2023	03/05/2023	RV00513419	PARNARAMA - MA	NÃO	168112780
109	13/04/2023	03/05/2023	RV00513420	TERESINA - PI	NÃO	168112793
110	13/04/2023	03/05/2023	RV00513421	TERESINA - PI	NÃO	168112802

111	13/04/2023	03/05/2023	RV00513422	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168112816
112	13/04/2023	03/05/2023	RV00513423	TERESINA - PI	NÃO	168112820
113	13/04/2023	03/05/2023	RV00513424	TERESINA - PI	NÃO	168112833
114	13/04/2023	03/05/2023	RV00513425	SAO LUIS - MA	NÃO	168112847
115	13/04/2023	03/05/2023	RV00513426	JUAZEIRO - BA	NÃO	168112855
116	13/04/2023	03/05/2023	RV00513427	TERESINA - PI	NÃO	168112864
117	13/04/2023	03/05/2023	RV00513428	TERESINA - PI	NÃO	168112878
118	13/04/2023	03/05/2023	RV00513429	TERESINA - PI	NÃO	168112881
119	13/04/2023	03/05/2023	RV00513430	TERESINA - PI	NÃO	168112895
120	13/04/2023	03/05/2023	RV00513431	ASTORGA - PR	NÃO	168112904
121	13/04/2023	03/05/2023	RV00513432	PARNAIBA - PI	NÃO	168112918
122	13/04/2023	03/05/2023	RV00513433	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168112921
123	13/04/2023	03/05/2023	RV00513434	BACABAL - MA	NÃO	168112935
124	13/04/2023	03/05/2023	RV00513435	SURUBIM - PE	NÃO	168112949
125	13/04/2023	03/05/2023	RV00513436	BRASILIA - DF	NÃO	168112952
126	13/04/2023	03/05/2023	RV00513437	TERESINA - PI	NÃO	168112966
127	13/04/2023	03/05/2023	RV00513438	TERESINA - PI	NÃO	168112970
128	13/04/2023	03/05/2023	RV00513439	CASTANHAL - PA	NÃO	168112983
129	13/04/2023	03/05/2023	RV00513440	BETIM - MG	NÃO	168112997
130	13/04/2023	03/05/2023	RV00513441	TERESINA - PI	NÃO	168113003
131	13/04/2023	03/05/2023	RV00513442	TERESINA - PI	NÃO	168113017
132	13/04/2023	03/05/2023	RV00513443	GILBUES - PI	NÃO	168113025
133	13/04/2023	03/05/2023	RV00513444	CASCADEL - PR	NÃO	168113034
134	13/04/2023	03/05/2023	RV00513445	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	168113048
135	13/04/2023	03/05/2023	RV00513446	GILBUES - PI	NÃO	168113051
136	13/04/2023	03/05/2023	RV00513447	TERESINA - PI	NÃO	168113065
137	13/04/2023	03/05/2023	RV00513448	TREZE TILIAS - SC	NÃO	168113079
138	13/04/2023	03/05/2023	RV00513449	TRAIRI - CE	NÃO	168113082
139	13/04/2023	03/05/2023	RV00513450	TERESINA - PI	NÃO	168113096
140	13/04/2023	03/05/2023	RV00513451	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168113105
141	13/04/2023	03/05/2023	RV00513452	CURITIBA - PR	NÃO	168113119
142	13/04/2023	03/05/2023	RV00513453	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168113122
143	13/04/2023	03/05/2023	RV00513454	BARAO DE GRAJAU - MA	NÃO	168113136
144	13/04/2023	03/05/2023	RV00513455	ALVORADA DO GURGUEIA - PI	NÃO	168113140
145	13/04/2023	03/05/2023	RV00513456	TERESINA - PI	NÃO	168113153
146	13/04/2023	03/05/2023	RV00513457	SAO LUIS - MA	NÃO	168113167
147	13/04/2023	03/05/2023	RV00513458	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168113175
148	13/04/2023	03/05/2023	RV00513459	SAO LUIS - MA	NÃO	168113184
149	13/04/2023	03/05/2023	RV00513460	CRATEUS - CE	NÃO	168113198
150	13/04/2023	03/05/2023	RV00513461	PAICANDU - PR	NÃO	168113207
151	13/04/2023	03/05/2023	RV00513462	TERESINA - PI	NÃO	168113215
152	13/04/2023	03/05/2023	RV00513463	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168113224
153	13/04/2023	03/05/2023	RV00513465	TERESINA - PI	NÃO	168113238
154	13/04/2023	03/05/2023	RV00513466	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168113241
155	13/04/2023	03/05/2023	RV00513467	DUQUE BACELAR - MA	NÃO	168113255
156	13/04/2023	03/05/2023	RV00513468	TERESINA - PI	NÃO	168113269
157	13/04/2023	03/05/2023	RV00513469	TERESINA - PI	NÃO	168113272
158	13/04/2023	03/05/2023	RV00513470	TERESINA - PI	NÃO	168113286
159	13/04/2023	03/05/2023	RV00513471	PARNAIBA - PI	NÃO	168113290
160	13/04/2023	03/05/2023	RV00513472	UNIAO - PI	NÃO	168113309
161	13/04/2023	03/05/2023	RV00513473	PARNAIBA - PI	NÃO	168113312
162	13/04/2023	03/05/2023	RV00513474	TERESINA - PI	NÃO	168113326
163	13/04/2023	03/05/2023	RV00513476	TERESINA - PI	NÃO	168113330
164	13/04/2023	03/05/2023	RV00513477	BRASILIA - DF	NÃO	168113343
165	13/04/2023	03/05/2023	RV00513478	PIRIPIRI - PI	NÃO	168113357
166	13/04/2023	03/05/2023	RV00513479	TAMBORIL DO PIAUI - PI	NÃO	168113365
167	13/04/2023	03/05/2023	RV00513480	TERESINA - PI	NÃO	168113374
168	13/04/2023	03/05/2023	RV00513481	TERESINA - PI	NÃO	168113388
169	13/04/2023	03/05/2023	RV00513482	BOM JESUS - PI	NÃO	168113391
170	13/04/2023	03/05/2023	RV00513483	ANANINDEUA - PA	NÃO	168113405
171	13/04/2023	03/05/2023	RV00513484	MATOES - MA	NÃO	168113414
172	13/04/2023	03/05/2023	RV00513485	TERESINA - PI	NÃO	168113428
173	13/04/2023	03/05/2023	RV00513486	TERESINA - PI	NÃO	168113431

174	13/04/2023	03/05/2023	RV00512687	PALMEIRAIS - PI	NÃO	168113445
175	13/04/2023	03/05/2023	RV00512688	BRASILIA - DF	NÃO	168113459
176	13/04/2023	03/05/2023	RV00512689	MANAUS - AM	NÃO	168113462
177	13/04/2023	03/05/2023	RV00512690	MANAUS - AM	NÃO	168113476
178	13/04/2023	03/05/2023	RV00512691	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	168113480
179	13/04/2023	03/05/2023	RV00512692	TERESINA - PI	NÃO	168113493
180	13/04/2023	03/05/2023	RV00512693	TERESINA - PI	NÃO	168113502
181	13/04/2023	03/05/2023	RV00512694	TERESINA - PI	NÃO	168113516
182	13/04/2023	03/05/2023	RV00512695	TERESINA - PI	NÃO	168113520
183	13/04/2023	03/05/2023	RV00512696	TERESINA - PI	NÃO	168113533
184	13/04/2023	03/05/2023	RV00512697	RIO BRANCO - AC	NÃO	168113547
185	13/04/2023	03/05/2023	RV00512698	PIMENTEIRAS - PI	NÃO	168113555
186	13/04/2023	03/05/2023	RV00512699	TERESINA - PI	NÃO	168113564
187	13/04/2023	03/05/2023	RV00512700	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168113578
188	13/04/2023	03/05/2023	RV00512701	TERESINA - PI	NÃO	168113581
189	13/04/2023	03/05/2023	RV00512702	TERESINA - PI	NÃO	168113595
190	13/04/2023	03/05/2023	RV00512703	PARACURU - CE	NÃO	168113604
191	13/04/2023	03/05/2023	RV00512704	PARNAIBA - PI	NÃO	168113618
192	13/04/2023	03/05/2023	RV00512705	TERESINA - PI	NÃO	168113621
193	13/04/2023	03/05/2023	RV00512706	TERESINA - PI	NÃO	168113635
194	13/04/2023	03/05/2023	RV00512707	PARNAIBA - PI	NÃO	168113649
195	13/04/2023	03/05/2023	RV00512708	CURITIBA - PR	NÃO	168113652
196	13/04/2023	03/05/2023	RV00512709	ILHABELA - SP	NÃO	168113666
197	13/04/2023	03/05/2023	RV00512710	TERESINA - PI	NÃO	168113670
198	13/04/2023	03/05/2023	RV00512711	TERESINA - PI	NÃO	168113683
199	13/04/2023	03/05/2023	RV00512712	RUSSAS - CE	NÃO	168113697
200	13/04/2023	03/05/2023	RV00512713	TERESINA - PI	NÃO	168113706
201	13/04/2023	03/05/2023	RV00512714	CAPTAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	168113710
202	13/04/2023	03/05/2023	RV00512715	SANTANIA - PE	NÃO	168113723
203	13/04/2023	03/05/2023	RV00512716	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168113737
204	13/04/2023	03/05/2023	RV00512717	TERESINA - PI	NÃO	168113745
205	13/04/2023	03/05/2023	RV00512718	CAMPOS SALES - CE	NÃO	168113754
206	13/04/2023	03/05/2023	RV00512719	TERESINA - PI	NÃO	168113768
207	13/04/2023	03/05/2023	RV00512720	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	168113771
208	13/04/2023	03/05/2023	RV00512721	TERESINA - PI	NÃO	168113785
209	13/04/2023	03/05/2023	RV00512722	TERESINA - PI	NÃO	168113799
210	13/04/2023	03/05/2023	RV00512723	SAO PAULO - SP	NÃO	168113808
211	13/04/2023	03/05/2023	RV00512724	TERESINA - PI	NÃO	168113811
212	13/04/2023	03/05/2023	RV00512725	TERESINA - PI	NÃO	168113825
213	13/04/2023	03/05/2023	RV00512726	TIMON - MA	NÃO	168113839
214	13/04/2023	03/05/2023	RV00512727	SAO PAULO - SP	NÃO	168113842
215	13/04/2023	03/05/2023	RV00512728	TERESINA - PI	NÃO	168113856
216	13/04/2023	03/05/2023	RV00512729	TERESINA - PI	NÃO	168113860
217	13/04/2023	03/05/2023	RV00512730	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168113873
218	13/04/2023	03/05/2023	RV00512731	PARNAIBA - PI	NÃO	168113887
219	13/04/2023	03/05/2023	RV00512732	CAXIAS - MA	NÃO	168113895
220	13/04/2023	03/05/2023	RV00512733	UBERABA - MG	NÃO	168113900
221	13/04/2023	03/05/2023	RV00512734	TERESINA - PI	NÃO	168113913
222	13/04/2023	03/05/2023	RV00512735	BRASILIA - DF	NÃO	168113927
223	13/04/2023	03/05/2023	RV00512736	FORTALEZA - CE	NÃO	168113935
224	13/04/2023	03/05/2023	RV00512737	TERESINA - PI	NÃO	168113944
225	13/04/2023	03/05/2023	RV00512738	TERESINA - PI	NÃO	168113958
226	13/04/2023	03/05/2023	RV00512739	ANANINDEUA - PA	NÃO	168113961
227	13/04/2023	03/05/2023	RV00512740	TERESINA - PI	NÃO	168113975
228	13/04/2023	03/05/2023	RV00512741	SALVADOR - BA	NÃO	168113989
229	13/04/2023	03/05/2023	RV00512742	SAO LUIS - MA	NÃO	168113992
230	13/04/2023	03/05/2023	RV00512743	TERESINA - PI	NÃO	168114009
231	13/04/2023	03/05/2023	RV00512744	SANTA IZABEL DO OESTE - PR	NÃO	168114012
232	13/04/2023	03/05/2023	RV00512745	PARAIBANO - MA	NÃO	168114026
233	13/04/2023	03/05/2023	RV00512747	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168114030
234	13/04/2023	03/05/2023	RV00512748	BREJO DO PIAUI - PI	NÃO	168114043
235	13/04/2023	03/05/2023	RV00512750	GOIANIA - GO	NÃO	168114057

236	13/04/2023	03/05/2023	RV00512751	TERESINA - PI	NÃO	168114065
237	13/04/2023	03/05/2023	RV00512752	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168114074
238	13/04/2023	03/05/2023	RV00512753	TERESINA - PI	NÃO	168114088
239	13/04/2023	03/05/2023	RV00512754	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG	NÃO	168114091
240	13/04/2023	03/05/2023	RV00512755	RECIFE - PE	NÃO	168114105
241	13/04/2023	03/05/2023	RV00512756	TERESINA - PI	NÃO	168114114
242	13/04/2023	03/05/2023	RV00512757	LINS - SP	NÃO	168114128
243	13/04/2023	03/05/2023	RV00512759	TIANGUA - CE	NÃO	168114131
244	13/04/2023	03/05/2023	RV00512760	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168114145
245	13/04/2023	03/05/2023	RV00512761	TERESINA - PI	NÃO	168114159
246	13/04/2023	03/05/2023	RV00512762	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	168114162
247	13/04/2023	03/05/2023	RV00512763	SERRA - ES	NÃO	168114176
248	13/04/2023	03/05/2023	RV00512764	BURITI DOS LOPES - PI	NÃO	168114180
249	13/04/2023	03/05/2023	RV00512765	TERESINA - PI	NÃO	168114193
250	13/04/2023	03/05/2023	RV00512766	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168114202
251	13/04/2023	03/05/2023	RV00512767	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168114216
252	13/04/2023	03/05/2023	RV00512768	TAUA - CE	NÃO	168114220
253	13/04/2023	03/05/2023	RV00512769	TERESINA - PI	NÃO	168114233
254	13/04/2023	03/05/2023	RV00512770	PALMEIRA DOS INDIOS - AL	NÃO	168114247
255	13/04/2023	03/05/2023	RV00512771	SAO LUIS - MA	NÃO	168114255
256	13/04/2023	03/05/2023	RV00512772	ITAPECURU MIRIM - MA	NÃO	168114264
257	13/04/2023	03/05/2023	RV00512773	MATOES - MA	NÃO	168114278
258	13/04/2023	03/05/2023	RV00512774	SAO LUIS - MA	NÃO	168114281
259	13/04/2023	03/05/2023	RV00512775	REDENCAO DO GURGUEIA - PI	NÃO	168114295
260	13/04/2023	03/05/2023	RV00512776	MATOES - MA	NÃO	168114304
261	13/04/2023	03/05/2023	RV00512777	TERESINA - PI	NÃO	168114318
262	13/04/2023	03/05/2023	RV00512778	BRASILIA - DF	NÃO	168114321
263	13/04/2023	03/05/2023	RV00512779	MATOES - MA	NÃO	168114335
264	13/04/2023	03/05/2023	RV00512780	MATOES - MA	NÃO	168114349
265	13/04/2023	03/05/2023	RV00512781	BRASILIA - DF	NÃO	168114352
266	13/04/2023	03/05/2023	RV00512782	MINEIROS - GO	NÃO	168114366
267	13/04/2023	03/05/2023	RV00512783	SERTANIA - PE	NÃO	168114370
268	13/04/2023	03/05/2023	RV00512784	TERESINA - PI	NÃO	168114383
269	13/04/2023	03/05/2023	RV00512785	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI	NÃO	168114397
270	13/04/2023	03/05/2023	RV00512786	TERESINA - PI	NÃO	168114406
271	13/04/2023	03/05/2023	RV00512787	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168114410
272	13/04/2023	03/05/2023	RV00512789	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168114423
273	13/04/2023	03/05/2023	RV00512791	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168114437
274	13/04/2023	03/05/2023	RV00512792	TERESINA - PI	NÃO	168114445
275	13/04/2023	03/05/2023	RV00512793	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168114454
276	13/04/2023	03/05/2023	RV00512794	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168114468
277	13/04/2023	03/05/2023	RV00512795	TERESINA - PI	NÃO	168114471
278	13/04/2023	03/05/2023	RV00512796	TERESINA - PI	NÃO	168114485
279	13/04/2023	03/05/2023	RV00512797	TERESINA - PI	NÃO	168114499
280	13/04/2023	03/05/2023	RV00512798	TERESINA - PI	NÃO	168114508
281	13/04/2023	03/05/2023	RV00512799	ITAUEIRA - PI	NÃO	168114511
282	13/04/2023	03/05/2023	RV00512800	JUAZEIRO - BA	NÃO	168114525
283	13/04/2023	03/05/2023	RV00512801	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168114539
284	13/04/2023	03/05/2023	RV00512802	TERESINA - PI	NÃO	168114542
285	13/04/2023	03/05/2023	RV00512803	TERESINA - PI	NÃO	168114556
286	13/04/2023	03/05/2023	RV00512804	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168114560
287	13/04/2023	03/05/2023	RV00512805	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168114573
288	13/04/2023	03/05/2023	RV00512806	SOBRAL - CE	NÃO	168114587
289	13/04/2023	03/05/2023	RV00512807	TIANGUA - CE	NÃO	168114595
290	13/04/2023	03/05/2023	RV00512808	FORTALEZA - CE	NÃO	168114600
291	13/04/2023	03/05/2023	RV00512809	FLORIANO - PI	NÃO	168114613
292	13/04/2023	03/05/2023	RV00512810	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168114627
293	13/04/2023	03/05/2023	RV00512811	MATOES - MA	NÃO	168114635
294	13/04/2023	03/05/2023	RV00512812	TERESINA - PI	NÃO	168114644
295	13/04/2023	03/05/2023	RV00512813	TERESINA - PI	NÃO	168114658
296	13/04/2023	03/05/2023	RV00512814	JUNDAI - SP	NÃO	168114661
297	13/04/2023	03/05/2023	RV00512815	BRASILIA - DF	NÃO	168114675
298	13/04/2023	03/05/2023	RV00512816	TERESINA - PI	NÃO	168114689

299	13/04/2023	03/05/2023	RV00512817	TERESINA - PI	NÃO	168114692
300	13/04/2023	03/05/2023	RV00512818	BRASILIA - DF	NÃO	168114701
301	13/04/2023	03/05/2023	RV00512819	TERESINA - PI	NÃO	168114715
302	13/04/2023	03/05/2023	RV00512820	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	168114729
303	13/04/2023	03/05/2023	RV00512821	SAO LUIS - MA	NÃO	168114732
304	13/04/2023	03/05/2023	RV00512822	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE	NÃO	168114746
305	13/04/2023	03/05/2023	RV00512823	CARPINA - PE	NÃO	168114750
306	13/04/2023	03/05/2023	RV00512824	TERESINA - PI	NÃO	168114763
307	13/04/2023	03/05/2023	RV00512825	TERESINA - PI	NÃO	168114777
308	13/04/2023	03/05/2023	RV00512826	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168114785
309	13/04/2023	03/05/2023	RV00512828	FRANCISCO MORATO - SP	NÃO	168114794
310	13/04/2023	03/05/2023	RV00512829	REMIGIO - PB	NÃO	168114803
311	13/04/2023	03/05/2023	RV00512830	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	168114817
312	13/04/2023	03/05/2023	RV00512831	CAMPINAS - SP	NÃO	168114825
313	13/04/2023	03/05/2023	RV00512832	TERESINA - PI	NÃO	168114834
314	13/04/2023	03/05/2023	RV00512833	PEDREIRAS - MA	NÃO	168114848
315	13/04/2023	03/05/2023	RV00512834	RERIUTABA - CE	NÃO	168114851
316	13/04/2023	03/05/2023	RV00512835	EUSEBIO - CE	NÃO	168114865
317	13/04/2023	03/05/2023	RV00512836	TERESINA - PI	NÃO	168114879
318	13/04/2023	03/05/2023	RV00512837	FLORES DA CUNHA - RS	NÃO	168114882
319	13/04/2023	03/05/2023	RV00512838	TERESINA - PI	NÃO	168114896
320	13/04/2023	03/05/2023	RV00512839	BRASILIA - DF	NÃO	168114905
321	13/04/2023	03/05/2023	RV00512840	ORLEANS - SC	NÃO	168114919
322	13/04/2023	03/05/2023	RV00512841	PEREIRO - CE	NÃO	168114922
323	13/04/2023	03/05/2023	RV00512842	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168114936
324	13/04/2023	03/05/2023	RV00512845	CAXIAS - MA	NÃO	168114940
325	13/04/2023	03/05/2023	RV00512846	TERESINA - PI	NÃO	168114953
326	13/04/2023	03/05/2023	RV00512847	TERESINA - PI	NÃO	168114967
327	13/04/2023	03/05/2023	RV00512848	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168114975
328	13/04/2023	03/05/2023	RV00512849	TERESINA - PI	NÃO	168114984
329	13/04/2023	03/05/2023	RV00512850	PARNAIBA - PI	NÃO	168114998
330	13/04/2023	03/05/2023	RV00512851	TERESINA - PI	NÃO	168115004
331	13/04/2023	03/05/2023	RV00512852	PILAO ARCADE - BA	NÃO	168115018
332	13/04/2023	03/05/2023	RV00512853	UBERABA - MG	NÃO	168115021
333	13/04/2023	03/05/2023	RV00512854	TERESINA - PI	NÃO	168115035
334	13/04/2023	03/05/2023	RV00512855	LOANDA - PR	NÃO	168115049
335	13/04/2023	03/05/2023	RV00512856	TERESINA - PI	NÃO	168115052
336	13/04/2023	03/05/2023	RV00512857	COCAL - PI	NÃO	168115066
337	13/04/2023	03/05/2023	RV00512858	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	168115070
338	13/04/2023	03/05/2023	RV00512859	TERESINA - PI	NÃO	168115083
339	13/04/2023	03/05/2023	RV00512860	TERESINA - PI	NÃO	168115097
340	13/04/2023	03/05/2023	RV00512861	TERESINA - PI	NÃO	168115106
341	13/04/2023	03/05/2023	RV00512862	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115110
342	13/04/2023	03/05/2023	RV00512863	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168115123
343	13/04/2023	03/05/2023	RV00512864	PRESIDENTE EPITACIO - SP	NÃO	168115137
344	13/04/2023	03/05/2023	RV00512865	PARNAIBA - PI	NÃO	168115145
345	13/04/2023	03/05/2023	RV00512866	FLORIANO - PI	NÃO	168115154
346	13/04/2023	03/05/2023	RV00512867	UBERABA - MG	NÃO	168115168
347	13/04/2023	03/05/2023	RV00512868	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115171
348	13/04/2023	03/05/2023	RV00512869	FORTALEZA - CE	NÃO	168115185
349	13/04/2023	03/05/2023	RV00512870	FORTALEZA - CE	NÃO	168115199
350	13/04/2023	03/05/2023	RV00512871	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168115208
351	13/04/2023	03/05/2023	RV00512872	TERESINA - PI	NÃO	168115211
352	13/04/2023	03/05/2023	RV00512873	TERESINA - PI	NÃO	168115225
353	13/04/2023	03/05/2023	RV00512874	TERESINA - PI	NÃO	168115239
354	13/04/2023	03/05/2023	RV00512875	LAGOA ALEGRE - PI	NÃO	168115242
355	13/04/2023	03/05/2023	RV00512876	TERESINA - PI	NÃO	168115256
356	13/04/2023	03/05/2023	RV00512877	ALTOS - PI	NÃO	168115260
357	13/04/2023	03/05/2023	RV00512878	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168115273
358	13/04/2023	03/05/2023	RV00512879	GOIANIA - GO	NÃO	168115287
359	13/04/2023	03/05/2023	RV00512880	TERESINA - PI	NÃO	168115295
360	13/04/2023	03/05/2023	RV00512881	MAFRA - SC	NÃO	168115300
361	13/04/2023	03/05/2023	RV00512882	TERESINA - PI	NÃO	168115313

362	13/04/2023	03/05/2023	RV00512883	PARNAIBA - PI	NÃO	168115327
363	13/04/2023	03/05/2023	RV00512884	TERESINA - PI	NÃO	168115335
364	13/04/2023	03/05/2023	RV00512885	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	168115344
365	13/04/2023	03/05/2023	RV00512887	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115358
366	13/04/2023	03/05/2023	RV00512888	PICOS - PI	NÃO	168115361
367	13/04/2023	03/05/2023	RV00512889	MATOES - MA	NÃO	168115375
368	13/04/2023	03/05/2023	RV00512890	FLORIANO - PI	NÃO	168115389
369	13/04/2023	03/05/2023	RV00512891	MATOES - MA	NÃO	168115392
370	13/04/2023	03/05/2023	RV00512892	TERESINA - PI	NÃO	168115401
371	13/04/2023	03/05/2023	RV00512893	TERESINA - PI	NÃO	168115415
372	13/04/2023	03/05/2023	RV00512894	BRASILIA - DF	NÃO	168115429
373	13/04/2023	03/05/2023	RV00512895	SAO PAULO - SP	NÃO	168115432
374	13/04/2023	03/05/2023	RV00512896	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168115446
375	13/04/2023	03/05/2023	RV00512897	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115450
376	13/04/2023	03/05/2023	RV00512898	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115463
377	13/04/2023	03/05/2023	RV00512899	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168115477
378	13/04/2023	03/05/2023	RV00512900	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	168115485
379	13/04/2023	03/05/2023	RV00512901	TIMON - MA	NÃO	168115494
380	13/04/2023	03/05/2023	RV00512903	ITAINOPOLIS - PI	NÃO	168115503
381	13/04/2023	03/05/2023	RV00512904	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115517
382	13/04/2023	03/05/2023	RV00512905	FLORIANO - PI	NÃO	168115525
383	13/04/2023	03/05/2023	RV00512906	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168115534
384	13/04/2023	03/05/2023	RV00512907	EUSEBIO - CE	NÃO	168115548
385	13/04/2023	03/05/2023	RV00512908	BRASILIA - DF	NÃO	168115551
386	13/04/2023	03/05/2023	RV00512909	TERESINA - PI	NÃO	168115565
387	13/04/2023	03/05/2023	RV00512910	CHOROZINHO - CE	NÃO	168115579
388	13/04/2023	03/05/2023	RV00512911	BENTO GONCALVES - RS	NÃO	168115582
389	13/04/2023	03/05/2023	RV00512912	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168115596
390	13/04/2023	03/05/2023	RV00512913	TERESINA - PI	NÃO	168115605
391	13/04/2023	03/05/2023	RV00512914	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR	NÃO	168115619
392	13/04/2023	03/05/2023	RV00512915	TERESINA - PI	NÃO	168115622
393	13/04/2023	03/05/2023	RV00512916	PEDREIRAS - MA	NÃO	168115636
394	13/04/2023	03/05/2023	RV00512918	FORTALEZA - CE	NÃO	168115640
395	13/04/2023	03/05/2023	RV00512917	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168115653
396	13/04/2023	03/05/2023	RV00512919	BARRO DURO - PI	NÃO	168115667
397	13/04/2023	03/05/2023	RV00512920	TERESINA - PI	NÃO	168115675
398	13/04/2023	03/05/2023	RV00512921	FLORIANO - PI	NÃO	168115684
399	13/04/2023	03/05/2023	RV00512922	OEIRAS - PI	NÃO	168115698
400	13/04/2023	03/05/2023	RV00512923	TERESINA - PI	NÃO	168115707
401	13/04/2023	03/05/2023	RV00512924	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168115715
402	13/04/2023	03/05/2023	RV00512925	MATOES - MA	NÃO	168115724
403	13/04/2023	03/05/2023	RV00512926	LAURO DE FREITAS - BA	NÃO	168115738
404	13/04/2023	03/05/2023	RV00512927	SARANDI - PR	NÃO	168115741
405	13/04/2023	03/05/2023	RV00512928	SAO PAULO - SP	NÃO	168115755
406	13/04/2023	03/05/2023	RV00512929	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168115769
407	13/04/2023	03/05/2023	RV00512930	TERESINA - PI	NÃO	168115772
408	13/04/2023	03/05/2023	RV00512931	TERESINA - PI	NÃO	168115786
409	13/04/2023	03/05/2023	RV00512932	PARNAIBA - PI	NÃO	168115790
410	13/04/2023	03/05/2023	RV00512933	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168115809
411	13/04/2023	03/05/2023	RV00512934	CAMPINA GRANDE - PB	NÃO	168115812
412	13/04/2023	03/05/2023	RV00512935	TERESINA - PI	NÃO	168115826
413	13/04/2023	03/05/2023	RV00512936	SUSSUPARA - PI	NÃO	168115830
414	13/04/2023	03/05/2023	RV00512937	JUREMA - PI	NÃO	168115843
415	13/04/2023	03/05/2023	RV00512938	PARNAIBA - PI	NÃO	168115857
416	13/04/2023	03/05/2023	RV00512939	AGRICOLANDIA - PI	NÃO	168115865
417	13/04/2023	03/05/2023	RV00512940	TERESINA - PI	NÃO	168115874
418	13/04/2023	03/05/2023	RV00512941	BRASILIA - DF	NÃO	168115888
419	13/04/2023	03/05/2023	RV00512942	TERESINA - PI	NÃO	168115891
420	13/04/2023	03/05/2023	RV00512943	BOM JESUS - PI	NÃO	168115905
421	13/04/2023	03/05/2023	RV00512944	BOM JESUS - PI	NÃO	168115914
422	13/04/2023	03/05/2023	RV00512945	SAO LUIS - MA	NÃO	168115928
423	13/04/2023	03/05/2023	RV00512946	TERESINA - PI	NÃO	168115931
424	13/04/2023	03/05/2023	RV00512947	SALVADOR - BA	NÃO	168115945

425	13/04/2023	03/05/2023	RV00512948	SAO LUIS - MA	NÃO	168115959
426	13/04/2023	03/05/2023	RV00512949	TERESINA - PI	NÃO	168115962
427	13/04/2023	03/05/2023	RV00512950	PIRIPIRI - PI	NÃO	168115976
428	13/04/2023	03/05/2023	RV00512951	PARNAIBA - PI	NÃO	168115980
429	13/04/2023	03/05/2023	RV00512952	TERESINA - PI	NÃO	168115993
430	13/04/2023	03/05/2023	RV00512953	PARNAIBA - PI	NÃO	168116000
431	13/04/2023	03/05/2023	RV00512954	ANAPOLIS - GO	NÃO	168116013
432	13/04/2023	03/05/2023	RV00512955	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168116027
433	13/04/2023	03/05/2023	RV00512956	SAO LUIS - MA	NÃO	168116035
434	13/04/2023	03/05/2023	RV00512957	PARNAIBA - PI	NÃO	168116044
435	13/04/2023	03/05/2023	RV00512958	UBAJARA - CE	NÃO	168116058
436	13/04/2023	03/05/2023	RV00512959	TERESINA - PI	NÃO	168116061
437	13/04/2023	03/05/2023	RV00512960	TERESINA - PI	NÃO	168116075
438	13/04/2023	03/05/2023	RV00512961	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	168116089
439	13/04/2023	03/05/2023	RV00512962	CASA NOVA - BA	NÃO	168116092
440	13/04/2023	03/05/2023	RV00512963	CAXIAS - MA	NÃO	168116101
441	13/04/2023	03/05/2023	RV00512964	CASINHAS - PE	NÃO	168116115
442	13/04/2023	03/05/2023	RV00512965	SAO PAULO - SP	NÃO	168116129
443	13/04/2023	03/05/2023	RV00512966	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168116132
444	13/04/2023	03/05/2023	RV00512967	PARNAIBA - PI	NÃO	168116146
445	13/04/2023	03/05/2023	RV00512968	SAO BERNARDO - MA	NÃO	168116150
446	13/04/2023	03/05/2023	RV00512969	TERESINA - PI	NÃO	168116163
447	13/04/2023	03/05/2023	RV00512971	FLORIANO - PI	NÃO	168116177
448	13/04/2023	03/05/2023	RV00512972	SUCUPIRA DO NORTE - MA	NÃO	168116185
449	13/04/2023	03/05/2023	RV00512973	TERESINA - PI	NÃO	168116194
450	13/04/2023	03/05/2023	RV00512974	SUCUPIRA DO NORTE - MA	NÃO	168116203
451	13/04/2023	03/05/2023	RV00512975	TERESINA - PI	NÃO	168116217
452	13/04/2023	03/05/2023	RV00512976	CUBATAO - SP	NÃO	168116225
453	13/04/2023	03/05/2023	RV00512977	TERESINA - PI	NÃO	168116234
454	13/04/2023	03/05/2023	RV00512978	BRASILIA - DF	NÃO	168116248
455	13/04/2023	03/05/2023	RV00512979	BRASILIA - DF	NÃO	168116251
456	13/04/2023	03/05/2023	RV00512980	SALVADOR - BA	NÃO	168116265
457	13/04/2023	03/05/2023	RV00512981	FLORIANO - PI	NÃO	168116279
458	13/04/2023	03/05/2023	RV00512982	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168116282
459	13/04/2023	03/05/2023	RV00512983	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	168116296
460	13/04/2023	03/05/2023	RV00512985	TERESINA - PI	NÃO	168116305
461	13/04/2023	03/05/2023	RV00512986	TERESINA - PI	NÃO	168116319
462	13/04/2023	03/05/2023	RV00512987	IGUATU - CE	NÃO	168116322
463	13/04/2023	03/05/2023	RV00512988	JESUITAS - PR	NÃO	168116336
464	13/04/2023	03/05/2023	RV00512989	ANAPOLIS - GO	NÃO	168116340
465	13/04/2023	03/05/2023	RV00512992	MARCOLANDIA - PI	NÃO	168116353
466	13/04/2023	03/05/2023	RV00512993	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI	NÃO	168116367
467	13/04/2023	03/05/2023	RV00512994	TERESINA - PI	NÃO	168116375
468	13/04/2023	03/05/2023	RV00512995	BELA CRUZ - CE	NÃO	168116384
469	13/04/2023	03/05/2023	RV00512996	TERESINA - PI	NÃO	168116398
470	13/04/2023	03/05/2023	RV00512997	TERESINA - PI	NÃO	168116407
471	13/04/2023	03/05/2023	RV00512998	TERESINA - PI	NÃO	168116415
472	13/04/2023	03/05/2023	RV00512999	TERESINA - PI	NÃO	168116424
473	13/04/2023	03/05/2023	RV00513000	TERESINA - PI	NÃO	168116438
474	13/04/2023	03/05/2023	RV00513001	BRASILIA - DF	NÃO	168116441
475	13/04/2023	03/05/2023	RV00513002	NOVA LONDRINA - PR	NÃO	168116455
476	13/04/2023	03/05/2023	RV00513003	BARUERI - SP	NÃO	168116469
477	13/04/2023	03/05/2023	RV00513004	TERESINA - PI	NÃO	168116472
478	13/04/2023	03/05/2023	RV00513005	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	168116486
479	13/04/2023	03/05/2023	RV00513006	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168116490
480	13/04/2023	03/05/2023	RV00513007	BRASILIA - DF	NÃO	168116509
481	13/04/2023	03/05/2023	RV00513009	PARNAIBA - PI	NÃO	168116512
482	13/04/2023	03/05/2023	RV00513010	TERESINA - PI	NÃO	168116526
483	13/04/2023	03/05/2023	RV00513011	TERESINA - PI	NÃO	168116530
484	13/04/2023	03/05/2023	RV00513012	PICOS - PI	NÃO	168116543
485	13/04/2023	03/05/2023	RV00513013	TERESINA - PI	NÃO	168116557
486	13/04/2023	03/05/2023	RV00513014	TERESINA - PI	NÃO	168116565
487	13/04/2023	03/05/2023	RV00513015	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	168116574

488	13/04/2023	03/05/2023	RV00513016	TERESINA - PI	NÃO	168116588
489	13/04/2023	03/05/2023	RV00513017	TERESINA - PI	NÃO	168116591
490	13/04/2023	03/05/2023	RV00513018	TERESINA - PI	NÃO	168116605
491	13/04/2023	03/05/2023	RV00513019	FORTALEZA - CE	NÃO	168116614
492	13/04/2023	03/05/2023	RV00513020	AGUA BRANCA - PI	NÃO	168116628
493	13/04/2023	03/05/2023	RV00513021	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	168116631
494	13/04/2023	03/05/2023	RV00513022	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168116645
495	13/04/2023	03/05/2023	RV00513023	PEDREIRAS - MA	NÃO	168116659
496	13/04/2023	03/05/2023	RV00513024	PARNAIBA - PI	NÃO	168116662
497	13/04/2023	03/05/2023	RV00513025	SOMBRIO - SC	NÃO	168116676
498	13/04/2023	03/05/2023	RV00513026	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	168116680
499	13/04/2023	03/05/2023	RV00513027	TERESINA - PI	NÃO	168116693
500	13/04/2023	03/05/2023	RV00513028	IBARETAMA - CE	NÃO	168116702

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	13/04/2023	03/05/2023	RV00513029	TERESINA - PI	NÃO	168116716
2	13/04/2023	03/05/2023	RV00513030	TERESINA - PI	NÃO	168116720
3	13/04/2023	03/05/2023	RV00513031	TERESINA - PI	NÃO	168116733
4	13/04/2023	03/05/2023	RV00513032	PINHEIRO - MA	NÃO	168116747
5	13/04/2023	03/05/2023	RV00513033	URUOCA - CE	NÃO	168116755
6	13/04/2023	03/05/2023	RV00513034	TERESINA - PI	NÃO	168116764
7	13/04/2023	03/05/2023	RV00513035	TERESINA - PI	NÃO	168116778
8	13/04/2023	03/05/2023	RV00513036	FLORIANO - PI	NÃO	168116781
9	13/04/2023	03/05/2023	RV00513037	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168116795
10	13/04/2023	03/05/2023	RV00513038	TERESINA - PI	NÃO	168116804
11	13/04/2023	03/05/2023	RV00513039	TERESINA - PI	NÃO	168116818
12	13/04/2023	03/05/2023	RV00513040	SAO CARLOS - SP	NÃO	168116821
13	13/04/2023	03/05/2023	RV00513041	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168116835
14	13/04/2023	03/05/2023	RV00513042	UBERABA - MG	NÃO	168116849
15	13/04/2023	03/05/2023	RV00513043	UBERABA - MG	NÃO	168116852
16	13/04/2023	03/05/2023	RV00513044	ALMENARA - MG	NÃO	168116866
17	13/04/2023	03/05/2023	RV00513045	UBERABA - MG	NÃO	168116870
18	13/04/2023	03/05/2023	RV00513046	BARUERI - SP	NÃO	168116883
19	13/04/2023	03/05/2023	RV00513047	TERESINA - PI	NÃO	168116897
20	13/04/2023	03/05/2023	RV00513048	TERESINA - PI	NÃO	168116906
21	13/04/2023	03/05/2023	RV00513049	BOM JESUS - PI	NÃO	168116910
22	13/04/2023	03/05/2023	RV00513050	CHOROZINHO - CE	NÃO	168116923
23	13/04/2023	03/05/2023	RV00513051	PARNAIBA - PI	NÃO	168116937
24	13/04/2023	03/05/2023	RV00513052	FLORIANO - PI	NÃO	168116945
25	13/04/2023	03/05/2023	RV00513053	BRASILIA - DF	NÃO	168116954
26	13/04/2023	03/05/2023	RV00513054	FORMOSA DO OESTE - PR	NÃO	168116968
27	13/04/2023	03/05/2023	RV00513055	UNIAO - PI	NÃO	168116971
28	13/04/2023	03/05/2023	RV00513056	BARRAS - PI	NÃO	168116985
29	13/04/2023	03/05/2023	RV00513058	TERESINA - PI	NÃO	168116999
30	13/04/2023	03/05/2023	RV00513059	PARNAIBA - PI	NÃO	168117005
31	13/04/2023	03/05/2023	RV00513060	TERESINA - PI	NÃO	168117019
32	13/04/2023	03/05/2023	RV00513061	CHOROZINHO - CE	NÃO	168117022
33	13/04/2023	03/05/2023	RV00513062	PICOS - PI	NÃO	168117036
34	13/04/2023	03/05/2023	RV00513063	FLORIANO - PI	NÃO	168117040
35	13/04/2023	03/05/2023	RV00513064	BRASILIA - DF	NÃO	168117053
36	13/04/2023	03/05/2023	RV00513066	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	168117067
37	13/04/2023	03/05/2023	RV00513067	TERESINA - PI	NÃO	168117075
38	13/04/2023	03/05/2023	RV00513068	TERESINA - PI	NÃO	168117084
39	13/04/2023	03/05/2023	RV00513069	TERESINA - PI	NÃO	168117098

40	13/04/2023	03/05/2023	RV00513070	TERESINA - PI	NÃO	168117107
41	13/04/2023	03/05/2023	RV00513072	PORTO UNIAO - SC	NÃO	168117115
42	13/04/2023	03/05/2023	RV00513073	BRASILIA - DF	NÃO	168117124
43	13/04/2023	03/05/2023	RV00513074	UBERABA - MG	NÃO	168117138
44	13/04/2023	03/05/2023	RV00513075	TERESINA - PI	NÃO	168117141
45	13/04/2023	03/05/2023	RV00513076	SAO JOAO DO CARU - MA	NÃO	168117155
46	13/04/2023	03/05/2023	RV00513077	TIMON - MA	NÃO	168117169
47	13/04/2023	03/05/2023	RV00513078	TERESINA - PI	NÃO	168117172
48	13/04/2023	03/05/2023	RV00513079	VICOSA DO CEARA - CE	NÃO	168117186
49	13/04/2023	03/05/2023	RV00513080	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	168117190
50	13/04/2023	03/05/2023	RV00513081	CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR	NÃO	168117209
51	13/04/2023	03/05/2023	RV00513082	UBERABA - MG	NÃO	168117212
52	13/04/2023	03/05/2023	RV00513083	RIBEIROPOLIS - SE	NÃO	168117226
53	13/04/2023	03/05/2023	RV00513084	AGUAS FRIAS - SC	NÃO	168117230
54	13/04/2023	03/05/2023	RV00513085	FORTALEZA - CE	NÃO	168117243
55	13/04/2023	03/05/2023	RV00513086	TERESINA - PI	NÃO	168117257
56	13/04/2023	03/05/2023	RV00513087	TERESINA - PI	NÃO	168117265
57	13/04/2023	03/05/2023	RV00513088	TERESINA - PI	NÃO	168117274
58	13/04/2023	03/05/2023	RV00513089	TERESINA - PI	NÃO	168117288
59	13/04/2023	03/05/2023	RV00513090	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168117291
60	13/04/2023	03/05/2023	RV00513091	TERESINA - PI	NÃO	168117305
61	13/04/2023	03/05/2023	RV00513092	TIMON - MA	NÃO	168117314
62	13/04/2023	03/05/2023	RV00513093	LIMEIRA - SP	NÃO	168117328
63	13/04/2023	03/05/2023	RV00513094	TIANGUA - CE	NÃO	168117331
64	13/04/2023	03/05/2023	RV00513095	UBERABA - MG	NÃO	168117345
65	13/04/2023	03/05/2023	RV00513096	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168117359
66	13/04/2023	03/05/2023	RV00513097	TERESINA - PI	NÃO	168117362
67	13/04/2023	03/05/2023	RV00513098	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168117376
68	13/04/2023	03/05/2023	RV00513099	UNIAO - PI	NÃO	168117380
69	13/04/2023	03/05/2023	RV00513100	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168117393
70	13/04/2023	03/05/2023	RV00513101	MANGARATIBA - RJ	NÃO	168117402
71	13/04/2023	03/05/2023	RV00513102	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168117416
72	13/04/2023	03/05/2023	RV00513103	TERESINA - PI	NÃO	168117420
73	13/04/2023	03/05/2023	RV00513104	TERESINA - PI	NÃO	168117433
74	13/04/2023	03/05/2023	RV00513105	TERESINA - PI	NÃO	168117447
75	13/04/2023	03/05/2023	RV00513106	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168117455
76	13/04/2023	03/05/2023	RV00513107	TERESINA - PI	NÃO	168117464
77	13/04/2023	03/05/2023	RV00513108	BRASILIA - DF	NÃO	168117478
78	13/04/2023	03/05/2023	RV00513109	TERESINA - PI	NÃO	168117481
79	13/04/2023	03/05/2023	RV00513110	TERESINA - PI	NÃO	168117495
80	13/04/2023	03/05/2023	RV00513111	SAO LUIS - MA	NÃO	168117504
81	13/04/2023	03/05/2023	RV00513112	ANAPOLIS - GO	NÃO	168117518
82	13/04/2023	03/05/2023	RV00513113	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168117521
83	13/04/2023	03/05/2023	RV00513114	QUEIMADAS - PB	NÃO	168117535
84	13/04/2023	03/05/2023	RV00513115	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168117549
85	13/04/2023	03/05/2023	RV00513116	ALTOS - PI	NÃO	168117552
86	13/04/2023	03/05/2023	RV00513118	TERESINA - PI	NÃO	168117566
87	13/04/2023	03/05/2023	RV00513119	UBAJARA - CE	NÃO	168117570
88	13/04/2023	03/05/2023	RV00513120	RIO VERDE - GO	NÃO	168117583
89	13/04/2023	03/05/2023	RV00513121	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168117597
90	13/04/2023	03/05/2023	RV00513122	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168117606
91	13/04/2023	03/05/2023	RV00513123	FLORIANO - PI	NÃO	168117610
92	13/04/2023	03/05/2023	RV00513124	CANDIDO MENDES - MA	NÃO	168117623
93	13/04/2023	03/05/2023	RV00513125	TERESINA - PI	NÃO	168117637
94	13/04/2023	03/05/2023	RV00513126	CURITIBA - PR	NÃO	168117645
95	13/04/2023	03/05/2023	RV00513127	PICOS - PI	NÃO	168117654
96	13/04/2023	03/05/2023	RV00513128	AMONTADA - CE	NÃO	168117668
97	13/04/2023	03/05/2023	RV00513129	TERESINA - PI	NÃO	168117671
98	13/04/2023	03/05/2023	RV00513131	FORTALEZA - CE	NÃO	168117685
99	13/04/2023	03/05/2023	RV00513132	TERESINA - PI	NÃO	168117699
100	13/04/2023	03/05/2023	RV00513133	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168117708
101	13/04/2023	03/05/2023	RV00513134	BATALHA - PI	NÃO	168117711

102	13/04/2023	03/05/2023	RV00513135	TERESINA - PI	NÃO	168117725
103	13/04/2023	03/05/2023	RV00513136	PARNAIBA - PI	NÃO	168117739
104	13/04/2023	03/05/2023	RV00513137	TERESINA - PI	NÃO	168117742
105	13/04/2023	03/05/2023	RV00513138	TERESINA - PI	NÃO	168117756
106	13/04/2023	03/05/2023	RV00513139	TERESINA - PI	NÃO	168117760
107	13/04/2023	03/05/2023	RV00513140	PARNAIBA - PI	NÃO	168117773
108	13/04/2023	03/05/2023	RV00513141	CAMPO BOM - RS	NÃO	168117787
109	13/04/2023	03/05/2023	RV00513142	AGUA CLARA - MS	NÃO	168117795
110	13/04/2023	03/05/2023	RV00513143	PARNAIBA - PI	NÃO	168117800
111	13/04/2023	03/05/2023	RV00513144	AGUA CLARA - MS	NÃO	168117813
112	13/04/2023	03/05/2023	RV00513145	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168117827
113	13/04/2023	03/05/2023	RV00513146	TERESINA - PI	NÃO	168117835
114	13/04/2023	03/05/2023	RV00513147	TERESINA - PI	NÃO	168117844
115	13/04/2023	03/05/2023	RV00513148	TERESINA - PI	NÃO	168117858
116	13/04/2023	03/05/2023	RV00513149	FLORIANO - PI	NÃO	168117861
117	13/04/2023	03/05/2023	RV00513150	TERESINA - PI	NÃO	168117875
118	13/04/2023	03/05/2023	RV00513151	FLORIANO - PI	NÃO	168117889
119	13/04/2023	03/05/2023	RV00513152	PICOS - PI	NÃO	168117892
120	13/04/2023	03/05/2023	RV00513153	TRIZIDELA DO VALE - MA	NÃO	168117901
121	13/04/2023	03/05/2023	RV00513154	TERESINA - PI	NÃO	168117915
122	13/04/2023	03/05/2023	RV00513155	MATOES - MA	NÃO	168117929
123	13/04/2023	03/05/2023	RV00513156	VITORIA DA CONQUISTA - BA	NÃO	168117932
124	13/04/2023	03/05/2023	RV00513158	INHUMA - PI	NÃO	168117946
125	13/04/2023	03/05/2023	RV00513159	GUADALUPE - PI	NÃO	168117950
126	13/04/2023	03/05/2023	RV00513160	TERESINA - PI	NÃO	168117963
127	13/04/2023	03/05/2023	RV00513161	PARNAIBA - PI	NÃO	168117977
128	13/04/2023	03/05/2023	RV00513162	TERESINA - PI	NÃO	168117985
129	13/04/2023	03/05/2023	RV00513163	ANAPOLIS - GO	NÃO	168117994
130	13/04/2023	03/05/2023	RV00513164	TERESINA - PI	NÃO	168118005
131	13/04/2023	03/05/2023	RV00513165	PARAMBU - CE	NÃO	168118014
132	13/04/2023	03/05/2023	RV00513166	TERESINA - PI	NÃO	168118028
133	13/04/2023	03/05/2023	RV00513167	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE	NÃO	168118031
134	13/04/2023	03/05/2023	RV00513168	TERESINA - PI	NÃO	168118045
135	13/04/2023	03/05/2023	RV00513169	PARNAIBA - PI	NÃO	168118059
136	13/04/2023	03/05/2023	RV00513170	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168118062
137	13/04/2023	03/05/2023	RV00513171	TERESINA - PI	NÃO	168118076
138	13/04/2023	03/05/2023	RV00513172	TERESINA - PI	NÃO	168118080
139	13/04/2023	03/05/2023	RV00513173	MATOES - MA	NÃO	168118093
140	13/04/2023	03/05/2023	RV00513174	MATOES - MA	NÃO	168118102
141	13/04/2023	03/05/2023	RV00513175	LONTRAS - SC	NÃO	168118116
142	13/04/2023	03/05/2023	RV00513176	TERESINA - PI	NÃO	168118120
143	13/04/2023	03/05/2023	RV00513177	TERESINA - PI	NÃO	168118133
144	13/04/2023	03/05/2023	RV00513178	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA	NÃO	168118147
145	13/04/2023	03/05/2023	RV00513179	FLORIANO - PI	NÃO	168118155
146	13/04/2023	03/05/2023	RV00513180	SAO LUIS - MA	NÃO	168118164
147	13/04/2023	03/05/2023	RV00513181	TERESINA - PI	NÃO	168118178
148	13/04/2023	03/05/2023	RV00513182	ALTOS - PI	NÃO	168118181
149	13/04/2023	03/05/2023	RV00513183	AMARANTE - PI	NÃO	168118195
150	13/04/2023	03/05/2023	RV00513184	SAO GONCALO DO PIAUI - PI	NÃO	168118204
151	13/04/2023	03/05/2023	RV00513185	TERESINA - PI	NÃO	168118218
152	13/04/2023	03/05/2023	RV00513186	VALENCA DO PIAUI - PI	NÃO	168118221
153	13/04/2023	09/05/2023	RV00513487	CHAPADINHA - MA	NÃO	168118235
154	13/04/2023	09/05/2023	RV00513488	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168118249
155	13/04/2023	09/05/2023	RV00513489	TERESINA - PI	NÃO	168118252
156	13/04/2023	09/05/2023	RV00513490	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168118266
157	13/04/2023	09/05/2023	RV00513491	BALSAS - MA	NÃO	168118270
158	13/04/2023	09/05/2023	RV00513492	TERESINA - PI	NÃO	168118283
159	13/04/2023	09/05/2023	RV00513493	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168118297
160	13/04/2023	09/05/2023	RV00513494	CORUMBA - MS	NÃO	168118306
161	13/04/2023	09/05/2023	RV00513495	MATOES - MA	NÃO	168118310
162	13/04/2023	09/05/2023	RV00513496	TERESINA - PI	NÃO	168118323
163	13/04/2023	09/05/2023	RV00513497	MATOES - MA	NÃO	168118337
164	13/04/2023	09/05/2023	RV00513498	CARUARU - PE	NÃO	168118345

165	13/04/2023	09/05/2023	RV00513499	TERESINA - PI	NÃO	168118354
166	13/04/2023	09/05/2023	RV00513500	TERESINA - PI	NÃO	168118368
167	13/04/2023	09/05/2023	RV00513501	IMBUIA - SC	NÃO	168118371
168	13/04/2023	09/05/2023	RV00513502	ESPERANTINA - PI	NÃO	168118385
169	13/04/2023	09/05/2023	RV00513503	TERESINA - PI	NÃO	168118399
170	13/04/2023	09/05/2023	RV00513504	TERESINA - PI	NÃO	168118408
171	13/04/2023	09/05/2023	RV00513505	BARREIRAS - BA	NÃO	168118411
172	13/04/2023	09/05/2023	RV00513506	TERESINA - PI	NÃO	168118425
173	13/04/2023	09/05/2023	RV00513507	TERESINA - PI	NÃO	168118439
174	13/04/2023	09/05/2023	RV00513508	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168118442
175	13/04/2023	09/05/2023	RV00513509	TERESINA - PI	NÃO	168118456
176	13/04/2023	09/05/2023	RV00513511	ARARAQUARA - SP	NÃO	168118460
177	13/04/2023	09/05/2023	RV00513512	TERESINA - PI	NÃO	168118473
178	13/04/2023	09/05/2023	RV00513513	IGUATU - CE	NÃO	168118487
179	13/04/2023	09/05/2023	RV00513514	TERESINA - PI	NÃO	168118495
180	13/04/2023	09/05/2023	RV00513515	CRATEUS - CE	NÃO	168118500
181	13/04/2023	09/05/2023	RV00513516	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168118513
182	13/04/2023	09/05/2023	RV00513517	PICOS - PI	NÃO	168118527
183	13/04/2023	09/05/2023	RV00513518	TERESINA - PI	NÃO	168118535
184	13/04/2023	09/05/2023	RV00513519	BRASILIA - DF	NÃO	168118544
185	13/04/2023	09/05/2023	RV00513520	TERESINA - PI	NÃO	168118558
186	13/04/2023	09/05/2023	RV00513521	PARNAIBA - PI	NÃO	168118561
187	13/04/2023	09/05/2023	RV00513522	TERESINA - PI	NÃO	168118575
188	13/04/2023	09/05/2023	RV00513523	TABULEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168118589
189	13/04/2023	09/05/2023	RV00513524	APARECIDA DE GOIANIA - GO	NÃO	168118592
190	13/04/2023	09/05/2023	RV00513525	PICOS - PI	NÃO	168118601
191	13/04/2023	09/05/2023	RV00513526	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168118615
192	13/04/2023	09/05/2023	RV00513527	TERESINA - PI	NÃO	168118629
193	13/04/2023	09/05/2023	RV00513528	TERESINA - PI	NÃO	168118632
194	13/04/2023	09/05/2023	RV00513530	PASTOS BONS - MA	NÃO	168118646
195	13/04/2023	09/05/2023	RV00513531	SAO LUIS - MA	NÃO	168118650
196	13/04/2023	09/05/2023	RV00513532	PASTOS BONS - MA	NÃO	168118663
197	13/04/2023	09/05/2023	RV00513533	TERESINA - PI	NÃO	168118677
198	13/04/2023	09/05/2023	RV00513534	TERESINA - PI	NÃO	168118685
199	13/04/2023	09/05/2023	RV00513535	CASA NOVA - BA	NÃO	168118694
200	13/04/2023	09/05/2023	RV00513536	TERESINA - PI	NÃO	168118703
201	13/04/2023	09/05/2023	RV00513538	GARIBALDI - RS	NÃO	168118717
202	13/04/2023	09/05/2023	RV00513539	PALMEIRAIS - PI	NÃO	168118725
203	13/04/2023	09/05/2023	RV00513540	PALMEIRAIS - PI	NÃO	168118734
204	13/04/2023	09/05/2023	RV00513541	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	168118748
205	13/04/2023	09/05/2023	RV00513542	RIO GRANDE DO PIAUI - PI	NÃO	168118751
206	13/04/2023	09/05/2023	RV00513543	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168118765
207	13/04/2023	09/05/2023	RV00513544	TERESINA - PI	NÃO	168118779
208	13/04/2023	09/05/2023	RV00513545	PARNARAMA - MA	NÃO	168118782
209	13/04/2023	09/05/2023	RV00513546	BOA VISTA DO BURICA - RS	NÃO	168118796
210	13/04/2023	09/05/2023	RV00513547	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168118805
211	13/04/2023	09/05/2023	RV00513548	AGUA BRANCA - PI	NÃO	168118819
212	13/04/2023	09/05/2023	RV00513549	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168118822
213	13/04/2023	09/05/2023	RV00513550	BRASILIA - DF	NÃO	168118836
214	13/04/2023	09/05/2023	RV00513551	FLORIANO - PI	NÃO	168118840
215	13/04/2023	09/05/2023	RV00513552	CABECEIRAS DO PIAUI - PI	NÃO	168118853
216	13/04/2023	09/05/2023	RV00513553	FLORIANO - PI	NÃO	168118867
217	13/04/2023	09/05/2023	RV00513554	FLORIANO - PI	NÃO	168118875
218	13/04/2023	09/05/2023	RV00513555	CORUMBA - MS	NÃO	168118884
219	13/04/2023	09/05/2023	RV00513556	MARACANAU - CE	NÃO	168118898
220	13/04/2023	09/05/2023	RV00513557	ESPERANTINA - PI	NÃO	168118907
221	13/04/2023	09/05/2023	RV00513558	BRASILIA - DF	NÃO	168118915
222	13/04/2023	09/05/2023	RV00513559	PALMITOS - SC	NÃO	168118924
223	13/04/2023	09/05/2023	RV00513560	TERESINA - PI	NÃO	168118938
224	13/04/2023	09/05/2023	RV00513561	TERESINA - PI	NÃO	168118941
225	13/04/2023	09/05/2023	RV00513562	PARNAIBA - PI	NÃO	168118955
226	13/04/2023	09/05/2023	RV00513563	SAO JOAO DOS PATOS - MA	NÃO	168118969
227	13/04/2023	09/05/2023	RV00513565	TERESINA - PI	NÃO	168118972

228	13/04/2023	09/05/2023	RV00513566	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168118986
229	13/04/2023	09/05/2023	RV00513567	TERESINA - PI	NÃO	168118990
230	13/04/2023	09/05/2023	RV00513569	TERESINA - PI	NÃO	168119006
231	13/04/2023	09/05/2023	RV00513570	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168119010
232	13/04/2023	09/05/2023	RV00513571	UBERLANDIA - MG	NÃO	168119023
233	13/04/2023	09/05/2023	RV00513572	FLORES DO PIAUI - PI	NÃO	168119037
234	13/04/2023	09/05/2023	RV00513573	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168119045
235	13/04/2023	09/05/2023	RV00513574	BRASILIA - DF	NÃO	168119054
236	13/04/2023	09/05/2023	RV00513575	RECIFE - PE	NÃO	168119068
237	13/04/2023	09/05/2023	RV00513576	PALMITOS - SC	NÃO	168119071
238	13/04/2023	09/05/2023	RV00513577	MARACANAU - CE	NÃO	168119085
239	13/04/2023	09/05/2023	RV00513578	FORTALEZA - CE	NÃO	168119099
240	13/04/2023	09/05/2023	RV00513579	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119108
241	13/04/2023	09/05/2023	RV00513580	RECIFE - PE	NÃO	168119111
242	13/04/2023	09/05/2023	RV00513581	TERESINA - PI	NÃO	168119125
243	13/04/2023	09/05/2023	RV00513582	TERESINA - PI	NÃO	168119139
244	13/04/2023	09/05/2023	RV00513583	COLONIA DO GURGUEIA - PI	NÃO	168119142
245	13/04/2023	09/05/2023	RV00513584	TERESINA - PI	NÃO	168119156
246	13/04/2023	09/05/2023	RV00513585	FORTALEZA - CE	NÃO	168119160
247	13/04/2023	09/05/2023	RV00513586	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119173
248	13/04/2023	09/05/2023	RV00513587	SUSSUAPARA - PI	NÃO	168119187
249	13/04/2023	09/05/2023	RV00513588	TERESINA - PI	NÃO	168119195
250	13/04/2023	09/05/2023	RV00513590	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119200
251	13/04/2023	09/05/2023	RV00513593	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	168119213
252	13/04/2023	09/05/2023	RV00513594	TERESINA - PI	NÃO	168119227
253	13/04/2023	09/05/2023	RV00513596	SAO PAULO - SP	NÃO	168119235
254	13/04/2023	09/05/2023	RV00513597	TERESINA - PI	NÃO	168119244
255	13/04/2023	09/05/2023	RV00513598	PARNAIBA - PI	NÃO	168119258
256	13/04/2023	09/05/2023	RV00513599	FLORIANO - PI	NÃO	168119261
257	13/04/2023	09/05/2023	RV00513600	POJUCA - BA	NÃO	168119275
258	13/04/2023	09/05/2023	RV00513601	SAO LUIS - MA	NÃO	168119289
259	13/04/2023	09/05/2023	RV00513602	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119292
260	13/04/2023	09/05/2023	RV00513603	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119301
261	13/04/2023	09/05/2023	RV00513604	TERESINA - PI	NÃO	168119315
262	13/04/2023	09/05/2023	RV00513605	BRASILIA - DF	NÃO	168119329
263	13/04/2023	09/05/2023	RV00513606	PARAUPEBAS - PA	NÃO	168119332
264	13/04/2023	09/05/2023	RV00513607	CRISTALINA - GO	NÃO	168119346
265	13/04/2023	09/05/2023	RV00513608	TERESINA - PI	NÃO	168119350
266	13/04/2023	09/05/2023	RV00513609	TERESINA - PI	NÃO	168119363
267	13/04/2023	09/05/2023	RV00513610	TERESINA - PI	NÃO	168119377
268	13/04/2023	09/05/2023	RV00513611	TERESINA - PI	NÃO	168119385
269	13/04/2023	09/05/2023	RV00513612	PARNAIBA - PI	NÃO	168119394
270	13/04/2023	09/05/2023	RV00513613	TERESINA - PI	NÃO	168119403
271	13/04/2023	09/05/2023	RV00513614	TERESINA - PI	NÃO	168119417
272	13/04/2023	09/05/2023	RV00513615	TERESINA - PI	NÃO	168119425
273	13/04/2023	09/05/2023	RV00513616	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168119434
274	13/04/2023	09/05/2023	RV00513617	CRATEUS - CE	NÃO	168119448
275	13/04/2023	09/05/2023	RV00513618	TERESINA - PI	NÃO	168119451
276	13/04/2023	09/05/2023	RV00513619	FLORIANO - PI	NÃO	168119465
277	13/04/2023	09/05/2023	RV00513620	PARNAIBA - PI	NÃO	168119479
278	13/04/2023	09/05/2023	RV00513621	PARNARAMA - MA	NÃO	168119482
279	13/04/2023	09/05/2023	RV00513622	MINEIROS - GO	NÃO	168119496
280	13/04/2023	09/05/2023	RV00513623	CARUARU - PE	NÃO	168119505
281	13/04/2023	09/05/2023	RV00513624	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168119519
282	13/04/2023	09/05/2023	RV00513625	TERESINA - PI	NÃO	168119522
283	13/04/2023	09/05/2023	RV00513626	BRUMADO - BA	NÃO	168119536
284	13/04/2023	09/05/2023	RV00513627	SAO LUIS - MA	NÃO	168119540
285	13/04/2023	09/05/2023	RV00513628	BARRAS - PI	NÃO	168119553
286	13/04/2023	09/05/2023	RV00513629	PARNAIBA - PI	NÃO	168119567
287	13/04/2023	09/05/2023	RV00513630	TERESINA - PI	NÃO	168119575
288	13/04/2023	09/05/2023	RV00513631	TERESINA - PI	NÃO	168119584
289	13/04/2023	09/05/2023	RV00513632	FLORIANO - PI	NÃO	168119598
290	13/04/2023	09/05/2023	RV00513633	PARNAIBA - PI	NÃO	168119607

291	13/04/2023	09/05/2023	RV00513634	NOVO ORIENTE - CE	NÃO	168119615
292	13/04/2023	09/05/2023	RV00513635	TERESINA - PI	NÃO	168119624
293	13/04/2023	09/05/2023	RV00513636	TERESINA - PI	NÃO	168119638
294	13/04/2023	09/05/2023	RV00513637	TERESINA - PI	NÃO	168119641
295	13/04/2023	09/05/2023	RV00513638	SAO LUIS - MA	NÃO	168119655
296	13/04/2023	09/05/2023	RV00513639	TERESINA - PI	NÃO	168119669
297	13/04/2023	09/05/2023	RV00513640	PARNAIBA - PI	NÃO	168119672
298	13/04/2023	09/05/2023	RV00513641	TERESINA - PI	NÃO	168119686
299	13/04/2023	09/05/2023	RV00513642	TERESINA - PI	NÃO	168119690
300	13/04/2023	09/05/2023	RV00513643	PARNAIBA - PI	NÃO	168119709
301	13/04/2023	09/05/2023	RV00513644	PARNAIBA - PI	NÃO	168119712
302	13/04/2023	09/05/2023	RV00513645	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168119726
303	13/04/2023	09/05/2023	RV00513646	FLORIANO - PI	NÃO	168119730
304	13/04/2023	09/05/2023	RV00513647	TERESINA - PI	NÃO	168119743
305	13/04/2023	09/05/2023	RV00513648	ARAGUAINA - TO	NÃO	168119757
306	13/04/2023	09/05/2023	RV00513649	CARUARU - PE	NÃO	168119765
307	13/04/2023	09/05/2023	RV00513650	SAO LUIS - MA	NÃO	168119774
308	13/04/2023	09/05/2023	RV00513651	TERESINA - PI	NÃO	168119788
309	13/04/2023	09/05/2023	RV00513652	SAO LUIS - MA	NÃO	168119791
310	13/04/2023	09/05/2023	RV00513653	MANAUS - AM	NÃO	168119805
311	13/04/2023	09/05/2023	RV00513654	TERESINA - PI	NÃO	168119814
312	13/04/2023	09/05/2023	RV00513655	PARNAIBA - PI	NÃO	168119828
313	13/04/2023	09/05/2023	RV00513656	BRASILIA - DF	NÃO	168119831
314	13/04/2023	09/05/2023	RV00513657	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI	NÃO	168119845
315	13/04/2023	09/05/2023	RV00513658	PICOS - PI	NÃO	168119859
316	13/04/2023	09/05/2023	RV00513659	TERESINA - PI	NÃO	168119862
317	13/04/2023	09/05/2023	RV00513660	TERESINA - PI	NÃO	168119876
318	13/04/2023	09/05/2023	RV00513661	BRASILIA - DF	NÃO	168119880
319	13/04/2023	09/05/2023	RV00513662	BRASILIA - DF	NÃO	168119893
320	13/04/2023	09/05/2023	RV00513663	TERESINA - PI	NÃO	168119902
321	13/04/2023	09/05/2023	RV00513664	MAURITI - CE	NÃO	168119916
322	13/04/2023	09/05/2023	RV00513665	FORTALEZA - CE	NÃO	168119920
323	13/04/2023	09/05/2023	RV00513666	UBERABA - MG	NÃO	168119933
324	13/04/2023	09/05/2023	RV00513667	TERESINA - PI	NÃO	168119947
325	13/04/2023	09/05/2023	RV00513668	CRATEUS - CE	NÃO	168119955
326	13/04/2023	09/05/2023	RV00513670	BRASILIA - DF	NÃO	168119964
327	13/04/2023	09/05/2023	RV00513671	TERESINA - PI	NÃO	168119978
328	13/04/2023	09/05/2023	RV00513672	FLORIANO - PI	NÃO	168119981
329	13/04/2023	09/05/2023	RV00513673	TERESINA - PI	NÃO	168119995
330	13/04/2023	09/05/2023	RV00513674	TERESINA - PI	NÃO	168120004
331	13/04/2023	09/05/2023	RV00513676	MARACANAU - CE	NÃO	168120018
332	13/04/2023	09/05/2023	RV00513677	UBAJARA - CE	NÃO	168120021
333	13/04/2023	09/05/2023	RV00513678	ATIBAIA - SP	NÃO	168120035
334	13/04/2023	09/05/2023	RV00513679	SANTA FILOMENA - PI	NÃO	168120049
335	13/04/2023	09/05/2023	RV00513680	ATIBAIA - SP	NÃO	168120052
336	13/04/2023	09/05/2023	RV00513681	TERESINA - PI	NÃO	168120066
337	13/04/2023	09/05/2023	RV00513682	TERESINA - PI	NÃO	168120070
338	13/04/2023	09/05/2023	RV00513683	BRASILIA - DF	NÃO	168120083
339	13/04/2023	09/05/2023	RV00513684	QUATA - SP	NÃO	168120097
340	13/04/2023	09/05/2023	RV00513685	ALTOS - PI	NÃO	168120106
341	13/04/2023	09/05/2023	RV00513686	TERESINA - PI	NÃO	168120110
342	13/04/2023	09/05/2023	RV00513687	TERESINA - PI	NÃO	168120123
343	13/04/2023	09/05/2023	RV00513688	PICOS - PI	NÃO	168120137
344	13/04/2023	09/05/2023	RV00513689	TERESINA - PI	NÃO	168120145
345	13/04/2023	09/05/2023	RV00513690	PINHEIRO PRETO - SC	NÃO	168120154
346	13/04/2023	09/05/2023	RV00513691	PARNAGUA - PI	NÃO	168120168
347	13/04/2023	09/05/2023	RV00513692	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	168120171
348	13/04/2023	09/05/2023	RV00513693	TERESINA - PI	NÃO	168120185
349	13/04/2023	09/05/2023	RV00513694	AMARANTE - PI	NÃO	168120199
350	13/04/2023	09/05/2023	RV00513695	NAZARIA - PI	NÃO	168120208
351	13/04/2023	09/05/2023	RV00513696	BRASILIA - DF	NÃO	168120211
352	13/04/2023	09/05/2023	RV00513697	SANTA FILOMENA - PI	NÃO	168120225
353	13/04/2023	09/05/2023	RV00513698	TERESINA - PI	NÃO	168120239

354	13/04/2023	09/05/2023	RV00513699	ESPERANTINA - PI	NÃO	168120242
355	13/04/2023	09/05/2023	RV00513700	BRASILIA - DF	NÃO	168120256
356	13/04/2023	09/05/2023	RV00513701	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168120260
357	13/04/2023	09/05/2023	RV00513702	PRESIDENTE DUTRA - MA	NÃO	168120273
358	13/04/2023	09/05/2023	RV00513703	MARAVILHA - SC	NÃO	168120287
359	13/04/2023	09/05/2023	RV00513704	ESPERANCA - PB	NÃO	168120295
360	13/04/2023	09/05/2023	RV00513705	TERESINA - PI	NÃO	168120300
361	13/04/2023	09/05/2023	RV00513706	CIANORTE - PR	NÃO	168120313
362	13/04/2023	09/05/2023	RV00513708	LOANDA - PR	NÃO	168120327
363	13/04/2023	09/05/2023	RV00513709	BOM JESUS - PI	NÃO	168120335
364	13/04/2023	09/05/2023	RV00513710	PICOS - PI	NÃO	168120344
365	13/04/2023	09/05/2023	RV00513711	TERESINA - PI	NÃO	168120358
366	13/04/2023	09/05/2023	RV00513712	TERESINA - PI	NÃO	168120361
367	13/04/2023	09/05/2023	RV00513713	BRASILIA - DF	NÃO	168120375
368	13/04/2023	09/05/2023	RV00513714	UBERABA - MG	NÃO	168120389
369	13/04/2023	09/05/2023	RV00513715	TERESINA - PI	NÃO	168120392
370	13/04/2023	09/05/2023	RV00513716	BRASILIA - DF	NÃO	168120401
371	13/04/2023	09/05/2023	RV00513717	JUAZEIRO DO NORTE - CE	NÃO	168120415
372	13/04/2023	09/05/2023	RV00513718	TERESINA - PI	NÃO	168120429
373	13/04/2023	09/05/2023	RV00513719	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168120432
374	13/04/2023	09/05/2023	RV00513720	BRASILIA - DF	NÃO	168120446
375	13/04/2023	09/05/2023	RV00513721	OURINHOS - SP	NÃO	168120450
376	13/04/2023	09/05/2023	RV00513722	TERESINA - PI	NÃO	168120463
377	13/04/2023	09/05/2023	RV00513723	CAMPINAS - SP	NÃO	168120477
378	13/04/2023	09/05/2023	RV00513724	BRASILIA - DF	NÃO	168120485
379	13/04/2023	09/05/2023	RV00513725	CANTO DO BURITI - PI	NÃO	168120494
380	13/04/2023	09/05/2023	RV00513726	FORTALEZA - CE	NÃO	168120503
381	13/04/2023	09/05/2023	RV00513727	TERESINA - PI	NÃO	168120517
382	13/04/2023	09/05/2023	RV00513728	SAO PAULO - SP	NÃO	168120525
383	13/04/2023	15/05/2023	RV00513985	FORTALEZA - CE	NÃO	168120534
384	13/04/2023	15/05/2023	RV00513989	SOBRAL - CE	NÃO	168120548
385	13/04/2023	15/05/2023	RV00513994	JOINVILLE - SC	NÃO	168120551
386	13/04/2023	15/05/2023	RV00514007	FLORIANO - PI	NÃO	168120565
387	13/04/2023	15/05/2023	RV00514011	BRASILIA - DF	NÃO	168120579
388	13/04/2023	15/05/2023	RV00514016	MIGUEL ALVES - PI	NÃO	168120582
389	13/04/2023	15/05/2023	RV00514017	RECIFE - PE	NÃO	168120596
390	13/04/2023	15/05/2023	RV00514023	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	168120605
391	13/04/2023	15/05/2023	RV00514025	TERESINA - PI	NÃO	168120619
392	13/04/2023	15/05/2023	RV00514034	FLORIANO - PI	NÃO	168120622
393	13/04/2023	15/05/2023	RV00514050	IPIRA - BA	NÃO	168120636
394	13/04/2023	15/05/2023	RV00514060	TERESINA - PI	NÃO	168120640
395	13/04/2023	15/05/2023	RV00514064	TERESINA - PI	NÃO	168120653
396	13/04/2023	15/05/2023	RV00514065	TERESINA - PI	NÃO	168120667
397	13/04/2023	15/05/2023	RV00514074	FLORIANO - PI	NÃO	168120675
398	13/04/2023	15/05/2023	RV00514092	FLORIANO - PI	NÃO	168120684
399	13/04/2023	15/05/2023	RV00514093	FLORIANO - PI	NÃO	168120698
400	13/04/2023	15/05/2023	RV00514109	SUMARE - SP	NÃO	168120707
401	13/04/2023	15/05/2023	RV00514113	FLORIANO - PI	NÃO	168120715
402	13/04/2023	15/05/2023	RV00514115	PIRAJU - SP	NÃO	168120724
403	13/04/2023	15/05/2023	RV00514125	TERESINA - PI	NÃO	168120738
404	13/04/2023	15/05/2023	RV00514126	FLORIANO - PI	NÃO	168120741
405	13/04/2023	15/05/2023	RV00514131	MAFRA - SC	NÃO	168120755
406	13/04/2023	15/05/2023	RV00514133	MONSENHOR GIL - PI	NÃO	168120769
407	13/04/2023	15/05/2023	RV00514134	ITABAIANA - SE	NÃO	168120772
408	13/04/2023	15/05/2023	RV00514135	MOSSORO - RN	NÃO	168120786
409	13/04/2023	15/05/2023	RV00514137	PALMEIRA - PR	NÃO	168120790
410	13/04/2023	15/05/2023	RV00514138	LOANDA - PR	NÃO	168120809
411	13/04/2023	15/05/2023	RV00514139	FLORIANO - PI	NÃO	168120812
412	13/04/2023	15/05/2023	RV00514148	TERESINA - PI	NÃO	168120826
413	13/04/2023	15/05/2023	RV00514151	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	NÃO	168120830
414	13/04/2023	15/05/2023	RV00514155	FLORIANO - PI	NÃO	168120843
415	13/04/2023	15/05/2023	RV00514160	BRASILIA - DF	NÃO	168120857

416	13/04/2023	15/05/2023	RV00514163	BRASILIA - DF	NÃO	168120865
417	13/04/2023	15/05/2023	RV00514165	BOM JESUS - PI	NÃO	168120874
418	13/04/2023	15/05/2023	RV00514167	IPORA DO OESTE - SC	NÃO	168120888
419	13/04/2023	15/05/2023	RV00514176	TERESINA - PI	NÃO	168120891
420	13/04/2023	15/05/2023	RV00514181	TERESINA - PI	NÃO	168120905
421	13/04/2023	15/05/2023	RV00514184	BARREIRAS - BA	NÃO	168120914
422	13/04/2023	15/05/2023	RV00514187	TERESINA - PI	NÃO	168120928
423	13/04/2023	15/05/2023	RV00514195	FLORIANO - PI	NÃO	168120931
424	13/04/2023	15/05/2023	RV00514230	SAO JOSE DO PIAUI - PI	NÃO	168120945
425	13/04/2023	15/05/2023	RV00514231	FLORIANO - PI	NÃO	168120959
426	13/04/2023	15/05/2023	RV00514242	FORTALEZA - CE	NÃO	168120962
427	13/04/2023	15/05/2023	RV00514259	CONCORDIA - SC	NÃO	168120976
428	13/04/2023	15/05/2023	RV00514266	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI	NÃO	168120980
429	13/04/2023	15/05/2023	RV00514268	UBERABA - MG	NÃO	168120993
430	13/04/2023	15/05/2023	RV00514272	PICOS - PI	NÃO	168121000
431	13/04/2023	15/05/2023	RV00514278	FORTALEZA - CE	NÃO	168121013
432	13/04/2023	15/05/2023	RV00514280	UNIAO - PI	NÃO	168121027
433	13/04/2023	15/05/2023	RV00514282	FLORIANO - PI	NÃO	168121035
434	13/04/2023	15/05/2023	RV00514293	SAO MIGUEL DOS CAMPOS - AL	NÃO	168121044
435	13/04/2023	15/05/2023	RV00514309	ITAUEIRA - PI	NÃO	168121058
436	13/04/2023	15/05/2023	RV00514311	FLORIANO - PI	NÃO	168121061
437	13/04/2023	15/05/2023	RV00514330	IMPERATRIZ - MA	NÃO	168121075
438	13/04/2023	15/05/2023	RV00514339	PAES LANDIM - PI	NÃO	168121089
439	13/04/2023	15/05/2023	RV00514381	TERESINA - PI	NÃO	168121092
440	13/04/2023	15/05/2023	RV00514391	NAZARE DO PIAUI - PI	NÃO	168121101
441	13/04/2023	15/05/2023	RV00514396	TERESINA - PI	NÃO	168121115
442	13/04/2023	15/05/2023	RV00514397	BOTUCATU - SP	NÃO	168121129
443	13/04/2023	15/05/2023	RV00514398	URUSSANGA - SC	NÃO	168121132
444	13/04/2023	15/05/2023	RV00514400	ESPERANTINA - PI	NÃO	168121146
445	13/04/2023	15/05/2023	RV00514419	CURITIBA - PR	NÃO	168121150
446	13/04/2023	15/05/2023	RV00514421	FLORIANO - PI	NÃO	168121163
447	13/04/2023	15/05/2023	RV00514425	AGUA DOCE - SC	NÃO	168121177
448	13/04/2023	15/05/2023	RV00514477	FLORIANO - PI	NÃO	168121185
449	13/04/2023	15/05/2023	RV00514505	PICOS - PI	NÃO	168121194
450	13/04/2023	15/05/2023	RV00514512	BRASILIA - DF	NÃO	168121203
451	13/04/2023	15/05/2023	RV00514513	COUTO DE MAGALHAES - TO	NÃO	168121217
452	13/04/2023	15/05/2023	RV00514529	TERESINA - PI	NÃO	168121225
453	13/04/2023	15/05/2023	RV00514531	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168121234
454	13/04/2023	15/05/2023	RV00514533	MANAUS - AM	NÃO	168121248
455	13/04/2023	15/05/2023	RV00514534	LANDRI SALES - PI	NÃO	168121251
456	13/04/2023	15/05/2023	RV00514539	TERESINA - PI	NÃO	168121265
457	13/04/2023	15/05/2023	RV00514540	TERESINA - PI	NÃO	168121279
458	13/04/2023	15/05/2023	RV00514559	SIMOES - PI	NÃO	168121282
459	13/04/2023	15/05/2023	RV00514565	ITAITINGA - CE	NÃO	168121296
460	13/04/2023	15/05/2023	RV00514579	SAO JOAO DO PIAUI - PI	NÃO	168121305
461	13/04/2023	15/05/2023	RV00514586	BOM JESUS - PI	NÃO	168121319
462	13/04/2023	15/05/2023	RV00514590	BRASILIA - DF	NÃO	168121322
463	13/04/2023	15/05/2023	RV00514593	ARCOVERDE - PE	NÃO	168121336
464	13/04/2023	15/05/2023	RV00514596	TERESINA - PI	NÃO	168121340
465	13/04/2023	15/05/2023	RV00514603	RIBEIRAO DO PINHAL - PR	NÃO	168121353
466	13/04/2023	15/05/2023	RV00514605	BRASILIA - DF	NÃO	168121367
467	13/04/2023	15/05/2023	RV00514607	ARAIOSES - MA	NÃO	168121375
468	13/04/2023	15/05/2023	RV00514640	FLORIANO - PI	NÃO	168121384
469	13/04/2023	15/05/2023	RV00514647	FLORIANO - PI	NÃO	168121398
470	13/04/2023	15/05/2023	RV00514665	BRASILIA - DF	NÃO	168121407
471	13/04/2023	15/05/2023	RV00514685	UNIAO - PI	NÃO	168121415
472	13/04/2023	15/05/2023	RV00514687	SAO LUIS - MA	NÃO	168121424
473	13/04/2023	15/05/2023	RV00514688	TERESINA - PI	NÃO	168121438
474	13/04/2023	15/05/2023	RV00514692	FLORIANO - PI	NÃO	168121441
475	13/04/2023	15/05/2023	RV00514699	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168121455
476	13/04/2023	15/05/2023	RV00514705	SAO BRAZ DO PIAUI - PI	NÃO	168121469
477	13/04/2023	15/05/2023	RV00514710	PARNAIBA - PI	NÃO	168121472
478	13/04/2023	15/05/2023	RV00514725	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA	NÃO	168121486

479	13/04/2023	15/05/2023	RV00514732	GUADALUPE - PI	NÃO	168121490
480	13/04/2023	15/05/2023	RV00514734	TERESINA - PI	NÃO	168121509
481	13/04/2023	15/05/2023	RV00514735	SAO PAULO - SP	NÃO	168121512
482	13/04/2023	15/05/2023	RV00514741	TERESINA - PI	NÃO	168121526
483	13/04/2023	15/05/2023	RV00514742	FLORIANO - PI	NÃO	168121530
484	13/04/2023	15/05/2023	RV00514744	CUIABA - MT	NÃO	168121543
485	13/04/2023	15/05/2023	RV00514749	FLORIANO - PI	NÃO	168121557
486	13/04/2023	15/05/2023	RV00514758	PORTO ALEGRE - RS	NÃO	168121565
487	13/04/2023	15/05/2023	RV00514778	FLORIANO - PI	NÃO	168121574
488	13/04/2023	15/05/2023	RV00514781	SAO PAULO - SP	NÃO	168121588
489	13/04/2023	15/05/2023	RV00514784	MARACANAU - CE	NÃO	168121591
490	13/04/2023	15/05/2023	RV00514844	TERESINA - PI	NÃO	168121605
491	13/04/2023	15/05/2023	RV00514923	FORMOSA - GO	NÃO	168121614
492	13/04/2023	12/05/2023	RV00513750	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168121628
493	13/04/2023	12/05/2023	RV00513751	PICOS - PI	NÃO	168121631
494	13/04/2023	15/05/2023	RV00513752	CAMPO GRANDE - MS	NÃO	168121645
495	13/04/2023	12/05/2023	RV00513753	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168121659
496	13/04/2023	15/05/2023	RV00513754	ANGATUBA - SP	NÃO	168121662
497	13/04/2023	12/05/2023	RV00513755	ANAPOLIS - GO	NÃO	168121676
498	13/04/2023	15/05/2023	RV00513756	BRASILIA - DF	NÃO	168121680
499	13/04/2023	15/05/2023	RV00513757	PICOS - PI	NÃO	168121693
500	13/04/2023	12/05/2023	RV00513758	TERESINA - PI	NÃO	168121702

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o **Secretário de Estado dos Transportes do Piauí**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e **NOTIFICA** os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Data de Geração	Próx. Dt. Geração N.P	Nº do Auto de Infração	Município/UF	Adesão SNE	Seq. Correios
1	13/04/2023	15/05/2023	RV00513759	TERESINA - PI	NÃO	168121716
2	13/04/2023	12/05/2023	RV00513760	TERESINA - PI	NÃO	168121720
3	13/04/2023	12/05/2023	RV00513761	TERESINA - PI	NÃO	168121733
4	13/04/2023	12/05/2023	RV00513762	SANTA INES - MA	NÃO	168121747
5	13/04/2023	15/05/2023	RV00513763	TERESINA - PI	NÃO	168121755
6	13/04/2023	12/05/2023	RV00513764	PICOS - PI	NÃO	168121764
7	13/04/2023	12/05/2023	RV00513765	UBAJARA - CE	NÃO	168121778
8	13/04/2023	12/05/2023	RV00513766	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168121781
9	13/04/2023	12/05/2023	RV00513767	CALIFORNIA - PR	NÃO	168121795
10	13/04/2023	12/05/2023	RV00513768	TERESINA - PI	NÃO	168121804
11	13/04/2023	12/05/2023	RV00513769	CAMPO MAIOR - PI	NÃO	168121818
12	13/04/2023	12/05/2023	RV00513770	PATOS DE MINAS - MG	NÃO	168121821
13	13/04/2023	12/05/2023	RV00513771	TERESINA - PI	NÃO	168121835
14	13/04/2023	12/05/2023	RV00513773	JOAQUIM PIRES - PI	NÃO	168121849
15	13/04/2023	12/05/2023	RV00513775	FORTALEZA - CE	NÃO	168121852
16	13/04/2023	15/05/2023	RV00513776	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168121866
17	13/04/2023	12/05/2023	RV00513777	BRASILIA - DF	NÃO	168121870
18	13/04/2023	12/05/2023	RV00513778	LUZILANDIA - PI	NÃO	168121883
19	13/04/2023	12/05/2023	RV00513780	PARNAIBA - PI	NÃO	168121897
20	13/04/2023	12/05/2023	RV00513781	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168121906
21	13/04/2023	15/05/2023	RV00513782	TERESINA - PI	NÃO	168121910
22	13/04/2023	12/05/2023	RV00513783	FLORIANO - PI	NÃO	168121923
23	13/04/2023	12/05/2023	RV00513784	FORTALEZA - CE	NÃO	168121937
24	13/04/2023	12/05/2023	RV00513785	TERESINA - PI	NÃO	168121945
25	13/04/2023	12/05/2023	RV00513786	BRASILIA - DF	NÃO	168121954
26	13/04/2023	12/05/2023	RV00513787	FORTALEZA - CE	NÃO	168121968
27	13/04/2023	12/05/2023	RV00513808	IGUATU - CE	NÃO	168121971
28	13/04/2023	15/05/2023	RV00513817	ARAIOSES - MA	NÃO	168121985
29	13/04/2023	15/05/2023	RV00513826	BRASILIA - DF	NÃO	168121999
30	13/04/2023	15/05/2023	RV00513829	COLONIA DO PIAUI - PI	NÃO	168122005

31	13/04/2023	15/05/2023	RV00513834	ANISIO DE ABREU - PI	NÃO	168122019
32	13/04/2023	12/05/2023	RV00513835	SAO LUIS - MA	NÃO	168122022
33	13/04/2023	12/05/2023	RV00513836	TERESINA - PI	NÃO	168122036
34	13/04/2023	12/05/2023	RV00513837	FORTALEZA - CE	NÃO	168122040
35	13/04/2023	12/05/2023	RV00513838	TERESINA - PI	NÃO	168122053
36	13/04/2023	12/05/2023	RV00513839	PIRIPIRI - PI	NÃO	168122067
37	13/04/2023	15/05/2023	RV00513840	JOINVILLE - SC	NÃO	168122075
38	13/04/2023	12/05/2023	RV00513841	PICOS - PI	NÃO	168122084
39	13/04/2023	12/05/2023	RV00513843	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168122098
40	13/04/2023	12/05/2023	RV00513844	TERESINA - PI	NÃO	168122107
41	13/04/2023	12/05/2023	RV00513845	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168122115
42	13/04/2023	12/05/2023	RV00513846	SAO PAULO - SP	NÃO	168122124
43	13/04/2023	12/05/2023	RV00513847	SANTANA DE PARNAIBA - SP	NÃO	168122138
44	13/04/2023	12/05/2023	RV00513848	LUIS CORREIA - PI	NÃO	168122141
45	13/04/2023	12/05/2023	RV00513849	TERESINA - PI	NÃO	168122155
46	13/04/2023	12/05/2023	RV00513850	TERESINA - PI	NÃO	168122169
47	13/04/2023	12/05/2023	RV00513851	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168122172
48	13/04/2023	12/05/2023	RV00513852	AQUIRAZ - CE	NÃO	168122186
49	13/04/2023	12/05/2023	RV00513853	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI	NÃO	168122190
50	13/04/2023	12/05/2023	RV00513854	JOSE DE FREITAS - PI	NÃO	168122209
51	13/04/2023	12/05/2023	RV00513855	FLORIANO - PI	NÃO	168122212
52	13/04/2023	12/05/2023	RV00513856	TERESINA - PI	NÃO	168122226
53	13/04/2023	15/05/2023	RV00513857	CRATEUS - CE	NÃO	168122230
54	13/04/2023	12/05/2023	RV00513858	SAO RAIMUNDO NONATO - PI	NÃO	168122243
55	13/04/2023	12/05/2023	RV00513859	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	168122257
56	13/04/2023	12/05/2023	RV00513860	TERESINA - PI	NÃO	168122265
57	13/04/2023	12/05/2023	RV00513861	TERESINA - PI	NÃO	168122274
58	13/04/2023	12/05/2023	RV00513863	TERESINA - PI	NÃO	168122288
59	13/04/2023	12/05/2023	RV00513864	TERESINA - PI	NÃO	168122291
60	13/04/2023	12/05/2023	RV00513865	CAJUEIRO DA PRAIA - PI	NÃO	168122305
61	13/04/2023	12/05/2023	RV00513866	TERESINA - PI	NÃO	168122314
62	13/04/2023	12/05/2023	RV00513867	SAO LUIS - MA	NÃO	168122328
63	13/04/2023	12/05/2023	RV00513868	PEDREIRAS - MA	NÃO	168122331
64	13/04/2023	12/05/2023	RV00513869	MARABA - PA	NÃO	168122345
65	13/04/2023	12/05/2023	RV00513870	SORRISO - MT	NÃO	168122359
66	13/04/2023	12/05/2023	RV00513871	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	NÃO	168122362
67	13/04/2023	15/05/2023	RV00513872	BRASILIA - DF	NÃO	168122376
68	13/04/2023	12/05/2023	RV00513873	TERESINA - PI	NÃO	168122380
69	13/04/2023	12/05/2023	RV00513874	TERESINA - PI	NÃO	168122393
70	13/04/2023	12/05/2023	RV00513875	CASTELO DO PIAUI - PI	NÃO	168122402
71	13/04/2023	12/05/2023	RV00513876	TERESINA - PI	NÃO	168122416
72	13/04/2023	12/05/2023	RV00513877	FLORIANO - PI	NÃO	168122420
73	13/04/2023	12/05/2023	RV00513878	FLORIANO - PI	NÃO	168122433
74	13/04/2023	12/05/2023	RV00513879	PARNAIBA - PI	NÃO	168122447
75	13/04/2023	15/05/2023	RV00513880	BOTUCATU - SP	NÃO	168122455
76	13/04/2023	12/05/2023	RV00513881	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168122464
77	13/04/2023	12/05/2023	RV00513882	TERESINA - PI	NÃO	168122478
78	13/04/2023	15/05/2023	RV00513883	TERESINA - PI	NÃO	168122481
79	13/04/2023	12/05/2023	RV00513884	TERESINA - PI	NÃO	168122495
80	13/04/2023	12/05/2023	RV00513885	TERESINA - PI	NÃO	168122504
81	13/04/2023	12/05/2023	RV00513888	TIMON - MA	NÃO	168122518
82	13/04/2023	12/05/2023	RV00513889	AMARANTE - PI	NÃO	168122521
83	13/04/2023	12/05/2023	RV00513890	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168122535
84	13/04/2023	12/05/2023	RV00513891	TERESINA - PI	NÃO	168122549
85	13/04/2023	12/05/2023	RV00513892	PICOS - PI	NÃO	168122552
86	13/04/2023	12/05/2023	RV00513893	TERESINA - PI	NÃO	168122566
87	13/04/2023	12/05/2023	RV00513894	FORTALEZA - CE	NÃO	168122570
88	13/04/2023	15/05/2023	RV00513895	TUTOIA - MA	NÃO	168122583
89	13/04/2023	12/05/2023	RV00513896	TERESINA - PI	NÃO	168122597
90	13/04/2023	12/05/2023	RV00513897	BRASILIA - DF	NÃO	168122606
91	13/04/2023	12/05/2023	RV00513898	PARNARAMA - MA	NÃO	168122610
92	13/04/2023	12/05/2023	RV00513899	FLORIANO - PI	NÃO	168122623
93	13/04/2023	12/05/2023	RV00513900	TERESINA - PI	NÃO	168122637

94	13/04/2023	12/05/2023	RV00513901	SEBASTIAO BARROS - PI	NÃO	168122645
95	13/04/2023	12/05/2023	RV00513902	ALTOS - PI	NÃO	168122654
96	13/04/2023	12/05/2023	RV00513904	TERESINA - PI	NÃO	168122668
97	13/04/2023	12/05/2023	RV00513905	BELO HORIZONTE - MG	NÃO	168122671
98	13/04/2023	12/05/2023	RV00513906	TERESINA - PI	NÃO	168122685
99	13/04/2023	12/05/2023	RV00513908	TERESINA - PI	NÃO	168122699
100	13/04/2023	12/05/2023	RV00513909	TERESINA - PI	NÃO	168122708
101	13/04/2023	12/05/2023	RV00513910	PALMAS - TO	NÃO	168122711
102	13/04/2023	15/05/2023	RV00513928	AMARANTE - PI	NÃO	168122725
103	13/04/2023	15/05/2023	RV00513935	BRASILIA - DF	NÃO	168122739
104	13/04/2023	15/05/2023	RV00513965	BRASILIA - DF	NÃO	168122742
105	13/04/2023	15/05/2023	RV00513967	TERESINA - PI	NÃO	168122756

REF.12832

- [NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO](#)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 32/2023 - COPEL/DER-PI
Processo nº 00016.000551/2023-07**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público que em face de nenhuma empresa haver interposto, no prazo legal, recurso administrativo concernente à fase de HABILITAÇÃO do certame referenciado, que realizará sessão pública na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020, às 11:00 (onze) horas dia 29 de junho de 2023, para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas da mencionada licitação.

Teresina - PI, 26 de junho de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.12838

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ -DER-PI

**AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 30/2023
PROCESSO SEI N. 00016.000400/2023-41**

A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria nº 49 de 26 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta no Relatório Técnico (ID 8139571), cuja classificação após a análise das propostas de preços é a seguinte: 1º lugar – MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, com o valor da proposta: R\$ 1.706.603,89 (Um milhão, setecentos e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos); 2º lugar – CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.776.055/0001-26, com o valor da proposta: R\$1.714.020,42 (Um milhão, setecentos e quatorze mil, vinte reais e quarenta e dois centavos); 3º lugar – RM DE ANDRADE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.028.120/0001-81, com o valor da proposta: R\$ 1.730.774,68 (Um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); 4º lugar – POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05, com o valor da proposta: R\$ 1.740.554,89 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). Em seguida, conforme exame e julgamento das propostas realizado pela Diretoria de Engenharia - D.E./DER-PI, a Comissão Permanente de Licitação considerou a empresa MANDACARU TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.832/0001-49, como vencedora do certame. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes e o Relatório Técnico, que

consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina, 26 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

Clóvis Portela Veloso
Presidente da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Marcus Vinicius Santos Rodrigues de Carvalho
Membro da COPEL/DER/PI

(assinado digitalmente)

Brenda Dias Matias Dantas
Membro da COPEL/DER/PI

REF.12841

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 01/2023
PROCESSO SEI 00319.000314/2023-23

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 01 de agosto de 2023, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), NO AEROPORTO DE BARRA GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, COM ÁREA TOTAL DE 52.757,00 M².**

Dotação Orçamentária: R\$ 7.938.575,99 (sete milhões novecentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Classificação Orçamentária: 46.101. 26.781. 0008; Projeto: 1888; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754; N° SIAFE: 2300166 e Nota de Reserva: 2023NR00249.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min. E também no mural de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>

Teresina/PI, 26 de junho de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF.12848

AVISO DE CANCELAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Agricultura Familiar vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato 65/2023 e Portaria de fiscais 143/2023, celebrado por esta Secretaria e a empresa **FMA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO FERRAGENS LTDA**, disponibilizada no **DOE PI 116, páginas 20, 21 e 22, do dia 19 de junho de 2023**, por ter sido publicado erroneamente, devendo, pois, ser absolutamente desconsiderada para todos os efeitos legais.

Teresina, 23 de junho de 2023.

Rejane Tavares da Silva
Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

REF.12810

DESPACHOS**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****DESPACHO DECISÓRIO Nº 35/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.000237/2023-83

Interessado: PENITENCIARIA REGIONAL JOSÉ DE DEUS BARROS - PICOS/PI

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 011/2016

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO

JULGAMENTO

Trata-se da Sindicância Administrativa nº 005/2023, instaurada através das Portarias nºs 49 e 138, publicadas no Diário Oficial do Estado em de 07/02/2023 e 16/03/2023, após informações contidas no Ofício nº 08/2023-PJDB, advindo do Gerente da Penitenciária Regional "José de Deus Barros", em Picos-PI, que informou o seguinte:

"Na madrugada do dia 14/12/2022 para o dia 15/12/2022, o interno JOSÉ ROSENO DA SILVA sofreu graves agressões físicas cometidas por outro interno de nome JOSÉ ERCÍLIO DA SILVA, onde, por se encontrarem submetidos a procedimentos hospitalares, ocupavam a mesma enfermaria no interior daquela PJDB. JOSÉ ROSENO foi levado às pressas pela equipe de plantão ao hospital regional "Justino Luz", em Picos-PI, mas não resistiu aos ferimentos, vindo a óbito no dia 17/12/2022 (ID 6409521).

Ainda na inicial, o ex-gestor daquela unidade penal, Sr. SINVAL HIPÓLITO, afirmou que o policial penal ISAÚ DE SOUSA MOURA, supervisor de grupo, se ausentou do plantão durante a noite, a partir das 20hs e não retornou mais ao presídio, sem ter comunicado por nenhum meio àquele Gerente."

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício nº 08/2023-PJDB (6409521) do Gerente da Penitenciária Regional "José de Deus Barros", informando que o policial penal ISAÚ DE SOUSA MOURA, supervisor de grupo, se ausentou do plantão durante a noite, a partir das 20hs e não retornou mais ao presídio, sem ter comunicado por nenhum meio àquele Gerente.
2. Portarias nºs 49 e 138, publicadas no Diário Oficial do Estado em de 07/02/2023 e 16/03/2023, instaurando a Sindicância;
3. Termo de Instalação;
- 4.
5. Termo de Declaração da Gerente de Gestão Pessoal, Sra. KELLES CRISTINA MEDEIROS GUIMARÃES. (fls. 16).
6. Relatório Final da Sindicância sugerindo a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD (fls. 19);
7. Ofício 690/2016-GAB/SEJUS, encaminhando os autos a Procuradoria Geral do Estado do Piauí (fls. 20);
8. PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 152 da Controladoria Geral do Estado do Piauí, instaurando Processo Administrativo Disciplinar - PAD (ID SEI nº 0688259);
9. Ata nº 79/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD de Início dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (ID SEI nº 0705253);
10. Citação nº 57/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD citando o servidor Paulo Henrique da Silva para apresentar defesa final (ID SEI nº 0705274);
11. Defesa do servidor Paulo Henrique da Silva para apresentar defesa final (ID SEI nº 0744515);
12. Solicitação de exame de sanidade mental do servidor Paulo Henrique da Silva (ID SEI nº 0976582);
13. Ofício nº 01/2021 - Centro de integração de atenção ao servidor do Estado do Piauí contendo laudo medico de sanidade mental (ID SEI nº 1246001 e

1246024);

14. Relatório Final nº 39/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da Comissão Processante do PAD (ID SEI nº 1409059)
15. Parecer 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI da Procuradoria Geral do Estado do Piauí (ID SEI nº 2300257).

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa nº 011/2016 foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório informando que o referido Processo Administrativo AA.095.1.005304/16-59 deveria ser encaminhado á autoridade competente para apuração do referido feito, visto que em face da gravidade dos fatos, á Comissão Processante não teria atribuição para apuração de tais condutas.

Em seguida, fora instaurado Processo Administrativo Disciplinar pela Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE que ao final da instrução processual emitiu Relatório CGE Nº 39/2021/CGE- PI/GAB/CRG/GECOD, recomendando, que adote as medidas cabíveis para atender ao constante no laudo da junta médica, no sentido de permitir ao servidor Paulo Henrique da Silva a continuidade de suas funções laborativas, incentivando-o, ainda, a comparecer a Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e solicitando (para fins de acompanhamento) ao CAPS a emissão de relatórios trimestrais para avaliação de frequência e empenho nas atividades desenvolvidas.

Ato contínuo, os autos fora enviado a Procuradoria Geral do Estado para controle finalístico a PGE-PI emitiu Parecer nº 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI (ID SEI nº 2300257) ratificando *in totum* a conclusão da Comissão Processante da CGE-PI, visto a existência de decisões judiciais reconhecendo que a síndrome da dependência do álcool é doença que implica as funções cognitivas do indivíduo (e.g. TST, Recurso de Revista nº 529000-74.2007.5.12.0004).

Ante o exposto após análise e examinado a documentação acostada aos autos e em atenção ao Relatório Final nº 39/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD da CGE-PI e Parecer nº 52/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI e em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, **DECIDO**, pelo **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS** permitindo a continuidade da função laborativa que o do citado servidor exerce, com suporte no inciso I, do §4º, do art. 164, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de junho de 2023.

(Assinado digitalmente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Justiça do Piauí

REF.12813

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO SEI Nº: 00012.026976/2022-97

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 31.009.591/0001-91.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 8.676,63** (oito mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

AÇÃO: 2394

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 20/06/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela Contratada: VICTOR LEVI TAVARES DE ARAÚJO - GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

REF.12823

ADITIVOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 32/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 60/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MIRANTE LOCADORA LTDA-EPP

CNPJ: 10.669.508/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ E, SE NECESSÁRIO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

ADITIVO: Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2023 e findando em 28/06/2024.

PROCESSO Nº 00100.006046/2023-17

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 35/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 10/2022-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E ECONOMIA - FUNDACE

CNPJ: 00.934.542/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTABIL ESPECIALIZADA, QUE PROMOVA ADEQUAÇÃO DA AGESPISA ÀS EXIGÊNCIAS ESTIPULADAS NO MARCO REGULATÓRIO DE SANEAMENTO BÁSICO, LEI Nº 14.026/2020 E DECRETO Nº 10.710/2021, QUE, ENTRE OUTRAS, EXIGE O CUMPRIMENTO DE METAS DE EFICIÊNCIA E DE UNIVERSALIZAÇÃO ÁGUA E ESGOTO ATÉ O ANO DE 2033.

ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 25/06/2023, encerrando em 25/06/2024 e o prazo de execução de que trata a mesma Cláusula, fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses, retroagindo à data de 25/04/2023, encerrando em 25/04/2024.

PROCESSO Nº 00100.005974/2023-56

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.12842

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2018
PROCESSO Nº 00012.013398/2023-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CONSORCIO HOSPITAL PICOS COMTERMICA SAHLIAH**CNPJ/CPF da Contratada:** 30.680.914/0001-01**Resumo do Objeto do Termo Aditivo:** é a alteração do Contrato nº 129/18, relativo à "OBRAS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA MÉDICA DE PICOS- PI, conforme art. 57, § 1º, III, IV E VI, da Lei nº 8.666/93.**Fundamento Legal:** Conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência será até a data de 31 de dezembro de 2024**Data da Assinatura do Termo Aditivo:** 23/06/2023**Gestão/Unidade:**17139**Fonte de Recursos:** 601**Ação Orçamentária:** 10.302. 0001. 3004**Natureza da Despesa:** 449051**Nota de Reserva:** 2023NR00025**Reserva Orçamentária:** 2023RO03201**Valor Global:** R\$ 8.894.765,01**Signatários do Termo Aditivo:****Pela Contratante:** Antônio Luiz Soares Santos**Pela Contratada:** Alexandre Jose Mousinho Moreira

REF.12844

EDITAIS

Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
126217	ALCILENE DUARTE DE OLIVEIRA	***.162.984-**	APTO
133793	AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL	***.818.673-**	APTO
101890*	AMANDA EVENCIO FIALHO	***.300.343-**	APTO
112962	ANA CAROLINA GOMES MOREIRA	***.526.553-**	APTO
101532	ANA CAROLINNE RODRIGUES COSTA	***.178.083-**	APTO
099364	ANA LUÍZA FURTADO LUNA	***.280.633-**	APTO
109577	ANDRÉIA GOMES DA COSTA	***.823.893-**	APTO
102349	ANNE KAROLINE SILVA ANDRADE	***.574.753-**	APTO
102949	ANTONIA KELLYANA BORGE LIMA	***.944.963-**	APTO
093641	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	***.147.103-**	APTO
102042**	AURILENE ARAÚJO LIMA NEIVA	***.669.203-**	APTO
154397	BARBARA TEIXEIRA CAVALCANTE	***.764.943-**	APTO
101630	BRENDA DA SILVA LOPES AMORIM	***.998.203-**	APTO
101652	CAMILLA DE SÁ JOLVINO SILVA	***.358.823-**	APTO
128097	CAROLINE DE SOUSA LOPES	***.089.383-**	APTO
115489	CATHERINE DA SILVA EGITO	***.560.193-**	APTO

141418*	CÍNTIA DE ALENCAR XAVIER	***.975.023-**	APTO
114735	CLAUDIA RAVENNA SOUSA NASCIMENTO AZEVEDO	***.382.123-**	APTO
095482	CLEIVIANE MONICA LIMA BARROS	***.309.533-**	APTO
097012	DANÚBIA DE SOUSA DO NASCIMENTO FERREIRA	***.483.773-**	APTO
153128	ELIDA SOUSA SILVA	***.610.153-**	APTO
139467**	ELZA MARIA DE SOUZA NUNES ALMEIDA ALVES	***.093.193-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
106908	EULÁLIA DE SOUSA AMARAL	***.243.283-**	APTO
114680	FERNANDA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	***.807.993-**	APTO
111530	FRANCISCA VANESSA ROCHA BORGES	***.463.673-**	APTO
110374	GABRIELA ALICE DO NASCIMENTO ÁVILA	***.811.613-**	APTO
106333	GENICLEIA ALVES DOS SANTOS	***.811.613-**	APTO
096774	GISELLE ANTÔNIA SANTOS PAIVA	***.365.953-**	APTO
118489	GLEICE MARIA VAZ SOUSA	***.015.903-**	APTO
130337	HELEN LOHANA BEZERRA AZEVEDO	***.359.613-**	APTO
113808	HELLEN CAROLINA LIMA DE CARVALHO	***.136.533-**	APTO
111389	INGRID LOHANNE PEDROSA OLIVEIRA	***.343.393-**	APTO
116182	JACIANE MOURA BACELAR	***.007.513-**	APTO
117639**	JAMAICA DA COSTA OLIVEIRA	***.036.323-**	APTO
093626	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS	***.611.313-**	APTO
101706	JOAQUINA DOS SANTOS DE SOUSA	***.642.513-**	APTO
104238**	JORDANIA SANTANA DOS SANTOS	***.176.873-**	APTO
128375	JOSICLEIDE PEREIRA DA COSTA	***.982.493-**	APTO
119608	JOSINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	***.525.733-**	APTO
096436	JOYCIANE DOS SANTOS SILVA	***.874.423-**	APTO
099731	JULIANE MARIA SOUSA MARINHO	***.414.843-**	APTO
116785	KEROLLY BRENDA SOUZA COSTA	***.610.814-**	APTO
149577	LAILA BEATRIZ DE BRITO GALVÃO	***.744.043-**	APTO
154080	LARA SOARES DA PASCHOA	***.939.573-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / FEMININO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
102478**	LÍVIA MARIA FONTENELES COSTA	***.576.833-**	APTO
097403	MARCIA BEATRIZ DE SOUSA OLIVEIRA	***.846.833-**	APTO
111136	MARIA EDUARDA DE PINHO RIBEIRO DA COSTA	***.033.723-**	APTO
106353**	MARIA LETÍCIA RODRIGUES TELES	***.448.623-**	APTO
112271	MARILIA JESUS LOPES DE SOUSA SEIXAS SANTOS	***.622.953-**	APTO
102954**	MARINA DO NASCIMENTO BEZERRA	***.304.263-**	APTO
142389	MAYANA DIAS RIBEIRO	***.941.003-**	APTO
107486	MAYRA DAYLLANNE SOARES OLIVEIRA	***.591.793-**	APTO
112340	MAYRA FERNANDA FIGUEIREDO DE SOUSA	***.135.533-**	APTO
123187	NAILA JANDIRLA AVELINO COSTA SANTOS	***.407.203-**	APTO
097450	NAYRA DA SILVA NORONHA	***.024.913-**	APTO
119463	POLIANNA SOUSA BARROS	***.648.573-**	APTO
097422	RAFAELA MARIA PESSOA NUNES	***.403.713-**	APTO
098372	RAISSA THAUANA RODRIGUES DA SILVA	***.313.343-**	APTO
093869	RAPHAELLA OLIVEIRA SOUSA	***.858.263-**	APTO
095035	RAVENNA NATHÁLIA CARDOSO DE AZEVEDO	***.147.833-**	APTO
138355	RAYLANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	***.675.243-**	APTO
118859**	THAYNARA DE ARAUJO VIDAL	***.670.473-**	APTO
123861	WELLITA DE SOUSA IGREJA	***.009.363-**	APTO
CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO			
Inscrição	Nome	CPF	Situação
098402	ABRAÃO BRAZ DA SILVA	***.381.903-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
098708	ABRAHAO LINCON RIBEIRO	***.409.043-**	APTO
109758	ADEILSON JUNIOR DA SILVA FERREIRA	***.952.394-**	APTO
097945	ADRIEL MOURA SILVA	***.447.383-**	APTO
153896	ALAN NASCIMENTO DA CUNHA	***.305.043-**	APTO
123719	ALDEMAR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.359.633-**	APTO
100721**	ALEX KELSON DE LIMA SOUSA	***.213.523-**	APTO
133450	ALEXSANDRO GOMES DE CARVALHO	***.597.553-**	APTO
095357	ALEXSANDRO GOMES VIEIRA	***.224.693-**	APTO

112955	ALISSON DOUGLAS DE ALMEIDA SOARES	***.126.973-**	APTO
103034	ALLAN KELVEN DE SOUSA GOMES	***.311.853-**	APTO
149222	ALYSSON BRENNER OLIVEIRA DOS REIS	***.445.203-**	APTO
105177	ALYSSON HENRIQUE DE SOUSA LEITE	***.287.813-**	APTO
129444**	AMADEU FRANCISCO DA SILVA NETO	***.548.843-**	APTO
096598**	ANDERSON BRAZ SILVA LIMA	***.339.533-**	APTO
125351	ANDERSON DA CONCEIÇÃO LIMA	***.394.234-**	APTO
119901	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	***.326.813-**	APTO
114561	ANDRÉ BOAVENTURA DE CASTRO	***.184.593-**	APTO
113440**	ANDRE LEITE DE SOUZA	***.045.373-**	APTO
127628	ANDRÉ LIMA DA SILVA	***.251.093-**	APTO
095118	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	***.590.364-**	APTO
103849	ANTONIO DIOGO DE QUEIROZ GOMES	***.095.173-**	APTO
095437	ANTONIO FELIPE SOARES GOMES	***.851.203-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
112834**	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA JUNIOR	***.242.463-**	APTO
121670	ANTONIO MARCOS LEITE DOS SANTOS	***.662.524-**	APTO
155234	ANTONIO RAFAEL PONTES DE OLIVEIRA	***.077.543-**	APTO
101368	ANTÔNIO VINÍCIUS ROCHA SOUSA	***.573.593-**	APTO
118046	ARIELTON OLIVEIRA ALMEIDA	***.842.933-**	APTO
152418	ARLINDO DE DEUS PEREIRA FILHO	***.228.653-**	APTO
114883	ARNALDO LOPES FERNADES JUNIOR	***.282.423-**	APTO
117041	ARTUR EVARISTO DUTRA DE OLIVEIRA ANJOS	***.995.684-**	APTO
101003	BENEDITO MORAIS DE SOUSA FILHO	***.843.593-**	APTO
153141	BENICIO XIMENES DE AZEVEDO JUNIOR	***.127.333-**	APTO
109715	BENTO VENICIUS FEITOSA DA SILVA	***.514.033-**	APTO
111214	BRENNO MENEZES ALVES	***.764.483-**	APTO
142035	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	***.394.533-**	APTO
095302	BRUNO DA SILVA FRIOSI	***.024.233-**	APTO
114822	BRUNO DE SOUSA ROCHA	***.019.393-**	APTO
093446	CAIO HENRIQUE DE SOUSA FURTADO	***.885.213-**	APTO
111884	CAIO IGOR DE OLIVEIRA MENDES MOURA	***.857.583-**	APTO
104842	CAIO JANSEN DE OLIVEIRA LOPES	***.113.633-**	APTO

104394	CAIO PASSOS DE SOUZA	***.440.103-**	APTO
119228**	CALEBE DA SILVA OLIVEIRA	***.474.613-**	APTO
107129	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO MACENA	***.688.833-**	APTO
117168	CARLOS AYRTON RODRIGUES DE ARAUJO	***.436.283-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
098872	CARLOS DOUGLAS CUNHA ROCHA	***.636.803-**	APTO
093801**	CARLOS EDUARDO DINIZ PEREIRA	***.924.823-**	APTO
126114	CARLOS EVANDRO DE AZEVEDO MENEZES	***.704.033-**	APTO
125840	CARLOS HITALO COUTINHO ABREU	***.943.273-**	APTO
098874	CLÁUDIO ROBERTO BORGES DE SOUSA SEGUNDO	***.667.073-**	APTO
112712**	CLÁUDIO VIEIRA LOPES	***.976.653-**	APTO
096338	CLESON RUBEM FREIRE DE CARVALHO	***.947.253-**	APTO
107537	CRISTINO MELO NETO	***.652.843-**	APTO
100221	DAIRO JAIME CORREIA FIGUEIREDO	***.768.233-**	APTO
124971	DANIEL CAVALCANTE FELIX	***.984.643-**	APTO
097291	DANIEL DO NASCIMENTO VIEIRA DE SOUZA	***.442.164-**	APTO
118300	DANIEL LUAN ALENCAR FERREIRA	***.310.644-**	APTO
094038**	DANIEL MARQUES DE CARVALHO	***.791.633-**	APTO
153355	DANIEL MARTINS OLIVEIRA	***.215.563-**	APTO
153353	DANILO MARTINS OLIVEIRA	***.215.243-**	APTO
111976	DIOGO ANDRADE NASCIMENTO	***.539.213-**	APTO
136729	DOMINGOS CRISTIANO VALE DAMASCENO	***.756.511-**	APTO
127798**	DOUGLAS EDUARDO DA SILVA MACHADO	***.419.593-**	APTO
093815	EDIMILSON SOUSA SERRA	***.133.133-**	APTO
106718	EDINALDO SOUSA DOS SANTOS	***.080.413-**	APTO
126106	EDJANYO VIEIRA LEITE	***.750.684-**	APTO
103906	EDSON MARCELINO LUCIANO SANTOS DA SILVA	***.263.744-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
120174	EDUARDO GERALDO SILVA SANTOS	***.081.434-**	APTO
099139	EDUARDO MUNIZ DE ARAUJO	***.430.833-**	APTO
100783	EDVANDO DE OLIVEIRA	***.707.071-**	APTO
100960	ELCIVAN DOS SANTOS BEZERRA	***.263.253-**	APTO
109466	ELDER MARQUES DE OLIVEIRA	***.343.033-**	APTO
100419	ELIENAI CARVALHO COSTA OTÁVIO	***.612.053-**	APTO
117933	ELIOMAR PEREIRA DE ARAUJO	***.568.423-**	APTO
116529	ELTON SOARES FERREIRA	***.840.543-**	APTO
149297	ERICK BRENO CARDOSO FRANÇA	***.824.173-**	APTO
102406	EVERSON ROCHA SOARES DA SILVA	***.203.613-**	APTO
098685	EZEQUIAS DE SOUSA LIMA	***.968.023-**	APTO
100030	EZEQUIEL PEREIRA DE SENA	***.323.335-**	APTO
150125	EZEQUIEL SILVA DE SÁ	***.123.463-**	APTO
113242	FABIO COSTA DE SOUSA	***.947.133-**	APTO
093737	FELIPE HARLEY DA SILVA NASCIMENTO	***.929.103-**	APTO
111305	FELIPE JULIANO PEREIRA EUGENIO	***.626.014-**	APTO
102262	FERNANDO AUGUSTO MENDES DA SILVA SOUSA	***.138.583-**	APTO
120901	FERNANDO DE ARRUDA PONTES	***.403.004-**	APTO
096950	FILIFE CAMILO MIRANDA CAMELO	***.006.823-**	APTO
096064	FLAVIO BARROS PEREIRA FILHO	***.010.623-**	APTO
130189	FRANCISCO ADÃO DOS SANTOS PEREIRA	***.330.663-**	APTO
121275	FRANCISCO BRUNO ALVES DE ARAUJO	***.215.713-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
124729	FRANCISCO CARVALHO SANTOS	***.693.943-**	APTO
104996	FRANCISCO DA SILVA LIMA	***.370.961-**	APTO
114258	FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA NETO	***.861.583-**	APTO
137890	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA	***.796.343-**	APTO
099648	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	***.296.883-**	APTO
098397	FRANCISCO ETEVÂNIO DE SOUSA BORGES	***.679.513-**	APTO
118625	FRANCISCO FRANSNEOIR COSTA GOMES	***.481.373-**	APTO
115224	FRANCISCO IELTON DE MACEDO ALMEIDA	***.724.173-**	APTO
100361	FRANCISCO MACHADO FORTES NETO	***.006.473-**	APTO

100717	FRANCISCO MARCELO DE SOUZA SILVA	***.976.193-**	APTO
105673	FRANCISCO PEREIRA LIMA NETO	***.468.203-**	APTO
098952	FRANCISCO STENIO MOTA SILVA	***.218.333-**	APTO
095803	FRANCO ADRIANO DE SOUSA CARNEIRO	***.925.263-**	APTO
101466	GABRIEL MACENA DOS SANTOS	***.833.813-**	APTO
123967	GEORGE SOUZA DE ARAUJO	***.740.433-**	APTO
109653	GERALDO DE SOUSA FILHO	***.451.753-**	APTO
122279	GERALDO GERLANIO RODRIGUES JACINTO	***.347.803-**	APTO
116366	GETÚLIO MAGALHÃES SOUSA	***.657.913-**	APTO
103561	GLEYDSON PASSOS DE AZEVEDO	***.282.023-**	APTO
102910	GUILHERME RIBEIRO PAZ NETO	***.016.963-**	APTO
142171	HAMILTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	***.088.123-**	APTO
107346**	HARRISON VICTOR SABOIA LIMA	***.137.293-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
096966	HEBERT DE FREITAS ARNALDO	***.175.353-**	APTO
120094	HÉLIO DIAS RAMOS COSTA	***.912.703-**	APTO
106102	HÉLIO EZEQUIEL DA FONSECA CORREIA	***.675.781-**	APTO
114359	HELIODORO PRESCILIANO DE SABOIA SOBRINHO	***.801.923-**	APTO
114119	HELTON DANIEL GONÇALVES	***.196.283-**	APTO
123506	HELTON FREITAS ALVES	***.901.593-**	APTO
109432**	HENRIQUE JON'S VIEIRA MOREIRA	***.010.973-**	APTO
142815	HENRIQUE MARTINS DOS SANTOS	***.734.943-**	APTO
112742	HÉRCULES LEVOSIER BANDEIRA MOREIRA	***.559.993-**	APTO
121422	HESRON GONÇALVES DE SOUSA E SILVA	***.339.043-**	APTO
119087	HIAGO JOSE PEREIRA LOBATO FE	***.892.183-**	APTO
107360	HILTON THALES DE SOUSA LIMA VIEIRA	***.160.683-**	APTO
098947	IAGO LIMA DE SOUSA	***.571.593-**	APTO
095544	IAGO SANTANA SILVA	***.611.723-**	APTO
124833**	IAN FÉLIX BRANDÃO ROCHA	***.234.883-**	APTO
115449	IGO GOMES DE ARAUJO	***.716.923-**	APTO
109326	IGOR BRENO DA SILVA GOMES	***.606.733-**	APTO
129157	IGOR EDUARDO RAMOS DE ARAÚJO	***.798.093-**	APTO
110550	IGOR WESLEY PEREIRA LOPES	***.336.123-**	APTO

130823	IRAILSON DA SILVA BARBOSA	***.493.074.**	APTO
119509	IRANILDO BESERRA MOURA	***.929.733.**	APTO
132146	IRANILDO GLEYSON NASCIMENTO COSTA	***.515.703.**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
124161	IRISNALDO DE ARAÚJO SILVA	***.988.603.**	APTO
099147	ISLAIRAN SANTOS DA SILVA	***.017.313.**	APTO
097287	ITALLO RAFAEL NUNES IBIAPINA	***.675.273.**	APTO
120997**	ITALO RENAN FERREIRA DOS SANTOS	***.169.484.**	APTO
093593	IURI DA SILVA BAIÃO	***.137.853.**	APTO
107721	IVALDO VICTOR NASCIMENTO SILVA	***.841.482.**	APTO
118829	IZAQUEL GOMES DO AMARAL	***.972.723.**	APTO
114105	JACKSON RODRIGUES ARAÚJO DA SILVA	***.405.603.**	APTO
126606	JALISON DANIEL MORAIS	***.860.953.**	APTO
117987	JAMES ALVES DE SOUSA	***.844.493.**	APTO
097819	JAMES DA PAIXAO RODRIGUES DA SILVA	***.076.063.**	APTO
148999**	JEFFERSON CAMPOS TERCEIRO	***.194.073.**	APTO
097086	JEFFERSON GEOVANY DA SILVA	***.715.933.**	APTO
126127	JEFFERSON NEVES ROCHA	***.618.573.**	APTO
096336	JEFFERSON THIAGO E SILVA COELHO	***.415.594.**	APTO
135762	JESSÉ SOUZA ALMEIDA	***.162.601.**	APTO
094845	JOAB JOSE DE CARVALHO	***.016.233.**	APTO
103916	JOÃO CARLOS LIMA PEREIRA	***.510.353.**	APTO
102902**	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS E SOUSA	***.725.653.**	APTO
136812**	JOÃO GOMES FERREIRA NETO	***.164.423.**	APTO
140663	JOAO PAULO DE OLIVEIRA TRINDADE	***.425.763.**	APTO
134986	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MAGALHÃES SOARES	***.945.423.**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
114986	JOÃO REINALDO PEREIRA DA SILVA	***.693.444-**	APTO
094841	JOÃO VICTHOR DA SILVA LIMA DA CRUZ	***.852.883-**	APTO
112659	JOAO VICTOR BARBOSA DE SAMPAIO	***.225.683-**	APTO
143431	JOÃO VICTOR FREITAS SANTOS	***.712.322-**	APTO
103759	JORGE LUCAS DE MOURA ROCHA	***.000.323-**	APTO
132105	JOSÉ ALDEMIR ALVES DOS SANTOS FILHO	***.239.865-**	APTO
142492	JOSÉ ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	***.405.583-**	APTO
107430	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	***.784.283-**	APTO
120987	JOSÉ AUGUSTO FERNANDES OLIVEIRA COSTA	***.861.693-**	APTO
105957	JOSE CAIO DE MACÊDO MELGAÇO	***.776.583-**	APTO
116223	JOSÉ DA CRUZ SILVA NETO	***.934.643-**	APTO
103361	JOSÉ DA ROCHA SOBREIRA FILHO	***.881.053-**	APTO
125158	JOSE DE DEUS MACHADO JUNIOR	***.297.633-**	APTO
108386	JOSÉ IVALDO DE MORAIS	***.452.844-**	APTO
128317	JOSE LENADRO DA SILVA DEODATO	***.081.604-**	APTO
140099	JOSÉ LENILSON FERREIRA DA SILVA	***.059.754-**	APTO
098963	JOSE LUZINON CAVALCANTE SOARES JUNIOR	***.634.983-**	APTO
131066	JOSE MIKAEL DA SILVA ROQUE	***.653.203-**	APTO
113863	JOSÉ RICARDO ALVES GOMES	***.703.725-**	APTO
126387	JOSIMAR LIMA FEITOSA	***.148.683-**	APTO
116362	JOSIVAN COSTA PEREIRA	***.641.373-**	APTO
108525	KAIO MATHEUS DOS SANTOS AMORIM	***.063.233-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
094287	KELSON ROCHA DE PAIVA	***.027.573-**	APTO
101400	LEANDRO AURELIO VIEIRA DE SOUSA	***.049.853-**	APTO
143559	LEANDRO MACIEL SILVA TEIXEIRA	***.275.613-**	APTO
096541	LEONARDO DA SILVA PITA REIS	***.730.773-**	APTO
108225	LEONEL MOURA SOARES	***.137.913-**	APTO
109032	LUAN ARRAIS PEREIRA	***.254.653-**	APTO
094742	LUCAS BEZERRA DA SILVA	***.476.513-**	APTO
096761	LUCAS CARVALHO DE SOUSA	***.081.433-**	APTO
110945	LUCAS DANIEL COSTA CABRAL	***.452.263-**	APTO
119959	LUCAS DE ANDRADE MESQUITA	***.178.613-**	APTO

093669	LUCAS LIMA ARAUJO	***.733.653-**	APTO
126098	LUCAS LUIZ COUTINHO ARAUJO	***.490.373-**	APTO
125846	LUCAS MATEUS PIANCÓ LIMA PAIVA	***.961.223-**	APTO
128059	LUCAS NOBRE DE FREITAS ALBUQUERQUE	***.969.363-**	APTO
104584	LUCAS RAMON LIMA DANTAS	***.321.013-**	APTO
145134	LUCAS RIBEIRO CARVALHO	***.459.314-**	APTO
139648	LUCAS RUGDÁ SILVEIRA NOBRE	***.502.473-**	APTO
098940	LUCAS VILAR FEITOSA	***.212.103-**	APTO
105670	LUCIVANIO MONTEIRO DOS SANTOS	***.971.573-**	APTO
106556**	LUÍS RODRIGO FERREIRA FURTADO	***.002.973-**	APTO
146256	MAECIO PINHEIRO DA SILVA	***.063.154-**	APTO
116847	MANOEL LAÉRCIO GONÇALVES PEDREIRA	***.532.773-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
101822	MARCELO MACHADO DE ALMEIDA	***.233.083-**	APTO
098064**	MARCÍLIO DA SILVA RODRIGUES	***.537.863-**	APTO
115319	MÁRCIO DAVID DA SILVA ARAÚJO	***.527.363-**	APTO
111476**	MARCO ANTONIO CARDOSO SILVA	***.503.693-**	APTO
121544	MARCO AURELIO BATISTA ARAUJO	***.051.673-**	APTO
118970	MARCOS BARBOSA CASTELO BRANCO	***.730.283-**	APTO
111125**	MARCOS FEITOSA LIMA	***.544.433-**	APTO
102650**	MARCOS RODRIGO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.865.555-**	APTO
108157	MARCOS VINICIUS PEREIRA ARRUDA	***.437.625-**	APTO
093998	MARCOS VITOR CELESTINO DOS SANTOS	***.702.383-**	APTO
120591	MARCUS VINICIUS MENDES FEITOSA FILHO	***.028.483-**	APTO
100091	MARCUS VINÍCIUS XIMENES MESQUITA	***.694.393-**	APTO
094008	MATEUS FERNANDES FERREIRA ANDRADE	***.280.294-**	APTO
094915**	MATEUS YAN DE ALENCAR FREITAS	***.605.123-**	APTO
105004	MATHEUS DE ALMEIDA ALENCAR	***.601.463-**	APTO
094882	MATHEUS LIMA DOS REIS SOUSA	***.553.403-**	APTO
122760	MATHEUS TEIXEIRA BATISTA	***.989.213-**	APTO
130350	MATHEUS VICTOR CARVALHO NEIVA	***.232.003-**	APTO
121933	MAURICIO MENDES DE SOUSA JUNNIOR	***.201.093-**	APTO
095492	MAYKON WANDSON PINTO CASTRO	***.519.573-**	APTO

105726	MICAEL JOZADAQUE CAMILO DA SILVA	***.315.383-**	APTO
150216	MICAELCY DA SILVA RODRIGUES	***.909.863-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
139020	NAILSON DOS SANTOS LOPES	***.478.073-**	APTO
119159**	NATANAEL CAMPOS VELOSO	***.787.093-**	APTO
104708	NATANAEL DA SILVA SANTOS	***.079.583-**	APTO
112391	NATHAN MONTENEGRO DE MENDONÇA	***.411.874-**	APTO
099734	NATHANAEL LUCAS PEREIRA VALE	***.121.413-**	APTO
108419	NILTON CESAR BEZERRA DA SILVA	***.815.393-**	APTO
112231	OZIRES BORGES DE SOUZA LIMA	***.322.213-**	APTO
102893	PABLO GUTTYERRY DOS SANTOS CAMPELO	***.781.113-**	APTO
102427	PABLO RIAN LIMA DA SILVA	***.723.203-**	APTO
094973	PAULO PARMENAS SILVA SANTANA	***.497.123-**	APTO
093997	PAULO PEREIRA DA SILVA	***.952.223-**	APTO
104802	PAULO RICARDO DE SOUZA MIRANDA	***.382.353-**	APTO
125747	PAULO ROBERTO OLIVEIRA MELO	***.175.113-**	APTO
128224	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SANTOS	***.382.543-**	APTO
095627	PEDRO ISAAK GOMES DA SILVA	***.245.793-**	APTO
127861	RAFAEL MESQUITA DA SILVA	***.197.013-**	APTO
095423	RAFAEL VASCONCELOS SILVEIRA	***.142.853-**	APTO
102920	RAIFRAN DA SILVA VIANA	***.091.263-**	APTO
145108	RAILON MACEDO SILVA	***.877.913-**	APTO
108968	RAILSON ALENCAR RAMALHO	***.411.573-**	APTO
113936	RAIMUNDO JOSÉ DE MELO NETO	***.128.633-**	APTO
120617	RALBERT MOREIRA DE MENDONÇA	***.454.843-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
-----------	------	-----	----------

099822	RAMON SAMUEL ALMEIDA DE SOUSA LIMA	***.940.773.**	APTO
120306	RAUL DOUGLAS COSTA DA SILVA	***.431.743.**	APTO
123923	RAYLSON GUIMARÃES MENESES	***.161.553.**	APTO
100992	RENAN DOS SANTOS REIS	***.687.093.**	APTO
138267	RENATO VIEIRA DE LIMA	***.955.153.**	APTO
094253	RENNAN TACILIO SILVA OLIVEIRA	***.281.373.**	APTO
094654	RICARDO DA CRUZ MACEDO	***.936.664.**	APTO
111233	RICARDO RAMOS ARAÚJO DE FRANCO	***.449.523.**	APTO
110082	RICARDO VIEIRA PORTELA	***.037.503.**	APTO
101384	RICHARD RICELO HOLANDA VIEIRA	***.580.874.**	APTO
115653	RICK MARTIM CARRIAS COSTA	***.725.448.**	APTO
103972	RITCHELLE SILVA SOUSA	***.927.333.**	APTO
117065**	ROBSON MELO DO NASCIMENTO	***.340.373.**	APTO
100104	ROBSON RONY DA ROCHA VELOSO	***.145.523.**	APTO
100326	RODRIGO DE OLIVEIRA FRANCA	***.037.453.**	APTO
151116	RODRIGO LIMA DA SILVA	***.468.053.**	APTO
105696**	RODRIGO TAYLLON DE PINHO SANTOS	***.838.283.**	APTO
121533	ROMARIO NERES DOS REIS	***.993.235.**	APTO
099545	ROMARIO TAVARES OZORIO	***.806.883.**	APTO
101211	RONIEL LIMA BARROS	***.710.453.**	APTO
113071	RUAN FRANCISCO CRAVEIRO COSTA	***.390.913.**	APTO
114241	RUBENS SAMPAIO SALES	***.870.273.**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
104567	RUDLARRY MOURA LEITE	***.100.263.**	APTO
129034**	SAMUEL DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	***.196.693.**	APTO
149813	SAMUEL DOS SANTOS LOURENÇO	***.004.543.**	APTO
106590	SAULIN FELIX DE SOUSA	***.842.273.**	APTO
118584**	SAVIO DANIEL SOUSA NASCIMENTO	***.545.343.**	APTO
119327	SERGIO FABRICIO SILVA DE ALMEIDA	***.952.683.**	APTO
111677	SIMIÃO DE MOURA FÉ NETO	***.787.013.**	APTO
110637	TACIO DE SOUSA MOREIRA	***.569.293.**	APTO
122619	TAINAN SOUSA DE ARAÚJO	***.326.233.**	APTO
123585	TARCISIO MARQUES PORTELA	***.468.003.**	APTO
126384	THARLYS RODRIGUES DA SILVA	***.987.223.**	APTO

107441	THIAGO ANTONIO DA SILVA	***.981.574-**	APTO
095780	THIAGO RAMON CASTRO DE SOUSA	***.361.895-**	APTO
126915	THIAGO PEREIRA LIMA	***.022.823-**	APTO
148977**	TIAGO GURGEL DO AMARAL BARROS	***.981.482-**	APTO
100532	TÚLIO NUNES DA SILVA	***.830.073-**	APTO
109111	URIAS DE SOUSA RÉGO	***.656.323-**	APTO
093970	VICTOR HUGO VAZ BRANDÃO	***.885.807-**	APTO
124417**	VICTOR LOPES DE SALES	***.837.933-**	APTO
125019	VICTOR MARTINS SANDES	***.703.933-**	APTO
101319	WALLISSON CARVALHO DE SOUSA	***.898.243-**	APTO
113568**	WALLYSON ALLEF DA SILVA ROCHA	***.966.023-**	APTO

RESULTADO DEFINITIVO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, considerando a Lei nº 7.858, de 06 de setembro de 2022, e o Decreto nº 21.557, de 17 de outubro de 2022, observando o Termo Aditivo nº 05 ao Edital Nº 02/2021, publicado no DOE/PI, na data de 23 de dezembro de 2022, torna público o Resultado Definitivo da 5ª Etapa – Investigação Social do Concurso Público da Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital 02/2021 – Cargo Soldado - CADASTRO DE RESERVA.

CARGO: SOLDADO PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	CPF	Situação
095315	WANDERSON DE SOUSA PEREIRA	***.308.593-**	APTO
121403	WELDER RIBEIRO CAFÉ	***.774.123-**	APTO
095286	WELLINGTON BARROS	***.500.473-**	APTO
101087	WELLISCH VICTOR CLEMENTINO SOUSA	***.951.633-**	APTO
109611	WELSON SANTOS PEREIRA	***.977.953-**	APTO
118658	WENDER ALENCAR SAMPAIO	***.852.703-**	APTO
104150	WENDERSON EUFLAVIO DO NASCIMENTO	***.161.453-**	APTO
122568	WESLEY BORGES DE LIRA	***.035.503-**	APTO
138816	WESLEY DE SOUSA NASCIMENTO	***.680.313-**	APTO
120437	WILDERHANEY SILVA SOARES	***.821.433-**	APTO
131576	WILIAN DA SILVA AGUIAR	***.806.373-**	APTO
122116	WILLIAM ALVES PEREIRA	***.577.724-**	APTO
119821	WILLIAM NERES FERNANDES	***.957.273-**	APTO

REF.12871

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - PMPI EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL RESULTADO FINAL - SUB JUDICE

Em cumprimento à(s) determinação(ões) judicial(is), proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, torna público o Resultado Final – sub judice do Concurso Público da

Polícia Militar do Estado do Piauí – Edital nº 01/2021 – Cargo Oficial.

CARGO: OFICIAL PM / MASCULINO

Inscrição	Nome	Identidade	Nota Final	Nº(s) do Processo(s)
104317	GERMANO HOLANDA DE OLIVEIRA (sub judice)	3817164 - PI	76,5	0804955-65.2022.8.18.0140 e 0757440-66.2022.8.18.0000

REF.12874

LICENÇAS AMBIENTAIS

COMUNICADO

A EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, localizada na Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Licença de Operação de Regularização (LO-R) para os ativos em operação de linhas de distribuição e subestações em tensão 69/138kV, que compõem o sistema Regional Metropolitana da Equatorial Energia Piauí, sistema interligado que abrange trinta e seis (36) municípios do Piauí.

Teresina, junho de 2023.

REF.12751

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 7ª SR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Prorrogação de Licença de Instalação nº PI-PLI.01708-8/2023, relativa à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Uruçuí, no município de Uruçuí/PI, com validade até 25/05/2025.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional-7ªSR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 7ª SR

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A CODEVASF - 7ª SR torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a Prorrogação de Licença de Instalação nº PI-PLI.01709-2/2023, relativa à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Amarante, no município de Amarante/PI, com validade até 25/05/2025.

MARCELO VAZ DA COSTA E CASTRO
Superintendente Regional-7ªSR

REF.12752

COOHABEX, Cnpj 05.440.644/0001-14, torna público que REQUEREU a Autorização e Outorga preventiva na Faz Coohabex, Bacia do Rio Parnaíba, aquífero poty, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, no município de Manoel Emídio-PI, com coordenadas 8°19'31.23"S e 44°15'24.48"O, para reservar 3580 m³/h ano para uso consumo humano e criação de animal

REF.12753

Hélio Jost, CPF:***.196.200-**, torna público que solicitou à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH-PI, a regularização de dois poços tubulares, com vistas a reservar volume outorgável de 547,5m³/ano, cada poço, totalizando 1.095m³ os dois, na Fazenda Tamboril, zona rural de Capitão de

Campos-PI, Coordenadas Poço I: 04° 29' 19,00" S e 41° 57' 19,00" W. Poço II: 04° 29' 20,00" S e 41° 57' 43,00" W. Aquífero Cabeças. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Difusas do Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Criação animal.

Hélio Jost, CPF:***.196.200-** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização – LO-R da atividade agrícola e pecuária, da Faz. Tamboril, localizado na zona rural do município de Capitão de Campos-PI.

REF.12758

Jefferson Scariot, CPF: ***.822.460-** e **Julio Luis Muller** CPF: ***.741.110-** torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrícola e pecuária, da Fazenda Água de Abelha, localizado na zona rural do município de Brasileira-PI.

REF.12762

O Srº. **FRANCISCO DE ASSIS TORRES SILVA**, CPF sob nº ***.218.283-** torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Declaração de Baixo Impacto para Piscicultura, sediada na Estrada Carroçal Sabiazal / Rosápolis, Lagoa da Prata - S/N - Parnaíba - PI

O Srº. **FRANCISCO DE ASSIS TORRES SILVA**, CPF sob nº ***.218.283-** torna público que solicitou à SEMAR a Renovação da Outorga de Direito de uso para Poço Tubular, para uso em Piscicultura, sediada na Estrada Carroçal Sabiazal / Rosápolis, Lagoa da Prata - S/N- Parnaíba - PI

REF.12815

**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**
**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA
RECEITA 122 173.**
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman,
63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esférogáficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência